SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Mato Grosso , 30 de Janeiro de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1901

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

PRESIDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014**" dia 11/02/2014 às 09:00 horas (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 n° 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares**. **Edital Disponível:** Email: cisma@brturbo.com.br. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246 ramal 205, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Água Boa – MT, 28 de janeiro de 2014

NÚBIA S. S. PAIXÃO MORAES
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria Inês Rodrigues do Amaral
Código Identificador:F29C620A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014 – REGISTRO DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL – MT.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Acorizal – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial Nº 01/2014 – Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorreu às 28/01/2014 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, sagrou-se vencedora a empresa: **POR DO SOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME** que atendeu ao Edital e apresentou o preço total de 128.500,000.00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos mil reais).
Sendo que a empresa vencedora apresentou todos os documentos exigidos no Edital.

SHELMA TAQUES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:8BA7F92A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE 001/2014.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que o CONVITE nº. 001/2014 realizada no dia 29/01/2014, Foi VENCEDOR: KEILA CRISTINA GUARATO EPP.

Água Boa, 29 de janeiro de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:19022FA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º 572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna

público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, cujo objeto trata de **Contratação de 05 (cinco) equipes para prestação de serviços na limpeza, respectivamente, para o recolhimento de resíduos vegetais resultantes de podas de árvores, limpeza de quintais, praças, ruas e avenidas, etc e outros resíduos análogos ou que não retirados pelos coletores de lixo no município de Alto Araguaia**, tipo menor preço por item. Sagraram-se vencedoras para os **ITENS 01, 04 e 05:** a empresa **TRANSPORTES EVF LTDA-ME** com o valor total de **R$ 793.540,00** (Setecentos e noventa e três reais quinhentos e quarenta reais); para o **ITEM 02:** a empresa **A. A. G. JUNIOR-ME** com o valor total de: **R$ 265.800,15** (Duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos reais e quinze centavos); para o **ITEM 03:** a empresa **G. PEREIRA DE SOUZA TRANSPORTES ME** com o valor total de: **R$ 269.830,00** (Duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta reais) Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT 29 de Janeiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:3AD0699D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Contrato: 022/2014
Contratada: Hidrosan Engenharia Comércio e Representação ltda
Objeto: Remanejamento com isolamento de adutora de rede de abastecimento de água.
Prazo: O presente contrato vigerá pelo tempo de 60 (sessenta) dias e o prazo para execução da obra é de 30 (trinta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço - OS.
Valor: O preço total deste contrato é desta forma, de R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).
Data: 29/01/2014

Alto Araguaia 29/01/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D0190264

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2014– RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por item no KM rodado, sagrou vencedoras as seguintes empresas: **ITENS 01, 06 e 16 - SANTA LUZIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME** no valor total dos itens de **R$ 173.660,00** (Cento e setenta e três mil e seiscentos e sessenta reais); **ITEM 02 - DAMACENA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME** no valor total de **R$ 45.600,00** (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **ITEM 03 e 19 - J. FERREIRA DE SOUZA TRANSPORTES ME** no valor total de **R$ 175.760,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais); ITEM 04, 23 e 24 - WISLEY TRANSPORTE E TURISMO LTDA** no valor total de **R$ 272.460,00 (Duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais); ITEM 05 e 12 - FREITAS E FAGUNDES Ltda ME** no valor total de **R$ 229.862,00 (Duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais);ITEM 07 e 09 - A. M. DE CARVALHO NETO ME** no valor de **R$ 182.400,00** (Cento e oitenta e dois mil e Quatrocentos reais); **ITEM 08 e 18- JOÃO NETO DE ASSIS LEAL ME** no valor total de **R$ 155.040,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quarenta reais); ITEM 10 e 20 - JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS TRANPORTES ME** no valor total de **R$ 264.480,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais); ITEM 11 e 25 - K. FRAGA RIBEIRO ME** no valor total de **R$ 174.800,00 (Cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais);**
ITEM 13 - M. N. L. Da Costa Me no valor total de **R$ 96.140,00 (Noventa e seis mil e cento e quarenta reais); ITEM 14 - J. A. OLIVEIRA & CIA LTDA ME** no valor total de **R$ 133.760,00 (Cento e trinta e três mil e setecentos e sessenta reais); ITEM 15 - J. OSMAR PAVÃO ME** no valor total de **R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais); ITEM 17 - JOCILEY APARECIDA PORFIRIO** no valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); ITEM 21 e 22- NIVALDO FRANÇA DOS SANTOS ME** no valor total de **R$ 235.600,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).** Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT, 29 de Janeiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E06D9039

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º 572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA CIDADE DE ALTO ARAGUAIA A MINEIROS – GO, VISANDO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE CURSO SUPERIOR PARA ANO LETIVO DE 2014**, tipo menor preço por item. Sagraram-se vencedoras para os **ITENS 01, 02 e 03:** a empresa **REGINA MARTINS BARBOSA FARIA - ME** com o valor total de **R$ 216.770,40 (Duzentos e dezesseis mil e setecentos e setenta reais e quarenta centavos).** Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT 29 de Janeiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:582A8950

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004-14 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º 572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, cujo objeto trata de **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel s10, e reagentes antipoluente arla-32, para o desempenho das funções administrativas de todas as secretarias e gabinete do prefeito no uso de suas atribuições**, tipo menor preço por item. Sagraram-se vencedora para o **ITEM 01:** a empresa **POSTO DA DIVISA LTDA** com o valor total de **R$ 341.760,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Setecentos Reais)**; para o **ITEM 02:** a empresa **PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA** com o valor total de **R$ 638.495,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais);** para o **ITEM 03 e 04:** a empresa **MONTREAL COMBUSTÍVEIS LTDA** com o valor total de **R$ 127.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).** Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT 29 de Janeiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F1C13A67

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007-14 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que apesar de ter feito todas as publicações necessárias e enviado o Edital para algumas empresas que solicitaram via e-mail, não houve comparecimento na sessão de abertura do supracitado processo licitatório, tornando-o **DESERTO.** Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT 29 de Janeiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FB595494

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
TÊRMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2014.

TÊRMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA"

Pelo presente termo de contrato de rateio **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTES DO ARAGUAIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada no Município de Alto Garças - MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.399.352/0001-36, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 109.735.081-91 e RG nº. 11216174 - SJ/MT, residente e domiciliado à Rua Leônidas de Matos, n° 312, Centro, na cidade de Alto Garças/MT neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO/CONTRATADO** e de outro lado **O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.133.097/0001-07, com sede administrativa situada à Rua Dom Aquino, nº. 346, no município e Comarca de Alto Garças/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº. 109.735.081-91 e RG nº. 11216174 - SJ/MT, residente e domiciliado à Rua Leônidas de Matos, nº. 312, Centro, na cidade de Alto Garças - MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONSORCIADO/CONTRATANTE,** tem entre si justo e pactuado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto o presente termo à consecução das ações previstas na ata de constituição e instalação, eleição e posse da diretoria, título I art. 3º do Protocolo de Intenções do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA"**,** ratificadas pela **Lei Municipal nº. 742 de 28 de Janeiro de 2008.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – O valor global do presente Contrato para o exercício de 2014, critério técnico adotado para o rateio das despesas gerais e manutenção do consórcio visando o cumprimento de todas as suas funções será atribuído proporcionalmente ao equivalente e até 0,7 % (sete décimos percentuais) do FPM (Fundo de Participação dos municípios) do Município consorciado, que serão repassados em parcelas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS – Os recursos serão liberados de acordo com os valores recebidos e repassados até o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS – Os recursos a serem repassados ao Consórcio são os provenientes da arrecadação Municipal, ficando a Fazenda Pública Municipal autorizada desde já a proceder à transferência para o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – As despesas decorrentes deste ato, correrá á conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA – A vigência deste Contrato será 02.01.2014 a 31.12.2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS – O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente do presente Contrato, será destinado às despesas de que trata o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesas tais como, nota fiscal fatura ou recibos deverão ser emitidos em favor do **CONTRATADO** sem emendas ou rasuras exceto contas de água, energia e telefone que estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nome de terceiros e que estejam em poder da administração do Consórcio.

CLÁUSULA NONA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá utilizá-lo no mês seguinte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando os recursos liberados pela **CONTRATANTE** não forem suficientes para cobertura das despesas relativas ao mês de competência, a Secretaria do Consórcio deverá solicitar complementação de recursos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante justificativa para que possa ser analisado pela **CONTRATANTE** sobre as necessidades solicitadas, e somente serão liberados, desde que estejam em conformidade com o Estatuto do Consórcio e devidamente aprovados pelo **Conselho Diretor.**

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

1º Compete a Prefeitura CONTRATADA:

a) Repassar os recursos na forma da cláusula segunda, até o dia 10 de cada mês;

b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

2º Compete ao CONTRATADO:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio.

b) Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto de Consórcio.

c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

d) Movimentar conta especifica para os recursos ora contratados em Instituição Oficial de Crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FÓRUM – Fica eleita o foro da Comarca de Alto Garças, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Alto Garças - MT, 02 de Janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente do CIDESANA
Contratado

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças
Contratante

TESTEMUNHAS:
1º____
Nome:
CPF:

2º____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:41FACE15

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL GARÇAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Dom Aquino nº 346, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Srº **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR,** brasileiro, casado, portador do RG nº1121617-4 SJ/MT e CPF nº 109.735.081-91 , residente e domiciliado à Rua Leônidas de Matos, nº 320, Bairro Centro, cidade de Alto Garças/MT, denominada de **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL GARÇAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.921.453/0001-86, estabelecida à Avenida Vereador Benedito Ferreira de Moura nº. 120 em Alto Garças – MT, representada neste ato pelo Srº. **CARLOS MANOEL DO CARMO**, brasileiro, casado, residente à Avenida Sete de Setembro nº. 710 em Alto Garças – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 595 332 SSP/GO e CPF nº. 124.100.711-04, Estado de Mato Grosso, denominada de **CONVENIADA**, deliberam celebrar o presente **CONVÊNIO,** mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

A **CONVENIADA** prestará a **CONVENENTE**, serviços de divulgação de notas e atos oficiais do Município de Alto Garças, nos termos da competente autorização legislativa, Lei nº 725/2007, de 11/08/2007, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato para publicidade dos projetos e atividades do Município, de interesse comprovadamente público, por radiodifusão, com a única Emissora de Rádio Comunitária – Rádio Integração FM 87,9, da Sede do Município, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 710/2007, de 12/06/2007, considerando tratar-se de entidade filantrópica reconhecida.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. A **CONVENIADA** compromete-se a prestar à contratante a divulgação de notas e atos oficiais do Município de Alto Garças - MT.

2. Os serviços consistem em inserções de matéria de interesse da Prefeitura Municipal, convidando a população e interessados para participarem de eventos realizados pela **CONTRATANTE**, visando dar participação à comunidade sobre as atividades do Poder Executivo.

3. A **CONVENIADA** deverá apresentar de segunda-feira a sábado em sua programação um total de 08 (oito) inserções diárias com duração de 30 segundos dando ciência a população das atividades do Poder Executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRAZO

A **CONVENIADA** executará os serviços pertinentes a este instrumento a Prefeitura, de acordo com a cláusula primeira a partir de 02 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, que será renovado, desde que cumpridas às cláusulas e condições deste Convênio e haja interesse por parte da Prefeitura.

Parágrafo Único – A **CONVENIADA** se obriga a receber e administrar os recursos repassados pela Prefeitura, de forma a propiciar o desenvolvimento das atividades pactuadas, de acordo com a Cláusula Primeira, prestando contas de sua aplicação através de relatório a cada mês.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A **CONVENIADA** receberá da **CONVENENTE**, pelos serviços prestados, a título de cooperação financeira, a importância de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), sendo (12) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.650,00, a serem repassadas até o dia 10 do mês subseqüente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Convênio ficarão subordinadas a seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração
01 – Secretaria Municipal de Administração e Unidades
2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Unidades
Código Reduzido: (55) - 3.3.90.39.00.00.00.00.0999– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS

As despesas relativas aos encargos sociais devidos, decorrentes do presente, serão de responsabilidade da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas no presente Convênio será motivo de rescisão independente de qualquer notificação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças – MT , para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, mandaram digitar o presente que vai devidamente assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.

Alto Garças - MT, 02 de Janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal
Convenente

CARLOS MANOEL DO CARMO
Associação Comunitária Cultural Garças
Conveniada

Testemunhas:

1 - ___
Nome:
CPF:

2 -____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:F75027E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 003/2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012
O Senhor CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Público, CONVOCA a candidata abaixo relacionada à comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (Trinta) dias,

munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionado a perda da respectiva vaga:

Cargo 020- 20- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS		
Inscrição	Nome	Colocação
0000076	FABULA DE PAULA SILVA	7

ALTO GARÇAS-MT, 29 de Janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:1DCA2F69

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 004/2014

O Senhor CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 022–22- Motorista		
Inscrição	Nome	Colocação
000863	Marcel Marques Vila Alves	22
000476	Anderson Leyser Ponsoni	23
000909	Gelson Sampaio Pereira	24
000472	Uember Morais da Silva	25
001563	Divino Rosa de Miranda	26

ALTO GARÇAS-MT, 29 de Janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:BBB083E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

EXONERA A PEDIDO, ALINE PAULA SOARES TAVARES, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, NA ESCOLA MUNICIPAL "CÉZAR BORGES", LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO, **ALINE PAULA SOARES TAVARES,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 5151814 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o n°. 028.866.941-00, do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica,** na Escola Municipal "Cézar Borges", Lotada na Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.
Artigo 2º - Tornar sem efeito a portaria nº 064,de 24 de janeiro de 2013.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 23 de Janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:2BFDF331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

"Revoga a PORTARIA Nº 137/2013"

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 137 de 12 de março de 2013, que nomeou **RAQUEL VENERIO SOARES MORAES,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 941.231 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n°. 580.479.211-34, para o cargo de Professora Psicopedagoga do AEE- (Atendimento Educacional Especializado) das "Escolas Municipais**",** Lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Designar a partir desta data, o retorno da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação a unidade de origem para exercer suas funções na Escola Municipal "Cézar Borges".
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 23 de Janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:88C1FF1D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 011/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 006/2014
A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R.P – Tipo Menor Preço por Item, no dia 11 de fevereiro de 2014, às 08:00 horas, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO SELF-SERVICE, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE, DENTRE OUTROS), COM PROCEDIMENTOS AGENDADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS, conforme Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com e telefone (66) 3471 -1155.

Alto Garças - MT, 28 de janeiro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:12F0E298

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 007/2014
A Prefeitura Municipal de Alto Garças- MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL R.P – Tipo Menor Preço por Item, no dia 13 de fevereiro de 2014, às 08:00 horas, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO (REAGENTES) PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE HEMOGRAMA ABX PENTRA 60 – HORIBA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Conforme Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com e telefone (66) 3471 -1155.

Alto Garças - MT, 28 de janeiro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:8F885F63

SETOR DE CONTABILIDADE
COMUNICADO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **QUE RELATÓRIO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO), referente ao - 6º BIMESTRE/2013 E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL(RGF) - 3º QUADRIMESTRE/2013, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL,** a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria.

É a expressão da verdade e dou fé.

Alto Garças, 29 de janeiro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:83DF0FAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, através do Prefeito Municipal Adair José Alves Moreira e a Câmara Municipal através dos Vereadores tem a honra de convidar toda a população para participar da Audiência Pública que se realizará no dia 31/01/2014 às 15:00 horas no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de debatermos sobre a solicitação de recursos de emenda parlamentar ao Senador Pedro Taques para:

I – REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA – ETA;

II – PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO DISTRITO DE CAPÃO VERDE E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA;

III – PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO DISTRITO DE TIRA SENTIDOS E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA;

Alto Paraguai – MT, 28 de janeiro 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:35019DC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 017/2014

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital n° 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar n° 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de ***Guarda de Patrimônio***, constante do anexo II, da Lei n° 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **Luzimar Barbosa**, CPF/MF sob o n° 567.217.061-72, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.
Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de ***Guarda de Patrimônio***, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 28 de janeiro de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:F7B4BED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 016/2014

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público conforme Edital n° 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar n° 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeado para

exercer em caráter efetivo o cargo de ***Guarda de Patrimônio***, constante do anexo II, da Lei n° 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, o Senhor **Jeronimo Martins Pereira**, CPF/MF sob o n° 513.739.631-15, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.
Art. 2° - O nomeado, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de ***Guarda de Patrimônio***, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 28 de janeiro de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:6D49931C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO 9/2011

Contrato nº 9/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Inviolável Sistemas e Alarmes Ltda
Objeto: Serviços de Alarmes
Valor R$20.250,00
Prazo: 06 meses
Data: 28/06/2013

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:A60295F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5/2014 DE 28 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a alteração do horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais e da outras providencias"

O **Sr. JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento do expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, situados no âmbito do Município de Araguaiana-MT, a partir de 03 de fevereiro de 2014, será das 12 às 18 horas, em caráter excepcional e temporário.

§ 1º Durante e jornada fixa no caput deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público.

§ 2º O horário de que trata este artigo aplicar-se-á a todos aqueles que, indistintamente, executem atividades laborais no âmbito dos órgãos da Administração Direta.

Art. 2º O servidor público, com carga horária de trabalho de 40 e 30 horas semanais, excepcional e temporariamente, terão a jornada diária de trabalho com inicio às 12horas e término às 18 horas.

Art. 3º A inobservância deste Decreto implicará ao servidor e a seu superior imediato as sanções previstas na legislação especifica.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica a servidor público e empregado público que desempenha suas funções:

I – em regime de plantão;
II – em regime de escala;
III – em unidade escolar
IV – em unidades assistenciais à saúde com atendimento 24 horas;

Art. 5º Os Secretários Municipais deverão ajustar seus contratos de serviços, gestão, convênio e termos de parceria e cooperação técnica ao horário de funcionamento do expediente disposto neste Decreto.

Parágrafo único, Os serviços de caráter essenciais, nas áreas da Educação, Saúde, Departamento de Água e Esgoto, e de Vigilância, funcionarão de acordo com as atividades funcionais continuas a serem estabelecidas pelo Secretário Municipal de cada pasta.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Araguaiana – MT, 28 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:CE693CB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 01/2014-PRE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2014
Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,** sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, CEP. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 15.023.914/0001-45, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATTO**, Brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG n.º 2.543.393-8 SSP/MT e do CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado no Município de Araputanga/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA, devidamente cadastrada no CNPJ. sob n.º 09.517.901/0001-20, com endereço profissional a Rua Olavo Bilac, nº 3.362, Setor 06, Ariquemes-RO, CEP 76.873-566, neste ato representada por Andersom da Silva Ramos Coelho, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 007.181.981-90 e do RG nº 1573162-6 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Locação de Software para fins previdenciários do RPPS de Araputanga MT, disponibilizando ferramentas ao Previara – Fundo Municipal de Previdência de Araputanga MT, que proporcione o desenvolvimento informatizado dos dados, bem como prestação de serviços na manutenção, atualização e treinamento de servidores para operá-lo, com serviços a serem desenvolvidos conforme segue:
2.1. Cadastro dos segurados e seus dependentes.
2.1.1. Relatório de Salário Família e Dependentes.
2.1.2. Lançamento de Tempo de Contribuições Anteriores (Privada ou Pública).
2.2. Módulo para calcular o valor do benefício, seja ele um auxílio, uma aposentadoria ou uma pensão.
2.3. Implantação de benefícios.
2.4. Conversão de Dados.
2.5. Folha de benefícios:
2.5.1. Elaboração;
2.5.2. Impressão de relatórios;
2.5.3. Holerites.
2.6. Cadastro de Contribuições:
2.6.1. Lançamento das Contribuições Mensais;

2.6.2. Individualização das Contribuições dos segurados, dos órgãos e secretarias;
2.6.3. Emissão de relatórios para a contabilização individual;
2.6.4. Descriminação dos valores consignados, empenhados e recolhidos;
2.6.5. Emissão de extratos para os segurados.
2.7. Confecção de G.I.R.S - Guias de Informação e Recolhimento das Contribuições Previdenciárias:
2.7.1. Encaminhamento de G.I.R.S;
2.7.2. Extratos de G.I.R.S, bem como emissão de relatórios.
2.8. Emissão de Planilha de Cálculo de Proventos, conforme EC. 20, EC. 41 e EC. 47.
2.9. Anexos para Gerar o Aplic.
2.10. Suporte técnico através de fax, email e telefone;
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)
QUANTIDADES DE PARCELAS: 12 (doze)
VALOR DAS PARCELAS: R$ 600,00 (Seiscentos Reais)
VIRGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014
DOTAÇÃO: (12) 11.001.09.272.1021.2099.339039 - Outros Serv. de Terc. – Pessoa Juridica
DATA DO CONTARTO: 02/01/2014

ANA LUCIA FERREIRA CHAVES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:79691063

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 02/2014-PRE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 002/2014-PRE
O **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA MT**, com sede administrativa a Rua Carlos Luz, nº 693, Centro, em Araputanga - MT, inscrita no CGC 03.267.152/0001-43, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo **Sr. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade – RG 2.543.393-8 – SSP/MT e CPF 621.490.081-49, Portaria Municipal nº 21/2003, denominado CONTRATANTE, e **Sr. RICARDO ROHDE**, brasileiro, médico, devidamente inscrito no CPF sob nº 546.453.287-00 e RG 04081936-9 IFP/RJ e no CRM - MT sob o n.º 1850-MT, doravante denominado de CONTRATADO, tem justo e contratado a prestação de Serviços Médicos Periciais, mediante as Cláusulas seguintes:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto do presente contrato é o credenciamento de médico para prestação de serviços profissionais ao CONTRATANTE para realização de perícias médicas conforme Lei Municipal nº 636/2005
DOTAÇÃO: **(11) 11.001.09.272.1021.2099.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**
VALOR: R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) por Pericia
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014
DATA DO CONTRATO: 02/01/2014

ANA LUCIA FERREIRA CHAVES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:D32A831B

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 03/2014-PRE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2014
Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL,** sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, Cep. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 15.023.914/0001-45, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATTO**, Brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG n.º 2.543.393-8 SSP/MT e do CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado no Município de Araputanga/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em Serviços Técnicos Especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios e assessoria jurídica, conforme descrição abaixo:
A) ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA
1. Assessoria no levantamento do tempo de serviço prestado pelos segurados a outros regimes de previdência;
2. Acompanhamento técnico atuarial das ações recomendadas pelo Cálculo Atuarial.
3. Assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.717/98 e Portaria MPAS n.º 402/2008 e alterações posteriores;
4. Na apresentação de palestras, resultado de Reavaliação Atuarial e sobre assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social, perante os Poderes Executivo e Legislativo, Sindicato dos Servidores Públicos, Conselhos Curador e Fiscal e a outros que se fizerem necessários.
5. No encaminhamento de Demonstrativos, Caráter contributivo (Ente e Ativos - Repasse), Caráter Contributivo – (Inativos e Pensionistas), Demonstrativo Previdenciário - Encaminhamento à SPS junto ao Site do MPAS.
B) ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
1. Assessoria e acompanhamento na realização de cálculos dos benefícios a serem concedidos ao segurados, bem como das revisões que por ventura ocorrerem.
2. Assessoria e acompanhamento na instrução dos processos de aposentarias e pensões, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência.
3. Acompanhamento de processos: Indicação de todos os modelos dos documentos necessários à montagem.
C) ASSESSORIA JURÍDICA
1. Acompanhamento da Legislação Federal pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social, com objetivo de manter a entidade autárquica sempre atualizada com as novidades ocorridas neste campo.
2. Elaboração de Projetos de Leis e Atos Administrativos normativos necessários para adequar o regime próprio de previdência social às mudanças ocorridas na Legislação Federal.
3. Oferecer os subsídios necessários para solucionar os recursos interpostos contra o regime próprio de previdência social;
4. Elaboração de pareceres nos processos de aposentadoria e pensão, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência;
5. Elaboração de pareceres solicitados pelo diretor (a) do regime, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência.
6. Elaboração de defesa do regime próprio de previdência social junto ao Tribunal de Contas do Estado, no quesito previdenciário.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)
QUANTIDADE DE PARCELAS: 12 (doze)
VALOR DA PARCELA: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
VIRGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014
DOTAÇÃO: (10) 11.001.09.272.1021.2099.339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
DATA DO CONTRATO: 02/01/2014

ANA LUCIA FERREIRA CHAVES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:544F1EEB

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 04/2014-PRE

Contrato De Prestação De Serviços De Assistência e Consultoria Econômica nº 004/2014-PRE

Contrato particular de Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Econômica, que firmam entre si, o **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - MT,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.267.152/0001-43**, com sede social na **RUA CARLOS LUZ**, nº **693**, Bairro **CENTRO**, **ARAPUTANGA - MT**, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **621.490.081-49** e RG . 2.543.393-8 SSP/MT residente e domiciliado em **ARAPUTANGA - MT**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e **H. BOSA & F.GARCIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20,** com sede social à **Rua Pará, 291, Bairro Centro, Sorriso - MT, CEP 78.890-000**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA** , brasileiro, casado, portador do CPF nº **013.475.576-60**, denominada simplesmente **CONTRATADO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas á seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria Econômica no acompanhamento da carteira de investimento, com elaboração de relatórios mensais, trimestrais e anuais, visando assim o auxilio no cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos – PAI do PREVIARA, nos termos da legislação vigente.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)
QUANTIDADE DE PARCELAS: 12
VALOR DAS PARCELAS: R$ 650,00 (Seiscentos Reais)
VIRGÊNCIA: 13/01/2014 a 31/12/2014
DOTAÇÃO: (10) 11.001.09.272.1021.2099 – 3.3.90.35.0000 – Serviços de Consultoria
DATA CO CONTRATO: 13/01/2014

ANA LUCIA FERREIRA CHAVES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:57BA1182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado sessão inicial realizada em 21/01/2014, cujo Objeto é Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviço No Transporte Escolar. Resultou em: Empresa vencedora do único item 01: DARIO DE MOURA - ME, que apresentou na rodada de lances o valor de R$ 3,90 por KM/Rodado, perfazendo um valor global total para realização dos serviços de R$ 798.720,00.

Araputanga MT, 29 de Janeiro de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:3D67D8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE DE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 104/2013 DE LICENÇA PARTICULAR

PORTARIA N.º 05/2014

Dispõe sobre Revogação a pedido da Portaria nº 104/2013, datada de 02 de abril de 2013, nos termos do art. 99, § 1º, do Regime Jurídico Único (Lei nº 135/92).

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1.º - Revogar a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, da servidora ANTONIA DORALÚCIA DE SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Operador do Smae, "B"-02, nos termos do Art. 99, § 1º do Regime Jurídico Único (Lei Nº 135/92).
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:AAE9905C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO ART. 102.º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU), A SERVIDORA EULEVIA ALVES DE OLIVEIRA.

PORTARIA N.º 04/2014

Dispõe sobre Concessão de Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 135/92 (RJU), a servidora EULEVIA ALVES DE OLIVEIRA.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 102, Parágrafo Único, da Lei MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU), a servidora EULEVIA ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, por um período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 20/01/2007 á 19/01/2012.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:D12A98FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 001/2014
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2013

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES, RESOLVE:**

CONVOCAR

Art. 1º. Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado homologado por meio do Decreto 010/2013, para comparecerem no período de 03 a 07 de fevereiro de 2014, apresentarem os seguintes documentos e marcarem seus exames pré admissional, junto ao RH da prefeitura municipal de Arenápolis MT, com endereço a AV. Prefeito Caio n.º 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis MT;

I - Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
II- C.P.F – Original e Fotocópia;
III – CPF – Pai, Mãe ou conjugue
III- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
IV - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
V - Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
VI- Certificado de Reservista ou dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
VII- Declaração negativa de acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal,
VIII- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público,
IX - Declaração de bens e valores, conforme disposto no Art. 13 da Lei 8.429/1992 e Lei municipal 788/2002;
X- Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado do município;
XI- Cópia de comprovante de endereço;
XII- Carteira de Trabalho;
XIII - Uma foto 3x4;
XIV- Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (se for o caso) e Comprovante de registro nos Conselhos ou Órgãos de *Classe (se for o caso)*;
XV- Documentação comprobatória de conclusão do curso (cargo técnico);
XVI- Carteira de Habilitação categoria "D", curso MOP e primeiros socorros (motorista)
XVII - Certificado de conclusão de curso técnico (mecânico);
XVIII – Xerox da Conta Bancária
XIX – Certidão que está quites com o cartório eleitoral;

NÍVEL MÉDIO
RECEPCIONISTA: 03

Candidato	Classificação	Nº de Inscrição
Vanusa Moreira de Souza	1º	186
Nayara Cristina M. Ferrari	2º	098
Fernanda Cristine Duarte	3º	023

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: 01

Namibia Alves	8º	88

Art. 2º - Prazo de apresentação:
O prazo de apresentação é no máximo 05 (cinco) dias úteis conforme o Art. 1º deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida à ordem de classificação, sendo considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:
I - Não comparecer na data estipulada;
II - Não apresentar a documentação exigida no artigo 1º;
III - For declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 28 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
RG Nº 10643694/SSP/SP
CPF Nº 786.970.268-49
Prefeito do Município de Arenápolis-MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:FE9660AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2013

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 003/2013**, PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA e em consonância com a Lei Municipal nº. 1.027/2013, e as Leis Complementares Nº. 001/1999 e 003/1999, bem como alterações posteriores, RETIFICA a relação da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES, para o processo seletivo simplificado para admissão de pessoal em caráter temporário e excepcional interesse público.

Aripuanã, 29 de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 003/2013

SEDE DO MUNICÍPIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
001/2014	Renata Pereira Carvalho	009.345.441-40	1507099-9 SSP/MT	Pedagogia
002/2014	Nessi NilvaLongoni	524.918.209-78	668616 SSP/MT	Pedagogia
003/2014	Sandra Machado dos Santos	044.729.179-39	9057541-4 SESP/PR	Pedagogia
004/2014	Janaina Crisley D'Agostin - **PNE**	929.961.241-20	1380778-1 SSP/MT	Pedagogia
005/2014	Carmem Teresinha Ceolin	498.989.652-15	596782 SSP/RO	Pedagogia
006/2014	Mirian Cristina Manzano	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	Pedagogia
007/2014	Marlene Alves de Carvalho	248.798.002-87	265337 SESP/RO	Pedagogia
008/2014	Angela Luci de Oliveira	582.635.862-91	1718502-5 SSP/MT	Pedagogia
009/2014	Ourany Rodrigues Nogueira	014.383.401-09	1699545-7 SSP/MT	Pedagogia
011/2014	Valéria Regina Daniel	037.641.999-70	8820296-1 SESP/PR	Pedagogia
012/2014	Elizabete Cavalcante Pereira	838.666.551-34	0863576-5 SSP/MT	Pedagogia
013/2014	Elaine Alves de Souza Dias	567.745.592-04	199687-0 SSP/GO	Geografia
014/2014	Luzia Vial da Silva	575.036.992-72	562523 SSP/RO	Pedagogia
015/2014	Jocélia de Sousa Silva	961.581.073-87	107011598-0 SEJS/MA	Pedagogia
018/2014	CleytianaCattani Pereira	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	Pedagogia
019/2014	Maurício Inácio Nunes	019.470.131-06	9208731-0 SESP/PR	Pedagogia
020/2014	Creusa Ofmann Fortunato	019.173.981-23	1899120-3 SSP/MT	Letras
021/2014	Naira Rutzatz	770.069.922-49	00082943-9 SESDC/RO	Pedagogia
022/2014	Ana Denise Wisisneski	774.360.672-49	00079442-4 SESP/RO	Pedagogia
023/2014	Jacy de Carvalho Xavier	013.462.551-05	1760840-6 SSP/MT	Pedagogia
024/2014	Jucilei Chaves dos Santos	020.898.841-69	1810580-7 SSP/MT	Letras
026/2014	Luciana Cristina dos Santos Siqueira	012.423.117-93	09145310-0 SEPC/RJ	Pedagogia
027/2014	Tiane da Conceição Silva	034.734.141-86	2114122-3 SESP/MT	Pedagogia
028/2014	Sandra Ferreira Nogueira	654.497.702-00	00078311-9 SESP/RO	Pedagogia
030/2014	Claudete Maria	537.875.441-00	0867401-9	Letras

	Hommerding		SSP/MT	
031/2014	Danielli Lee Siqueira	042.267.079-07	2709989-0 SESP/MT	Pedagogia
032/2014	Dayane Andreia Justen de Oliveira	002.049.401-76	1368151-6 SEJSP/MT	Pedagogia
033/2014	Marinett Rufino Batista	809.625.641-68	1057635-5 SJ/MT	Pedagogia
034/2014	DelcyStumm	736.582.439-53	13R/1.155.610 SSP/SC	Pedagogia
035/2014	Márcio Moscon Côgo	754.214.022-15	74250-8 SSP/RO	Ciências Biológicas
036/2014	Marcia Oliveira Nogueira Biehl	033.385.389-01	395027-6 SSP/MT	Pedagogia
038/2014	Mariza Donato	962.412.841-34	34313901-7 SSP/PR	Pedagogia
039/2014	Rosimarli YukikoTeshima	568.315.791-91	73558-1 SSP/MT	Pedagogia
042/2014	Elaine Marcelino Silveira	947.323.451-15	1213924-6 SSP/MT	Pedagogia
044/2014	Silvanir Ferreira de Souza	586.484.292-34	299145-2 SSP/PA	Pedagogia
045/2014	Sonia Maria Ferreira de Souza	893.604.002-20	531542-1 SSP/PA	Pedagogia
046/2014	Solange Antunes Karpinski	800.805.611-87	1359422-2 SSP/MT	Pedagogia
047/2014	Marinez Raimundi Lara	935.566.751-53	1205788-6 SSP/MT	Letras
049/2014	Vagner Antonio Niclotti	022.073.101-24	1906638-4 SSP/MT	Letras
050/2014	Margarida Dutra dos Santos Filha	650.921.801-10	1152974-1 SSP/MT	Pedagogia
051/2014	Valdicleide dos Santos Almeida	522.090.082-04	69567-5 SSP/RO	Pedagogia
052/2014	Nair Silva Teixeira	857.207.801-06	1242917-1 SSP/MT	Letras
053/2014	Jocielle de Oliveira	012.041.031-19	9269986-2 SESP/PR	Pedagogia
054/2014	Jussara Pimentel da Silva	028.137.441-40	2044891-0 SEJSP/MT	Pedagogia
055/2014	Claudineia dos Santos	945.562.451-68	1253012-3 SSP/MT	Pedagogia
057/2014	Sidineia Forlan Barbosa Lacerda	033.449.941-07	2138245-0 SSP/MT	Pedagogia
058/2014	Manoel Xavier Filho	473.983.531-20	0429310-0 SSP/MT	Matemática
060/2014	Alexandra de Souza Oliveira	001.588.881-97	00139481-5 SSP/MS	Pedagogia
061/2014	Ana do Carmo Alves	326.785.842-91	2050255-9 SSP/MT	Pedagogia

LOCALIDADE CONSELVAN

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
016/2014	Maria Aparecida da Silva	943.184.331-53	1430516-0 SSP/MT	Pedagogia
025/2014	Cleusa Justino da Silva	009.762.017-39	2210579-4 SSP/MT	Pedagogia
037/2014	Maria do Carmo Ferreira Vieira	008.323.801-80	1497814-8 SSP/MT	Letras
040/2014	Vilma Raimundo do Couto Felberg	718.991.032-87	2419639-8 SSP/MT	Pedagogia
041/2014	Luciana Raimundo do Couto	030.459.611-69	1894963-0 SSP/MT	Pedagogia
056/2014	Elaine Leite dos Santos	031.823.731-88	2111484-6 SSP/MT	Pedagogia
059/2014	César Ramalho de Barros	816.989.502-25	82687-5 SSP/RO	Pedagogia

LOCALIDADE CIDADE MORENA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
043/2014	Silmara Stein	039.647.151-07	2263084-8 SSP/MT	Pedagogia

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
010/2014	Venina Ferreira da Cruz	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	Pedagogia

LOCALIDADE PROJETO LONTRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
017/2014	Alexandro Moreira da Rocha	010.838.541-86	1616248-0 SESP/MT	Normal Superior
029/2014	Juliana Fenski	036.301.871-96	2241983-7 SSP/MT	Pedagogia
048/2014	Said de Souza Pereira	461.743.115-20	375616-2 SSP/BA	Pedagogia

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:9772ABA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO

Nº do Contrato: 293/2013 Processo Licitatório: Tomada de Preços nº004/2013.
Empresa: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA
Obra/Serviço: obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas no perímetro urbano deste município, sendo 19.677,29 M², incluindo materiais e serviços, e execução de Obra de Meio Fio e Sarjeta, sendo 5.756,99 M², incluindo materiais e serviços, conforme projeto memorial descritivo em anexo, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura deste município de Aripuanã, conforme convenio 09/2012 TSD ag. 01471-0 c/c: 24919-x e contra partida com recurso próprio do município.
Justificativa: Em conformidade com a solicitação feita pela empresa contratada e em razão do período chuvoso, impedindo a deslocação de materiais e funcionários até o local da obra, o que impossibilita a continuidade dos serviços, determino a paralisação da obra de pavimentação asfaltica em diversas ruas no perímetro urbano deste município, sendo 19.677,29 M², incluindo materiais e serviços, e execução de Obra de Meio Fio e Sarjeta, sendo 5.756,99 M², incluindo materiais e serviços, neste município de Aripuanã, conforme convenio 09/2012 TSD ag. 01471-0 c/c: 24919-x e contra partida com recurso próprio do município, por um período de **60 dias**, ocasião que as condições climáticas já possibilitarão a retomada dos serviços.
Observação: A presente paralisação não deverá ocasionar prejuízos algum ao erário público.

Aripuanã/MT, 29/01/2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Ciente: __/___/_

Material Forte Incorporadora Ltda
JONAS FERREIRA

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:9946BA32

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2013

EDITAL DA RELAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013.

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o edital nº 001/2013 e em consonância com a Lei Municipal nº. 961/2012, e as Leis Complementares Nº. 001/1999 e 003/1999, bem como alterações posteriores, **DIVULGA** o resultado preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo Nº 001/2013 realizadas no dia 26/01/2014, para admissão de pessoal em caráter temporário/substituta e formação de cadastro de reserva de vagas de excepcional interesse público.

Aripuanã, 31 de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 003/2013

SEDE DO MUNICÍPIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA
001/2014	Renata Pereira	009.345.441-	1507099-9	Pedagogia	8,0

	Carvalho	40	SSP/MT		
002/2014	Nessi NilvaLongoni	524.918.209-78	668616 SSP/MT	Pedagogia	AUSENTE
003/2014	Sandra Machado dos Santos	044.729.179-39	9057541-4 SESP/PR	Pedagogia	10,0
004/2014	Janaina Crisley D'Agostin - **PNE**	929.961.241-20	1380778-1 SSP/MT	Pedagogia	3,0
005/2014	Carmem Teresinha Ceolin	498.989.652-15	596782 SSP/RO	Pedagogia	10,0
006/2014	Mirian Cristina Manzano	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	Pedagogia	9,0
007/2014	Marlene Alves de Carvalho	248.798.002-87	265337 SESP/RO	Pedagogia	9,0
008/2014	Angela Luci de Oliveira	582.635.862-91	1718502-5 SSP/MT	Pedagogia	10,0
009/2014	Ourany Rodrigues Nogueira	014.383.401-09	1699545-7 SSP/MT	Pedagogia	9,0
011/2014	Valéria Regina Daniel	037.641.999-70	8820296-1 SESP/PR	Pedagogia	9,0
012/2014	Elizabete Cavalcante Pereira	838.666.551-34	0863576-5 SSP/MT	Pedagogia	6,0
013/2014	Elaine Alves de Souza Dias	567.745.592-04	199687-0 SSP/GO	Geografia	10,0
014/2014	Luzia Vial da Silva	575.036.992-72	562523 SSP/RO	Pedagogia	9,0
015/2014	Jocélia de Sousa Silva	961.581.073-87	107011598-0 SEJS/MA	Pedagogia	8,0
018/2014	Cleytiana Cattani Pereira	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	Pedagogia	8,0
019/2014	Maurício Inácio Nunes	019.470.131-06	9208731-0 SESP/PR	Pedagogia	9,0
020/2014	Creusa Ofmann Fortunato	019.173.981-23	1899120-3 SSP/MT	Letras	10,0
021/2014	Naira Rutzatz	770.069.922-49	00082943-9 SESDC/RO	Pedagogia	AUSENTE
022/2014	Ana Denise Wisisneski	774.360.672-49	00079442-4 SESP/RO	Pedagogia	AUSENTE
023/2014	Jacy de Carvalho Xavier	013.462.551-05	1760840-6 SSP/MT	Pedagogia	8,0
024/2014	Jucilei Chaves dos Santos	020.898.841-69	1810580-7 SSP/MT	Letras	6,0
026/2014	Luciana Cristina dos Santos Siqueira	012.423.117-93	09145310-0 SEPC/RJ	Pedagogia	9,0
027/2014	Tiane da Conceição Silva	034.734.141-86	2114122-3 SESP/MT	Pedagogia	10,0
028/2014	Sandra Ferreira Nogueira	654.497.702-00	00078311-9 SESP/RO	Pedagogia	AUSENTE
030/2014	Claudete Maria Hommerding	537.875.441-00	0867401-9 SSP/MT	Letras	8,0
031/2014	Danielli Lee Siqueira	042.267.079-07	2709989-0 SESP/MT	Pedagogia	10,0
032/2014	Dayane Andreia Justen de Oliveira	002.049.401-76	1368151-6 SEJSP/MT	Pedagogia	10,0
033/2014	Marinett Rufino Batista	809.625.641-68	1057635-5 SJ/MT	Pedagogia	8,0
034/2014	Delcy Stumm	736.582.439-53	13R/1.155.610 SSP/SC	Pedagogia	7,0
035/2014	Márcio MosconCôgo	754.214.022-15	74250-8 SSP/RO	Ciências Biológicas	10,0
036/2014	Marcia Oliveira Nogueira Biehl	033.385.389-01	395027-6 SSP/MT	Pedagogia	10,0
038/2014	Mariza Donato	962.412.841-34	34313901-7 SSP/PR	Pedagogia	9,0
039/2014	Rosimarli Yukiko Teshima	568.315.791-91	73558-1 SSP/MT	Pedagogia	10,0
042/2014	Elaine Marcelino Silveira	947.323.451-15	1213924-6 SSP/MT	Pedagogia	9,0
044/2014	Silvanir Ferreira de Souza	586.484.292-34	299145-2 SSP/PA	Pedagogia	10,0
045/2014	Sonia Maria Ferreira de Souza	893.604.002-20	531542-1 SSP/PA	Pedagogia	8,0
046/2014	Solange Antunes Karpinski	800.805.611-87	1359422-2 SSP/MT	Pedagogia	AUSENTE
047/2014	Marinez Raimundi Lara	935.566.751-53	1205788-6 SSP/MT	Letras	8,0
049/2014	Vagner Antonio Niclotti	022.073.101-24	1906638-4 SSP/MT	Letras	10,0
050/2014	Margarida Dutra dos Santos Filha	650.921.801-10	1152974-1 SSP/MT	Pedagogia	8,0
051/2014	Valdicleide dos Santos Almeida	522.090.082-04	69567-5 SSP/RO	Pedagogia	AUSENTE
052/2014	Nair Silva Teixeira	857.207.801-06	1242917-1 SSP/MT	Letras	10,0
053/2014	Jocielle de Oliveira	012.041.031-19	9269986-2 SESP/PR	Pedagogia	10,0
054/2014	Jussara Pimentel da Silva	028.137.441-40	2044891-0 SEJSP/MT	Pedagogia	10,0
055/2014	Claudineia dos Santos	945.562.451-68	1253012-3 SSP/MT	Pedagogia	9,0
057/2014	Sidineia Forlan Barbosa Lacerda	033.449.941-07	2138245-0 SSP/MT	Pedagogia	9,0
058/2014	Manoel Xavier Filho	473.983.531-20	0429310-0 SSP/MT	Matemática	8,0
060/2014	Alexandra de Souza Oliveira	001.588.881-97	00139481-5 SSP/MS	Pedagogia	9,0
061/2014	Ana do Carmo Alves	326.785.842-91	2050255-9 SSP/MT	Pedagogia	6,0

LOCALIDADE CONSELVAN

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA
016/2014	Maria Aparecida da Silva	943.184.331-53	1430516-0 SSP/MT	Pedagogia	8,0
025/2014	Cleusa Justino da Silva	009.762.017-39	2210579-4 SSP/MT	Pedagogia	7,0
037/2014	Maria do Carmo Ferreira Vieira	008.323.801-80	1497814-8 SSP/MT	Letras	5,0
040/2014	Vilma Raimundo do Couto Felberg	718.991.032-87	2419639-8 SSP/MT	Pedagogia	9,0
041/2014	Luciana Raimundo do Couto	030.459.611-69	1894963-0 SSP/MT	Pedagogia	10,0
056/2014	Elaine Leite dos Santos	031.823.731-88	2111484-6 SSP/MT	Pedagogia	9,0
059/2014	César Ramalho de Barros	816.989.502-25	82687-5 SSP/RO	Pedagogia	AUSENTE

LOCALIDADE CIDADE MORENA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA
043/2014	Silmara Stein	039.647.151-07	2263084-8 SSP/MT	Pedagogia	AUSENTE

LOCALIDADE MEDALHA MILAGROSA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA
010/2014	Venina Ferreira da Cruz	318.406.391-72	0378677-3 SSP/MT	Pedagogia	8,0

LOCALIDADE PROJETO LONTRA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	NOTA DA PROVA
017/2014	Alexandro Moreira da Rocha	010.838.541-86	1616248-0 SESP/MT	Normal Superior	10,0
029/2014	Juliana Fenski	036.301.871-96	2241983-7 SSP/MT	Pedagogia	9,0
048/2014	Said de Souza Pereira	461.743.115-20	375616-2 SSP/BA	Pedagogia	8,0

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:1DA93738

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013

De um lado o município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito MunicipaL, Sr. Ednilson Luiz Faitta, e de outro lado a empresa MAIS LEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 15.217.758/0001-53, com sede na Avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, nº 4.217 Sala A andar 1 – Bairro Jardim Rubio, município de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP Nº 05.564-100 Telefone: (66) 9919-5078/8120-4378, representada pelo Srº. Elias Rodrigues Leal, portador do RG 28.292.122-9 SSP/SP e CPF 571.694.701-87, RESOLVEM CANCELAR, os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 028/2013 que tem como objeto registro de preço de preços para contratação de serviços de engenharia civil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município de Aripuanã, originada do Pregão Presencia/Registro de Preço nº 064/2013, de acordo com o Artigo 79, inciso II da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 30 de janeiro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

MAIS LEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 15.217.758/0001-53

ELIAS RODRIGUES LEAL
CPF 571.694.701-87

Publicado por:
Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:AEB8569E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/14, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços de engenheiro civil para atendimento a está Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã**;** Início da Sessão: **Dia 13/02/2014, às 08h30min (oito e trinta) horas,** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 29 de Janeiro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:C4980A3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: ROSBACH & FERROLTDA - ME
VALOR GLOBAL: 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais);
OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na Contratação de Empresa para prestação de Serviços Mensal na Área de Engenharia Civil para Elaboração de Projetos e Fiscalização de Obras.
VIGENCIA: 10 (dez) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 07 de Janeiro de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:106F97AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2014

LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
LOCADOR: FRANCISCO LEÃO
VALOR GLOBAL: 6.000,00 (Seis mil reais);
OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na locação de um imóvel em alvenaria, destinado ao funcionamento do Departamento de Tributos.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 10 de Janeiro de 2014.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:26F80749

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **11 de Fevereiro de 2.014**, às **14h00min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 07/2014 na Modalidade Pregão Presencial - RP 05/2014**, **Tipo Menor Preço,** Julgamento **Menor Preço por Item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS MODELO PROINFANCIA PARA CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇOES ARTICULADAS-PAR, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 13:30 as 17:00 horas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 29 de Janeiro de 2.014.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA
Pregoeira

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:DA14152B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 167 - 2013

BRASNORTE – MT, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Inscritos em exercícios anteriores, e dá outras providências.

O Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a divida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para esse efeito;

CONSIDERANDO que o cancelamento não exime da obrigatoriedade da preservação do registro no sistema patrimonial, exceto se o passivo for reconhecidamente indevido;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a **Portaria STN/MF nº 633/2006,** que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, competente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 29.910, de 06 de Janeiro de 1932**, estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no **Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986**, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas, e terá validade até 31 de dezembro do ano subseqüente;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no **Art. 70 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986,** em que prescreve em 05 (cinco) anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178,§10, VI);
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000**, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar processados e não processados referentes a empenhos ordinários, globais e por estimativa de exercícios anteriores a 2012.
Parágrafo Primeiro - Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados quando houver a devolução da mercadoria entregue, por não atender ao serviço público, ou por serviço não realizado, após verificação de comissão constituída pelo município.
Parágrafo Segundo - Fica autorizado a abertura de um processo especifico por Restos a Pagar Processado ou por tipo de baixa, a fim de instrui de forma taxativa a extinção do direito do credor ou que os Restos a Pagar foi processados indevidamente.
Artigo 2º - Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de 05 (cinco) anos.
Parágrafo Único - Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, § 10, VI).
Artigo 3º - Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Artigo 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 31 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO 31/12/2013.

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:F12F3B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº. 001/2014

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BRASNORTE - AMIBRÁS
OBJETO: Repasse de recursos financeiros sob a forma de subvenção social para manutenção do Posto de Saúde da comunidade denominada Cerejal, neste Município.
VALOR: R$ 60.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2014
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:9D7CB3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº. 002/2014

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT.
CONVENENTE: FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA DE JUÍNA
OBJETO: Repasse de recursos financeiros sob a forma de contribuição visando à manutenção de bolsas de estudo, para atender alunos com vulnerabilidade econômica financeira.
VALOR: R$ 90.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2014
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:217CEEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº. 003/2014

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE BRASNORTE
OBJETO: Repasse de recursos financeiros sob a forma de contribuição a entidade de caráter assistencial, para promover melhorias no atendimento a crianças portadoras de necessidades especiais.
VALOR: R$ 150.000,00
VIGÊNCIA: 31/12/2014
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:AFF3B8DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 031/2014

PORTARIA N.º 031/2014

"Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Salário Maternidade em favor da senhora Franciane Aparecida Oliveira Silva".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso "XVIII", da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º*

da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

***Art. 1º** Conceder o Benefício de **"Salário Maternidade"** em favor da senhora **Franciane Aparecida Oliveira Silva,** portadora do CPF **022.092.701-46** segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 003/2014, no período de 28/12/2013 26/04/2014.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 28/12/2013.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 22 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:61718DEC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 032/2014

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Doralice Maria da Silva".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora* **Doralice Maria da Silva,** portadora do CPF nº. 559.495.761-87, *efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/02/2014 a 28/03/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 055/2012.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05/02/2014.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 22 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada Em: 22.01.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:599E7E38

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 033/2014

"Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Salário Maternidade em favor da senhora Rosilene Mirian Costa Leonel".

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso "XVIII", da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.*

Resolve,

***Art. 1º** Conceder o Benefício de **"Salário Maternidade"** em favor da senhora **-Rosilene Mirian Costa Leonel,** portadora do CPF 920.743.359-87 segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 004/2014, no período de 29/12/2013 27/04/2014.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 29/12/2013.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 22 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:FAC87A50

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 034/2014

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Adna Rodrigues dos Santos".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora* **Adna Rodrigues dos Santos,** portadora do CPF nº. 017.407.991-51, *efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 25/12/2013 a 22/01/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 002/2014.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 25/12/2013.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 22 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 22.01.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:CAD18296

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 035/2014

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor José Geraldo Gil".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas

atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *ao servidor* **José Geraldo Gil,** portador do CPF nº. 303.884.811-53, *efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 25/01/2014 a 22/02/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 001/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 25/01/2014.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 22 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 22.01.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:A0C8A593

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 036/2014

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Ilse Ramos Lopes".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Ilse Ramos Lopes,** portadora do CPF nº. 621.815.991-49, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 02/01/2014 a 19/06/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 052/2012.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02/01/2014.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 22 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 22.01.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:79C7C076

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 037/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Rosicler Furtado Bertoldo".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora,* **Rosicler Furtado Bertoldo**, portadora do CPF nº. 496.197.561-34, *efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 21/12/2013 a 20/02/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 164/2013.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 21/12/2013.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 22 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 22.01.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:C1024E02

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 038/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Edson Aparecido Deluqui Moraleco".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor do servidor* **Edson Aparecido Deluqui Moraleco**, *portador do CPF: 270.288.281-15, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/01/2014 a 31/07/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 1.157/2010.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2014.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 22 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 22.01.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:CF368873

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 039/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Maria Francisca Cardoso".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Maria Francisca Cardoso,** portadora do RG nº 5897416/SSP-MT e CPF nº. 411.500.741-91, *efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 24/12/2013 a 30/04/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 078/2012.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 24/12/2013.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 22 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 22.01.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:C4F93672

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 040/2014

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Marta da Silva Oliveira".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Marta da Silva Oliveira,** portadora do RG nº 2069963-8/SSP-MT e CPF nº. 003.243.671-80, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 07/02/2014 a 14/02/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 006/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07/02/2014.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 22 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 22.01.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:5DA9F128

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 041/2014

"Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Salário Maternidade em favor da senhora Andreia Daniele Bastos Neves".

O Diretor Executivo do ***PREVI-CÁCERES****, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso "XVIII", da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.*

Resolve,

Art. 1º *Conceder o Benefício de* ***"Salário Maternidade"*** *em favor da senhora* ***Andreia Daniele Bastos Neves,*** *portadora do CPF 944.503.821-53 segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 008/2014, no período de 10/01/2014 09/05/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/01/2014.*

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 22 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:4E9604D6

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 042/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Dionice Gonçalves Ribeiro".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Dionice Gonçalves Ribeiro,** portadora do RG nº 696719/SSP-MT e CPF nº. 474.596.201-06, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Geraisa, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/01/2014 a 31/03/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 060/2011.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2014.*

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 22 de janeiro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 22.01.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:7B66F702

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL SOB Nº 03/2014 – DO(S) CANDIDATO(S)

CONSIDERADOS, DESISTENTES E ELIMINADOS DAS CONVOCAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – CONFORME EDITAL Nº 01/2012.

A Prefeitura de Cáceres – MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social e a Comissão do **Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público – conforme edital nº 01/2012.** INFORMA a relação nominal dos candidatos que foram considerados Desistentes e Eliminados no Processo Seletivo 01/2012, conforme estabelece o Edital nº 01/2012 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Conforme relacionados abaixo:

RELAÇÃO NOMINAL DO(S) CANDIDATO(S) CONSIDERADO(S) DESISTENTE(S) E ELIMINADO(S) NO PROCESSO SELETIVO 01/2012, E O NÃO COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO TERMO DE DESISTÊNCIA DO REFERIDO SELETIVO.

CARGO: EDUCADOR/CUIDADOR (TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DIURNO) - CÓD.: 05

Kássia Cristina Aires Da Luz - 39 – Classificado – Edital de Convocação n° 02/2014

Cáceres-MT, 29 de Janeiro de 2014.

Isso é o que nos cabe Informar.

Comissão Municipal do Teste Seletivo 01/2012 (Portaria nº. 006 de 11/01/2012)

ADELK DANTAS SOUZA

CAMILA RANGEL ORTIZ SANTOS

JANE NUNES MOTA

CLAUDIA QUEIROZ

CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Mun. de Ação Social

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:0B2CA241

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2014

Convocar os classificados no Processo Seletivo de que trata o Edital n° 001/2012.

O Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social, atendendo a ordem de classificação e a necessidade da Administração, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art.1° Convocar a Classificada do Processo Seletivo de que trata o Edital n° 001/2012, conforme lista abaixo:

CARGO: Educador/Cuidador CÓD: 05
(Técnico de Nível Médio Diurno)

LIDIANA DOS SANTOS SILVA - 39 – CLASSIFICADO

Art. 2° A convocada por este Edital, devera comparecer no prazo de 07 (sete) dias, contados da data de publicação deste, a Secretaria Municipal de Ação Social, munidos da seguinte documentação:
a) cópia da carteira de identidade;
b) cópia do CPF;
c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
d) cópia do PIS /PASEP;
e) cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
f) cópia da carteira profissional (PARTE OU PÁGINA ONDE CONSTA A FOTOGRAFIA, PÁGINA ONDE CONSTA CONTRATO DE TRABALHO, MESMO ESTANDO ESTA PARTE OU PÁGINA EM BRANCA);
g) cópia de comprovante de residência;
h) cópia da certidão de nascimento dos dependentes;
i) declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
j) cópia do certificado de escolaridade e de outros cursos que tiver;
k) cópia da cédula de identidade emitida pelo Conselho Profissional;
l) certificado de reservista;
m) cópia da carteira de habilitação (se tiver);
n) certidão negativa de antecedentes criminais para os cargos de coordenação;
o) 01 (uma) foto 3 x 4 recente.
p) Atestado Médico Admissional, expedido pela Medicina do Trabalho.
Art. 3° O não comparecimento da candidata classificada no momento da chamada, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo a candidata ser reposicionado no final da classificação.
Art. 4° Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres, 29 de Janeiro de 2014.

CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Mun. de Ação Social

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:FA780AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO Nº 82/2013 - CONVITE Nº 10/2013

A Prefeitura de Cáceres - Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, informa o **RESULTADO** da licitação: 3ª Repetição do CONVITE visando contratação de empresa especializada para realizar serviços de reparos/reformas nos imóveis que estavam sendo locados pela Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social, para desenvolvimento de serviços e/ou programas continuados, neste município de Cáceres-MT.

Despesas: Recursos Próprios.

Realizada em **28 de Janeiro de 2014** às **09:00 hs.**

Resultado: Considerando a participação de apenas uma empresa interessada, inviabilizando o princípio da modalidade de CONVITE que é a concorrência pelo MENOR PREÇO – a Comissão Permanente de Licitação declara **FRACASSADA** a licitação.

Prefeitura de Cáceres/MT., 28 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:737380C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CÁCERES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	6.699.700,00	6.699.700,00	1.301.556,07	7.569.873,35	9.460.344,81
RECEITAS CORRENTES	6.699.700,00	6.699.700,00	1.301.556,07	7.569.873,35	9.460.344,81
Receita de Contribuições	4.075.151,86	4.075.151,86	767.633,91	4.313.428,17	3.745.725,30
Pessoal Civil	2.139.749,00	2.139.749,00	615.546,33	3.677.879,61	3.189.283,00
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	2.129.470,00	2.129.470,00	603.628,37	3.618.019,04	3.156.515,64
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	5.769,00	5.769,00	11.265,78	55.848,72	29.065,24
Contribuição de Pensionista Civil	4.510,00	4.510,00	652,18	4.011,85	3.702,12
Outras Contribuições Prev idenciárias	1.935.402,86	1.935.402,86	152.087,58	635.548,56	507.596,75
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	48.845,55
Receita Patrimonial	1.933.676,68	1.933.676,68	315.128,42	2.231.394,86	5.377.563,87
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.933.676,68	1.933.676,68	315.128,42	2.231.394,86	5.377.563,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	690.871,46	690.871,46	218.793,74	1.025.050,32	337.055,64
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.129.470,00	2.129.470,00	129.847,10	2.863.299,73	1.746.294,32
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	8.829.170,00	8.829.170,00	1.431.403,17	10.433.173,08	11.206.639,13
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	8.089.041,70	8.089.041,70	1.367.626,50	8.057.582,96	6.901.664,21
ADMINISTRAÇÃO	768.884,70	768.884,70	123.933,29	692.326,41	724.495,03
Despesas Correntes	705.944,70	705.944,70	121.930,29	686.925,71	710.491,03
Despesas de Capital	62.940,00	62.940,00	2.003,00	5.400,70	14.004,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.320.157,00	7.320.157,00	1.243.693,21	7.365.256,55	6.177.169,18
Pessoal Civ il	7.320.157,00	7.320.157,00	1.243.693,21	7.365.256,55	6.177.169,18
Aposentadorias	4.673.377,00	4.673.377,00	922.626,75	5.033.671,20	3.689.828,66
Pensões	894.300,00	894.300,00	142.070,94	810.257,85	676.866,01
Outros Benefícios Previdenciários	1.752.480,00	1.752.480,00	178.995,52	1.521.327,50	1.810.474,51
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	16.784,00	16.784,00	149,54	1.611,20	5.835,53
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	8.105.825,70	8.105.825,70	1.367.776,04	8.059.194,16	6.907.499,74
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	723.344,30	723.344,30	63.627,13	2.373.978,92	4.299.139,39
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	**5º BIM/2013**		**PERÍODO REFERÊNCIA**		
			2012		**2013**
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	1.041.420,96		651.399,46		467.324,53
Investimentos	31.190.687,96		31.209.545,91		31.134.908,44
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
RECEITAS CORRENTES	2.129.470,00	2.129.470,00	129.847,10	2.863.299,73	1.746.294,32
Receita de Contribuições	2.129.470,0	2.129.470,00	129.847,10	2.863.299,73	1.746.294,32
	0				
Pessoal Civil	2.129.470,00	2.129.470,00	129.847,10	2.863.299,73	1.746.294,32
Contribuição Patronal de Servidor Ativ o Civil	2.129.470,00	2.129.470,00	129.847,10	2.863.299,73	1.746.294,32
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	2.129.470,00	2.129.470,00	129.847,10	2.863.299,73	1.746.294,32
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:9FF65590

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE CÁCERES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2012 (a)	**Em 31 Out 2013 (b)**	**Em 31 Dez 2013 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.027.066,56	21.076.168,09	21.755.809,83
DEDUÇÕES (II)	36.609.200,92	49.196.443,30	48.463.959,38
Ativ o Disponiv el	42.621.663,08	51.688.051,21	50.407.380,87
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.012.462,16	2.491.607,91	1.943.421,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-11.582.134,36	-28.120.275,21	-26.708.149,55
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.585.310,33	3.578.780,48	3.557.567,25
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-16.167.444,69**	**-31.699.055,69**	**-30.265.716,80**
ESPECIFICAÇÃO	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**		
	No Bimestre (c - b)	**Jan a Dez 2013 (c - a)**	
RESULTADO NOMINAL	1.433.338,89	-14.098.272,11	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-1.197.672,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2012 (a)	**Em 31 Out 2013 (b)**	**Em 31 Dez 2013 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	31.860.945,37	32.130.741,09	31.602.232,97

Ativ o Disponiv el	31.860.945,37	32.130.741,09	31.602.232,97
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:			

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:429CB64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE CÁCERES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	110.168.102,32	19.102.063,13	105.773.144,70	103.319.044,34
Receita Tributária	13.550.959,00	2.281.800,88	14.390.910,79	13.746.151,59
IPTU	1.446.205,00	85.601,31	1.621.102,41	1.321.693,63
ISS	6.050.000,00	1.359.743,15	6.994.153,74	6.449.643,06
ITBI	1.500.000,00	178.122,81	1.594.793,87	1.843.079,44
IRRF	2.917.451,00	543.133,12	2.389.105,82	2.596.470,07
Taxas	1.636.803,00	115.198,44	1.791.752,38	1.535.261,36
Contribuição de Melhoria	500,00	2,05	2,57	4,03
Receitas de Contribuições	9.746.959,86	1.307.095,81	9.894.728,79	8.196.943,97
Receita Previdenciária	6.204.621,86	897.481,01	7.176.727,90	5.492.019,62
Outras Contribuições	3.542.338,00	409.614,80	2.718.000,89	2.704.924,35
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.798.676,68	508.512,04	3.145.363,56	5.997.467,32
(-) Aplicações Financeiras	2.798.676,68	508.512,04	3.145.363,56	5.997.467,32
Transf erências Correntes	76.384.116,00	13.720.388,99	72.626.531,26	73.628.180,35
FPM	20.800.000,00	4.528.913,28	19.558.353,32	18.186.037,75
ICMS	12.400.000,00	2.113.958,77	12.662.107,92	11.515.204,89
Outras Transf erências Correntes	43.184.116,00	7.077.516,94	40.406.070,02	43.926.937,71
Demais Receitas Correntes	10.486.067,46	1.792.777,45	8.860.973,86	7.747.768,43
Dív ida Ativ a	1.860.000,00	349.409,63	1.879.174,08	1.165.373,89
Receitas Correntes Div ersas	8.626.067,46	1.443.367,82	6.981.799,78	6.582.394,54
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	99.700,00
Transf erências de Capital	22.328.966,00	189.574,20	2.499.988,63	1.897.231,65
Conv ênios	22.328.966,00	189.574,20	2.499.988,63	1.822.388,61
Outras Transf erências de Capital	0,00	0,00	0,00	74.843,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	22.328.966,00	189.574,20	2.499.988,63	1.897.231,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**132.497.068,32**	**19.291.637,33**	**108.273.133,33**	**105.216.275,99**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	111.699.475,04	19.639.337,10	94.068.492,55	95.324.834,52
Pessoal e Encargos Sociais	66.553.841,78	12.176.993,36	65.142.536,52	62.829.653,60
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	510.000,00	75.817,08	373.307,71	244.251,18
Outras Despesas Correntes	44.635.633,26	7.386.526,66	28.552.648,32	32.250.929,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	111.189.475,04	19.563.520,02	93.695.184,84	95.080.583,34
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.830.975,31	1.439.035,91	5.324.026,86	4.650.402,09
Inv estimentos	19.420.693,73	1.063.987,93	1.610.991,72	1.433.942,95
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.410.281,58	375.047,98	3.713.035,14	3.216.459,14
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.420.693,73	1.063.987,93	1.610.991,72	1.433.942,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	26.400,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**130.636.568,77**	**20.627.507,95**	**95.306.176,56**	**96.514.526,29**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**1.860.499,55**	**-1.335.870,62**	**12.966.956,77**	**8.701.749,70**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR**	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			10.005.046,00	
FONTE:				

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:DE0A0DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE CÁCERES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14				
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2013 (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	**0,00**	**0,00**		**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**	
DESPESAS DE CAPITAL	**23.830.975,31**	**5.324.026,86**	**0,00**	**18.506.948,45**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**23.830.975,31**	**5.324.026,86**	**0,00**	**18.506.948,45**
	VIII = (a - d)	**IX = (b - (e + f))**		**X = (c - g)**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-23.830.975,31**	**-5.324.026,86**		-
FONTE:				

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:2F370C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE CÁCERES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

.LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITA REALIZADAS**	**SALDO A REALIZAR**

	(a)	(b)	(a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Imóv eis	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESA LIQUIDADAS (d)**	**SALDO A REALIZAR (c-d)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Inv estimentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Inv ersões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização/ Ref inanciamento da Dív ida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	**8.042.885,70**	**2.922.679,07**	**5.120.206,63**
TOTAL	**8.042.885,70**	**2.922.679,07**	**5.120.206,63**
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (e)**	**DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)**	**SALDO ATUAL (e + f)**
	0,00	**-2.922.679,07**	**-2.922.679,07**
FONTE:			

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:9C569B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE CÁCERES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

ADCT, art 77 - Anexo XVI			LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14	
RECEITAS	**PREVISÃO**		**RECEITAS REALIZADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (a)**	**Jan a Dez 2013 (b)**	**% (b/a)**
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**56.768.515,00**	**56.768.515,00**	**56.465.724,35**	**99,47**
Impostos	8.996.205,00	8.996.205,00	10.210.050,02	113,49
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativ a dos Impostos	1.618.500,00	1.618.500,00	1.548.421,80	95,67
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	46.153.810,00	46.153.810,00	44.707.252,53	96,87
Da União	27.100.000,00	27.100.000,00	25.244.745,70	93,15
Do Estado	19.053.810,00	19.053.810,00	19.462.506,83	102,15
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	**7.486.386,00**	**7.486.386,00**	**6.651.410,56**	**88,85**
Da União para o Município	6.698.118,00	6.698.118,00	5.744.460,15	85,76
Do Estado para o Município	788.268,00	788.268,00	906.950,41	115,06
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**78.166.234,00**	**78.166.234,00**	**53.255.187,56**	**68,13**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**8.324.098,00**	**8.324.098,00**	**7.817.125,31**	**93,91**
TOTAL	**134.097.037,00**	**134.097.037,00**	**108.555.197,16**	**80,95**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	**DOTAÇÃO**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (c)**	**Jan a Dez 2013 (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**20.126.410,00**	**25.499.198,42**	**20.920.395,74**	**82,04**
Pessoal e Encargos Sociais	14.506.800,00	17.119.563,98	16.793.326,98	98,09
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.619.610,00	8.379.634,44	4.127.068,76	49,25
DESPESAS DE CAPITAL	**3.442.658,00**	**1.412.769,25**	**12.494,40**	**0,88**
Investimentos	3.442.658,00	1.412.769,25	12.494,40	0,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**23.569.068,00**	**26.911.967,67**	**20.932.890,14**	**77,78**
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**DOTAÇÃO**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**Jan a Dez 2013**	**%**
				(e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	**23.569.068,00**	**26.911.967,67**	**20.932.890,14**	**77,78**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	7.440.386,00	7.440.386,00	**6.346.307,34**	**30,32**
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.440.386,00	7.440.386,00	6.346.307,34	30,32
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	**0,00**	**0,00**
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	**16.128.682,00**	**19.471.581,67**	**14.586.582,80**	**69,68**
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**RESTOS A PAGAR**	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelado em 2013(f)**
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]				**25,83**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS Jan a Dez 2013 (g)**	**LIQUIDADAS % (g/total g)**
Atenção Básica	15.619.140,00	16.763.655,60	14.170.720,84	67,70
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	4.588.660,00	6.053.041,64	3.843.951,12	18,36
Suporte Profilático e Terapêutico	694.468,00	251.344,24	87.852,98	0,42
Vigilância Sanitária	670.600,00	909.265,20	742.782,89	3,55
Vigilância Epidemiológica	882.400,00	667.646,06	488.767,67	2,33
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subf unções	1.113.800,00	2.267.014,93	1.598.814,64	7,64
TOTAL	**23.569.068,00**	**26.911.967,67**	**20.932.890,14**	**100,00**
FONTE:				

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:43DA426C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE CÁCERES - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A DEZ/2013

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 27/01/14
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.204.692,57
Pessoal Ativo	2.204.692,57
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	48.529,39
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	48.529,39
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	2.156.163,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	101.461.184,63
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,13
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.087.671,08
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.783.287,52
[1] Valores ref erentes à mov imentação financeira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:C51E56AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE CÁCERES - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A DEZ/2013

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 27/01/14
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.789.595,56
Pessoal Ativo	56.945.666,51
Pessoal Inativo e Pensionista	5.843.929,05
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	11.014.815,88
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.046.423,97
Decorrentes de Decisão Judicial	1.006.598,97
Despesas de Exercícios Anteriores	48.925,23
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.912.867,71
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	51.774.779,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	101.461.184,63
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	51,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54.789.039,70
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	52.049.587,72
[1] Valores ref erentes à mov imentação financeira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:0B8E5694

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE CÁCERES - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2013

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			LRF Cidadão 9.31 - 27/01/14	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	25.027.066,56	23.113.332,47	21.735.027,08	21.755.809,83
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.148.740,93	14.178.644,19	12.765.027,28	13.297.404,38
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	6.293.015,30	4.900.838,20	4.900.838,20	4.900.838,20
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	4.585.310,33	4.033.850,08	4.069.161,60	3.557.567,25
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	4.585.310,33	4.033.850,08	4.069.161,60	3.557.567,25
Previdenciárias	4.585.310,33	4.033.850,08	4.069.161,60	3.557.567,25
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	41.330.586,94	51.116.080,48	51.399.216,86	48.463.959,38
Ativo Disponível	42.621.663,08	51.116.080,48	51.399.216,86	50.407.380,87
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.291.076,14	0,00	0,00	1.943.421,49
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	96.343.188,30	98.017.566,37	99.927.884,00	101.461.184,63
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	25,98	23,58	21,75	21,44
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:1853F961

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MUNICÍPIO DE CÁCERES - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	96.343.188,30	98.017.566,37	99.927.884,00	101.461.184,63
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:0A9226CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2014.

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.
DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para Elaboração do Processo Seletivo Simplificado para cargos envolvendo nível de escolaridade de ensino superior completo.
DO VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 3 – Secretaria de Administração; Unidade: 3 – Secretaria de Administração; Projeto

Atividade: 2.004 Realização de Concurso Publico e Seletivos; 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa: 32/2014.
DA VIGÊNCIA: 27/01/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INF. E CONSULTORIA LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.338.621/0001-33,

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:5927DC7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

CONCEDE REAJUSTE DE 4,55% NAS TARIFAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a variação de Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM entre dezembro de 2012 e novembro de 2013, o qual foi de 4,55%;

Considerando o que dispõe a cláusula quarta, §4º, alínea "c" do Contrato de Concessão, firmado em 29 de novembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1° - Fica acrescido o percentual de 4,55% no valor da tarifa cobrada sobre o metro cúbico de água no Município de Campo Verde-MT, conforme tabela abaixo:

RESIDENCIAL = CATEGORIA 01

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
R.1	0 – 10	2,20	2,30
R.2	11 – 20	3,29	3,43
R.3	21 – 30	5,47	5,71
R.4	31 – 40	7,21	7,53
R.5	ACIMA DE 40	11,59	12,11

COMERCIAL = CATEGORIA 02

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
C.1	0 – 10	5,03	5,25
C.2	ACIMA DE 10	7,66	8,00

INDUSTRIAL = CATEGORIA 03

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
I.1	0 – 10	5,91	6,17
I.2	ACIMA DE 10	8,76	9,15

PÚBLICA = CATEORIA 04

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
I.1	0 – 10	5,48	5,72
I.2	ACIMA DE 10	8,30	8,67

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde–MT, em 16 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:5B6EFB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

SEBASTIANA INÊS BRAVIN SOARES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:1A4A0253

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 001/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 001/2014, em que sagrou-se vencedora a empresa M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE ME – CNPJ: 15.337.202/0001-09, com o valor global de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Campo Verde, 29 de janeiro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:6131872C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

PREGÃO Nº: 130/2013
EMPRESA: JUATEL TENÓRIO RIBEIRO BECKER BARBOSA – ME, CNPJ N° 05.001.838/0001-13
VALOR: LOTE 01 - R$ 441.504,00 (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e quatro reais)
VIGÊNCIA: 28/01/2014 à 28/01/2015.
Ata disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:B1F3E499

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS
PREGÃO Nº: 001/2014
EMPRESA: M DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE ME
CNPJ: 15.337.202/0001-09
VALOR: R$ 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 29/01/2014 à 29/01/2015.
Ata disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:A04D67E3

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 006/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 006/2014, em que sagrou-se vencedora a empresa PRIMAVERA DIESEL LTDA , CNPJ 00.183.277/0001-05 com o valor global de R$ 3.885.000,00 (três milhões oitocentos e oitenta e cinco mil reais).

Campo Verde, 29 de janeiro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:0298568C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA COMPLEMENTAR 003/13

PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 003/13/SME/CBN/MT

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classe e/ou aulas e o regime /jornada de trabalho no âmbito da Educação Infantil das Unidades Municipais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as Leis Nacionais nº9394/96 e 11494/07, LC 50/98/MT; os Decretos Estaduais nº.4.575/ 94 e nº. 4.576/94; as Resoluções 05/2009/CEB/CNE e 02/2009/CEE/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho do professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional na *Unidades Municipais de Educação Infantil*.
Art. 2º O processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação, será conduzido por uma comissão de atribuição, constituída pelos seguintes membros:
I – diretor (a) escolar- Simone da Silva Rego de Carvalho
II – secretário (a) escolar- Valdirene Souza Silva
III –coordenador (a) pedagógico (a)-Sirleide de Souza Silva e Fátima Maria Mota da silva;
IV – o presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar /CDCE e representante- Bemvinda Lopes de Oliveira;
V – Professores e servidores efetivos- Margarida Teixeira da Silva Castro, Luzia Oliveira de Souza, Doraci Ferreira Nunes e Silma Ferreira de Souza
Parágrafo único - O processo de atribuição de que trata o caput deste artigo será orientado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Para a realização do processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação a Comissão de Atribuição deverá seguir os procedimentos abaixo:
I – realizar estudos das portarias, instrução normativa e edital de seleção com os profissionais da unidade escolar;
II – afixar, em lugar acessível, o Edital de Convocação dos profissionais referidos no Art. 1º desta Portaria, conforme as normativas da SME que regulamentam o período letivo 2013, divulgando:
a) número de vagas existentes para atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos respectivos profissionais;
b) carga horária e atribuição respectiva à atividade e/ou função;
c) local, data e horário das diferentes etapas do processo de atribuição de classe e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação;
III - afixar, em local acessível, com o prazo de 48 horas de antecedência, o quadro demonstrativo divulgando em ordem decrescente, a contagem de pontos dos profissionais (efetivos ou candidatos a contratos temporários);
IV - realizar sessão pública para a atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos respectivos profissionais;
a) todos os profissionais candidatos às respectivas atividades e/ou funções deverão participar desse ato.
V - registrar em ata, os procedimentos e resultados em cada fase e etapa do processo de atribuição de classes e/ou aulas, especificando profissionais atribuídos às respectivas atividades e/ou funções, profissionais efetivos remanescentes e profissionais candidatos à contrato temporário que ficaram sem atribuição.
Art. 4º O processo de atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação da Escola Municipal Canaã obedecerá às etapas e fases.
Art. 5º - **A *Primeira Etapa*** - aberta a todo profissional efetivo e/ou estabilizado do município de Canabrava do Norte, bem como a candidatos a contrato temporário, de acordo com as seguintes fases:
I - Primeira fase – Inscrição - das 08h30min às 17:00 horas na Escola Municipal Canaã:
a) 27/01/2014 efetivos e/ou estabilizados da unidade escolar, período matutino;
b) 27/01/2014 efetivos e/ou estabilizados de outra unidade escolar do município de (EXTENSAO PRIMAVERA) no período matutino;
c)27/01/2014 para candidatos a contrato temporário no período vespertino;
§ 1º - Os profissionais de que almejam contrato temporário deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I. ser graduado em LICENCIATURA PLENA, com habilitação na disciplina de atuação;
II. apresentar o Diploma (constando data de colação de grau), emitido por IES com curso autorizado ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar;
III. estar cursando Licenciatura Plena em CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A UAB/UFMT/UNEMAT/SEMEC;
IV. no caso de atuação na Educação Especial, deverá ter formação ou capacitação específica na área;
V. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vinculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal – apresentar no ato da contratação – cópias do contrato (CTPS, se privado; Diário que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do empregador.
VI. Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
VII. estar em dia com o serviço militar;
VIII. 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso, com data de emissão do mês vigente (apresentar no ato do contrato);
IX.comprovante de residência;
X. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);
XI. certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca, dos últimos 5 anos - (apresentar no ato da contratação);
XII. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

II – Segunda fase – *SELETIVA* - de *01 a 20.01.2014* – (para os candidatos a contrato temporário, classificados na seletiva) na qual a equipe gestora analisará o desenvolvimento de acordo com os critérios:
a) Entrevista escrita planejada e elaborada pelo CEFAPRO DE CONFRESA;
§ 1º- O candidato que não cumprir uma das duas fases da 1ª Etapa, em data e horário conforme edital de convocação e agendamento pela

equipe gestora será excluído do processo de atribuição de atividade e/ou função na unidade escolar;
Art.6º ***Segunda Etapa*** – **27.01.14 -** os procedimentos para atribuição de atividades e/ou função dos respectivos profissionais efetivos e/ou estabilizados, serão desenvolvidos conforme o Anexo I e Anexo III constantes na Instrução Normativa nº002/2013 e para os contratos temporários conforme os Anexos I e II constantes no Edital de Seleção nº 002/13/, acrescidos da pontuação obtida na Primeira Etapa - Art.5º desta Portaria, específicos para candidatos a vagas na Escola Municipal Canaã;
§ 1º - Todo profissional efetivo e/ou estabilizado que ficar remanescente na Escola Municipal Canaã deverá atribuir em outra unidade escolar, participando da II Etapa de Atribuição, na assessoria pedagógica, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 002/2013, porém, neste caso serão desconsiderados os pontos obtidos na Primeira Etapa - Art.5º desta Portaria, por serem específicos para Escola Municipal Canaã;
§ 2º - O profissional inscrito para contrato temporário na Escola Municipal Canaã que participar das etapas de atribuição, mas ficar sem atribuição irá compor o "Cadastro Geral" ficando à disposição na Secretaria Municipal de Educação, para futura contratação na Escola Municipal Canaã (se na avaliação apresentar identidade com a Educação Infantil, 1º e 2º ciclo) ou em outra unidade escolar, sendo que neste caso, serão desconsiderados os pontos obtidos na Primeira Etapa - Art.5º desta Portaria, por serem específicos para Escola Municipal Canaã.
§ 3º O contrato temporário dos respectivos profissionais na Escola Municipal Canaã terá início em 27/01/2014, observando o Edital de Seleção nº. 002/01/2014.
Art. 7º O Quadro de profissional da Escola Municipal Canaã será constituído da seguinte forma:
I. equipe gestora:
a) 01 Diretor;
b) 03 Técnicos Administrativos Educacionais, e 01 para exercer a função de Secretário em regime integral, com dedicação exclusiva;
c) 02 Coordenadores Pedagógicos;
II. Corpo docente:
a) formação em Pedagogia e/ou Normal Superior com ênfase na Educação Infantil ou Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Educação Infantil ou Psicopedagogia ou Magistério;
b) um professor para cada turma, por turno de seis horas diárias de trabalho;
III. equipe de apoio pedagógico:
a) para atender as crianças com graves transtornos neuro-motores (crianças que em decorrência da deficiência apresente mobilidade reduzida ao ponto de comprometer sua autonomia de ir ao banheiro e se alimentar, sendo, portanto, dependente de apoio externo) e crianças com transtornos globais de desenvolvimento - TGD, mediante a solicitação da unidade escolar, ratificado pela Secretaria Municipal de Educação e Parecer de Especialista de Educação Especial) será disponibilizado 01 (um) AUXILIAR DE TURMAS para atender a(s) turma(s) onde a(s) criança(s) está(ao) inclusa(s), para cada turno de 6 (seis) horas diárias de trabalho, que tenha um ano de experiência;
IV - equipe de Apoio Administrativo Educacional: profissionais, para as seguintes funções:
a) para nutrição escolar - para cada período;
b) vigilantes;
c) de manutenção de infra-estrutura/limpeza – para cada período;
Parágrafo único – A jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e do Apoio Administrativo Educacional será de 30 horas semanais, sendo que para a Manutenção de Infra-Estrutura/Vigilância deverá ser observada a mesma escala de trabalho estabelecida no Anexo III da **PORTARIA Nº 002/13/SMEC/CBN/MT;**
Art. 8º O quadro de docentes para o período letivo 2014, nas unidades municipais de Educação Infantil, 1º e 2º ciclo será composto de acordo com a carga horária da matriz curricular e o número de turmas constituídas.
Art.9º O processo de atribuição ao candidato que concorrer à função de TAE/Auxiliar de Turmas se pautará nos seguintes critérios:
a) ter formação de ensino médio;
b) ter experiência e comprovar a formação específica para atuar na área;
Art. 10. Havendo necessidade de substituição dos profissionais da Escola Municipal Canaã será admitido contrato temporário em conformidade com o Edital de Seleção nº 02/2013, priorizando profissional constante no cadastro único da Escola Municipal Canaã conforme parágrafo 2º do artigo 6º desta Portaria.
Art. 11. As matrizes curriculares da Escola Municipal Canaã são organizadas em tempo integral, de acordo com os respectivos Projetos Político Pedagógico (PPP):
I – Matriz da Base Nacional Comum: 800 horas;
II – Projetos Complementares - conforme o PPP:
a) Arte Educação;
b) Musicalidade;
c) Educação Física/ Recreação;
§ 1º - A Escola Municipal Canaã deverá escolher para desenvolver no máximo 04 projetos que deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para análise e aprovação.
§ 2º - O projeto horta pedagógica será desenvolvido pelos professores regentes de turma com apoio do profissional atribuído na função de manutenção e infra-estrutura incluso no Mais Educação;
Art. 12. Os professores efetivos e/ou estabilizados na Escola Municipal Canaã poderão atribuir aulas adicionais na própria unidade de lotação, caso haja necessidade;
Art. 13. O profissional da educação, efetivo e/ou estabilizado e contratado temporariamente, lotado na Escola Municipal Canaã, não poderá ter outro vínculo empregatício, que incompatibilize com a função exercida na Escola Municipal Canaã e no cumprimento da jornada de trabalho/carga horária de 30 horas semanais.
Art. 14. Além dos dispositivos desta Portaria aplica-se no que couber, os critérios estabelecidos na Portaria nº 002/2013, na Instrução Normativa nº 002/20123 e Edital de Seleção nº002/2013.
Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição, Secretaria Municipal de Educação e Equipe Gestora da unidade escolar.
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência para três anos letivos, salvo alterações de lei ou adequações de datas estabelecidas de acordo com calendário de cada ano letivo, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte/MT, 11 de Dezembro 2013.

VALDISSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 107/2013

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:0500D6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA COMPLEMENTAR 003/13 SEC. EDUCAÇÃO

PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 003/13/SME/CBN/MT

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classe e/ou aulas e o regime /jornada de trabalho no âmbito da Educação Infantil das Unidades Municipais.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as Leis Nacionais nº9394/96 e 11494/07, LC 50/98/MT; os Decretos Estaduais nº.4.575/ 94 e nº. 4.576/94; as Resoluções 05/2009/CEB/CNE e 02/2009/CEE/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data de atribuição dos profissionais efetivos e contratos temporários da rede Municipal de Ensino de Canabrava do Norte -MT.
Art. 2º O processo de atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação da Escola Municipal Canaã e salas anexas no Distrito de Primavera do Fontoura obedecerá às etapas e fases.
Art. 3º - **A *Primeira Etapa*** - aberta a todo profissional efetivo e/ou estabilizado do município de Canabrava do Norte, bem como a candidatos a contrato temporário, de acordo com as seguintes fases:

I - Primeira fase – Inscrição - das 08h30min às 17:00 horas na Escola Municipal Canaã:
a) 31/01/2014 efetivos e/ou estabilizados da unidade escolar, período matutino;
b) 31/01/2014 efetivos e/ou estabilizados de outra unidade escolar do município de (EXTENSAO PRIMAVERA) no período matutino;
c)31/01/2014 para candidatos a contrato temporário no período vespertino;
§ 1º - Os profissionais de que almejam contrato temporário deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I. ser graduado em LICENCIATURA PLENA, com habilitação na disciplina de atuação;
II. apresentar o Diploma (constando data de colação de grau), emitido por IES com curso autorizado ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar;
III. estar cursando Licenciatura Plena em CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A UAB/UFMT/UNEMAT/SEMEC;
IV. no caso de atuação na Educação Especial, deverá ter formação ou capacitação específica na área;
V. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vinculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal – apresentar no ato da contratação – cópias do contrato (CTPS, se privado; Diário que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do empregador.
VI. Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
VII. estar em dia com o serviço militar;
VIII. 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso, com data de emissão do mês vigente (apresentar no ato do contrato);
IX.comprovante de residência;
X. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);
XI. certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca, dos últimos 5 anos - (apresentar no ato da contratação);
XII. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

II – Segunda fase – *aditivo de contrato* - de *06 a 31.01.2014* – (para os candidatos a contrato temporário, classificados na contagem de pontos) na qual a equipe gestora e comissão de contagem de pontos analisará o desenvolvimento de acordo com os critérios:
§ 1º- O candidato que não cumprir uma das duas fases da 1ª Etapa, em data e horário conforme edital de convocação e agendamento pela equipe gestora será excluído do processo de atribuição de atividade e/ou função na unidade escolar;
Art.4º ***Segunda Etapa*** – **31.01.14 -** os procedimentos para atribuição de atividades e/ou função dos respectivos profissionais efetivos e/ou estabilizados, serão desenvolvidos conforme o Anexo I e Anexo III constantes na Instrução Normativa nº002/2013 e para os contratos temporários conforme os Anexos I e II constantes no Edital de Seleção nº 002/13/, acrescidos da pontuação obtida na Primeira Etapa - Art.5º desta Portaria, específicos para candidatos a vagas na Escola Municipal Canaã;
§ 1º - Todo profissional efetivo e/ou estabilizado que ficar remanescente na Escola Municipal Canaã deverá atribuir em outra unidade escolar, participando da II Etapa de Atribuição, na assessoria pedagógica, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 002/2013, porém, neste caso serão desconsiderados os pontos obtidos na Primeira Etapa - Art.5º desta Portaria, por serem específicos para Escola Municipal Canaã;
§ 2º - O profissional inscrito para contrato temporário na Escola Municipal Canaã que participar das etapas de atribuição, mas ficar sem atribuição irá compor o "Cadastro Geral" ficando à disposição na Secretaria Municipal de Educação, para futura contratação na Escola Municipal Canaã (se na avaliação apresentar identidade com a Educação Infantil, 1º e 2º ciclo) ou em outra unidade escolar, sendo que neste caso, serão desconsiderados os pontos obtidos na Primeira Etapa - Art.5º desta Portaria, por serem específicos para Escola Municipal Canaã.
§ 3º O contrato temporário dos respectivos profissionais na Escola Municipal Canaã terá início em 03/02/2014, observando o Edital de Seleção nº. 002/01/2014.
Art. 5º O Quadro de profissional da Escola Municipal Canaã será constituído da seguinte forma:
I. equipe gestora:
a) 01 Diretor;
b) 03 Técnicos Administrativos Educacionais, e 01 para exercer a função de Secretário em regime integral, com dedicação exclusiva;
c) 02 Coordenadores Pedagógicos;
II. Corpo docente:
a) formação em Pedagogia e/ou Normal Superior com ênfase na Educação Infantil ou Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Educação Infantil ou Psicopedagogia ou Magistério;
b) um professor para cada turma, por turno de seis horas diárias de trabalho;
III. equipe de apoio pedagógico:
a) para atender as crianças com graves transtornos neuro-motores (crianças que em decorrência da deficiência apresente mobilidade reduzida ao ponto de comprometer sua autonomia de ir ao banheiro e se alimentar, sendo, portanto, dependente de apoio externo) e crianças com transtornos globais de desenvolvimento - TGD, mediante a solicitação da unidade escolar, ratificado pela Secretaria Municipal de Educação e Parecer de Especialista de Educação Especial) será disponibilizado 01 (um) AUXILIAR DE TURMAS para atender a(s) turma(s) onde a(s) criança(s) está(ao) inclusa(s), para cada turno de 6 (seis) horas diárias de trabalho, que tenha um ano de experiência;
IV - equipe de Apoio Administrativo Educacional: profissionais, para as seguintes funções:
a) para nutrição escolar - para cada período;
b) vigilantes;
c) de manutenção de infra-estrutura/limpeza – para cada período;
Parágrafo único – A jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e do Apoio Administrativo Educacional será de 30 horas semanais, sendo que para a Manutenção de Infra-Estrutura/Vigilância deverá ser observada a mesma escala de trabalho estabelecida no Anexo III da **PORTARIA Nº 002/13/SMEC/CBN/MT;**
Art. 6º O quadro de docentes para o período letivo 2014, nas unidades municipais de Educação Infantil, 1º e 2º ciclo será composto de acordo com a carga horária da matriz curricular e o número de turmas constituídas.
Art.7º O processo de atribuição ao candidato que concorrer à função de TAE/Auxiliar de Turmas se pautará nos seguintes critérios:
a) ter formação de ensino médio;
b) ter experiência e comprovar a formação específica para atuar na área;
Art. 8º. Havendo necessidade de substituição dos profissionais da Escola Municipal Canaã será admitido contrato temporário em conformidade com o Edital de Seleção nº 02/2013, priorizando profissional constante no cadastro único da Escola Municipal Canaã conforme parágrafo 2º do artigo 6º desta Portaria.
Art. 9º. As matrizes curriculares da Escola Municipal Canaã são organizadas em tempo integral, de acordo com os respectivos Projetos Político Pedagógico (PPP):
I – Matriz da Base Nacional Comum: 800 horas;
II – Projetos Complementares - conforme o PPP:
a) Arte Educação;
b) Musicalidade;
c) Educação Física/ Recreação;
§ 1º - A Escola Municipal Canaã deverá escolher para desenvolver no máximo 04 projetos que deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para análise e aprovação.
§ 2º - O projeto horta pedagógica será desenvolvido pelos professores regentes de turma com apoio do profissional atribuído na função de manutenção e infra-estrutura incluso no Mais Educação;
Art. 10º. Os professores efetivos e/ou estabilizados na Escola Municipal Canaã poderão atribuir aulas adicionais na própria unidade de lotação, caso haja necessidade;
Art. 11º. O profissional da educação, efetivo e/ou estabilizado e contratado temporariamente, lotado na Escola Municipal Canaã, não poderá ter outro vínculo empregatício, que incompatibilize com a função exercida na Escola Municipal Canaã e no cumprimento da jornada de trabalho/carga horária de 30 horas semanais.

Art. 12º. Além dos dispositivos desta Portaria aplica-se no que couber, os critérios estabelecidos na Portaria nº 002/2013, na Instrução Normativa nº 002/20123 e Edital de Seleção nº002/2013.
Art. 13º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição, Secretaria Municipal de Educação e Equipe Gestora da unidade escolar.
Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência para três anos letivos, salvo alterações de lei ou adequações de datas estabelecidas de acordo com calendário de cada ano letivo, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte/MT, 28 de Janeiro 2014.

VALDISSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 107/2013

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:B852F02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CONTAGEM DE PONTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE CONTAGEM DE PONTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ E SALAS ANEXAS EM PRIMAVERA DO FONTOURA DE 2014.

Professores Efetivos

Ordem	Nome	Pontos
1º	Simone da Silva Rego de Carvalho	56.40
2º	Reijane Dias dos Santos	51.45
3º	Bemvinda Lopes de oliveira	50.25
4º	Fátima Maria Mota da Silva	47.40
5º	Sirleide Souza Silva	45.40
6º	Zenice Moura de Oliveira	42.90
7º	Nilva Gomes do Prado Cardoso	42.80
8º	Núbia Alves de Souza	40.45
9º	Cléia Leandro de Almeida Dias	40.20
10º	Luzia Oliveira de Souza	38.60
11º	Valmeci Paiva de Amorim	38.55
12º	Margarida Teixeira da Silva Castro	38.51
13º	João Batista de Souza	37.30
14º	Maria Eliene Pereira da Silva	36.45
15º	Maria Helena Pereira da Silva	36.28
16º	Elivaine Alves Candido	35.95
17º	Maria Aparecida Tavares dos Reis	34.57
Professores Interinos		
1º	Elizabeth Pereira da Silva	31.70
2º	Maria Euzélia Vieira da Silva	31.70
3º	Janira Pereira Barros Rocha	31.50
4º	Lúcia Maria Pereira Rego	30.80
5º	Cecília Silva Lima	30.80
6º	Joselita Teixeira de Oliveira	29.70
7º	José Miltom Castro Neves	28.80
8º	Marina Desidério Gonçalves	27.95
9º	Maria Eliane Birino Martins	27.62
10º	Dalva Gomes Luz Marinho	27.35
11º	Rosalina Alves Barreto	27.22
12º	Nayara Rodrigues Mota	26.45
13º	Virlene Aparecida Cardoso	25.35
14º	Inês Catarina Tretto	24.74
15º	Rosinha Lima da Silva	24.58
16º	Amiltom Parente Vasconcelos	23.90
17º	Eva Sandra lima Santos	23.52
18º	Nilza Silva Peres	21.13
19º	Ivone Alves de Souza	5.71
20º	Marina Dias de Freitas	4.00
21º	Eurides Moreira de Souza	3.00
22º	Maria Valverde Santana	3.00
Professores Interinos / Ensino Médio		
1º	Alessandra Alves da Rocha	27.20
2º	Solange Ferreira Cardoso	26.17
3º	Maria Francisca R. de Carvalho	21.76
4º	Angélica Cardoso da Silva	18.63
5º	Ana Paula P. Neres	4.50
6º	Valmerice Nunes Brito	3,25
7º	Verônica Salustiano Bezerra	3.16
8º	Cleimon Ferreira de Souza	2.47
9º	Vanusa de Abreu Marinho	2.35
10º	Vera Lúcia dos Santos Amâncio	1.60
11º	Flávia da Silva Santos Souza	1,50
Professores Monitoras		
1º	Rosilda Lima da Silva	28.92
2º	Maria José Moura de Oliveira	21.40
Funcionários Efetivos		
Técnico em Secretaria Escolar		
1º	Ivanildes Ribeiro de Souza	32.42
Técnico em Infra-Estrutura Escolar – AAE (limpeza)		
1º	Terezinha Vicente S. da Silva	36.07
2º	Maria Viviane Vieira de Souza	31.91
3º	Vânia Maria Pedrina de Souza	30.15
4º	Silma Ferreira de Souza	28.15
5º	Valeriana Lima dos Santos	25.15
6º	Nilcely Rufino da Silva	23.15
7º	Rosilene da Silva Rego	23.02
8º	Aldenora Ferreira de Souza	20.88
9º	Janeide Alves Tenório	17.63
Técnico em Alimentação Escolar – AAE (nutrição)		
1º	Doraci Ferreira Nunes	37.68
2º	Maria Lisdete P. de Souza	35.80
3º	Léia Mendes Carlos	25.07
4º	Edileuza Rodrigues Malta	23.38
5º	Elsa Margarida A. da Silva	22.96
Técnico em Infraestrutura Escolar – AAE (vigilante)		
1º	Jonas Alves do Nascimento	22.07
2º	Manoel Dias dos Santos	22.20
3º	Eldom Rodrigues da Glória	19.22
4º	Ismael Ferreira Martins	16.88
Técnico em Infraestrutura Escolar contrato temporário – AAE		
1º	Izabel Alves Teixeira da Mota	10.40
2º	Liliane Souza Silva	10.40

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:8C9AC71A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

N° Processo: 001/2014. Objeto: Locação de copiadora para a Câmara Municipal. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Ratificação em 27/01/2014. Presidente Márcia Graciela Luft. Valor Global por estimativa: R$ 3.000,00. Contratada: Sanfelice & Cia Ltda - Me, CNPJ: 04.855.336/0001-97.

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:9B1343E4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 21/2014
Data: 24/01/2014
Contratado: E. L. de Souza – Locação de Máquinas - ME
Objeto: Locação de Máquinas Pesadas.
Valor: R$ 1.018.700,00(um milhão, dezoito mil e setecentos reais)
Vigência: 26/03/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:44141742

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 04/2014
Data: 02/01/2014
Contratado: ALDECI DE SOUZA GONSALVES

Objeto: Locação de imóvel–Programa Saúde da Família.
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:3B51B709

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 05/2014
Data: 02/01/2014
Contratado: DELMAR JAIR THIESEN
Objeto: a locação de imóvel para Posto do Correio do Kuluene.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:F0785A82

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 02/2014
Data: 02/01/2014
Contratado: MARIA ELIETE DOS REIS SOUZA
Objeto: Sala para alojar a Creche São Francisco
Valor: R$ 4.344,00 (Quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: 30/06/2014.

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:CA5E1B68

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 06/2014
Data: 02/01/2014
Contratado: TATIANE APARECIDA RIBEIRO THIEL FINATO
Objeto: Prestação de serviços do sistema de portal oficial Municipal
Valor: R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: 31/12/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:A33E733C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 03/2014
Data: 02/01/2014
Contratado: JOSÉ LUIZ GONÇALVES SERRA
Objeto: Prestação de serviços de manutenção permanente da torre de transmissão e sinal de TV neste Município.
Valor: 7.998,00 (Sete mil novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: 31/12/201

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:EF2F3F76

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 20/2014
Data: 24/01/2014
Contratado: MEI- GESIVAL RIBEIRO DE SOUSA
Objeto: prestação de serviços como professora de Percussão junto ao programa PETI e PRO JOVEM.
Valor: 7.998,00 (Sete mil novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: 30/06/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:EC6CBEB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 024/2014

SÚMULA: "DESIGNAR O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER EM CASO DE LICENÇA, AFASTAMENTO OU AUSÊNCIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Secretário Municipal de Educação, necessita frequentemente se ausentar do município para representá-lo e resolver questões referente a Secretaria a nível Estadual e Federal;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público bem como o da eficiência;

DECRETA:

Artigo 1º - Designa o servidor público **ELISANDRO DA SILVA**, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em caso de licença, afastamento, ou ausência do Secretário Municipal de Educação, até o dia 31 de dezembro de 2.014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de janeiro de 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:FF2F4D83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 026/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDO** a REMOÇÃO do Servidor **JAIR MICIAS DA COSTA** no cargo de CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO, lotado na Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Assistência Social..

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 15 de janeiro de 2014.

GILBERTO PISKLEVITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:CAE5CB72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 545/2013

SÚMULA: "ALTERA O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a grande transformação que vem ocorrendo no setor público com a implantação da nova contabilidade publica, pela complexibilidade de buscar conhecimento para contabilizar os fatos contábeis e patrimoniais, por ser o exercício de 2.013, primeiro ano de gestão da atual administração onde tem dificuldades em formação de equipes com conhecimento técnico da área a ser modificada;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o prazo do cronograma de ações da para implantação da contabilidade aplicada ao setor público, de acordo com o anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Carlinda – MT, em 09 de Dezembro de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA

ITEM		PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	**30.06.2014**
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e *impairment* periódicos dos ativos.	**30.06.2014**
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	**30.06.2014**
1.4	AdequaçãoAquisiçãoDesenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciaçãoamortização dos mesmos.	**30.06.2014**
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			**PRAZO MÁXIMO**
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas	**30.06.2014**
2.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	**30.06.2014**
2.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	**30.06.2014**
3. Evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			**PRAZO MÁXIMO**
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	**30.06.2014**
3.2	Evidenciação contábil dos bens do imobilizado e intangível	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	**30.06.2014**
4. Evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			**PRAZO MÁXIMO**
4.1	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	**30.06.2014**
4.2	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	**30.06.2014**
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;			**PRAZO MÁXIMO**
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	**31.12.2014**
5.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	**31.12.2014**
5.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	**31.12.2014**
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			**PRAZO MÁXIMO**
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	**31.12.2014**
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "*impairment*".	**31.12.2014**
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação,"*impairment*", etc. dos elementos patrimoniais.	**31.12.2014**
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			**PRAZO MÁXIMO**
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	**31.12.2014**
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	**31.12.2014**
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP estendido (6.1).	**31.12.2014**
7.4	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	**31.12.2014**
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	**31.12.2014**
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	**31.12.2014**
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			**PRAZO MÁXIMO**
8.1	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	**31.12.2014**
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	*Template* de DCASP adequada à nova metodologia.	**31.12.2014**
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	**31.12.2014**
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infraestrutura;			**PRAZO MÁXIMO**
9.1	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	**31.12.2014**
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou "*benchmark*".	**31.12.2014**
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	**31.12.2014**
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e "*impairment*" para os ativos de infraestrutura.	**31.12.2014**
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infraestrutura	**31.12.2014**
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			**PRAZO MÁXIMO**
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	*Template* de ajustes de participações.	**31.12.2014**
10.2	Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	**31.12.2014**
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	**31.12.2014**
11. Implementação do sistema de custos;			**PRAZO MÁXIMO**
11.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	**31.12.2014**
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com	**31.12.2014**

	orçamentárias;	orçamento tem sido periodicamente registrados.	
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo.	**31.12.2014**
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	**31.12.2014**
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	**31.12.2014**
11.6	AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	**31.12.2014**

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:49373870

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 022/2014

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do **Município de Carlinda/MT,** com a finalidade de locação, com **as seguintes pessoas:**

I – ELISANDRO DA SILVA
II – CLEVERSON COELHO
III – MARIO TOSHIO KAMAZAKI

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de janeiro de 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:7E405CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Carlinda – MT, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria 001/2014 de 02 de janeiro de 2014, faz saber aos interessados que, considerando o que estabelece no Anexo VII do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, no que tange as inscrições homologadas. E que serão divulgadas no órgão oficial do município, no endereço eletrônico www.carlinda.mt.gov.br e no site www.amm.org.br.

ANEXO I		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2014		
RELAÇÃO DOS INSCRITOS		
CARGO DE MÉDICO		
NUMERO DA INSCRIÇÃO	C.P.F	NOME DO CANDIDATO
20140010018	331.625.218-58	Camila Coelho Miranda
CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA		
NUMERO DA INSCRIÇÃO	C.P.F	NOME DO CANDIDATO
201400100045	991.640.941-20	João Henrique Dayrell De Castro
201400100041	579.131.459-00	Walter Marra De Andrade Junior
201400100039	714.039.229-34	Selma Camargo
201400100038	021.161.761-07	Isabela Tavares De Souza
201400100029	272.469.198-99	Daniel Brito Zanolli
201400100028	924.390.200-87	Marco Antônio Oppitz
201400100027	011.393.021-67	Lilian Mara Aguiar Pinheiro
201400100021	020.166.251-22	Mayta Ananayra Barbosa De Deus
201400100020	058.905.889-40	Maicon Fischer
201400100002	004.156.159-76	Josiane Do Carmo Marassi
201400100003	857.985.921-20	Cairo Pio De Magalhães Neto
201400100012	025.366.971-50	Maria Vitoria Ribeiro Mathias
201400100013	034.336.471-94	Jessika Vieira De Castro
201400100015	654.892.681-15	Maria Madalena De Oliveira
CARGO DE TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL		
NUMERO DA INSCRIÇÃO	C.P.F	NOME DO CANDIDATO
201400100006	024.653.011-10	Rosangela Frauzino da Silva
201400100032	053.725.031-06	Iara Eloise Costa Oliveira Pinto
201400100037	971.039.421-53	Madalena Gaspar de Souza
201400100040	047.018.621-69	Regina Lima Costa
201400100044	037.357.511-48	Valéria Soares Cavalcante de Carvalho
201400100046	883.982.931-87	Nalva Regina da Costa do Prado
CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NUMERO DA INSCRIÇÃO	C.P.F	NOME DO CANDIDATO
201400100047	858.571.221-04	Eucidia Saraiva de Arruda dos Santos
201400100050	014.150.431-59	Laize Crystina Rodrigues Araújo
201400100049	781.329.321-53	Maria Suelane Delgado Gomes
201400100016	844.776.901-97	Silvania Ferreira Lisboa de Souza
201400100014	988.716.841-64	Maria Angela Verissimo Alves
201400100011	385.510.711-49	Valdenice dos Santos Lemes
201400100022	570.874.901-68	Marcilene de Carvalho Macedo
201400100030	883.819.941-87	Aparecida Monteiro dos Santos
201400100033	038.451.871-07	Luciane Pimenta
201400100035	040.802.211-69	Maristela Maciel da Silva
201400100034	026.365.741-82	Viviane Pereira Duarte
201400100036	020.606.941-32	Monica Regina da Costa
CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
NUMERO DA INSCRIÇÃO	C.P.F	NOME DO CANDIDATO
201400100001	025.468.721-09	Caroline Oliveira Muniz
201400100005	032.411.771-06	Marcos Aurélio Passaura
201400100007	818.178.431-68	Vanderlucia Ribeiro de Souza
201400100009	851.483.771-00	Francisca da Conceição Pereira
201400100042	735.707.531-15	Kamilla Jéssika Martins da Silva

CARLINDA-MT., 25 DE JANEIRO DE 2014.

MÁRIO TOSHIO KAMAZAKI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014

Publicado por:
Solange Pereira da Silva
Código Identificador:17A8A2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 003/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2013,** cujo objeto: **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO: GASOLINA, ETANOL HIDRATADO E ÓLEO DIESEL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARLINDA – MT",** ficando **FRACASSADA** a Sessão**.**

Carlinda/MT, em 29 de Janeiro de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:C15156EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014 – SRP
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 685/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº. 002/2014, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 10 de Fevereiro de 2014, as 08h:00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/n°., centro, nesta cidade de Carlinda – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade de Registro de Preço para "**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO, GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO E ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL B S50, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARLINDA – MT"**. Conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000, Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.carlinda.mt.gov.brou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda-MT 29 de Janeiro de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:1CE31266

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA **Extrato de Termo Aditivo** CONTRATO Nº. **086/2013**, Publicada no diário Municipal do dia 29 de Janeiro de 2014, ANO VIII Nº 1900, ONDE SE LÊ, "1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **086/2013**" LÊ-SE, "3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **086/2013**"

Carlinda/MT, em 29 de Janeiro de 2014.

CLAUDIA AVANCI BELIDO
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:14EA9921

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE
PROCESSO Nº 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT, torna público aos interessados por motivos administrativos o **CANCELAMENTO** do Edital de Licitação da **CARTA CONVITE nº 002/2014 destinado a "CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS LRF-CIDADÃO, SISTN, SIOPS E SIOPE, RELATIVO AO EXERCICIO 2.014".**

Carlinda/MT, em 29 de Janeiro de 2014.

CLAUDIA AVANCI BELIDO
Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:3F490C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: "CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS LRF-CIDADÃO, SISTN, SIOPS E SIOPE, RELATIVO AO EXERCICIO 2.014", atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Finanças desta municipalidade.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/02/2014
CREDENCIAMENTO: 08:00 HS
HORÁRIO: 08:15 HS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.
ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES, S/N.º - CENTRO - CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/nº., Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 Carlinda - MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.carlinda.mt.gov.brou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 29 de Janeiro de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:11B87380

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESUMIDO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

A Prefeitura do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes ou Aulas, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo

Seletivo Simplificado 01/2014, para os cargos conforme especificação abaixo:

1) DAS VAGAS

Serão ofertadas as seguintes vagas:

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento Mensal (R$)	cCarga Horária Semanal (H/Sem)	NN° Vagas	Nº Vagas PNE
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial	Ensino Médio	R$ 805,46	30 h	08	01
Professor	Magistério	R$ 1175,31	30 h	02	00
	Pedagogia / Normal Superior	R$1.762,97	30 h	04	00

No que se refere aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), será observada a Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

2) DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 29/01/2014 à 07/02/2014**,** nos seguintes horários e local:

HORÁRIO: Das 09:00 às 11:00, e das 13:00 ás 15:00 horas.
LOCAL: Escola Municipal Daniel Titton.
ENDEREÇO: Avenida Gaspar Dutra, s/n, Bairro Centro, Cláudia-MT.

3) DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O presente Processo Seletivo Simplificado terá duas etapas:

I. 1ª etapa: composta por prova de títulos, realizada no ato da inscrição;
II. 2ª etapa: composta por prova escrita e objetiva (de 20 questões), que será avaliada de "0" a "100", sendo considerados '05' pontos para cada questão.
Obs.: Será realizada a soma das notas da prova de títulos (grau de escolaridade, cursos, certificados...) e prova escrita, para a obtenção da nota final.

As provas escritas e objetivas serão realizadas no dia 23 de fevereiro de 2014, com duração de 03 (três) horas, com início às 09h00min e término às 12h00min.

Local: Escola Municipal Daniel Titton.
Endereço: Av. Gaspar Dutra, s/n, Centro – Cláudia/MT.
OBS.: O Edital completo encontra-se disponível no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como, no site da Prefeitura Municipal: http://www.claudia.mt.gov.br/.

Cláudia-MT, 29 de janeiro de 2014.

JANETE MARINS FREDUCZWSKI
Presidente da Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição de Classes ou Aulas

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:D0685ECF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Edital

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso,
FAZ SABER:
A todos os munícipes de Cocalinho, estado de Mato Grosso que a beneficiária contemplada com uma unidade habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida 2, abaixo listada, estando em lugar incerto e não sabido, deverá se apresentar, na sede da Prefeitura, à Avenida Araguaia, nº 676, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda reside na cidade, sob pena de, em não o fazendo, ser considerada **DESISTENTE,** podendo ser imediatamente excluída e substituída por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

Nome da Beneficiária	CPF	Obs.:
Lindalva Rodrigues de Assis dos Santos	413 519 401 04	

Cocalinho/MT, 24 de janeiro de 2014.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal de Cocalinho

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:2D278D3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Referência: Aquisição de Caçamba Basculante, para o Município de Colíder-MT.
OBJETO: Aquisição de Patrulha Agrícola para atendimento dos agricultores familiares, do Município de Colíder-MT.
FAVORECIDO: EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS RODRIGUES LTDA - CNPJ: 45.164.753/0001-70
VALOR ESTIMADO: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/01/2014 a 31/12/2014.
JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA 002/2014-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 Inciso V da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico o ato de dispensa de licitação com fulcro na Justificativa nº 002/2014 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Colíder – MT. 29 de Janeiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:BDCC3FB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 12 de Fevereiro de 2014, ás 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **Locação de 01 (Um) Veículo Tipo Van para Transporte de Encomendas do Almoxarifado Central para o Município de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 29 de Janeiro de 2014

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:63B2C98B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 011/2014

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Nilson José dos Santos, Prefeito Municipal de Colider - MT, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Artigo 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2013 de provas para Cargos de provimento de Contrato por Prazo Determinado da Prefeitura Municipal de Colíder - MT, conforme a publicação no Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-Grossense dos Municípios na sua Edição de nº. 1897 página 36 a 37 do dia 24 de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 30 de janeiro de 2014, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder - MT, em 30 de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:CFDE5A08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
LEIS MUNICIPAIS

LEI N°. 577/2013.

Autoria: Vereador Raimundo Neto Ferreira Gomes.

Súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas fornecedoras e prestadoras de serviços sociais a retirar entulhos quando da execução de trabalhos de manutenção de redes elétricas e demais serviços e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Colniza/MT, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o **Art. 200** da Lei Municipal nº **047/2001** – Código Tributário Municipal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 200 - Obrigatoriamente as empresas particulares, publicas ou de economia mista, prestadora de serviço ou realização de obras nos limites do município a proceder a retirada de todo resíduo oriundo de execução de qualquer obras e serviço".

"§ 1º - Em caso de não cumprimento do disposto no artigo 200, as empresas ficam sujeitas ao embargo da execução do serviço e multa fixada no Código Tributário Municipal".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 20 de Dezembro de 2013.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:99518DA4

ASSESSORIA JURIDICA
LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 583/2013

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 476/2010 E 519/2012, E DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Colniza, aprovou e eu **JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal de **COLNIZA**, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica criada na Câmara Municipal de **COLNIZA**, a verba de caráter indenizatório, pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo, sob o título **Verba Indenizatória**, no valor de até **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),** para cada vereador, dentro da permissibilidade constitucional prevista na Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005.
Parágrafo Único – A verba de que trata o caput será paga mensalmente, com exceção dos meses de recesso parlamentar compreendido no período de 16 de Dezembro a 01 Fevereiro e 1º a 31 de Julho, como contribuição em espécie, ao desempenho externo da atividade parlamentar de fiscalização dos atos da administração pública municipal e interação direta com a população dentro da área territorial do município para auscultar suas reivindicações.

ART. 2º - A verba indenizatória será paga no início do mês e não fará parte do limite de gasto com pessoal, cujo pagamento será efetuado através da dotação orçamentária **33.90.93 – Indenização e restituição,** ficando o vereador responsável em apresentar relatório das atividades desenvolvidas nos deslocamentos realizados.

ART. 3º - A verba indenizatória deverá ser gasta com o efetivo exercício da atividade parlamentar, sendo as despesas relativas a:
I – locomoção do parlamentar dentro do território do município, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;
II – Combustíveis e lubrificantes;
III – Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultoria, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa jurídica;
IV – Aquisição ou locação e publicações, TV a cabo ou similar, acesso à internet e locação de veículos equipamentos;
V – Alimentação, exclusivamente em nome do Vereador;
VI – peças e assessórios para veículos a serviço do gabinete do parlamentar tais como baterias, pneus, câmaras-de-ar e válvulas, entre outras;
VII – Cópias heliográficas de documentos de interesse do gabinete;
VIII – despesas com telefone móvel em nome do parlamentar, ou fixo caso instalado no gabinete ou no escritório do vereador.
§ 1º - Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.
§ 2º - As Contratações, serviços e aquisições realizadas com os recursos de que se trata serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, sendo que a inadimplência do contratante com referencia a estas despesas, em especial, com referencia alugueis, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à

Câmara Municipal ou ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal **nº. 473/2010 e Lei Municipal 519/2012**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 20 de Dezembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:DCECB121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 007/GP/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a Senhora **VANESA LEANDRO SIQUEIRA MOTA**, portadora do RG n.º 1746619-9 SSP/MT e CPF n° 739.940.492-53, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, nomeada através do Decreto nº. 098/GP/2013, vinculada a Secretaria de **DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 098/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 06 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 06/01/2014 a 06/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:BDE527AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 010/GP/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera o Senhor **ATOS ALVES SIQUEIRA**, portador do RG n.° 1976857-5 SSP/MT e CPF n° 816.287.572-72, do cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO,** nomeado através do Decreto nº. 062/GP/2013, vinculado a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 06 de Janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 06/01/2014 a 06/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:EB2B239C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 013/GP/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia o Senhor **PEDRO JAIR SILVA**, portador do RG n.º 1888690-6 SSP/MT e CPF n° 028.200.071-20, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DIVISÃO,** vinculado a Secretaria de Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 06 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 06/01/2014 a 06/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:AFAE6D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 017/GP/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a Senhora **KELLY CRISTIANE BRONCA**, portadora do RG n.° 000889528 SSP/RO e CPF n° 006 511 242 - 39, do cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, Responsável pelo Departamento de RH e PIS/PASEP,** nomeada através do Decreto nº. 236/GP/2013, vinculado na **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 10/01/2014 a 10/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:9646B69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 037/GP/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a pedido a Senhora **MARILIANE APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 1452274 SSP/SC e CPF n° 654.085.949-04, do cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO,** nomeada através do Decreto nº. 314/GP/2013, vinculado na **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto de nº. 314/GP/2013 e as demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 14 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 14/01/2014 a 14/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:3AFFB68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 0038 /GP/14, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: "DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOAO ASSIS RAMOS, Prefeito do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e:
Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto Federal 8.166, de 23 de Dezembro de 2013;
Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 19, de 13 de Janeiro de 2014;
Edita o seguinte **DECRETO**:
Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2014, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Colniza-MT será de R$ 724,00 (Setecentos e Vinte Quatro Reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 24,13 (Vinte e Quatro Reais e Treze Centavos) e o seu valor horário a R$ 3,29 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos).
Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2014, não terão valor inferior a R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro Reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI- COLNIZA.
Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2014, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:
I - R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 682,50 (Seiscentos e Oitenta e Dois e Cinquenta Centavos).
II - R$ 24,66 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 682,50 (Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) e igual ou inferior a R$

1..025,82 (Hum Mil e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de COLNIZA-MT, em 14 de janeiro de 2014.

JOAO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 002/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 14/01/2014 a 14/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:647E7C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 041/GP/14, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: Exonera da função de confiança como DIRETOR DA E.M.E.F. BOM JESUS, o Servidor Público Municipal, Senhor ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o Artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear e exonerar através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica exonerado da função de confiança de **DIRETOR DA E.M.E.F. BOM JESUS**, que recebeu sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **50 % (cinquenta por Cento),** o servidor publico municipal Senhor **ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,** efetivo, ocupante do cargo de carreira de **PROFESSOR.**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à 06/01/2014, ficando revogado o Decreto nº. 068/GP/2013 e as demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/01/2014 a 17/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:4A6C3E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 042/GP/14, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: Exonera da função de confiança como DIRETOR DA E.M.E.F. RAQUEL DE QUEIROZ, o Servidor Público Municipal, Senhor JOSEVALDO RAMOS DE LIMA e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o Artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear e exonerar através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica exonerado da função de confiança de **DIRETOR DA E.M.E.F. RAQUEL DE QUEIROZ,** que recebeu sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **30 % (trinta por Cento),** o servidor publico municipal Senhor **JOSEVALDO RAMOS DE LIMA,** efetivo, ocupante do cargo de carreira de **PROFESSOR.**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à 06/01/2014, ficando revogado o Decreto nº. 106/GP/2013 e as demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/01/2014 a 17/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:A04D03B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 043/GP/14, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: Exonera da função de confiança como DIRETORA DA E.M.E.F. VALMIR NEUMANN, a Servidora Pública Municipal, Senhora MARLENE STAEHLER e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o Artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear e exonerar através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica exonerada da função de confiança de **DIRETORA DA E.M.E.F. VALMIR NEUMANN,** que recebeu sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **30 % (trinta por Cento),** a servidora publica municipal Senhora **MARLENE STAEHLER,** efetiva, ocupante do cargo de carreira de **PROFESSORA.**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à 06/01/2014, ficando revogado o Decreto nº. 178/GP/2013 e as demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/01/2014 a 17/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:84B545A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 044/GP/14, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: Exonera da função de confiança como VICE-DIRETORA DA E.M.E.F. BOM JESUS, a Servidora Pública Municipal, Senhora VALCILENE PEREIRA DOS SANTOS e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o Artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear e exonerar através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica exonerada da função de confiança de **VICE-DIRETORA DA E.M.E.F. BOM JESUS,** que recebeu sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **25 % (vinte e cinco por Cento),** a servidora publica municipal Senhora **VALCILENE PEREIRA DOS SANTOS,** efetiva, ocupante do cargo de carreira de **PROFESSORA.**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à 06/01/2014, ficando revogado o Decreto nº. 066/GP/2013 e as demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/01/2014 a 17/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:73B6B359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 045/GP/14, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: Exonera da função de confiança como COORDENADORA ESCOLAR NA E.M.E.F. BOM JESUS, a Servidora Pública Municipal, Senhora SOLANGE MARIA CHAVES e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o Artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear e exonerar através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica exonerada da função de confiança de **COORDENADORA ESCOLAR NA E.M.E.F. BOM JESUS,** que recebeu sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **13% (treze por Cento),** a servidora publica municipal Senhora **SOLANGE MARIA CHAVES,** efetiva, ocupante do cargo de carreira de **PROFESSORA.**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à 06/01/2014, ficando revogado o Decreto nº. 186/GP/2013 e as demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/01/2014 a 17/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:CE17F257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 046/GP/14, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: Exonera da função de confiança como COORDENADORA ESCOLAR NA E.M.E.F. CECILIA MEIRELES, a Servidora Pública Municipal, Senhora ANA LUCIA ASSIS SANTANA e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o Artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear e exonerar através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica exonerada da função de confiança de **COORDENADORA ESCOLAR NA E.M.E.F. CECILIA MEIRELES,** que recebeu sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **13% (treze por Cento),** a servidora publica municipal Senhora **ANA LUCIA ASSIS SANTANA,** efetiva, ocupante do cargo de carreira de **PROFESSORA.**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à 06/01/2014, ficando revogado o Decreto nº. 188/GP/2013 e as demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/01/2014 a 17/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:E10D98C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 047/GP/14, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: Exonera da função de confiança como COORDENADORA ESCOLAR NA E.M.E.F. RAQUEL DE QUEIROZ, a Servidora Pública Municipal, Senhora HELENILDA AUGUSTO SILVA e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o Artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear e exonerar através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica exonerada da função de confiança de **COORDENADORA ESCOLAR NA E.M.E.F. RAQUEL DE QUEIROZ,** que recebeu sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **13% (treze por Cento),** a servidora publica municipal Senhora **HELENILDA AUGUSTO SILVA,** efetiva, ocupante do cargo de carreira de **PROFESSORA.**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à 06/01/2014, ficando revogado o Decreto nº. 181/GP/2013 e as demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/01/2014 a 17/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:C87BF979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 048/GP/14, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: Exonera da função de confiança como COORDENADORA ESCOLAR NA E.M.E.F. VALMIR NEUMANN, a Servidora Pública

Municipal, Senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o Artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear e exonerar através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica exonerada da função de confiança de **COORDENADORA ESCOLAR NA E.M.E.F. VALMIR NEUMANN,** que recebeu sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **07% (sete por Cento),** a servidora publica municipal Senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** efetiva, ocupante do cargo de carreira de **PROFESSORA.**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à 06/01/2014, ficando revogado o Decreto nº. 187/GP/2013 e as demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013
Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/01/2014 a 17/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:4220D8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 049/GP/14, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: Exonera da função de confiança como COORDENADORA ESCOLAR NA E.M.E.F. BOM JESUS, a Servidora Pública Municipal, Senhora ROSENILDA LIMA GONÇALVES e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o Artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear e exonerar através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica exonerada da função de confiança de **COORDENADORA ESCOLAR NA E.M.E.F. BOM JESUS,** que recebeu sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **07% (sete por Cento),** a servidora publica municipal Senhora **ROSENILDA LIMA GONÇALVES ,** efetiva, ocupante do cargo de carreira de **PROFESSORA.**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à 06/01/2014, ficando revogado o Decreto nº. 185/GP/2013 e as demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/01/2014 a 17/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:BAE2FEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 050/GP/14, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: Exonera da função de confiança como COORDENADORA ESCOLAR NA E.M.E.F. BOM JESUS, a Servidora Pública Municipal, Senhora IVANEIA DA SILVA e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o Artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear e exonerar através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica exonerada da função de confiança de **COORDENADORA ESCOLAR NA E.M.E.F. BOM JESUS,** que recebeu sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **06% (seis por Cento),** a servidora publica municipal Senhora **IVANEIA DA SILVA,** efetiva, ocupante do cargo de carreira de **PROFESSORA.**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à 06/01/2014, ficando revogado o Decreto nº. 184/GP/2013 e as demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/01/2014 a 17/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:98EF977D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 051/GP/14, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: Exonera da função de confiança como COORDENADORA ESCOLAR NA E.M.E.F. BOM JESUS, a Servidora Pública Municipal, Senhora ELIZETE SODRE OLIVEIRA e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o Artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear e exonerar através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinquenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica exonerada da função de confiança de **COORDENADORA ESCOLAR NA E.M.E.F. BOM JESUS,** que recebeu sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **06% (seis por Cento),** a servidora publica municipal Senhora **ELIZETE SODRE OLIVEIRA,** efetiva, ocupante do cargo de carreira de **PROFESSORA.**

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à 06/01/2014, ficando revogado o Decreto nº. 183/GP/2013 e as demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/01/2014 a 17/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:CB304C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 052/GP/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: Nomeia a servidora pública municipal, Senhora VALCILENE PEREIRA DOS SANTOS, para exercer a função de confiança de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinqüenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;

Decreta:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora pública municipal **Senhora VALCILENE PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de carreira de Professora Nível Superior, 40 Horas, para exercer a função de confiança como **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS ,** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **50% (cinquenta por Cento).**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **07 de Janeiro de 2014**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de Janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001
de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/01/2014 a 17/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:38FE619B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 053/GP/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: Nomeia a servidora pública municipal, Senhora SOLANGE MARIA CHAVES, para exercer a função de confiança de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de

Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinqüenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;
Decreta:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora pública municipal **Senhora SOLANGE MARIA CHAVES,** ocupante do cargo de carreira de Professora Nível Superior, 20 Horas, para exercer a função de confiança como **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS ,** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **25% (vinte e cinco por Cento).**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **07 de Janeiro de 2014**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de Janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001
de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/01/2014 a 17/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:07A74AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 054/GP/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: Nomeia a servidora pública municipal, Senhora ELAINE XAVIER PEREIRA, para exercer a função de confiança de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS, e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinqüenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;
Decreta:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora pública municipal **Senhora ELAINE XAVIER PEREIRA,** ocupante do cargo de carreira de Professora Nível Superior, 20 Horas, para exercer a função de confiança como **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS ,** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **30% (trinta por Cento).**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **07 de Janeiro de 2014**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de Janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001
de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/01/2014 a 17/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:96BEB23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 055/GP/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: Nomeia o servidor público municipal, Senhor ELIAS DA SILVA ALMEIDA, para exercer a função de confiança de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL VALMIR NEUMANN, e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinqüenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;
Decreta:

Art. 1º – Fica nomeado o servidor público municipal **Senhor ELIAS DA SILVA ALMEIDA,** ocupante do cargo de carreira de Professor Nível Superior, 20 Horas, para exercer a função de confiança como **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL VALMIR NEUMANN,** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **30% (trinta por Cento).**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **07 de Janeiro de 2014**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de Janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001
de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/01/2014 a 17/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:510814C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 056/GP/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: Nomeia o servidor público municipal Senhor MARCOS ANTONIO CECCON, para exercer a função de confiança de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ, e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinqüenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;
Decreta:

Art. 1º – Fica nomeado o servidor público municipal **Senhor MARCOS ANTONIO CECCON,** ocupante do cargo de carreira de Professor Nível Superior, 20 Horas, para exercer a função de confiança como **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ,** que receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **30% (trinta por Cento).**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **07 de Janeiro de 2014**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de Janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001
de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/01/2014 a 17/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:84D9C2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 057/GP/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: Nomeia o servidor público municipal Senhor JOÃO MARCOS ABRAMOSKI, para exercer a função de confiança como DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinqüenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;
Decreta:

Art. 1º – Fica nomeado o servidor público municipal **Senhor JOÃO MARCOS ABRAMOSKI,** ocupante do cargo de carreira de Motorista II (Veículo Pesado), 40 Horas, para exercer a função de confiança como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **50% (cinquenta por Cento).**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de Janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001
de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/01/2014 a 17/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:A22A07AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 058/GP/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: Nomeia o servidor público municipal Senhor OZIEL CANDIDO MOREIRA, para exercer a função de confiança, e dá outras providencias.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando que o artigo 37 da Lei Municipal nº. 500/2011 autoriza ao Poder Executivo Municipal nomear através de Decreto, Funções de Confiança, as quais deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, que receberão o vencimento correspondente ao cargo de carreira, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescidos de percentual de até 50% (cinqüenta por cento) a ser definido pelo Prefeito Municipal, assim;
Decreta:

Art. 1º – Fica nomeado o servidor público municipal **Senhor OZIEL CANDIDO MOREIRA,** ocupante do cargo de carreira de Pedreiro, 40 Horas, para exercer a função de confiança como **RESPONSÁVEL PELA EQUIPE DE REPAROS E CONSTRUÇÕES DE ESCOLAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual receberá sobre os seus vencimentos normais o acréscimo de **50% (cinquenta por Cento).**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 17 de Janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001
de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/01/2014 a 17/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:51416A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 012/GP/2014, DE 06 JANEIRO DE 2014.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a pedido a Senhora **VANILDA LOPES PINHEIRO MARQUES**, portadora do RG n.º 348 389 SSP/MT e CPF n°. 298 603 421 - 72, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** nomeada através do Decreto nº. 173/GP/2013, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 173/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 06 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 06/01/2014 a 06/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:A831553A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 014/GP/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a Senhora **MARILDA APARECIDA LOVO**, portadora do RG n.º 2050279-6 SSP/MT e CPF n° 024.664.821-00, do cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO,** nomeada através do Decreto nº. 053/GP/2013, vinculado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 053/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 06 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 06/01/2014 a 06/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:6D291D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 024/GP/2013 DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

SUMULA: "Dispõe sobre alteração de alíquota de custo especial da contribuição mensal da previdência, e da outras providencias".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a Lei Municipal nº. 553/2013 de 02 de julho de 2013 e seus anexos;
Considerando o Artigo 2º da Lei Municipal n°. 553/2013;
Considerando o anexo I da Lei Municipal nº. 553/2013 que fixa escalonamento de déficit para o ano de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a alíquota de escalonamento de amortização do custo especial, atendendo o anexo I da Lei Municipal nº. 553/2013 no seu Artigo 48 passando de 22,82% para 22,91% a partir de janeiro de 2014.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de olniza/MT, 10 de janeiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 10/01/2014 à 10/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:07D45BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 023/GP/2014 DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

SUMULA: "Dispõe sobre Abono Constitucional e da outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no Inciso VII do Artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto Federal nº. 8.166 de 23 de janeiro de 2013;
Considerando a Portaria Ministerial MPS/MF nº. 19 de 13 de janeiro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a efetuar o Abono Constitucional aos Comissionados como Assessor Adjunto no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais).
Art. 2º - A referida complementação a que se refere o Artigo 1º. Deste decreto será somente para Assessor Adjunto visando atender o disposto na Portaria Interministerial nº. 019 do MPS/MF de 13 de janeiro de 2014.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 10 de janeiro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 10/01/2014 à 10/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:868D98F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 0039/GP/14, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colniza-MT - PREVI-COLNIZA, e dá outras providências."

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;
Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;
Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº. 19, de 10 de janeiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza-MT - PREVI-COLNIZA, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004, serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, em 1º de janeiro de 2014, em **5,56%** (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por cento).
§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-COLNIZA a partir de 1º de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.
§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.
Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-COLNIZA anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 14 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2014.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2013	5,56
em fevereiro de 2013	4,60
em março de 2013	4,06
em abril de 2013	3,44
em maio de 2013	2,83
em junho de 2013	2,47
em julho de 2013	2,19
em agosto de 2013	2,32
em setembro de 2013	2,16
em outubro de 2013	1,88
em novembro de 2013	1,26
em dezembro de 2013	0,72

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:8F66D44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 409 /GP/13, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 543/2012, de 27 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

13- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza
13.001.0.0 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza 13.001.0.0.09.272.0012.2035 - Atividade a Cargo do Gerenciamento de Recursos do Fundo
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários.....R$ 10.000,00.
Total.....R$ 10.000,00.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

13- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza
13.001.- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza 13.001.0.0.09.272.0012.2035 - Atividade a Cargo do Gerenciamento de Recursos do Fundo
7.7.99.99.00.00 – Reserva Orçamentária do RPPS.....R$ 10.000,00.
Total.....R$ 10.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT em 30 de dezembro de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:8E54FA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 035/GP/2014

DECRETO Nº. 035/GP/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a Senhora **SOHYANE GOMES DOS SANTOS**, portadora do RG n.° 1993404-1 SSP/MT e CPF n° 036.876.911-95, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** nomeada através do Decreto nº. 095/GP/2013, vinculado na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 095/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 13 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 13/01/2014 a 13/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:335C5289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/GP/2014

DECRETO Nº. 036/GP/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia a Senhora **SOHYANE GOMES DOS SANTOS**, portadora do RG n.° 1993404-1 SSP/MT e CPF n° 036.876.911-95, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PIS/PASEP,** vinculado na **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 14 de janeiro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 14/01/2014 a 14/02/2014

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:A9226017

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA ADITIVO 32/2014

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 23 de janeiro de 2014, na página 39, Ano IX, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do Termo Aditivo nº. 032/2013,

Onde se lê:
2º TERMO ADITIVO Nº 032/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2013 e Aditivo n. 156/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: JOÃO FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Aditivo de valor Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2013, e aditivo n.º 156/2013
DOTAÇÃO: 09.03.1.088.33.90.39

Leia-se:
2º TERMO ADITIVO Nº 032/2014 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2013 e Aditivo n. 156/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: ÔMEGA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: Aditivo de valor Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2013, e aditivo n.º 156/2013
DOTAÇÃO: 09.03.1.088.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:7E214737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 033/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 033/2014 ao Contrato De Locação De Imóvel n.º140/2013
DATA: 02/01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: LIEGE CRISTINE ROBAERT
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 140/2013.
DOTAÇÃO: 03.04.2.012.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:62D55A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 034/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 034/2014 ao Contrato De Locação De Imóvel n.º 003/2013
DATA: 02/01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: FÁBIO DA SILVA SOUTO
OBJETO: Aditivo de prorrogação de Prazo e Valor do Contrato de Locação de imóvel nº 003/2013
DOTAÇÃO: 03.04.2.012.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D8C27217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 035/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 035/2014 ao Contrato De Prestação de Serviços n.º 101/2013
DATA: 03/01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: C. E. MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2013, pelo período de mais 06 (seis) meses, vigorando de 04/01/2014 à 04/07/2014.
DOTAÇÃO: 03.04.2.012.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:2D790EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 036/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 036/2014 ao Contrato De Prestação de Serviços n.º 102/2013
DATA: 03/01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: UNIÃO MADEIRAS LTDA- ME
OBJETO*:* Prorrogação de Prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2013, pelo período de mais 06 (seis) meses, vigorando de 05/01/2014 á 05/07/2014.
DOTAÇÃO: 09.03.1.088.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:A23E6EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 037/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 037/2014 ao Contrato De Prestação de Serviços n.º 108/2013
DATA: 03/01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**
OBJETO*:* Prorrogação de Prazo e valor do Contrato de Locação de Veículo nº 108/2013, pelo período de mais 05 (cinco) meses, vigorando de 06/01/2014 á 06/06/2014.
DOTAÇÃO: 010.01.2.063.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0266DE72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 038/2013

1º TERMO ADITIVO Nº 038/2014 ao Contrato De Prestação de Serviços n.º 089/2013
DATA: 06/01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **ANTONIO JOSÉ DA SILVA SERVIÇOS DE TRANSPORTE COMODORO**
OBJETO*:* Prorrogação de Prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2013, pelo período de mais 07 (sete) meses, vigorando de 07/01/2014 á 07/08/2014.
DOTAÇÃO: 07.06.2.210.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:4CDE07C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 039/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 039/2014 ao Contrato De Prestação de Serviços n.º 020/2013
DATA: 06/01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
OBJETO*:* Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2013, pelo período de 11 (onze) meses, vigorando de 07/01/2014 á 07/12/2014.
DOTAÇÃO: 04.04.2.218.33.90.34

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:3164156F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 040/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 040/2014 ao Contrato De Prestação de Serviços n.º 110/2013
DATA: 06/01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **JOSÉ MARQUES DE SOUZA COMÉRCIO - ME**
OBJETO*:* Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2013, pelo período de mais 05 (cinco) meses, vigorando de 07/01/2014 à 07/06/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:CB3E3B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 041/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 040/2014 ao Contrato De Prestação de Serviços n.º 110/2013
DATA: 06/01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **JOSÉ MARQUES DE SOUZA COMÉRCIO - ME**
OBJETO*:* Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2013, pelo período de mais 05 (cinco) meses, vigorando de 07/01/2014 à 07/06/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:82280740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 042/2013

1º TERMO ADITIVO Nº 042/2014 ao Contrato De Prestação De Serviços N.º021/2013.
DATA: 06/01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **REIS & LOPES DOS REIS LTDA - ME**
OBJETO*:* Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2013, pelo período de mais 05 (cinco) meses, vigorando de 07/01/2014 à 07/06/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0A220C3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 043/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 043/2014 ao Contrato De Prestação De Serviços N.º 112/2013.
DATA: 06/01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **LUCIANO ZUFFO - MEI**
OBJETO*:* Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2013, pelo período de mais 05 (cinco) meses, vigorando de 07/01/2014 à 07/06/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:397D15F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 044/2013

1º TERMO ADITIVO Nº 044/2014 ao Contrato De Locação De Imóvel N.º143/2013
DATA: 09/01/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: **VOLMIR ANTONIO BOARO**
OBJETO*:* Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 143/2013, por mais 03 (três) meses, vigorando de 10/01/2014 á 10/04/2014
DOTAÇÃO: 08.02.2.057.33.90.36 – 03.04.2.012.33.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:96C57356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2014
O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Leiloeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - EDITAL n° 001/2014, tendo como objeto: VENDA EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, ADOTANDO-SE COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O DO MELHOR PREÇO, QUE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (Horário Local) do dia 17/02/2014, na Secretaria Municipal de Obras, situada à Rua Espírito Santo, esquina com a Rua dos Araças – Bairro Cristo Rei – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 29 de janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Leiloeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:538F7DE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR N° 006 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006
COMPLEMENTA OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO INDEFERIDOS

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar a complementação dos nomes dos candidatos com pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido conforme o item 2.8 do Edital de Abertura Nº 001/2014:

INSCRIÇÃO INDEFERIDA		
NOME	CARGO	MOTIVO
Débora dos Santos Viana	Prof.PII-Lic.em Pedagogia-E.M.Darcy Ribeiro Macuco	Não cumpriu com as exigências de acordo com o item 2.8 do Edital de Abertura 001/2014.
Wesley Rodrigo Machado	Engenheiro Civil	
Weverton Souza Amorim	Contador	
Gabriella Regina Menezes de Matos	Enfermeiro	

Comodoro - MT, em 28 de janeiro de 2014.

ADEJANES DE ARAÚJO SILVA
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:500D335C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 001/2014

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de projetos de engenharia e arquitetura.
DO PRAZO: 330 Dias
DO VALOR: 143.337,16
DOTAÇÃO: 150 - 05.04 2.015 3.3.90.39.00.00.00.00.00
DATA: 27 de Janeiro de 2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari
CONTRATADO: P1 Assessoria Publica e Empresarial Ltda-Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:C1C69800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 002/2014

DO OBJETO: Contratação de serviçso médicos especializados visando atendimento no Programa Saude da Familia.
DO PRAZO: 06 Meses
DO VALOR: 108.870,00
DOTAÇÃO: 344 - 06.04 2.111 3.3.90.36.00.00.00.00
DATA: 27 de Janeiro de 2014
CONTRATADO: Anna Leticia Mello
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:E351F9A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Prefeitura De Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que na Publicação da prorrogação da data de abertura do Pregão Presencial nº 001/2014 realizada no Diário Oficial de Contas Ano 3 Nº 307 Página 20 do dia 28 de Janeiro de 2014 e no Diário Oficial dos Municípios ANO IX Nº 1900 Página 35 do dia 29 de Janeiro de 2014 onde se Lê: "*,(...)fica prorrogado para o dia 10 de janeiro às 09:30(...)*" Ler-se ""*,(...)fica prorrogado para o dia 10 de fevereiro às 09:30 (...)*".

Confresa, 29 de Janeiro de 2014

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:DABCA47E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2014 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº 019/2014 de 20 de Janeiro de 2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. JOSE APARECIDO DA SILVA AGUIAR, matricula 010496.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 20 de Janeiro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:E5F2FFF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

ERRATA
ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, pregoeiro do Município de Conquista D'Oeste, faz saber aos interessados que o Edital em referência sofreu alteração para substituir a descrição "MENOR PREÇO POR ITEM" para "MENOR PREÇO POR LOTE", não sendo obrigatória a participação em todos os lotes.
Considerando que a modificação realizada não afeta a formulação de propostas pelos interessados, decide manter a abertura da sessão na mesma data e local marcado anteriormente.

Conquista D'Oeste, 29 de Janeiro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:13583D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha de 13 e 45 kg com vasilhame retornável para diversas Secretarias do Município, de fornecimento parcelado, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 12/02/2014 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**.

Conquista D'Oeste, 29 de Janeiro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:11EE8CA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 003/2014

Data: 02/01/2014 – EMPRESA: **ARILSON JONAS STOLL - ME**; OBJETO: **Locação de Sistema de Informática (software) na área**

de Contabilidade Pública Gerencial e Orçamento e Patrimônio em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, Gerenciador de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), Compras e Licitação, Frotas, Controle de Patrimônio Público e almoxarifado e Sistema de Controle Interno e LOCAÇÃO DE SITE TRANSPARÊNCIA PARA ACESSO AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTAS PÚBLICAS**;** VALOR total: 3.800,00; PRAZO: 28/02/2014; SEM LICITAÇÃO.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:285EDCE3

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 002/2014

Data: 02/01/2014 – EMPRESA: **ARILSON JONAS STOLL - ME**; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR DE WEBSITE**;** VALOR total: 6.000,00; PRAZO: 31/12/2014; SEM LICITAÇÃO.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:E04E488C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, Anula a publicação da *LEI N° 820/2013*,publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso edição no dia 30/12/2013. Edição 1879, pag. 19 e pag. 20 de 30 de dezembro de 2013, tendo em vista que tal Lei fora publicado de forma incorreta.

Cotriguaçu – MT, 29 de janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noeli Maria Lorandi
Código Identificador:7660454E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 820/2013

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANGELA APARECIDA NERVIS , Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cotriguaçu para o exercício de 2014, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R$ 31.746.548,00 (trinta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais) que após a dedução para a formação do FUNDEB resulta na Receita Liquida de R$ 28.983.748,00 (Vinte e oito milhões, novecentos e oitenta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo o orçamento fiscal e o da seguridade social.

Parágrafo Único. Inclui-se no Orçamento Geral do Município, o orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu- PREVI COTRI, Autarquia com personalidade jurídica própria, no valor de R$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observadas a categoria econômica e respectivas fontes, de acordo com o desdobramento abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1	RECEITAS CORRENTES.....	R$ 25.212.719,18
1.1	Receita Tributária.....	R$ 1.333.234,63
1.2.	Receita de Contribuições.....	R$ 225.000,00
1.3	Receita Patrimonial.....	R$ 209.500,00
1.6.	Receita de Agropecuária.....	R$ 8.965,00
1.7.	Transferências Correntes.....	R$ 20.523.219,55
1.9.	Outras Receitas Correntes.....	R$ 150.000,00
09.	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R$ (2.762.800,00)
02.	RECEITAS DE RECEITAS DE CAPITAL	R$ 5.283.828,82
	TOTAL DA RECEITA	R$ 27.733.748,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1	RECEITAS CORRENTES.....	R$ 1.250.000,00
1.1.	Receita de Contribuições.....	R$ 667.845,60
1.3	Receita Patrimonial.....	R$ 581.154,40
1.9.	Outras Receitas Correntes.....	R$ 1.000,00
	TOTAL DA RECEITA	R$ 1.250.000,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a Descriminação dos quadros de programas de trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01	LEGISLATIVA	R$ 1.100.000,00
02	GABINETE DA PREFEITA	R$ 442.000,00
03	GOVERNO	R$ 598.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.070.000,00
05	FINANÇAS	R$ 1.535.208,54
06	EDUCAÇÃO E CULTURA	R$ 8.351.734,70
07	SAUDE E SANEAMENTO	R$ 7.715.931,76
08	GESTÃO SOCIAL E TRABALHO	R$ 1.277.243,00
09	INFRA ESTRUTURA E TRANSITO RODOVIARIO	R$ 3.914.700,00
10	ESPORTE, TURISMO E LAZER	R$ 378.00,00
11	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$ 1.250.000,00
12	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 1.350.930,00
	TOTAL DA DESPESA	R$ 28.983.748,00
3 – POR SUBFUNÇÕES		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01.031 –	Ação Legislativa.....	R$ 1.100.000,00
04.122 –	Administração Geral.....	R$ 2.496.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	R$ 85.000,00
04.129	Administração de Receitas	R$ 50.000,00
08.241 -	Assistência ao Idoso	R$ 60.000,00
08.243 -	Assistência a Criança e ao Adolescente	R$ 100.000,00
08.244 –	Assistência Comunitária	R$ 1.117.243,00
09.271-	Previdência do Regime Estatuário....	R$ 1.250.000,00
10.122	Administração Geral	R$ 3.133.000,00
10.301 -	Atenção Básica	R$ 1.576.000,00
10.302 –	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R$ 453.000,00
10.303	Supoprte Protafilatico e Terapeutico	R$ 78.820,76
10.305	Vigilancia Epidemiologica	R$ 75.111,00
12.361 –	Ensino Fundamental	R$ 8.163.734,70
12.365 -	Educação Infantil	R$ 175.000,00
12.367	Educação Especial	R$ 5.000,00
13.122	Difusão Cultural	R$ 8.000,00
15.451	Infra Estrutura Urbana	R$ 1.674.700,00
15.452	Serviços |Urbanos	R$ 100.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	R$ 2.400.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	R$ 10.000,00
18.542	Controle Ambiental	R$ 289.930,00
18.543	Recuperação de Areas Degradadas	R$ 55.000,00
20.122	Administração Geral	R$ 596.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	R$ 130.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal	R$ 190.000,00
20.605	Abastecimento	R$ 20.000,00
20.606	Extensão Rural	R$ 60.000,00
25.752	Energia Elétrica	R$ 250.000,00
26.122	Administração Geral.....	R$ 1.890.000,00
27.122	Administração Geral	R$ 338.000,00
27.812	Desporto Comunitário.....	R$ 40.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	R$ 459.533,58
99.999 -	Reserva de Contingência.....	R$ 554.674,96
	TOTAL DA DESPESA	R$ 27.733.748,00
5 – POR CATEGORIA ECONÔMICA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
3	DESPESAS CORRENTES	21.058.200,04
4	DESPESAS DE CAPITAL	6.120.873,00

9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	554.674,96
	TOTAL DA DESPESA	28.983.748,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
3	DESPESAS CORRENTES	1.187.500,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.500,00
	TOTAL DA DESPESA	1.250.000,00
	TOTAL DA DESPESA CONSOLIDADO	

SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01-Legislativo	R$ 1.100.000,00
04- Administração	R$ 2.631.000,00
08- Assistência Social	R$ 1.277.243,00
10- Saúde	R$ 5.315.931,76
12- Educação	R$ 8.343.734,70
13- Cultura	R$ 8.000,00
15- Urbanismo	R$ 1.774.700,00
17- Saneamento	R$ 2.400.000,00
18- Gestão Ambiental	R$ 354.930,00
20- Agricultura	R$ 996.000,00
25- Energia	R$ 250.000,00
26- Transporte	R$ 1.890.000,00
27- Desporto e Lazer	R$ 378.000,00
28- Encargos Especiais	R$ 459.533,58
Previdência	R$ 1.250.000,00
99- Reserva de Contingência	R$ 554.674,96
TOTAL DA DESPESA	R$ 28.983.748,00

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a realizar as operações a que se refere os incisos V e VI, do Art.167º da Constituição Federal, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Fixada no Art.3º, utilizando-se para tanto, dos recursos previstos no Art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, e fica autorizado a realização de concurso publico municipal e processo seletivo para contratação dos servidores.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite ora autorizado às transferências de recursos dos elementos de despesa da mesma categoria de programação ou mesmo grupo de despesas, bem como os creditos oriundos do superávit de execução da receita.

Art. 5º Não onerarão o limite previsto no artigo anterior os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida e vinculações constitucionais.

Art. 6° Realização de concurso público e processo seletivo, visando o preenchimento das vagas necessárias ao bom atendimento do serviço público.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Noeli Maria Lorandi
Código Identificador:12346E78

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA.

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 37.465.309/0001-67 estabelecida na Avenida 20 de Dezembro – Setor Industrial, nesta cidade de Cotriguaçu – MT , neste ato representado pela Exmª. Prefeita Municipal, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1030709-5, e CPF n° 769.037.371-20 residente e domiciliado na Travessa Beija Flor nº 16, Bairro Centro, na Cidade de Cotriguaçu–MT , doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Av. 20 de Dezembro, nº 394, Setor Industrial , na cidade de Castanheira – MT, devidamente inscrito no CNPJ : 08.962.660/0001-65, doravante denominado CONTRATADO, resolvem, celebrar o presente instrumento que será regido pela Lei nº 8.666/93, devidamente amparado pela Lei Municipal nº 502/2007 e pelas seguintes cláusulas se condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – constitui objeto do presente termo à consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 502/2007 de 07/05/2007 e em consonância com o Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – O VALOR GLOBAL DO PRESENTE Contrato para exercício de 2014 é de R$ 28.441,80(Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), que será repassado em seis parcelas iguais de R$ 4.735,30 de Janeiro a Dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS – Os recursos serão liberados de acordo com os valores recebidos do FPM e repassados até o décimo quinto dia do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS – O critério técnico adotado para o rateio das despesas gerais e manutenção do consórcio visando o cumprimento de todas as suas funções será atribuído proporcionalmente à população oficial, de acordo com o censo oficial do IBGE, de cada município consorciado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, na seguinte Dotação Orçamentária:
26 – 04.122.0033.3390.39.2.088 – Manutenção de Consórcio Público.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA – A vigência deste contrato será a partir de Janeiro até Dezembro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS – O saldo em conta corrente em favor do Contratado decorrente do presente instrumento, será destinado às despesas de que tratam o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesas tais como: nota fiscal fatura ou recibos deverão ser emitidos em favor do contratado sem emendas ou rasuras exceto contas de água, energia e telefone estejam cadastrados nos órgãos arrecadados em nome de terceiros e que estejam em poder da administração do Consórcio.

CLÁUSULA NONA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretária Executiva do Consórcio poderá utiliza- lo no mês seguinte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando os recursos liberados pela CONTRATANTE não forem suficientes para cobertura das despesas relativas ao mês de competência, a Secretária do Consórcio deverá solicitar complementação de recursos com antecedência mínima de 15(quinze) dias, mediante justificativa para que possa ser analisado pela CONTRATANTE sobre as necessidades solicitadas, e somente serão liberados, desde que estejam em conformidade com o Estatuto

do Consórcio, devidamente aprovados pelo Conselho Diretor e que haja disponibilidade orçamentária e financeira pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA _ DAS OBRIGAÇÕES

1º compete à contratante:
Repassar os recursos na forma da cláusula segunda, até o décimo dia do mês subsequente.

Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

2º Compete ao CONTRATADO:

Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio.
Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto de Consórcio.
Manter sob suaguarda os documentos de despesas.
Movimentar conta específica para os recursos ora contratados em Instituição Oficial de Crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de estudo entre as partes qualquer alteração necessária no presente instrumento e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FÓRUM – Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas

administrativamente, o foro será o da comarca de Cotriguaçu – MT , com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E para validade do que pelas partes ficou pactuada, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cotriguaçu-MT, 24 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu
ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal
Contratante

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena
ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Presidente
Contratado

Testemunhas

Cpf:

Cpf:

Publicado por:
Noeli Maria Lorandi
Código Identificador:1213F61B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG958585-1/2013

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº. 016/2013, cujo objeto é o aquisição de materiais TUBOS DRENOS (PEAD), BENTONITA, GEOTÊXTIS para serem usados na execução da nova célula de sistema de tratamento de resíduo sólido urbano, na obra do Aterro Sanitário de Cuiabá estabelecido à estrada do Balneário Letícia – Bairro Várzea do Quilombo – Coxipó do Ouro.

Na qual foi declarada vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA: ATACADÃO MATERIAL DA CONSTRUÇÃO LTDA- ME.

LOTE 02				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	BENTONITA/ARGILA – IMPERMEABILIZANTE.	300 TON	900,00	270.000,00

LOTE 03				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**GEOTÊXTEIS** - GEOTÊXTEIS NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100 POLIÉSTER, COM RESISTÊNCIA LONGITUDINAL A TRAÇÃO DE 16 KN/M E RESISTÊNCIA TRANSVERSAL A TRAÇÃO DE 14KN/M (BOBINAS 4,60 X 10 M)	460 M²	4,85	2.231,00

Cuiabá/MT, 28 de Janeiro de 2014.

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:5134A147

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG958585-1/2013

O Município de Cuiabá, através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 016/2013, cujo objeto é o aquisição de materiais TUBOS DRENOS (PEAD), BENTONITA, GEOTÊXTIS para serem usados na execução da nova célula de sistema de tratamento de resíduo sólido urbano, na obra do Aterro Sanitário de Cuiabá estabelecido à estrada do Balneário Letícia – Bairro Várzea do Quilombo – Coxipó do Ouro**.**

Na qual foi declarada vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA: ATACADÃO MATERIAL DA CONSTRUÇÃO LTDA- ME.

LOTE 02				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	BENTONITA/ARGILA – IMPERMEABILIZANTE.	300 TON	900,00	270.000,00

LOTE 03				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**GEOTÊXTEIS** - GEOTÊXTEIS NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100 POLIÉSTER, COM RESISTÊNCIA LONGITUDINAL A TRAÇÃO DE 16 KN/M E RESISTÊNCIA TRANSVERSAL A TRAÇÃO DE 14KN/M (BOBINAS 4,60 X 10 M)	460 M²	4,85	2.231,00

LOTE 01 – FRACASSADO

Cuiabá/MT, 28 de Janeiro de 2014.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI
Pregoeiro

V i s t o:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:2EEED60D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço n.º 001/2014, com abertura e julgamento no dia 29/01/2014 às 08:00 horas, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ATENDER JUNTO AO POSTO DE SAÚDE JARDIM BOA ESPERANÇA, ONDE ESTÁ IMPLANTADO O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, SENDO SUA JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA DE 08 (OITO) HORAS**, sagrou-se vencedor do certame o Sr. **SAMUEL TEIXEIRA**, portador do CPF n.º **213.124.418-52**, devidamente cadastrado no CRM/MT sob o nº. **4963-MT**, com proposta global no valor de R$ 187.616,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais).

Denise/MT, 29 de Janeiro de 2014.

GESLAN CARLOS LUIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:673A9CFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA - Nº 001/2014

O Município de Denise-MT torna público aos interessados que realizará processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2014**. Dia: **13/02/2014**. Horário: **09:00 horas**. Objeto: **COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, POR MEIO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, VISANDO PROMOVER A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA À CLIENTELA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Denise-MT, sito à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise/MT. O Edital da Chamada Pública estará disponível junto a Prefeitura Municipal de Denise/MT, durante o horário normal de expediente das 07h00 às 11h00. Maiores informações pelos telefones: (65) 3342-1615 ou (65) 3342 1397.

Denise/MT, 30 de Janeiro de 2014

GESLAN CARLOS LUIZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:446B27EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
EXTRATO DE CONTRATO 012/2014 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente contrato realizado pelo CISCN – CONTRATADO: **SUPERMERCADO TEODORO LTDA,** CNPJ 07.854.126/0001-72; OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Derivados e Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal; VALOR: R$ 76.042,40; PRAZO: 30/JAN/2014 até 31/DEZ/2014.

JUVIANO LINCOLN
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:75D298AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 078/2012

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato, sendo que o locatário pagará o valor de R$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais) mensais, conforme índice de reajuste de aluguel IGP – M.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:180CEBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **11/02/2014** ***às*** ***08*****h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, CONTENDO 01 TRATOR AGRICOLA 75 CV E 04 IMPLEMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 30 de Janeiro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:49F26AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT

CONTRATADO: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, CNPJ: 01.840.707/0001-79.

OBJETO: Aquisição de 06 bicos injetores genuínos da maquina escavadeira Komatsu PC 200.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – Unidade Orçamentária: (107) Secretaria Munic. de Obras viação serv. públicos.
II – Projeto Atividade: 2.004 – Manutenção e encargos com a Secretaria.
III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.
IV – Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil Reais).

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:00572E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **11/02/2014** ***às 13*****h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDer As DEMANDAs DAs SECRETARIAs DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 30 de Janeiro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:B249D544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **12/02/2014** ***às 08*****h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 30 de Janeiro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:6B87CD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 265/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 265/2013, Publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:

Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:A8348254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 245/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 245/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:02FB4845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ERRATA AO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 266/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 266/2013, publicado no Boletim Oficial nº 1887, de 10 de Janeiro de 2014

onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2014.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Retificação

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente**TERMO,**prorrogando-se o termo final de vigência para 30/03/2014.

onde se lê:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2013.

Leia-se:
Diamantino-MT, 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Deborah Cristina Veneziano
Código Identificador:0710BB4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º039/2014.

DATA: 29 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, a Sra. **NEIVA FATIMA DE MOURA sob. Matricula nº 1562**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS de JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:C5DF0886

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 003/2014

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 30 de janeiro de 2014 até a data máxima de 28 de fevereiro 2014**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: (289) TÉCNICO AGRICOLA			
ADEGAIR BRAZ DE CARVALHO JUNIOR	3906		1º
Cargo: (289) PROFESSOR PEDAGOGO (ESCOLA RURAL 20 HORAS)			
MAGALI REGINA ZÜGE	4008		2º

Feliz Natal-MT, 30 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBEILLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:306885C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 409/2014 torna público que os vencedores da sessão que se realizou na data de **29/01/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote foram: **A. Ciola ME, Valdemar Alves Malheiro ME, E. Zeidler Malheiro – ME e Arwele Transportes Ltda-ME e os Lotes 01, 02 e 08 foram DESERTOS.**

Gaúcha do Norte-MT, 29 de Janeiro de 2014.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:5A990C70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI

LEI N.º 539/2005 DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de General Carneiro/MT e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1.º Fica reestruturado por esta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, consoante aos preceitos e diretrizes emanadas do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n.º 20/98 e 41/2003 bem como da Lei Federal n.º 9.717/98.

SEÇÃO ÚNICA
DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS

Art. 2.º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de General Carneiro/MT, será reorganizado na forma de fundo contábil nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 4.320/64, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro/MT, será denominado pela sigla *"PREVIGEN"*, e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.

CAPÍTULO II
DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I

DOS SEGURADOS

Art. 3.º São segurados obrigatórios do PREVIGEN os servidores ativos e inativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de General Carneiro/MT.

Parágrafo único. Ao servidor ocupante, exclusivamente de cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.º A filiação ao PREVIGEN será obrigatória, a partir da publicação desta lei, para os atuais servidores e para os demais, a partir de suas respectivas posses.

Art. 5.º Perderá a qualidade de segurado aquele que deixar de exercer a atividade que o submeta ao regime do PREVIGEN.

Parágrafo único. A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerente a essa qualidade.

Art. 6.º Ao segurado que deixar de exercer, temporariamente atividade que o submeta ao regime do PREVIGEN é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar, sem interrupção, o pagamento mensal das contribuições referente a sua parte e a do Município.

Parágrafo único. O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios à disposição do Município de General Carneiro/MT, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

SEÇÃO II
DOS DEPENDENTES

Art. 7.º São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I - O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválido;

II - Os pais; e

III - O irmão não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou se inválido.

§ 1º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subseqüentes.

§ 2º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada à dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 4º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

Art. 8.º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do artigo anterior é presumida, a das pessoas constantes dos incisos II e III deverão comprova-la.

Art. 9.º A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

I - para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau cientifico em curso de ensino superior; e

IV - para os dependentes em geral:

a) pelo matrimônio;

b) pela cessação da invalidez;

c) pelo falecimento.

SEÇÃO III
DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS ABRANGIDAS

Art. 10. Os segurados e seus dependentes estão obrigados à promover a sua inscrição no PREVIGEN e que se processará da seguinte forma:

I - para o segurado, a qualificação perante o PREVIGEN comprovada por documentos hábeis;

II - para os dependentes, a declaração por parte do segurado, sujeita a comprovação da qualificação de cada um por documentos hábeis.

Parágrafo único. A inscrição é essencial à obtenção de qualquer prestação, devendo o PREVIGEN fornecer ao segurado, documento que a comprove.

Art. 11. Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito sua inscrição e a de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus.

CAPITULO III
DOS DIREITOS DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I
DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS SEGURADOS

SUB-SEÇÃO I
DA APOSENTADORIA

Art. 12. Os servidores abrangidos pelo regime do PREVIGEN serão aposentados:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no art. 14:

a) a invalidez será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanadas do PREVIGEN e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço.

b) a doença ou lesão de que o segurado filiado na data da posse ao PREVIGEN já era portador não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam os artigos 40 e 201 da CF/88, na forma da lei.

§ 2º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadorias aos abrangidos pelo regime do PREVIGEN, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei federal complementar.

§ 3º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no art. 12, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio.

§ 4º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime previsto no art. 40 da Constituição Federal.

§ 5º Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 1°, serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 6º O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no inciso III, alínea "a", e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II.

Art. 13. No cálculo dos proventos de aposentadoria previsto no art.12 desta Lei, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral da previdência social.

§2º Na hipótese da não-instituição de contribuição para o regime próprio durante o período referido no caput, considerar-se-á, como base de cálculo dos proventos, a remuneração do servidor no cargo efetivo no mesmo período.

§3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado.

§4º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria não poderão ser:

I-inferiores ao valor do salário mínimo;

II-superiores aos valores dos limites máximos de remuneração no serviço público do respectivo ente; ou

III-superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§5º Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 14. O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose, anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de acidente do trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral.

SUB-SEÇÃO II
AUXÍLIO DOENÇA

Art. 15. O auxílio doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, e corresponderá a totalidade dos vencimentos.

§ 1º Não será devido auxílio-doença ao segurado que filiar-se ao PREVIGEN na data de sua posse e que já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 2º Será devido auxílio-doença ao segurado que sofrer acidente de qualquer natureza.

Art. 16. Durante os primeiros trinta dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao município pagar ao segurado sua remuneração.

§ 1º Cabe ao município promover o exame médico e o abono das faltas correspondentes aos primeiros trinta dias de afastamento.

§ 2º Quando a incapacidade ultrapassar sessenta dias consecutivos, o segurado será submetido à perícia médica do PREVIGEN.

§ 3º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de sessenta dias contados da cessação do benefício anterior, o município fica desobrigado do pagamento relativo aos trinta primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

§ 4º Se o segurado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante trinta dias, retornando à atividade no trigésimo primeiro dia, e se dela voltar a se afastar dentro de sessenta dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.

Art. 17. O segurado em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do PREVIGEN, e se for o caso a processo de readaptação profissional.

Art. 18. O segurado em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade, não cessando o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, seja aposentado por invalidez.

Art. 19. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho e pela transformação em aposentadoria por invalidez.

SUB-SEÇÃO III
DO SALÁRIO FAMÍLIA

Art. 20. O salário-família será devido, mensalmente, aos segurados que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na

proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º Quando o pai e a mãe forem segurados, ambos terão direito ao salário-família.

§ 2º As cotas do salário-família, pagas pelo município, deverão ser deduzidas quando do recolhimento das contribuições sobre a folha de pagamento.

Art. 21. O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de freqüência à escola do filho ou equiparado.

Parágrafo único. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido, é o mesmo definido pelo RGPS.

Art. 22. A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do PREVIGEN.

Art. 23. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Art. 24. O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou

IV - pela perda da qualidade de segurado.

Art. 25. O salário-família não se incorporará, ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

SUB-SEÇÃO IV
DO SALÁRIO MATERNIDADE

Art. 26. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, durante cento e vinte dias consecutivos, com início vinte e oito dias antes e término noventa e um dias depois do parto, podendo ser prorrogado na forma prevista no § 1º.

§ 1º À segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1(um) ano de idade, de 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade, e de 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

§ 2º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 3º Em caso de parto antecipado ou não, a segurada tem direito aos cento e vinte dias previstos neste artigo.

§ 4º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 5º O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual a remuneração da segurada, acrescido do 13º proporcional correspondente a 4/12, pago na última parcela.

Art. 27. O início do afastamento do trabalho da segurada será determinado com base em atestado médico.

§ 1º O atestado deve indicar, além dos dados médicos necessários, os períodos a que se referem o art. 26 e seus parágrafos, bem como a data do afastamento do trabalho.

§ 2º Nos meses de início e término do salário-maternidade da segurada, o salário-maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.

§ 3º O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 4º Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido pela junta médica do PREVIGEN.

SEÇÃO II

DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS DEPENDENTES

SUB-SEÇÃO I
DA PENSÃO POR MORTE

Art. 28 A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão.

§ 2º Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 3º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 4º Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 29. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

II - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou

III - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 30. Os pensionistas inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo PREVIGEN.

Parágrafo único. Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

Art. 31. A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º.

Art. 32. Toda vez que se extinguir uma parcela de pensão, proceder-se-á a novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 28, em favor dos pensionistas remanescentes.

Parágrafo único. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

SUB-SEÇÃO II
DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Art. 33. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal igual a totalidade dos vencimentos percebidos pelo segurado, concedida ao conjunto de seus dependentes, desde que renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social, que esteja recolhido à prisão, e que por este motivo, não perceba remuneração dos cofres públicos.

§ 1º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 2º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber remuneração dos cofres públicos.

§ 3º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 4º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e,

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 5º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao PREVIGEN pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 6º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 7º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 34. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, salário maternidade pagos pelo RPPS.

Parágrafo único. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RPPS, em que cada mês corresponderá a um doze avo, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

Art. 35. É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 36. O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria.

Art. 37. É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 38. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

Art. 39. Além do disposto nesta Lei, o PREVIGEN observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

Art. 40. Para efeito do benefício de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, nos termos do § 9º, do art. 201 da Constituição Federal, segundo critérios estabelecidos na lei 9.796/99.

Parágrafo único. Os servidores municipais contemplados pelo art. 3º desta lei, receberão do órgão instituidor (PREVIGEN), todo o provento integral da aposentadoria, independente do órgão de origem (INSS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira.

Art. 41. As prestações, concedidas aos segurados ou a seus dependentes, salvo quanto a importâncias devidas ao próprio PREVIGEN e aos descontos autorizados por Lei ou derivados da obrigação de prestar alimento reconhecida por via judicial, não poderão ser objeto de penhora, arresto ou seqüestro, sendo nula de pleno direito qualquer venda ou cessão e a constituição de quaisquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

Art. 42. O pagamento dos benefícios em dinheiro será efetuado diretamente ao segurado ou ao dependente, salvo nos casos de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção do beneficiado, quando se fará a procurador, mediante autorização expressa do PREVIGEN que, todavia, poderá negá-la quando considerar essa representação inconveniente.

Art. 43. Os valores dos benefícios assegurados às pessoas abrangidas, quando não reclamados, prescreverão, no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que forem devidos, e os valores a eles correspondentes, serão vertidos em favor do Instituto.

CAPÍTULO IV
DO CUSTEIO

SEÇÃO I
DA RECEITA

Art. 44. A receita do PREVIGEN será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para sua obtenção até 31.12.2003, que

superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 22% (vinte e dois por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

V - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VII - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VIII - pelas doações, legados e rendas eventuais;

IX - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

X - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 45. Considera-se remuneração de contribuição, para os efeitos desta Lei, a retribuição pecuniária devida ao segurado a título remuneratório pelo exercício do cargo com valor fixado em Lei, acrescido das vantagens permanentes do cargo, vantagem individual por produtividade, décimo terceiro vencimento, proventos de aposentadoria e pensão;

§ 1º Parcelas remuneratórias pagas em decorrência de função de confiança ou de cargo em comissão, quando tais parcelas integrarem a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com fundamento no art. 40 da Constituição, respeitado, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 2o do citado artigo;

§ 2º Exclui-se de descontos referidos neste artigo, gratificação de férias, horas extras e vantagens temporárias.

§ 3º O Salário-Família não está sujeito, em hipótese alguma, a qualquer desconto pelo PREVIGEN.

Art. 46. Em caso de acumulação de cargos permitida em Lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta Lei, será a soma das remunerações percebidas.

SEÇÃO II
DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Art. 47. A arrecadação das contribuições devidas ao PREVIGEN compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento, deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:

I - aos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais, caberá descontar, no ato do pagamento, a importância de que trata os incisos I, II e III do art. 44;

II - caberá do mesmo modo, aos setores mencionados, recolher ao PREVIGEN ou a estabelecimentos de crédito indicado, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas no inciso IV, do art. 44, conforme o caso.

Parágrafo único. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao PREVIGEN relação nominal dos segurados, com os respectivos subsídios, remunerações e valores de contribuição.

Art. 48. O não-recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 44 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, ensejará o pagamento de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, não cumulativo.

Art. 49. O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6.º fica obrigado a recolher mensalmente, na rede bancária, mediante boleto bancário emitido pelo PREVIGEN, as contribuições devidas.

Art. 50. As cotas do salário-família, salário maternidade, auxílio doença e auxílio reclusão, serão pagas pelo Município de General Carneiro, mensalmente, junto com a remuneração dos segurados, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições ao PREVIGEN.

SUB-SEÇÃO I
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 51. O PREVIGEN poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

SEÇÃO I
DAS GENERALIDADES

Art. 52. As importâncias arrecadadas pelo PREVIGEN são de sua propriedade, e em caso algum poderão ter aplicação diversa da estabelecida nesta Lei, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, sujeitos os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente, além de outras que lhes possam ser aplicadas.

Art. 53. Na realização de avaliação atuarial inicial e na reavaliação em cada balanço por entidades independentes legalmente habilitadas, devem ser observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados no anexo I da Portaria MPAS n.º 4992 com as alterações contidas na Portaria MPAS n.º 3385 de 14/09/2001.

SEÇÃO II
DAS DISPONIBILIDADES E APLICAÇÃO DAS RESERVAS

Art. 54. As disponibilidades de caixa do PREVIGEN, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 55. A aplicação das reservas se fará tendo em vista:

I - segurança quanto a recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;

II - a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

Parágrafo único. É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o *"caput"* em:

I - títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao poder público, inclusive a suas empresas controladas.

Art. 56. Para alcançar os objetivos enumerados no artigo anterior, o PREVIGEN realizará as operações em conformidade com a política adotada por um Comitê de Investimentos.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO

Art. 57. O orçamento do PREVIGEN evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental observado o plano plurianual e a Lei de diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo único. O Orçamento do PREVIGEN observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

SEÇÃO II
DA CONTABILIDADE

Art. 58. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente o de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 59. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1.º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2.º Entende-se por relatórios de gestão, o balancete mensal de receitas e despesas do PREVIGEN e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3.º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 60. O PREVIGEN observará ainda o registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e do ente estatal, conforme diretrizes gerais.

Art. 61. A escrituração do Fundo Contábil de que trata esta lei, deverá obedecer às normas e princípios contábeis previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores e as normas emanadas da Portaria MPAS n.º 4.992/99.

SEÇÃO III
DA DESPESA

Art. 62. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária, e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no § 3º do art. 17 da Portaria MPAS n.º 4.992/99.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

Art. 63. A despesa do PREVIGEN se constituirá de:

I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;

II - pagamento de prestação de natureza administrativa.

SEÇÃO IV
DAS RECEITAS

Art. 64. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 65. A organização administrativa do PREVIGEN será composta pelo Conselho Curador, com funções de deliberação superior.

Art. 66. Compõem o Conselho Curador do PREVIGEN os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 06 (seis) representantes dos Segurados, sendo dois suplentes.

§ 1º Os membros do Conselho Curador, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2º Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinqüenta por cento) de cada representação de seus membros.

§ 3º O Presidente do Conselho Curador será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

Art. 67. O Conselho Curador se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regimento interno;

II - eleger o seu presidente;

III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Conselho Fiscal;

IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Prefeito Municipal;

V - acompanhar a execução orçamentária do PREVIGEN;

VI - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Curador serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 68. A função de Secretário do Conselho Curador será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 69. Os membros do Conselho Curador, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

SEÇÃO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 70. A administração do fundo contábil de que trata esta lei, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a quem incumbirá a obrigação de adotar as medidas necessárias ao seu perfeito funcionamento.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS

Art. 71. Os segurados do PREVIGEN e respectivos dependentes, poderão recorrer ao Conselho Curador, dentro de 15 (quinze) dias

contados da data em que forem notificados, das decisões do Prefeito Municipal, denegatórias de prestações.

Art. 72. Os recursos deverão ser interpostos perante o órgão que tenha proferido a decisão, devendo ser, desde logo, acompanhados das razões e documentos que os fundamentem.

Art. 73. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em face dos interesses, assim o determinar o próprio órgão recorrido.

Parágrafo único. O órgão recorrido poderá reformar sua decisão, em face do recurso apresentado, caso em que este deixará de ser encaminhado à instância superior.

CAPÍTULO IX
DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

SEÇÃO I
DOS SEGURADOS

Art. 74. São deveres e obrigações dos segurados:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do PREVIGEN;

II - aceitar e desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;

III - dar conhecimento à direção do PREVIGEN das irregularidades de que tiverem ciência, e sugerir as providências que julgarem necessárias;

IV - comunicar ao PREVIGEN qualquer alteração necessária aos seus assentamentos, sobretudo aquelas que digam respeito aos dependentes e beneficiários.

Parágrafo único. O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6.º, fica obrigado a recolher suas contribuições e débitos, mensalmente, na rede bancária, mediante boleto bancário emitido pelo PREVIGEN.

Art. 75. O segurado pensionista terá as seguintes obrigações:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do PREVIGEN;

II - apresentar, anualmente, em janeiro, atestado de vida e residência do grupo familiar beneficiado por esta lei;

III - comunicar por escrito ao PREVIGEN as alterações ocorridas no grupo familiar para efeito de assentamento;

IV - prestar com fidelidade, os esclarecimentos que forem solicitados pelo PREVIGEN.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 76. Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 12, §§ 1º e 6º, desta Lei, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea *a* deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo inciso III, alínea "a" e § 3º do art. 12 desta Lei, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O professor, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no *caput*, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 12 desta Lei.

§ 4º Às aposentadorias concedidas de acordo com este artigo aplica-se o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 77. Observado o disposto no art. 37, desta lei, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei federal discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

Art. 78. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 76 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 3º do art. 12 desta lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 79. É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional n.° 41/2003, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 12 desta lei.

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:65DDAE38

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2014

Portaria nº. 070/2014 De, 20 de Janeiro de 2014.

"Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador do RG nº. 1458456-5 SSP/MT e CPF nº. 015.196.091-75, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSISTENTE DA PROCURADORIA GERAL** da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Tornando sem efeito a Portaria 283/2013 de, 21 de Outubro de 2013.

Art. 2º - O servidor nomeado responderá pela função de Fiscal de contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 20 de Janeiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:73A1561A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS 2014

Portaria nº. 071/2014 De, 20 de Janeiro de 2014.

"Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RICARDO DE FRANCA BARCELO**, portador do **RG Nº. 1053150-5 SJSP/MT** e CPF nº. **792.426.421-34**, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - O servidor nomeado responderá pela função de Fiscal de contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 20 de Janeiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:4191627B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2014

Portaria nº 072/2014 De, 20 de Janeiro de 2014.

"Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providências".

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO VINICIUS PEREIRA CAMILO**, Portador do RG nº. 1770768 SSP/MT e CPF nº 736.393.891-15, para exercer em Comissão o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO,** junto ao Departamento de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Conceder 70% de Gratificação de função, conforme a Lei Municipal nº 281, de 25 de Janeiro de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 20 de Janeiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:83EF0FAD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2014

Portaria nº 073/2014 De, 20 de Janeiro de 2014.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao funcionário **NERI FELIPE MAUERVERCK**, exercendo a função de MOTORISTA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 20 de JANEIRO de 2010 a 20 de JANEIRO de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 20 de Janeiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:3375A80E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2014

Portaria nº 074/2014 De, 20 de Janeiro de 2014.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **VALDECY LEANDRO DA SILVA FERNANDES**, exercendo a função de MERENDEIRA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 23 de FEVEREIRO de 2012 a 23 de FEVEREIRO de 2013, com abono pecuniário de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 109 e 111 da Lei Complementar nº. 001/91 Regime Jurídico Único de General Carneiro-MT,que serão gozadas de 10 de Janeiro de 2014 a 29 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se

Gabinete da Prefeita, 20 de Janeiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:38498CE3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2014

Portaria nº 075/2014 De, 29 de Janeiro de 2014.

A Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a funcionária **SUSIE SOBRINHO FERREIRA MARQUES**, exercendo a função de AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIA, da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, referente ao período aquisitivo de 03 de AGOSTO de 2012 a 03 de AGOSTO de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
Gabinete da Prefeita, 29 de Janeiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:E15604B0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2014.
A Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de General Carneiro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, brasileira, casada, pecuarista, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **ELLEN APARECIDA BENTO CRUZ**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, centro, General Carneiro-MT, na qualidade de **CONTRATADA**, anuem e acordam as cláusulas e condições, abaixo expostas:
1. **DO OBJETO/PRAZO**
O objetivo da presente contratação temporária por excepcional interesse público, com base no Art. 37 inciso IX da Constituição Federal, é a prestação de serviço, na função de PROFESSORA ORIENTADORA a ser desempenhada junto ao Departamento de Assistência Social (SUAS). Tem objetivo a realização do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projoven) que atende exclusivamente a faixa etária de 15 a 17 anos. Sendo um serviço socioeducativo, que integra as ações de proteção social Básica do Sistema Único de Assistência Social.
Este contrato está compreendido entre a data de 02.01.2014 a 30.04.2014
2. DO VALOR/PAGAMENTO
O valor do presente contrato é de R$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais), sendo pagos mensalmente, nas datas e forma utilizadas para pagamento dos servidores públicos municipais.
3. DAS PENALIDADES
O Contrato fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostas aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.
4. DO VÍNCULO LEGAL
Este contrato tem como suporte legal a Constituição Federal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, estando sujeito exclusivamente a esta norma e a legislação municipal que regulamenta as demais características por vínculo contratual.
5. DA RÚBRICA ORÇAMENTARIA
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03- Secretaria de Adm. Geral; 004 – Dep. de Assistência Social; 2.009 – Manutenção e custeio do Departamento de Assistência Social – 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.
6. DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimirem dúvidas oriundas do presente contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente acordo.

General Carneiro-MT, 20 de Janeiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES ELLEN APARECIDA BENTO CRUZ
RG Nº. 4341606 DGPC/GO
CPF Nº. 003.850.871-01
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª____
ANA FABIA LEANDRO
RG Nº. 2050276-1 SSP/MT
CPF Nº. 027.678.331-6

2ª ____
THIAGO VINICIUS PEREIRA CAMILO
RG Nº. 1770768 SSP/MT
CPF Nº. 736.393.891-15

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:E61AC8E6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 2014

CONTRATO PÚBLICO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 047/2014

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. João Ponce de Arruda, SN°, CEP: 78.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 03.503.613/0001-15, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Senhora MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 412969/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 327.802.491-53 SSP/MT, residente e domiciliado à rua Rachid J Mamed s/n Centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor **MANOEL EPIFÂNIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 603 039 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 378.319921-20, residente e domiciliado na Rua José André Varjão, nº 565, Bairro Santo Antonio, Barra do Garças-MT, neste ato designada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, tem entre si, justos e acertados mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, e, aplica-se nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – FORMA DE EXECUÇÃO:
- O objeto do presente contrato e a prestação de serviços na Assessoria de Imprensa, na condição de temporário nos termos legais previsto no preâmbulo deste Contrato, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público por tempo determinado e sob o regime previdenciário geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES:
2.1 - O valor do contrato será distribuído da seguinte forma:
2.1.1 - O Valor Global de R$ 6.000,00 (Seis mil) fixado para o presente contrato será pago em 03 (uma) parcelas de 2.000,00 (Dois mil reais) cada.
2.2 - O Pagamento será efetuado até o 5º (Quinto) dia útil após a data da assinatura do contrato, correspondente ao mês-base;
2.3 - Não haverá reajuste do preço inicialmente contratado.
2.4 - Os serviços a serem prestados pelo **CONTRATADO** obedecerão à escala/Horário previamente elaborada pelo setor competente do Departamento de Saúde, que terá a função de fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL
3.1 - O presente Contrato terá início em 20/01/014 e o seu término em 19/04//2014**.**

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:
4.1 - As despesas com execução deste contrato correrão por conta da previsão contida no Orçamento Anual do Município de 2.014, na seguinte rubrica:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 – Secretaria de Administração Geral
2.030 – Manutenção e Custeio da Secretaria de Administração
3.3.90.36.00.00.00.00.0099 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES
5.1. – DO CONTRATANTE:
5.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar o objeto licitado da contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;
Efetuar os pagamentos devidos à contratada e, inclusive a retenção dos impostos e encargos legais de acordo com as disposições do presente contrato;
Notificar formal e tempestivamente à CONTRATADO, sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato, bem como aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº. 8.666/93;
Comunicar e proporcionar ao CONTRATADO toda e qualquer orientação e informação acerca do objeto Contratual;
Fornecer quando solicitado pelo CONTRATADO, declarações sobre o seu desempenho para servir de prova de capacitação técnica.

DO CONTRATADO:
Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2.1.2 A inflação deste dispositivo implicará na rescisão deste contrato e sujeitará as penalidades da Lei 9.274/96, ou outra norma correlata, e a indenização por perdas e danos prevista em legislação comum – ordinária.
Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais fatos noticiados que envolvam o objeto contratado, independente de solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS ALTERAÇÕES
6.1 – A rescisão do presente contrato poderá ocorrer a qualquer tempo. Por qualquer uma das partes, desde que expressamente comunicado por escrito, e, ainda, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, ou unilateralmente pelas partes, sem nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no Art. 80 da referida lei ou alterado com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 - Não se aplica neste contrato as condições previstas nos inciso VI, X, XI e XIII do Art. 55 da Lei 8666/93.
7.2 - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da 8.666/93.
7.3 - Nenhum vinculo empregatício decorrerá do presente contratado.
7.4 - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação citada e em outras correlatas que ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.
7.5 – Fica o CONTRATADO, por força do presente contrato, sujeito aos encargos sociais e fiscais, previstos em Lei.
7.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para nele dirimir quaisquer dúvidas ou questão oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiados que seja.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

General Carneiro – MT, 20 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de General Carneiro
MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Contratante

MANOEL EPIFÂNIO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____
ANA FABIA LEANDRO
RG Nº. 2050276-1 SSP/MT
CPF Nº. 027.678.331-6

2ª_____
THIAGO VINICIUS PEREIRA CAMILO
RG Nº. 1770768 SSP/MT
CPF Nº. 736.393.891-15

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:00909578

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2013

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.
Contratada: A Empresa DIHOL Distribuidora Hospitalar LTDA, com sede a Avenida Oito de Abril n.º 1610 Jardim Independência, Cuiabá – MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n.º 26.792.580/0001/90, representado por CLAUDEMIR DUARTE DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, sócio diretor, portador da cédula de Identidade RG n.º 5.469.350 e do CPF 415.287.868-15.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITIVAR A CLÁUSULA IV – DO VALOR DO CONTRATO
JUSTIFICATIVA: A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epigrafe por razões que não foi liberado o recurso do convênio em sua totalidade.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:E9A689F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF MES 01-2014

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 01/2014

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor Aditivo R$
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Antônio Alves Bessa Junior	3ª Prazo e 4ª Pag.	12.01.14 a 12.01.15	7.800,00
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Nilton Sergio Gonçalves	3ª Prazo e 4ª Rem.	04.02 a 04.12.2014	27.500,00
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Coplan – Cons. Planej. Ltda.	3ª - Valor		76.000,00
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Maria da Gloria A. Santos	3ª Preço e 4ª Prazo	03.01 a 03.02.2014	724,00
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Laura Cristina P. da Silva	3ª Preço e 4ª Prazo	03.01 a 03.02.2014	724,00
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Vanessa Dias da Silva	3ª Preço e 4ª Prazo	03.01 a 03.02.2014	724,00
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Eva Cristina Dias Madureira	3ª Preço e 4ª Prazo	03.01 a 03.02.2014	724,00
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Ivone Alves da Silva	3ª Prazo e 4ª Rem.	05.02 a 05.12.2014	23.740,00

Guiratinga/MT, 28 de janeiro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:164544AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONVÊNIOS REF MES 01-2014

Resumo de Convênios firmados no mês 01/2014

N. Conv.	Concedente	Proponente	Objeto	Valor R$	Vigência
00/2014	Pref. Mun. Guiratinga	CORESS/MT	Atendimentos Méd. Hospitalares	137.318,40	28.01 a 31.1.22014

Guiratinga/MT, 28 de janeiro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:53D2E090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE DISTRATOS REF MES 01/2014

Resumo de Distratos firmados no mês 01/2014

Nº Distrato	Data	Distratante	Distratado	Motivo
001/2014	08.01.2014	Prefeitura Mun. Guiratinga	Valor da Vida – Comunidade Terapêutica Ltda-ME	Notific. Recomendatória do Ministério Público

Guiratinga/MT, 28 de janeiro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:60DC7B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços n.º 001/2014, que teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GUIRATINGA-MT.**

O objeto da licitação foi homologado em favor da seguinte empresa:

- **SAGA MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.026.075/0001-53**, com valor total de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Guiratinga/MT, 29 de janeiro de 2014.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:709D63EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2014

Data: 20 DE JANEIRO DE 2014.

Sumula: Coloca a disposição dos contribuintes as contas do exercício de 2013, e da outras providências.

O Diretor Executivo do IPIRANGA PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 413/2013;

Resolve:

Art.1º - Ficam a disposição dos contribuintes durante o exercício de 2014, a contar de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º - As contas encontram-se a disposição no departamento de contabilidade do IPIRANGA PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento à dispositivos constitucionais

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EUGÊNIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:D856CF49

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que através do**Edital de Comunicação nº 002/2013**, colocou-se a disposição do servidor o extrato individualizado das contribuições previdenciárias do exercício de 2.013, conforme determina a legislação.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO DANDO A MESMA TODO O VALOR QUE A LEI LHE CONFERIR.

IPIRANGA DO NORTE-MT, 31 de dezembro de 2.013.

EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA
Diretor Executivo

MARIZA TEREZINHA KONRATH
CRC 012447/O

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:60B2076E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 002/2013

Comunicamos a todos os servidores efetivos do Município de Ipiranga do Norte-MT, que o extrato das contribuições previdenciárias do exercício de 2.013, encontra-se a disposição de todos os segurados na sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Ipiranga do Norte-MT, sito na Avenida Fortaleza,607, Centro- Ipiranga do Norte-MT.

IPIRANGA DO NORTE-MT, 31 de dezembro de 2.013.

EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA
Diretor Executivo

MARIZA TEREZINHA KONRATH
CRC 012447/O

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:3DA0AAB5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 017/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia os Membros para a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2014 e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014:

1°. DIOGO YOSHIMURA DE BRITO, ocupante do cargo efetivo de Médico – 40 Horas, mat. n° 941, CPF nº 890.561.591-00, Presidente.
2º. RITA DE CASSIA SPANHOL, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira Padrão – 40 Horas, mat. n° 930, CPF nº 015.536.711-04, Secretária.
3º. ROGÉRIO NORO, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, mat. n° 885, CPF nº 030.570.611-09, Membro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 29 de janeiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:2F185F22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 001-2014

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial **001/2014**, instaurada para a **Aquisição de 01 (um) veículo tipo Microônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Itanhangá/MT,** sagrou-se vencedora a empresa **K CINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA - CNPJ: 08.440.584/0001-28, Valor Total: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).**

Itanhangá/MT 29 de Janeiro de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Tereza Vieira
Código Identificador:45C38C00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2014 – DISPENSA Nº 001/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT, **RETIFICA** o **Termo de Referência** do referido certame. O certame será realizado no dia: **17 de Fevereiro de 2014 às 08:00hrs,** na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT, maiores informações pelo telefone (66) 3578-2500 ou e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br ou pelo site www.itanhanga.mt.gov.br

Itanhangá (MT), 29 de Janeiro de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Tereza Vieira
Código Identificador:EBA75BC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: **Décimo Terceiro Termo Aditivo Alterado ao Contrato 009/2007** firmado entre o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ** e a empresa **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem

por objetivo, Suprimir o valor de 64.706,94 (sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos) passando o valor total do contrato a ser R$ 255.357,97 (duzentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e noventa e sete centavos).
Assinatura: 28 de janeiro de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Tereza Vieira
Código Identificador:C01D2620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD N° 003/2013 DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: *"Instaura Processo Administrativo Disciplinar e da outras providencias."*

O Secretário Municipal de Administração de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. DANIEL RODRIGUES MAGALÃES, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art.174 da Lei Complementar 002/2005 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar denuncias relatadas no Oficio SIMEC 235/2013

Art. 2° - Ficam designados os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Disciplinar a qual exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Nome	*RG*	*CPF*	*Cargo*
Walter Luiz Martin	*1576193-2 SSP/MT*	*580.811.949-91*	*Professor Nível Superior*
Solange Maria da Silva	*2001142-3 SSP/MT*	*009.313.041-48*	*Auxiliar de Serviços Gerais*
Beatriz Tereza Vieira	*2541796-7 SSP/MT*	*049.599.151-10*	*Fiscal Tributário*

Art. 3° O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a Comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria SEAD 001/2013

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 16 de Dezembro de 2013

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:3624F771

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 13h30min DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ITIQUIRA**, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **13h30min DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2014.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a integra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitação@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 29 de janeiro de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:50CE1438

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaciara – MT
CONTRATADO: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática.
OBJETO: O Presente termo fica aditivado em conformidade nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.
VALOR ADITIVADO: R$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais)
VALOR MENSAL: R$ 1.875,00 **(**um mil oitocentos e setenta e cinco reais)
VALOR ORIGINAL: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/07/2014.
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

RODRIGO FRANCISCO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Menah Remberg
Código Identificador:99FE096C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N. 091/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, a sessão referente ao PREGÃO n.º. 091/2013. OBJETO: **"Registro de preço para eventual aquisição de Divisórias com Vidros e Portas, incluindo a colocação das mesmas para atender todas as Secretarias do Município de Jaciara/MT",** foi declarada **DESERTA**, pois não acudiram interessados.

Jaciara-MT, 29 de janeiro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:E61A7A51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 04/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 04/2014
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 04/2014, cuja abertura ocorreu as 09h30 - DF, do dia 27/01/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS**, sagrou-se vencedora para o Item 01 (Óleo Diesel Comum) valor litro R$ 2,91; Item 02 (Gasolina Comum) valor litro R$ 3,45; Item 03 (Óleo Diesel Comum para Outras Finalidades) valor litro R$ 2,91; Item 04 (Gasolina Comum para Outras Finalidades) valor litro 3,45 e Item 05 (Óleo Diesel S-10) valor litro R$ 3,21 a empresa: **AUTO POSTO ZULU LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.264.454/0001-20, localizada na Avenida Ayrton Senna, 330-S, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso.

Juara-MT, 29 de Janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:CB4A6E8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

Contrato Nº....: 01/2013
Contratante....: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA
Contratada.....: ANDRÉ FELIPPE ARRUDA SALLES
Valor.....: 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Vigência.....: Início 25/05/2013 Término: 25/07/2013
Recursos.....: Dotação: 01.031.0001.2002.33.90.36 (6)
Objeto.....: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:8A03F6B8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 11/2014 - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPT° *DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE JUINA-MT*
O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato Grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÌCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÂO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÂO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na Rua Guerindo da Luz, s/nº Bairro Industrial, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra- estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 162 - I (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPM 9901	MTA1607719	24/01/2014 ÀS 02:21
OBR 5104	MTA1607720	24/01/2014 ÀS 03:15
JYV 1682	MTA1607722	24/01/2014 ÀS 03:01
NUF 6046	MTA1607052	21/01/2014 ÀS 16:30
KAF 3956	MTA1607709	23/01/2014 ÀS 22:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 165 (Dirigir sob influência de álcool)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
ADA 5869	MTA1607717	24/01/2014 ÀS 01:51

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 - V (Conduzir o veiculo registrado que não esteja devidamente licenciado).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAM 2419	MTA1607712	23/01/2014 ÀS 23:00
KAF 3956	MTA1607710	23/01/2014 ÀS 22:00
JYV 1682	MTA1607721	24/01/2014 ÀS 03:00
NPM 9901	MTA1607718	24/01/2014 ÀS 02:20
ADA 5869	MTA1607716	24/01/2014 ÀS 01:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO .163 (Entregar direção veiculo para pessoa sem CNH/permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NUF 6046	MTA1607053	21/01/2014 ÀS 16:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJA 3237	MTA1607657	22/01/2014 ÀS 23:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162 (Dirigir veículo com validade da CNH vencida há mais de trinta dias)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJF 1095	MTA1607708	22/01/2014 ÀS 12:25

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 252 - IV (Dirigir veículo usando calçado que compromete utilização dos pedais).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAM 2419	MTA1607714	23/01/2014 ÀS 23:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 169(Dirigir sem os cuidados indispensáveis a segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJJ 4298	MTA1797586	21/01/2014 ÀS 11:06

ENQUADRAMENTO ARTIGO 252 - VI (Dirigir veículo utilizando de aparelho celular).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJJ 4298	MTA1797585	21/01/2014 ÀS 11:05

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 – IX (Conduzir veiculo sem equip. obrigatório e eneficiente).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAM 2419	MTA1607715	23/01/2014 ÀS 23:15

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 195-IV (Desobedecer as ordens emanadas da autoridade competente de transito, e seus agentes)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJA 3237	MTA1607659	22/01/2014 ÀS 23:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO 215 - II (Deixar de dar pref. De passagem nas intersecções com sinalização da regulamentação de dê a preferencia)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJJ 4298	MTA1797587	21/01/2014 ÀS 11:08

ENQUADRAMENTO ARTIGO 232 (Conduzir veiculo sem os documentos de porte obrigatòrio)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAM2419	MTA1607713	23/01/2014 ÀS 23:05
KAF 3956	MTA1607711	23/01/2014 ÀS 22:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 196 – II (Trafegar pela contramão de direção em via com sinalização de reg. Sentido único).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJK 6127	MTA1809381	23/01/2014 ÀS 07:26
NJA 3237	MTA1607658	22/01/2014 ÀS 23:20
OAY 7968	MTA1797760	22/01/2014 ÀS 07:00

JUINA –MT, 27 de Janeiro de 2014

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA
Diretor Dept° Trânsito Municipal
Poder Executivo
Juina- MT

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:9072FDAC

GABINETE DO PREFEITO
QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO 01/2014.

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, retifica a terceira retificação do Processo Seletivo da Prefeitura de Juína – MT. E alteração do cronograma, as Provas Objetivas e Práticas serão aplicadas no dia 09 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art 1° Os candidatos que não concordaram com a nova regra do edital poderão protocolar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA, SITO A AV. HILDA PEDROTT, MODULO 01, EM JUÍNA, NOS SEGUINTES HORÁRIOS: DAS 7h30min ÀS 10h30min, no período de 27 A 28 DE JANEIRO DE 2014.

Art 2° No requerimento o candidato deve constar nome do candidato, cargo, cópia do RG, e dados bancários para devolução da taxa.

Art. 3° Os candidatos que não manifestarem durante o período conforme art. 1° não terão mais direito a devolução.

Art 4° A lista com nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, será publica no 29 de janeiro de 2014.

DA TABELA DE VENCIMENTO SALARIAL:

Onde se Lê:

TABELA DE VENCIMENTOS

30 HORAS					
PROFESSOR					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
I - 1,000 - 00 ANOS	1.279,56	1.919,33	2.239,22	2.559,11	2.879,00

Classe A – Nível Médio Habilitação em Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Classe B – Nível Superior Habilitação em Licenciatura Plena – Pedagogia/ História/Geografia/
Matemática/Ciências Físicas e Biológicas/Letras Português-Inglês-Artes/Educação Física
Classe C – Professor Licenciado e Pós-Graduado na Área de Educação em Nível de Especialização
Classe D – Professor Título de Mestrado em Educação
Classe E – Professor Título de Doutorado em Educação

20 HORAS					
PROFESSOR – EXTINÇÃO (PROPORCIONAL AO PISO NACIONAL)					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
I - 1,000 - 00 ANOS	853,03	1.279,55	1.492,81	1.706,07	1.919,33

Classe A – Nível Médio Habilitação em Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Classe B – Nível Superior Habilitação em Licenciatura Plena – Pedagogia/História/Geografia/
Matemática/Ciências Físicas e Biológicas/Letras Português-Inglês-Artes/Educação Física
Classe C – Professor Licenciado e Pós Graduado na Área de Educação em Nível de Especialização
Classe D – Professor Título de Mestrado em Educação
Classe E – Professor Título de Doutorado em Educação

AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
SEM PROFISSIONALIZAÇÃO			
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,50	C - 1,75
I - 1,000 - 00 ANOS	745,69	1.118,53	1.304,95

Classe A – Nível Médio
Classe B – Nível Médio e Superior Habilitação em Licenciatura Plena – Pedagogia/História/ Geografia/Matemática/Ciências Físicas e Biológicas/Letras Português-Inglês-Artes/Educação Física
Classe C – Professor Licenciado e Pós Graduado na Área de Educação em Nível de Especialização

40 HORAS				
TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR E MULTIMEIOS DIDÁTICOS SEM PROFISSIONALIZAÇÃO				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,50	C - 1,75	D - 2,05
I - 1,000 - 00 ANOS	910,87	1.366,30	1.594,01	1.867,27

Sistema Remuneratório para contratação temporária conforme disposto na Lei Complementar 1399/2012
Art. 55°. Até a conclusão da profissionalização garante-se ao servidor da Educação Básica, na forma de subsídio, piso de:
I – 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do piso do magistério para jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanal para os que têm nível médio, conforme quadro de correspondência, Anexo IV;
Classe A – Nível Médio e Profissionalização especifica
Classe B – Nível Médio e Superior Habilitação em Licenciatura Plena com Profissionalização. Específica
Classe C – Professor Licenciado com Especialização na Área de Atuação e Profissionalização especifica
Classe D –Habilitação em grau superior com mestrado e ou doutorado.

TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA E TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA, MATERIAL E AMBIENTAL.				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,40	C - 1,66	D - 1,75
I - 1,000 - 00 ANOS	745,69	1.043,96	1.240,08	1.304,95

CLASSE A, habilitação em nível de ensino fundamental;
CLASSE B, habilitação em nível de ensino médio;
CLASSE C, habilitação em nível de ensino médio e profissionalização específica;
CLASSE D, habilitação em nível de ensino superior na área da educação.

TÉCNICO EM TRANSPORTE				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B – 1,25	C - 1,40	D - 1,75
I - 1,000 - 00 ANOS	1.044,82	1.306,03	1.462,75	1.828,44

CLASSE A, habilitação em nível de ensino fundamental;
CLASSE B, habilitação em nível de ensino médio;
CLASSE C, habilitação em nível de ensino médio e profissionalização específica;
CLASSE D, habilitação em nível de ensino superior na área da educação.

O Valor do Salário do Professor Nível Médio é 85% do Salario do Professor Classe A – Nível Médio Habilitação em Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Leia-se:

TABELA DE VENCIMENTO SALARIAL

A	B	C	D	E	F
R$: 1.087.62	R$: 1.279,56	R$: 1.919,33	R$: 2.239,22	R$: 2.559,11	R$: 2.879,00

A: Nível Médio não habilitado
B:. Nível Médio habilitação em magistério
C:Nível Superior habilitação em Licenciatura Plena Pedagogia/História/Geografia/Matemática/Ciências
Física e Biológica/Letras Português- Inglês-Artes/Educação Física
D: Professor licenciado e Pós –Graduado na Área de Educação em Nível de Especialização.
E: Professor Título de Mestrado em Educação.
F Professor Titulo de Doutorado em Educação.

PROFESSOR 20 HORAS					
A	B	C	D	E	F
R$: 725,07	R$: 853,03	R$: 1.279,55	R$: 1.492,81	R$: 1.706,07	R$: 1.919,33

A: Nível Médio não habilitado
B:. Nível Médio habilitação em magistério
C: Nível Superior habilitação em Licenciatura Plena Pedagogia/História/Geografia/Matemática/Ciências
Física e Biológica/Letras Português- Inglês-Artes/Educação Física
D: Professor licenciado e Pós –Graduado na Área de Educação em Nível de Especialização.
E: Professor Título de Mestrado em Educação.
F Professor Titulo de Doutorado em Educação

AUXILIAR PEDAGOGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL . SEM PROFISSIONALIZAÇÃO – 20 HORAS	
Salário Base	R$: 745,69
TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR E MULTIMEIOS DIDÁTICOS SEM PROFISSIONALIZAÇÃO – 40 HORAS	
Salário Base	R$: 910,87
TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA MATERIAL E AMBIENTAL SEM PROFISSIONALIZAÇÃO – 40 HORAS	
Salário Base	R$: 745,69
TÉCNICO EM TRANSPORTE SEM PROFISSIONALIZAÇÃO – 40 HORAS	
Salário Base	R$: 1.044,82

Juína, 24 de Janeiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4CD013AC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º 2.554/2013

Onde se lê:

PORTARIA N.º 2.554/2013.

Indefere Promoção de Classe do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,e,

Considerando, a Lei Complementar Municipal 1.399/2012, art. 46,

RESOLVE:

Art. 1.º INDEFERIR O PEDIDO DE PROMOÇÃO DE CLASSE do (a) Servidor (a), **PAULO SEZAR FRANCISCO DOS SANTOS**, Matrícula n.º **111**, investido (a) no cargo de **Técnico em Transporte – 40 horas,** por não observar o Interstício de 03 (três) anos de uma classe para outra.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **22** de **novembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Leia-se:

PORTARIA N.º 2.554/2013.

Indefere Promoção de Classe do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,e,

Considerando, a Lei Complementar Municipal 1.399/2012, art. 46,

RESOLVE:

Art. 1.º INDEFERIR O PEDIDO DE PROMOÇÃO DE CLASSE do (a) Servidor (a), **PAULO SEZAR FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula n.º **111**, investido (a) no cargo de **Técnico em Transporte – 40 horas,** por não observar o Interstício de 03 (três) anos de uma classe para outra.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **22** de **novembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1FA69D6E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º 2.926/2013

Onde se lê:

PORTARIA N.º 2.926/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **IDALINA OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula n.º **779,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **18/02/2012 A 17/02/2013,** com inicio em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20** de **dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Leia-se:

PORTARIA N.º 2.926/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LEIDA OLIVEIRA DA SILVA,** Matrícula n.º **779,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **18/02/2012 A 17/02/2013,** com inicio em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20** de **dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:BA16A9DC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º 2.975/2013

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 30.12-13.

Onde se lê:

PORTARIA N.º 2.975/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **HERMINIA MARIA PEIXOTO,** Matrícula n.º **460,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **11/02/2012 A 10/02/2013,** com inicio em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20** de **dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Leia-se:

PORTARIA N.º 2.975/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **HERMINIA MAURICIA PEIXOTO,** Matrícula n.º **460,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE C – 30 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **11/02/2012 A 10/02/2013,** com inicio em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **20** de **dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:43534D0A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º 3.049/2014

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 07.01-14.

Onde se lê:

PORTARIA N.º 3.049/13 – de 02/01/2014.

O Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a Lei Orgânica do Município, Subseção V, Art. 83, I e a Constituição Federal;

R E S O L V E:

Altera os efeitos da Portaria n.° 2.804/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar o Secretário Municipal de Saúde Sr. **RICARDO ALEXANDRE GOETTEN BELOTTO**, matrícula funcional nº 6890, lotado na Secretária Municipal de Saúde, para responder *interinamente* pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a contar de **02** de **Janeiro** de **2014**".

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina, **02** de **Janeiro** de **2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Leia-se:

PORTARIA N.º 3.049/14 – de 02/01/2014.

O Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a Lei Orgânica do Município, Subseção V, Art. 83, I e a Constituição Federal;

R E S O L V E:

Altera os efeitos da Portaria n.° 2.804/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar o Secretário Municipal de Saúde Sr. **RICARDO ALEXANDRE GOETTEN BELOTTO**, matrícula funcional nº 6890, lotado na Secretária Municipal de Saúde, para responder *interinamente* pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a contar de **02** de **Janeiro** de **2014**".

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina, **02** de **Janeiro** de **2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:08E7A9AB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA N.º 3.050/2014

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 07.01-14.

Onde se lê:

PORTARIA N.º 3.050/13 – de 02/01/2014.

O Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a Lei Orgânica do Município, Subseção V, Art. 83, I e a Constituição Federal;

R E S O L V E:

Designar a Servidora Municipal Sra. **ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 45, investida no cargo Car/Com de Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, para responder *interinamente* pela **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, em substituição ao servidor Sr. Renato Paulo Tozzo que encontra-se de férias**, no período de **02/01/2014 a 31/01/2014**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina, **02** de **Janeiro** de **2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Leia-se:

PORTARIA N.º 3.050/14 – de 02/01/2014.

O Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a Lei Orgânica do Município, Subseção V, Art. 83, I e a Constituição Federal;

R E S O L V E:

Designar a Servidora Municipal Sra. **ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 45, investida no cargo Car/Com de Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, para responder *interinamente* pela **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, em substituição ao servidor Sr. Renato Paulo Tozzo que encontra-se de férias**, no período de **02/01/2014 a 31/01/2014**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Juina, **02** de **Janeiro** de **2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:87EBD0F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 249/2013.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n° 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **23** de **dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 249/2013.

Concurso Público n.° 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – MOTORISTA I:

Classificação	Inscrição	Candidato
8°	005547	DOUGLAS FERNANDES ESTEVES

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1D057A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.052/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **ADEILSON APARECIDO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS–1– ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração/Departamento de Administração, a partir do dia **02** de **Janeiro** de **2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **02/01/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **06** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:AF030512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.053/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **LEILA DA SILVA PIMENTA DOMBROSKI**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS–1– ASSISTENTE DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/SUAS,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **03** de **Janeiro** de **2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **03/01/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **06** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:38228A5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.054/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Pedido**,** o (a) Servidor (a) **ANTONIO CARLOS FERREIRA LIMA,** matrícula n.º **674**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40 HORAS,** junto a Secretaria de Finanças e Administração/Departamento de Patrimônio, a partir do dia **09** de **Janeiro** de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CF6E1BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.055/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a Pedido, o (a) Servidor (a), **EDIVANIA APARECIDA MENDONÇA,** Matricula 4425, contratado (a) pelo regime de CLT, do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, a partir do dia **09/01/2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B9B2EDD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.056/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular** a, **ALBERTO LUIZ NUNES PERRONE BASTOS**, Matrícula n.º **5168**, investido (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40 HORAS**, pelo período de **03/01/2014 a 02/01/2016** e retorno em **03/01/2016**, *sem ônus* para a Administração Pública Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a contar de: **03/01/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A71266A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.057/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a Pedido, o (a) Servidor (a), **TAIZE MIKAELE DE OLIVEIRA BRANDÃO,** Matricula 1616, contratado (a) pelo regime de CLT, do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS**, a partir do dia **09/01/2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D5BC0129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.058/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ADRIANA CRISTINA STECCA,** Matrícula n.º **6488,** investido (a) no cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/SUAS,** referente ao período aquisitivo de **10/01/2013 A 09/01/2014, com antecipação do período de gozo para 02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **02/01/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E7AEDA23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.059/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CIRINEU BEZERRA DE BARROS,** Matrícula n.º **784,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **18/02/2010 A 17/02/2011,** com inicio em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:871CBA92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.060/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CLAUDINEI INGO FRIES,** Matrícula n.º **836,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **23/07/2009 A 22/07/2010,** com inicio em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6C22B0BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.061/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CLARA GERONI DA ROSA GARCIA FERREIRA,** Matrícula n.º **4687,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **01/10/2010 A 30/09/2011,** com inicio em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:64561EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.062/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **IRINEU LOCATELLI,** Matrícula n.º **6497,** investido (a) no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE OFICINAS,** referente ao período aquisitivo de **02/01/2013 A 01/01/2014,** com inicio em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:F9E74EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.063/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **DAMIÃO CELSO MOREIRA XAVIER,** Matrícula n.º **765,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **09/02/2009 A 08/02/2010,** com inicio em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0379CB75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.064/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **IZAIAS DA SILVA,** Matrícula n.º **6068,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **19/07/2011 A 18/07/2012,** com inicio em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:38DBD6D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.065/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JOSE RODRIGUES DE SOUSA,** Matrícula n.º **901,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **14/03/2009 A 13/03/2010,** com inicio em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:13B3CF85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.066/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **AMAURI APARECIDO FIGUEIREDO,** Matrícula n.º **1290,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **20/07/2011 A 19/07/2012,** com inicio em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:75BA827A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.067/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MIGUEL RENATO CAMARGO,** Matrícula n.º **611,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE PA CARREGADEIRA – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **10/05/2010 A 09/05/2011,** com inicio em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C4EE69BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.068/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARINALVA GOMES DE OLIVEIRA COSTA,** Matrícula n.º **6305,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **GARI – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **18/05/2012 A 17/05/2013,** com inicio em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7D3EA51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.069/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **WANDERLEI ROSA DE ARAUJO,** Matrícula n.º **4962,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **01/02/2010 A 31/01/2011,** com inicio em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D94E2368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.071/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **VALDIR DA SILVA,** Matrícula n.º **4452,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **11/08/2010 A 10/08/2011,** com inicio em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6CFCC2AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.072/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **NILDO SIMPLICIO DA SILVA,** Matrícula n.º **4695,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **07/10/2010 A 06/10/2011,** com inicio em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:49DE9C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.073/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LEANDRO ANDRADE,** Matrícula n.º **1083,** investido (a) no cargo de **ENFERMEIRO (A) CAPS – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **02/07/2010 A 01/07/2011,** com inicio em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2EC5A911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.074/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CLAUDIA LAZZARETTI,** Matrícula n.º **1302,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS/SUS,** referente ao período aquisitivo de **28/07/2009 A 27/07/2010,** com inicio em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:258EDEB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.075/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MILENA ANGELICA PEDRAO OLIVEIRA,** Matrícula n.º **6367,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO (A) – 40 HORAS/SUS,** referente ao período aquisitivo de **12/06/2012 A 11/06/2013,** com inicio em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:178E7462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.076/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **FRANCIELI VANESSA DOS REIS,** Matrícula n.º **6455,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA– 20 HORAS/SUS,** referente ao período aquisitivo de **03/12/2012 A 02/12/2013,** com inicio em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:14DA55E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.077/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MAYCON LUIZ BASILIO,** Matrícula n.º **6107,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS/SUS,** referente ao período aquisitivo de **02/09/2011 A 01/09/2012,** com inicio em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C109F740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.078/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JANAYNA COSTA MAIA,** Matrícula n.º **6297,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO – 20 HORAS/SUS,** referente ao período aquisitivo de **30/04/2012 A 29/04/2013,** com inicio em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:94B2CA49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.079/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **VALDELICE MARI SANTOS DE CASTRO,** Matrícula n.º **2175,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS/SUS,** referente ao período aquisitivo de **22/04/2012 A 21/04/2013,** com inicio em **03/02/2014** e retorno em **05/03/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1C61B1B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.080/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARCELINO FARESIN,** Matrícula n.º

580, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **22/04/2002 A 21/04/2007,** com inicio em **02/01/2014** e retorno em **02/04/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **02/01/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:76FD3B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.081/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JOSE GERALDO DO NASCIMENTO,** Matrícula n.º **672,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II - 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **01/06/1997 A 31/05/2002,** com inicio em **03/01/2014** e retorno em **03/04/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **03/01/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:200717C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.082/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Pedido**,** o (a) Servidor (a) **ROSANA ROX,** matrícula n.º **6445**, do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS/SUS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Reabilitação, a partir do dia **31** de **Janeiro** de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1623423F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.083/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Pedido**,** o (a) Servidor (a) **CLAUDIA NOBRE DE SAMPAIO,** matrícula n.º **5881**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS/SUS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal de Juina, a partir do dia **15** de **Janeiro** de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E2FC24DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.084/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **ODULIA OVIEDO RAMIREZ**, Matrícula n.º **6401**, investido no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS/SUS,**, conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **07/01/2014** e retorno em **14/02/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **07/01/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E7B35B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.085/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **MARIA DE FATIMA JACOMEL DENEGATE**, Matrícula n.º **846**, investido no cargo de provimento efetivo de **FISCAL SANITÁRIO – 40 HORAS/SUS,**, conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **31/12/2013** e retorno em **30/01/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **31/12/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FBB9CA98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.086/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1.º CESSAR os efeitos da **Portaria n.° 2.903/2013,** que concede **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ELIANE APARECIDA DE LIMA,** matrícula n.º **749**, investida no cargo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **02/02/2013 A 01/02/2014, com antecipação do período de gozo para 02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:738936A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.087/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1.º CESSAR os efeitos da **Portaria n.° 2.727/2013,** que concede **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **GILMAR ALVES DA COSTA,** matrícula n.º **5855**, investida no cargo de **TÉCNICO EM TRANSPORTE – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **01/04/2012 A 01/04/2012,** com inicio em **02/01/2014** e retorno em **01/02/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, **09** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E4D15749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.105/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **JOSE DOS SANTOS DE LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS–2– COORDENADOR A NIVEL DE DESPORTO,** junto Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, a partir do dia **27** de **Janeiro** de **2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **27** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:288F184D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.106/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **MAGALI RENATA PRETTO**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS–1– ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA,** junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia **27** de **Janeiro** de **2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **27** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5BA39DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.107/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **ANTONIO CARLOS GONÇALVES ROCHA**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS–3– DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir do dia **20** de **Janeiro** de **2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **20/01/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **27** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3C622EED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.108/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **SUSANA CRISTINA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS–3– DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESPORTO,** junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, a partir do dia **03** de **Fevereiro** de **2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **27** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:AD20910B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.109/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Pedido**,** o (a) Servidor (a) **ALESSANDRA LUIZA SALIERNO,** matrícula n.º **6868**, do cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO (A) – 40 HORAS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, a partir do dia **20** de **Janeiro** de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **20/01/2014,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **27** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:6C62C78C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.110/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a Pedido**,** o (a) Servidor (a) **FLAVIA DA SILVA TAQUES VIEIRA,** matrícula n.º **5916**, do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA – 40 HORAS/SUS,** junto a Secretaria Municipal de Saúde/NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, a partir do dia **22** de **Janeiro** de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **22/01/2014,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **27** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B94563F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.111/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:
Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **ELIANE APARECIDA DE LIMA**, Matrícula n.º **749**, investido no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – 40 HORAS,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **01/01/2014** e retorno em **31/01/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **27** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:75C52597

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 250/2013.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado n° 001/2012, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2012,** realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2012**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **23** de **dezembro** de **2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 250/2013.

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2012.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
17°	000172	SIMONE BECOSKI
18°	000226	MAGNELENE ROSANGE CASTRO ORNELLAS

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FF5D161C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 262/2014.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o estabelecido pelo art. 370.º, da Lei Municipal n.º 1.046/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso em **R$ 106,38 (cento e seis reais e trinta e oito centavos),** para o exercício de **2014.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02** de **janeiro** de **2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3DAFFAC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 263/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado n° 001/2012, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2012,** realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2012**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **29** de **Janeiro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 263/2014.

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2012.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:

Classificação	Inscrição	Candidato
19°	000419	CRISTIANE MARTINS DO NASCIMENTO

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8DC787DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 075/2013

Contrato nº: 075/2013
Contratado: SILVANA SPERANDIO – ME
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 075/2013, pela Prestação de Serviços Médicos de Atendimento na Unidade Básica de Saúde – PSF Modulo 05 equipe III aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante.
II - Aditar a Cláusula Setima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 075/2013, acrescentando o valor de R$ 28.600,00 (vinte oito mil e seiscentos reais), a serem pagos conforme a execução dos serviços.
QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS.

DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
ATENDIMENTO NO PSF DO MÓDULO 05 EQUIPE III. . Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- apresentação de ponto assinado diariamente- com atendimento mínimo de 18 pacientes no período vespertino e 18 pacientes no período matutino,.	**R$ 14.300,00**	**02 meses**	**R$ 28.600,00**
		VALOR TOTAL R$	**R$ 28.600,00**

III – Aditar a Cláusula Decima Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 075/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:F9046A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 078/2013

EXTRATO DE ADITAMENTO
Contrato nº: 078/2013
Contratado: CHEUNG – CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO LTDA
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 078/2013,
para Prestação de Serviços Médicos de Atendimento no Unidade Básica de Saúde – PSF RURAL II aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante.
II - Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 078/2013, acrescentando o valor de R$ 26.000,00 (vinte seis mil reais), a serem pagos conforme a execução dos serviços.
QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
ATENDIMENTO NO PSF RURAL II . Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- apresentação de ponto assinado diariamente- com atendimento mínimo de 18 pacientes no período vespertino e 18 pacientes no período matutino	**UN**	**R$ 13.000,00**	**02 meses**	**R$ 26.000,00**
Valor total R$ 26.000,00				

III – Aditar a Cláusula Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 078/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:4598A1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 079/2013

Contrato nº: 079/2013
Contratado: ORALMASTER – SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 079/2013,
para Prestação de Serviços Médicos de Atendimento Medico no NASF aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante.
II - Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 079/2013, acrescentando o valor de R$ 26.000,00 (Vinte seis mil reais), a serem pagos conforme a execução dos serviços.
QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
ATENDIMENTO AMBULATORIAL – período matutino e vespertino – 40 horas semanais.	UN	R$ 13.000,00	2 meses	R$ 26.000,00
				Valor total R$ 26.000,00

III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 079/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:647C8954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 086/2013

Contrato nº: 086/2013
Contratado: CDTM - CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO MEDICO LTDA
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 086/2013, para prestação de Serviços Médicos na especialidade de Pediatria aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II - Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 086/2013, acrescentando o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a serem pagos conforme a execução dos serviços.
QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
Consultas Ambulatoriais e Especializadas em Pediatria- Atendimento de segunda a sexta- feira, períodos Matutino e Vespertino no Hospital Municipal – sendo 15 consultas por período- vespertino e matutino. Internações pediátricas, Visitas Médicas e evolução de pacientes clínicos internados na Pediatria. Mensal.	UN	R$ 40.000,00	02 meses	R$ 80.000,00
				Valor total R$ 80.000,00

III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 086/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:CED35CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 088/2013

Contrato nº: 088/2013
Contratado: SCHULZ – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 088/2013, para prestação de serviços médicos na especialidade de **Endocrinologia,** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II - Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 088/2013, acrescentando o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), a serem pagos conforme a execução dos serviços.
QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA	UN	R$ 60,00	100	R$ 6.000,00
				Valor total R$ 6.000.00

III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 088/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:92312F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 090/2013

Contrato nº: 090/2013
Contratado: ANESCLIN CLINICA ANESTESICA LTDA
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 090/2013, prestação de serviços Médicos em Anestesias, para atendimento de serviços especializados essenciais aos Munícipes beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II - Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 090/2013, acrescentando o valor de R$ 70.620,00 (setenta mil seiscentos e vinte reais), a serem pagos conforme a execução dos serviços.
QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANESTESIOLOGIA	UN	R$ 330,00	214	R$ 70.620,00

III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 090-2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:D4EFE0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 092/2013

Contrato nº: 092/2013
Contratado: MESTRA-MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 092/2013, pela prestação de serviços Médicos na especialidade de Saúde do Trabalhador, Serviços de doença Infecto-contagiosa e Atendimento medico no SAE-CTA aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II – Aditar a Cláusula Quarta – Do valor, referente ao Contrato nº. 092/2013, acrescentando o valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), a serem pagos após a execução dos serviços contratados.
QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
ATENDIMENTO AMBULATORIAL – 40 horas semanais, no período matutino e vespertino.	UN	R$ 6.000,00	2 MESES	R$ 12.000,00
				Valor total R$ 12.000,00

III – Aditar a Cláusula Sexta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 092/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:36028F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 094/2013

Contrato nº: 094/2013
Contratado: APC STORQUIO ME
Vigência: 02/01/2014 à 31/01/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 094/2013, Prestação de Serviços Médicos de Atendimento no – PSF Bairro Palmiteira, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante
II - Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 094/2013, acrescentando o valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), a serem pagos conforme a execução dos serviços.
QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
ATENDIMENTO NO PSF DO BAIRRO PALMITEIRA. Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- apresentação de ponto assinado diariamente- com atendimento mínimo de 18 pacientes no período vespertino e 18 pacientes no período matutino.	UN	R$ 13.000,00	01 mês	R$ 13.000,00
				Valor total R$ 13.000,00

III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 094/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 30 (trinta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 31 de janeiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:39FF8B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 096/2013

Contrato nº: 096/2013
Contratado: FERTILE CLINICA MEDICA LTDA-EPP
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 096/2013, Prestação de Serviços Médicos de Clinica Geral em Ginecologia-obstetricia e exames de ultrassonografia em geral aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante.
II - Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 096/2013, acrescentando o valor de R$ 278.140,00 (Duzentos e setenta e oito mil e cento e quarenta reais), a serem pagos conforme a execução dos serviços.
QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS
CLINICA GERAL EM GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
PLANTÃO GINECO-OBSTÉTRICO- DE 6 HORAS- PERÍODO MATUTINO- presencial - NO HOSPITAL MUNICIPAL, SENDO ATENDIMENTO DA DEMANDA OBSTÉTRICA E GINECOLOGICA DE URGÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES DE ALTO RISCO, PARTOS, CESÁREAS, CURETAGEM UTERINA, PROCEDIMENTOS DE CAF E OUTROS PROCEDIMENTOS URGENTES, REALIZAÇÃO DE 330 (TREZENTOS E TRINTA) PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MÊS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES INTERNADOS DA ESPECIALIDADE. ASSISTENCIA A SAUDE DA MULHER (CONSULTA, COLPOSCOPIA, CAUTERIZAÇÃO E COLETA DE EXAMES)	UN	R$ 1.240,00	43	R$ 53.320,00
PLANTÃO GINECO-OBSTÉTRICO- DE 6 HORAS- PERÍODO VESPERTINO- presencial- NO HOSPITAL MUNICIPAL, SENDO ATENDIMENTO DA DEMANDA OBSTÉTRICA E GINECOLOGICA DE URGÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES DE ALTO RISCO, PARTOS, CESÁREAS, CURETAGEM UTERINA, PROCEDIMENTOS DE CAF E OUTROS PROCEDIMENTOS URGENTES, REALIZAÇÃO DE 330 (TREZENTOS E TRINTA) PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MÊS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES INTERNADOS DA ESPECIALIDADE. ASSISTENCIA A SAUDE DA MULHER (CONSULTA, COLPOSCOPIA, CAUTERIZAÇÃO E COLETA DE EXAMES)	UN	R$ 1.240,00	43	R$ 53.320,00
PLANTÃO CLÍNICO E OBSTÉTRICO- DE 12 HORAS- PRESENCIAL- NOTURNO, FERIADOS E FINS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL, SENDO ATENDIMENTO DA DEMANDA OBSTÉTRICA E GINECOLOGICA DE URGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DA CLÍNICA GERAL INTERNADOS.	UN	R$ 1.100,00	75	R$ 82.500,00
CIRURGIA GINECOLÓGICA ELETIVA	UN	R$ 550,00	50	R$ 27.500,00
ULTRASSON GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E EM CONSULTAS AMBULATORIAIS DA ESPECIALIDADE- APARELHO DENTRO DO HOSPITAL	UN	R$ 80,00	150	R$ 12.000,00

MUNICIPAL				
				Valor total R$ 228.640,00

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
U.S. OBSTÉTRICA com laudo e foto	**UN**	**R$ 69,00**	**300**	**R$ 20.700,00**
U.S. PÉLVICA com laudo e foto	**UN**	**R$ 69,00**	**200**	**R$ 13.800,00**
U.S. TRANSVAGINAL com laudo e foto	**UN**	**R$ 75,00**	**200**	**R$ 15.000,00**
				Valor total R$ 49.500,00

III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 096/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:DB831DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 097/2013

Contratado: GARDIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 097/2013, para prestação de serviços em **exames laboratoriais**, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II - Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 097/2013, acrescentando o valor de R$ 51.985,25 (cinqüenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte cinco centavos), a serem pagos conforme a execução dos serviços.

QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS EXAMES

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
ACACA ANTI CARDIOLIPINA G	UN	39,90	05	199,50
ACACAA ANTI CARDIOLIPINA A	UN	39,90	05	199,50
ACCAM ANTICORPO ANTI CARDIOLIPNA M	UN	39,90	05	199,50
ÁCIDO ÚRICO	UN	7,49	30	224,70
ANTIBIOGRAMA	UN	49,95	20	999,00
ANTICORPOS IGG ANTI H PYLORI	UN	54,95	20	1.099,00
ANTISM ANTI SM	UN	44,98	05	224,90
BACTERIOSCOPIA (SEC. VAGINAL)	UN	16,80	60	1.008,00
CA125	UN	40,00	10	400,00
CEA ANTIGENO - CARCINOEMBRIOGENICO	UN	44,95	05	224,75
CHLAMYDIA TRACHOMATIS SOROL	UN	89,95	15	1.349,25
CITOPATOLOGICO	UN	14,/8	200	2.970,00
CLEARCR - CLEARENCE DA CREATININA	UN	32,95	05	164,75
COPROCULTURA	UN	55,00	05	275,00
COR-CORTISOL	UN	35,00	05	175,00
CULESP - CULTURA DE LIQUIDO SEMINAL	UN	55,00	05	275,00
CULOTO - CULTURA DE SECREÇÃO DE OUVIDO	UN	55,00	05	275,00
CULTURA DE L.C.R.	UN	55,00	05	275,00
CULTURA DE LIQUIDO SINOVAL	UN	55,00	05	275,00
CULTURA DE MICROBIOLOGIA	UN	55,00	20	1.100,00
CULTURA DE URINA	UN	55,00	60	3.300,00
CULTURA GERAL	UN	55,00	05	275,00
CULURE - CULTURA DE SECREÇÃO URETRAL	UN	55,00	05	275,00
CULVAG - CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL	UN	55,00	05	275,00
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	UN	29,95	05	149,75
DOSAGEM DE ESTRADIOL	UN	41,99	05	209,95
ELETHB - ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	34,90	05	174,50
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	34,90	05	174,50
ESPERMOGRAMA	UN	44,90	05	224,50
ESTRAD - ESTRADIOL	UN	41,99	05	209,95
FAN- FATOR ANTI NÚCLEO	UN	40,00	10	400,00
FVPCR - FATOR V DE LEIDEN - MUTAÇÕES	UN	150,00	05	750,00
G6PD - GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENO	UN	35,00	05	175,00
HBGL - HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UN	35,00	20	700,00
HEMOSSEDIMENTAÇÃO VHS	UN	8,30	30	249,00
HERPSG - PESQUISA DE HERPES SIMPLES IgG/IgM	UN	60,00	05	300,00
HORM. ESTIMUL. DA TIROIDE (TSH)	UN	36,00	40	1.440,00
HORM. FOL. ESTIMULANTE - FSH (EIE)	UN	35,00	40	1.400,00
HPYLO ANTICORPOS IgG ANTI HPYLORI	UN	50,00	10	500,00
IgE TOTAL	UN	35,00	60	2.100,00
LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	UN	35,00	40	1.400,00
LÍTIO	UN	8,80	05	44,00
MICRAL - MICROALBUMINURIA	UN	45,00	05	225,00
MICROALBUNEMINIA	UN	45,00	05	225,00
MONO - MONONUCLEOSE	UN	35,00	05	175,00
MUCOPROTEINAS	UN	9,30	05	46,50
PARASITOLOGICO DAS FEZES	UN	11,30	60	678,00
PESQUISA DE BRUCELOSE	UN	25,00	05	125,00
PESQUISA DE CELULAS "LE	UN	15,00	05	75,00
PESQUISA DE FUNGOS	UN	25,00	05	125,00
PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	UN	10,00	05	50,00
PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	UN	10,00	05	50,00
PESQUISA DE OVOS E PARASITAS MIF	UN	15,00	20	300,00
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	25,00	20	500,00
PROGESTERONA	UN	39,95	10	399,50
PROLACTINA	UN	39,95	10	399,50
PROTEINURIA DE 24 HORAS	UN	35,00	05	175,00
PSA	UN	30,00	40	1.200,00
PSA - LIVRE	UN	30,00	40	1.200,00
SATRAN - SATURAÇÃO DA TRANSFERINA	UN	30,00	05	150,00
SBHG - GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	UN	60,00	05	300,00
SOROLOGIA PARA CISTICERCOSE	UN	40,00	05	200,00
SOROLOGIA PARA DOENÇA DE CHAGAS	UN	35,00	05	175,00
SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - S DHEA	UN	40,00	05	200,00
T. TOLERANCIA GLICOSE	UN	25,00	05	125,00
TESTOSTERONA	UN	35,00	20	700,00
TESTOSTERONA LIVRE	UN	35,00	20	700,00
TIREO TIREOGLOBINA	UN	35,00	20	700,00
TIROXINA (T4)	UN	35,00	20	700,00
TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	UN	35,00	20	700,00
TOXO AVIDEZ - TOXOPLASMOSE AVIDEZ	UN	60,00	20	1.200,00
TOXOPLASMOSE IgG	UN	45,00	20	900,00
TOXOPLASMOSE IgM	UN	49,95	20	999,00
TRAB ANTICORPO ANTI SH	UN	49,95	20	999,00
TRANS - TRANSFERRINA	UN	49,95	05	249,75
TRI - IODOTIRONINA (T3)	UN	35,00	20	700,00
TRI - IODOTIRONINA -T3 LIVRE	UN	35,00	20	700,00
TROPONINA	UN	55,00	20	1.100,00
VARIC VARICELA ZOSTER IgG/IgM	UN	70,00	10	700,00
VITB12 - VITAMINA B12	UN	55,00	10	550,00
WAALER ROSE - WROSE	UN	10,00	05	50,00
WESTERN BLOT - WHIV	UN	220,00	30	6.600,00
				Valor Total R$ 51.985,25

III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 097/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:5D8B91E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 136/2013

Contrato nº: 136/2013
Contratado: CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 136/2013, É objeto do presente contrato a prestação de serviços Médicos na especialidade de Exames de ultrassonografia em geral e Exames de Radiologia e Imagem, neste município, beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II - Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 136/2013, acrescentando o valor de R$

27.320,00 (Vinte sete mil e trezentos e vinte reais), a serem pagos conforme a execução dos serviços.

QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
Endoscopia	UN	190,00	40	7.600,00
Endoscopia com teste H.pYlori	UN	200,00	30	6.000,00
Exame Colonoscopia	UN	700,00	10	7.000,00
U.s Vias Urinarias	UN	70,00	96	6.720,00
				Valor total R$ 27.320,00

III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 136/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:7B576EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 137 /2013

Contratado: FERTILE CLINICA MEDICA LTDA-EPP
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 137/2013, É Objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Médicos de Clinica Geral em Urgência e Emergência no Hospital Municipal aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante.
II - Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 137/2013, acrescentando o valor de R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais), a serem pagos conforme a execução dos serviços.

QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
Prestação de Serviço como Médico Diretor Clinico do Hospital Municipal	UN	6.400,00	02 meses	12.800,00
				Valor total R$ 12.800,00

III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 137/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:F63E2CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 139/2013

Contrato nº: 139/2013
Contratado: BEM ESTAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 139/2013
É objeto do presente contrato a prestação de Serviços Medicos para PSFs –neste município. no atendimento aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II - Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 139/2013, acrescentando o valor de R$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais), a serem pagos conforme a execução dos serviços.

QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
ATENDIMENTO NO PSF DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO. . Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- apresentação de ponto assinado diariamente- com atendimento mínimo de 18 pacientes no período vespertino e 18 pacientes no período matutino	UN	14.300,00	02 meses	28.600,00
ATENDIMENTO NO PSF DO BAIRRO PADRE DUÍLIO. Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- apresentação de ponto assinado diariamente- com atendimento mínimo de 18 pacientes no período vespertino e 18 pacientes no período matutino	UN	14.300,00	02 meses	28.600,00
				Valor total R$ 57.200,00

III – Aditar a Cláusula Decima Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 139/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:793B9369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2013

Contrato nº: 001/2013
Contratado: SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência, referente ao Contrato nº. 001/2013 PREVI-JUINA, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 06 (seis) meses de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 30 de junho de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:11316D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 158/2013

Contrato nº: 158/2013
Contratado: LISEL GOTTFRIEND MALLMANN CLINICA - EPP
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 158/2013, pela Prestação de Serviços Médicos de Atendimento no PSF Rural I, neste Município.
II – Aditar a Cláusula Quarta – Do valor, referente ao Contrato nº. 158/2013, acrescentando o valor de R$ 28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais), a serem pagos após a execução dos serviços contratados.

QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTDE	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENDIMENTO NO PSF RURAL I	R$ 14.300,00	2 (Meses)	R$ 28.600,00
TOTAL			R$ 28.600,00

III – Aditar a Cláusula Sexta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 158/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 28 de Fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:8DD7983D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 047/2013

Contrato nº: 047/2013
Contratado: JVS TRANSPORTE LTDA – ME
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 047/2013,referente Contratação de empresa para locação de veículos com capacidade de 23 a 44 passageiros sentados, para transporte escolar na zona rural do Mun. de Juína, Estado de Mato Grosso, sendo LINHA PESQUISA E LINHA I PARA A ESCOLA MUN. PADRE JOSE DE ANCHIETA, E.E. DR. ARTUR ANTUNES MACIEL, COM PERCURSO DIARIO DE 197,80 KM, NO TOTAL DE 4.351,60 KM.
Obs: o transporte será somente para Escola Estadual Dr Artur Antunes Maciel.
II – Aditar a Cláusula Segunda – Do prazo, referente ao Contrato nº. 047/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia **02** de Janeiro de 2014 até o dia 31 de Janeiro de 2014.
III – Aditar a Cláusula Terceira – Do valor, referente ao Contrato nº. 047/2013, acrescentando o valor de R$ 13.489,96 (Treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), a serem pagos após a execução dos serviços contratados.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:4BA08209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 081/2013

Contrato nº: 081/2013
Contratado: ORTOMEDIC - SERVICOS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 081/2013, é objeto prestação de serviços médicos na especialidade de **Ortopedia** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II - Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 081/2013, acrescentando o valor de **R$ 203.750,00 (duzentos e três mil e setecentos e cinqüenta reais)**, a serem pagos conforme a execução dos serviços.
QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
EXAMES DE ULTRASSOM DE MÚSCULO ESQUELÉTICO	UN	175,00	004	700,00
CONSULTAS ORTOPÊDICAS	UN	70,00	300	21.000,00
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	UN	130,00	075	9.750,00
INTERNAÇÕES CLÍNICAS	UN	250,00	080	20.000,00
INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS DE URGÊNCIA	UN	1.200,00	030	36.000,00
INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS	UN	800,00	066	52.800,00
PLANTÕES NA UPA (SOBREAVISO) DE 12 HORAS	UN	400,00	150	60.000,00
CIRURGIA DO FEMUR	UN	3500,00	001	3.500,00
				Valor total R$ 203.750,00

III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 081/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:69AFC619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 082/2013

EXTRATO DE ADITAMENTO
Contrato nº: 082/2013
Contratado: CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 082/2013, prestação de serviços Médicos na especialidade de Cirurgia Geral, Exames de ultrassonografia em geral, Serviços de especialidade diversas e serviços especializados em geriatria e gerontologia, neste município, beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II - Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 082/2013, acrescentando o valor de **R$ 82.670,00 (Oitenta e dois mil seiscentos e setenta reais)**, a serem pagos conforme a execução dos serviços.

QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
PLANTÃO CIRURGIA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL – VESPERTINO- 6 HORAS PRESENCIAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. CABERÁ AO PLANTONISTA REALIZAR MENSALMENTE: 20 CIRURGIAS ELETIVAS, 220 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E PEQUENAS CIRURGIAS CONFORME DEMANDA. NOS PLANTÕES FICAM INCLUSOS, ALÉM DOS PROCEDIMENTOS JÁ CITADOS, TODOS OS PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA AO PACIENTE INTERNADO PÓS CIRURGIA. DEVERÁ ATENDER AOS CHAMADOS NA UPA, SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO.	UN	750,00	43	32.250,00
PLANTÃO DE CIRURGIA GERAL- 12 HORAS- NOTURNOS, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS- PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL E NA UPA-SOBREAVISO	UN	380,00	75	28.500,00
				Valor total R$ 60.750,00

QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
U.S. ABDOMEN TOTAL com laudo e foto	UN	76,00	80	6.080,00
U.S. BOLSA ESCROTAL	UN	76,00	20	1.520,00
U.S. PROSTATA com laudo e foto	UN	76,00	70	5.320,00
				Valor total R$ 12.920,00

QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS
SERVIÇOS ESPECIALIDADES DIVERSAS

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
CONSULTA UROLOGICA	UN	60,00	50	3.000,00
CONSULTA GASTROENTEROLÓGICA	UN	60,00	50	3.000,00
				Valor total R$ 6.000,00

QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GERIATRIA E GERONTOLOGIA

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
CONSULTA GERIÁTRICA E GERONTOLÓGICA	UN	60,00	50	3.000,00
				Valor total R$ 3.000,00

III – Aditar a Cláusula Decima Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 082/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:629D093F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 084/2013

EXTRATO DE ADITAMENTO
Contrato nº: 084/2013
Contratado: CLINICA DO CORAÇÃO - DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGIA LTDA
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 084/2013,
prestação de serviços Médicos na especialidade de Cardiologia, neste município, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II - Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 084/2013, acrescentando o valor de R$ 106.050,00 (cento e seis mil e cinquenta reais), a serem pagos conforme a execução dos serviços.
QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
ASSISTÊNCIA EM INTERNAÇÃO CARDIOLÓGICA	UN	300,00	60	18.000,00
CONSULTA CARDIOLOGICA	UN	70,00	300	21.000,00
ECOCARDIOGRAMA	UN	330,00	75	24.750,00
ELETROCARDIOGRAMA	UN	40,00	400	16.000,00
HOLTER 24 OU MAPA (MONITORAMENTO DE PRESSÃO ARTERIAL)	UN	280,00	15	4.200,00
RISCO CIRÚRGICO	UN	90,00	60	5.400,00
TESTE ERGOMÉTRICO	UN	280,00	35	9.800,00
MARCA-PASSO	UN	1.000,00	3	3.000,00
CVE – CARDIOVERSÃO	UN	600,00	5	3.000,00
ACESSO CENTRAL	UN	300,00	03	900,00
				Valor R$ 106.050,00

III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 84/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:ABE7ECDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 087/2013

EXTRATO DE ADITAMENTO
Contrato nº: 087/2013
Contratado: MARCIO TEIXEIRA LEONARDO - ME
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 087/2013, é objeto prestação de Serviços Médicos na especialidade de Assistência Otorrinolaringológica, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II - Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 087/2013, acrescentando o valor de **R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais)**, a serem pagos conforme a execução dos serviços.
QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGICA EM CONSULTÓRIO	UN	100,00	201	20.100,00
CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGICA EM PRONTO SOCORRO	UN	130,00	30	3.900,00
ACOMPANHAMENTO DE INTERNAÇÃO CLÍNICA DE PACIENTES DE OTORRINOLARINGOLOGIA	UN	130,00	25	3.250,00
PROCEDIMENTO CIRURGICO – FARINGE	UN	800,00	30	24.000,00
PROCEDIMENTO CIRURGICO – SEIOS PARANASAIS	UN	1.000,00	08	8.000,00
PROCEDIMENTO CLÍNICO AMBULATORIAL	UN	130,00	45	5.850,00
				Valor total R$ 65.100,00

III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 087/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juinal'

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:2847741F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 089/2013

Contrato nº: 089/2013
Contratado: PREVENIA - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 089/2013, é objeto prestação de serviços médicos na especialidade de Exames de Radiologia, Imagem Diagnóstico e Ultra-sonografia aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II - Aditar a Cláusula Setima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/2013, acrescentando o valor de R$ 98.135,00 (noventa e oito mil e cento e trinta e cinco reais), a serem pagos conforme a execução dos serviços.
QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
U.S MORFOLOGIA COM LAUDO E FOTO	UN	180,00	80	14.400,00
U.S MUSCULO-ESQUELETICO COM LAUDO E FOTO	UN	180,00	20	3.600,00
U.S OBSTETRICO COM DOPPLER	UM	180,00	55	9.900,00
				Valor total R$ 27.900,00

EXAMES DE RADIOLOGIA E IMAGEM

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
ENEMA OPACO	UN	220,00	10	2.200,00
ESCANOMETRIA	UN	120,00	10	1.200,00
MAMOGRAFIA	UN	130,00	40	5.200,00
R.X. SIMPLES com laudo.	UN	65,00	600	39.000,00
R.X. CONTRASTADO	UN	220,00	10	2.200,00
TOMOGRAFIA COMP. ABDOMEN INFERIOR	UN	490,00	5	2.450,00
TOMOGRAFIA COMP. ABDOMEN	UN	490,00	08	3.920,00

SUPERIOR				
TOMOGRAFIA COMP. COLUNA E OUTRAS PARTES DO CORPO.	UN	490,00	06	2.940,00
TOMOGRAFIA COMP. CONTRASTADO CRÂNIO	UN	475,00	05	2.375,00
TOMOGRAFIA COMP. CRÂNIO SIMPLES	UN	400,00	10	4.000,00
TOMOGRAFIA COMP. TÓRAX	UN	475,00	10	4.750,00
				Valor total R$ 70.235,00

III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 089/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:7FCAE1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 076/2013

Contrato nº: 076/2013
Contratado: FOGAÇA & TEIXEIRA LTDA
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 076/2013,
É objeto do presente contrato a prestação de serviços Médicos na especialidade de Assistência Odontologia e Buco-Maxilo, procedimentos em Angiologia e Cirurgia Vascular e Serviço medico para PSF Modulo 04, neste município, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II - Aditar a Cláusula Setima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 076/2013, acrescentando o valor de R$ 93.011,00 (noventa e três mil e onze reais), a serem pagos conforme a execução dos serviços.
QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS.
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E BUCO-MAXILO

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
BIOPSIA DE CAVIDADE ORAL	UN	195,00	06	1.170,00
CONSULTA BUCO-MAXILO	UN	70,00	20	1.400,00
CIRURGIA BUCO-MAXILO	UN	1.790,00	04	7.160,00
FRENECTOMIA LINGUAL E LABIAL	UN	195,00	10	1950,00
EXERESES DE ÉPULIS GENGIVAL POR ARCADA DENTÁRIA	UN	195,00	08	1.560,00
EXERESES DE GRANULOMA TRAUMÁTICA	UN	195,00	06	1.170,00
EXERESES DE MUCOCELES	UN	195,00	06	1.170,00
EXERESES DE RÂNULA	UN	295,00	12	3.540,00
EXERESES TÓRIS PALATINO OU MANDIBULAR	UN	295,00	10	2.950,00
EXODONTIA DE DENTES IMPACTADOS (incluso ou semi-incluso)	UN	295,00	10	2.950,00
PEQUENA CIRURGIA BUCAL	UN	295,00	05	1.475,00
				TOTAL R$ 26.495,00

PROCEDIMENTOS EM ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANGIOLOGIA OU CIRURGIA VASCULAR	UN	69,00	50	3.450,00
PEQUENA CIRURGIA VASCULAR	UN	1.300,00	06	7.800,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES UNILATERAL	UN	960,00	06	5.760,00
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES BILATERAL	UN	1.200,00	14	16.800,00
SERV.EXAME ULTRA SONOGRAFIA ANGIOLOGICO C/DOPPLER - COM LAUDO E FOTO	UN	158,00	26	4.108,00
				TOTAL R$ 37.918,00

SERVIÇO MEDICO

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
ATENDIMENTO NO PSF MÓDULO 04 . Atendimento integral seguindo normativas do Ministério da Saúde, devendo cumprir carga horária de 40 horas semanais- apresentação de ponto assinado diariamente- com atendimento mínimo de 18 pacientes no período vespertino e 18 pacientes no período matutino.	UN	14.299,00	2 MESES	28.598,00
				TOTAL R$ 28.598,00

III – Aditar a Cláusula Décima Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 076/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:C1060EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 080/2013

Contrato nº: 080/2013
Contratado: CEO - CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA LTDA
Vigência: 02/01/2014 à 28/02/2014
Dotação: Dotação Orçamentária programada para exercício de 2014.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao Contrato nº. 080/2013,
Para prestação de serviços médicos na especialidade de **Oftalmologia,** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.
II - Aditar a Cláusula Sétima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 080/2013, acrescentando o valor de R$ 78.190,00 (setenta e oito mil e cento e noventa reais), a serem pagos conforme a execução dos serviços.
QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS
ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
CONSULTA ESPEC. OFTALMOLOGICA - ZONA RURAL	UN	70,00	77	5.390,00
CONSULTA ESPEC. OFTALMOLOGICA - ZONA URBANA	UN	70,00	200	14.000,00
PEQUENA CIRURGIA OFTALMICA	UN	700,00	20	14.000,00
CIRURGIA DE CATARATA – FACECTOMIA	UN	900,00	10	9.000,00
CIRURGIA DE PTERÍGIO	UN	800,00	10	8.000,00
CIRURGIA DE TRAUMA (URGENCIA)	UN	3.500,00	02	7.000,00
TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	UN	400,00	02	800,00
RETINOGRAFIA	UN	400,00	10	4.000,00
ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA	UN	400,00	10	4.000,00
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	UN	300,00	20	6.000,00
ULTRASSONOGRAFIA	UN	300,00	20	6.000,00
				Valor total R$ 78.190,00

III – Aditar a Cláusula Decima Quarta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 080/2013, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 60 (sessenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 02 de Janeiro de 2014 até o dia 28 de fevereiro de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:B5FA6A22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 45/2014

Dispensa de Licitação nº. 001/2014 Partes: MUNICIPIO DE JURUENA e a Senhora **CLEONIR APARECIDA ALVES DA ROCHA**. **Objeto: Locação de Imóvel para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada. **Dotação Orçamentária: 195 - 07.01.2.024.3.3.90.36 Duração:** O prazo de vigência do presente contrato é de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014. **Data da Assinatura:** 24 de janeiro de 2014. **Foro:** Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 29 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO MANSKE
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Nelson Coutinho de Menezes
Código Identificador:6B73DECA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 41/2014

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a empresa **WEBNET PROVEDOR E INFORMÁTICA LTDA – ME**
Objeto: Contratação de Serviços de provedor de internet, para atender a Escola Municipal Guilherme Antonio Cortonez Crozetta.
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: 108-2.013.3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Duração: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 14 de Janeiro de 2014.
Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 14 de Janeiro de 2014.

RAIMUNDO MANSKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:C483DB6E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 42/2014

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a empresa **WEBNET PROVEDOR E INFORMÁTICA LTDA – ME**
Objeto: Contratação de Serviços de provedor de internet, para atender o Departamento de Água e Esgoto – DAE, no Município de Juruena/MT.
Valor: R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 248-08-2.030.3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Duração: 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 14 de Janeiro de 2014.
Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 14 de Janeiro de 2014.

RAIMUNDO MANSKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:7EC154AD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 43/2014

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e o senhor **HELIO PIERI**
Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção, Melhoria e ampliação do Sistema de Iluminação Pública no Município de Juruena/MT.
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 71 – 03.2.008-3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Duração: 90 (noventa) dias.
Data da Assinatura: 14 de Janeiro de 2014.
Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 14 de Janeiro de 2014.

RAIMUNDO MANSKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:C8A5D56B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 44/2014

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a empresa **H. PIERI - ME**
Objeto: Locação do veículo Caminhão Carroc. Aberta, Marca Modelo Chevrolet, Placa JYI5290 CHASSI BC683PPJ25702 para prestar serviços de muque no reparo da iluminação pública em todas as vias do Município de Juruena/MT.
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 72 – 03.2.008-3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Duração: 90 (noventa) dias.
Data da Assinatura: 14 de Janeiro de 2014.
Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 14 de Janeiro de 2014.

RAIMUNDO MANSKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:85B158CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS, Nº 001/2014**, TIPO: **Menor preço por item**; **OBJETO**; **INSUMOS, MATERIAIS DESCARTAVEIS, REAGENTES E KITS PARA LABORATÓRIO, MATERIAL DE RADIOLOGIA E ODONTOLOGICO. ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTAS**: 29/01/2014 as 10h:00min; **ABERTURA DA SESSÃO de LANCES**: 12/02/2014 às 09h00min (horário de Brasília-DF), **LOCAL de REALIZAÇÃO**: Através do site **www.cidadecompras.com.br**. **LOCAL de RETIRADA do EDITAL**, através dos sites: **www.pmjuruena.com.br** e **www.cidadecompras.com.br**.

Juruena - MT, 29 de janeiro de 2014.

NELSON C. MENEZES
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Coutinho de Menezes
Código Identificador:26BAD4C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N 017/2014

DATA: 02.01.2014

SUMULA: Disponibiliza os extratos de contribuição previdenciária individualizado do exercício de 2.013, aos servidores efetivos do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

A Diretora do PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 95 da Lei Municipal nº 2134/2013;

RESOLVE:

Art.1º - Disponibiliza na sede do PREVILUCAS os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2013.
Art. 2º - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulado do período.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva – PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:7A63F095

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2624, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público referente ao Edital nº 02/2011, e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público, referente ao Edital n° 02/2011, homologado em 01 de fevereiro de 2012.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 29 de janeiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:04F0CEC1

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 006/2013 - MANDADO DE INTIMAÇÃO

Mandado de Intimação

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, no uso de suas atribuições, vem **INTIMAR** a Sra. **GABRIELA ANTUNES DE SOUZA**, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação acerca da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2013, movido em seu desfavor, que determinou a sua exoneração nos termos do artigo 130, II da Lei Complementar 42/2006.

Lucas do Rio Verde, 29 de janeiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:0E5F9911

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 45, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Exonerar por abandono de cargo servidor municipal efetivo.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por abandono de cargo, o servidor municipal efetivo **THIAGO ALVES VIEGAS**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:8F0A0694

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 64, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Exonerar por abandono de cargo servidor municipal efetivo.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por abandono de cargo, a servidora municipal efetiva **GABRIELA ANTUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:E80C7827

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 DIVULGA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2013 do Município de Lucas do Rio Verde - MT, no uso de suas atribuições, tornam público a relação de Candidatos Inscritos Deferidos e Indeferidos ao Concurso Público 001/2013 da Prefeitura e do SAAE de Lucas do Rio Verde, constantes do **Anexo I e Anexo II,** que faz parte integrante deste Edital Complementar.

A íntegra deste Edital Complementar bem como seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.lucasdorioverde.mt.gov.br

Desta forma, inicia-se da contagem de prazo recursal nos termos do edital.

Lucas do Rio Verde-MT, 29 de janeiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Lucas do Rio Verde – MT.

IVANILDE ALVES BORBA RIGO
Presidente Comissão Examinadora do Concurso

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:5BF5E7CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2612, 07 DE JANEIRO DE 2014.

"Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, conforme Portaria Interministerial nº. 1.413, de 10 de Junho de 2013, que estabelece critérios para Adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE".

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas por Lei: Andrelina Ferreira Soares Scavazini

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, conforme Portaria Ministerial nº. 1.413, de 10 de Julho de 2013, que estabelece critérios para Adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE, o qual terá o papel de articular e apoiar a implantação e implementação das ações do Programa no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, representantes da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Cidadania e Habitação.

Secretaria Municipal de Educação	Luzinaldo Pedro Celestino
	Andrelina Ferreira Soares Scavazini
	Rosalia Bragagnolo
	Valdir da Silva Moreira
Secretaria Municipal de Saúde	Franciele Silva de Carlo
	Glaucia Paula Accordi
	Tais Garcia José de Carvalho Jeppez
	Claudia Regina Engelmann
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação	Débora Cristina Carneiro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 07 de janeiro de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

FERNANDA DOTTO
Secretária Municipal de Saúde

Registre e Publique-se

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:72C0C2BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 021/2014.

DATA: 28/01/2014.

SÚMULA: ALTERA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA E SUAS AUTARQUIAS, NO PERÍODO DE 2014 A 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE,** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisições e prestação de serviços em geral, senhor Reinaldo Castilhos Pawlak, pela servidora Veronisse Anselmo de Souza Fabrim.

Art. 2° - A composição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, no período de 2014 a 2016, passa a ser a seguinte:

1. Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: Jancarlos Rogério Pavaneli de Lima

2. Contratos de aquisições e prestação de serviços em geral: Veronisse Anselmo de Souza Fabrim.

3. Contrato de Locação de Imóveis: Fabiana Aparecida Schenatto.

4. Atas de Registro de Preço: Suzane Souza Ruas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se em vigor os artigos do Decreto 013/2014 de 17/01/2014, com exceção do item ora alterado.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:0F691427

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O Conselho Previdenciário do PREVI-NOBRES- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres/MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei no. 445/92, de 08 de Outubro de 1992, por seu Regimento Interno, e da outras providencias.

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 23 de janeiro de 2014.

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;
RESOLVE:
Art. 1o O Conselho Previdenciário do PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município Nobres de Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nobres/MT, 24 de Janeiro de 2013.

EDSON FRIENDRICH
Presidente do Conselho do Previdenciário

MARIA CARGNIN

MARIA DOLORES DE PAULA PEREIRA

ANA DARC DIAS DE CARVALHO

ODENIRA N. FRAZÃO SAMPAIO

SIRLENE GONÇALVES SANDRA

SILVESTRE DA SILVA CAMPOS

ACENDINO MENDES DE SOUZA

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:8BFD8923

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

"EDITAL DE CHAMAMENTO"

Para: SANDRA REGINA PIRES COSTA

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Srª. **SANDRA REGINA PIRES COSTA,** a comparecer na Prefeitura Municipal de Nobres/MT, a fim de retornar ao trabalho ou justificar as faltas desde 18/12/2013, dentro do prazo de 10 dias a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido automaticamente. (Lei Municipal nº. 992/2006, art. 203 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Nobres/MT).

Nobres/MT, 29 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nobres/MT
Rua J S/Nº. Bairro Jardim Paraná.
Nobres/MT.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:7656A25B

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 022/2014

"Dispõe sobre o retorno às atividades laborais do Sr. Joilson da Costa, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Retornar a pedido as suas atividades laborais o Sr. ***Joilson da Costa***, portador do RG nº. 13950827 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 857.094.411-04, no cargo de vigia lotado na Secretária Municipal de Infra Estrutura, que preceitua no art. 88. Inciso 1º da lei 992/2006 (regime jurídico dos servidores públicos municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:5986E2B2

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 023/2014

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Aparecida De Cássia Rondon, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. ***Aparecida De Cássia Rondon***, portadora do RG nº. 0591353-5 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 406.462.891-87, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 27 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:D3AD051B

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 024/2014

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Barbina Pereira da Silva, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. ***Barbina Pereira da Silva***, portadora do RG nº. 449.459 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 320.440.461-72, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Básica Municipal Maria Honorata de Campos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 27 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:7C93BD53

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 025/2014

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Domingas Nervina Pereira, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. ***Domingas Nervina Pereira***, portadora do RG nº. 588.303 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 593.232.051-68, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Dalci Cândida de Souza.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 27 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:3739595A

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 026/2014

"Dispõe sobre a nomeação da Srª. Maria Izabel Lucas Rodrigues Pereira, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srª. ***Maria Izabel Lucas Rodrigues Pereira***, portadora do RG nº. 709.867 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 106.435.671-00, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Alda Pacheco Serra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 27 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 28 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:8CD504A4

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA EXTRATO ADITIVO

Errata a Publicação do 1°Aditivo Contrato n° 13/2013

Onde se lê: Valor R$ 7.000,00 (sete mil reais)

1º Aditivo ao Contrato nº 13/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **Sr MÁRIO CESAR ANTONIACOMI**. **Objeto:** prorrogação do contrato de locação de imóvel para o funcionamento de salas anexas da Creche Municipal Alda Pacheco Serra . **Valor:** R$ 7.000,00 (sete mil reais). **Data** 30 de dezembro de 2013. Prazo: 04 meses **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres **– Sr MÁRIO CESAR ANTONIACOMI** – contratado.

Leia-se: Valor R$ 7.388,00 (sete mil, trezentos e oitenta e oito reais)

1º Aditivo ao Contrato nº 13/2013 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e **Sr MÁRIO CESAR ANTONIACOMI**. **Objeto:** prorrogação do contrato de locação de imóvel para o funcionamento de salas anexas da Creche Municipal Alda Pacheco Serra . **Valor:** R$ 7.388,00 (sete mil, trezentos e oitenta e oito reais). **Data** 30 de dezembro de 2013. Prazo: 04 meses **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres **– Sr MÁRIO CESAR ANTONIACOMI** – contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:18DE71FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 229/2014

Concede licença maternidade devida à servidora Márcia Deungaro Fernandes e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade de direito à servidora **Márcia Deungaro Fernandes,** agente de serviços administrativos, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão/Recursos Humanos, de Nortelândia – MT, em razão do atestado médico apresentado que deverá ficar arquivado na pasta individual da servidora, acostado a esta portaria.
Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento Cap.I "Das Licenças" Seção I – "Das disposições Gerais" Subseção IX - Art.100, conforme Lei Complementar n° 021/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia-MT).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 29º dia do mês de Janeiro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 29.1.2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal.

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:4C87C4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

REGULAMENTA O PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Neurilan Fraga, no uso das suas atribuições legais e em consonância com o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa pelo município de Nortelândia poderá ser parcelado em até dez vezes, em parcelas mensais, que não serão inferiores a R$ 30,00 reais.

Art. 2º O parcelamento do débito não retirará da Dívida os valores referentes a juros, multa e correção monetária, sendo este concedido na forma e condições estabelecidas em lei específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, ao 28º dias do mês de janeiro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 28/01/2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Finanças, Fiscalização e Contabilidade.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:DD8D021B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº. 002/2014

Institui Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse da Administração para diversas áreas

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de excepcional interesse da administração para diversas áreas.
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Marelize de Paula Nascimento – Representante da Sec. Educação
Manoel Gonçalo de Campos – Representante da Sec. Obras e Infra estrutura
Marinês Chenet – Representante da Sec. Saúde
Jocineia Conceição Miranda – Representante da Sec. Ação Social
Otarci Nunes da Rosa – Representante da Sec. de Administração
Ezira de Morais – Representante do Setor de Recursos Humanos -RH
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Nossa Senhora do Livramento, 29 de Janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:671FE83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
D E C R E T O N° 003 /2.014

" Regulamenta a isenção prevista no Parágrafo 2º do Art.12 do Código Tributário Municipal, estabelece os documentos necessários para a verificação do preenchimento dos requisitos legais bem como estabelece as datas para recebimento desses requerimentos."

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, Sr. Carlos Roberto da Costa no uso das atribuições legais e,

Considerando o que estabelece o § 2° do Artigo 12 da Lei Complementar n.02/2002 que institui isenções relativas ao Imposto Predial Territorial Urbano,

D E C R E T A:

Art. 1º - Entre os dias 01 de dezembro e 31 de março de cada ano o Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento receberá os requerimentos de isenção de IPTU embasados no § 2° do Artigo 12 da Lei Complementar n.02/2002.

Art. 2º - O requerimento de isenção de IPTU de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser endereçado ao Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças e será obrigatoriamente instruído de documentos que comprovem a posse ou propriedade do imóvel sobre o qual incidiria o imposto, a identificação do requerente, sua condição de inativo, aposentado, pensionista e ou idoso com mais de 65 anos bem como prova de que resida no referido imóvel e que possui renda de até um salário mínimo mensal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, 29 de janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D2C3EB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 334/2013

"Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa e Depreciação de Bens do Patrimônio Municipal"

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão para efetuar o levantamento físico – financeiro de Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

Sanmartin Curado
Romão Bispo Maciel
Aslane Galvão da Silva
A comissão realizará as seguintes tarefas complementares:

a) Identificação, localização e emplaquetamento dos Bens Móveis;
b) Levantar os Bens por unidade Administrativa;
c) Inclusão e/ou baixa dos bens patrimoniais não listados ou inexistentes no sistema patrimonial;
d) Identificação, baixa e descarte dos bens móveis considerados inservíveis.
e) Atribuição de valores para os bens cuja expressão monetária não for identificada;
f) Atualização monetária dos Bens Móveis e Imóveis, compreendendo até mesmo a depreciação, conforme seja o caso, sempre tomando por base o valor referencial de mercado, segundo o estado de conservação do bem.

Art. 2º Para consecução dos objetivos definidos nesta portaria,
os membros da comissão poderão recorrer a qualquer fonte interna da Administração Municipal para auxiliar seus trabalhos.

Art. 3º Compete a Comissão de Levantamento dos Bens Patrimoniais do Município apresentar Relatório Conclusivo dos trabalhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de Dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9CFC84E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA SMS Nº 001/ /2014

MARINÊS CHENET, Secretária Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Transferir a funcionária **Roseli Oliveira Queluz,** apoio da Secretaria Municipal de saúde, lotada no hospital Municipal Profª Maria Arlinda da Costa para desempenhar suas funções, no setor administrativo da Secretaria municipal de saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data .

Nossa Senhora do Livramento, 30 de janeiro de 2014.

MARINÊS CHENET
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:154EED16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 027/2014

"Nomeia Comissão de Inventário, de Bens do Patrimônio Municipal"

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão para efetuar o levantamento físico – financeiro de Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal no exercício de 2014.
Sanmartin Curado
Romão Bispo Maciel
Aslane Galvão da Silva

A comissão realizará as seguintes tarefas complementares:

a) Identificação, localização e emplaquetamento dos Bens Móveis;
b) Levantar os Bens por unidade Administrativa;

Art. 2º Para consecução dos objetivos definidos nesta portaria, os membros da comissão poderão recorrer a qualquer fonte interna da Administração Municipal para auxiliar seus trabalhos.

Art. 3º Compete a Comissão de Levantamento dos Bens Patrimoniais do Município apresentar Relatório Conclusivo dos trabalhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de Janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:8CDDD4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2014

"Cria Comissão para realização Baixa de Bens do Patrimônio Municipal e dá outras providências."

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Baixa dos Bens do Patrimônio Municipal, a qual será composta pelos seguintes servidores:
Sanmartin Curado
Romão Bispo Maciel
Aslane Galvão da Silva

Art. 2º A presente comissão deverá proceder:
a) A Baixa dos bens patrimoniais não listados ou inexistentes no sistema patrimonial;
b) A identificação e posterior baixa e descarte dos bens móveis considerados inservíveis;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de Janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:64D78014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 029/2014

"Cria Comissão para realização de Reavaliação do Patrimônio Municipal e dá outras providências."

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis desta Municipalidade, a qual será composta pelos seguintes servidores:
Sanmartin Curado
Romão Bispo Maciel
Aslane Galvão da Silva

Art. 2º A presente comissão deverá proceder:
a) A atribuição de valores para os bens cuja expressão monetária não for identificada;
b) Atualização monetária dos bens móveis e imóveis, compreendendo até mesmo depreciação, conforme seja o caso, sempre tomando por base o valor referencial de mercado, segundo o estado de conservação do bem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de Janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:38FDAD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 030/2014

"Cria Comissão para realização de Depreciação de Bens do Patrimônio Municipal e dá outras providências."

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis desta Municipalidade, a qual será composta pelos seguintes servidores:
Sanmartin Curado
Romão Bispo Maciel
Aslane Galvão da Silva

Art. 2º A presente comissão deverá proceder:
a) A atribuição de valores para os bens cuja expressão monetária não for identificada;
b) Atualização monetária dos bens móveis e imóveis, compreendendo até mesmo depreciação, conforme seja o caso, sempre tomando por base o valor referencial de mercado, segundo o estado de conservação do bem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 28 de Janeiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:341E1228

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 831 /2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ORGÃO PARA OUTRO, E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO,** Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição, ou remanejamento, ou a transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Artigo 2°- A autorização desta Lei Municipal fica limitada ao mesmo percentual autorizado pelo art. 4°, inciso I, da Lei Municipal nº. 818/2013, de 12 de Dezembro de 2013.

Artigo 3°- Esta Lei Municipal entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal, 28 de Janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:C02F096C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 832/2014

Súmula: "Acrescenta programa no PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014 a 2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e no Orçamento de 2014, e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.769.918,54 (um milhão, setecentos sessenta e nove mil, novecentos e dezoito reais, e cinqüenta e quatro centavos), e da outras providências".

Solange Sousa Kreidloro, Prefeita do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

ART. 1º - Fica incluído no PPA – Plano Plurianual do Município de Nova Bandeirantes - MT, aprovado pela Lei Municipal nº. 773/2013, abrangendo o período de 2014 a 2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 796/2013, e na LOA – Lei Orçamentária Anual nº. 818/2013, para o Exercício Financeiro de 2014, com a seguinte dotação:
04-Secretaria de Educação
Unidade 001: Gabinete do secretario
Função 12: Educação
Sub-função 365: Educação Infantil
Programa 0006: Programa Educando para o Futuro
Projeto Atividade 1130: Construção da Escola Pro - Infância tipo B
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 1.769.918,54

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.769.918,54 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos), no Orçamento Programa Lei Municipal nº. 818/2013 do Município de Nova Bandeirantes/MT, a seguinte dotação:
04-Secretaria de Educação
Unidade 001: Gabinete do Secretario
Função 12: Educação
Sub-função 365: Educação Infantil
Programa 0006: Programa Educando para o Futuro
Projeto Atividade 1130: Construção da Escola Pro Infância tipo B
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 1.769.918,54.

ART. 3º. Para cobertura do Crédito Especial, será utilizado R$ 1.769.918,54 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e cinqüenta e quatro centavos) por conta do Excesso de Arrecadação proveniente de receitas oriundas da Transferência do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO-FNDE,** conforme termo de compromisso PAC2-05109/2013.
ART. 4º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, em 28 de Janeiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:AA997337

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 001/2014

CONTRATADO: SANTOS E SILVEIRA ASSESSORIA SERVIÇOS CONTABIL LTDA-ME
CNPJ: 17.567.333/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil
VALOR GLOBAL: R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais)
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 062/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:15B72F6B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** da Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 065/2013, cujo objeto é a "**PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Aquisição de Combustíveis e óleos Lubrificantes para uso da frota do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o exercício 2014". Onde foram vencedoras as empresas:**

Sociedade/Empresária	*CNPJ:*	*VALOR GLOBAL*
MARCOS PAULINO GOMES–ME	06.063.181/0001-81	808.725,00
G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS PETROLÉO LTDA EPP	09.176.226/0002-01	4.391.167,40
TRATOMAQ AUTO PEÇAS LTDA-ME	10.574.100/0001-85	59.500,50

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.259.392,40 (cinco milhões duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Nova Bandeirantes/MT, 29 de janeiro de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:0B692381

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 065/2013, tendo como objeto "**PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Aquisição de Combustíveis e óleos Lubrificantes para uso da frota do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o exercício 2014**". SAGROU-SE vencedora da presente licitação as empresas: **MARCOS PAULINO GOMES–ME** - CNPJ: **06.063.181/0001-81**, no valor total de R$ **808.725,00** (oitocentos e oito mil setecentos e vinte e cinco reais), **G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS PETROLÉO LTDA EPP** – CNPJ: **09.176.226/0002-01,** no valor total de R$ **4.391.167,40 (quatro milhões trezentos e noventa e um mil cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) e TRATOMAQ AUTO PEÇAS LTDA-ME –** CNPJ: **10.574.100/0001-85,** no valor total de R$ 59.500,50 (cinquenta e nove mil quinhentos reais e cinquenta centavos)
A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:C4870E8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O ART. 4º DA LEI Nº 532/2013 E SEUS ANEXOS AUMENTANDO O VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM R$ 24.000,00 PARA O EXERCÍCIO DE 2014 DE ACORDO COM AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVID

LEI N.º 538/2014.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a alterar o art. 4º da Lei nº 532/2013 e seus anexos aumentando o valor do Orçamento da Câmara Municipal em R$ 24.000,00 para o exercício de 2014 de acordo com as Dotações Orçamentárias que menciona, e dá outras providências

JAMAR DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. **61**, inciso I**V**, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor do Orçamento da Câmara Municipal em mais **R$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais),** distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 – Câmara Municipal
01.01 – Câmara Municipal
2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R$ 6.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.800,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 13.200,00
TOTAL.....R$ 24.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura à alteração do Orçamento da Câmara, fica o Poder executivo autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, Parágrafo 3.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

99,99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$ 24.000,00
TOTAL.....R$ 24.000,00

Art. 3º - Essa Lei de alteração com aumento em R$ 24.000,00, tem por finalidade suprir as omissões das Leis nºs 532/2013 e seus anexos - LOA 2014 e ao mesmo tempo adequar a Lei nº 509/2013 – LDO 2014 e seus anexos e a Lei nº 517/2013 do PPA Quadriênio 2014-2017 e seus anexos.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia (MT), em **28** de janeiro de **2014**.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:AB764839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 8.166, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO QUE MENCIONA, E DÁ OU

LEI N.º 539/2014.

SUMULA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais nos termos do Decreto Federal nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo que menciona, e dá outras providências:

JAMAR DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. **61**, inciso I**V**, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2014.

Nova Brasilândia (MT), 28 de janeiro de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:D121333D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 006/2014

SÚMULA**: "**Designa funcionários para compor a equipe do Município de Nova Canaã do Norte/MT responsável por licitação na modalidade Pregão**"**

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Designar servidores para compor a equipe do Município de Nova Canaã do Norte/MT responsável por licitação na modalidade pregão, nos seguintes termos:

I – Autoridade Competente:
VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal

II – Pregoeiro Oficial:
EDUARDO DA SILVA GUILHERME

III – Equipe de Apoio:
JAQUELINE POZZEBON
IZARU BELARMINO LEITE

Art. 2.º - Fica designado como suplente da Equipe de Apoio o servidor Elizandro de Souza Nascimento, matricula n° 1901.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT
Em, 29 de Janeiro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:48ED5BC3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar os senhores EDUARDO DA SILVA GUILHERME, matrícula n.° 1970 IZARU BELARMINO LEITE matrícula n.º 1374 e ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR, matrícula n.° 1623, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Prefeitura, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações.

ARTIGO 2º: O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designados como suplentes da Comissão os servidores ELIZANDRO DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula n.º 1901 e ELES MONTEIRO DE CARVALHO FILHO matrícula n.º 1744.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 29 DE JANEIRO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:92CEA824

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008/2014

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: CONCEDER, nos termos da legislação vigente a servidora **JAQUELINE POZZEBON**, portadora do RG 1.627.424-5 SSP/MT e CPF nº 007.432.261-35, conforme Lei nº 904/2012 de 03 de janeiro de 2012, a Função Gratificada "**FG – 6", conforme disposto no Anexo IV da referida lei.**

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 29 DE JANEIRO DE 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:8AC4E09A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** com referência ao **Edital de Seleção Pública 002/2013** que dispõe sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de **Tecnico em enfermagem e agente comunitario de saude** para atender às necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde e **PROFESSOR LINGUA ESTRANGEIRA/INGLES, TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, ZELADORA, MOTORISTA, MERENDEIRA.** para atender às necessidades existentes na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Atenderão uma necessidade temporária, nos termos da Constituição Federal, Art. 37 IX, cominado com o Art. 204 VII, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 528/2005, de 25 de janeiro de 2005, Lei Municipal nº 739, de 23 de dezembro de 2009, Portaria Ministerial nº 2.430 de 23 de dezembro de 2003 e Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e Lei 776/2010 de 14 de maio de 2010 e Lei 904/2012, 03 de janeiro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DISTRITO OURO BRANCO

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	37	MARIA ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	6,0	APROVADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DISTRITO COLORADO DO NORTE

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	12	MARIA LOSANGELES DOS SANTOS	5,5	APROVADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - COM. NOVO PARAISO - P.A VERANEIO

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	118	POLIANA KEITTE TRAJANO	6,5	APROVADO
02	100	VANESSA CINTI	6,0	CLASSIFICADO
03	119	GESSY TEREZA MAFRA TRAJANO	5,0	CLASSIFICADO
04	139	JESSICA PARRON	-	AUSENTE

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MICROÁREA 05

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	122	MARISLAINE REAL MAY	5,5	APROVADO

MICROÁREA 08

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	26	MURIELLE PARRA DA SILVA ZILIO	7,5	APROVADO
02	45	neuseli warmling de carvalho	7,5	CLASSIFICADO
03	18	ADRIENNE AP. DA CONCEICAO MENESES	5,5	CLASSIFICADO

MICROÁREA 12

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	48	RUTE LEIA CARVALHO NEU DOS SANTOS	5,0	APROVADO
02	117	FATIMA CASSIMIRO JATOBA	2,5	REPROVADO

MICROÁREA 14

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	15	SANALEIA NASCIMENTO SILVA	8,0	APROVADO
02	92	CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA	7,0	CLASSIFICADO

MICROÁREA 22

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	06	DEISE GUIRELLI DO NASCIMENTO SANTOS	8,5	APROVADO

MICROÁREA 24

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	19	EDILENE MAY	9,5	APROVADO
02	63	natalia poliana camilo de freitas	4,5	REPROVADO

MICROÁREA 28

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	120	BEATRIZ BATISTA DA SILVA	9,0	APROVADO
02	30	sandra lisboa da silva andrade	8,5	CLASSIFICADO
03	148	DANIELLA DAMASCENO TEIXEIRA	7,5	CLASSIFICADO
04	153	JEFERSON ANDRE MILANI	5,5	CLASSIFICADO
05	149	FRANCIELE VIEIRA DA SILVA	3,5	REPROVADO

MICROÁREA 31

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	73	graciele souza dos santos pereira	8,0	APROVADO
02	55	elaine rodrigues miranda	7,5	CLASSIFICADO
03	77	MARIA ELIANA LEAL	6,0	CLASSIFICADO
04	78	GRACIELE DREYER	5,0	CLASSIFICADO
05	042	adriana lopes dos santos	-	AUSENTE
06	62	cristina geronimo desiderio	-	AUSENTE

MICROÁREA 35

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	34	valdineia lopes dos santos	9,0	APROVADO
02	116	ELINE DAIANE SOBRINHO FARIA	7,0	CLASSIFICADO

MICROÁREA 36

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	35	ANDRESSA ALVES DE ARAUJO	7,0	APROVADO

MICROÁREA 37

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	107	ADRIANA MENDES DE SA	9,0	APROVADO
02	97	ANA CAROLINE CORREIA DOS REIS	8,0	CLASSIFICADO
03	60	elenice batista de oliveira	8,0	CLASSIFICADO

04	86	IVONE SAMPAIO	7,5	CLASSIFICADO
05	27	ELISA MARIA HOMOCHINSKI	7,0	CLASSIFICADO
06	38	LEILA RICHELY BARBOZA ROCHA	5,5	CLASSIFICADO
07	142	ADRIANA BATISTA DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
08	69	silmara silva dos santos souza	5,0	CLASSIFICADO
09	20	LENILCE GOMES DOS SANTOS	4,5	REPROVADO
10	71	fabio dos santos pinheiro	2,5	REPROVADO

MICROÁREA 38

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	131	LUANA RODRIGUES DE CARVALHO	6,5	APROVADO
02	76	LUCINEIA AUGUSTO RASSVEILER RIBEIRO	5,0	CLASSIFICADO

MICROÁREA 39

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	154	ROSILENE APARECIDA TEIXEIRA VERDELHO	7,0	APROVADO
02	44	viviane alves pires	3,0	REPROVADO
03	13	MARIA DE LOURDES SOUZA LANZONI	1,5	REPROVADO

MICROÁREA 40

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	02	GLENDA MARIA RAMOS TAVARES	8,5	APROVADO
02	152	VANIA MARA MOREIRA COSTA	5,0	CLASSIFICADO

MICROÁREA 41

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	08	EUVANDES ALMEIDA BISPO	9,0	APROVADO
02	16	DANILO ORION SIQUEIRA	6,5	CLASSIFICADO
03	07	LUCIMARA CASTRO DE SOUZA TAVARES	6,5	CLASSIFICADO
04	17	QUELLE TATIANE FARIAS SIQUEIRA	6,0	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	144	ROSANA CRISTINA KOTHE	8,5	APROVADO
02	111	ALEX LIGOR MONTEIRO	8,0	CLASSIFICADO
03	25	LEDY APARECIDA DE MELLO OLINI	8,0	CLASSIFICADO
04	91	MARLUCIA RAMOS DOS SANTOS	8,0	CLASSIFICADO
05	83	BETANIA LOURENÇO BERTIER	7,5	CLASSIFICADO
06	112	ANDREIA PERON DO PRADO	7,5	CLASSIFICADO
07	53	JOSIANE MARIA GRACINI DOS REIS	7,5	CLASSIFICADO
08	01	CLEUSA MARTINS DA COSTA SANCHES	7,0	CLASSIFICADO
09	67	valdelucia daniel de resende	7,0	CLASSIFICADO
10	147	FERNANDA EGRI	7,0	CLASSIFICADO
11	43	nayara cristina lopes de sena	7,0	CLASSIFICADO
12	50	GLEICIANE MENDES DE LIMA VARGAS	6,5	CLASSIFICADO
13	145	DENISE PATRICIA DA SILVA	6,5	CLASSIFICADO
14	74	vanessa rafaela malheiros da silva	6,5	CLASSIFICADO
15	89	CLAUDIELE DA SILVA MIRANDA	6,0	CLASSIFICADO
16	11	EDINEIA ISIDORO DE ALMEIDA	6,0	CLASSIFICADO
17	84	MARCOS ANDRE DA SILVA RIBEIRO	6,0	CLASSIFICADO
18	87	EDINALVA ROSA DOS SANTOS	5,5	CLASSIFICADO
19	56	erica geronimo da costa	5,5	CLASSIFICADO
20	82	PRISCIELLY BORDIM CAZARIO GOMES	5,5	CLASSIFICADO
21	143	ANA PAULA LEMES DA ROSA	5,0	CLASSIFICADO
22	05	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
23	128	LOURDES DENISE FRANCISCO DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
24	123	EVA LICIESKI	5,0	CLASSIFICADO
25	14	ALINE NASCIMENTO	5,0	CLASSIFICADO
		SEMELER		
26	138	DEISIELLE DA SILVA LIMA	4,5	REPROVADO
27	22	NEORIDES RAMOS TAVARES	4,5	REPROVADO
28	132	SUELLEN FINATTO ROCHA	4,0	REPROVADO
29	28	SOLANGE PIVA LEAL	4,0	REPROVADO
30	79	JANAINA GRANZIERI DA SILVA	4,0	REPROVADO
31	04	NELI MARTINS DE FREITAS	3,5	REPROVADO
32	64	diego adriano martins alves	3,5	REPROVADO
33	115	MAGDA CARDOSO DOS SANTOS	3,5	REPROVADO
34	80	ELENA FAVARO LEAL	3,5	REPROVADO
35	130	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO RESENDE	3,0	REPROVADO
36	103	DAIANE LISBOA MARTINS	3,0	REPROVADO
37	99	MICAELE APARECIDA DAMACEO	3,0	REPROVADO
38	49	EDIVALDA GERONIMO DA SILVA	1,5	REPROVADO
39	24	INES APARECIDA PARRA	-	AUSENTE
40	47	LUIZ ANTONIO FERREIRA	-	AUSENTE
41	51	KEILE APARECIDA NARCIZIO	-	AUSENTE
42	52	WELLISON REICHER DOS SANTOS	-	AUSENTE
43	54	CLEICIANY TAYZE BACH	-	AUSENTE
44	88	JESSICA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	-	AUSENTE
45	90	CAMILA MARINHO TERRES	-	AUSENTE
46	98	ELISSANDRA PEREIRA DA SILVA	-	AUSENTE
47	127	MARIA APARECIDA FERNANDES	-	AUSENTE
48	129	CARLOS DA SILVA FONDELO	-	AUSENTE
49	136	JAIME PEREIRA DE MORAIS	-	AUSENTE
50	141	WILLIANS LUCAS LEAL RAPOSO	-	AUSENTE
51	146	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	-	AUSENTE
52	156	VAGNER CARGNIN GUERREIRO	-	AUSENTE

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - DISTRITO OURO BRANCO

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	57	maria rosangela da silva	7,5	APROVADO
02	85	KELI TEREZINHA GUISSO	7,5	CLASSIFICADO
03	58	tatiana da silva soares	7,0	CLASSIFICADO
04	39	GIRGIANA REGINA ORIVES MAFRA	7,0	CLASSIFICADO
05	121	VIVIANE FORTUNATO DE OLIVEIRA	6,5	CLASSIFICADO
06	59	eliana das merces fortunato de oliveira	6,0	CLASSIFICADO
07	110	PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	6,0	CLASSIFICADO
08	114	EDILENE PINHEIRO AUGUSTO	5,5	CLASSIFICADO
09	151	MARIUZA DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
10	105	MARIA JOSE SOARES LIMA	3,5	REPROVADO
11	32	viviane machado matos de oliveira	-	AUSENTE
12	150	GILVANEA GONCALVES DE SOUZA	-	AUSENTE

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - DISTRITO COLORADO DO NORTE

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	36	LAELSON SANTOS DA SILVEIRA	8,0	APROVADO
02	41	dorcelina aparecida martins nazareth	6,5	CLASSIFICADO
03	101	NEUZA PEREIRA DE SOUZA	6,5	CLASSIFICADO
04	108	LUZIA SANTANA PEREIRA	6,0	CLASSIFICADO
05	66	lucilene ortiz garcia	5,5	CLASSIFICADO
06	104	VALDIRENE APARECIDA LOPES DOS SANTOS	1,5	REPROVADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COM. UNIAO FLOR DA SERRA

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	03	ADMA DA SILVA	6,5	APROVADO
02	102	THAISA CRISTINA PEREIRA BOENO	6,0	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COM. SANTA IZABEL (SANTA EDWIRGENS)

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	70	liane braz da silva	7,0	APROVADO
02	124	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA LOPES	6,5	CLASSIFICADO
03	94	MARIA DA PAZ MORAES DOS SANTOS	6,0	CLASSIFICADO
04	10	DEBORA PEREIRA FIGUEREDO DE LIMA	6,0	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - COM. NOVO PARAISO - P.A VERANEIO

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	109	ELISANGELA DOS SANTOS APOLINARIO SOUZA	9,5	APROVADO
02	23	GLEICE KARINE BISPO MOURA	7,5	CLASSIFICADO
03	61	emeliene medeiros de amorim	7,0	CLASSIFICADO
04	33	yara jaquelini gardim da silva	6,0	CLASSIFICADO
05	134	DIANE MARQUES SOARES	6,0	CLASSIFICADO
06	140	FRANCIELLI APARECIDA SOARES DIN	5,5	CLASSIFICADO
07	29	graciele da costa silva	5,5	CLASSIFICADO
08	126	VIVIANE DE SOUZA CUNHA	5,0	CLASSIFICADO
09	95	CLAUDILEIA DE AMORIM SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
10	125	JAQUELINE LINDOLFO	4,0	REPROVADO
11	106	CLAUDINEIA LIMA DA ENCARNAÇÃO	3,5	REPROVADO
12	155	WUELITON FAGNER MAY FATTORE	3,5	REPROVADO
13	133	EDILENE PEREIRA GONCALVES	2,5	REPROVADO
14	96	LUCIANA MARIA DA COSTA	2,0	REPROVADO
15	31	eliane edi rodrigues	-	AUSENTE
16	40	GEZILDA DOS SANTOS	-	AUSENTE
17	113	JANAINA DOMINGOS	-	AUSENTE

MOTORISTA - DISTRITO COLORADO DO NORTE

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	137	CARLITO PEREIRA GUSTAVO	7,5	APROVADO
02	81	LAIR DUARTE DA SILVEIRA	6,0	CLASSIFICADO
03	65	romualdo araujo da silva	6,0	CLASSIFICADO
04	75	GILBERTO PAHIM	5,5	CLASSIFICADO
05	046	franklin antonio da silva	-	AUSENTE
06	93	DIAS PAIXAO GOMES DA SILVA	-	AUSENTE

ZELADORA - COM. UNIAO FLOR DA SERRA

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	21	EDILENE SOUZA DOS SANTOS	3,5	REPROVADO
02	135	APOLIANA APARECIDA DA SILVA	-	AUSENTE

MERENDEIRA - COM. UNIAO FLOR DA SERRA

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	09	DEUSIRENE IZABEL	8,5	APROVADO
02	72	silvaneide ferreira da silva	8,0	CLASSIFICADO
03	68	eleude de oliveira gustavo	7,5	CLASSIFICADO

PROFESSOR LINGUA ESTRANGEIRA/INGLES

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
-	-	-	-	-

NOVA CANAA DO NORTE – MT, EM 30 DE JANEIRO DE 2014.

FRANCIELLI FORTUNATO DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Membros:

IZARU BELARMINO LEITE
Membro

JAQUELINE POZZEBON
Membro

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:7E2E2450

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 049/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: J. N. FOLLETTO - ME
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Sexta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 049/2012. Fica acrescentada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 369 (trezentos e sessenta e nove) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:EF6EF115

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 002/2014

A Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, empresa jurídica de direito público, portadora do CNPJ/MF sob n° 01.909.326/0001-07, situada na Av. dos Migrantes Travessa " A" s/nº, Centro, do município e cidade de Nova Guarita-MT, gestão do presidente Sr. **MOACIR KRAMER**, torna público em consonância com a Lei Federal n° 4.320/64, Artigo 209 da Constituição Estadual e em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que fica a disposição da população de Nova Guarita o Balanço Geral do Exercício de 2.013, a partir do dia 15/02/2014.
A cópia do presente Edital será fixada no lugar de costume desta casa de Leis, nas repartições públicas municipal, publicado no Diário dos Municípios-AMM e disponível no site
www.camaranovaguarita.mt.gov.br

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Afixe,
Publique-se,
E cumpra-se.

MOACIR KRAMER
Presidente

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:148CBA24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2013

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Física de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **Dieimes Bortolotti,** Pessoa Física de Direito Privado, com sede na MT, 010 KM 1,3 em São José do Rio Claro MT, inscrito no CPF/MF: 927.923.320-34, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1 – O contrato nº. 040/2013 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com base na Clausula Sétima do mesmo, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com inicio a partir do dia 01 de Janeiro de 2014 e término em 31 de Março de 2014.

1.2. - A prorrogação do prazo e da vigência do referido Contrato n.º 040/2013, tem sua fundamentação legal no artigo 57, II e IV da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

02.1 – Fica mantido o valor para o exercício de 2014 com base no contrato firmado no ano de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Maringá – MT, 31 de Dezembro de 2013.

Município de Nova Maringá
JOÃO BRAGA NETO
Contratante

DIEIMES BORTOLOTTI
Contratado

TESTEMUNHAS:

MANOEL DA COSTA CAMPOS
CPF Nº 206.441.081-34

LIONOR CARLOTA OURIVES
CPF Nº 568.149.501-97

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:6DB9CD8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 411/2013 de 08 de Outubro de 2013, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 11/02/2014, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO de EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO COMUM E RESIDUOS SOLIDOS NAS VIAS PUBLICAS URBANAS E SUBURBANAS DO DISTRITO DE BRIANORTE – MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.** cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá – MT, 29 de Janeiro de 2014.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:F08EE46E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 homologado em 19 de Julho de 2013, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
ORIGINAIS
01 Foto 3X4
Declaração de Bens e Valores
EXAME MÉDICO: A ser agendando no RH para passar pelo exame médico.
Comprovante de Endereço Atual;
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;
Comprovante de matricula dos filhos em idade escolar
Carteira de PIS ou PASEP;
Título de Eleitor e último comprovante de votação (2012);
Carteira de Habilitação;
Documento Militar (para o sexo masculino);
Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o Processo Seletivo Simplificado 001/2013);
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

CLASS	NOME	**CARGO**
49	MAREGILDA EVANGELISTA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR ED. BASICA PEDAGOGIA- Z. URBANA
50	RENATA VIEIRA GOMES	PROFESSOR ED. BASICA PEDAGOGIA- Z. URBANA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 29 de Janeiro de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:24625E13

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2013

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP. Vigência: 26/02/13 até 31/12/13.Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 24/01/2014.

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:0BC30A46

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS N º 001/2014. RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 001/2014, tendo como objeto contratação de serviços para reforma de prédios públicos (Creches: Recanto dos Encantos, Pequeno Aprendiz e Mãe Amiga; Escolas: Cecília Meirelles, Carlos Drummond de Andrade, Caminho do Saber, Lúcia Faccio Tasca, Tancredo Neves e Biblioteca Municipal), da qual sagrou-se vencedora a empresa I. SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.952.461/0001-79, com o valor de R$ 73.878,83 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Nova Mutum – MT, 29 de janeiro de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:631BF305

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

Objeto: aquisição de peças, filtros, lubrificante e serviços para manutenção dos veículos da Secretaria de saúde. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 11 de fevereiro de 2014. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 29 de janeiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:CD8A22B9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de serviços de alinhamento e balanceamento. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 11.02.2014 de 2014. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 29 de janeiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:ED935D71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR DE N° 005/2014 - RESPOSTA AS RECURSOS

A Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ANO 2014**, designada pela Portaria nº 835/2014, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e demais legislações e aplicáveis à espécie, torna público as respostas aos recursos impenetrados contra o GABARITO OFICIAL da Prova Objetiva publicado em 27/01/2014, do Processo Seletivo Simplificado 2014.

Protocolo nº 001/14 - Candidata Maria Aparecida Fernandes Diacari da Rocha
Cargo: Professor Licenciatura Plena – Pedagogia
Situação: DEFERIDO
Informamos à candidata que o Recurso foi acatado, tornando a questão n° 09 nula, por duplicidade de entendimento.
Desta forma foi aplicado 0,50 (meio ponto) a todos os candidatos inscritos no cargo de Professor Licenciatura Plena Pedagogia e Biologia.
Protocolo nº 002/14 - Candidata Luciana Aparecida da Costa Sanches
Cargo: Professor Licenciatura Plena – Pedagogia
Situação: DEFERIDO
Informamos à candidata que o Recurso foi acatado, tornando a questão n° 09 nula, por duplicidade de entendimento.
Desta forma foi aplicado 0,50 (meio ponto) a todos os candidatos inscritos no cargo de Professor Licenciatura Plena Pedagogia e Biologia
Protocolo nº 003/14 - Candidato Sharlles Deibler Peres Gonçalves
Cargo: Odontólogo
Situação: INDEFERIDO
Informamos ao candidato que o requerimento foi Indeferido uma vez que o mesmo ficou confuso quanto as vossas alegações, e também que os vossos questionamentos não vieram devidamente fundamentados conforme prevê o Edital de n° 001/2014 no item ***"13.2** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos*".

Nova Nazaré aos 29 dias de janeiro de 2014.

MARCIO LUIS ROTTA
Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado 2.014
Nova Nazaré - MT

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:CF393A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2014 – ALTERAÇÃO DE GABARITO OFICIAL

A Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ANO 2014**, designada pela Portaria nº 835/2014, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e demais legislações e aplicáveis à espécie, torna público o alteração do GABARITO OFICIAL da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado 2014, referente ao cargo de Professor Licenciatura Plena

Pedagogia e Biologia - (Urbana e Indígena), devido a deferimento de recursos.

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (PEDAGOGIA E BIOLOGIA)

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	A
03	A
04	B
05	D
06	D
07	D
08	A
09	ANULADA
10	D

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA (INDIGENA)

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	A
03	A
04	B
05	D
06	D
07	D
08	A
09	ANULADA
10	D

Nova Nazaré, aos 29 dias de janeiro de 2014.

MARCIO LUIS ROTTA
Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado 2.014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:A2F26C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 01/2014 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2014 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ANO 2014**, designada pela Portaria nº 835/2014, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e demais legislações e aplicáveis à espécie, torna público; torna público a Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado 2014.

PORTADORES NECESSIDASES ESPECIAIS			
CARGO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**NOTA**	**RESULTADO**
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**		
023	RAFAEL TEIXEIRA CHAGAS	0	AUSENTE

CARGO:	**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR**		
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**RESULTADO**
068	LUCIANA DO NASCIMENTO RAMOS	0,50	CLASSIFICADA

DEMAIS INSCRIÇÕES:

	CARGO: ODONTÓLOGO		
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**RESULTADO**
0101	ARNON PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	1,50	CLASSIFICADO
007	SHARLLES BEIBLER PERES GONÇALVES	1,45	CLASSIFICADO
021	BRAHIAN SANDERS SOARES CUNHA	0	AUSENTE
Nº DA INSCRIÇÃO	**FARMACÊUTICO**		
010	BRUNELLE RAISSA FRANCISCO	1,00	CLASSIFICADA
Nº DA INSCRIÇÃO	**FISIOTERAPEUTA**	**NOTA**	**RESULTADO**
067	JAQUELINE AMANDA PIRES	7,00	CLASSIFICADA
081	JASTUENY MOURA LEAL	4,00	CLASSIFICADA
Nº DA INSCRIÇÃO	**ATENDENTE GERAL DE SAÚDE**	**NOTA**	**RESULTADO**
012	ILENE SOARES BORGES	5,00	CLASSIFICADA
0113	ANDRÉIA DIVINA GONSALVES	4,50	CLASSIFICADA
063	ALESSANDRA KATIA SILVA RODRIGUES	4,00	CLASSIFICADA
094	ALINE CRISTINA GONÇALVES GOMES BARBOSA	4,00	CLASSIFICADA
Nº DA INSCRIÇÃO	**MOTORISTA - SAÚDE**	**NOTA**	**RESULTADO**
071	MIGUEL BENTO DAVID	0	AUSENTE
Nº DA INSCRIÇÃO	**ENFERMEIRO**	**NOTA**	**RESULTADO**
039	NUYARA JESSICA RODRIGUES NARDES	5,30	CLASSIFICADA
080	LUANA JOYCE AMORIN PETERS	2,50	CLASSIFICADO
032	JONHATHA OLIVEIRA DA SILVA	2,40	CLASSIFICADO
0104	ANA CAROLINA VALADÃO OLIVEIRA	2,00	CLASSIFICADA
082	JÉSSICA PRESTES SILQUEIRA	0	AUSENTE
Nº DA INSCRIÇÃO	**AGENTE DE LIMPEZA - SAÚDE**	**NOTA**	**RESULTADO**
061	SILMA PEREIRA MACHADO	4,00	CLASSIFICADA
014	IOLANDA LAURA DE SOUZA	2,50	CLASSIFICADA
049	ROSEMAR ANJO MENEZES SANTOS	2,05	CLASSIFICADA
044	JENECI ANJOS MENEZES	0	DESCLASSIFICADA
Nº DA INSCRIÇÃO	**FONAUDIÓLOGO**	**NOTA**	**RESULTADO**
005	EVANILDO PERES BATISTA	5,60	CLASSIFICADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**PSICÓLOGO**	**NOTA**	**RESULTADO**
095	NAIRA APARECIDA CASTRO PICCININI FABRO	2,10	CLASSIFICADA
Nº DA INSCRIÇÃO	**AGENTE DE CONSUTÓRIO DENTÁRIO**	**NOTA**	**RESULTADO**
029	MÁRIA FERREIRA COELHO	3,20	CLASSIFICADA
Nº DA INSCRIÇÃO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**NOTA**	**RESULTADO**
030	EVA PACHECO PEREIRA SILVA	3,60	CLASSIFICADA
072	CLAUDINEIA DA SILVA AMORIM	3,45	CLASSIFICADA
075	PAULA PATRICIA SILVA VICENTE	2,60	CLASSIFICADA
Nº DA INSCRIÇÃO	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**NOTA**	**RESULTADO**
045	WESLEY SIDNEI DOS SANTOS	3,65	CLASSIFICADO
073	ROSA HELENA ALVES DE LIMA	2,80	CLASSIFICADA
0100	KÊNIA DE FREITAS BORGES	2,50	CLASSIFICADA
062	CLEBER REIS DE FARIA	2,20	CLASSIFICADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**PROFESSOR - PEDAGOGIA**	**NOTA**	**RESULTADO**
009	ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA	8,30	CLASSIFICADA
048	MARIA APARECIDA F.DIACARI DA ROCHA	7,80	CLASSIFICADA
025	DEUZIMARA ALVES DE OLIVEIRA	7,30	CLASSIFICADA
027	UEUDISON ALVES GUIMARÃES	7,30	CLASSIFICADO
013	MARIA ELZA FERNANDES GOMES RIBEIRO	7,10	CLASSIFICADO
018	SHEILA MARIA DE OLIVEIRA	7,00	CLASSIFICADO
035	NUBIA LUIZA DA COSTA	6,90	CLASSIFICADA
057	EUDEANE COSTA SILVA	6,85	CLASSIFICADA
020	ROSANGELA SILVA LUZ	6,20	CLASSIFICADA
002	SIMONE QUEIROZ MEIRA MARQUES	5,80	CLASSIFICADA
036	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS BARBOSA	5,75	CLASSIFICADA
017	MARLUCE FERREIRA DO NASCIMENTO	5,40	CLASSIFICADA
065	LUCIANA APARECIDA DA COSTA SANCHES	4,40	CLASSIFICADA
034	MARIA CECILIA SOUZA SILVA	4,15	CLASSIFICADA
019	LUCILENE ÁVILA DE OLIVEIRA	3,50	CLASSIFICADA
Nº DA INSCRIÇÃO	**PROFESSOR - MATEMÁTICA**	**NOTA**	**RESULTADO**
	NÃO HOUVE INSCRITOS		
Nº DA INSCRIÇÃO	**PROFESSOR - BIOLOGIA**	**NOTA**	**RESULTADO**
015	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	5,60	CLASSIFICADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR**	**NOTA**	**RESULTADO**
031	NAIR MANOELA LUCAS	6,20	CLASSIFICADA
011	LILIA APARECIDA ANTUNES	5,65	CLASSIFICADA
0103	RAQUEL DE CASTRO LIMA ROCHA	5,00	CLASSIFICADA
052	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	5,00	CLASSIFICADA
077	ANA PAULA FERREIRA MESQUITA DE MORAIS	4,85	CLASSIFICADA
046	LUCIMAR FLORENTINO DE ANERIS	4,75	CLASSIFICADA
054	CELESTE PEREIRA DE ALMEIDA	3,95	CLASSIFICADA
069	MARLENE LOURENÇO DE BASTOS	3,55	CLASSIFICADA
0112	ELAINE ANTUNES VIEIRA	3,50	CLASSIFICADA
016	ROSIENE ALVES DE LIMA	3,00	CLASSIFICADA
053	SHEILLA FRANCIELLY DOS SANTOS AZEVEDO	2,90	CLASSIFICADA
001	PAULA CRISTINA LOPES DA SILVA CARVALHO	2,70	CLASSIFICADA
050	LUZAINE ALVES GOMES	2,50	CLASSIFICADA
066	KESSILLY ANANDA BERALDO DOS SANTOS	2,50	CLASSIFICADA

023	ALISETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	2,35	CLASSIFICADA
033	JORDELMA CAMPOS SALES	2,00	CLASSIFICADA
038	DEIGIMAR BUENO PEREIRA	1,90	CLASSIFICADA
058	MIRIAN DA LUZ SANTOS	0,80	CLASSIFICADA
Nº DA INSCRIÇÃO	**PROFESSOR ENS. MEDIO MAGISTÉRIO - INDIGENA.**	**NOTA**	**RESULTADO**
091	CIMAEL TSERENHORO TSOROPRE	4,00	CLASSIFICADO
060	MANOEL DIVINO TSE RE OMO RATE XAVANTE	3,60	CLASSIFICADO
092	JAIME TSEREWUMRU XAVANTE	3,50	CLASSIFICADO
090	SEVERINO TSARIDU XAVANTE	3,10	CLASSIFICADO
084	JOSE GONÇALVES BUWE XAVANTE	3,00	CLASSIFICADO
042	UBIRAJARA WA´EMBRA BUDZE	3,00	CLASSIFICADO
088	EVANDRO CLEVESTON	2,70	CLASSIFICADO
093	SIRIUA SAAMIN XAVANTE	2,50	CLASSIFICADO
0118	SOCRATES TSEREHITE TEROWE XAVANTE	2,50	CLASSIFICADO
078	MARCO AURELIO TSIRUWAPARI TSEREUIWADA	2,00	CLASSIFICADO
086	TAILIZE CLEVESTON	2,00	CLASSIFICADO
0110	JUVENAL DUBDODI TSERE´RAIWI	2,00	CLASSIFICADO
056	EMERSON PEREIRA DA SILVA	1,70	CLASSIFICADO
059	DARCI RUDZA´NE PEMRA	1,25	CLASSIFICADO
043	ADILSON MAHO ROWE PARAPSE	1,00	CLASSIFICADO
055	IVONE BARBOSA SANTANA	0,50	CLASSIFICADO
0105	MATEUS TSEREWADZI	0	DESCLASSIFICADO
096	NOEL TSEREWARI	0	AUSENTE
041	PAULO NUNES RUNOMROWE XAVANTE	0	AUSENTE
0116	LUZIVANIA ALVES DA COSTA	0	AUSENTE
098	JANIO MORINTU XAVANTE	0	AUSENTE
0106	JOSELITO ÔDZADZEÓNE	0	AUSENTE
Nº DA INSCRIÇÃO	**PROFESSOR PEDAGOGIA – INDIGENA**	**NOTA**	**RESULTADO**
003	CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,10	CLASSIFICADO
008	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,10	CLASSIFICADO
070	MOISES JOSE DE OLIVEIRA	5,70	CLASSIFICADO
004	IVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,60	CLASSIFICADO
0108	ALFREDO PARAPSE XAVANTE	4,60	CLASSIFICADO
064	ROGERIO WAHONE	3,60	CLASSIFICADO
036	NEURANE RODRIGUES PEREIRA	3,60	CLASIFICADO
089	ANTONIO TSEREPTAWE XAVANTE	0	AUSENTE
Nº DA INSCRIÇÃO	**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INDIGENA**	**NOTA**	**RESULTADO**
006	LUZIA FERREIRA LEMES OLIVEIRA	5,50	CLASSIFICADA
0111	WILK FRANÇA COSTA	4,00	CLASSIFICADO
0119	ALAUIR TSERE'RE	3,50	CLASSIFICADO
040	BOAVENTURA PRABAWAIRO TSERENHIWÂN	1,90	CLASSIFICADO
0115	GINA ROOTSIMRIO XAVANTE	0,90	CLASSIFICADA
099	RIBEIRO TSA'AMRI XAVANTE	0,50	CLASSIFICADO
083	MARILENE PERENE'O XAVANTE	0	DESCLASSIFICADA
0102	KATIA REWATOBRO'O	0	DESCLASSIFICADA
0107	VANIA WAOU XAVANTE	0	DESCLASSIFICADA
079	ODAIR DE OMOHI ADZONE	0	AUSENTE
085	DOMINGA RO'OWAWARO RURA'ADI	0	AUSENTE
097	ODERIO TSEREORI	0	AUSENTE
Nº DA INSCRIÇÃO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**NOTA**	**RESULTADO**
066	FERMINA DE SOUSA RODRIGUES	5,25	CLASSIFICADA
024	ARTHUR POSSIDONIO DA ROCHA	4,00	CLASSIFICADO
087	ELZELY FERAZ PEREIRA	3,00	CLASSIFICADO
051	EDSON FLORENTINO DIONERES	2,85	CLASSIFICADO
026	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS	2,50	CLASSIFICADO
047	MARIA DARCI ROSA DA PAIXÃO	2,40	CLASSIFICADA
037	ANA MARIA PERES MACIEL	2,40	CLASSIFICADA
022	ANTONIO JOSE DE CARVALHO	2,40	CLASSIFICADA
054	MIRLENE SILVA DE BRITO	2,15	CLASSIFICADA
028	DIVINA XAVIER DE BASTOS	0	DESCLASSIFICADA
0114	LUIZ EUFRASIO DE MORAIS	0	DESCLASSIFICADO
0109	VALDESON TSEREPUPU	0	AUSENTE

Nova Nazaré aos 29 dias de janeiro de 2014.

MARCIO LUIS ROTTA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - 2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:04CB05A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO ADITIVO PATRICIA FERNANDA CARNEIRO DA SILVA 2959/2013

Termo Aditivo de Contrato Temporário nº 2959/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT
Contratada: PATRICIA FERNANDA CARNEIRO DA SILVA
Cargo/Função: Professora
Data do Termo Aditivo: 17/12/2013

Publicado por:
Celia Regina de Melo
Código Identificador:0F73031B

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO ADITIVO EUCILENE DE SOUZA PEREIRA 2935/2013

Termo Aditivo de Contrato Temporário nº 2935/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT
Contratada: EUCILENE DE SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: Professora
Data do Termo Aditivo: 17/12/2013

Publicado por:
Celia Regina de Melo
Código Identificador:257B8C17

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO ADITIVO CARLA FATIMA LINO SOARES 2976/2013

Termo Aditivo de Contrato Temporário nº 2976/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT
Contratada: CARLA DE FATIMA LINO SOARES
Cargo/Função: Professora
Data do Termo Aditivo: 17/12/2013

Publicado por:
Celia Regina de Melo
Código Identificador:84FBEB97

DEPARTAMENTO PESSOAL
TERMO ADITIVO JACKELINE SILVA VEZETIV

Termo Aditivo de Contrato Temporário nº 2929/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT
Contratada: JACKELINE SILVA VEZETIV
Cargo/Função: Professora
Data do Termo Aditivo: 17/12/2013

Publicado por:
Celia Regina de Melo
Código Identificador:BEB71F7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

UBIRATÃ PREVI
PORTARIA 03/2014

PORTARIA Nº. 003/2014
Data: 02 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA GENI TERESINHA KONZEN TEM CATEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 107, da Lei Complementar Municipal nº. 061/2013, de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

ART. 1º. – Averbar o tempo de serviço, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001290.1.00025/12-0, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da servidora **Srª *Geni Teresinha Konzen Tem Caten.***

ART. 2º. O período averbado compreende 09 anos, 09 meses e 2

7 dias.
ART.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 02 de Janeiro de 2014.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

GRAZIELA DOS SANTOS R. DOVIGI
Chefe de Gabinete
Portaria n° 028/2013

Publicado por:
Francine Oliveira
Código Identificador:CF6A0F3C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 02/2.014

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa FREITAG INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado. Resolvem: OBJETO: "O objeto do presente instrumento é o comprometimento pela CONTRATADA em executar para a CONTRATANTE a manutenção do sistema de automação para ISSQN e GUIA MUNICIPAL SIMPLES REMESSA". VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:61E7A1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.073/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Comércio e Indústria Brasileira de Estruturas Pré – Moldadas Ltda
OBJETO: Prorroga vigência do Contrato nº. 073/2011, construção de Passarela sobre o Rio das Mortes, para 30/08/2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:8F58C1B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 001/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial - SRP n. 001/2014, com o objeto de **Registro de preços para futuro e eventual aquisição de combustíveis em atendimento a diversas secretarias**, conforme anexo I – Termo de Referencia do edital, onde se sagrou vencedora a empresa **Auto Posto CRL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 12.815.964/0001-77,** com proposta conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO UNITARIO	VALOR TOTAL
03	35.000 LT	Óleo Diesel – S10	3,24	113.400,00

Os itens 01, 02 foram declarados Desertos. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 29 de janeiro de 2014.

JULIANO GAMBA
Pregoeiro

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:F7CAF8A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
5º ADITIVO AO CONTRATO 64/2012

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2012
ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, CNPJ nº. 07.461.414/0001-67 Inscrição Estadual nº 13.338457-8, com sede na Rua 51, nº 670, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78.068-440, neste ato representado pelo seu sócio diretor ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 856134 SSP/MT e CPF/MF nº. 689.311.741-87, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT**
Objeto do aditivo	o presente termo aditivo tem por objeto Prorrogar os prazos de **VIGÊNCIA e EXECUÇÃO** da obra deImplantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água no Assentamento Cinco Mil no Município de Novo Mundo – MT, por **150 (cento e cinquenta) dias,** a partir da data da sua assinatura, com vencimento previsto para **17/06/2014.**
Vigência do Contrato	**150 (cento e cinquenta) dias, ou seja até a data de 17/06/2014**

Novo Mundo/MT, 13 de Janeiro de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:7143048B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001 AO EDITAL Nº 001/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT**, CNPJ Nº 01.614.517/0001-37, neste ato representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2014, nomeada através da Portaria n.º 001/2014 de 06 de Janeiro de 2014, ***TORNA PÚBLICO:***

A CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS para o cargo de Motorista categoria D de acordo com o Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2014 para a contratação de servidores em caráter temporário.
Estão convocados para a prova prática os candidatos abaixo elencados.

Nome	Pontuação – Objetiva	Classificação	Opção de Atribuição
ANDRÉ BORELLI PIANA	7,5	APROVADO	SME
JOSÉ REINALDO PIEDADE	4,5	APROVADO	DANTE MARTINS
NOEL RIBEIRO GONSALVES	0,5	APROVADO	DANTE MARTINS
ROGÉRIO EURIPEDES VIEIRA	8,0	APROVADO	SÃO JOÃO
MARCOS ANTONIO MENEZES DA SILVA	7,5	APROVADO	SÃO JOÃO
MURILO AURÉLIO M. C. NOVO	7,0	APROVADO	SÃO JOÃO
MARCOS ROBERTO F. DOS SANTOS	6,5	CLASSIFICADO	SÃO JOÃO
JOÃO ROGÉRIO DA SILVA	4,0	CLASSIFICADO	SÃO JOÃO
LUSIANO AGOSTINHO DA MATA	3,5	CLASSIFICADO	SÃO JOÃO
JAMIRO JOÃO DE SOUZA	3,0	CLASSIFICADO	SÃO JOÃO
VOLNEI MARTINS	2,5	CLASSIFICADO	SÃO JOÃO
DILVO ZIOLKOWSKI	2,5	CLASSIFICADO	SÃO JOÃO
GONSALVES ROGÉRIO DA SILVA	2,0	CLASSIFICADO	SÃO JOÃO

• Os candidatos deverão comparecer no dia 30 de janeiro de 2014, as 13:00 horas no pátio da Prefeitura Municipal, munidos da CNH D para realizarem a prova prática.

Novo Mundo/MT, 29 de Janeiro de 2014.

LUCIANA DAUFENBACH
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria N.º 01/2014

Publicado por:
Gizele Bellatto
Código Identificador:0398BFBD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 297/ 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CARATER DE URGENCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Considerando o excepcional interesse público e a necessidade em caráter de urgência; Considerando ainda o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratações de pessoal por tempo determinado durante o exercício financeiro de 2014, para as seguintes atividades:

ATIVIDADE/CARGO	VAGAS
ADI – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05
AGENTE ADMINISTRATIVO	03
AGENTE AMBIENTAL	03
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02
AGENTES DE SAÚDE – PACS	03
ALMOXARIFE ESCOLAR	01
APOIO ADMINISTRATIVO	05
ASSISTENTE SOCIAL	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	01
ENFERMEIRO	01
FARMACÊUTICO	01
FISCAL SANITÁRIO	02
FISIOTERAPÊUTA	01
MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	01
MÉDICO	01
MOTORISTA CATEGORIA B	03
MOTORISTA CATEGORIA D	01
NUTRICIONISTA	01
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	02
PROFESSOR II (superior)	07
PSICÓLOGO	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02
VIGIA	02

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender Programas Especiais e Convênios firmados no decorrer do ano de 2014.
Parágrafo Único – Todos os casos de contratação serão rigorosa e minuciosamente analisados pela Administração, não podendo o valor do Contrato ser superior aos cargos semelhantes ocupados por servidor concursado, salvo nos casos em que a carga horária for superior, sendo que tais casos poderão ser justificados pelo responsável pelas respectivas Secretarias, cabendo a esse as sanções e/ou penalidades previstas, no caso de infração da presente Lei.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público o preenchimento temporário de função de cargo público por carência de servidores concursados.

Parágrafo Único - As contratações a que se refere esta Lei serão feitas de acordo com as necessidades de pessoal e levando-se em consideração as disponibilidades do Município de Novo Santo Antônio.

Art. 4° - O prazo de duração do contrato administrativo a que se refere o art. 1° desta Lei ficará adstrito à vigência do exercício financeiro em curso.

Art. 5°. As contratações autorizadas por esta Lei, não constituirão vinculo empregatício, em hipótese alguma, em função do disposto no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 6°. O valor da remuneração a ser paga, a carga horária e as atividades a serem desempenhadas pelos contratados, são os previstos pelo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal e pelo Termo Contratual a ser firmado pelos contratados.

Art. 7°. O regime jurídico do contratado temporário permitido por esta Lei será o Estatutário, adotando, para todos os efeitos, o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 8º - As contratações referidas nesta Lei não poderão ocorrer quando houver candidato aprovado em Concurso Público aguardando sua respectiva vaga.

Art. 9° - O recrutamento de pessoal contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, dispensável o concurso público.
Art. 10 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

III – Por iniciativa do Poder Executivo;

Parágrafo Único – A extinção do Contrato, nos termos dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 11 - O recolhimento da contribuição do pessoal contratado por tempo determinado relativa à Previdência Social será conforme a legislação vigente.

Art. 12 - As despesas de execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento-Programa.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Santo Antônio/MT, 24 de janeiro de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:6EF9D5E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 041/2014

EDITAL COMPLEMENTAR 041/2013 DE: 29 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências."

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:
Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2011 de 05 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de Dezembro de 2011;
Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;
Considerando o disposto no item Sete do Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 de 05 de Setembro de 2011;
Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;
Considerando o disposto no Decreto 036/2013 de 04 de dezembro de 2013;

CONVOCA:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **30/01/2014 à 10/02/2014**, no horário de07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min.

01. Cargo: BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00340	Saarah Priscilla Carreiro Silva	7,25	2º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:
01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superiora 18 (dezoito) anos;
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
04 - Certidão de Nascimento dos filhos e freqüência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
07 - Cartão do PIS/PASEP
08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
09 - Título de Eleitor;
10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (**internet)** da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
17 - Declaração contendo endereço residencial;
18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19 - Declaração de Bens;
20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
21 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação
22 – Conta Corrente Banco do Brasil

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.
Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2014.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Pref. Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:99B7F0C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 769/2014.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A CASA DE APOIO AO AGRICULTOR E UNIDADE DE LEITO E RETAGUARDA HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Casa de Apoio ao Agricultor e Unidade de retaguarda Hospitalar localizada na Rua E-1, no município de Alta Floresta/MT, cuja finalidade é a prestação de serviços assistenciais, de abrigo e de saúde.

Parágrafo único. O Valor a ser repassado será de R$1.000,00 (mil reais) mensais.

Art. 2º - As despesas da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias especifica do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT
Em, 28 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:9127C7BD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 770/2014.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TABITA (CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA E PAZ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a **CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TABITA (CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA E PAZ),** nos moldes da Minuta em anexo, parte integrante da presente Lei.
Parágrafo único – O valor a ser repassado será no valor de R$280,00 (Duzentos e oitenta reais) por usuário.

Art. 2º - As despesas da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias especifica do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT.
Em, 28 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E11A222F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 771/2014.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a **ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES,** no Valor Mensal de R$1.000,00 (Mil reais), para custear as despesas com hospedagem de idosos, nos moldes da Minuta em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias especifica do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT.
Em, 28 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:51A0FD52

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 772/2014.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO ESTRELA DALVA-ACAED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Casa de Apoio estrela Dalva - ACAED inscrita no CNPJ sob o n° 13.726.602/0001-72, localizada na Rua Baltazar Navarros, nº 399, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-020, em Cuiabá/MT, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), que serão destinados a custear as despesas com os usuários carentes residentes no Município de Paranaíta/MT.

Art. 2º - As despesas da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias especifica do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 28 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:C787D481

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 773/2014.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 689/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNÍCIPIO DE PARANAITA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 689/2013, que passará a ter a seguinte redação:

"....."
Artigo 3º - As despesas da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias especifica do orçamento vigente.
....."

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº 689/2013, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 28 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:44C73E75

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 774/2014.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 690/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO a DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO MUNÍCIPIO DE PARANAITA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 690/2013, que passará a ter a seguinte redação:

"....."
Artigo 3º - As despesas da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias especifica do orçamento vigente.
....."

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº 690/2013, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 28 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:B86BB7A1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 775/2014.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 755/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INTEGRAR O QUADRO DE ASSOCIADOS E A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS POR USINAS HIDRELÉTRICAS DO NORTE MATOGROSSENSE – AMIU".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 6º, da Lei Municipal nº 755/2013, que passará a ter a seguinte redação:

"....."
Artigo 6º - As despesas da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias especifica do orçamento vigente.
....."

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº 755/2013, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 28 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:04189EA4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 776/2014.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 720/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A UNDIME – UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 720/2013, que passará a ter a seguinte redação:

"....."
Artigo 2º - As despesas da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias especifica do orçamento vigente.
....."

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº 720/2013, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 28 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:FD31F544

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 778/2014.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 701/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE PARANAITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 701/2013, que passará a ter a seguinte redação:

".....
Artigo 3º - As despesas da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias especifica do orçamento vigente.
....."

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº 701/2013, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 28 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:29C1C48A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 779/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 740/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR BENS MOVEIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, CUJA FINALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica revogado a Lei Municipal nº 740/2013, sancionada na data de 23 de agosto de 2013, que autoriza a movimentação de bens moveis da Secretaria Municipal de Saúde para outras Secretarias e Departamento da Administração Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 28 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:48A8A12D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 776/2014.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 720/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A UNDIME – UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 720/2013, que passará a ter a seguinte redação:

".....
Artigo 2º - As despesas da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias especifica do orçamento vigente.
....."

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº 720/2013, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 28 de janeiro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:B15C973C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO CONTRATO 001-2014

ONDE SE LÊ:
Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2013.

LEIA –SE:
Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2014.

Paranatinga-MT, 29 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:EDD19CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 PRAZO AO CONTRATO 055/2013

Aditivo nº 001 ao contrato 055/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **BRP Construtora Ltda – ME.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, na Rua

10 de Maio no Bairro Vila Concórdia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Período: 30/01/2014 a 31/07/2014.

Paranatinga, 29 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:47F0F543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 PRAZO AO CONTRATO 053/2013

Aditivo nº 002 ao contrato 053/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Construtora e Incorporadora Haraoui - ME.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Duas Salas de Aula, que serão denominadas Escola Municipal do Campo Juscelino Kubitschek, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Período: 25/01/2014 a 24/04/2014.

Paranatinga, 24 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:B0AF5F2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 003/2014

O Município de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação objetivando a locação de imóvel, para a instalação e funcionamento do PSF III, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 29 de Janeiro de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:164DCAFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004 PRAZO AO CONTRATO 068/2012

Aditivo nº 004 ao contrato 068/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **GEXTEC – Gestão em Tecnologia Ltda.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de locação de softwares de Administração Pública visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Valor: **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais.** Período: 09/01/2014 a 30/04/2014.

Paranatinga, 09 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:3A7781D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 001/2014

Tipo: Menor Preço por Lote

A Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Noda Guenko nº. 338, centro, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação Pública, realizará a licitação na modalidade **Convite – Menor Preço por Lote**, às **14h00min** do dia **07/02/2014**, em sessão pública, com início dos trabalhos de abertura dos envelopes nºs.: 01 - contendo os Documentos de Habilitação e 02 - contendo Proposta Comercial, tendo como objeto a **terceirização dos serviços de limpeza e recepcionista, conforme objeto descrito no Anexo I (Termo de referência) do edital.**
O pagamento será efetuado mensalmente, em até 05 (cinco) dias da data da emissão das Notas Fiscais, conforme fiscalização dos serviços efetivamente realizados, a cargo do Fiscal do Contrato designado pela Câmara Municipal.
A presente licitação será processada e julgada em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 1988, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, devidamente atualizada e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante as condições estabelecidas no Edital que rege o Convite nº. 001/2014.
Os interessados poderão retirar o edital completo, no setor e endereço acima citado, no horário das 12h00min às 18h00min, assim como poderá solicitar o envio pelo e-mail: E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br.

Pedra Preta, 29 de janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA MENDES DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação Pública

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:5021C5CE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 036-2014 - FÉRIAS REGULARES - NEIDELY FERREIRA LEMES

PORTARIA Nº 036/2014 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2011 à 23/12/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **22/01/2014 à 20/02/2014.**

Auxiliar Administrativo

Neidely Ferreira Lemes

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:75F17005

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 037-2014 - FÉRIAS REGULARES - VANESSA FÉLIX DE PAULA

PORTARIA Nº 037/2014. DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/08/2011 à 01/08/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **24/01/2014 à 22/02/2014.**

Agente Comunitária de Saúde
Vanessa Félix de Paula

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:2AA299ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE DEZEMBRO/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013
DATA: 10/12/2013
CONTRATADO: UNY TRANSPORTES LTDA – ME
OBJETO: prestação de serviços de Transporte de Alunos da Zona Rural do Município de Pedra Preta
VALOR: 34.746,03
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DOTAÇÃO: 07.001.2040.3390.39 07.002.2107.3390.39

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013
DATA: 10/12/2013
CONTRATADO: ROZIDELMA DE SOUZA G. BRITO-ME
OBJETO: prestação de serviços de Transporte de Alunos da Zona Rural do Município de Pedra Preta
VALOR: 23.335,12
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DOTAÇÃO: 07.001.2040.3390.39 07.002.2107.3390.39

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2013
DATA: 18/12/2013
CONTRATADO: TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTUÁRIOS
VALOR: 30.864,72
VIGÊNCIA: 11/07/2013
DOTAÇÃO: 07.001.1102.4490.51

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2013
DATA: 18/12/2013
CONTRATADO: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB
OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA.
VALOR: 787,50
VIGÊNCIA: 31/12/2013
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.39

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2013
DATA: 18/12/2013
CONTRATADO: TRB ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTUÁRIOS
VALOR: 25.356,65
VIGÊNCIA: 19/02/2013
DOTAÇÃO: 05.001.2026.3390.39

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013
DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS
ALTERAÇÃO: PRAZO
VIGÊNCIA: 30/04/2013
DOTAÇÃO: 11.002.2062.3390.39

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 005/2013
DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: ASPLAM – ASSESSORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS
ALTERAÇÃO: PRAZO
VIGÊNCIA: 28/01/2014
DOTAÇÃO: 04.001.2.017.3390.35

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013
DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: POSTO LOCOMOTIVA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. ÓLEO DIESEL 255.000 (DUZENTOS E CINQÜENTA E CINCO MIL) LITROS; GASOLINA 23.000 (VINTE E TRÊS MIL) LITROS.
ALTERAÇÃO: PRAZO
VIGÊNCIA: 28/02/2014
DOTAÇÃO: 02.001.2004.3390.30
03.001.2012.3390.30
05.001.2021.3390.30
05.001.2027.3390.30
07.001.2139.3390.30
07.001.2040.3390.30
07.002.2134.3390.30
07.003.2129.3390.30
07.002.2038.3390.30
08.001.2073.3390.30
08.001.2064.3390.30
08.002.2137.3390.30
10.001.2090.3390.30
11.001.2050.3390.30
11.002.2048.3390.30
11.002.2054.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013
DATA: 31/12/2013
CONTRATADO: CAMILO & CARVALHO LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. ETANOL 18.000 (DEZOITO MIL) LITROS.
ALTERAÇÃO: PRAZO
VIGÊNCIA: 28/02/2013
DOTAÇÃO:
02.001.2004.3390.30
03.001.2012.3390.30
07.001.2139.3390.30
08.001.2073.3390.30
08.001.2064.3390.30
08.002.2137.3390.30
11.001.2050.3390.30
11.002.2054.3390.30

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:04BE2A8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 001.2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: HELAYNE CRISTINA C. BUENO
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DE NOSSO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA –MT.
VALOR: R$1.000,00 POR PLANTÕES DE 12:00 HS.
VIGÊNCIA:60 DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:8F804A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 002.2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: IRINEU MORELLI – ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EDIÇÃO DE REVISTA INFORMATIVA DO
MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA.
VALOR: R$6.500,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:B2162D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO VI BIM E RGF III QUADRIMESTRE 2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra, Estado do Mato Grosso, torne-se publico para o conhecimento de todos que o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO, referente ao VI Bimestre de 2013 e RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF, referente ao III Quadrimestre de 2013, encontra-se à disposição de qualquer contribuinte ou cidadão deste Município, para exame e apreciação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Carlos 755, em cumprimento ao que determina o Artigo 165 da Constituição Federal e Artigo 5º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas e Lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Planalto da Serra, 28 de Janeiro de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:26A0FD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 005.2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: OSMAR THEDORO DA SILVA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

MUNICIPAL PLÍNIO JOSÉ DE SIQUEIRA, CRECHE MUNICIPAL ANAIR ROSA MARIA DOS ANJOS RESENDE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE MIGUEL PATHZYTK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES TRINDADE, PARA EXECUÇÃO DE PINTURA EM GERAL COM RETOQUE DE MASSA, TROCA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E LÂMPADAS FLUORESCENTES, REFORMA DA COBERTURA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$59.925,14
VIGÊNCIA: 90 DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:EC1AC83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 003.2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: REGINA LÚCIA MAXIMINIO
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E COZINHA NA CASA DE APOIO NA
CIDADE DE CUIABÁ-MT.
VALOR: R$3.400,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:55C234FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 004.2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: WARLEN ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NA
CASA DE APOIO NA CIDADE DE CUIABÁ-MT.
VALOR: R$3.400,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:68C9F4BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 006/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO "GONÇALITO"**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **DANYELLA APARECIDA LOURENÇO VIEIRA**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., 15 (quinze) dias de férias regulamentares referentes ao exercício 2013/2014, período de 17 a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 14 de janeiro de 2014.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO "GONÇALITO",
Do PR Presidente

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES,
Do Dem 1º Secretário

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:255D05B6

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Contratado: ANTONIO DA SILVA DALLA NORA-ME.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
Fica estabelecido a prorrogação deste contrato até a data de 24 de abril de 2014.

Poconé/MT, 27 de dezembro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:F46FB590

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2014

O SENHOR ROMES FERREIRA DE AMORIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA– MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

PONTES E LACERDA – MT, 28 DE JANEIRO DE 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:42D8851A

CÂMARA MUNICIPAL
MAPA COMPARATIVO DE VALORES

MODALIDADE: **CARTA CONVITE PROC. DA MODALIDADE N.º 002/2014**
Data da abertura dos envelopes: **Dia: 29/01/2014 Horário: 09:00 horas**
Data limite para entrega dos envelopes: **Dia: 29/01/2014 Horário: 09:15 horas**
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA.**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. **2 de 7 de Janeiro de 2014.** Expõe aos interessados o resultado da análise e

julgamento das propostas de preços para o processo licitatório acima especificado, recebidas dos licitantes, a seguir mencionadas:

_____

1º Colocado: R.R.P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Valor R$: 9.450,00

_____

Estando todas as propostas em conformidade com as exigências legais, passou-se à apreciação e julgamento das cotações e, de acordo com o Mapa acima foi escolhido como vencedor o Fornecedor Classificado em primeiro lugar.

PONTES E LACERDA-MT 29/01/2014

WELLINGTON DE CARVALHO BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação

TONY RAY-NIER CARLOS ALMEIDA
Secretario da Comissão de Licitação

MARIA AP EVANGELISTA FERREIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:4D7D98D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA DEZEMBRO/2013

Decreto nº 179/2013
Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar
Data: 18/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:55E774CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA DEZEMBRO/2013

Decreto nº 180/2013
Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar
Data: 31/12/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F2DD89C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. IVONE FERRACINE GUIMARÃES
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 003/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 7.849,68 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 654,14 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
VALOR: R$ 7.849,68
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BF71A2B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. SEBASTIANA LACERDA DOS SANTOS
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 004/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO OITAVO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 3.487,32 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 06 (SEIS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 581,22 (QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
VALOR: R$ 3.487,32
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6DA65CE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. JOSÉ AILTON TONCHIS FLORÊNCIO
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 008/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 02 (DUAS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
VALOR: R$ 1.300,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2B52A876

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE A PORTARIA Nº 31/2014

Retifica a Portaria nº. 31/2014 da Srª. **VERÔNICA BATISTA COSME, onde-se lê a portaria 31/2014, passa a contar portaria 30. Publicado no Jornal da AMM no dia 28/01/2014, Edição 1899, Pag 75**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9B55EA3E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE A PORTARIA Nº 32/2014

Retifica a Portaria nº. 32/2014 da Srª. **GRASIELLE PORTO DA CUNHA, onde-se lê a portaria 32/2014, passa a contar portaria 31. Publicado no Jornal da AMM no dia 28/01/2014, Edição 1899, Pag 75**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D60553BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. ANTÔNIO CÉZAR CASTILHO
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 001/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO DÉCIMO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 18.917,76 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.576,48 (HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
VALOR: R$ 18.917,76
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:57433B0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: DR. OSMAR PAVARINE
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 001/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUINTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
VALOR: R$ 6.000,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DE51CE71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 003/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUINTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 7.680,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
VALOR: 7.680,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:50CD48B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA LANCHONETE E CHURRASCARIA PEDRO NECA LTDA-ME
OBJETO: O FORNECIMENTO CONTRATADO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 008/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUINTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2011/FMS
VALOR: R$ 11.000,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:966843B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. ONILDA APARECIDA LEAL
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 018/2008, EFETIVADA ATRAVÉS DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 4.479,99 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.493,33 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2008
VALOR: R$ 4.479,99
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:48FBFA20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA M. H. TOSTI
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 018/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 6.650,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CARTA CONVITE Nº. 01/2010
VALOR: R$ 79.800,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:395D4B5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. LUIZ INÁCIO DE CARVALHO
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 019/2008, EFETIVADA ATRAVÉS DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 2.391,38 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

REFERENTE AO VALOR DE 02 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.195,69 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2008
VALOR: R$ 2.391,38
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3A2FC3B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. DAGMAR OLIVEIRA DE QUEIROZ"
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 020/2008, EFETIVADA ATRAVÉS DO DÉCIMO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 1.079,99 (HUM MIL E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 01 (UMA) PARCELA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2008,
VALOR: R$ 1.079,99
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:90301F50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 024/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA META ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 024/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEXTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 31.680,00 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 2.640,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 028/2011/FMS
VALOR: R$ 31.680,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:453C334E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CÁCERES.
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 026/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO NONO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 1.915,40 (HUM MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 02 (DUAS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 957,70 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2009
VALOR: R$ 1.915,40
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E46385BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL SUELI ROSA DA COSTA 58181970187.
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 044/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO NONO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 26.636,28 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 2.219,69 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 022/2011
VALOR: PREGÃO Nº. 022/2011,
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8B9C96F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA JOÃO BATISTA DE CARVALHO-07857659134.
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 056/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 15.834,36 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.319,53 (HUM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 017/2010
VALOR: DE R$ 15.834,36
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5671470E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 069/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUINTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS) QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 041/2011
VALOR: R$ 39.900,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FE5A7140

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRA. ROMILDA FÁTIMA DE SOUZA.
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 074/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
VALOR: R$ 3.000,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A7D66BDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 077/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA META ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 077/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEXTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 048/2011
VALOR: R$ 57.600,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:49A1235E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. ROBERTO CARLOS RAVAGNANI.
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 084/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 3.155,04 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DE 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.051,68 (HUM MIL, CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2013
VALOR: R$ 3.155,04
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:84E6F0CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. ALCIMEIRE APARECIDA LUIZ DA SILVA.
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 102/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 21.454,32 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.787,86 (HUM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2013
VALOR: R$ 21.454,32
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AD32C282

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA.
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 105/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 26.425,68 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 2.202,14 (DOIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2013,
VALOR: R$ 26.425,68
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0FA8F2F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 110/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL LEONICE BATISTA OLIVEIRA-ME
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 110/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 3.450,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 046/2009,
VALOR: R$ 13.800,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A3C35177

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. JOCEMIR FERNANDES MORALES

OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 113/2012, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 3.798,96 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 316,58 (TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
VALOR: R$ 3.798,96
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:69A5F49D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA F. MOREIRA TRANSPORTES-ME
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 119/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 38.620,80 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), QUE SERÃO PAGOS A CONTRATADA EM PARCELAS MENSAIS, CONFORME RELATÓRIO DE SERVIÇOS EXECUTADOS.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2013,
VALOR: R$ 38.620,80
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:29444846

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 128/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: FACA WEB SITES LTDA-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 128/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 8.027,16 (OITO MIL, VINTE E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 668,93 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
VALOR: R$ 8.027,16
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9FEAB5A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 138/2013,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA M JÚLIA DA SILVA-ME
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 138/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 04 (QUATRO) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 4.650,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL/2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE DE Nº. 002/2013
VALOR: R$ 18.600,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0969E4EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 139/2013,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: DRª. WILSA GOMES DE PAULO
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 139/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
VALOR: R$ 6.000,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:822C644B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 139/2013,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: DRª. WILSA GOMES DE PAULO
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 139/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
VALOR: R$ 6.000,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C63A2A0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2013,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. ANTÔNIO VIEIRA DE JESUS
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 141/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 3.767,16 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE

R$ 313,93 (TREZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 008/2013
VALOR: R$ 3.767,16
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3792F223

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2013,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. ELTON LUIZ MERLIN RODRIGUES
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 142/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 113.015,76 (CENTO E TREZE MIL, QUINZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 9.417,98 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSA Nº. 007/2013
VALOR: R$ 113.015,76
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5FE8C982

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2013,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. APARECIDO CUOGHI
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 143/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 11.468,04 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 955,67 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2013
VALOR: R$ 11.468,04
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3AFAAF32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 149/2013,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL EDWILSON ZANATA GONÇALVEZ 84021063153
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 149/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2013
VALOR: R$ 24.000,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8F494BA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 150/2013,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL ROGÉRIO APARECIDO PINTO DAS NEVES 03969295165
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 150/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2013
VALOR: R$ 14.400,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:512793CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2010,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. LIRRIET ALVES DE FREITAS
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 151/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 14.375,52 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.197,96 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS**: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2010**
VALOR: R$ 14.375,52
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7DDF4ACF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2013,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB – ME
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 157/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTAS REAIS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
VALOR: R$ 3.000,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A65A4951

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 158/2013,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL NELSON CARLOS FERREIRA JÚNIOR 56771290115
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 158/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2013
VALOR: R$ 48.000,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A88ACBC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2013,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA LODETE SYRLEY DISARAZ ALVES 41162170182
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 166/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A MARÇO/2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE DE Nº. 004/2013
VALOR: R$ 7.050,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:47F616D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 168/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. GERSON ORLANDO DA SILVA.
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 168/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 3.510,72 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 292,56 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 012/2013,
VALOR: R$ 3.510,72
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:14C77124

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 172/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL SANDRO AROLDO BESSA 53612558153
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 172/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2013,
VALOR: R$ 13.200,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:59E407AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 173/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL SHIRLEIA ALVES SILVA 00126207186
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 173/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2013,
VALOR: R$ 13.200,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:99537733

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 174/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL MARIA ELIANE FERREIRA BARBOSA 46871667172
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 174/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2013,
VALOR: R$ 18.000,00

DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:31BD39FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 175/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL JOSUE LEMES DOS SANTOS 48867063120
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 175/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2013,
VALOR: R$ 12.000,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:34A38F45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 211/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL C. R. DE SOUZA CAPETREZ-ME
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 211/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2013,
VALOR: R$ 24.000,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0D01D709

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 211/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL C. R. DE SOUZA CAPETREZ-ME
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 211/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2013,
VALOR: R$ 24.000,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AA3584B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 217/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL ELIANE GONÇALVES DA COSTA 59422548187
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 217/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 11.834,04 (ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 986,17 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: MODALIDADE PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2013,
VALOR: R$ 11.834,04
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F780D7FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 219/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. MARIA DE LOURDES LEITE
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 219/2008, EFETIVADA ATRAVÉS DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 4.343,48 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DE 02 (DUAS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 2.171,74 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2008
VALOR: R$ 4.343,48
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7AC6EDD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 233/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICIÊNCIA – SOLBEN
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 233/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 1.080.000,00 (HUM MILHÃO, OITENTA MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2013
VALOR: R$ 1.080.000,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1C27490A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 243/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL ADRIANA CLAUDINA BRIVIO SILVA 02793502103
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 243/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 11.832,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 986,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2013
VALOR: R$ 11.832,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7DF06AE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 255/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA K K G DE SOUZA RODRIGUES - ME
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 255/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CORRESPONDENTES AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 014/2013,
VALOR: R$ 60.000,00
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1324881B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 257/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. NORBERTO GERCÍLIO CAÍRES
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 257/2013, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 3.663,36 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 305,28 (TREZENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 021/2013,,
VALOR: R$ 3.663,36
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DBD48C52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/JANEIRO/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: LAR SANTA RITA DE CÁSSIA.
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 032/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUINTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 7.329,12 (SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 610,76, (SEISCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
VALOR: R$ 7.329,12
DATA: 02/01/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:021034CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA N.003/2014

(PROCESSO N.º006/2014)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços referente a passagens terrestres nacionais para transportar os pacientes para tratamento em Barretos/SP, com valor total de R$7.889,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais), visto o Microempreendedor Individual Sr. **EVALDO DE CAMPOS**, inscrito no CNPJ n.18.017.793/0001-17, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.

Pontes e Lacerda/MT, 29 de janeiro de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:7E5315A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA N.004/2014

PROCESSO N.º007/2014

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para Aquisição de materiais permanente, com valor total de R$3.235,99 (tres mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), visto **a Empresa SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMÁTICA EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ n.03.831.877/0001-12, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94.

Pontes e Lacerda/MT, 29 de janeiro de 2014.

CRISTIAN KLEINSCHMITT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:5AC1D543

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 448/2013 de 10/06/2013, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de licitação, conforme descrições abaixo:

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO
Tipo de licitação:------ MENOR PREÇO
---- COM REGISTRO DE PREÇOS

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E A LEI FEDERAL 10.520/02.
Forma de execução:-------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO
Data:--------- 10/02/2014
Horário:------ DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)
Local:------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO
Data:--------- 10/02/2014
Horário:------- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (HORÁRIO LOCAL)
Local:---- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo telefone 66 3526 2000, ou pelo e-mail licitação_portodosgauchos@hotmail.com* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos – MT, 29 de Janeiro de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:BF134FBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato referente ao contrato n° 076/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, e a empresa, O.D. DA CRUZ PUBLICIDADE, cujo objeto contratado que tem por finalidade a Prestação Serviço de Divulgação jornal impresso e Radio e site online **,** Data da assinatura 25 novembro de 2013.

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:01CF87EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE Pregão Presencial do tipo menor preço por item para aquisição de forma parcelada de 04 relógios ponto, para atender as Secretarias de Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme anexo I.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 020/2010, Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.078/90, Lei nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 12 (Doze) de Fevereiro de 2014, às 09h: 30m,** na sala de reunião da Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação o Pregoeiro, bem como a **Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame**.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 09 **horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, em meio magnético, mediante entrega de um pen drive vazio ou por e-mail, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas. É necessário que ao solicitar o edital para download, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3384-1244, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3384-1244.**

Porto Estrela-MT, 30 de Janeiro de 2014.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 08/2014

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:7BA33690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 511/2013

Dispõe: Sobre a Lei de Acesso a Informação no âmbito da Câmara Municipal de Porto Estrela (MT), e dá outras providências.

Mauro André Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISP OSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fi m de garantir sua efetividade, consoante e previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do § 3º do artigo 37 e no § 2º , do artigo 216, da Constituição Federal, bem co mo os regra mentos encartados na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando esta Câmara as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPITULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3º. O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.
§ 1º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcial mente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 2º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Presidente da Câmara, a imediata abertura de sindicância para apurar o desapareci mento da respectiva documentação.
§ 3º. Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

Art. 4º. É dever da Câmara Municipal promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.
§ 1º. Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no míni mo:
I–registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendi mento ao público ;
II–registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III – registros de despesas;
IV – informações concernentes a procedi mentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contra tos celebrados;
V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e,
VI – respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade
§ 2º. As informações constantes dos incisos do § 1º, deverão estar disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal.

Art. 5º. O acesso a informações públicas será assegurado mediante:
I– atendimento e orientação ao público quanto ao acesso a informações;
II– informação sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
III– protocolo de documentos e requerimentos de acesso a informações

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO
Do Pedido de Acesso

Art. 6º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações a Câmara Municipal de Porto Estrela por qualquer meio legítimo.
§ 1º. O pedido de acesso a informação deve observar os seguintes requisitos:
I – conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail, telefone) e a especificação da informação requer ida;
III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no portal da transparência.
§ 2º. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requer ente não pode conter exigências que inviabilize m a solicitação.
§ 3º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação :
I – genéricos;
II – desproporcionais ou desarrazoados; ou
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do caput , o órgão ou entidade dever á, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontra m as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Dos Recursos

Art. 8º. Negado o acesso a informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria desta Casa de Leis, se:
I - o acesso a informação não classificada como sigilosa for negado;
II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Le i, não tiverem sido observados; e
IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta resolução.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Art. 9º. Não poderá ser negado acesso a informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 10º. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Das Informações Pessoais

Art. 11º. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§ 1º. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I – terão seu acesso restrito, independente mente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consenti mento expresso da pessoa a que elas se referirem, e.
§ 2º. Aquele que obtiver acesso as informações de que trata este artigo responsabiliza- se pelo seu uso indevido.
§ 3º. O consentimento referido no inciso II do §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial; ou

IV - à proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 4º. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso a informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada co m o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 12º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Estrela/MT, 20 de Dezembro de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:2BFB3EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2.014

(Que dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão de Tomada de Contas Especial).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, MAURO ANDRÉ BISINARO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar a compensação de 02 (dois) cheques em nome de **Souza & Domingos ltda** e 01 (um) cheque em nome do srº **Marcio Ribeiro Sales**, de acordo com as determinação do Acórdão nº 4.164/2013-TP; anotação nº 13 (treze).

1º) LUIS VIEIRA DE SOUSA
2º) MANOEL ODIR DA CRUZ
3º) MARIA IVANILZA MAGALHÃES COSTA
Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 23 de Janeiro de 2.014.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:DCF0B693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2014

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 037/2012 "Que altera os incisos II e III do art. 7º. e autoriza a adequação do **ANEXO II,** da Lei Complementar nº. 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos),** e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível aos respectivos Servidores, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃODE NIVEL
001	Cinezio Sene de Oliveira	02/01/1995	Ag. Administrativo	19/B	20/B
002	Maria Dias Marçal Ferreira	02/01/1995	Merendeira	19B	20/B
003	Erotides Reginaldo A. Santos	02/01/1995	Operador de Máquinas Pesadas	19/A	20/A
004	Corivaldo Candido Ferreira	02/01/1995	Encanador	19/A	20/A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Janeiro de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:A68D7F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2014

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 036/2012 "Que autoriza a adequação do Anexo II – Tabela de Remuneração Cargos Efetivos da Lei Complementar nº 003/2006 "**INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA",** e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível aos respectivos Servidores, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃODE NIVEL
001	Manoel Odir da Cruz	02/01/1995	Tecnico (a) da Saúde	18/C	19/C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Janeiro de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:5504422D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2.014

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 027/2010 "Altera os Anexos II e III da Lei Complementar nº 013/2008, de 18 de Março de 2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de carreira dos**

Profissionais da Educação do Municipio de Porto Estrela), e dá outras providências".

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível aos respectivos Servidores, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/ CLASSE	ELEVAÇÃODE NIVEL
001	Adevair Madalena Ponce	02/01/1995	Professor (a)	19/C	20/C
002	Arnaldo Noronha da Costa	02/01/1995	Professor (a)	19/B	20/B
003	Edna Ap. Vasconcellos André	02/01/1995	Professor (a)	19/C	20/C
004	Sirley Almeida Sene	02/01/1995	Professor (a)	19/C	20/C
005	Lurdes Santana da Costa	02/01/1995	Professor (a)	19/C	20/C
006	Brasiliano Ferreira da Silva	02/01/1995	Professor (a)	19/B	20/B
007	Creuza miranda de Oliveira	02/01/1995	Professor (a)	19/B	20/B
008	Dilva Cirilo de França	02/01/1995	Professor (a)	19/C	20/C
009	Domingos Ferreira da Silva	02/01/1995	Professor (a)	19/B	20/B
010	Jurandir Batista de Souza	02/01/1995	Professor (a)	19/C	20/C
011	Luiza Santana da Silva	02/01/1995	Professor (a)	19/C	20/C
012	Lurdevina de Paiva	02/01/1995	Professor (a)	19/C	20/C
013	Maria Madalena da Silva	02/01/1995	Professor (a)	19/B	20/B
014	Marilda Nogueira de Almeida	02/01/1995	Professor (a)	19/B	20/B
015	Marta Aparecida Veja	02/01/1995	Professor (a)	19/C	20/C
016	Nizaine Tenorio de Oliveira Pereira	02/01/1995	Professor (a)	19/C	20/C

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Janeiro de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:6E6D8679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2014

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 044/2013 (**"Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, e outras Providencias).**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Srº. SANTOS FERREIRA RAMOS**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1052485-1 SSP/MT e CPF. Nº 771.022.821-68,** para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** com vencimento de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 024/2009 alterada pela Lei Complementar nº 44/2013 de 22 de Abril de 2013.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 20 de Janeiro de 2.014.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 29 de Janeiro de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:F7386E80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007 - CONCURSO PUBLICO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

A **PREFEITURA DE POXOREU**, Estado de Mato Grosso, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes, notadamente as Leis nºs Lei nº 905 de 21 de Novembro de 2003, Lei nº 1.165 de 27 de dezembro de 2007, Lei n° 1.500 de 20 de janeiro de 2012, Lei n° 1.512 de 22 de março de 2012, Lei n° 1.515 de 03 de abril de 2012 e Decreto nº 023 de 02 de julho de 2013 e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, RESOLVE:

I. Divulgar que a **PROVA PRÁTICA** para os Cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, APOIO EDUCACIONAL - II (INSTRUTOR DE INFORMÁTICA), FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL SANITÁRIO e TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** será realizada às **08H00MIN** do dia **02 DE FEVEREIRO DE 2014**, no **CENTRO JUVENIL DE POXORÉU-MT**, no endereço localizado na **AVENIDA BRASIL, Nº 01 - CENTRO,** sendo por ordem de chegada dos Candidatos devendo os candidatos comparecerem com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no recinto de realização das provas, munidos de documento de identidade oficial com foto.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Inscrição	**Candidato**
169	AMANDA ALVES LEITE
1095	ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO
234	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
367	APARECIDA DE LOURDES GOMES BARBOSA
1114	DAIANE SANTOS DOS ANJOS
626	DEBORA LETICIA RAPOSO
490	ELAINE APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
808	ELISABETE ALVES LEITE MOURA
343	ESLANY DE SOUZA ARAUJO
263	FABIANY DE QUEIROZ PAIM
558	GESISLAINE ANNABEL DOS REIS LEMOS
124	GISLENE LOPES MACIEL CHAGAS
210	HELLEN PAMELLA NASCIMENTO SILVA
831	IVAN MIRANDA PERERIRA DA SILVA
1029	JORGE LUÍS DA SILVA VIEIRA
968	JOSIANE ARAUJO LEITE
836	JULIANNE RIBEIRO DOS SANTOS
583	LENICE ROCHA DE ARAUJO
760	LUANA CAROLINA SANTOS
363	MARCELO MARQUES BARBOSA DE SOUZA
612	MARIA JOSÉ MACEDO DE SOUZA FREITAS
336	PATRÍCIA MARQUES BARBOSA DE SOUZA
999	SIMONE FERREIRA SANTOS
1223	THULYO EVERTON LOPES VILELA
Cargo: APOIO EDUCACIONAL (INSTRUTOR DE INFORMÁTICA)	
Inscrição	**Candidato**
652	ANDERTON GONçALVES FELICIANO DA SILVA
266	MARCUS VINíCIUS ALVES VIEIRA SANTANA
526	NAYANE CRISTINA SANTOS DA SILVA
Cargo: FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	
Inscrição	**Candidato**
873	CHRISTIANE DA SILVA MATOS
656	ETEVALDO TEIXEIRA DA SILVA
704	KEILA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA
313	LARISSA TAUANY IZIDORIO DE OLIVEIRA
433	MARCOS MAURíCIO SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA
309	MARISTELA FERREIRA DE FREITAS
805	SAMILLA NERY PINHEIRO

906	SILVANO LUIZ ROHR
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS	
Inscrição	**Candidato**
139	ADRIANE APARECIDA MARQUES DE SOUZA
957	AMORESIO SOUZA SILVA
584	ANDERSON ALVES SOUZA
1001	DENILSON FAUSTO NUNES PEREIRA
979	ELAINE SILVA DOS SANTOS
236	ELENIR AUXILIADORA DE OLIVEIRA
1217	HáLISSON PEREIRA GUIMARãES
245	JOHN ELTON ELIAS VIEIRA
156	JOSIRENE PEREIRA BARBOZA
521	JOSSIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA
687	LILIANE SANTOS DA SILVA
162	LUCAS EMANUEL TEIXEIRA DE ALMEIDA
288	LUMA DRUM MEIRA YAñEZ PEREIRA
926	MARCELO SOUSA FREITAS
763	MICHELLE DAYANNE FAGUNDES DOS SANTOS
449	MURILO DE SOUSA PEREIRA
457	MYLENE ESTEFANNY XAVIER SOARES
461	NEISLAINE PRADO DOS ANJOS
97	ONILDO NASCIMENTO PEREIRA FILHO
839	PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA
408	REINALDO RIBEIRO
789	RUBIA CRISTINA RIBEIRO ROCHA
1031	SUéLLEN FERNANDA MARQUES BRITO
401	THAIS PEREIRA VARANDA
889	UDINETH FRANCISA PEREIRA
669	VALDINEIA GOMES RABELO
630	VERA LUCIA DE SOUSA
Cargo: FISCAL SANITÁRIO	
Inscrição	**Candidato**
1050	CARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA
798	CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS
282	DEVAIR OLIVEIRA SALES
319	FÁBIO JÚNIOR RODRIGUES FERREIRA
1066	FERNANDA KELLEN OLIVEIRA VIEIRA
1197	JEFFERSON FRAGALLI BORGES
375	JESSICA AMANDA OLIVEIRA DE PAULA
661	MARCOS ANTONIO DE SOUZA
176	MARILZA BATISTA DA SILVA
1102	NILVANIR ALVES DE SOUZA
1135	PAULO ANDRE TALON PACHECO
227	ROSE FLAVIA DE MATOS RAIMUNDO
327	SILVANIA PEREIRA LOPES
279	VALDIRENE XAVIER DE OLIVEIRA
Cargo: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
Inscrição	**Candidato**
1121	TALYS LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO

II. Divulgar que a **PROVA PRÁTICA** para os Cargos de **MOTORISTA E AGENTE EDUCACIONAL (MOTORISTA) e OPERADOR DE MÁQUINAS,** será realizada às **08H00MIN** do dia **02 DE FEVEREIRO DE 2013**, no **PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPO DE POXORÉU-MT**, no endereço localizado na **AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, S/Nº - BAIRRO LAGOA I"** sendo por ordem de chegada dos Candidatos devendo os candidatos comparecerem com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no recinto de realização das provas. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido, bem como deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL (MOTORISTA)	
Inscrição	**Candidato**
172	ALESSANDRO NASCIMENTO NUNES ROCHA
186	CARLOS ALVES DE SOUZA
690	CLAUDEMILSON OLIVEIRA DE SOUZA
173	ELY VIEIRA CÉLIO NETO
460	JEREMAIS OLIVEIRA MACEDO
409	JULEI RODRIGUES DE MIRANDA
438	JURACY DE OLIVEIRA GOVEIA
859	ROBSON BISPO DE ABREU
109	ROBSON ROGéRIO SOUZA REIS
781	SEBASTIAO CARVALHO NETO
1130	SILVERIS DE SOUZA LIMA
1178	WANDERSON DA CRUZ CIRILO
Cargo: MOTORISTA	
Inscrição	**Candidato**
893	ADAO ROSA DE OLIVEIRA
1016	ADILSON BARZOTTO RIBEIRO
899	ADMILSON FERREIRA DOS ANJOS
1058	ARILDO FEITOSA FERNANDES
958	JOSE REINALDO DOS ANJOS FERREIRA
1169	MARCOS DIONE DE SOUZA SANTANA
593	OSVALDO RODRIGUES DE MELO
780	ROBSON TIAGO BORGES RODRIGUES
951	WALDECY CONCEIÇÃO DE FARIAS
Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS	
Inscrição	**Candidato**
287	MANOEL DOS ANJOS SILVA
329	WELTON DIANE RODRIGUES GONÇALVES
695	MARCIO DE JESUS BOTELHO
969	MANOEL MISSIAS GOMES DOS SANTOS

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Poxoreu/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Poxoreu (MT), 27 de Janeiro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita de Poxoréu

JEAN LOUIS VAN DER STOCK
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente

JOSE VIEIRA NUNES NETO
Representante do Sindicato dos Trabalhadores

MARIONICE PEREIRA FARINHA PACHECO
Representante da Secretaria de Administração

EUNICE ALMEIDA SILVA RODRIGUES
Representante da Secretaria de Educação

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:F3006768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONCURSO PUBLICO

(CONCURSO PÚBLICO)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

GABARITOS OFICIAIS

ADVOGADO
01: C 02: D 03: B 04: B 05: A 06: D 07: C 08: A 09: C 10: B
11: C 12: C 13: A 14: D 15: B 16: A 17: C 18: D 19: A 20: B
21: D 22: C 23: A 24: B 25: C 26: D 27: A 28: C 29: C 30: C
31: D 32: B 33: C 34: C 35: A 36: A 37: C 38: C 39: D 40: C

AGENTE ADMINISTRATIVO
01: D 02: A 03: B 04: C 05: D 06: A 07: C 08: B 09: B 10: B
11: B 12: C 13: A 14: A 15: D 16: A 17: B 18: D 19: C 20: C
21: A 22: C 23: B 24: B 25: C 26: C 27: D 28: B 29: D 30: A
31: B 32: A 33: A 34: D 35: C 36: D 37: D 38: C 39: A 40: A

ASSISTENTE SOCIAL
01: C 02: D 03: B 04: B 05: A 06: D 07: C 08: A 09: C 10: B
11: C 12: C 13: A 14: D 15: B 16: A 17: C 18: D 19: A 20: B
21: D 22: C 23: A 24: B 25: C 26: D 27: A 28: C 29: C 30: C
31: B 32: D 33: B 34: B 35: A 36: C 37: B 38: D 39: A 40: D

AUXILIAR DE ENCANADOR
01: C 02: A 03: C 04: B 05: D 06: A 07: C 08: D 09: C 10: A
11: C 12: B 13: C 14: B 15: A 16: D 17: A 18: B 19: D 20: D
21: C 22: C 23: D 24: C 25: D 26: C 27: C 28: C 29: B 30: D
31: C 32: D 33: A 34: C 35: A 36: C 37: A 38: D 39: C 40: C

AUXILIAR DE MECÂNICO
01: C 02: A 03: C 04: B 05: D 06: A 07: C 08: D 09: C 10: A
11: C 12: B 13: C 14: B 15: A 16: D 17: A 18: B 19: D 20: D
21: C 22: C 23: D 24: C 25: D 26: C 27: C 28: C 29: B 30: D
31: C 32: D 33: A 34: C 35: A 36: C 37: A 38: D 39: C 40: C

AUXILIAR DO TECNICO EM RADIOLOGIA
01: D 02: A 03: B 04: C 05: D 06: A 07: C 08: B 09: B 10: B
11: B 12: C 13: A 14: A 15: D 16: A 17: B 18: D 19: C 20: C
21: A 22: C 23: B 24: B 25: C 26: C 27: D 28: B 29: D 30: A
31: B 32: A 33: A 34: D 35: C 36: D 37: D 38: C 39: A 40: A

BORRACHEIRO
01: C 02: A 03: C 04: B 05: D 06: A 07: C 08: D 09: C 10: A
11: C 12: B 13: C 14: B 15: A 16: D 17: A 18: B 19: D 20: D
21: C 22: C 23: D 24: C 25: D 26: C 27: C 28: C 29: B 30: D
31: C 32: D 33: A 34: C 35: A 36: C 37: A 38: D 39: C 40: C

CONTADOR
01: C 02: D 03: B 04: B 05: A 06: D 07: C 08: A 09: C 10: B
11: C 12: C 13: A 14: D 15: B 16: A 17: C 18: D 19: A 20: B
21: D 22: C 23: A 24: B 25: C 26: D 27: A 28: C 29: C 30: C
31: C 32: B 33: D 34: C 35: B 36: D 37: A 38: D 39: A 40: C

CONTROLADOR INTERNO
01: C 02: D 03: B 04: B 05: A 06: D 07: C 08: A 09: C 10: B
11: C 12: C 13: A 14: D 15: B 16: A 17: C 18: D 19: A 20: B
21: D 22: C 23: A 24: B 25: C 26: D 27: A 28: C 29: C 30: C
31: B 32: D 33: C 34: A 35: B 36: A 37: D 38: B 39: C 40: C

COVEIRO
01: C 02: A 03: C 04: B 05: D 06: A 07: C 08: D 09: C 10: A
11: C 12: B 13: C 14: B 15: A 16: D 17: A 18: B 19: D 20: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT(CONCURSO PÚBLICO)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

21: C 22: C 23: D 24: C 25: D 26: C 27: C 28: C 29: B 30: D
31: C 32: D 33: A 34: C 35: A 36: C 37: A 38: D 39: C 40: C

ENCANADOR
01: C 02: A 03: C 04: B 05: D 06: A 07: C 08: D 09: C 10: A
11: C 12: B 13: C 14: B 15: A 16: D 17: A 18: B 19: D 20: D
21: C 22: C 23: D 24: C 25: D 26: C 27: C 28: C 29: B 30: D
31: A 32: B 33: D 34: C 35: D 36: C 37: A 38: C 39: A 40: D

FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
01: D 02: A 03: B 04: C 05: D 06: A 07: C 08: B 09: B 10: B
11: B 12: C 13: A 14: A 15: D 16: A 17: B 18: D 19: C 20: C
21: A 22: C 23: B 24: B 25: C 26: C 27: D 28: B 29: D 30: A
31: B 32: A 33: A 34: D 35: C 36: D 37: D 38: C 39: A 40: A

FISCAL DE TRIBUTOS
01: D 02: A 03: B 04: C 05: D 06: A 07: C 08: B 09: B 10: B
11: B 12: C 13: A 14: A 15: D 16: A 17: B 18: D 19: C 20: C
21: A 22: C 23: B 24: B 25: C 26: C 27: D 28: B 29: D 30: A
31: B 32: A 33: A 34: D 35: C 36: D 37: D 38: C 39: A 40: A

FISCAL SANITARIO
01: D 02: A 03: B 04: C 05: D 06: A 07: C 08: B 09: B 10: B
11: B 12: C 13: A 14: A 15: D 16: A 17: B 18: D 19: C 20: C
21: A 22: C 23: B 24: B 25: C 26: C 27: D 28: B 29: D 30: A
31: B 32: A 33: A 34: D 35: C 36: D 37: D 38: C 39: A 40: A

FISIOTERAPEUTA
01: C 02: D 03: B 04: B 05: A 06: D 07: C 08: A 09: C 10: B
11: C 12: C 13: A 14: D 15: B 16: A 17: C 18: D 19: A 20: B
21: D 22: C 23: A 24: B 25: C 26: D 27: A 28: C 29: C 30: C
31: A 32: D 33: C 34: A 35: A 36: A 37: D 38: B 39: A 40: D

FONOAUDIOLOGO
01: C 02: D 03: B 04: B 05: A 06: D 07: C 08: A 09: C 10: B
11: C 12: C 13: A 14: D 15: B 16: A 17: C 18: D 19: A 20: B
21: D 22: C 23: A 24: B 25: C 26: D 27: A 28: C 29: C 30: C
31: D 32: D 33: A 34: D 35: A 36: B 37: C 38: D 39: D 40: A

MEDICO
01: C 02: D 03: B 04: B 05: A 06: D 07: C 08: A 09: C 10: B
11: C 12: C 13: A 14: D 15: B 16: A 17: C 18: D 19: A 20: B
21: D 22: C 23: A 24: B 25: C 26: D 27: A 28: C 29: C 30: C
31: C 32: C 33: B 34: B 35: W 36: B 37: D 38: B 39: D 40: B

MOTORISTA
01: B 02: A 03: D 04: C 05: D 06: A 07: A 08: C 09: B 10: D
11: D 12: B 13: D 14: A 15: C 16: C 17: B 18: D 19: B 20: D
21: C 22: C 23: D 24: C 25: D 26: C 27: C 28: C 29: B 30: D
31: A 32: B 33: D 34: C 35: D 36: B 37: C 38: D 39: A 40: B

NUTRICIONISTA
01: C 02: D 03: B 04: B 05: A 06: D 07: C 08: A 09: C 10: B
11: C 12: C 13: A 14: D 15: B 16: A 17: C 18: D 19: A 20: B
21: D 22: C 23: A 24: B 25: C 26: D 27: A 28: C 29: C 30: C
31: D 32: D 33: B 34: C 35: D 36: C 37: A 38: D 39: B 40: D

OPERADOR DE MAQUINAS
01: B 02: A 03: D 04: C 05: D 06: A 07: A 08: C 09: B 10: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT(CONCURSO PÚBLICO)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

11: D 12: B 13: D 14: A 15: C 16: C 17: B 18: D 19: B 20: D
21: C 22: C 23: D 24: C 25: D 26: C 27: C 28: C 29: B 30: D
31: A 32: B 33: D 34: C 35: D 36: B 37: C 38: D 39: A 40: B

PSICOLOGO
01: C 02: D 03: B 04: B 05: A 06: D 07: C 08: A 09: C 10: B
11: C 12: C 13: A 14: D 15: B 16: A 17: C 18: D 19: A 20: B
21: D 22: C 23: A 24: B 25: C 26: D 27: A 28: C 29: C 30: C
31: D 32: D 33: A 34: A 35: C 36: C 37: D 38: D 39: B 40: B

TECNICO AGROPECUARIO
01: D 02: A 03: B 04: C 05: D 06: A 07: C 08: B 09: B 10: B
11: B 12: C 13: A 14: A 15: D 16: A 17: B 18: D 19: C 20: C
21: A 22: C 23: B 24: B 25: C 26: C 27: D 28: B 29: D 30: A
31: D 32: B 33: B 34: D 35: C 36: C 37: A 38: C 39: A 40: A

TECNICO LABORATORIO
01: D 02: A 03: B 04: C 05: D 06: A 07: C 08: B 09: B 10: B
11: B 12: C 13: A 14: A 15: D 16: A 17: B 18: D 19: C 20: C
21: A 22: C 23: B 24: B 25: C 26: C 27: D 28: B 29: D 30: A
31: D 32: A 33: C 34: C 35: B 36: A 37: A 38: D 39: D 40: B

TECNICO EM ADMINISTRACAO
01: D 02: A 03: B 04: C 05: D 06: A 07: C 08: B 09: B 10: B
11: B 12: C 13: A 14: A 15: D 16: A 17: B 18: D 19: C 20: C
21: A 22: C 23: B 24: B 25: C 26: C 27: D 28: B 29: D 30: A
31: B 32: A 33: A 34: D 35: C 36: D 37: D 38: C 39: A 40: A

TECNICO EM ENFERMAGEM
01: D 02: A 03: B 04: C 05: D 06: A 07: C 08: B 09: B 10: B
11: B 12: C 13: A 14: A 15: D 16: A 17: B 18: D 19: C 20: C
21: A 22: C 23: B 24: B 25: C 26: C 27: D 28: B 29: D 30: A
31: D 32: C 33: D 34: A 35: B 36: B 37: A 38: D 39: D 40: B

TECNICO EM INFORMATICA
01: D 02: A 03: B 04: C 05: D 06: A 07: C 08: B 09: B 10: B
11: B 12: C 13: A 14: A 15: D 16: A 17: B 18: D 19: C 20: C
21: A 22: C 23: B 24: B 25: C 26: C 27: D 28: B 29: D 30: A
31: A 32: A 33: D 34: A 35: D 36: C 37: C 38: B 39: D 40: C

TECNICO EM RADIOLOGIA
01: D 02: A 03: B 04: C 05: D 06: A 07: C 08: B 09: B 10: B
11: B 12: C 13: A 14: A 15: D 16: A 17: B 18: D 19: C 20: C
21: A 22: C 23: B 24: B 25: C 26: C 27: D 28: B 29: D 30: A
31: B 32: B 33: C 34: C 35: A 36: A 37: A 38: D 39: D 40: A

TECNICO EM TOPOGRAFIA
01: D 02: A 03: B 04: C 05: D 06: A 07: C 08: B 09: B 10: B
11: B 12: C 13: A 14: A 15: D 16: A 17: B 18: D 19: C 20: C
21: A 22: C 23: B 24: B 25: C 26: C 27: D 28: B 29: D 30: A
31: C 32: A 33: B 34: C 35: C 36: B 37: A 38: B 39: C 40: D

AGENTE EDUCACIONAL (MECÂNICO)
01: D 02: A 03: B 04: C 05: D 06: A 07: C 08: B 09: B 10: B
11: B 12: C 13: A 14: A 15: D 16: A 17: B 18: D 19: C 20: C
21: A 22: C 23: B 24: B 25: C 26: C 27: D 28: B 29: D 30: A
31: C 32: B 33: B 34: A 35: C 36: C 37: A 38: C 39: A 40: D

AGENTE EDUCACIONAL(MOTORISTA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU-MT(CONCURSO PÚBLICO)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

01: D 02: A 03: B 04: C 05: D 06: A 07: C 08: B 09: B 10: B
11: B 12: C 13: A 14: A 15: D 16: A 17: B 18: D 19: C 20: C
21: A 22: C 23: B 24: B 25: C 26: C 27: D 28: B 29: D 30: A
31: A 32: B 33: D 34: C 35: D 36: B 37: C 38: D 39: A 40: B

APOIO EDUCACIONAL I(MONITOR CRECHE)
01: D 02: A 03: B 04: C 05: D 06: A 07: C 08: B 09: B 10: B
11: B 12: C 13: A 14: A 15: D 16: A 17: B 18: D 19: C 20: C
21: A 22: C 23: B 24: B 25: C 26: C 27: D 28: B 29: D 30: A
31: C 32: A 33: D 34: C 35: C 36: B 37: B 38: B 39: D 40: D

APOIO EDUCACIONAL I(NUTRICAO ESCOLAR)
01: D 02: A 03: B 04: C 05: D 06: A 07: C 08: B 09: B 10: B
11: B 12: C 13: A 14: A 15: D 16: A 17: B 18: D 19: C 20: C
21: A 22: C 23: B 24: B 25: C 26: C 27: D 28: B 29: D 30: A
31: C 32: D 33: A 34: C 35: A 36: C 37: A 38: D 39: C 40: C

APOIO EDUCACIONAL I(INSTRUTOR INFORMATICA)
01: D 02: A 03: B 04: C 05: D 06: A 07: C 08: B 09: B 10: B
11: B 12: C 13: A 14: A 15: D 16: A 17: B 18: D 19: C 20: C
21: A 22: C 23: B 24: B 25: C 26: C 27: D 28: B 29: D 30: A
31: A 32: A 33: D 34: A 35: D 36: C 37: C 38: B 39: D 40: C

PROFESSOR EDUCACAO FISICA
01: C 02: D 03: B 04: B 05: A 06: D 07: C 08: A 09: C 10: B
11: C 12: C 13: A 14: D 15: B 16: A 17: C 18: D 19: A 20: B
21: D 22: C 23: A 24: B 25: C 26: D 27: A 28: C 29: C 30: C
31: A 32: C 33: C 34: B 35: B 36: C 37: A 38: D 39: D 40: D

PROFESSOR MAGISTERIO
01: D 02: A 03: B 04: C 05: D 06: A 07: C 08: B 09: B 10: B
11: B 12: C 13: A 14: A 15: D 16: A 17: B 18: D 19: C 20: C
21: A 22: C 23: B 24: B 25: C 26: C 27: D 28: B 29: D 30: A
31: B 32: B 33: D 34: C 35: D 36: D 37: D 38: A 39: B 40: C

PROFESSOR PEDAGOGIA
01: C 02: D 03: B 04: B 05: A 06: D 07: C 08: A 09: C 10: B
11: C 12: C 13: A 14: D 15: B 16: A 17: C 18: D 19: A 20: B
21: D 22: C 23: A 24: B 25: C 26: D 27: A 28: C 29: C 30: C
31: B 32: B 33: A 34: B 35: D 36: B 37: B 38: D 39: B 40: D

APOIO EDUCACIONAL II(INFRA ESTR. E MEIO AMBIENTE)
01: D 02: A 03: B 04: C 05: D 06: A 07: C 08: B 09: B 10: B
11: B 12: C 13: A 14: A 15: D 16: A 17: B 18: D 19: C 20: C
21: A 22: C 23: B 24: B 25: C 26: C 27: D 28: B 29: D 30: A
31: C 32: D 33: A 34: C 35: A 36: C 37: A 38: D 39: C 40: C

ENFERMEIRO
01: C 02: D 03: B 04: B 05: A 06: D 07: C 08: A 09: C 10: B
11: C 12: C 13: A 14: D 15: B 16: A 17: C 18: D 19: A 20: B
21: D 22: C 23: A 24: B 25: C 26: D 27: A 28: C 29: C 30: C
31: C 32: C 33: A 34: B 35: A 36: C 37: B 38: A 39: D 40: C

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:FFF5ECFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE 01/2014

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor Aparecido Marques Moreira, usando de suas atribuições legais em cumprimento o que determina a **Constituição Federal, Processo Seletivo Simplificado n° 001/2013, Edital de Convocação Nº. 002/2014 de 14/01/2014**. Nomeia e dá posse à candidata **BRUNA AIRES BARCELOS,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado deste Município para exercer as suas atividades de acordo com o cargo de **Professora de |Educação Física, a partir de 20 de janeiro de 2013**.
A candidata nomeada e empossada será enquadrada Regime Jurídico Administrativo/Especial da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT e o Regime Previdenciário será o RGPS (Regime Geral de Previdência Social) em cargo compatível com o qual concorreu e a remuneração do profissional será feita na referência inicial em vigor de acordo com o cargo.
Fica nomeada e empossada a candidata mediante aceitação expressa das atribuições dos serviços e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir e cumprir todas as normas e regulamentos exigidos no ato da posse.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Posse.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2013.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

BRUNA AIRES BARCELOS
Professor de Educação Física

Testemunhas:

1- _____
Elismar Tavares dos Santos
CPF: 939.114.321-00

2- _____
Kamyla Peres Rodrigues
CPF: 024.233.841-06

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:02179193

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO – EDITAL DE LICITAÇÃO - (PREGÃO PRESENCIAL) Nº 003/2014

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de CIDADE, torna público o CANCELAMENTO da publicação do Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 29/01/2014, ANO IX, edição nº 1900, pág. 109.

RIO BRANCO - MT, em 29 de janeiro de 2014.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:922E20F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2014

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE"

A Prefeitura de Rio Branco – MT, em 28 de Janeiro de 2014, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de Fevereiro de 2014 as 15h00min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**, cujo objeto é a **Aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um semi-novo para a Secretaria Municipal de Educação e um veiculo novo para a Unidade de Saúde da Família (I) de Rio Branco – MT,** a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco – MT, em 28 de Janeiro de 2014.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:1FBFDC2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2014

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 941/ GAB / PMR / 2014, de 06 de Janeiro de 2014, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2014,** cujo **Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte Escolar para alunos da Rede Pública do Município de Rondolândia/MT"** processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 005/2014–SEMEC, tendo como de todos os itens Licitados a empresa: **L.R.F. Cruz Comércio e Serviços de Terraplanagem LTDA - ME, CNPJ: 17.670.741/0001-82,** com o Valor Global da Licitação de R$ 731.080,00 (setecentos e trinta e um mil e oitenta reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 29 de Janeiro de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:16DE462B

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 016/GAB/PMR/2014

Interessado: LEIVI NEVES DOS SANTOS
ASSUNTO: Pedido de afastamento não remunerado.

INTERESSADO: LEIVI NEVES DOS SANTOS, RG nº 18137580 SSP – MT, CPF nº 001.988.782-57, Auxiliar Administrativo

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento formulado pelo servidor, e tudo mais que dos autos constam;

Considerando, manifestação da Prefeita;

Considerando, manifestação da PGM;;

DECIDO:

Concedo a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, ao servidor **LEIVI NEVES DOS SANTOS, RG nº 18137580 SSP – MT, CPF nº 001.988.782-57, Auxiliar Administrativo** pelo prazo de dois (02) anos com fundamento no art. 106 da LCM nº 03, de 17.10.2007.
Inicio da Licença 01/02/2014 – Término: 31/01/2016.
Efeitos financeiros do afastamento: 01/02/2014.
Ao DRH/SEMAD para que se realize o levantamento de eventuais devidos ao servidor; se positivo, registre e envie a SEMFAZ para o pagamento; se negativo, realize as baixas necessárias e leve ao arquivo.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia – MT, 29 de Janeiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:074D7DEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2014

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: Exonera a Sr LEONARDO LUIZ ZAKALHUK do cargo de MOTORISTA DE CARGAS E PASSAGEIROS.

OSMAR ALEXANDRE, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonera a Sr LEONARDO LUIZ ZAKALHUK do cargo de MOTORISTA DE CARGAS E PASSAGEIROS.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria 098/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 20 DE JANEIRO DE 2014.

Registre-se e Publique-se

OSMAR ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:33330E75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
RGF-CAM-ANEXOI

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2013

LRF Cidadão 9.31 - 27/01/14	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	416.105,39
Pessoal Ativo	416.105,39
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	416.105,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.108.097,33
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	666.485,84
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	633.161,55
[1] Valores ref erentes à mov imentação financeira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:69D33F97

CÂMARA MUNICIPAL
RGF-CAM-ANEXOV

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF Cidadão 9.31 - 27/01/14			
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	**SUBTOTAL**	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:B93FCE51

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO-ANEXOV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Serv idor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal CivIl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	**5º BIM/2013**		**PERÍODO REFERÊNCIA**		
			2012		**2013**
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:D1D23548

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO-ANEXOVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2012 (a)	**Em 31 Out 2013 (b)**	**Em 31 Dez 2013 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	1.077.825,28
Ativ o Disponiv el	0,00	0,00	1.145.914,36
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	141.098,80	68.089,08	68.089,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	-1.077.825,28
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**-1.077.825,28**
ESPECIFICAÇÃO	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**		
	No Bimestre (c - b)	**Jan a Dez 2013 (c - a)**	
RESULTADO NOMINAL	-1.077.825,28		-1.077.825,28
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2012 (a)	**Em 31 Out 2013 (b)**	**Em 31 Dez 2013 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativ o Disponiv el	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:			

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:9411DC42

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO-ANEXOVII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.611.500,00	2.039.002,34	11.069.633,26	11.784.579,77
Receita Tributária	464.000,00	140.276,78	1.156.641,55	650.646,30
IPTU	30.000,00	419,49	23.926,10	16.194,32
ISS	120.000,00	28.640,16	101.291,81	144.090,81
ITBI	80.000,00	88.448,33	763.177,63	106.522,50
IRRF	205.000,00	16.466,51	201.030,29	306.477,01
Taxas	29.000,00	6.302,29	51.272,59	77.361,66
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	10.000,00	2.682,85	11.751,41	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	10.000,00	2.682,85	11.751,41	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.500,00	23.399,72	66.927,87	9.938,31
(-) Aplicações Financeiras	27.500,00	23.399,72	66.927,87	9.938,31
Transf erências Correntes	9.094.500,00	1.880.084,95	9.830.665,54	11.089.977,51
FPM	3.840.000,00	953.547,86	4.174.142,37	3.652.444,80
ICMS	2.560.000,00	539.882,73	3.156.948,06	2.711.053,79
Outras Transf erências Correntes	2.694.500,00	386.654,36	2.499.575,11	4.726.478,92
Demais Receitas Correntes	43.000,00	15.957,76	70.574,76	43.955,96
Dív ida Ativ a	19.000,00	713,08	20.155,05	9.770,62
Receitas Correntes Div ersas	24.000,00	15.244,68	50.419,71	34.185,34
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências de Capital	1.100.000,00	277,55	192.282,57	17.083,21
Conv ênios	900.000,00	277,55	192.282,57	2.495,52
Outras Transf erências de Capital	200.000,00	0,00	0,00	14.587,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.100.000,00	277,55	192.282,57	17.083,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**10.711.500,00**	**2.039.279,89**	**11.261.915,83**	**11.801.662,98**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	**Jan a Dez 2013**	**Jan a Dez 2012**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.977.925,81	1.724.432,73	10.471.930,40	8.938.798,04
Pessoal e Encargos Sociais	5.549.580,31	752.882,87	5.158.503,40	4.072.547,56
Juros e Encargos da Dív ida (IX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.425.345,50	971.549,86	5.313.427,00	4.866.250,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.974.925,81	1.724.432,73	10.471.930,40	8.938.798,04
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	895.975,29	89.880,13	594.438,88	1.436.173,86
Inv estimentos	595.975,29	78.607,50	334.533,74	1.229.975,85
Inv ersões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	200.000,00	11.272,63	159.905,14	206.198,01
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	695.975,29	78.607,50	434.533,74	1.229.975,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	111.713,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**11.782.614,10**	**1.803.040,23**	**10.906.464,14**	**10.168.773,89**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-1.071.114,10**	**236.239,66**	**355.451,69**	**1.632.889,09**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR**	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:28E2416D

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO-ANEXOX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)				LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14	
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez 2013 (b)**	**% (b/a)**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	4.945.000,00	8.527.000,00	1.967.926,66	10.172.889,80	119,3
Receitas de Impostos	110.000,00	252.000,00	118.242,46	925.069,97	367,09
Impostos	110.000,00	230.000,00	117.507,98	904.338,67	393,19
Dív ida Ativ a dos Impostos	0,00	17.000,00	713,08	19.253,37	113,26
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativa de	0,00	5.000,00	21,40	1.477,93	29,56
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	4.835.000,00	8.275.000,00	1.849.684,20	9.247.819,83	111,76
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.840.000,00	3.840.000,00	953.547,86	4.174.142,37	108,7
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	0,00	0,00	-803,57	0
Cota-Parte ICMS	-640.000,00	2.560.000,00	539.882,73	3.156.948,06	123,32
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	28.000,00	228.000,00	28.273,85	86.592,42	37,98
Cota-Parte IPVA	-6.000,00	24.000,00	2.134,72	27.265,39	113,61
Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.613.000,00	1.613.000,00	325.845,04	1.803.675,16	111,82
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	0,00	1.495.000,00	209.985,85	1.296.864,30	86,75
Transferências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	0,00	1.100.000,00	192.086,20	1.143.466,93	103,95
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	0,00	1.100.000,00	192.086,20	1.143.466,93	103,95
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento	0,00	144.000,00	17.899,65	130.747,37	90,8
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	251.000,00	0,00	22.650,00	9,02
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**3.332.000,00**	**8.409.000,00**	**1.852.067,47**	**9.666.078,94**	**114,95**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Jun 2012 (d)**	**% (d/c)**
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	351.000,00	814.773,51	166.042,74	1.131.938,90	138,93 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	200.000,00	473.194,11	153.429,36	1.074.430,04	227,06 0,00
Despesas com Educação lInfantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	151.000,00	341.579,40	12.613,38	52.681,81	15,42 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	4.827,05	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.923.000,00	2.133.882,56	280.850,93	1.635.494,62	76,64
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.153.800,00	1.280.329,54	160.150,29	885.621,39	69,17
Outras Despesas no Ensino Básico	769.200,00	853.553,02	120.700,64	749.873,23	87,85
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	**2.274.000,00**	**2.948.656,07**	**446.893,67-**	**2.767.433,52**	**0,0093,85**
COM ENSINO (XII)					

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	**660.208,23**
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS**	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em Exercícios Anteriores**
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	**0,00**
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		**2.767.433,52**
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		**27,2**
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		**77,45**

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	**Em 31 de Dezembro de 2012**	**Jan a Dez 2013**
	0.00	**4.702,64**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez 2013 (f)**	**% (f/e)**
ENSINO FUNDAMENTAL	1.923.000,00	2.444.296,34	362.775,94	2.310.393,12	94,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	351.000,00	504.359,73	84.117,73	457.040,40	90,62
TOTAL DAS DESPESAS	**2.274.000,00**	**2.948.656,07**	**446.893,67**	**2.767.433,52**	**93,85**
FONTE:					

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:5C00E06A

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO-ANEXOXI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14				
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2013 (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	**0,00**	**0,00**		**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)**	
DESPESAS DE CAPITAL	**895.975,29**	**594.438,88**	**0,00**	**301.536,41**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	**0,00**	**0,00**	-	**0,00**
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**895.975,29**	**594.438,88**	**0,00**	**301.536,41**
	VIII = (a - d)	**IX = (b - (e + f))**		**X = (c - g)**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-895.975,29**	**-594.438,88**		**-301.536,41**
FONTE:				

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:7CA61CAC

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO-ANEXOIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITA REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (a - b)**
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Imóv eis	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESA LIQUIDADAS (d)**	**SALDO A REALIZAR (c-d)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Inv estimentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Inv ersões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização/ Ref inanciamento da Dív ida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (e)**	**DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)**	**SALDO ATUAL (e + f)**
	0,00	**0,00**	**0,00**
FONTE:			

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:264FA97D

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO-ANEXOXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14				
ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	**PREVISÃO**		**RECEITAS REALIZADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (a)**	**Jan a Dez 2013 (b)**	**% ((bb/a)**
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**4.945.000,00**	**8.527.000,00**	**10.172.889,80**	**119,30**
Impostos	110.000,00	230.000,00	904.338,67	393,19
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativ a dos Impostos	0,00	22.000,00	20.731,30	94,23
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.835.000,00	8.275.000,00	9.247.819,83	111,76
Da União	4.835.000,00	5.035.000,00	5.275.081,16	104,77
Do Estado	0,00	3.240.000,00	3.972.738,67	122,62
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	**0,00**	**970.300,00**	**745.513,08**	**76,83**
Da União para o Município	0,00	549.500,00	375.519,64	68,34
Do Estado para o Município	0,00	419.800,00	349.993,44	83,37
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	1.000,00	20.000,00	2.000,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**405.000,00**	**2.934.700,00**	**2.185.652,18**	**74,48**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**1.775.211,36**	**110,95**
TOTAL	**3.750.000,00**	**10.832.000,00**	**11.328.843,70**	**104,59**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	**DOTAÇÃO**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (c)**	**Jan a Dez 2013 (d)**	**% ((db/ca)**
DESPESAS CORRENTES	**2.009.300,00**	**3.017.973,37**	**2.776.968,61**	**92,01**
Pessoal e Encargos Sociais	700.000,00	1.245.101,69	1.163.929,96	93,48
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.309.300,00	1.772.871,68	1.613.038,65	90,98
DESPESAS DE CAPITAL	**228.200,00**	**180.576,90**	**99.286,85**	**54,98**
Investimentos	228.200,00	180.576,90	99.286,85	54,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**2.237.500,00**	**3.198.550,27**	**2.876.255,46**	**89,92**
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**DOTAÇÃO**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**Jan a Dez 2013 (e)**	**% (e)/desp.saúde**
DESPESAS COM SAÚDE	**2.237.500,00**	**3.198.550,27**	**2.876.255,46**	**89,92**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	**2.237.500,00**	**3.198.550,27**	**2.876.255,46**	**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**RESTOS A PAGAR**	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelado em 2013(f)**
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]		**28,27**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Jan a Dez 2013 (g)	**% (g/t(obt/al) g)**
Atenção Básica	1.765.500,00	3.002.335,29	2.691.847,49	93,59
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	148.870,48	148.870,48	5,18
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subf unções	222.000,00	47.344,50	35.537,49	1,24
TOTAL	**2.237.500,00**	**3.198.550,27**	**2.876.255,46**	**100,00**
FONTE:				

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:CB44FF07

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF-ANEXOI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	LRF Cidadão 9.31 - 27/01/14
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.742.398,01
Pessoal Ativo	4.742.398,01
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00

REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.742.398,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.108.097,33
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	42,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.998.372,56
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.698.453,93
[1] Valores ref erentes à mov imentação financeira concedida ao RPPS relativ os à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:1749AD76

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF-ANEXOII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				LRF Cidadão 9.31 - 27/01/14
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	-	-	58.926,60	1.077.825,28
Ativo Disponível	0,00	0,00	58.926,60	1.145.914,36
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	48,72	0,00	0,00	68.089,08
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	10.184.465,14	11.077.728,99	11.476.823,23	11.108.097,33
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:1608A34E

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF-ANEXOIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA - RCL	10.184.465,14	11.077.728,99	11.476.823,23	11.108.097,33
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:C4FEF7AE

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF-ANEXOIV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:BE7E641A

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF-ANEXOV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF Cidadão 9.31 - 27/01/14			
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.145.914,36	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00

Bancos	321.764,07	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	228.646,26	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	93.117,81	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	824.150,29	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	1.145.914,36	**SUBTOTAL**	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.145.914,36
TOTAL	1.145.914,36	**TOTAL**	1.145.914,36
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			170.855,54
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			975.058,82
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:D73BF9F3

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF-ANEXOVI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					LRF Cidadão 9.31 - 27/01/14
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suf iciêcia antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos				
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Inscritos Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	68.089,08	13.452,88	1.145.914,36	170.855,54	0,00
TOTAL	**68.089,08**	**13.452,88**	**1.145.914,36**	**170.855,54**	**0,00**

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:1CE737CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01/2014

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Xingu – MT, instituído pelo Decreto Municipal nº 121/2013, de 13 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 228/2009, Lei Municipal n.º 306/2012, Lei Municipal n.º 352/2013, **considerando o termo de declarações expedido pela Promotoria de Justiça de Vila Rica, RESOLVE:**

a) Retificar a quantidade de vagas descritas no preâmbulo do Edital de Convocação n.º 01/2014, para 04 (quatro) vagas de membros titulares do Conselho Tutelar do Município, em face a protocolização de pedido de afastamento/renúncia de mandato por parte de dois Conselheiros Titulares.

b) O prazo de mandato dos atuais e dos futuros Conselheiros vigorará até o ano de 2.015, tendo em vista a necessidade de realização de eleição unificada em todo o território nacional, para o exercício de mandado em 2.016.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2014.**

Santa Cruz do Xingu/MT, em 28 de janeiro de 2014.

ROSELI NOVATVOSKI MARMET
Secretária do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Xingu – MT

Publicado por:
Valdair Carvalho
Código Identificador:B1E927A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 02/2014

DATA EMISSÃO:02/01/2014
CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº04.253.983/0001-29 situada Flávio Luiz, 2060 – Centro, na cidade de Santa Rita do Trivelato/MT
CONTRATADA: GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA ME, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 15.507.854/0001-36**, situada na Rua Itaúba, nº 14, bairro Dr. Fábio Leite, no Município de Cuiabá /MT
ABJETIVO: tem como objeto, manutenção e inserção de conteúdos na Web Site.e do sistema de Ouvidoria SIC- Sistema de informação ao cidadão.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR GLOBAL CONTRATO: R$ 7.969,00(sete mil novecentos e sessenta e nove reais)

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:27C2C353

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2014

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2.014

SUMULA: "Retifica a Portaria nº 031/2013, que dispõe sobre a concessão de benefício pensão por morte ao Sr. João Pereira".

O Diretor Executivo do SANTA RITA PREVI– Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, e ainda combinado com o Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal Complementar nº. 048/2013 de 16 de maio de 2013, que rege a Previdência Municipal, e o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº040/2012, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, atualizada pelas Leis Municipais nº 397/2012 e 429/2013.
RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento da ex-servidora Sra. **GIZELDA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA**, servidora ativa, no cargo de Professor Licenciatura Plena, Classe B, Nível 03, (30 horas), com proventos integrais, em favor do Sr. JOÃO PEREIRA, cônjuge, em caráter vitalício, conforme processo administrativo de PENSÃO POR MORTE do Santa Rita Previ, nº. 2013.09.0000001, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Com a extinção da quota do pensionista, extinta ficará também a pensão.
Art. 3º O beneficiário em epigrafe é a único quotista na equivalência de 100% do beneficio.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 25 de novembro de 2013, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

FABIO LOHMANN
Diretor Executivo

Homologado Por:

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:93DD2889

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 03/2014
Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações e quantidades descritas. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11/02/2014. 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 29 de janeiro de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:B2BBE3D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 01/2014
O Município de Santa Terezinha, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 14/2013 de 04 de janeiro de 2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de dois profissionais médicos para atender nas seguintes unidades: Hospital Municipal (Urgência/Emergência-Plantões 24hs). Unidade do PSF Rural (40 hs semanais) Unidade do PSF Urbano (40 hs semanais). A Pregoeira decide declarar vencedora do objeto do certame a empresa proponente C**LAITON ROBERTO MAIA - ME**. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT 28 de janeiro de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:B7349780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 12/2014

PORTARIA Nº 012/2014 GP DE 23 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA REAVALIAÇÃO DO PATRIMONIO FÍSICO FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, **Sr. CRISTIANO GOMES E CUNHA**, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1°. - Constituir e nomear a Comissão para Reavaliação do Patrimônio Físico financeiro dos Bens móveis da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT.
Art. 2°. - A Comissão que se refere o artigo 1°. Será composta dos Seguintes Servidores:
Ø JACKSON BONILHA LUCENA
Ø MAGNO ANTONIO GONÇALVES
Ø RENATO VOLGANGO SILVERIA ROCHA

Art. 3°. – Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito 23 de janeiro de 2014

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:B1E85314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2014

"Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Doralice Soares de Souza."

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Nos termos dos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41 de 2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei n.º 525, de 23 de dezembro de 2010, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso e dá outras providências";

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, **a Sra. Doralice Soares de Souza**, brasileira, casada, portador RG n.º 368.742 - SSP/MT e do CPF n.º 387.021.001-00, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Nível "05", Classe "A", devidamente matriculado sob o n.º 176, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIST, n.º **2013.03.00013P**, a partir de 01 de outubro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santa Terezinha – MT, 23 de janeiro de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:413B32A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2014

"Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. José Otávio Tomé Ferreira."

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Nos termos dos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41 de 2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei n.º 525, de 23 de dezembro de 2010, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso e dá outras providências";

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, **ao Sr. José Otávio Tomé Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador RG n.º 0591924-0, SSP/MT e do CPF n.º 352.828.781-00, residente e domiciliado neste município, servidor inativo, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Nível "04", Classe "A", devidamente matriculado sob o n.º 189, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIST, n.º **2013.03.00039P**, a partir de 01 de dezembro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santa Terezinha – MT, 23 de janeiro de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:50E6A3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2014

"Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sra. Milton Strutz Requel."

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Nos termos dos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41 de 2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei n.º 525, de 23 de dezembro de 2010, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso e dá outras providências";

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, **ao Sr. Milton Strutz Requel**, brasileiro, casado, portador RG n.º 137.025, SSP/PA e do CPF n.º 268.098.342-349, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Nível "01", Classe "A", Referencia "39" devidamente matriculado sob o n.º 131, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIST, n.º **2013.03.00037P**, a partir de 01 de outubro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santa Terezinha – MT, 23 de janeiro de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:A3C425CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2014

"Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Kheila Oliveira de Souza."

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Nos termos dos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41 de 2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei n.º 525, de 23 de dezembro de 2010, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso e dá outras providências";

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, **a Sra. Kheila Oliveira de Souza**, brasileira, solteira, portador RG n.º 785.701 - SSP/MT e do CPF n.º 495.957.501-82, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Nível "04", Classe "B", devidamente matriculado sob o n.º 241, com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIST, n.º **2013.03.00038P**, a partir de 09 de dezembro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santa Terezinha – MT, 23 de janeiro de 2014.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:A6ACCB72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preço n° 01/2014, para a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TELHADO E FORRO DA CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA, QUE POSSUI UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 341,19 m². Abertura de Sessão Publica para o recebimento dos envelopes de documentação e da proposta de preços será no dia 14 de Fevereiro de 2014, às 09h00min (horário oficial de Cuiabá - MT). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.
Em São Félix do Araguaia - MT, 27 de Janeiro de 2014.

ALUISIO DA SILVA BARROS
Comissão Permanente de Licitação.
Portaria Nº 16/2014

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:4D636ADB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
LEI N° 991, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu EVALDO DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI:

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GARANTIAS GERAIS

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º: Esta Lei Complementar institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São José do Rio Claro-MT.

Parágrafo Único: As entidades da administração indireta, não contempladas neste artigo, são constituídas de empregos públicos sob regime jurídico instituído por lei específica.

Art. 215: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal,
Gabinete do Presidente,
São José do Rio Claro-MT, 23 de janeiro de 2014.

EVALDO DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

Obs.: A Lei n° 991, de 23 de janeiro de 2014, na íntegra e seus anexos, encontra-se à disposição nos arquivos da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT.

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:B1ED3F51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011/2014

PORTARIA Nº. 011/2014 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE DEMISSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida a Demissão do Servidor **MAZINHO ROCHA DA SILVA**, exercendo o cargo de guarda, lotada na Secretaria Municipal de Administração, neste município de São Jose do Xingu – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
EM, 14 DE JANEIRO DE 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:B92B3F88

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 022/2014

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 27 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **LEANDRO CANDIDO DOS SANTOS**, no cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Tributos, junto a Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Paragrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 1.855,15 (Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 27 de Janeiro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:95E4C407

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP-SRP 002/2014

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
PP/SRP 02/2014
PROCESSO Nº 008/2014
A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 002/2014 do tipo **menor preço** a critério de julgamento menor preço por ITEM, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, tendo como objetivo principal a prestação de serviços de procurador para representar o município em diversos órgãos administrativos estaduais e federais e objetivos sencudarios realizar serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional, em relações publicas e comunicação, interna e externa, gestão dos negócios prestados a empresas e outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia e controle orçamentário; conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I; Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 08: 50min do dia 10 de fevereiro de 2014 na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário de Brasilia), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min as 18h00min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação.

Serra Nova Dourada – MT, 29 de janeiro de 2014.

Visto:

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:9EBBD080

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2014, destinada à seleção de estabelecimentos de saúde para prestação de serviços nas áreas de implantodontia, osteointegrados e próteses dentárias sobre implantes, teve a empresa CEBRAI – Centro Brasileiro de Implantes Ltda (12.306.859/0001-02) julgada HABILITADA. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Sinop/MT, 29 de janeiro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 001/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C1DBE8B2

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2013 SRP Nº 217/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 228/2013 – SRP 217/2013, referente a **Aquisição de bolsas para Colostomia, Ileostomia, Urostomia e Gastronômicas (sondas), atendendo solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde.** Empresa Vencedora: **SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME**, **CNPJ/MF 10.317.320/0001-23**, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14.

Homologado em 29 de Janeiro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2238110E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2014

DATA: 27 de janeiro de 2014.

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora CLARICE MARIA BEILKE ERTEL, referente ao período de 01.03.1982 a 01.02.1985 de 15.02.1985 a 04.09.1987 de 18.02.1988 a 31.07.1988 de 03.09.1987 a 31.12.1987 de 18.10.1988 a 31.12.1988 de 01.02.1989 a 31.12.1989 de 12.02.1990 a 31.12.1990 de 18.02.1991 a 13.03.1991 de 11.02.1993 a 31.12.1993 num total de 3.363 (Três mil trezentos e sessenta e três) dias líquidos, ou seja, 09 (Nove) anos, 02 (Dois) meses e 18 (dezoito) dias, prestados junto ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:8FD8811A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2014

DATA: 27 de janeiro de 2014.

SÚMULA: Exonera do quadro temporário os servidores que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do quadro temporário os servidores que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10551	Abadia Nair Alves de Almeida Bazeleski	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10327	Adelaide Lucas de Souza Norberto	Educador de Ens. Fundamental 30 h - Matemática	65-05	20/12/2013
10778	Adriana Copi Ramos	Aux. de Manut. de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013

10699	Adriana da Silva Leite	Aux. de Manut. de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10701	Adriana Marchi Gloria	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10857	Adriane Dalla Vecchia	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10575	Alaíde Rodrigues Silva Tarabossi	Prof. Lic. Pedagogia 30h - Temp. Campo	29	20/12/2013
10556	Alcione Mendes de Souza	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10567	Alessandra Cristiane dos Santos	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10776	Alessandra Gonçalves da Conceição	Aux. de Manut. de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
11007	Alice Fernandes da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10569	Alice Rodrigues de Sousa	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10558	Aline Cristina Bueno Balicki Sousa	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10555	Alzira de Souza Bernegozzi	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10553	Alzira Ramalho	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
11069	Ana Carvalho Correia	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10543	Ana Paula Gomes Barbosa da Mota	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
11066	Ana Paula Lisboa Souza Pasini	Prof. Lic. em Pedagogia 30 h –Int.	29	20/12/2013
10827	Ana Paula Schaedler Zarth	Prof. Lic. Pedagogia 30 h - Int.	29	20/12/2013
10546	Andrea Lima Pereira	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10427	Andreia Franco Soares Ramires	Apoio Educacional I – 40 h	29	20/12/2013
10425	Anilda Costa Magalhães	Educador de Acomp. e Acolh. de Crianças – 30 h	29	20/12/2013
10545	Aparecida de Paula da Conceição Borges	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10700	Aparecida Gonçalves	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10846	Araci Omizzolo Pereira Rosa	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10563	Arlete Nogueira de Souza	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10529	Barbara Tavares Silva	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10532	Beatriz Ferreira da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
10533	Belmundi José Holzbach	Motorista IV – Temp.	14	20/12/2013
10531	Bernardete Ficagna	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10534	Cátia Fernanda Ristoff	Prof. Lic. Pedagogia 40 - Int.	29	20/12/2013
10537	Celoide Hoffmann	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10539	Cintia Daiane Nunes Pereira Paludo	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10535	Cirlone dos Santos	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10844	Clara Eugenia Salton	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10538	Claudete Bezerra da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10541	Claudete Turani	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10536	Claudia Cristina Luiza Feltrim Rodrigues	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10698	Claudineia Pereira Cangucu	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10943	Claudirene Benedito	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
11005	Cleci Ostrovski	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10925	Dalice Avanci	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10682	Daniela Cristina Macari	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10681	Daniela Fontana Goulart	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10679	Dennis Jesus Linares Ferreira	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10684	Derli Inês Biondo Lopes dos Santos	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10686	Dilza Flores Maciel	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
11075	Durvina Santana dos Santos	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
11098	Edinéia de Souza Matos	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10786	Edna Márcia dos Santos	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10714	Edna Queiroz Ramos	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10921	Ednilson José da Silva Fernandes	Motorista IV – Temp.	14	20/12/2013
10651	Elaine Fátima Arseno	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10938	Eliane Cristina da Costa Ferreira	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10710	Eliane Luiza Reimers	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10958	Elias Juscelino de Souza	Motorista IV Temp. Campo	14	20/12/2013
11004	Elida Dos Santos Vieira Sauer	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10652	Elidia dos Santos	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10649	Elieges Tapparo	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10653	Eliene Barros Andrade	Pro. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10726	Elisangela Cristina dos Santos	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10825	Elizamara Federle	Pro. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10759	Emi Tarabossi Santos	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura Campo – Temp.	31	20/12/2013
10719	Eva Aparecida dos Santos Ribeiro	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10920	Evani da Silva Pinto	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10711	Evanice Clementino de Moraes	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10665	Fábio Kawati	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10677	Fábio Leandro Machado	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10667	Fernanda Pereira do Lago Batista	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10674	Franciele Aparecida Oczinski	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
11073	Francielli Gritti Mayer	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10842	Francineide de Sousa Miranda Ferreira	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10581	Geusa Matos Fadanelli	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
10577	Geysiane Alexandre Araujo da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10762	Gilvane Miranda Fonseca de Souza	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10570	Gisele Cristina Kraeski	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
10941	Gislaine Messias da Silva	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10572	Gislaine Rodrigues da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10576	Gleide Pereira Xavier	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10856	Helen Fernanda da Silva Machado	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10594	Ibraina Robusto Baldissera	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10944	Ieda Suzane Teodoro dos Santos	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10713	Ildene da Silva Sousa	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
11061	Ilza Lucena Pessoa	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10800	Indyana Caetano Ferreira da Silva	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10600	Iranilda Alves Nogueira Gomes	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10914	Ivandra Ramalho	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10999	Ivanilda Alves Fernandes	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10598	Ivete Teresinha Pappen Gonçalves	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10997	Ivone Máximo da Silva Souza	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10849	Ivonete Ribeiro	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	23/12/2013
10838	Jacqueline de Almeida Alves	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10635	Jane Fracassi	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10883	Jéssica Mayara Babosa	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10647	Jéssica Simplício de Sousa	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10641	Jocilene Rocha da Cunha	Prof. Lic. Pedagogia 40 h - Int.	29	20/12/2013
10638	Joelma dos Santos Dias	Prof. Lic. Pedagogia 30 h- Int.	29	20/12/2013
10631	Josélia de Matos Vieira	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10715	Josiane Fátima Zamignan	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
11001	Josias Pereira de Souza	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10936	Jucilene Ramos do Nascimento	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10717	Juliana Carla Pezzini Scapini	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10634	Juliana Tidre	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013

10627	Juscelina de Lima Tavares	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10848	Katiane Asmann	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10549	Keila Carneiro da Silva Oliveira	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10828	Kely Eloir de Campos Santos	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10809	Laudicéia Lisboa Correa	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10836	Laura Beatriz da Silva Borges	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10552	Laura Herondina Moraes	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10882	Laurete Maria de Souza	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10559	Leila Aparecida dos Santos	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10840	Lenir Guedes	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10562	Leonice Solange Kroetz	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10560	Loenir Guebien	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10568	Letícia Daiane Algayer	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10566	Liliane de Jesus Nascimento	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10847	Lucia Galeski Zornitta	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10705	Lucia Inês Obadowski	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10834	Lucia Maria da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10851	Lucia Triques da Silva	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10837	Luciani Maria Neri da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
11074	Luciene Piu de Oliveira	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10850	Lucilia de Souza Cordasso da Costa	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10550	Lucimar Tafarel	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10935	Lucimara Alves da Costa	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10946	Lucinéia Pinto da Silva	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10564	Lucinéia Vicente Dias dos Santos	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10565	Lucineide Rosa da Silva Magalhães	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
10706	Lucyane Barbosa da Costa	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10917	Lusinete da Silva Vieira Gomes	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10557	Luzilene Ramos	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10554	Luzineia Costa do Nascimento Cebalho	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
10339	Magali Regina Trevisol	Educador de Ensino Fundamental 30 h - Pedagogia	65-05	20/12/2013
10727	Maiane Debastiani	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10644	Mara Helena Martins	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10728	Marcela Monteiro de Souza	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10724	Márcia da Rocha Lourenço Olgado	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10602	Márcia Helena Domingues Andrade Rosa	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
10690	Marcilene do Nascimento Silva	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10618	Márcio Antunes Barbosa	Motorista IV Temp. Campo	14	20/12/2013
10623	Maria Ângela Helmann Nunes	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10680	Maria Aparecida Baptista da S. Oliveira	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10792	Maria Aparecida Rodrigues	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10636	Maria Aparecida Silva de Jesus	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10630	Maria Aparecida Soares Meira	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10614	Maria Conceição Theodoro	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10685	Maria Cristo Ferreira Soares	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10616	Maria de Fátima de Castilho	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10625	Maria de Fátima Meirelles Pimenta	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
11097	Maria Eunice Ferreira	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10624	Maria Helena Kanashiro Ogawa	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10692	Maria Itamar Buzzatti de Ramos	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10831	Maria Lourdes dos Santos	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10916	Maria Luzinete da Mota Manzano	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10645	Maria Pereira Ribeiro	Prof. Lic. Pedagogia 40h – Int.	29	20/12/2013
10855	Maria Rosa Iung da Silva	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10704	Maria Sirlei Calgaro	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10608	Maria Vanir da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10729	Mariane Assmann	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10918	Marilene de Fátima Terres Dalsolio	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10605	Marilza Sofia de Almeida N. Nassarden	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10637	Marinez Bolonhezi	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10640	Marisa Lava Ferreira	Auxiliar de Nutrição Temp. - Campo	31	20/12/2013
11108	Marisa Soares Cavazzini	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10718	Marivete Rodrigues da Cruz Bohnen	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10629	Marizete Aparecida Maggi Bergmann	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10628	Marla Danuzi Valente	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10876	Marlene Almeida de Araújo	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10639	Marli Straub	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10725	Marlise Rieger	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10626	Marta Elizete Buchelt	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10610	Marta Gomes da Silva Tarabossi	Auxiliar de Nutrição Temp. - Campo	31	20/12/2013
10633	Messias Ricarda Souza Rodrigues Oliveira	Prof. Lic. Pedagogia 30 h- Int.	29	20/12/2013
10604	Michele Virgínia de Bettio	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10716	Micheli Marcansoni	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10642	Miriam Alves Martins	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10664	Natália Neri de Sousa Soares	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10663	Neura Lucia da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
10854	Neusa Viana dos Santos	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10813	Nilselaine Ferreira Ribeiro	Pro. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10662	Nilza Neire da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10666	Noeli Helena Freese	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10790	Noraneuza Rodrigues Lima	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
11000	Núbia Fernanda Costa Amorim	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10923	Odília Alves Gomes Souza	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10760	Ozeni Caetano	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10671	Patrícia Cristina Piovesan	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10332	Patrícia Poliana Gadani Hrysyk	Educador de Qualificação Profissional P/ Formação - 30	65-05	20/12/2013
10668	Poliana Trindade Blauth	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10696	Priscila Ventura Dos Santos	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10675	Queli Maciel Almeida	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10676	Quelita Quintanilha Oliveira Alves	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
11062	Raquel da Rosa dos Santos	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10613	Reginéia Ferreira	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10670	Rejane Teixeira da Silva Barbosa	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
10622	Renato Braga Tarabossi	Motorista IV Temp. Campo	14	20/12/2013
10612	Ricardo Souza da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10620	Rita de Cássia Martins Batista	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10324	Rogislaine Picon Barbon	Educador de Acomp. e Acolh. de Crianças – 30 h	65-02	20/12/2013
10599	Romilda Ferreira dos Santos Medeiros	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10609	Romildo Rodrigues da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013

11056	Rosa Maria Manuel de Araujo	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10858	Rosalba Barcelo Louredo	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
11072	Rosane Marlene Weber	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10603	Rosângela Cristina Neumann	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10769	Rosangela Ribeiro de Araujo Jesus	Pro. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10601	Roseani do Carmo Werner	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10697	Roseclea Gotardo de Novais	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10833	Roselei Garcia Teodoro	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10942	Roseli de Souza Gomes	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10586	Rosely Luiz Ferreira	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10621	Rosemary Correa Pontes	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10335	Rosemeri Hemsing Weber	Educador de Ensino Fundamental – 30 h Letras	65-05	20/12/2013
10619	Rosenir Silva da Costa Sampaio	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10615	Rosilene da Silva Fernandes	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10830	Rozilda Soares Vitor Silva	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10843	Rozirene Ferreira Barbosa	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10606	Rúbia Beatriz Renner de Aguiar	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10597	Rute Hortêncio do Carmo	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10794	Ruth da Costa Batista Silva	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
10693	Sandra Regina Mendes	Auxiliar de Manutenção de infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10582	Sandra Regina Temoteo Alexandre	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10853	Sebastiana Aparecida da Silva Flach	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
11065	Selma Maria Ferreira	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10584	Selma Pereira Carvalho	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10583	Selma Regina Constantino	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10947	Silvana da Silva	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013
11070	Silvana Mara Curia Pereira	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10580	Silvia dos Santos Alves	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10695	Silvilene Rodrigues de Oliveira	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10587	Simone Casado de Lima	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10585	Simone Pereira dos Santos	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10937	Soeli Moreira	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10880	Solange da Silva Cavalcante Moreira	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10879	Solange Dreger	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10588	Sonia Fucks Camargo	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
11006	Sonia Maria Barros Amorim	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10571	Sonia Oliveira de Moraes Liczkowski	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
10590	Sueli Francisco de Oliveira	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
11002	Sueli Maria Ranzan Reina	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10333	Suellen Barbosa de Almeida	Educador de Participação Cidadã 30 h - História	65-05	20/12/2013
10589	Susi Rosi de Souza Azevedo	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10578	Suzana Aparecida Alves Leite	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10655	Talita Maria Pereira	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10656	Tânia Prestes Dias	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10657	Tatiana Aparecida Hunhas	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10654	Tatiane Alves Luccheti	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
11058	Valdinei Andres	Motorista IV Temp. - Campo	14	20/12/2013
10721	Valdineia Aniceto de Souza	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10720	Valéria Cristina Malta	Prof. Lic. Pedagogia 40 h – Int.	29	20/12/2013
10660	Valmira Gomes da Silva	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Temp. Campo	29	20/12/2013
10658	Valnei Bergamaschi	Motorista IV - Temp. Campo	14	20/12/2013
11003	Vanderleia Garcia Teodoro	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10661	Vanderleia Welter	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp. Campo	31	20/12/2013
11068	Vanessa Nogueira Pereira	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10940	Vanuza Maria Arruda dos Santos	Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura – Temp.	31	20/12/2013
10659	Vera Lucia	Prof. Lic. Pedagogia 30 h – Int.	29	20/12/2013
10959	Vera Lucia Oliveira Benedito	Educador de Acomp. e Acolh. de Crianças – 30 h	65-05	20/12/2013
10757	Zeonir da Silva Dias Petry	Auxiliar de Nutrição – Temp.	31	20/12/2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 036/2014, de 17 de janeiro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:60B7A5A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2014

DATA: 27 de janeiro de 2014.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, a servidora que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, do quadro temporário, a servidora que menciona, conforme segue:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10292	ADALGISA MARQUES AMORIN SILVA	ASSISTENTE PEDAGOGICO	65-05	20.01.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:5FD220FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2014

DATA: 27 de janeiro de 2014.

SÚMULA: Altera o inciso VII do art. 2º da Portaria nº. 1082/2013, de 18 de dezembro de 2013.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o inciso VII do artigo 2º da Portaria nº. 1082/2013, de 18 de dezembro de 2013, conforme segue:

"Art. 2º (...);
VII – Élia Amaral do Carmo Santos – Secretaria Municipal de Educação".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:68D767A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2014

DATA: 28 de janeiro de 2014

SÚMULA: Institui Comissão Especial Preliminar de Avaliação de Bens Móveis da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOSU.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial Preliminar de Avaliação de Bens Móveis da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOSU, conforme segue:

I – Antônio Raimundo de Oliveira – Presidente;
II – Antônio Severino da Silva;
III – Celso Silva Ferreira;
IV – Francisco de Assis Epifanio.

Art. 2º. Compete à comissão supra:

I - promover o recadastramento dos veículos da SOSU;
II - regularizar sua documentação no que couber;
III – avaliar a real condição da frota

Art. 3º. Ficam ratificados todos os atos produzidos desde 14 de janeiro de 2014.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 028/2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:377D1DFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Pelo presente termo de Retificação do edital do **Pregão Presencial nº 004/2014** cujo OBJETO é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Tecidos para a realização dos trabalhos durante o ano de 2014 pelos projetos da Secretaria Municipal de Ação Social**, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, **RETIFICAR INTEGRALMENTE OS ANEXOS: I (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E III (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.** As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.sorriso.mt.gov.br). Os demais itens permanecem como no edital, **MANTENDO-SE** a data de **abertura do certame para o dia 11 de fevereiro de 2014, às 8:00 horas (Fuso Horário de Sorriso – MT**).

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:2FD05418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

Exonera a pedido, do cargo comissionado o servidor que menciona, e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, do cargo comissionado o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4376	Alencar Cella	Secretário Municipal de Cidade	16.01.2014

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:FDC7E637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Averba tempo de serviço do servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de serviço, do servidor SEBASTIÃO DOS SANTOS, referente aos períodos de 01.04.1977 a 28.06.1979, 01.09.1980 a 01.02.1983, 04.05.1983 a 08.09.1983, 01.11.1983 a 02.05.1985, 01.07.1985 a 20.01.1986, 01.08.1988 a 01.12.1988, 01.10.1989 a 08.05.1990, 01.06.1990 a 07.08.1990, 01.02.1994 a 16.06.1994, 01.08.1994 a 06.09.1994, vinculados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, num total de 3.167 (três mil, cento e sessenta e sete) dias líquidos, ou seja, 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:83CD5BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Exonera o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
3668	José Aparecido Cruz	Monitor de Programas	03.01.2014

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro de 2014.

EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:8CFDAEB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO PPREGÃO PRESENCIAL SRP N° 02/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial SRP n° 02/2014, cujo Objeto é: Contratar para fornecimento de material de Pedra brita01, Pedrisco e Pó de Pedra. Cuja abertura se deu as 09:00 hs do dia 27/01/2014 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, COPACEL INDUSTRIA E COM. DE CALCARIO E CEREAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.951.459/0002-51, com sede no Município de Nobres/MT. Com a proposta no valor global de R$ 61.600,00

Tabapora-MT. 27 de Janeiro de 2014.

ANTONIO B MOTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:9C66F8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO CONVITE N° 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã- MT, torna publico aos interessados que o Convite n° 01/2014, cujo Objeto é: Contratar empresa para prestar serviços de mecânica para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal. Cuja abertura se deu as 10:00 hs do dia 29/01/2014, em razão dos convidados para participar do certame não terem comparecido na data e horário, foi declarada **DESERTA** a licitação.

Tabapora-MT. 29 de Janeiro de 2014.

HANNA PAULA LUDKE
Presidenta da CPL

PERCIVAL CARDOSO NOBREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:C9CD5577

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO PPREGÃO PRESENCIAL N° 03/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã- MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial n° 03/2014, cujo Objeto é: Contratar empresa para prestar serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal. Cuja abertura se deu as 15:00 hs do dia 28/01/2014 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, **RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.787.432/0001-88, com sede no Município de Sinop/MT. Com a proposta no valor global de **R$ 136.154,00**

Tabapora-MT. 28 de Janeiro de 2014.

ANTONIO B MOTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:C0BE5B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2014

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° – RETORNAR DA LICENÇA MATERNIDADE a partir do dia 19/01/2014, *a* senhora **NICELLE CRISTINA RIBEIRO DO AMARAL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.429.454-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 021.156.371.43, servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1356 no cargo de **ESPECIALISTA DA SAÚDE II - PSICOLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, amparado pelo Art. 26, § 1º, da Lei Municipal nº. 482/2004 e de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 77 e a Constituição Federal.
Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 22 de Janeiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:C8D5B06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2014

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° – Transferir por Interesse Público Maior, a Senhora **NEIVA FARTO DE CARVALHO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.322.578-2 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 929.679.221.53, com matricula no RH nº. 772, admitida em 07/06/2006, servidora no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo,** ***para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração*** desta Prefeitura***,*** *de acordo com sua expressa manifestação de aceite*, nos moldes dos Artigos 56 e 13, §3º. da Lei Municipal nº. 840/2011, e ainda, de acordo com a Lei Municipal 218/1999 e a Constituição Federal.
Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 22 de Janeiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:F2986003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **SELOI TEREZINHA WELTER,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 607.911-3 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 430.074.731-87, servidora estável no cargo de **PROFESSORA,** cadastrada no RH sob o nº. 134, ***para responder pelo Cargo de DIRETORA ESCOLAR, durante o período de 27/01/2014 à 31/12/2015 na Escola Municipal "Menino Jesus"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com a Lei Municipal nº. 836/2011, Lei Complementar nº 010/2011 e Constituição Federal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 27 de janeiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:2E283F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **LUCIA TELES PINTOR,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 33.691.441-6 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 307.092.048.92, servidora estável no cargo de **PROFESSORA,** cadastrada no RH sob o nº. 223, ***para responder pelo Cargo de DIRETORA ESCOLAR, durante o período de 27/01/2014 à 31/12/2015 na Escola Infantil Fraternidade "Maria Romana Gava Baesso"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura de Tabaporã – MT, de acordo com a Lei Municipal nº. 836/2011, Lei Complementar nº 010/2011 e Constituição Federal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 27 de janeiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:7D93BD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 53/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – INATIVAR CARGOS no sistema da Folha de Pagamento, devido as alterações na nomenclatura e extinção de cargos, em conformidade as Leis Municipais nºs. 423/2003, 836/2011, 840/2011, 842/2011 e suas alterações.

CÓDIGO	CARGOS
03	Assistente Social
04	Bioquímico/Farmacêutico
05	Cirurgião Dentista
06	Técnico Contábil
07	Enfermeiro
08	Engenheiro Agrônomo
09	Engenheiro Civil
10	Fisioterapeuta
11	Fonoaudiólogo
12	Médico Clínico Geral
13	Médico Cirurgião Geral
14	Nutricionista
15	Professor (a) de Letras
16	Professor (a) de Matemática
17	Professor (a) de Ciências
18	Professor (a) de História
19	Professor (a) de Geografia
20	Professor (a) de Educação Física
21	Psicólogo
22	Agente Administrativo
23	Fiscal de Vigilância Sanitária
24	Desenhista Arquitetônico
25	Professor (a) de Magistério
26	Técnico Agrícola
27	Técnico em Higiene Dental
28	Técnico em Radiologia
29	Técnico Sanitarista
30	Topógrafo
31	Fiscal de Obras e Postura
32	Fiscal Tributário
33	Auxiliar de Consultório Dentário
34	Auxiliar de Enfermagem
35	Auxiliar de Saneamento
37	Escriturário
39	Motorista de Utilitário/Caminhão/Ônibus
40	Operador de Motoniveladora
42	Telefonista
43	Tratorista
46	Agente de Saúde Ambiental
47	Auxiliar de Mecânico
48	Borracheiro
49	Coveiro
50	Cozinheira (o)
51	Jardineiro
52	Lavadeira
53	Lixeiro
54	Merendeira
55	Office Boy
56	Pedreiro
57	Pintor Letrista
58	Recepcionista
60	Vigia
61	Zelador (a)
64	Secretário de Escritório de Representação em Cuiabá
74	Trabalhador de Serviços Gerais
84	Chefe de Departamento Municipal de Cadastro Agrícola
90	Professor (a) de Pedagogia
91	Aposentado por Invalidez – Agente de Limpeza
92	Aposentado por Invalidez – Vigia
93	Aposentado por Invalidez – Trabalhador Braçal
94	Chefe do Departamento de Trânsito
96	Agente Comunitário de Saúde Rural – Pascar

97	Mestre de Obras
100	Professor (a) Leigo (a) Nível Médio
101	Professor (a) Leigo (a) Nível Superior
102	Professor (a) Nível Superior 60:00 horas mensal
103	Professor (a) Leigo (a)
104	Chefe de Divisão de Apoio aos Assentamentos
105	Cirurgião Dentista – PSF
106	Enfermeiro
109	Instrutor de Dança e Brincadeiras Cantadas/Projeto Aplausos
110	Instrutor de Corte e Costura – Programa/Xané Municipal
111	Instrutor de Artesanato – Programa/Xané Municipal
112	Instrutor de Horticultura – Programa/Xané Municipal
113	Instrutor de Oficina Brinquedos e Reciclagem de Materiais
114	Instrutor de Oficina de Teatro e Música
115	Instrutor de Oficina – Pintura e Trabalhos Manuais
116	Instrutor de Oficina – Danças e Brincadeiras
117	Professor (a) de Apoio Pedagógico
118	Professor (a) de Leitura e Produção de Texto
119	Professor (a) de Pedagogia
120	Professor (a) de Magistério 72:00 Horas Mensal
124	Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental
128	Instrutor de Artefatos em Madeira
129	Instrutor de Violão Projeto Aplausos
130	Chefe de Departamento de Apoio a Indústria e ao Comércio
136	Chefe de Departamento de Maio Ambiente
137	Técnico de Enfermagem
138	Oficial Administrativo
139	Operador de Máquina Agrícola
141	Advogado
144	Contador
145	Agente de Limpeza Hospitalar
146	Técnico em Zootecnia
151	Monitor (a) de Creche
152	Professor (a) de Magistério/Habilitado em História
154	Médico Veterinário
159	Biólogo
160	Auditor Público Interno
161	Químico
162	Médico Ginecologista
163	Médico Pediatra
164	Professor (a) de Magistério/Habilitado em Letras
165	Professor (a) de Educação Física Infantil
166	Arquiteto
469	Chefe de Divisão de Viveiros, Plantas e Mudas
500	Professor
501	Técnico Administrativo Educacional
502	Apoio Administrativo Educacional
504	Apoio Administrativo Educacional - Nutrição
505	Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura
506	Apoio Administrativo Educacional - Vigilância

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 27 de Janeiro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:5C1E0BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2013

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2013 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 519/2013, publicada em 21/11/2013, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2013:

I. Divulgar que não houve apresentação de recursos referente ao resultado da prova de títulos e do resultado final do processo seletivo;

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Tabaporã, MT, em 28 de Janeiro de 2014.

KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES
Presidente da Comissão Organizadora

Visto:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

SIRINEU MOLETA
Secretário Municipal Saúde

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:429C56ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 001/2014
OBJETO: Manutenção do prédio da Câmara
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.
CONTRATADA: Messias Cabral
VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais.

Tangará da Serra-MT, 26 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original

WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:C84643EE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 002/2014
OBJETO: Monitoramento do prédio da Câmara
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.
CONTRATADA: Inviolável Tangará Ltda
VALOR: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) mensais;

Tangará da Serra-MT, 26 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original

WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:E5E5887C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 003/2014
OBJETO: Sistema de Telefonia
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.
CONTRATADA: Tecwest Telecomunicações Ltda.
VALOR: R$ 497,85 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

Tangará da Serra-MT, 26 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original

WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:57DF9690

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 004/2014
OBJETO: Locação e manut. de cabos de transmissão de sinal de televisão.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.
CONTRATADA: Tecwest Telecomunicações Ltda.
VALOR: R$ 576,46 (Quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) mensais.

Tangará da Serra-MT, 26 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original

WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:48EA998F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização do contrato abaixo:

CONTRATO: 005/2014
OBJETO: Locação de equipamentos de CFTV
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.
CONTRATADA: Tecwest Telecomunicações Ltda.
VALOR: R$ 429,72 (quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) mensais.

Tangará da Serra-MT, 26 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original

WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:5CBA84A4

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PP/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2014, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 002/2014 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial 02/2014 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA, DE LIMPEZA/PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ELETRÔNICOS** conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 07 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível no site **http://www.camaratga.mt.gov.br/** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 23 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original

CAIO GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:4A662A5B

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PP/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2014, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 001/2014 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial 01/2014 para a aquisição de combustível conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 31 de Janeiro de 2014 às 08:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível no site **http://www.camaratga.mt.gov.br/** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 10 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original

CAIO GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:2101B3D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014, de **MAIOR OFERTA**. OBJETO: **CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ARBÓREOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT,** conforme constantes do Anexo I do presente Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 025/GP/2014 de 13.01.2014, torna público aos interessados que, atendendo a determinação da Secretária Municipal de Administração, após orientação jurídica, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comercias e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **17 DE FEVEREIRO DE 2014, às 08:00 horas**, foi **SUSPENSO**, tendo em vista a necessidade de readequações no edital. A nova data de abertura do certame será posteriormente divulgada, na forma da lei. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4809.

Tangará da Serra, 29 de Janeiro de 2014.

DALILA CRISTIAN FERNANDES DA PAZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:3F8AC0A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 REGISTRO DE PREÇOS 001/2014

AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 001/2014, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto o **registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica, farmácia popular e no hospital Municipal**. Nesta, sagrou-se vencedora as empresas: **ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME** foi declarada vencedora com o valor global de R$ 54.816,14 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais quatorze centavos), a empresa **CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi declarada vencedora com o valor global de R$ 169.917,80 (cento e sessenta e nove mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos), a empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi declarada vencedora com o valor global de R$ 108.520,00 (cento e oito mil quinhentos e vinte reais) e a empresa **RINALDI & COGO LTDA - ME** com o valor global de R$ 176.048,56 (trinta e dois mil reais)

Tapurah - MT, 29 de janeiro de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:44BB0DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 139.2013/SMAPF/PMT

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2013
AVISO DE RESULTADO DE ENTREGA DOS ENVELOPES
O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação CPL, instituído pela Portaria nº 20, de 02 de janeiro de 2013, torna público, o resultado da entrega dos envelopes referente a Concorrência Pública 002/2013, do tipo "MAIOR OFERTA" que teve o encerramento de entrega às 16:00 horas, regida pelas disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações complementares em vigor, Lei Municipal nº 609/2005, tendo por objeto **Alienação de 26 (vinte e seis) Imóveis Urbanos, localizados no município de Tapurah – Quadra Comercial, de propriedade do Município de Tapurah**. Nesta data houve a entrega de 36 envelopes nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 36 envelopes nº 02 PROPOSTA, totalizando 72 envelopes.

Tapurah - MT, 29 de janeiro de 2014.

ELENICE A. FERREIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:08ABEABE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 03//2014

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 03/2014

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestar serviços na elaboração de exames laboratoriais, para atendimento dos pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde, constantes do anexo i, parte integrante deste edital, com realização prevista para o dia 09 de fevereiro de 2014, às 13h00min (treze horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 29 de janeiro de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:C9580C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Súmula: *"Dispõe sobre o Lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Terra Nova do Norte/MT, referente ao exercício de 2014, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 455/98, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 607/2001 E 756/2005;
DECRETA:
Artigo 1º - Que seja lançado e arrecadado o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2014 e notificado individualmente cada contribuinte.
Artigo 2º - O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, terá seu vencimento à vista em data de 30 de abril de 2014, em cota única. Optando pelo pagamento à vista, será concedido ao contribuinte 10% (dez por cento) de desconto.
Artigo 3º - O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, poderá ser parcelado em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, sendo que a primeira parcela vencerá no dia 30 de abril de 2014, sem a concessão de descontos nas parcelas.
Artigo 4º - Cada parcela não quitada até o dia do vencimento, implicará em multa e juros, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal.
Artigo 5º- O contribuinte que acumular parcelas vencidas, perderá o benefício do parcelamento, tornando o débito totalmente vencido, sem prejuízo da inclusão na dívida ativa.
Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:701BAAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06 DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Súmula: *"Dispõe sobre o Lançamento e Arrecadação da Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento, relativo ao exercício de 2014, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 455/98, ALTER
DA PELA LEI MUNICIPAL Nº 607/2001;
DECRETA:

Artigo 1º - Que seja lançado a Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento, referente ao exercício de 2014 e notificado individualmente cada contribuinte;
Artigo 2º - A Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento terá seu vencimento em 11 de Abril de 2014, em cota única com desconto de 10% (dez por cento).
Artigo 3º - O débito referente a taxas descritas no Artigo 2º que não forem quitadas até o vencimento, implicará em multa e juros, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal e, ficará sujeita a inclusão em Dívida Ativa;
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:B9A67944

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO 2014

Extrato de Contrato: 14/2014
Contratantes: PMT/ MARCELO OLMINDO DA SILVA
Objeto: — O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na função de Técnico Administrativo, com atuação na área de Agente de Vig. Ambiental, no controle de Epidemias Ambientais
Vigência: janeiro à junho de 2014
Valor Global: R$ 5.212,80
Data da Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:3A1D763F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 083 D E 24 J A N E I R O D E 2 0 1 4

Designa servidores para compor a comissão de licitação para outorga de permissão de serviço de transporte de passageiros na modalidade taxi no município de Várzea Grande/MT, par atender as exigências da Lei municipal nº 3.953/2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores **Aparecido Leite Albuquerque** (Presidente); **Fábio Rodrigues Rubinho** (membro) e **Raul Coelho Curvo** (membro), sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Licitação da Superintendência de Transito e Transportes Urbano (STU-VG), para outorga de permissão de serviço de transporte de passageiros na modalidade taxi no município de Várzea Grande.

Art. 2º – Fica autorizada a criação da comissão de fiscalização dos trabalhos composta por três membros, esta composta por representantes do SITAVAG - Sindicato dos Taxistas de Várzea Grande, da Cooperporto - Cooperativa da Taxi do Aeroporto Internacional Marechal Rondon e Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande – MT;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 24 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C947531D

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N. 02/2014

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no inciso X do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e , ainda com base no Parecer Jurídico exarada Pela Procuradoria Jurídica do Município, para que se proceda a Locação de Imóvel destinado a sede da Sub Prefeitura da Grande Cristo Rei pelo período de 12 (doze) meses, de Propriedade de Celso Ferreira Gomes, inscrito no CPF n. 378.237.871-72, imóvel situado na Av. Gonçalo Botelho de Campos, esquina com a rua Frei Salvador, quadra 25, lote 18, loteamento Domingos Sávio bairro Cristo Rei no Município de Várzea Grande-MT, pelo Valor Global de R$ 67.047,12, a ser pago mensalmente R$ 5.587,26. Correndo Tal despesa à dotação específica na Lei Orçamentária do Município de Várzea Grande-MT, para o Exercício Financeiro de 2014.

Várzea Grande – MT, 17 de Janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5AFC3115

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088/2014

Altera a Portaria nº 043/2014

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 043/2014 que passara a vigorar da seguinte forma:

CARGO: AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nº	NOME	RG	CPF
1	Ademir Reveles Pereira Junior	12744760	001862921-04
2	Advaldo Campos Martins	1316666-2	718262111-87
3	Aécio Dias Pereira	1591088-1	006759871-48
4	Agna da Cruz Araújo	1113616-2	690869741-04
5	Ana Lucia Leite do Prado	1007950-5	916199201-15
6	Ana Maria do Prado	13083341-1	923858341-20
7	Ana Rita do Nascimento	83557-3	571971131-72
8	Aparecida Correa de Moraes	797462	545586111-53
9	Aurenilto Silveira de Lara	84542	257912651-15
10	Carlos Eduardo Dias de Campos	643994	502750111-00
11	Carlos José de Campos	13380168	907120211-91
12	Celson Ferreira Mendes	373050	406016171-34
13	Cristiana Carvalho da Cruz	995854	651417841-34
14	Cristiane Bebiane dos Santos	1203191-7	688345431-49
15	Cristiane Jesus de Campos	1324780-8	901023711-72
16	Dalva de Jesus Porto	0181464-3	496333921-87
17	Deonice de Arruda Amorim	0947522-2	878941491-87
18	Diego Paulo Marques	1550260-2	010417901-55
19	Edilene de Oliveira	61159770	794736959-34
20	Edney Rodriguês da Silva	724737	496690871-04
21	Eliete Neves Martins	1480045-4	984391111-34
22	Elizabeth de Jesus Costa	1309683-4	388183021-91
23	Erick Willian Pinto	1110611-5	925587551-53
24	Eunice Maria de Almeida	913743	968330681-00
25	Flavia Cristina de Jesus	1382600-0	973077421-87

26	Franz Cleyton Fernandes de Amorim	1257212-8	891897601-15
27	Gilson Bento Stabilito	201682	298943441-00
28	Iracy Benedita da Costa	0451560-9	353831351-20
29	Ivan Nilson Rondon Mendes	443740	688605011-72
30	Izes Marques de Figueiredo	714550	486830431-34
31	Janilza Carvalho Cardoso	1250093-3	870084671-68
32	Joselina Rosa da Silva	913814	615503961-53
33	Juarez Ferreira da Silva	282319	329129431-91
34	Jucilei Ferreira da Silva Oliveira	455435	362218991-68
35	Juvalina Marques da Silva	1291270-0	981536681-53
36	Nilton Benedito Akerley	282477	265851891-91
37	Odilza Silva Oliveira	1066832-2	781356211-91
38	Alcivania Alves do Rosário		951.603.961-87
39	Devair Maria Fontes Piccoli		328.329.581-68
40	Izaurina de Miranda		378.863.801-00
41	Valdeildes Gomes Wanderley		346.149.151-91

CARGO: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

N°	NOME	CPF
1	ANGELA MARIA DE SOUZA ARRUDA	545.123.791.44
2	ANGELA FERREIRA DOS ANJOS	404.776.271.04
3	ANA CRISTINA PEREIRA BATISTA	918.018.421.91
4	ANGELA CACIANO MARTINS SILVA	362.760.061.49
5	AMADEU PEREIRA ALVES	474.827.451.49
6	ALESSANDRA DE ALMEIDA SANTOS	983.918.601.91
7	ANTONIA IDALINA DA SILVA	514.529.521.91
8	ANA CRISTINA GONÇALVES NEVES	621.332.251.53
9	ANA MARIA BARBOSA	654.640.871.68
10	ADVANIR DE CARVALHO SANTOS	545.425.101.15
11	BENEDITA SEBASTIANA CAMPOS	274.913.821.34
12	CRISTIANE DE ALMEIDA CAMPOS	873.516.841.20
13	CARMINDA ANUNCIAÇÃO DA SILVA	569.149.461.91
14	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	545.555.401.82
15	CREUZA SILVESTRE DIAS	956.556.201.97
16	CLARICE PEREIRA DA COSTA SILVA	270.199.421.72
17	DEODET LUZIA E SILVA	534.827.271.04
18	DULCELINA KIESQUI	207.436.451.20
19	DEVANIR DE AGUIAR SILVA	083.915.778-99
20	DOMINGOS ANTUNES DA SILVA	567.536.161.87
21	EDILMA FÁTIMA DA SILVA	016.487.011.32
22	ELENICE PINTO NEVES	792.325.661.68
23	ELIZA PEREIRA DA ROSA	171.141.521.91
24	EDNAMAR ANTUNES DA SILVA	459.593.901.91
25	ELIZABETE INES DE MORA	495.386.671.15
26	EDMILSON DOS SANTOS BARROS	023.652.241.80
27	ELIANA GONCALVES DE SIQUEIRA	289.312.626.04
28	FRANCIBENE DE SOUZA	632.860.411.49
29	FRANCILENE NEVES DE AMORIM	901.087.281.53
30	FERNANDA DE ALMEIDA RODRIGUES	699.704.241.49
31	GLORIA DE JESUS OLIVEIRA AUGUSTO	384.370.901.72
32	GUILHERMINA GOMES DA SILVA	793.021.761.68
33	GLAUCE LUZIA DA SILVA NACIMENTO	650.514.081.68
34	GLEYDSONE LOURDES DA SILVA	014.082.651.33
35	GILVANIL RAMALHO DA SILVA GOMES	933.190.451.72
36	GONÇALINA DA GUIA SILVA	868.321.821.04
37	GONÇALINA BENEDITA DE ALMEIDA	963.410.761.34
38	JOSIANE CARLA DIAS DE ARRUDA	017.308.081.23
39	JOSE VALDIMIR DE SOUZA	695.250.561.04
40	JUDITE MARTINS DE CAMPOS	314.387.761.87
41	JULIA ALVES FREIRE	406.899.211.87
42	JUCINEIDE ALVES SANTANA	353.780.181.53
43	JOSE FERREIRA FLOR	325.944.291.04
44	JAQUELINE RODRIGUES DE PINHO	580.834.801.34
45	JOAQUIM DE OLIVEIRA MELO	452.666.111.20
46	JOSIANY ALVES	895.845.701.53
47	JUCELIA MARIA DA GUIA	011.160.181.95
48	JOACY MARIA DE FREITAS	550.020.991-49
49	TANIA APARECIDA FARIA LOPES	621.413.501-82
50	EVANIA CATARINA DA SILVA	453.474.501-00
51	CLAUDETE MARIA DE ALMEIDA	569.628.191-53
52	CLAUDECI GONÇALVES SABOIA	619.119.481-34
53	CINEI RIBEIRO TOCANTINS	496.725.251-68
54	EDNA MARIA DE ARRUDA INEZ	978.161.591-53
55	ELIANA REGINA DOS SANTOS	981.911.281-87
56	ELIZAMA SILVA DA COSTA	185.369.601-91
57	ELISANGELA ALMEIDA MORAES	537.681.321-53
58	GEUSE DA SILVA LOPES	701.416.491-00
59	GIOVANA ROSA DIAS	621.851.521-49
60	JOANA DE SOUZA JESUS	536.414.181-00
61	JUCIANE ALVES DA SILVA	004.476.131-70
62	JUCILENE ALVES DA SILVA	694.210.561-91
63	JUREMA SILVA DOS SANTOS	458.307.621-53
64	LEDI INALDA MACHADO DE MENDONÇA	837.028.731-04
65	RUTE DA COSTA	690.926.051-15
66	ANTONIO LUIZ LEITE	229.523.731-91
67	CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS	011.814.041-85
68	CLAUDIANE RAINHA DE ALMEIDA	016.520.851-14
69	CLEONICE AUXILIADORA DE OLIVEIRA	003.316.871-78
70	CLEONICE FERREIRA BATISTA	496.813.541-68
71	DEJENANY DA SILVA BARROS	710.381.591-72
72	EURICO DE BRITO CORREA DA COSTA	786.750.141-04
73	ILZA DA SILVA	944.168.181-49
74	JACIANA APARECIDA MORAIS	853.442.491-87
75	KELLEN ALVES NASCIMENTO	820.677.321-53
76	KLELIA MARIA MESSIAS	822.038.731-91
77	LEIDIANE AUXILIADORA DE LIMA	008.285.591-98
78	LEIDIANE SANDRA ASSIS	737.386.031-15
79	LIDIONORA DE OLIVEIRA SANTOS	819.223.451-72
80	LILIA GARCIA MOURA	429.443.921-15
81	LUCIENE PEIXOTO DOS SANTOS	933.282.221-20
82	LUCINEIA SILVA DE ARRUDA	531.663.611-20
83	MARA SILVA DA COSTA	974.628.701-00
84	MARCIA VICENTE BANDEIRA	921.460.821-00
85	MAREDIL AUXILIADORA DE ALMEIDA SANTANA	944.284.841-00
86	MARINALVA PEREIRA REIS	400.025.941-53
87	MARGARIDA ANA MARIA DE MELO	230.151.951-18
88	MARILENE MARIA DE SOUZA	693.014.251-49
89	MARIA MADALENA FERREIRA SANTOS	833.402.201-82
90	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	781.744.811-68
91	MARIA APARECIDA DA SILVA	007.554.411-33
92	MARIA APARECIDA PRADO	006.282.171-70
93	MARIA BATISTA DE CAMPOS	514.477.891-72
94	MARIA DE FATIMA HENRIQUE	080.399.708-65
95	MARIA DE FATIMA BARROS DE CARVALHO	536.222.861-72
96	MARIA DE LOURDES GOMES	442.227.421-04
97	MARIA LAZARA MENDES SANTOS	162.989.002-25
98	MARIA MARCIA DE OLIVEIRA	581.090.991-49
99	MARIA VILMA DE FRANÇA	951.421.691-15
100	MARIAZINHA DA SILVA	551.905.611-00
101	MARILCEIA APARECIDA DA SILVA	782.477.301-97
102	MARILENE ALVES DA SILVA	935.948.281-15
103	MARINETE MARQUES DE ARRUDA	570.979.251-91
104	MARISETE DA COSTA	843.613.791-49
105	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS RAMALHO	858.846.851-49
106	MARLY GONÇALVES DE CASTRO	847.011.611-87
107	MICHELLE CONCEIÇÃO CAMPOS BRANDÃO	998.617.391-49
108	MICHELE LEAL DOS SANTOS	013.037.641-80
109	MIGUELINA PEDROSO DE LIMA	452.684.281-87
110	NILDA TENUTA DE CAMPOS	978.162.991-68
111	ODETE LUCIA DE BARROS	502.487.231-20
112	ODETE MARIA DE ALMEIDA BRIDI	780.061.391-72
113	ODINETE PAULINA DO NASCIMENTO	883.450.251-53
114	PAULA MARIA DA CONCEIÇÃO	830.339.201-87
115	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	551.647.491-49
116	RAQUEL MARIA DE QUEIROZ	651.098.561-68
117	RIZALETE NOVAIS FERREIRA	808.918.531-20
118	ROSIMEIRE DA SILVA CAMPOS	006.385.161-02
119	ROSIMEIRY LIRA MILHOMEM	621.694.161-53
120	ROSITA MACHADO RODRIGUES	442.501.421-91
121	ROSIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	003.216.241-30
122	RUTH ALVES DA SILVA	191.843.602-91
123	RUTH BISPO DA SILVA	582.612.221-87
124	SERGIO ANTONIO DA SILVA	570.465.301-49
125	SILVANA GARCES DA SILVA	003.160.001-83
126	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	000.721.371-93
127	SUZANA DE CASTRO MILITÃO MOURA	321.127.771-49
128	VALDMEIRE FERREIRA PATRICIO	593.853.751-72
129	VALDINEIA CARMEM DO NASCIMENTO	937.427.541-49
130	VANDA HELENA KINDT	456.575.131-34
131	VERA MARIA PEREIRA	840.110.171-91

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 24 de Janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande/MT, 28 de janeiro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito de Várzea Grande

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6316817B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 01/2014

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidora Vânia Cristina da Silva Pires Lino."

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora Vânia Cristina da Silva Pires Lino, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, gozados no período de 06/01/2014 a 15/01/2014.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora Vânia Cristina da Silva Pires Lino em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Várzea Grande-MT, 20 de janeiro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente / PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:ACA3D207

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 03/2014

"Dispõe sobre a nomeação da servidora Lúcia Maria Meira Soares."

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, a servidora **Lúcia Maria Meira Soares** no cargo em comissão de Diretora de Gestão de Benefícios, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 21/01/2014, em substituição a titular do cargo, Srª Marcia Teixeira Caetano, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente / PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:65B8C8FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO Nº 001/2014/PMVG/PREVIVAG

JAZON BARACAT DE LIMA, Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG, criado pela Lei nº 1546/1994 e alterado pela Lei nº 2719/2004, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2011/PMVG e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 03 de fevereiro de 2012, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios AMM-MT, **RESOLVE**:
Convocar o candidato abaixo relacionado para a apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, de acordo com o item 2 (dois), do Edital Nº 001/2011/PMVG, junto ao:

Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG
Av. Pres. Eurico Gaspar Dutra, 555 - **Bairro:** IPASE – Várzea Grande/MT

Ponto de Referência: próximo à rotatória do DETRAN - VG

HORÁRIO: Das 13:00 horas às 18:00 horas

PRAZO: 29 DE JANEIRO 2014 A 28 DE FEVEREIRO DE 2014

POSIÇÃO DO CLASSIFICADO DO CONCURSO (PREFEITURA/ PREVIVAG)

Cargo: M05 – Agente Administrativo

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	P.N.E.	SITUAÇÃO
453.567-7	Silvio Francisco Pillon	3º	Não	65,00

Cargo: M16 – Auxiliar de Serviços Gerais

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	P.N.E.	SITUAÇÃO
400.964-9	Gissele Aparecida Siqueira	1º	Não	54,00

Cargo: M31 – Motorista

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	P.N.E.	SITUAÇÃO
446.658-6	Mauricio Ribeiro de Queiroz	1º	Não	72,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Várzea Grande-MT, 29 de janeiro de 2014

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

ANEXO I

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS:

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre
brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1°, artigo 12, da Constituição Federal;
c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
g) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, por Perícia Médica Oficial;
i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e federal;
k) apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
l) Comprovar registro e situação regularizada junto ao órgão ou conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso;
m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
n) apresentar declaração de bens

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

DOCUMENTOS (comum a todos os cargos):

1 – RG;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – Título de eleitor;
5 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
6 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável;
7 - Certidão de Nascimento dos dependentes;
8 - Documento de quitação com o serviço militar;
9 - Comprovante de Endereço Atual;
10- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes.
12 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

ATENÇÃO CANDIDATOS!

Todos os documentos deverão ser apresentados devidamente autenticados.

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS (comum a todos os cargos):

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado apto física e mentalmente, para o seu exercício, em prévia inspeção médica, comprovada através de Laudo Médico Admissional, que poderá ser obtido junto à empresa **SEMET – Serviços em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda, localizado à Rua Mamed Untar, 110 – Centro,** nesta cidade ou em qualquer outra empresa de medicina do trabalho**.**

1. Avaliação Osteomuscular (Com Laudo de Ortopedista, avaliando membros superiores, inferiores, e coluna total);
2. Exames de Imagem**:** RX de tórax (com laudo);
3. Laudo Oftalmológico;
4.Exames Laboratoriais: Glicemia; VDRL; Grupo Sanguíneo; Hemograma Padrão; VHS; Gama Glutamil Transferase; Parcial de Urina; Uréia; Creatinina; Ácido Úrico; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Hbs-Ag; Anti-Hbc; Anti-Hbs, Anti- Hcv;
5. Comprovante de vacina Antitetânica **atualizada** (Xerox da carteira ou Atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde).

ATENÇÃO CANDIDATOS!

Além dos exames obrigatórios, acima elencados, serão solicitados os seguintes exames:

. **PSA (prova do antígeno prostático – masculino)**– Para candidatos com idade acima de
39 anos;
. **Eletrocardiograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos;
. **Eletroencefalograma** – Para candidatos com idade acima de 39 anos;
. **Ultrassonografia de ombro, punho e/ou cotovelo** – Quando o candidato apresentar
alteração na Avaliação Osteomuscular;
- **Avaliação Psiquiátrica** - Quando o candidato apresentar alteração no Laudo Médico Admissional.

PREVIVAG:
Rua: Presidente Eurico Gaspar Dutra, 555
Bairro: IPASE
78.125.200
Fone: 3686-1468 / 3686-1591.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B76EDE90

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 02/2014

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidora Marcia Teixeira Caetano."

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Marcia Teixeira Caetano, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem gozados no período de 21/01/2014 a 19/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Várzea Grande-MT, 23 de janeiro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente / PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D8AE8F87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 008 / 2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO Nº 008 /2013 A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT

A **CÃMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE,** Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **15.023.294/0001-44**, situada na Rua L.B. Oliveira, n.º 258, na cidade de **VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE,** neste ato representada pelo (a) seu Presidente Vereador **ANTÔNIO COELHO FILHO,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **0901111 SSP/MT** e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **570.342.061-04,** doravante denominada **ASSOCIADA** e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001 -98, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representada pela Vereadora **ISMAILI DE OLIVEIRA DONASSAN**, portadora de Cédula de Identidade RG nº 14009250 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.727.241-03, na qualidade de **ASSOCIANTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Em consonância com a Cláusula Quinta, parágrafo único do contrato originário nº 008 /2013, por meio deste termo aditivo da-se a prorrogação de sua vigência para o período de **2/01/2014 a 31/12/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo de contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Bela da Santíssima /MT, 2 de janeiro de 2014

Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima/mt
ANTÔNIO COELHO FILHO
Presidente

União Das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso
ISMAILI DE OLIVEIRA DONASSAN
Presidente

TESTEMUNHAS:

CLEYTON JOSÉ ASSUNÇÃO DA SILVA
RG nº. 1766792-5 SSP/MT
CPF n.º 028.950.531-38

MERYLIN ARAGÃO MARQUES SERRILHO
RG nº. 2059454-2 SSP/MT
CPF n.º 024.097.541-39

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:A19A682E

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.103/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

"REVOGA OS ARTIGOS 1º e 3º, DA LEI Nº. 1.081/2013 E REPRISTINA OS EFEITOS DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº. 792/2008, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° - Ficam revogados os artigos 1º e 3º, da Lei nº. 1.081/2013, bem assim, fica repristinado o efeito do artigo 1º, da Lei nº. 792/2008, que voltará a ter a seguinte redação:
"Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar os serviços médicos da empresa Missão Crista Brasileira / Hospital Evangélico de Mato Grosso, inscrita no CNPJ.: 03.004.504/0003-30, sediado nesta cidade, na Rua Marechal Rondon s/nº.".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:796758E2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 005/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO- /2014-PMVB)

PREGÃO Nº. 005/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS PESADOS.
CREDENCIAMENTO: 08:30 ÀS 09:00 do dia 10/02/2014.
INICIO DA SESSÃO: 08:30 do dia 10/02/2014. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Fone/fax: (65) 3259-1313. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

PAULO FERNANDO PRATES DA FONSECA.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:D5908F44

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE ZERO QUILÔMETRO. Abertura dia 24 de fevereiro de 2014, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Fone/fax: (65) 3259-1313. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 29 de janeiro de 2014

NALICE M. NANTES SHIMIZU
Presidente CPL.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:4320D673

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2014

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE– MT".

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir **MARTA MEIRE DA COSTA LIMA**, **REGINA LEONORA DE SOUZA** e **ELISABETE DE SOUZA DOS SANTOS,** membros da Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado**, para a seleção e contratação de professores temporários nº **001/2013**, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT., nomeados através da **Portaria nº 016/2014**, pelas Funcionárias: **CLAUDETE SCHWAAB DA SILVA, GISELE CONCEIÇÃO TAVARES E LIDIANE AUGUSTA COELHO DE BARROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:421D5948

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
Valor: R$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais)
Em favor de: HOSPITAL EVANGÉLICO MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA - CNPJ: 03.004.504/0001-78
Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.

Vila Bela da Ssª Trindade- MT., 29 de janeiro de 2014.

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:C7744F63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CÁCERES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	133.166.275,00	133.166.275,00	19.585.403,48	14,71	107.639.052,87	80,83	25.527.222,13
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	110.837.309,00	110.837.309,00	19.395.829,28	17,50	105.139.064,24	94,86	5.698.244,76
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	13.550.959,00	13.550.959,00	2.281.800,88	16,84	14.390.910,79	106,20	-839.951,79
1.1.1.0.00.00 - Impostos	11.913.656,00	11.913.656,00	2.166.600,39	18,19	12.599.155,84	105,75	-685.499,84
1.1.2.0.00.00 - Taxas	1.636.803,00	1.636.803,00	115.198,44	7,04	1.791.752,38	109,47	-154.949,38
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	500,00	500,00	2,05	0,41	2,57	0,51	497,43
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.617.489,86	7.617.489,86	1.177.248,71	15,45	7.031.429,06	92,31	586.060,80
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	4.422.055,86	4.422.055,86	767.633,91	17,36	4.465.515,75	100,98	-43.459,89
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	3.195.434,00	3.195.434,00	409.614,80	12,82	2.565.913,31	80,30	629.520,69
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	2.798.676,68	2.798.676,68	508.512,04	18,17	3.145.363,56	112,39	-346.686,88
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	2.798.676,68	2.798.676,68	508.512,04	18,17	3.145.363,56	112,39	-346.686,88
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	5.417.100,00	5.417.100,00	1.014.473,77	18,73	5.131.550,61	94,73	285.549,39
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.384.116,00	76.384.116,00	13.635.490,20	17,85	71.710.386,97	93,88	4.673.729,03
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	74.474.220,00	74.474.220,00	13.248.435,88	17,79	70.646.273,90	94,86	3.827.946,10
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.909.896,00	1.909.896,00	387.054,32	20,27	1.064.113,07	55,72	845.782,93
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.068.967,46	5.068.967,46	778.303,68	15,35	3.729.423,25	73,57	1.339.544,21
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	458.245,00	458.245,00	221.220,25	48,28	1.066.546,89	232,75	-608.301,89
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	337.190,46	337.190,46	166.489,78	49,38	565.651,85	167,75	-228.461,39
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	1.860.000,00	1.860.000,00	349.409,63	18,79	1.879.174,08	101,03	-19.174,08
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	2.413.532,00	2.413.532,00	41.184,02	1,71	218.050,43	9,03	2.195.481,57
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	22.328.966,00	22.328.966,00	189.574,20	0,85	2.499.988,63	11,20	19.828.977,37
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.328.966,00	22.328.966,00	189.574,20	0,85	2.499.988,63	11,20	19.828.977,37
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	22.328.966,00	22.328.966,00	189.574,20	0,85	2.499.988,63	11,20	19.828.977,37
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.129.470,00	2.129.470,00	129.847,10	6,10	2.863.299,73	134,46	-733.829,73
UB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	135.295.745,00	135.295.745,00	19.715.250,58	14,57	110.502.352,60	81,67	24.793.392,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	135.295.745,00	135.295.745,00	19.715.250,58	14,57	110.502.352,60	81,67	24.793.392,40
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	135.295.745,00	135.295.745,00	19.715.250,58	14,57	110.502.352,60	81,67	24.793.392,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	101.578.248,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	131.326.000,70	366.502,32	131.692.503,02	16.373.476,54	102.747.376,00	20.271.147,54	95.935.950,61	72,85	35.756.552,41
DESPESAS CORRENTES	101.979.911,45	5.855.216,26	107.835.127,71	16.155.607,38	95.438.012,33	18.832.111,63	90.611.923,75	84,03	17.223.203,96
Pessoal e Encargos Sociais	60.493.242,09	2.196.252,36	62.689.494,45	11.144.922,69	61.698.336,04	11.369.767,89	61.685.967,72	98,40	1.003.526,73
Juros e Encargos da Dívida	260.000,00	250.000,00	510.000,00	53.619,30	373.307,71	75.817,08	373.307,71	73,20	136.692,29
Outras Despesas Correntes	41.226.669,36	3.408.963,90	44.635.633,26	4.957.065,39	33.366.368,58	7.386.526,66	28.552.648,32	63,97	16.082.984,94
DESPESAS DE CAPITAL	28.466.264,00	-4.635.288,69	23.830.975,31	217.869,16	7.309.363,67	1.439.035,91	5.324.026,86	22,34	18.506.948,45
Investimentos	23.466.264,00	-4.045.570,27	19.420.693,73	399.737,92	3.596.328,53	1.063.987,93	1.610.991,72	8,30	17.809.702,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000.000,00	-589.718,42	4.410.281,58	-181.868,76	3.713.035,14	375.047,98	3.713.035,14	84,19	697.246,44
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	879.825,25	-853.425,25	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.246.400,00	617.947,33	3.864.347,33	718.962,57	3.456.715,93	807.225,47	3.456.568,80	89,45	407.778,53
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	134.572.400,70	984.449,65	135.556.850,35	17.092.439,11	106.204.091,93	21.078.373,01	99.392.519,41	73,32	36.164.330,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	134.572.400,70	984.449,65	135.556.850,35	17.092.439,11	106.204.091,93	21.078.373,01	99.392.519,41	73,32	36.164.330,94
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	11.109.833,19	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	134.572.400,70	984.449,65	135.556.850,35	17.092.439,11	106.204.091,93	21.078.373,01	110.502.352,60	81,52	25.054.497,75
FONTE:									

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:970A008E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CÁCERES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	134.572.400,70	135.556.850,35	17.096.391,19	106.207.564,51	21.074.420,93	99.388.567,33	100,00	73,32	36.168.283,02
LEGISLATIVA	3.976.304,00	3.976.304,00	0,00	3.100.191,66	0,00	2.995.864,06	3,01	75,34	980.439,94
Ação Legislativ a	3.976.304,00	3.976.304,00	0,00	3.100.191,66	0,00	2.995.864,06	3,01	75,34	980.439,94
JUDICIÁRIA	1.122.401,91	1.088.387,95	197.688,96	1.072.231,84	198.981,69	1.061.885,84	1,07	97,57	26.502,11
Defesa do Interesse Público no Processo	1.122.401,91	1.088.387,95	197.688,96	1.072.231,84	198.981,69	1.061.885,84	1,07	97,57	26.502,11
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.360.664,00	8.447.581,69	1.803.087,89	7.773.256,68	1.325.694,09	6.820.905,20	6,86	80,74	1.626.676,49
Administração Geral	3.924.220,00	4.790.216,19	682.700,32	4.309.869,21	792.400,36	4.211.967,33	4,24	87,93	578.248,86
Administração Financeira	3.117.144,00	3.639.065,50	1.120.387,57	3.451.080,74	523.750,73	2.596.631,14	2,61	71,35	1.042.434,36
Comunicação Social	301.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Indiv iduais, Coletiv os e Dif usos	18.000,00	18.300,00	0,00	12.306,73	9.543,00	12.306,73	0,01	67,25	5.993,27
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	91.100,00	101.020,00	-3.180,95	72.946,55	724,59	72.946,55	0,07	72,21	28.073,45
Policiamento	61.000,00	71.020,00	0,00	70.020,00	0,00	70.020,00	0,07	98,59	1.000,00
Defesa Civil	30.100,00	30.000,00	-3.180,95	2.926,55	724,59	2.926,55	0,00	9,76	27.073,45
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.123.360,00	3.352.148,07	299.858,18	2.051.351,02	344.873,65	1.865.979,01	1,88	55,67	1.486.169,06
Assistência ao Idoso	532.600,00	513.232,60	96.969,50	468.457,14	110.978,53	454.020,22	0,46	88,46	59.212,38
Assistência ao Portador de Deficiência	35.300,00	35.300,00	0,00	35.152,08	14.590,38	35.152,08	0,04	99,58	147,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	393.400,00	356.117,63	22.888,03	209.401,17	16.361,03	174.302,45	0,18	48,95	181.815,18
Assistência Comunitária	3.162.060,00	2.447.497,84	180.000,65	1.338.340,63	202.943,71	1.202.504,26	1,21	49,13	1.244.993,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.105.825,70	8.105.825,70	1.353.129,15	8.086.154,69	1.363.823,96	8.055.242,08	8,10	99,38	50.583,62
Prev idência do Regime Estatutário	8.105.825,70	8.105.825,70	1.353.129,15	7.344.361,84	1.363.823,96	7.311.783,14	7,36	90,20	794.042,56
SAÚDE	23.009.768,00	26.001.806,61	3.697.492,98	20.590.364,97	3.844.951,16	19.883.395,44	20,01	76,47	6.118.411,17

Administração Geral	554.500,00	1.356.853,87	58.327,51	603.449,36	114.062,05	549.319,94	0,55	40,48	807.533,93
Atenção Básica	15.619.140,00	16.763.655,60	3.155.994,73	14.405.646,80	3.224.095,94	14.170.720,84	14,26	84,53	2.592.934,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.588.660,00	6.053.041,64	165.797,42	4.150.137,92	221.397,33	3.843.951,12	3,87	63,50	2.209.090,52
Suporte Prof ilático e Terapêutico	694.468,00	251.344,24	0,00	137.258,33	14.489,00	87.852,98	0,09	34,95	163.491,26
Vigilância Sanitária	670.600,00	909.265,20	269.321,76	802.452,89	215.086,32	742.782,89	0,75	81,69	166.482,31
Vigilância Epidemiológica	882.400,00	667.646,06	48.051,56	491.419,67	55.820,52	488.767,67	0,49	73,21	178.878,39
TRABALHO	23.500,00	26.500,00	574,72	19.784,57	1.913,44	18.206,57	0,02	68,70	8.293,43
Fomento ao Trabalho	23.500,00	26.500,00	574,72	19.784,57	1.913,44	18.206,57	0,02	68,70	8.293,43
EDUCAÇÃO	42.931.998,00	43.544.379,34	7.965.712,14	38.309.956,25	9.297.849,09	35.372.019,30	35,59	81,23	8.172.360,04
Administração Geral	1.652.743,00	1.610.545,20	1.187.665,17	1.525.314,91	1.208.871,98	1.476.562,80	1,49	91,68	133.982,40
Ensino Fundamental	31.132.377,00	32.883.640,43	5.915.060,85	31.918.020,83	6.742.535,17	29.110.222,73	29,29	88,52	3.773.417,70
Ensino Médio	823.838,00	998.838,00	173.532,42	997.370,42	494.365,16	997.365,16	1,00	99,85	1.472,84
Ensino Superior	2.100,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Educação Infantil	9.320.640,00	8.049.455,71	689.453,70	3.869.250,09	852.076,78	3.787.868,61	3,81	47,06	4.261.587,10
Educação de Jovens e Adultos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
CULTURA	1.266.097,00	1.099.384,69	138.206,31	974.554,32	205.451,70	960.964,61	0,97	87,41	138.420,08
Administração Geral	1.252.397,00	1.090.746,69	138.206,31	974.554,32	205.451,70	960.964,61	0,97	88,10	129.782,08
Dif usão Cultural	13.700,00	8.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.638,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	14.460.291,00	13.810.548,26	1.094.188,76	8.020.378,58	1.719.535,38	7.221.656,55	7,27	52,29	6.588.891,71
Administração Geral	2.167.450,00	2.164.878,59	395.829,28	1.869.704,81	457.771,46	1.781.096,88	1,79	82,27	383.781,71
Ordenamento Territorial	270.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	5.400,00	5.400,00	0,00	1.915,23	0,00	1.915,23	0,00	35,47	3.484,77
Inf ra-estrutura Urbana	7.054.307,00	6.859.635,67	909.334,38	3.434.447,74	877.354,67	2.989.826,36	3,01	43,59	3.869.809,31
Serv iços Urbanos	4.960.734,00	4.768.234,00	-210.974,90	2.714.310,80	384.409,25	2.448.818,08	2,46	51,36	2.319.415,92
Habitação Urbana	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
HABITAÇÃO	178.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Habitação Urbana	178.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
SANEAMENTO	11.338.500,00	10.834.625,25	-560.964,17	6.781.433,18	822.021,73	6.037.924,86	6,08	55,73	4.796.700,39
Serv iços Urbanos	1.606.600,00	2.358.000,00	154.068,18	1.860.649,76	307.786,36	1.708.592,76	1,72	72,46	649.407,24
Saneamento Básico Urbano	9.731.900,00	8.476.625,25	-715.032,35	4.920.783,42	514.235,37	4.329.332,10	4,36	51,07	4.147.293,15
GESTÃO AMBIENTAL	2.556.000,00	2.406.000,00	0,00	199.893,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.406.000,00
Inf ra-estrutura Urbana	2.506.000,00	2.356.000,00	0,00	199.893,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.356.000,00
Preservação e Conserv ação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.088.079,00	2.830.135,68	521.268,95	2.133.385,35	557.375,53	2.066.401,65	2,08	73,01	763.734,03
Administração Geral	968.379,00	2.163.063,18	478.740,35	1.967.327,48	525.521,55	1.936.638,27	1,95	89,53	226.424,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	194.372,50	42.528,60	166.057,87	31.853,98	129.763,38	0,13	66,76	64.609,12
Extensão Rural	950.700,00	472.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.700,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**				**SALDO (a-e)**
			No Bimestre (b)	**Jan a Dez (c)**	**No Bimestre (d)**	**Jan a Dez (e)**	**% (e/total e)**	**% (e/a)**	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	2.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	2.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.366.645,00	1.286.287,69	26.236,51	873.201,27	172.797,82	812.232,50	0,82	63,15	474.055,19
Administração Geral	1.202.645,00	1.197.773,54	26.236,51	872.888,41	172.797,82	811.919,64	0,82	67,79	385.853,90
Ensino Superior	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Comercial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	1.160.500,00	85.014,15	0,00	312,86	0,00	312,86	0,00	0,37	84.701,29
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	850.100,00	1.217.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217.100,00
Inf ra-estrutura Urbana	30.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transporte Rodov iário	819.600,00	1.216.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.216.600,00
DESPORTO E LAZER	272.500,00	240.592,00	0,00	37.498,82	0,00	37.498,82	0,04	15,59	203.093,18
Desporto Comunitário	272.500,00	240.592,00	0,00	37.498,82	0,00	37.498,82	0,04	15,59	203.093,18
ENCARGOS ESPECIAIS	7.568.941,84	6.991.723,42	563.091,76	6.110.981,33	1.218.427,10	6.105.444,29	6,14	87,32	886.279,13
Serv iço da Dív ida Interna	5.260.000,00	4.920.281,58	-128.249,46	4.086.342,85	450.865,06	4.086.342,85	4,11	83,05	833.938,73
Transf erências	2.900,00	6.500,00	6.433,35	6.433,35	6.433,35	6.433,35	0,01	98,97	66,65
Outros Encargos Especiais	2.306.041,84	2.064.941,84	684.907,87	2.018.205,13	761.128,69	2.012.668,09	2,03	97,47	52.273,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	879.825,25	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
Reserv a de Contingência	879.825,25	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**134.572.400,70**	**135.556.850,35**	**17.096.391,19**	**106.207.564,51**	**21.074.420,93**	**99.388.567,33**	**100**	**73,3187**	**36.168.283,02**
FONTE:									

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:BA23E6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CÁCERES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.291.076,14	6.012.462,16	0,00	5.360.116,81	1.943.421,49	2.403.351,58	133.408,44	1.502.666,66	767.276,48
EXECUTIVO	1.291.076,14	5.990.016,06	0,00	5.337.670,71	1.943.421,49	2.371.351,58	133.408,44	1.470.666,66	767.276,48
Administração Direta	1.291.076,14	5.990.016,06	0,00	5.337.670,71	1.943.421,49	2.371.351,58	133.408,44	1.470.666,66	767.276,48
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.291.076,14	5.990.016,06	0,00	5.337.670,71	1.943.421,49	2.371.351,58	133.408,44	1.470.666,66	767.276,48
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	22.446,10	0,00	22.446,10	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	22.446,10	0,00	0,00	22.446,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	22.446,10	-	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dív ida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.291.076,14	6.012.462,16	0,00	5.360.116,81	1.943.421,49	2.403.351,58	133.408,44	1.502.666,66	767.276,48
FONTE:									

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:7D58E30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CÁCERES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	56.802.677,00	56.802.677,00	10.493.890,61	56.465.724,35	99,41
Receitas de Impostos	10.614.705,00	10.614.705,00	1.958.186,29	11.758.471,82	110,78
Impostos	8.996.205,00	8.996.205,00	1.623.467,27	10.210.050,02	113,49
Dív ida Ativ a dos Impostos	1.308.500,00	1.308.500,00	219.098,72	1.059.429,74	80,97
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div . Ativa de	310.000,00	310.000,00	115.620,30	488.992,06	157,74
Receitas de Transf erências Constitucionais e Legais	46.187.972,00	46.187.972,00	8.535.704,32	44.707.252,53	96,79
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20.800.000,00	20.800.000,00	4.528.913,28	19.558.353,32	94,03
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-24.098,00	-24.098,00	-3.167,52	-19.005,12	78,87
Cota-Parte ICMS	12.400.000,00	12.400.000,00	2.113.958,77	12.662.107,92	102,11
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	170.810,00	170.810,00	64.614,44	107.916,38	63,18
Cota-Parte ITR	880.000,00	880.000,00	153.335,03	843.045,21	95,8
Cota-Parte IPVA	2.706.400,00	2.706.400,00	186.260,56	2.821.565,22	104,26
Parcela das Transf erências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	9.254.860,00	9.254.860,00	1.491.789,76	8.733.269,60	94,36
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	26.341.460,00	26.341.460,00	4.276.415,58	25.650.858,48	97,38
Transferências Multigov ernamentais do FUNDEB (IV)	23.500.000,00	23.500.000,00	3.829.099,81	22.773.559,28	96,91
Transf erências de Recursos do FUNDEB (V)	23.500.000,00	23.500.000,00	3.829.099,81	22.773.559,28	96,91
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv olv imento	2.841.460,00	2.841.460,00	447.315,77	2.877.299,20	101,26
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**73.889.277,00**	**73.889.277,00**	**13.278.516,43**	**73.383.313,23**	**99,32**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	10.797.400,00	11.419.527,08	4.959.356,11	8.477.073,63	74,23
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	8.979.300,00	5.971.277,74	4.508.912,20	7.092.257,31	118,77
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.818.100,00	5.448.249,34	450.443,91	1.384.816,32	25,42

Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	24.977.000,00	24.916.277,16	3.219.833,07	23.817.505,65	95,59
Pagto dos Prof issionais do Ensino Básico(XI)	17.622.540,00	17.987.054,51	3.124.382,16	17.504.231,71	97,32
Outras Despesas no Ensino Básico	7.354.460,00	6.929.222,65	95.450,91	6.313.273,94	91,11
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO **SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**	**1.412.200,00**	1.412.200,00	125.706,44	1.354.399,79	95,91
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	7.536.398,00	7.684.098,00	1.406.256,49	3.416.605,32	44,46
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**44.722.998,00**	**45.432.102,24**	**9.711.152,11**	**37.065.584,39**	**81,58**
[se **II >IV]=PERDA NAS TRANSPARÊNCIAS** DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					14.040.289,68

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	14.040.289,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**14.040.289,68**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS**	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelados em**
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		**18.254.289,60**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	**32,33**
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	**76,86**

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	**Em 31 de Dezembro de 2012**	**Jan a Dez 2013**
	0.00	**497.427,94**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Jan a Dez 2013 (f)**	**% (f/e)**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.652.743,00	1.610.545,20	1.208.871,98	1.476.562,80	91,68
ENSINO FUNDAMENTAL	31.132.377,00	32.883.640,43	6.742.535,17	29.110.222,73	88,52
ENSINO MÉDIO	823.838,00	998.838,00	494.365,16	997.365,16	99,85
ENSINO SUPERIOR	2.100,00	1.600,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.320.640,00	8.049.455,71	852.076,78	3.787.868,61	47,06
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	**42.931.998,00**	**43.544.379,34**	**9.297.849,09**	**35.372.019,30**	**81,23**
FONTE:					

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:11EFAE61

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2013

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2013 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 03 de fevereiro de 2014, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-CNIS (retirado no INSS);
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Conta corrente (Banco do Brasil)
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-02 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O início das atividades se dará até o dia 03 de fevereiro de 2014.
Os candidatos convocados são:

PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA									
N°	**INSC.**	**NOME**	**NOTA**	**ESP.**	**IDADE**	**SITUAÇÃO**	**CARGO**	**RG**	**ESCOLARIDADE**
001	189	DAIANE FERNANDA DACROCE	7	8		APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	2135029-9 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
002	336	ADRIANA SARDELLI	6,5	8	35	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	30.988.087/7 SSP/SP	L. H. ESPECÍFICA
003	33	LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR	6,5	8	32	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1455077-6 SS/MT	L. H. ESPECÍFICA
004	31	MARIA APARECIDA CAMANHO	6,5	7		APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	505450 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
005	537	CLEUSA DA SILVA	6	8		APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1165933-5 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
006	393	JANISLEI CRISTINA PIRES	6	7	29	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1469205-8 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
007	21	RAFAELLE POLIANE GARCIA	6	7	29	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1646654-3 SJSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
008	435	MARINES DA SILVA	6	7	28	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1696579-5 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
009	142	GISLAINE LIMA PALHOTO	6	7	25	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	2176080-2 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
010	282	SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO	6	6	56	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	109897 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
011	283	ANGELA MONTEIRO DOS SANTOS	6	6	40	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	6.235.720-7 SSP/PR	L. H. ESPECÍFICA
012	85	BERENICE DE CASTRO ALVES	5,5	7	54	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	3.198.6958 SSP/PR	L. H. ESPECÍFICA
013	605	ROBSTANIA ROSA BATISTA	5,5	7	36	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1050441-9 SJ/MT	L. H. ESPECÍFICA
014	714	TEREZINHA ANDRADE E SILVA	5,5	6	41	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	0912720-8 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
015	221	DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE	5,5	6	27	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1857162-0 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
016	217	LUCIA TEREZA CORREA	5	6	57	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1400713 SSP/PR	L. H. ESPECÍFICA
017	509	VALGUINA DUTRA DOS SANTOS	5	6	55	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	219305 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
018	170	MARCELI GORLACH DE ALMEIDA	5	6	42	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	000499752 SSP/MS	L. H. ESPECÍFICA
019	431	MAURINDA FERNANDES DE SOZA	5	5	47	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	2263227-1 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
020	420	REGIANE CRISTINA BINDE SOARES	5	5	38	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	0996090-2 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
021	62	LUCIANA CRISTINA BARBOSA CAMANHO	5	5	29	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1661341-4 SJSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
022	220	EDILEUSA DE ARRUDA PLACIDO	4,5	6		APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	0712961-0 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
023	471	SELMA DE JESUS OLIVEIRA	4,5	5	45	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	965226 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
024	500	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	4,5	5	39	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	0979032-2 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
025	243	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	4,5	5	31	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1428414-6 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
026	504	JOANA CONSTANTINO NETA DE OLIVEIRA	4,5	4	54	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	3.373604-5 SSP/PR	L. H. ESPECÍFICA
027	140	MARINALVA DA SILVA	4,5	4	52	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	3.007.523-4 SSP/PR	L. H. ESPECÍFICA
028	133	LUZIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	4,5	4	45	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	0808834-9 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
029	478	ALAIR GOMES MONTEL	4,5	4	37	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	2968304 SSP/PA	L. H. ESPECÍFICA
030	116	LUZIA HERREIRO SANTI	4,5	4	30	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	16246527 SSSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
031	82	ANA CLAUDIA DALMOLIM	4,5	4	22	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	39.561.485-5 SSP/OS	L. H. ESPECÍFICA
032	288	GRACIELA OLIVEIRA SILVA	4,5	3		APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	2657412-8 SJSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
033	15	FLAVIA LIRANÇO DA SILVA	4	6		APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1221022-6 SJSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
034	248	ROSA VUOLLO DE ARAUJO	4	5	45	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	760495 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
035	40	MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA	4	5	39	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1398590-6 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
036	355	ROSENY DE SOUZA AMORIM OLIVEIRA	4	5	38	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	965267 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
037	152	IVONE HENRIQUE SOARES	4	5	36	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	5057325-9 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
038	119	ELIANE CRISTINA KRAUSE	4	5	31	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	8.804.251 SSP/PR	L. H. ESPECÍFICA
039	616	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	4	5	28	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1527361-0 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
040	511	JOSIANE DA COSTA SILVA	4	5	28	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1578759-1 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
041	63	VANESSA TEIXEIRA RODRIGUES	4	4	27	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS	1913325-1 SJSP/MT	L. H. ESPECÍFICA

							INICIAIS		
042	193	ELIENE OLIVEIRA DE SOUZA	4	4	26	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	2064089-7 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
043	139	MARIA JOSÉ DA SILVA FELIX	4	3	57	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	9.773.407-X SSP/SP	L. H. ESPECÍFICA
044	171	GREICIELE VOLPATO DE SANTANA	4	3	22	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	2113768-4 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
045	557	ANGELICA DIAS CARVALHO	4	3	22	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	2215385-3 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
046	499	LIGIANE COLLA	4	2		APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	2.694.085 SPDC/SC	L. H. ESPECÍFICA
047	436	MARISANE DA SILVA	3,5	5		APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	1657181-9 SJSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
048	8	EDNA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO	3,5	4	43	APROVADO	PROF. ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS	929883 SSP/MT	L. H. ESPECÍFICA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA									
001	319	LORILENE FALCHETTI	4	7		APROVADO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	0648636-3 SJ/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
PROFESSOR DE HISTORIA									
001	394	REZIERI DE SOUZA	5			APROVADO	PROFESSOR DE HISTORIA	1768428-5 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA									
001	162	MARIO NORTON CIEBIGER	6,5	6		APROVADO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	30073476-14 SSP/RS	LICENCIATURA ESPECÍFICA
002	408	BRUNELDY BUTZKE LEMES	4	5		APROVADO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	1755636-8 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA									
001	551	KEILA PEREIRA DE ALMEIDA	5,5	7	28	APROVADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	1891630-9 SSSP/MT	LICENCIATURA
002	503	LOIDE BAPTISTA BRAGA	5,5	7	25	APROVADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	1917003-3 SSP/MT	LICENCIATURA
003	39	ELIANA MOREIRA	5,5	5	36	APROVADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	6.620.64-4 SSP/PR	LICENCIATURA
004	301	ROSANGELA JEZUATO DE PAULA	5,5	5	29	APROVADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	40.573.509-1 SSP/SP	LICENCIATURA
005	421	KARYNE CHRISTIMAS CUNHA	5	8		APROVADO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	2387322-21 SSP/MT	LICENCIATURA
PROFESSOR DE MATEMATICA									
001	333	CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA	7	8		APROVADO	PROFESSOR DE MATEMATICA	868011 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
002	466	EDNEY HAUBRICHT	6	8		APROVADO	PROFESSOR DE MATEMATICA	2074715-2 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
003	413	MARIA ANDREIA CAPELETTI MOURA	4,5	6		APROVADO	PROFESSOR DE MATEMATICA	28054349-9 SSP/SP	LICENCIATURA ESPECÍFICA
004	121	EDIANE SEHNEM MAFRA	4	6		APROVADO	PROFESSOR DE MATEMATICA	1565199-1 SJSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
005	310	CAROLINA NEVES DE SOUZA	4	3		APROVADO	PROFESSOR DE MATEMATICA	1.473.499 SSP/GO	LICENCIATURA ESPECÍFICA
006	165	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	3,5	4	50	APROVADO	PROFESSOR DE MATEMATICA	2012148 SSP/PR	LICENCIATURA ESPECÍFICA
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA									
001	624	JÉSSICA RENATA ROCKENBACH	6	7		APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	5.536.992-8 SSPDC/SC	LICENCIATURA ESPECÍFICA
002	671	JOSÉ LUIZ DA SILVA	4,5	6		APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	10.125.189 SSP/SP	LICENCIATURA ESPECÍFICA
003	224	MIRIAN RIBEIRO DA COSTA	4,5	5		APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	1032842-4 SJ/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
004	184	VIVIANE CRISTINA DE FREITAS MORAES PINHOLATO	4	5		APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	1553975-0 SJSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
005	227	CASSIO ROSSATO DE CARVALHO	4	4		APROVADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	2035667-6 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL									
001	348	DAIANE LORENÇO DE ANDRADE PEREIRA	8	7		APROVADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	2457659-0 SSP/MT	ENSINO MEDIO
002	397	ANA CARLA WOLF	7,5	8		APROVADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1763495-4 SSP/MT	ENSINO MEDIO
003	712	JULIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	7	7		APROVADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52.494.573-1 SSP/SP	ENSINO MEDIO
004	363	MARIA LUZIA DA SILVA BOCCHI	7	6	45	APROVADO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1008411-8 SJ/MT	ENSINO MEDIO
APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA									
001	467	ANA PAULA FARIA	6	5		APROVADO - PNE	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	1686460-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
002	112	TATIANE DE OLIVEIRA GOMES	7,5	8		APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	1672277-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
003	411	VALDIRENE LOPES FERREIRA	6,5	7	33	APROVADO	APOIO ADM. ED. M. DE INFRAESTRUTURA	1536158-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
004	356	SANDRA DAPPER	6,5	7	30	APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	1695282-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
005	462	VANESSA APARECIDA MENOSSI	6,5	7	27	APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	1713581-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
006	166	SOLANGE RODRIGUES JACOYOZZI	6	7	30	APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	1474368-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
007	272	KERLIS BARBIEIRO	6	7	24	APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	2020483-3 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
008	463	ELENICE APARECIDA BORRO MENOSSI	6	6		APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	5.635.798-0 SSP/PR	ENSINO MÉDIO
009	3	ALZIRA MACHADO PEIXOTO	5,5	8		APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	000854750 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
010	303	TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA	5,5	7		APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	6.481.922-4 SSP/PR	ENSINO MÉDIO
011	422	JESULENE AMARAL MACHADO SANTOS	5,5	6	31	APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	0964708-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL e APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL– ZONA RURAL									
001	626	NEIVA FATIMA SILVA	5	7	24	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	2220566-7 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
002	518	FRANCIELI DA COSTA MARQUES	5	7	23	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	2342960-7 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
003	524	ROSALINA DA SILVA MARTINS	4,5	6		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	1469115-9 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
004	559	KEILA VIEIRA CARDOSO	4	5		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	1571961-8 SSP/MT	LICENCIATURA

							INFANTIL E ANOS INICIAIS		ESPECÍFICA
005	293	SANDRA VIEIRA	3,5	5		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	1571974-0 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
006	627	REGIANE APARECIDA DA SILVA LUIZ	3	4	36	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	1608484-5 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA
007	120	DALVA ANGELITA DA SILVA	5	6		APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	1379308-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA									
001	105	ANGÉLICA APARECIDA BENTO	6,5	7		APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	2063265-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
002	676	APARECIDA CANDIDA DA SILVA STRAZZA	5	6		APROVADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇAO DE INFRAESTRUTURA	1380605-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR									
001	124	ANA PAULA TAVARES DA CAMARA	7	8		APROVADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	2066278-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
002	561	EDINALVA DA SILVA CASTRO	5,5	5		APROVADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	1474435-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
003	448	FABIANA SANTOS DO CARMO	5	7		APROVADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	2045926-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
004	696	MIKAELLE LEITE DIONISIO	4,5	6		APROVADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	2454156-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
005	546	LUCINEIDE DOS SANTOS SOARES	4,5	5	40	APROVADO	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	979014 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO									
001	577	LEANDRO RODRIGUES LIMA	5	5		APROVADO	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	1578733-8 SSP/MT	LICENCIATURA ESPECÍFICA

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 30 de janeiro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:8BBDAD66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público Simplificado será organizado para suprir a contratação em caráter temporário de excepcional interesse público, para fins de cadastro de profissionais para contratação e provimento de vagas, conforme anexo I, em caráter temporário e de excepcional interesse publico, para suprir afastamentos de servidores previstos no Estatuto do Servidor Público, atendimento a convênios firmados e contratações por prazo determinado nos termos do presente edital.
2. A contratação se dá com fundamento na Lei Municipal 819/2013, que Dispõe sobre Autorização para Contratação Temporária e Lei Complementar Municipal nº 19, de 16 de dezembro de 2.005 e demais atos regulamentares, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cotriguaçu - MT, que dispõe sobre a Contratação de Servidores Públicos por Prazo Determinado, para atender necessidades de caráter temporário e de excepcional interesse público.
3. As provas serão aplicadas pelo Departamento de Pessoal e poderão ser de execução de uma empresa especialmente contratada para a sua preparação e conferência, quanto poderão ser preparadas e conferidas pelo próprio Departamento de Pessoal, com a supervisão e fiscalização da Comissão do Processo Seletivo.

II. DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

1. Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, de acordo com a necessidade, conforme disposto no ANEXO I deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas nos dias 17 de fevereiro à 26 de fevereiro de 2014, no horário das 08h às 11h00min, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, localizada na Avenida 20 de Dezembro, 725 - Centro no Município de Cotriguaçu - MT.
2. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, os seguintes documentos:
a) Cópia do Documento de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do Comprovante de Escolaridade compatível ao cargo a que vai concorrer;
d) CNH na categoria compatível ao carro a que vai concorrer;
e) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição nos valores discriminados no Anexo I deste Edital.

f)A guia de pagamento da taxa será fornecida pelo Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal para recolhimento bancário prévio.
g)Mediante a comprovação, os Beneficiários do Programa Bolsa Família do Governo Federal, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição.
3. A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
4. O candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos. Não serão aceitas inscrições pelos Correios, e-mail, fax ou com falta de documentação exigida neste Edital.
5. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração de reconhecida em Cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.
6. Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada posteriores de documentos.
7. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.
8. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
9. O Candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.
10. Quanto às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, em razão do número ínfimo de vagas, os candidatos deficientes concorrerão com os demais candidatos, em igualdade de classificação.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas/indeferidas por comissão instituída, após seu encerramento e publicadas em Edital afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.
2. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de publicação, para recorrer das decisões relativas a possíveis indeferimentos de inscrições.
3. Os recursos interpostos por candidatos contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições deverão ser protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.

V. DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO

1. Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão contratados sob o Regime Administrativo de caráter especial previsto no Regime Jurídico Estatutário dos Servidores deste Município com vinculação previdenciária no Regime Geral da Previdência Social.

VI. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas escritas serão realizadas no dia 09 de março de 2014, em local a ser divulgado, no horário das 09h00min às 11h00min.

VII. DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado constará com provas: Objetiva de Múltipla Escolha, Prática e de Títulos.
2. O conteúdo das provas escritas objetivas deverá obedecer ao disposto no anexo II deste Edital.
3. A prova objetiva escrita será composta de 20 (vinte) questões, perfazendo um total de 100,00 (cem) pontos, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, onde cada questão correta terá o peso de 5 (cinco) pontos.
4. Cada questão objetiva será do tipo múltipla escolha, subdividida em 04 (quatro) alternativas, sendo: “a”, “b”, “c” e “d” , sendo que somente uma alternativa poderá ser assinalada.
5. As questões da prova escrita serão respondidas no Cartão de Respostas, fornecido ao candidato quando da realização da mesma e assinada ao final pelo candidato. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente de uma caneta na cor azul ou preta.
6. O candidato deverá comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 00h30min, devidamente munido do documento de identidade com o qual se inscreveu e o Cartão de Inscrição. Não será permitida a presença na sala de prova daquele candidato que deixar de apresentar tais documentos.
7. O candidato que chegar além do horário fixado para o início das provas, não mais poderá fazê-la, e, por conseguinte, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
8. Todas as provas escritas serão realizadas no mesmo dia, com duração máxima de 02h00min.
9. O horário de início das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
10. A inviolabilidade das provas será comprovada dentro de cada sala de aplicação, na presença de, no mínimo, três candidatos.
11. O candidato só poderá ausentar-se definitivamente da sala de prova após 01h00min do seu início.
12. Os três últimos candidatos que restarem na sala de provas deverá aguardar que o último deles conclua a prova.
13. No decurso das provas o candidato só poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas se acompanhado por um fiscal.
14. Será passível de exclusão do Processo Seletivo o candidato que se utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas impostas neste edital.
15. No decorrer das provas é vedada qualquer consulta ou a utilização de qualquer meio, equipamento ou aparelho que possibilite o armazenamento de dados, gravação, recepção ou transmissão de mensagens, como telefones celulares, agendas eletrônicas, calculadoras e similares, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
16. A prova prática será realizada para os candidatos nos cargos de Assistente Técnico em Saúde (Motorista), Agente Operacional (Motorista), Apoio Operacional (Motorista), Agente de Manutenção e Conservação (Motorista/Tratorista/Operador de PC/Operador de Trator Esteira).
17. A prova prática será realizada logo após o termino da prova teórica, na sede da Prefeitura Municipal.
18. A prova prática para os cargos de Assistente Técnico em Saúde (Motorista), Agente Operacional (Motorista), Apoio Operacional (Motorista), Agente de Manutenção e Conservação (Motorista/Tratorista/Operador de PC/Operador de Trator Esteira), terá avaliação sobre o desempenho no exercício da atividade, segurança para a atividade, zelo no uso dos equipamentos de trabalho, capacidade de desempenho para a atividade, conhecimento técnico, dinamismo e eficiência, de acordo com a natureza do cargo e atividades que lhes são próprias, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos pontos, devendo apresentar no local de realização com a CNH.

VIII. DA INVALIDAÇÃO DAS PROVAS

1. A questão da Prova Objetiva escrita será invalidada quando:
2.1. Apresentar no Cartão de Respostas qualquer emenda e/ou rasuras, ainda que legíveis, ou então, apresentadas em branco, isto é, sem ser assinalada, ou ainda, quando assinalar, numa mesma questão mais do que uma alternativa;
2.2. Quando o formulário for preenchido fora das especificações dele constantes.
3. Sob hipótese alguma será substituído ou fornecido um novo Cartão de Respostas.
4. A questão anulada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo será computada como resposta correta para todos os candidatos.
5. A adequada marcação das respostas no formulário de prova é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta - escrita normal.

IX. DA PROVA DE TÍTULOS

1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá seus pontos computados, até o limite de 10 (dez) pontos, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido a seguir:

Cargos de Ensino Fundamental Incompleto:

Ensino Fundamental Completo	05,00 pontos
- Ensino Médio Completo	10,00 pontos

Cargos de Ensino Fundamental completo:

Ensino Médio Completo	05,00 pontos
Superior Completo	10,00 pontos

Cargos de Nivel Medio:

Graduação – Superior Completo	05,00 pontos
Pós Graduação – Lato Sensu, carga mínima de 360 h	10,00 pontos

Cargos de Nivel Superior:

Pós Graduação – Lato Sensu, carga mínima de 360 h	05,00 pontos
Mestrado ou Doutorado	10,00 pontos

2) Na contagem de títulos só serão aceitos os de maior graduação e serão pontuados até 10 (dez) pontos.
3) Os títulos deverão ser apresentados no ato de inscrição em fotocópia do diploma ou certificado expedido por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecida oficialmente.
4) Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
5) Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.
6) Para os cargos que exigirem Nível Superior Completo, os devidos comprovantes de conclusão deverão, obrigatoriamente, serem reconhecidos pelo MEC. Havendo a comprovação da colação de grau através de atestado e histórico escolar, a autoridade poderá deferir a apresentação do Diploma reconhecido pelo MEC em até seis (6) meses, haja visto a demora para que se possa receber o diploma do MEC pelos alunos das universidades.
7) **É de responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de apresentação de títulos conforme o anexo V desde edital, bem como a veracidade de todas as informações apresentadas.**

X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida na prova objetiva de múltipla escola, prova prática (se houver) e prova de títulos.
2. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, prova de títulos e prova pratica (se houver).
3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
b) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais.
c) for o mais idoso.
4. Serão considerados aptos para a contratação após a realização do Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (Cinquenta por cento) de aproveitamento na Prova Objetiva
5. O resultado final do Processo Seletivo e a classificação dos candidatos aprovados serão homologados por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município de Cotriguaçu, e afixado em mural da Prefeitura.
6. Os candidatos que concorrerão à reserva de vagas, nos termos do item XV, dos portadores de deficiência, deste Edital, terão sua classificação divulgada na listagem geral de candidatos e em lista especial para este fim.

XI. DOS RECURSOS

1. A efetivação da inscrição implica da aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
2. O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de Requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso Público, nos prazos e horários fixados no anexo II, deste Edital, junto ao Protocolo da Prefeitura.
3. Compete ao Presidente da Comissão aceitar o recurso impetrado e convocar a Comissão Processo Seletivo Simplificado para julgamento.
4. O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Processo Seletivo Simplificado deverão ser comunicados aos interessados.
5. O recurso interposto fora do prazo previsto, não será levado em consideração.
6. O julgamento dos recursos ocorrerá nos prazos previstos no anexo II, deste Edital, mediante a apresentação dos mesmos, e, posteriormente será divulgada a decisão no mural da Prefeitura Municipal.

XII. DA HOMOLOGAÇÃO

1. Findados os trabalhos, o resultado será submetido à homologação da Prefeita Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo.

XIII. DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação por cargo.
2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados fica sujeita:
a) A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e aos requisitos estabelecidos no Estatuto Geral dos Servidores Públicos do Município de Cotriguaçu - MT.
b) Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
c) Declaração de bens e fontes de rendas.
3. O candidato convocado que não se apresentar no prazo legal para contratação da devida documentação acima citada, será desclassificado.
4. A classificação e a aprovação do candidato não geram direito à contratação, ficando a convocação dos candidatos habilitados a critério da Administração Pública Municipal, observada a necessidade e o interesse público e o prazo de validade do Processo Seletivo.
5. Candidatos aprovados e não contratados, pela ordem de classificação final, poderão ser chamados a ocupar vaga de emprego eventualmente disponibilizada, constante do presente Processo Seletivo, dentro do seu prazo de validade, por interesse da Administração Pública Municipal.

XIV. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

1. O contrato será por prazo determinado, e o contrato poderá ser de até doze (12) meses prorrogável por igual período, a critério da administração.
2. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Pelo término do prazo contratual.
b) Por iniciativa do contratado.
c) Por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa.
d) Pelo término do convênio.

XV - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 01 (um).
2. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5. O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.
6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
7. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovados no Processo seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
8. O candidato portador de deficiência será isento de taxa de inscrição.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As cláusulas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
2. A administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital.
4. A qualquer tempo, a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá anular a inscrição e a prova do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
5. Se constatadas irregularidades após a contratação, esta será anulada pela Prefeita Municipal mediante Processo Administrativo.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
7. A contratação obedecerá à ordem rigorosa da classificação, e com base nesta se fará a competente convocação.
8. Na investidura do cargo o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.
9. As publicações sobre este Processo Seletivo serão efetuadas por edital, publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal, e a critério da Administração, em outros locais de grande freqüência de público.
10. É de exclusiva responsabilidade do candidato em acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais referentes ao processo no mural da Prefeitura.
11. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que o presente Edital, na sua íntegra, será fixado no Mural Público Municipal e no local de inscrições, para conhecimento e ciência dos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei no saguão da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, bem como no site do município www.cotriguacu.mt.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios - AMM

Cotriguaçu – MT, em 30 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

ANEXO I

LOCALIDADE AGROVILA

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Cadastro de Reserva	Vagas/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Taxa de inscrição	Vcto. Inicial (R$)
Professor (Magistério ou com Habilitação em Licenciatura)	000	002	001	Ensino Médio Magistério ou Superior Especifico em Licenciatura	30h	20,00	1.251,96 1.896,76
Apoio Administrativo Educacional (merendeira/zeladora)	000	001	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	724,00
Apoio Operacional	000	001	000	Ensino Fundamental Completo com CHN Categoria "D"	40h	10,00	887,90
Agente de Recreação	000	001	000	Ensino Médio Completo	40h	15,00	724,00
Auxiliar Administrativo	001	001	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	724,00
Assistente Técnico em Saúde (Técnico em Enfermagem)	000	001	000	Ensino Médio Completo, com curso Técnico em Enfermagem	40h	15,00	851,39
Agente de Serviço Saúde (Agente de Combate a Dengue)	000	001	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	724,00

LOCALIDADE CENTRO

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Cadastro de Reserva	Vagas/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Taxa de inscrição	Vcto. Inicial (R$)
Professor	000	003	000	Superior com Habilitação em Pedagogia	30h	20,00	1.896,76
Apoio Administrativo Educacional (merendeira/zeladora)	000	002	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	724,00
Apoio Operacional	000	001	000	Ensino Fundamental Completo com CHN Categoria "D"	40h	10,00	887,90
Técnico Administrativo Educacional	000	001	000	Ensino Médio Completo	40h	15,00	724,00
Professor (Auxiliar de Sala de Educação Infantil)	002	003	000	Ensino Médio Completo	20h	15,00	709,45
Técnico Administrativo Educacional (Instrutor de Informática)	001	001	000	Ensino Médio Completo	40h	15,00	724,00
Auxiliar Administrativo	002	002	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	724,00
Agente Público (Serviços Gerais)	004	002	002	Alfabetizado	40h	10,00	724,00
Agente de Serviço Saúde (Agente de Combate a Dengue)	002	002	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	724,00
Assistente Técnico em Saúde (Técnico em Enfermagem)	005	002	000	Ensino Médio Completo, com curso Técnico em Enfermagem	40h	15,00	851,39
Assistente Técnico em Saúde (Técnico em Radiologia)	002	000	000	Ensino Médio Completo, com curso Técnico em Radiologia	20h	15,00	851,39
Especialista em Saúde (Assistente Social)	000	001	000	Ensino Superior Completo (Assistente Social)	40h	20,00	2.528,94
Técnico de Nível Superior (Psicólogo)	001	001	000	Ensino Superior (Psicologia)	40h	20,00	2.554,23
Técnico de Nível Médio (Técnico Agrícola)	000	001	000	Ensino Médio Profissionalizante (Técnico Agrícola/Agropecuária)	40h	15,00	896,62
Especialista em Saúde (Enfermeiro)	001	001	000	Ensino Superior Completo (Enfermagem)	40h	20,00	2.528,94
Assistente Técnico em Saúde (Motorista)	003	001	000	Ensino Médio Completo, com CHN na categoria "D"	40h	15,00	851,39
Agente de Serviço Saúde (Auxiliar de Serviços Gerais)	001	001	000	Ensino Fundamental Incompleto	40h	10,00	724,00
Agente Operacional (Motorista)	000	001	000	Ensino Fundamental Completo com CNH na Categoria "B"	40h	10,00	887,90
Agente Administrativo	004	002	000	Ensino Médio Completo	40h	15,00	724,00
Agente de Recreação	000	001	000	Ensino Médio Completo	40h	15,00	724,00
Agente de Manutenção e Conservação (Tratorista)	000	001	000	Ensino Fundamental Incompleto com CNH na Categoria "C"	40h	10,00	1.115,32
Agente de Manutenção e Conservação (Mecânico)	001	000	000	Ensino Fundamental Incompleto	40h	10,00	1.115,32
Técnico de Nível Superior (Veterinário)	001	000	000	Ensino Superior Completo (Medicina Veterinária)	40h	20,00	2.554,23
Técnico de Nível Superior (Engenheiro Agrônomo)	000	001	000	Ensino Superior Completo (Agronomia)	40h	20,00	2.554,23
Técnico de Nível Superior (Engenheiro Florestal)	000	001	000	Ensino Superior Completo (Engenharia Florestal) + CREA	40h	20,00	2.554,23
Agente de Manutenção e Conservação (Pedreiro)	001	000	000	Ensino Fundamental Incompleto	40h	10,00	1.115,32
Agente de Manutenção e Conservação (Operador de Trator Esteira)	001	000	000	Ensino Fundamental Incompleto com CNH na Categoria "C"	40h	10,00	1.115,32
Agente de Manutenção e Conservação (Motorista de Grande Porte)	001	001	000	Ensino Fundamental Incompleto com CNH na Categoria "D"	40h	10,00	1.115,32
Agente de Manutenção e Conservação (Operador de PC)	001	000	000	Ensino Fundamental Incompleto com CNH na Categoria "D"	40h	10,00	1.115,32
Agente Público (Office-boy/menor aprendiz de 14 a 17 anos)	000	001	000	Ensino Fundamental Incompleto, com comprovante de freqüência escolar	30h	10,00	579,20
Especialista em Saúde (Farmacêutico/Bioquímico)	000	001	000	Ensino Superior Completo (Farmácia/Bioquímica)	40h	20,00	2.528,94

LOCALIDADE NOVA ESPERANÇA

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Cadastro de Reserva	Vagas/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Taxa de inscrição	Vcto. Inicial (R$)
Professor (Ensino médio, Magistério ou Licenciatura)	000	003	001	Ensino Médio, Ensino Médio com Habilitação em Magistério ou Superior Especifico em Licenciatura	30h	20,00	1.064,16 1.251,96 1.896,76
Apoio Administrativo Educacional (merendeira/zeladora)	000	001	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	724,00
Apoio Operacional	000	001	000	Ensino Fundamental Completo com CHN Categoria "D"	40h	10,00	887,90

LOCALIDADE NOVA UNIÃO

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Cadastro de Reserva	Vagas/ Deficientes	Escolaridade Mínima.	Carga Horária Semanal	Taxa de inscrição	Vcto. Inicial (R$)
Professor (centro)	000	004	000	Ensino Superior com Habilitação em Licenciatura ou Normal Superior	30h	20,00	1.896,76
Professor Espaço Rural (Ensino médio, Magistério ou Licenciatura)	003	002	001	Ensino Médio, Ensino Médio com Habilitação em Magistério ou Superior Especifico em Licenciatura	30h	20,00	1.064,16 1.251,96 1.896,76
Apoio Administrativo Educacional (merendeira/zeladora)	000	001	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	724,00
Apoio Administrativo Educacional Espaço Rural (merendeira/zeladora)	000	001	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	724,00
Apoio Operacional	002	003	000	Ensino Fundamental Completo com CHN Categoria "D"	40h	10,00	887,90
Especialista em Saúde (Odontólogo)	001	000	000	Ensino Superior Completo (Odontologia)	40h	20,00	2.528,94
Especialista em Saúde (Enfermeiro)	001	000	000	Ensino Superior Completo (Enfermagem)	40h	20,00	2.528,94
Agente de Serviço Saúde (Agente de Combate a Dengue)	001	001	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	724,00
Agente de Serviço em Saúde (Auxiliar de Consultório Odontológico)	000	001	000	Ensino Fundamental Completo	40h	10,00	724,00
Assistente Técnico em Saúde (Técnico em Enfermagem)	001	001	000	Ensino Médio Completo, com curso Técnico em Enfermagem	40h	15,00	851,39

TOTAL DE VAGAS: 106

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
30/01/2014	-	Publicação do Resumo de Edital.	Saguão da Prefeitura Municipal do Município de Cotriguaçu e Diário Oficial dos Municípios e www.cotriguacu.mt.gov.br .
17/02/2014 a 26/02/2014	08:00 às 1100h	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo.	Prefeitura Municipal.
28/02/2014	14:00h	Divulgação da relação de inscrições.	Prefeitura Municipal e www.cotriguacu.mt.gov.br
05/03/2014 e 06/03/2014	14:00 às 17:00h do dia 05/03/14 e das 08:00 às 11:00h do dia 06/03/2014	Prazo para recurso sobre as inscrições.	Prefeitura Municipal.
07/03/2014	14:00h	Julgamento dos recursos sobre as inscrições.	Prefeitura Municipal e www.cotriguacu.mt.gov.br
09/03/2014	9:00h as 11:00h	Realização das Provas	Local a ser divulgado
10/03/2013	14:00h	Divulgação dos gabaritos	Prefeitura Municipal e www.cotriguacu.mt.gov.br
11/03/2014 a 12/03/2014	08:00 às 11:00h	Prazo para recursos sobre os gabaritos	Prefeitura Municipal.
13/03/2014	14:00h	Divulgação dos recursos dos gabaritos e resultado da prova	Prefeitura Municipal e www.cotriguacu.mt.gov.br
14/03/2014 a 17/03/2014	08:00 às 11:00h	Prazo para recursos sobre o resultado da prova	Prefeitura Municipal
18/03/2014	11.00h	Julgamento dos Recursos Sobre Resultado Parcial e Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pela Prefeita Municipal.	Prefeitura Municipal e www.cotriguacu.mt.gov.br
19/03/2014		Homologação do Resultado Final e Definitivo pela Prefeita Municipal	Prefeitura Municipal

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Cotriguaçu, ___ de ____ de 2014.

À
Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT.

Ref.: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2014

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, CI nº _____, inscrito sob o nº ___, no processo seletivo desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente,

_____
Assinatura candidato

ANEXO IV
REQUERIMENTO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Nome do candidato:_____
Nº da inscrição: _____ Cargo:_____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: _____Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (Discriminar)_____

(Datar e assinar)

_____
Assinatura

Cargo: Nº da inscrição:

Nome do candidato:

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUE

Campos preenchidos pelo candidato				
N°	N° de horas	Histórico/ Resumo	Pré-pontuação	

Observação: Preencher em letra de forma ou à máquina nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____
DN:____/____/____ ESTADO CIVIL:_____
RG Nº:_____ CPF Nº:_____
ENDEREÇO:_____
CIDADE:_____CEP:_____
FONE: (_)_____-_____e-mail:_____
CARGO PRETENDIDO:_____
ESCOLARIDADE:_____

Beneficiário do Programa Bolsa Família do Governo Federal ( ) SIM ( ) NÃO

Anexar documento comprobatório:

Declaro estar ciente que a simples formalização deste pedido não autoriza a realização da inscrição gratuita. Portanto, retornarei a buscar informações sobre a concessão desta isenção junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado até o final do prazo para a realização das inscrições, conforme previsto no Edital nº 001/2013.

_____
Assinatura do requerente

( ) deferido ( ) indeferido

Comissão:_____

Data: _____/___/_____

ANEXO VII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

01. CARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

01. Português para todos os cargos: Leitura, compreensão e Interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras e dos acentos.Divisão Silábica. Acentuação Gráfica. Verbos: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais. Substantivo e adjetivo. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sinônimos e antônimos.

02. Conhecimentos gerais para todos os cargos: Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura,artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais - aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro..

03. Específica para o cargo de Agente de Público e Agente de Serviço em Saúde: Questões e conhecimentos que abordem situações e procedimentos específicos do cargo a ser exercido, matérias específicas relacionadas com as exigências e descrição sumária do cargo, conhecimentos e uso de ferramentas no trabalho, normas de higiene e segurança do trabalho, noções de primeiros socorros, noções de cidadania, relações humanas e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cotriguaçu.

04. Específica para Agente de Manutenção e Conservação (Motorista/Tratorista/Operador de PC/Operador de Trator Esteira): Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Código Nacional de Trânsito - Lei Federal nº 9.602, de 21/01/98

(Legislação de Trânsito). Normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; direção defensiva; primeiros socorros; meio ambiente e cidadania; noções de mecânica.

05. Específica para Agente de Manutenção e Conservação (Pedreiro): Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível esquadro, assentamento de tijolos. Interpretação de projeto. Manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, elétricas leves, betoneira e outras). Conhecimento dos sistemas de medida utilizados na construção civil. Conhecimento dos tipos de traços de concreto e massa. Conhecimentos sobre pré-moldados. Conhecimento sobre formas de ferragens de concreto. Conhecimentos sobre reparos em instalações prediais e serviços afins. Noções de segurança no trabalho. Ética no serviço público. Noções de cidadania. Noções sobre direitos e garantias fundamentais.

06. Específica para o cargo de Agente de Público (Office-boy): Questões e conhecimentos que abordem situações e procedimentos específicos do cargo a ser exercido; postagem de correspondência, entrega de correspondência, tipos de correspondência, atendimento ao público, hierarquia funcional, serviço de banco, atendimento ao telefone, noções de cidadania, noções de informática.

07. Específica para Agente de Manutenção e Conservação (Mecânico): Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo. Compreender como um veículo funciona e a identificar possíveis problemas, funcionamento de motor, sistema de freios, noções de mecânica, peças. Noções de segurança no trabalho. Ética no serviço público. Noções de cidadania. Noções sobre direitos e garantias fundamentais.

2. CARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

.

01. Português para todos os cargos: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação gráfica. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Crase. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

02. Conhecimentos gerais, para todos os cargos: A prova versará sobre questões de domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Política, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais e nacionais.

03. Assistente Técnico em Saúde (Motorista), Agente Operacional (Motorista), Apoio Operacional (Motorista): Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Código Nacional de Trânsito - Lei Federal nº 9.602, de 21/01/98 (Legislação de Trânsito). Normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; direção defensiva; primeiros socorros; meio ambiente e cidadania; noções de mecânica. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

04. Específica para o cargo de Apoio Administrativo Educacional: Questões e conhecimentos que abordem situações e procedimentos específicos do cargo a ser exercido, matérias específicas relacionadas com as exigências e descrição sumária do cargo, conhecimentos e uso de ferramentas no trabalho, normas de higiene e segurança do trabalho, noções de primeiros socorros, noções de cidadania, relações humanas e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cotriguaçu.

05. Especifica para o Cargo de Auxiliar Administrativo: Noções de organização de arquivos e procedimentos para classificação, encaminhamento e controle de documentos e informações. Noções de guarda de materiais. Noções básicas de sistemas informatizados; protocolos etc. Conhecimento e finalidade dos componentes de apoio da rotina de escritório: telefone/fax, computador, intranet e internet. Noções de Comunicação e Atendimento ao Público interno e externo. Conhecimento e prática de Qualidade Total. Conceitos básicos e modo de utilização de tecnologias, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e software. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito visual e sonoro; Sistemas Operacionais de Computadores. Noções de digitação.

06. Especificas do Cargo de Agente de Serviço em Saúde - Auxiliar de Consultório Odontológico - Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Doença periodontal: etiologia, classificação, terapêutica básica e manutenção. Cárie dental: etiologia, características clínicas, epidemiologia, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico

02. CARGOS - NÍVEL MÉDIO.

01 Português para todos os cargos: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia – acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero,número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas – orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

02. Conhecimentos gerais para todos os cargos: Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade

03. Específica para o cargo de Assistente Técnico da Saúde (Técnico em Enfermagem): Assistência de enfermagem à pacientes criticamente enfermos (adulto, pediátrico e neonatal), procedimentos específicos em terapia intensiva. Conhecimento de anatomia e fisiologia humana;

microbiologia; parasitologia; higiene e profilaxia; nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde e saúde mental; prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medida de biossegurança; classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material; ética profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: coleta de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica, preparo e administração de medicamentos, realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); curativo simples; oxigenioterapia e nebulização; enemas, aplicação de frio e calor; cuidados de higiene, conforto e segurança; cuidados na alimentação oral e por sondas, realizar anotações de enfermagem; transporte de paciente, preparo do corpo pós-morte. Assistência de enfermagem ao paciente no período perioperatório; Assistência de enfermagem maternoinfantil,à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência e clínico-cirúrgicas, Assistência de enfermagem na área de saúde pública, administração e conservação de imunobiológicos,notificação de doenças transmissíveis; atuação nos programas do Ministério da Saúde (mulher, criança, família, doenças crônico degenerativas, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde. SUS/Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Política Nacional de Humanização, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN e SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.

04. Específica para o cargo de Professor Magistério, Auxiliar de Sala de Educação Infantil e Professor Nível Médio: Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, Noções de Relações Humanas, Código de Ética Profissional, Pedagogia de projetos, Metodologias de Ensino, As tendências pedagógicas, e suas contribuições no processo educativo, Teorias pedagógicas, Planejamento de Ensino: componentes básicos / planejamento participativo / tipos e contribuições, Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

05. Específica para o cargo de Agente Administrativo: Noções básicas do Direito Administrativo; Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Noções básicas de cálculos matemáticos; Racionalização e simplificação dos trabalhos administrativos: conceitos básicos e critérios. Uso de manuais de procedimentos. Conhecimentos sistemas informatizados. Noções de Comunicação: canais e finalidades. Atendimento ao público interno e externo. Redação de documentos e correspondência; Noções de prática de Qualidade Total. Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, conexão à rede local e acesso à internet, navegadores de internet, cliente de emails; compactadores de arquivo; programas de uso diário como gerenciador de planilhas de cálculos e editor de texto

06. Específica para o cargo de Técnico Administrativo Educacional: Conhecimentos básicos sobre: SIOPE; FUNDEB; Estatuto do magistério municipal; conhecimentos básicos do Plano de Carreiras Cargos e Salários da Educação Básica do Município; Componentes profissionais da Educação Básica Municipal. Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Noções básicas de cálculos matemáticos; Racionalização e simplificação dos trabalhos administrativos: conceitos básicos e critérios. Uso de manuais de procedimentos. Conhecimentos sistemas informatizados. Noções de Comunicação: canais e finalidades. Atendimento ao público interno e externo. Redação de documentos e correspondência; Noções de prática de Qualidade Total. Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados

07. Especifica para o Cargo de Assistente Técnico em Saúde (Técnico em Radiologia): I – Física das Radiações Ionizantes e não ionizantes. Proteção Radiológica. II – Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. III – Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. IV – Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. V – Processamento Radiográfico (automático e manual). VI – Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. VII – Humanização no atendimento. Legislação do SUS e Ética Profissional. História da Radiologia. VIII - Parâmetros para o funcionamento do SUS. Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados. Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, conexão à rede local e acesso à internet, navegadores de internet, cliente de emails; compactadores de arquivo; programas de uso diário como gerenciador de planilhas de cálculos e editor de texto.

08. Especifica para o Cargo de Agente de Serviço em Saúde (Agente de combate a dengue): Noções de combate aos vetores: mosquito transmissor da dengue e malária, escorpiões, caramujos, roedores, morcegos, doença de Chagas e Leishmaniose . Noções básicas de saneamento do meio: destino de dejetos, controle de vetores e roedores. Noções básicas de epidemiologia. Lei Orgânica da Saúde – 8.0801990 e 8142/1190. Sistema Único de Saúde – Organização e Princípios.

09. Especifica para o Cargo de Agente de Recreação: Noções básicas de Administração Pública: Disposições Gerais. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. O Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Questão social e políticas públicas. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

03. CARGOS - NÍVEL SUPERIOR.

01. Português para todos os cargos: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia – acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe:frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas – orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

02. Conhecimentos gerais para todos os cargos: Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais - aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

03. Específica para o cargo de Professor: Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, Noções de Relações Humanas, Código de Ética Profissional, Pedagogia de projetos, Metodologias de Ensino, As tendências pedagógicas, e suas contribuições no processo educativo, Teorias pedagógicas, Planejamento de Ensino: componentes básicos / planejamento participativo / tipos e contribuições, Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

04. Especifica para o cargo de Especialista em Saúde (Enfermeiro): Gerenciamento da Assistência de Enfermagem; Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde Coletiva/Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, Modelos Assistenciais em Saúde; SUS; Saúde da Família. Educação, comunicação e práticas pedagógicas em Saúde Coletiva; Programas de atenção à saúde dos diversos grupos: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e trabalhador. Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal do Ministério da Saúde; rede de frio; vias e formas de administração e validade; Atuação do Enfermeiro no rompimento do ciclo de transmissão de doenças, biossegurança, processamento de artigos e superfícies; Atuação do Enfermeiro nas urgências e emergências; Relações humanas no trabalho, comunicação e trabalho em equipe; Código de Ética e Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90). Constituição Federal.

05. Especifica para o cargo de Especialista em Saúde (Odontólogo): Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Formas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivoestomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluorterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intraoral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. 9. Ética e Legislação Profissional. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200). Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais

06. Específica para Especialista da Saúde (Bioquímico/Farmacêutico): 01. Hematologia: Hematopoese; Hemograma; Alterações Morfológicas Eritrocitárias; Alterações Morfológicas Leucocitárias; Anemia; Leucemias e Mieolodisplasias; Hemostasia e Coagulação; Imunohematologia. 02. Bacteriologia: Coleta, transporte e processamento de materiais clínicos para exame Bacteriológico; Microscopia e principais colorações utilizadas em Bacteriologia (princípios, aplicações e interpretação); Triagem de materiais para cultura (urina e escarro). Exame bacterioscópico de secreções e líquidos corporais (LCR, sec. uretral e vaginal, sec. Lesões cutâneas); Meios de cultura utilizados em Bacteriologia: principais tipos e usos; métodos de semeaduras de meios líquidos e sólidos; controle de qualidade; Esterilização, desinfecção e antissepsia; Papel do Laboratório de Bacteriologia no controle de Infecções Hospitalares. 03. Imunologia: Imunidade inata e adaptativa; Sistema Linfóide: Órgãos linfóides primários, secundários e terciários; Células envolvidas na resposta imune; Maturação dos linfócitos T e B; Imunoglobulinas: Estrutura, função e diversidade; Citoquinas; Processamento de antígenos e reconhecimento pelos linfócitos T; Mecanismo de Reg. das Respostas Imune Celular e Humoral; Mecanismo da Resposta Imune mediada por células; Sistema Complemento e Imunodiagnóstico; Hipersensibilidade tipo I, II, III e IV; Imunidade para Bactérias e Imunodiagnóstico; Imunidade para vírus e Imunodiagnóstico; Imunidade para fungos e Imunodiagnóstico; Imunidade para Protozoários e Imunodiagnóstico; Imunidade para Parasitas e Imunodiagnóstico; Autoimunidade e doenças autoimunes; Imunodiagnóstico para doenças autoimunes; Imunodeficiências primárias; Técnicas imunológicas.
04. Bioquímica: Princípios Básicos de Laboratório; Soluções: normalidade, molaridade, diluições; Conversão de unidades; PHmetria e tampões: Princípios gerais de medição do pH e equação de Henderson-Hasselbalch; Espectofotometria: Lei de Beer, curva de calibração, coeficiente de extinção molar, linearidade e sensibilidade metodológicas; Princípios de fotometria de chama e absorção; Métodos de obtenção de água reagente e classificação dos reagentes; Cuidados na coleta, transporte e estocagem da amostra para as dosagens bioquímicas; Bioquímica clínica dos carboidratos; Bioquímica clínica das proteínas plasmáticas; Bioquímica clínica dos lipídios; Enzimologia Clínica; Equilíbrio ácido-básico e hidrosalina; Bioquímica clínica da função hepática; Bioquímica clínica da função renal. 05. Criobiologia, Sorologia, Imunohematologia e fracionamento: Técnicas de laboratório: Noções específicas para Banco de Sangue, ou seja: Tipagem ou classificação ABO; Tipagem Rh (D); Discrepância entre determinações ABO direta e reversa; Prova cruzada (Teste de Compatibilidade); Transfusões de Emergência; Exosanguíneo-transfusões; Transfusão intra-uterina; Prova Cruzada Incompatível; Teste de Auto-controle; Coombs Indireto (Pesquisa de Ac irregulares); Coombs Direto; Painel de Hemácias; Coombs Indireto Quantitativo. Eluiçã; Auto-absorção; Hemácias reagentes (A e B); Produção: Fracionamento e armazenamento. Noções sobre hemocomponentes e hemoderivados; Métodos de obtenção, armazenamento e rotina para liberação e uso; Temperatura de armazenamento; Tempo de validade dos hemocomponentes utilizados; Noções básicas sobre utilização dos produtos hemoterápicos; Hemocomponentes secundários: Crioprecipitado (obtenção e finalidade), Hemácia lavada (finalidade e módulo de obtenção); Auto-transfusão: Importância e finalidade. 06. Controle de Qualidade dos produtos hemoterápicos.

07. Especifica para o Cargo de Técnico de Nível Superior (Psicólogo): **Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à Psicologia no contexto da saúde pública; Desenvolvimento Humano (Infância, adolescência, idade adulta e terceira idade). Psicopatologia: Semiologia dos transtornos mentais e Diagnóstico diferencial entre neurose e psicose; Psicodiagnóstico: Entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental; Teorias e técnicas psicoterápicas; Conceitos e procedimentos básicos de psicoterapia;** Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. **Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados**

ao estresse. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Clínica e atenção psicossocial voltada à população idosa; Psicologia Social; Psicologia Comunitária; **Relações interpessoais, grupais e Institucionais;** Direitos Humanos e Cidadania (Lei 10.639 e atualizações). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do idoso. Lei Maria da Penha (Lei 11.340 e atualizações); **Trabalho Social com Famílias. As novas modalidades de família. Princípios da Análise Institucional. Processos de Exclusão/Inclusão Social. Construção Social da Violência. Protagonismo Juvenil e Trabalho Social com Juventude;** Orientação Familiar; SUAS - Sistema Único de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; **O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional;** Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais; Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselho Regional de Psicologia (CRP) e; Código de Ética Profissional do Psicólogo.

08. Especifica para o Cargo de Técnico de Nível Superior (Medico Veterinário): Clínica Geral: Doenças da Reprodução; Parasitologia; Viroses; Dermatologia; Nutrição Animal; Salmonelose e Colibacilose; Controle Zoonoses - aspectos epidemiológicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose, Brucelose e Aftosa; Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual; Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses; Controle e combate de vetores e animais peçonhentos.

09. Técnico de Nível Superior (Engenheiro Florestal): Dendometria; Dendrologia, anatomia e identificação de madeiras; Inventário Florestal; Pedologia: Solos Florestais;Química e Fertilidade do solo; Topografia Agrícola;Manejo de recursos Naturais Renováveis; Fitofisiologia; Propagação de espécies florestais; Viveiros florestais; Microbiologia de solos florestais;Entomologia Florestal; Patologia Vegetal; Silvicultura; Fundamentos e aplicações da Física e da Química da madeira; Propriedades Mecânicas e Estruturais da Madeira; Manejo da fauna silvestre; Industrialização de produtos florestais; Comércio de produtos florestais; Produtos não madeireiros; Geoprocessamento e sensoriamento remoto; Mecanização florestal; Colheita e transporte florestal; Economia florestal; Perícias florestais; Projetos florestais: econômicos e ecológicos;Manejo de Áreas Silvestres; Manejo de bacias hidrográficas; Ecologia Florestal; Implantação Florestal; Produção de Sementes Florestais; Pesquisa florestal; Melhoramento florestal; Recuperação de áreas degradadas; Sistemas agro florestais; Laudos técnicos; Proteção florestal; Arborização urbana; Legislação florestal; Preservação de produtos florestais; Florestas urbanas; Florestamento e reflorestamento; Extensão florestal; Planos de manejo para unidades de conservação; Manejo florestal; Controle de pragas e doenças florestais; Conservação e manejo do solo.

10. Técnico de Nível Superior (Assistente Social): 1. Análise de conjuntura. 2. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. 2.1. Serviço Social e formação profissional. 3. História do Serviço Social. 4. A dimensão política da prática profissional. 5. Pesquisa em Serviço Social. 5.1. Metodologia do Serviço Social. 6. Desafios do Serviço Social na contemporaneidade. 7. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. 8. Planejamento. 8.1. Estratégico. 8.2. Participativo. 9. Serviço Social e interdisciplinaridade. 9.1 Fenômeno grupal. 10. Ética Profissional. 10.1. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. 10.2. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. 11. Serviço Social e a política de Saúde Mental. 12. Sistema Único da Assistência Social. 13. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). 14. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). 15. Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. 16. Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90) 17. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

11. Técnico Nível Superior (Engenheiro Agrônomo): 01 - Principais culturas: arroz, feijão, milho, café, cana-de-açucar, soja, amendoim e algodão; 02 - Fruticultura: banana, abacaxi, abacate, maracujá, citros, manga, coco, uva e goiaba; 03 - Olericultura: alface, couve, repolho, cenoura, batata, cebola, beterraba, tomate, pimentão, jiló, chuchu, cucurbitáceas.; 04 - Fitopatologia: Doenças das principais culturas e seu controle.; 05 - Entomologia: Pragas das principais culturas e seu controle.; 06 - Bovinocultura: de leite e corte.; 07 - Forragicultura: Manejo das pastagens; 08 - Conservação do solo e da água; 09 - Fertilidade do solo: adubos e adubação; 10 - Irrigação das principais culturas; 11 - Aplicação de defensivos agrícolas: inseticidas, fungicidas e herbicidas.; 12 - Mecanização agrícola: cuidados com preparo do solo, aplicação de adubos, defensivos, capinas, colheitas.; 13 - Comercialização agrícola: classificação e embalagens.

ANEXO VIIO
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Público: Compreende a categorial funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, manutenção conservação, transportar materiais, coletar lixo, jardinagem, zeladoria, executar tarefas internas e externas de correspondência, cozinhar, exercer funções administrativas no auxilio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins.

Agente de Serviço em Saúde: Compreende o cargo inerente às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão de manutenção, combate a infestação de doenças infecta contagiosas, coleta e analise, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, que requeiram escolaridade de nível fundamental e profissionalização específica diretamente vinculada ao perfil profissional de: Serviço auxiliar, portaria, vigilância, copa, limpeza, serviços gerais, combate endemias coleta de dados de apoio e outras atividades afins.

Agente Operacional: Compreende a categoria funcional com as atribuições de dirigir e conservar automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município e demais atividades complementares e afins.

Agente Manutenção e Conservação: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços na área de eletricidade, obras civis, mecânica e demais atividades complementares e afins.

Agente Público – Office-Boy: Compreende a categorial funcional com as atribuições de executar serviços de transporte de materiais, executar tarefas internas e externas de correspondência, postagem e retirada de documentos nos Correios, executar serviços gerais em bancos e cartórios, exercer funções administrativas no auxilio das chefias imediatas e demais atividades quando solicitado pelos Departamentos.

Apoio Operacional: composto de atribuições inerentes às atividades de conduzir veículos de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito

Apoio Administrativo Educacional: composto de atribuições inerentes às atividades de nutrição escolar, de manutenção da infra-estrutura ou outras que requeiram formação no ensino fundamental.

Auxiliar Administrativo: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços auxiliares de administração, nas áreas de secretariado, administração, digitação, arquivo, manipulação de dados, datilografia, protocolo, registro, arquivos, classificação e expedição de

correspondência, operar máquinas de datilografia, copiadoras, digitação, telex, atender telefone, manusear fichários, recepcionar ao público, controlar entrada e saída de materiais de consumo e demais atividades complementares e afins.

Auxiliar Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem: Compreende o cargo inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível técnico diretamente vinculada ao perfil profissional, tais como: Enfermagem, saúde pública, documentação médica, administração, comunicação, artífice, laboratório e outras atividades afins.

Assistente Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Motorista: Compreende o cargo inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível técnico diretamente vinculada ao perfil profissional, tais como: Farmácia, reabilitação, física, enfermagem, saúde publica, veterinário, laboratório, radiologia, técnica higiene dental, prótese odontologia, prótese ortopédica, fiscalização, transporte de pacientes em tratamento de saúde, administração e outras atividades afins.

Professor: composto das atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação e assessoramento pedagógico, e de direção de unidade escolar;

Agente Administrativo: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços administrativos, nas áreas de secretariado, administração, digitação, arquivo, manipulação de dados, datilografia, protocolo, registro, arquivos, operar máquinas de datilografia, digitação, telex, controle orçamentário e contábil, manusear fichários, controlar entrada e saída de materiais de consumo e demais atividades complementares e afins;

Técnico Administrativo Educacional: composto de atribuições inerentes às atividades de Administração Escolar, bibliotecário, multimeios didáticos e outras que exijam formação específica.

Agente Recreação: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de auxilio nas creches municipais, programas vinculados a Assistência Social e demais atividades complementares e afins.
Especialista em Saúde – Enfermeiro, Odontológo e Bioquimico/Farmacêutico: Compreende o cargo inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional, tais como: Medicina, odontologia, bioquímica, reabilitação, fonoaudiologia, nutrição,enfermagem,química saúde publica, veterinária, serviço social, engenharia sanitária, biologia, administração, arquivo, estatística, processamento de dados e outras afins de nível superior completo.

Técnico Nível Superior – Psicólogo, Engenheiro Agrônomo e Veterinário: Compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades correspondentes à profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares e afins, de nível superior, com registro no órgão competente.

Agente de Serviço em Saúde – Agente de Combate a Dengue: Desenvolver ações que facilitem a integração entre os agentes e a população, considerando as características e as finalidades do trabalho de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde de indivíduos e grupos sociais ou coletivos. Participar do desenvolvimento das atividades de planejamento e avaliação, da equipe, das ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde. Desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas às situações de risco sanitário para a população, conforme plano de ação das equipes de controle de endemias. Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, orientando a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores, visando o combate aos mesmos. Receber e cumprir as programações estabelecidas, observando a população e qualidade exigida. Realizar o combate aos vetores, conforme orientação técnica, utilizando equipamentos de proteção individual – EPI, quando necessário e conforme determinado. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento, vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde junto às famílias, na área de abrangência determinada, conforme estabelecido em seu plano de trabalho, elevando sua freqüência nos domicílios que apresentem situações de risco e/ou requeiram atenção especial. Promover o saneamento domiciliar de forma a descobrir, destruir e evitar a formação e reprodução de focos e criadouros, executando os serviços de desinfecção em residência, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos. Desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de chagas, leishmaniose, dengue e outras. Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade. Realizar o cadastramento dos domicílios de sua respectiva base geográfica e o acompanhamento das micro-areas de risco. Cumprir as normas estabelecidas de biosegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cotriguaçu/MT. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nivel de complexidade e responsabilidade

Publicado por:
Noeli Maria Lorandi
Código Identificador:C9AC783A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2014

REFERENTE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 003/2014

Aos vinte e dois do mês de Janeiro de 2014, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, localizada na Avenida 20 de Dezembro nº 725 Centro, Cotriguaçu-MT, neste ATO representado pela Prefeita Municipal Sr°: ROSANGELA APARECIDA NERVIS, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Travessa Beija Flor, n° 16, na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de C.I. RG nº 1030709-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 769.037.371-20 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o Decreto Municipal nº. 796/2013, que Institui o Sistema de Registro de Preços no município, e em face da classificação e homologação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº. 003/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa: DARCI BRAMBILA-ME, CNPJ Nº 01.909.613/0001-09, Cotriguaçu-MT, CEP: 78330-000, doravante denominados simplesmente FORNECEDOR , nos termos do pregão presencial nº 003/2014, Registro de Preços para futura e eventual : **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ESCOLA 07 DE SETEMBRO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS",** atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ESCOLA 07 DE SETEMBRO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS",** para atender esta Prefeitura, conforme

especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço: EMPRESA: DARCI BRAMBILA-ME, CNPJ Nº 01.909.613/0001-09, apresentou e registrou os seguintes itens:

item	Descrição	Quant	Uni	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	ACAFRAO PURO E MOIDO EMBALAGEM DE 30G	12	UNI	MIKA	R$ 0,90	R$ 10,80
2	ACUCAR CRISTAL ESPECIAL COR CLARA EMBALADOS EM SACO PLASTICO	372	PCT	ITAMARATY	R$ 4,18	R$ 1.554,96
3	ALHO DE CABECA TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS	60	KG	NACIONAL	R$ 15,95	R$ 957,00
4	AMIDO DE MILHO FINO EMBALAGEM DE 500 GRA	48	PCT	MIKA	R$ 4,20	R$ 201,60
5	ARROZ GRUPO BENEFICIADO	552	UNI	MASSON	R$ 12,75	R$ 7.038,00
6	AZEITE DE OLIVA, PURO (100%), 500 GR EXTRA VIRGEM	24	UNI	GALO	R$ 15,90	R$ 381,60
7	BATATA	480	KG		R$ 3,95	R$ 1.896,00
8	BETERRABA TAMANHO REGULAR SEM ESTRAGOS	228	KG		R$ 3,75	R$ 855,00
9	BOLACHA AGUA E SAL 400 G	420	PCT	NIFA	R$ 3,95	R$ 1.659,00
10	BOLACHA MAISENA OU LEITE EMBALAGEM 400 G	252	PCT	NINFA	R$ 3,95	R$ 995,40
11	CANELA EM CASCA (PAU) SABOR E CHEIRO CARACTERISTICO	48	UNI	MIKA	R$ 0,90	R$ 43,20
12	CANJICA AMARELA 500 G	180	UNI	MIKA	R$ 2,10	R$ 378,00
13	CARNE BOVINA, TIPO ACEM, EMBALADA EM SACO PLASTICO	216	KG		R$ 10,45	R$ 2.257,20
14	CARNE BOVINA, TIPO ALCATRA, EMBALADA EM SACO PLASTICO	360	KG		R$ 12,70	R$ 4.572,00
15	CARNE BOVINA, TIPO PALETA, EMBALADA EM SACO PLASTICO	432	KG		R$ 11,80	R$ 5.097,60
16	CARNE DE 2ª MOIDA OU PEDACOS EM SACO DE 1 KG	540	KG		R$ 11,80	R$ 6.372,00
17	CARNE BOVINA: TIPO MUSCULO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSP	360	KG		R$ 9,80	R$ 3.528,00
18	CARNE BOVINA TIPO PATINHO PICADO EM CUBOS	108	KG		R$ 11,80	R$ 1.274,40
19	CARNE SUINA, SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS, EMBALADAS	360	KG		R$ 14,90	R$ 5.364,00
20	CEBOLA TAMANHO REGULAR MEDIO SEM ESTRAGOS	192	KG	NACIONAL	R$ 4,15	R$ 796,80
21	CENOURA	180	KG		R$ 3,75	R$ 675,00
22	CHARQUE	144	UNI		R$ 18,90	R$ 2.721,60
23	CHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, 400 GR	192	UNI	MIKA	R$ 3,98	R$ 764,16
24	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MEDIO A GRANDE,	240	KG		R$ 3,75	R$ 900,00
25	COCO RALADO DESIDRATADO SEM ADICAO DE ACUCAR COM TEOR MINIMO	96	UNI	DUCOCO	R$ 3,45	R$ 331,20
26	COLORAL PURO EMBALAGEM PLASTICA DE 250 GR	84	UNI	MIKA	R$ 2,75	R$ 231,00
27	COMPOSTO ALIMENTAR EM PO SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO	48	UNI		R$ 7,10	R$ 340,80
28	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADAS	270	KG	ANHAMBI	R$ 8,45	R$ 2.281,50
29	DOCE DE FRUTA CREMOSO SABORES VARIADOS TIPO UVA, GOIABA	48	UNI	INCONTRIL	R$ 4,75	R$ 228,00
30	FARINHA DE MANDIOCA	132	KG	PINDUCA	R$ 7,25	R$ 957,00
31	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FO	60	KG	ANACONDA	R$ 3,75	R$ 225,00
32	FEIJAO TIPO I	432	KG	MASSON	R$ 5,50	R$ 2.376,00
33	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO EMBALAGEM DE 125GR	12	PCT	SAF	R$ 4,95	R$ 59,40
34	FERMENTO: EM PO,100 GR QUIMICO, UTILIZADO	36	UNI	ROYAL	R$ 2,45	R$ 88,20
35	FRANGO PICADO EM PEDACOS PEQUENOS TIPO A PASSARINHO	810	KG	ANHAMBI	R$ 7,20	R$ 5.832,00
36	FUBA DE MILHO 1 KG	24	KG	MIKA	R$ 2,55	R$ 61,20
37	IOGURTE NATURAL INTEGRAL (SEM ADICAO DE SABOR), CONTENDO RE	48	UNI	BATAVO	R$ 2,56	R$ 122,88
38	LEITE DESIDRATADO EM PO	720	UNI	PIRACANJUBA	R$ 11,75	R$ 8.460,00
39	LINGUICA FRESCA MISTA	240	KG	SADIA	R$ 12,80	R$ 3.072,00
40	MACARRAO TIPO ESPAGUETE FINO 500GR COCCAO	600	UNI	GALO	R$ 3,45	R$ 2.070,00
41	MACARRAO TIPO PARAFUSO COCCAO EMB 500 GR	720	UNI	GALO	R$ 3,45	R$ 2.484,00
42	MARGARINA: COM SAL, 80% DE LIPIDIOS, 500 GR	156	UNI	QUALY	R$ 5,85	R$ 912,60
43	OLEO DE SOJA TIPO I CLASSE REFINADO UNIDADE DE 900 ML CADA	300	LT	CONCORDIA	R$ 3,85	R$ 1.155,00
44	OREGANO: EMBALAGEM 10G	12	UNI	MIKA	R$ 0,90	R$ 10,80
45	OVOS DE GRANJA	144	DZ		R$ 4,55	R$ 655,20
46	PIMENTAO VERDE TAMANHO REGULAR MEDIO SEM ESTRAGOS	120	KG		R$ 7,00	R$ 840,00
47	REPOLHO FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO TIPO PRIMEIRA	660	KG		R$ 4,50	R$ 2.970,00
48	SAGU PACOTE COM 500G	120	UNI	MIKA	R$ 4,35	R$ 522,00
49	SAL REFINADO 1 KG	156	UNI	LEBRE	R$ 1,50	R$ 234,00
50	SALSICHA A GRANEL SUINA	120	KG	PEPERI	R$ 7,95	R$ 954,00
51	SUCO EM PO, TIPO REFRESCO 500 GR SABOR ARTIFICIAL DE LARANJA	72	PCT	QUALIMAX	R$ 5,45	R$ 392,40
52	TOMATE	372	KG		R$ 4,95	R$ 1.841,40
53	VINAGRE 750 ML	60	UNI	TOSCANO	R$ 4,65	R$ 279,00
54	AGUA SANITARIA - EMBALAGEM COM 01 LITRO. AGUA SANITARIA DE U	150	LT	QBOA	R$ 3,10	R$ 465,00
55	ALCOOL EM GEL	30	UNI	COOPER	R$ 6,20	R$ 186,00
56	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUCA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, AG	90	UNI	SCOTH BRITE	R$ 1,75	R$ 157,50
57	CARGA DE GAS	90	UNI	LIQUIGAS	R$ 62,00	R$ 5.580,00
58	CERA LIQUIDA VERMELHA	30	UNI	INGLEZA	R$ 7,70	R$ 231,00
59	COADOR DE CAFE PERMANENTE DE PLASTICO	15	UNI	BARAO	R$ 2,75	R$ 41,25
60	COPO PLASTICO 250 ML 14865	90	UNI	COPOBRAS	R$ 4,95	R$ 445,50
61	COPO PLASTICO 50 ML PCT COM 100 NORMATIZADO	60	UNI	COPOBRAS	R$ 1,25	R$ 75,00
62	DESINFETANTE COM PRINCIPIO ATIVO DE 2 LITROS	120	UNI	URCA	R$ 6,10	R$ 732,00
63	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCA 500 ML. COMPOSICAO: COMPONENTE	240	UNI	YPE	R$ 1,63	R$ 391,20
64	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	9	UNI	CONDOR	R$ 3,75	R$ 33,75
65	ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	18	UNI	CONDOR	R$ 7,95	R$ 143,10
66	ESPONJA DE ACO C 14 PCT DE 60 GR	120	PCT	BOMBRIL	R$ 1,85	R$ 222,00
67	ESPONJA DE ACO INOX	30	UNI	CRESPINHA	R$ 3,25	R$ 97,50
68	FLANELA AMARELA 30X60	60	UNI	LIMPEX	R$ 2,75	R$ 165,00
69	ISQUEIRO	9	UNI	BIC	R$ 3,00	R$ 27,00

70	LIMPA ALUMINIO 500 ML	60	UNI	TRIEX	R$ 2,35	R$ 141,00
71	LUSTRA MOVEIS A BASE DE CERAS NATURAIS, COM ACAO DE SECAGEM	24	UNI	YPE	R$ 12,00	R$ 288,00
72	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	15	PAR	SCOTH BRITE	R$ 8,95	R$ 134,25
73	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	15	PAR	SCOTH BRITE	R$ 8,95	R$ 134,25
74	PALHA DE ACO	60	PCT	SCOTH BRITE	R$ 7,75	R$ 465,00
75	PANO DE CHAO GRANDE ALGODAO CRU 140 75X75	45	UNI	LIMPEX	R$ 7,90	R$ 355,50
76	PANO DE CHAO 80X90 ESFREGAO AZUL	30	UNI	GUAPEX	R$ 6,80	R$ 204,00
77	PAPEL HIGIENICO BRANCO 60 MT C/ 08 ROLOS.	90	FRD	MILI	R$ 8,95	R$ 805,50
78	PEDRA SANITARIA	15	UNI	TRIEX	R$ 5,50	R$ 82,50
79	REMOVEDOR DE SUJEIRAS DE PISOS	15	UNI	REMOVEX	R$ 9,15	R$ 137,25
80	RODO DE PASSAR CERA COM ESPUMA	15	UNI	BRASIL	R$ 8,20	R$ 123,00
81	RODO REFORCADO 40 CM	15	UNI	BRASIL	R$ 11,75	R$ 176,25
82	RODO REFORCADO 60 CM	12	UNI	BETAMIM	R$ 19,25	R$ 231,00
83	SABAO EM PO 1 KG. COMPOSICAO: COADJUVANTE	135	KG	YPE	R$ 6,10	R$ 823,50
84	SABAO GLICERINADO NEUTRO EM BARRA COM 5 UNID DE 200 GR	39	PCT	YPE	R$ 5,75	R$ 224,25
85	SABONETE EM BARRA 90 GR SORTIDO	60	UNI	YPE	R$ 1,10	R$ 66,00
86	SACO DE LIXO 100 LITROS C 10 UND RESIDUO NORMAL CLASSE I,	120	PCT	PRA LIXO	R$ 4,80	R$ 576,00
87	SACO DE LIXO 50 LITROS COM 10 UNIDADES	120	PCT	PRA LIXO	R$ 4,80	R$ 576,00
88	SACO DE LIXO 30 LITROS COM 10 UNIDADES	30	PCT	PRA LIXO	R$ 4,80	R$ 144,00
89	SACO DE LIXO 15 LITROS COM PACOTE COM 20	30	PCT	PRA LIXO	R$ 4,80	R$ 144,00
92	SAPONACEO EM PO 300 GR	45	UNI	YPE	R$ 4,75	R$ 213,75
93	SODA CAUSTICA DE 1KG	3	UNI	SODABEL	R$ 15,75	R$ 47,25
94	TORNEIRA PARA BEBEDOR (FILTRO)	36	UNI		R$ 4,25	R$ 153,00
95	TORNEIRA PARA LAVATORIO 3/4	30	UNI		R$ 4,85	R$ 145,50
96	VASSOURA DE NYLON	30	UNI	CONDOR	R$ 11,50	R$ 345,00
97	VASSOURA DE PALHA	30	UNI	CAIPIRA	R$ 11,20	R$ 336,00
98	VELA PARA FILTRO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL	6	UNI	STEFANI	R$ 5,50	R$ 33,00
100	SACO PLASTICO PARA 4KG.	60	UNI		R$ 0,25	R$ 15,00
101	SACO PLASTICO PARA 5 KILOS	60	UNI		R$ 0,25	R$ 15,00
						R$ 106.407,45

Totalizando R$ 106.407,45 (Cento e seis mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)

1.1 Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 796/2013;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 796/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, assim como o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços que também será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega do material deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio(que poderá ser por e-mail ou fax) da NAD(Nota de Autorização de Despesa) ou Nota de Empenho, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 O local para a entrega dos materiais será designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cotriguaçu/MT, nos dias estabelecidos pela mesma**.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

5.3 Os materiais licitados serão verificados em relação à conformidade, qualidade e quantidade de acordo com o Edital, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;

5.4 Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado**;**

5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.6 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.7 A Secretaria Municipal Educação e Cultura rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

5.8 Os produtos devem ser entregues diariamente ou semanalmente diretamente na escola 07 de Setembro de ouro Verde dos Pioneiros.

5.9 O Fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá entregar os produtos registrados em Ata imediatamente após emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.2 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;
6.3 O Fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;
6.4 São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida**;**
II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado**;**
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI – não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação**;**
XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação**;**
XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;
XIV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.1 São responsabilidades do FORNECEDOR:
I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ATA, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Fornecedor, o valor correspondente.
7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO/ENTIDADE
8.1 A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
II - receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;
II - permitir ao pessoal do Fornecedor, acesso ao local da entrega dos materiais desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ATA;
V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;
VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;
8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos do presente edital;
8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – "Caronas", estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;
8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;
8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1 As despesas decorrentes do Registro de Preços, objeto desta Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de 2013:

ORGÃO: 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 001 Divisão de Educação Fundamental e Especial
FUNÇÃO 12 Educação
SUB/FUNÇÃO 361 Ensino Fundamental
PROGRAMA 0010 Ensino Regular de 1ª a 8ª Série
PROJETO/ATIVIDADE 2066 Divisão de Educação Fund. E Cultura
ELEMENTO 3390- 30 Material de consumo

ORGÃO: 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 007 Merenda Escolar
FUNÇÃO 12 Educação
SUB/FUNÇÃO 361 Alimentação e Nutrição
PROGRAMA 0010 Ensino Regular de 1ª a 8ª Série
PROJETO/ATIVIDADE 2050 Merenda Escolar ensino fundamental
ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

ORGÃO: 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 007 Merenda Escolar
FUNÇÃO 12 Educação
SUB/FUNÇÃO 361 Alimentação e Nutrição
PROGRAMA 0010 Ensino Regular de 1ª a 8ª Série
PROJETO/ATIVIDADE 2052 Merenda Escolar 4 a 5 anos
ELEMENTO 3390-30 Material de consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ao FORNECEDOR será realizado mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais solicitados, sempre entre os dias 20 e 30 do mês subsequente à entrega do objeto e emissão de Nota Fiscal, através de depósito bancário ou transferência para a conta do Fornecedor.
10.2 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos;
10.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
10.4 Para cada Nota de Empenho, o Fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura;
10.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos materiais;
10.6 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";
10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;
11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
11.3 Caso o preço registrado se tornar superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n ° 796/2013;
11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.
11.4 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT;
11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA;
12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;
12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do produtos;
12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM
13.1 O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;
13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;
13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Registro de Preços, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;
II) multa de 10% do valor da Ata;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;
IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.
14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;
14.3 O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução da Ata de Registro de Preços;
14.4 Caso o fornecedor não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição do material sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:
a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
b) a partir do 3o (terceiro) até o limite do 5o (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia de atraso.
14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o Fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;
14.6 A multa, eventualmente imposta ao Fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedor não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;
14.7 As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;
14.8 Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Cotriguaçu-MT;
14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;
14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;
14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;
14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 004/2014 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
As partes contratantes elegem o foro de Cotriguaçu/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cotriguaçu-MT, 22 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

GISLAINE G. DA SILVA BARROS
Pregoeira da Comissão Especial de Licitação
Prefeitura de Cotriguaçu/MT

Darci Brambila-me
CNPJ Nº 01.909.613/0001-09
Representante legal:
DARCI BRAMBILA

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:14210B49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2013 - CISCN

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei 8.666/93 e suas alterações, vem dar publicidade a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO Gêneros Alimentícios e Derivados e Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal** nos seguintes termos: VENCEDOR: Supermercado Teodoro Ltda, CNPJ 07.854.126/0001-72; PRAZO: 12 MESES (até dezembro de 2014); VALORES: R$ 76.042,40

Nº ORDEM	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	MARCA	UND	Quant.	Valor Unitário	Preço Total
1	Açucar (pct 02 kg) frd c/ 10 unid.	Doce dia	frd	43	37,90	1.629,70
2	Alho graúdo kg	In natura	kg	66	13,99	923,34
3	Arroz Agulhinha pct 05 kg	Amélia	Pct	956	9,19	8.785,64
4	Aveia 200 gr	Yoki	Un.	26	3,99	103,74
5	Azeite de Oliva (500 ml)	Don fiorelo	Un.	30	14,99	449,70
6	Bolacha de nata (400 gr)	Dallas	Un.	132	3,19	421,08
7	Bolacha salgada (400 gr)	Dallas	Un.	132	3,19	421,08
8	Café torrado e moido (500 gr)	Tanserra	Un.	281	7,99	2.245,19
9	Chá Mate (500 gr)	Leão	Un.	198	10,99	2.176,02
10	Chocolate em pó (500gr)	Zaeli	Pct	17	4,59	78,03
11	Coco ralado (100 gr sem açucar)	Mais coco	Un.	53	3,29	174,37
12	Condimento erva doce pct 10 gr	Dolence	Pct	30	0,79	23,70
13	Cravo da India pct 10 gr	Dolence	Pct	30	0,79	23,70
14	Creme de leite (300 gr)	Itambé	Un.	86	4,28	368,08
15	Extrato de tomate concentrado (800 gr)	D'ajuda	Un.	40	8,78	351,20
16	Farinha de mandioca pct 01 kg	Massom	Kg	20	4,69	93,80
17	Farinha de trigo pct 01 kg	Belarina	Kg	215	2,89	621,35
18	Feijão tipo 1 (01 kg)	Kumbuca	Kg	215	3,99	857,85
19	Fermento biológico (500 gr)	Royal	Un.	20	11,89	237,80
20	Fermento em pó (500 gr) pão	Saffit	Un.	33	13,49	445,17
21	Fubá de milho (500 gr)	Masson	Pct	92	1,39	127,88
22	Gelatina (vários sabores) 85 gr	Frutop	Un.	231	0,98	226,38
23	Leite Condensado (395 gr)	Itambé	Un.	106	3,15	333,90
24	Leite de coco (200 ml)	Mais coco	Un.	59	2,89	170,51
25	Leite integral (1.000 ml)	Vencedor	Lt	1.584	2,89	4.577,76
26	Macarrão espaguete (pcte 1kg)	Dallas	Pct	132	4,49	592,68
27	Macarrão tipo concha (500 gr)	Dallas	PCt	132	2,76	364,32
28	Macarrão tipo parafuso (500 gr)	Dallas	Pct	132	2,10	277,20
29	Margarina com sal (500 gr)	Mesa	Un.	139	2,89	401,71
30	Milho para Canjica (amarela ou branca) pct 500 gr	Masson	Pct	40	1,29	51,60
31	Milho verde em conserva (200 gr)	Quero	Un.	112	1,65	184,80
32	Molho shoyo (500 ml)	Cereja	Un.	13	4,49	58,37
33	Óleo de soja (20x900 ml)	Concórdia	Un.	297	2,99	888,03
34	Orégano pct 10 gr	Dolence	Pct	40	0,79	31,60
35	Ovos de galinha tipo A (grande)	Ziane	Dz	76	9,90	752,40
36	Sal refinado iodado (01kg)	Lebre	Kg	79	1,39	109,81
37	Suco em pó, minimo 50 gr capacidade 2 lts	Refrescante	Pct	66	0,89	58,74
38	Vinagre 750 ml	Castelo	Un.	40	2,32	92,80
Nº ORDEM	**VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES**	**MARCA**	**UND**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Preço Total**
1	Abobora cabotiã	In natura	kg	178	2,19	389,82
2	Abobrinha verde	In natura	kg	175	2,48	434,00
3	Acelga	In natura	kg	106	5,99	634,94
4	Alface crespa	In natura	Pct	158	2,50	395,00
5	Alface lisa	In natura	Pct	158	2,50	395,00
6	Banana nanica	In natura	kg	139	2,39	332,21
7	Batata doce	In natura	kg	109	3,48	379,32
8	Batata inglesa	In natura	kg	320	3,48	1.113,60
9	Beterraba	In natura	kg	142	2,12	301,04
10	Cebola Nacional	In natura	kg	132	2,29	302,28
11	Cenoura	In natura	kg	231	2,15	496,65
12	Cheiro-verde/salsinha	In natura	Un.	158	2,50	395,00
13	Chuchu	In natura	kg	142	2,79	396,18
14	Laranja pera	In natura	Kg	49	2,79	136,71
15	Maçã Nacional	In natura	Kg	20	4,79	95,80
16	Pepino Caipira	In natura	Kg	59	2,89	170,51
17	Pimentão verde	In natura	Kg	50	3,99	199,50
18	Tomate (verde-não muito maduro)	In natura	Kg	145	7,99	1.158,55
19	Vagem	In natura	Kg	99	1,79	177,21
20	Repolho Verde	In natura	Kg	66	2,48	163,68

Nº ORDEM	CARNES E FRIOS	MARCA	UND	Quant.	Valor Unitário	Preço Total
1	Apresuntado fatiado	Excelência	Kg	12	10,29	123,48
2	Bacon	Excelência	Kg	26	10,29	267,54
3	Carne bovina tipo cochão mole de 1ª (bife)	In natura	Kg	429	14,99	6.430,71
4	Carne bovina de 2ª em pedaços	In natura	Kg	429	8,49	3.642,21
5	Carne bovina de 2ª moida	In natura	Kg	182	8,49	1.545,18
6	Carne suina costela	Excelência	Kg	182	10,99	2.000,18
7	Carne suina 1ª pedaços	In natura	Kg	116	9,99	1.158,84
8	Coxa-sobre coxa frango	Frango bom	Kg	743	5,49	4.079,07
9	Coxinha da asa (frango)	Anhambi	Kg	500	10,99	5.495,00
10	Lingüiça calabresa	Excelência	Kg	40	12,49	499,60
11	Mussarela fatiada	Queijo bom	Kg	12	19,90	238,80
12	Peito de frango	Frango bom	Kg	281	6,29	1.767,49
Nº ORDEM	**UTENSÍLIOS**	**MARCA**	**UND**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Preço Total**
1	Ascendedor de fogão	Monaliza	Un.	24	7,99	191,76
2	Assadeira para bolo grande	Atlas	Un.	2	29,90	59,80
3	Bacia Plástica tamanho grande	Plasmont	Un.	2	14,98	29,96
4	Bacia Plástica tamanho médio	Plasmont	Un.	2	12,80	25,60
5	Balde Plástico com alça metálica 20 lts	Arquiplast	Un.	2	19,98	39,96
6	Balde Plástico com alça metálica 05 lts	Arquiplast	Un.	2	8,90	17,80
7	Bandeja grande inox	Docesar	Un.	2	39,98	79,96
8	Bandeja média inox	Docesar	Un.	2	24,99	49,98
9	Bule médio (2,5 lts)	Jpa	Un.	2	26,90	53,80
10	Caldeirão de alumínio grande	Jpa	Un.	2	44,80	89,60
11	Coador de pano (grande)	Bom sucesso	Un.	2	2,05	4,10
12	Coador de pano (médio)	Bom sucesso	Un.	2	1,80	3,60
13	Coador de chá (peneira grande)	Jaguar	Un.	2	6,90	13,80
14	Coador de chá (peneira média)	Jaguar	Un.	2	4,90	9,80
15	Colher de pau 80 cm	Fênix	Un.	2	16,90	33,80
16	Escorredor de macarrão de plástico médio	Jaguar	Un.	2	13,90	27,80
17	Espumadeira tamanho médio alumínio inox	Docesar	Un.	2	3,98	7,96
18	Faca de mesa	Docesar	Un.	36	3,69	132,84
19	Faca grande para carne (alumínio)	Metalcan	Un.	2	10,60	21,20
20	Forma de alumínio para bolo (média)	Atlas	Un.	2	19,90	39,80
21	Garfo de mesa	Docesar	Un.	36	2,98	107,28
22	Garrafa Térmica para café 03 lts	Invicta	Un.	2	22,90	45,80
23	Garrafa Térmica para café 01 lt	Invicta	Un.	2	19,98	39,96
24	Jarra Plástica 2 L	Jaguar	Un.	2	10,90	21,80
25	Lixeira plástica com tampa 15 lts	Jaguar	Un.	2	26,90	53,80
26	Lixeira p/ cozinha de 30 lts (com pé)	Sanremo	Un.	2	110,90	221,80
27	Panela de alumínio de 50 lts (grande)	Jpa	Un.	2	229,00	458,00
28	Panela de alumínio 30 lts (média)	Jpa	Un.	2	98,80	197,60
29	Panela de alumínio 10 lts (pequena)	Jpa	Un.	2	49,90	99,80
30	Panela de Pressão 4L	Marlux	Un.	2	49,98	99,96
31	Panela de Pressão 7L	Marlux	Un.	2	54,90	109,80
32	Panela de alumínio batido de 30 Lts	Jpa	Un.	2	98,90	197,80
33	Peneira Plástica grande	Jaguar	Un.	2	6,90	13,80
34	Pote plástico c/ tampa capacidade 2L	Plasmont	Un.	2	8,90	17,80
35	Pote plástico c/ tampa capacidade 5L	Plasmont	Un.	2	16,90	33,80
36	Ralo de alumínio tamanho médio	Docesar	Un.	2	14,90	29,80
37	Tábua de carne grande de plástico	Plast show	Un.	2	12,90	25,80
Nº ORDEM	**MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**	**MARCA**	**UND**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Preço Total**
1	Água Sanitária embalagem de 05 lts	Maxxi	Un.	48	9,99	479,52
2	Botas de Borracha cano médio tam. 36 cor branca	Vulcabra	PR	3	51,20	153,60
3	Botas de Borracha cano médio tam. 37 cor branca	Vulcabra	PR	3	51,20	153,60
4	Botas de Borracha cano médio tam. 38 cor branca	Vulcabra	PR	3	51,20	153,60
5	Botas de Borracha cano médio tam. 39 cor branca	Vulcabra	PR	3	51,20	153,60
6	Coador de papel p/ café cx c/ 30 und. Nº3	Melita	Cx	24	3,15	75,60
7	Copo descartável 180 ml	Copobras	Cx	40	3,69	147,60
8	Copo descartável p/ café 50 ml	Copobras	Pct	50	1,89	94,50
9	Desinfetante Líquido a base de pinho, embalagem de 02 lts	Summer	Cx	12	4,99	59,88
10	Detergente Líquido Biodegradável 01 lt	Maxxi	Un.	365	4,79	1.748,35
11	Esponja dupla face 100x71x18 fardo c/ 10 unid	Fort limp	FD	10	12,90	129,00
12	Fósforo (tamanho grande) cx	Fiat lux	MÇ	50	1,69	84,50
13	Guardanapo de papel Pct c/50 uni 22x23	Mili	Pct	730	0,98	715,40
14	Luva de borracha para limp. resistente a alccol, ácidos e detergentes tam. M	Sanro	PR	96	4,99	479,04
15	Luva de borracha para limp. resistente a alccol, ácidos e detergentes tam. G	Sanro	PR	48	4,99	239,52
16	Limpa alumínio neutro a base de ácido sulfônico, embalagem 500ml	Maxxi	Un.	120	3,58	429,60
17	Sabão em barra	Pop	Un.	60	4,99	299,40
18	Rodo 40 cm c/ borracha dupla e cabo de madeira	Florini	Un.	10	13,98	139,80
19	Rodo de alumínio, borracha dupla 50 cm com cabo de alumínio	Florini	Un.	10	15,90	159,00
20	Rodo de plástico com 02 borrachas de 60 cm	Florini	Un.	10	8,90	89,00
21	Pano de Prato branco (tecido de algodão)	Limpex	Un.	24	4,69	112,56
22	Pano de chão (tecido de algodão)	Limpex	Un.	36	3,26	117,36
23	Aparelho descartável de barbear	Gilete	Un.	240	2,56	614,40
24	Papel alumínio medindo 50 cm de largura por 7,5 mm	Fort Pack	Un.	36	2,98	107,28
25	Papel toalha interfolhas medindo 17,2x27 cm com duas dobras	Trevo	frd	36	29,80	1.072,80
26	Papel toalha com 02 unidades	Milli	Pct	76	3,69	280,44
	TOTAL					**R$ 76.042,40**

JUVIANO LINCOLN
Presidente

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:FA266917

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATO

Relação de CONTRATO 2014

Nº. Contrato	Data	Funcionário	Função/Objeto	Departamento	Valor Contrato	Data Vigência
001/2014	10/01/2014	Agnaldo Luz	Consultoria	Administração	R$7.200,00	31/12/2014
002/2014	10.01.2014	LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA	Motorista	Educação	1.356,00	30.06.2014
003/2014	10.01.2014	LUIZ RINALDO DE MOURA	Motorista	Educação	1.356,00	31.12.2014
004/2014	10.01.2014	ALEX LEITE CARVALHO	Motorista	Educação	1.356,00	31.01.2014
005/2014	10.01.2014	JULIO SOARES DA SILVA NETO	Motorista	Educação	1.356,00	31.01.2014
006/2014	10.01.2014	GILSON AUGUSTO DE OLIVEIRA GRUTZMANN	Auxiliar de Serviços Gerais	Viação, Obras e Serviços Urbanos	724,00	31.03.2014
007/2014	10.01.2014	RENATO DOS REIS VEROM	Motorista	Educação	1.356,00	31.01.2014
008/2014	10.01.2014	CONRADO VILELA VARGAS	Bioquímico	Saúde	1.809,43	30.04.2014
009/2014	10.01.2014	KARLA VOLTOLINE PEREIRA	Professora	Educação	900,00	30.04.2014
010/2014	10.01.2014	Carla Juliana Moreno Vasconcelos	Técnica de Enfermagem	Saúde	996,24	04.02.2014
011/2014	10.01.2014	JOSE CARLOS MUNIZ	Médico	Saúde	11.000,00	30.04.2014
012/2014	10.01.2014	JOSÉ ARRAIS	Motorista	Educação	1.017,00	31.01.2014
013/2014	17/01/2014	Viação Xavante LTDA	Aquisição de Passagens	Administração	R$ 192.744,00	17/01/2015
014/2014	17.01.2014	DENILSSON ANTONIO DA SILVA	GARI	Viação, Obras e Ser. Urbanos	724,00	28.02.2014
015/2014	20.01.2014	GILMAR MORAIS	Motorista	Educação	1.356,00	31.01.2014
016/2014	20.01.2014	CARLOS HENRIQUE L. DE FIGUEIREDO	Médico	Saúde	11.000,00	30.04.2014
017/2014	20.01.2014	PABLO RAINER SILVA	Odontólogo	Saúde	3.507,00	30.04.2014
018/2014	20.01.2014	VICENTE FERREIRA DA COSTA	Eletricista	Viação, Obras e Ser. Urbanos	1.620,00	30.04.2014
019/2014	20.01.2014	VERIDIANE CUENCA S. FONSECA	Enfermeira	Saúde	1.800,00	30.04.2014
020/2014	20.01.2014	MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DE MORAES SILVA	Merendeira	Educação	724,00	30.04.2014
021/2014	20.01.2014	MILENA ALVES MORAES	Professora	Educação	900,00	30.06.2014
022/2014	20.01.2014	PATRICIA BUSANELLO MACHADO	Professora	Educação	1.200,00	30.06.2014
023/2014	20.01.2014	GETONIO DIAS GUIRRA	Engenheiro	Viação, Obras e Ser. Urbanos	6.000,00	30.04.2014
024/2014	20.01.2014	MARIA DIVINA PAZ GOUVEIA	Agente de Saúde	Saúde	724,00	30.04.2014
025/2014	20.01.2014	VIVIANE SILVA COELHO NEVES	Professora	Educação	1.200,00	30.04.2014
026/2014	20.01.2014	VERAMAR SANTANA PINTO MAGALHÃES	Agente de Saúde	Saúde	724,00	30.04.2014
027/2014	20.01.2014	NALVA RIBEIRO VIANA	Psicóloga	Saúde	3.507,00	30.04.2014
028/2014	20.01.2014	DOMINGOS SAVIO LOPES TOBOREKIA	Motorista	Educação	1.356,00	30.04.2014
029/2014	20.01.2014	THIAGO ARAUJO DA SILVA	Monitor do PROJOVEM	Assist. Social	724,00	30.04.2014
030/2014	20.01.2014	MARIA RUFINA TSINHOTSE ' EDZAMA TSEREPTSE	Professora	Educação	724,00	30.04.2014
031/2014	20.01.2014	JAIRO RODRIGUES DE MORAES	Agente de Saúde	Educação	724,00	30.04.2014
032/2014	20.01.2014	DIVINO ANTONIO BATISTA DA SILVA	Aux. Ser. Gerais	Viação, Obras e Ser. Urbanos	724,00	30.04.2014
033/2014	20.01.2014	SONIA MARIA DA SILVA	Agente de Saúde	Saúde	724,00	30.04.2014
034/2014	20.01.2014	VALDECY FERREIRA DA COSTA	Auxiliar de Ser. Gerais	Viação, Obras e Ser. Urbanos	724,00	30.04.2014
035/2014	20.01.2014	REUBER BONFIM OLIVEIRA	Bioquimico	Água e Esgoto	1.326,92	30.04.2014
036/2014	20.01.2014	VALTEY TEIXEIRA DE ARAUJO	Aux. Ser. Gerais	Viação, Obras e Ser. Urbanos	724,00	30.04.2014
037/2014	20.01.2014	JUDITH LUZ DA SILVA	Aux. Ser. Gerais	Viação, Obras e Ser. Urbanos	724,00	30.04.2014
038/2014	20.01.2014	LUBIA RIBEIRO DE BARROS	Técnico de Enfermagem	Saúde	996,24	30.04.2014
039/2014	20.01.2014	REGINA MOREIRA LARA	Aux. Ser. Gerais	Educação	724,00	30.04.2014
040/2014	20.01.2014	STEFANIA MARIA PIRES	Assistente Social	Social	2.300,00	30.04.2014
041/2014	20.01.2014	HERICA ELETICIA RODRIGUES DA SILVA VITORIO	Agente de Saúde	Saúde	724,00	30.04.2014
042/2014	20.01.2014	VANILDO GREGORIO BARBOSA	Motorista	Educação	1.356,00	30.04.2014
043/2014	20.01.2014	DELMA SOUSA FERREIRA SANTOS	Agente Administrativo	Administração	900,00	30.04.2014
044/2014	20.01.2014	MAGARETH TACHER OLIVEIRA DE ABREU	Aux. Ser. Gerais	A. Social	724,00	30.04.2014
045/2014	20.01.2014	MARA NELMA VIEIRA ARRAIS	Enfermeira	Saúde	724,00	30.04.2014

Gabinete da Prefeita, 27 de Janeiro de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Muni

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:84A0575A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATOS REF MES 01-2014

Resumo de Contratos firmados no mês 01/2014

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R$	Vigência
001/2014	Pref. M. Guiratinga	Fernando Antônio da Silva	Serv. Orient. usuários da inclusão digital	7.200,00	06.01 a 06.10.2014
002/2014	Pref. M. Guiratinga	Gledson Rodrigues Rosa	Ministrar oficina de música no CRAS	7.500,00	06.01 a 06.11.2014
003/2014	Pref. M. Guiratinga	Divino Eterno dos S. Souza	Motorista subst.. motorista de greve	1.085,80	06.01 a 06.02.2014
004/2014	Pref. M. Guiratinga	Débora Oliveira Dourado	Exec. Proj. jogos educativos Esc. Mun.	7.840,00	07.01 a 07.09.2014
005/2014	Pref. M. Guiratinga	Bruno Nunes de Souza	Transp. escolar – rep. aula – período greve	7.672,80	06 a 31.01.2014
006/2014	Pref. M. Guiratinga	Marilene de Souza O. Santos	Aux. serv. gerais substituição - greve	724,00	07.01 a 07.02.2014
007/2014	Pref. M. Guiratinga	Arlete Mendes Pereira	Aux. serv. gerais substituição - greve	724,00	08.01 a 08.02.2014

008/2014	Pref. M. Guiratinga	Keila Nunes	Aux. serv. gerais substituição - greve	724,00	08.01 a 08.02.2014
009/2014	Pref. M. Guiratinga	Kallel Moreira Soares	Ministrar Oficina de capoeira no CRAS	7.700,00	09.01 a 09.12.2014
010/2014	Pref. M. Guiratinga	Nalba de Araújo Ferreira	Professora. Substituta Esc. Municipal	1.762,88	10 a 21.01.2014
011/2014	Pref. M. Guiratinga	Euclides Mendes Souza Junior	Admin. medicam. p/ eutanásia de animais suspeitos/confirmados de zoonoses	7.500,00	14.01 a 31.12.2014
012/2014	Pref. M. Guiratinga	Maria Aparecida R. Carvalho	Ministrar oficinas no CAPS	4.344,00	14.01 a 31.12.2014
013/2014	Pref. M. Guiratinga	Cristina Nascimento Carvalho	Ministrar oficinas no CAPS	4.344,00	14.01 a 31.12.2014
014/2014	Pref. M. Guiratinga	Ilda Rocha dos Santos	Ministrar oficinas no CAPS	4.344,00	14.01 a 31.12.2014
015/2014	Pref. M. Guiratinga	Rosely Elena Gratsch Schmidt	Ministrar oficinas no CAPS	4.344,00	14.01 a 31.12.2014
016/2014	Pref. M. Guiratinga	Marinalva Sanches Alves Silva	Ministrar oficinas no CAPS	6.276,00	14.01 a 31.12.2014
017/2014	Pref. M. Guiratinga	Mônica Pereira Lima-ME	Fornecimento de centrais de alarmes	10.500,00	14.01.14 a 14.01.15
018/2014	Pref. M. Guiratinga	Antônio Edson Pereira	Serv. tec. especializ. de engenharia civil	88.756,44	17.01.14 a 17.01.15
019/2014	Pref. M. Guiratinga	Pablo Cleiton Guerra da Silva	Locaç. de tendas para o Carnafolia/2014	1.000,00	22.01 a 04.03.2014
020/2014	Pref. M. Guiratinga	Pablo Cleiton Guerra da Silva	Loc. fecham. e grades p Carnafolia/2014	2.300,00	22.01 a 04.03.2014
021/2014	Pref. M. Guiratinga	Audatex Brasil Serviços Ltda	Serv. Software e orçamento eletrônico	7.802,76	22.01.14 a 22.01.15
022/2014	Pref. M. Guiratinga	Laboratório de Citopatologia e Anatomia Patológica Ltda	Procedimentos de análises clínicas	7.800,00	23.01 a 31.12.2014
023/2014	Pref. M. Guiratinga	Igney Moreira da Luz	Const. quarto pessoa carente det. Judic.	2.100,00	28.01 a 16.02.2014
024/2014	Pref. M. Guiratinga	José Antônio Caetano	Motorista subst.. motorista de greve	972,03	28.01 a 28.02.2014

Guiratinga/MT, 28 de janeiro de 2014

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:87A8B61B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio (MT), através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para contratação por prazo determinado para as funções apresentadas neste Edital, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 visa ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, e nas funções de: ADI – Auxiliar de Educação Infantil, Agente Administrativo, Agente Ambiental, Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde – PACS Rural (Micro-áreas de atuação: PA Mata Azul, Setor Bacaba e Setor São João), Almoxarife Escolar, Apoio Administrativo, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista de Manutenção, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Mecânico de Veículos Leves, Médico, Motorista categoria B, Motorista categoria D, Nutricionista, Professor de Informática, Professor II (superior), Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Vigia, existente no Município de Novo Santo Antônio (MT).
1.2 - O provimento para as funções acima mencionadas será em caráter temporário, para atender a uma necessidade de excepcional interesse público, por meio da celebração de contrato temporário, sob o regime especial do Direito Administrativo, com prazo de duração de, até, 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispuser a legislação em vigor, em especial as Leis Complementares 060/2011 de 21/01/2011, 064/2012 de 03/04/2012, 067/2013 de 25/01/2013 e Lei Ordinária 297/2014 de 24/01/2014. Justificando que os cargos acima mencionados serão ocupados em substituição aos funcionários titulares que estão afastados por interesses particulares, questões de saúde, ocupando cargos comissionados em outras secretarias, além dos cargos em que não houve aprovação no último concurso.
1.3 - O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no ITEM 03 do presente Edital.
1.4 - O número de vagas contido neste Edital poderá ser modificado para mais ou para menos, durante a realização do certame, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a demanda apresentada pelas Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Obras e Agricultura e Assistência Social, desde que não ultrapasse a quantidade máxima autorizada através da Lei Ordinária 297/2014 de 24/01/2014.
1.5 - O Processo Seletivo Simplificado exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e as atribuições das funções. As atribuições estão estabelecidas no corpo deste Edital e em leis específicas, incluindo funções correlatas.
1.6 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio sob a responsabilidade da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devidamente qualificada e nomeada através da Portaria n.º** 063/2014, obedecendo às normas deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

1º Passo: Pegar o Formulário de Inscrição na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio;
2º Passo: Preencher e conferir os dados informados;
3º Passo: Para a efetivação da inscrição o candidato deverá dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação de Novo Santo Antônio - MT e entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e acompanhado da documentação constante na cláusula 2.6 deste Edital.

2.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na forma do Anexo I, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 – O prazo para as inscrições do Processo Seletivo Simplificado será no período de 30 (trinta) de janeiro de 2014 a 05 (cinco) de fevereiro de 2014, efetuadas das 13h às 17h (somente nos dias úteis), nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. 29 de Setembro, s/nº, Centro – Novo Santo Antônio (MT).
2.4 – Não será cobrada taxa de inscrição para nenhum dos cargos constantes no cronograma.
2.5 - Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato esteja com o número do CPF regularizado na Receita Federal.
2.6 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar-se munido da seguinte documentação:
I - Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado, bem como comprove que o candidato atende ao requisito de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II - Certificado de conclusão de escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido;
III - Certificado de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado nas áreas afins;
2.7 – Não será admitida a inscrição por terceiros. Portanto, as inscrições somente se realizarão na forma presencial e serão recebidas no período de 30 (trinta) de janeiro de 2014 a 05 (cinco) de fevereiro de 2014, conforme disposto na cláusula 2.3 deste Edital.
2.8 - O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e todos os seus subitens.
2.9 - As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste processo seletivo, mesmo que só verificadas após a contratação, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
2.10 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e avisos referentes a este processo seletivo no quadro de avisos da Prefeitura e/ou no site: www.amm.org.br.
2.11 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos.
2.12 - Toda documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e indevassável, rubricado em seus fechos e com as seguintes indicações:
Processo seletivo simplificado 001/2014;
Nome do Candidato;
Número da Carteira de Identidade;
Número do CPF;
Endereço e telefone.
2.13 – As informações deste item e subitens abaixo se referem aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE):
2.14.1 - Estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital aos PNE, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99 e com a Lei Complementar Estadual 114/2002;
2.14.2 - Para os efeitos do item 2.12, consideram-se pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), as elencadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
2.14.3 - Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.
2.14.4 - O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, via protocolo, até o dia 05 de fevereiro de 2014, ou por meio do correio, com registro em SEDEX, com recebimento até o dia 05 de fevereiro de 2014, data em que se encerrarão as inscrições. Qualquer documento protocolado ou com registro de SEDEX depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.
2.14.5 - O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.
2.14.6 - No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.
2.14.7 - O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.
2.14.8 - Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o processo seletivo simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
2.14.9 - Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.
2.14.10 - A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.
2.14.11 - Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.
2.15 – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (PACS Rural) há a obrigatoriedade de comprovação de que o candidato reside dentro da micro-área de atuação definida pela Secretaria Municipal de Saúde, para a qual efetuará a sua inscrição.

3 - DAS VAGAS

3.1 – As vagas estão dispostas no Anexo II.

4. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

4.1- Agente Administrativo:

Executar atividades de atendimento à população, administrativas e logísticas de nível básico e de apoio nas diversas áreas da Prefeitura Municipal, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

4.2 - Agente Ambiental (a):

Executar as ações de vigilância, elaborar planos para recuperação das matas ciliares, fiscalizar dentro da área do limite urbano abuso contra o meio ambiente, fazendo uso dos equipamentos e recursos disponíveis para consecução dessas atividades.

4.3- Agente Comunitário de Saúde – PACS:

Executar as tarefas pertinentes a função determinada pelo Ministério da Saúde e Secretária Municipal de Saúde, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela aplicação do plano de saúde determinada pelo órgão gestor.

4.4 – Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino):

Executar as tarefas determinadas pelos Secretários Municipais ou superiores da Secretaria em que estiver lotado, podendo inclusive se responsabilizar pelo uso de equipamentos e recursos para consecução dessas atividades, em especial coleta de lixo urbano e execução de serviços de zelador de horta.

4.5 - Agente de Combate a Endemias:

Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS sob supervisão do gestor da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Lei 11350 de 05 de outubro de 2006; Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

4.6 – Enfermeiro (a):

Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

4.7- Fisioterapeuta:

Executar as atividades de supervisão, coordenação, orientação e aplicação de tratamento para a recuperação de doentes e acidentados, empregando técnicas especiais de reeducação muscular para sua reabilitação funcional; orientar familiares e professores nos cuidados e adaptação de pessoas portadoras de deficiência, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

4.8- Assistente Social:

Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração, execução e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de políticas sociais que atendam as necessidades e interesse da população bem como dos servidores municipais, prestando serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos de inclusão social, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

4.9 - Mecânico de Veículos:

Executar os serviços de reparos em veículos da Prefeitura, inclusive responsabilizar-se pelo uso de equipamentos e recursos para consecução dessas atividades.

4.10- Motorista Categoria B:

Executar as atividades de condução de veículos de pequeno e médio porte, dentro do município ou fora dele, transportando pessoas e equipamentos, em conformidade com o Código Nacional de Transito e legislação correlata, com base em procedimentos internos, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

4.11 - Motorista Categoria D:

Executar as atividades de condução de veículos de grande porte, dentro do município ou fora dele, transportando cargas, trabalhando no serviço de manutenção e abertura de estradas e ruas públicas operando veículos de diversos modelos, em conformidade com o Código Nacional de Transito, e legislação correlata, com base em procedimentos internos, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

4.12 - Nutricionista:

Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, treinamento, orientação e implantação de programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura Municipal a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e da população, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

4.13 - Psicólogo:

Executar as atividades relativas à prestação de assistência na área de saúde mental, atendimento e orientação na área educacional e social, análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

4.14 - Técnico (a) de Enfermagem:

Executar os serviços pertinentes a sua categoria, como também cumprir as determinações superiores, inclusive responsabilizar-se pelos equipamentos e recursos para consecução de suas atividades.

4.15 - Farmacêutico:

Executar as atividades de supervisão, coordenação, análise e execução de exames e emissão de laudos técnicos pertinentes às análises clínicas e fiscalização no âmbito da vigilância sanitária, assim como tarefas relacionadas com a composição, controle e fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

4.16- AssistenteSocial:

Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração, execução e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de políticas sociais que atendam as necessidades e interesse da população bem como dos servidores municipais, prestando serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos de inclusão social, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

4.17- Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria de Saúde):

Abrir e fechar as instalações do prédio nos lugares regulamentares; Limpeza e desinfecção de pisos, balcões, maçanetas, divisórias, móveiseutensílios, camas, berços, incubadoras, mesas de cabeceira, suporte de soro, equipamentos hospitalares, macas,instalações, portas, divisórias, mobiliários, instalações sanitárias, lixeiras, extintores de incêndio, telefones, circulações, escadariassociais, e enceramento de pisos, que necessitem de seserviço, acritério da administração da Unidade; Abastecimento, semprequenecessário,com papel toalha e sabonete líquido. Limpeza e a desinfecção terminais de leitos, camas, colchões, travesseiros, mesas de cabeceiras e suportedesoro; Regadiárias de jardins, gramados, jardineiras e vasos com plantas; Limpeza dos dispensadores, papeleiras e saboneteiras (limpezadas faces interna e externasempre aotérmino do sabão); Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionandodetritos e depositando-osde acordo com as determinações definidas; verificara existênciademateriais de limpezaealimentação e outros itens relacionados comseu trabalho, comunicandoaosuperiorimediatoa necessidadedereposição, quando for o caso; Manterlimpoe arrumadoomaterial sob sua guarda; Comunicarao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveise utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar tarefas afins.

4.18- Fiscal Sanitário:

Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;

4.19 –Eletricista de Manutenção:

Serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica, com a realização de manutenções elétricas preventivas e corretivas. Instalação de sistemas e componentes eletroeletrônicos e realização medições e testes. Elaboração de documentação técnica em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

4.20 - Professor:

Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir do projeto político-pedagógico da escola; Identificar, em conjunto com as pessoas envolvidas na ação pedagógica, educandos que apresentam dificuldades no processo educativo e, a partir disso, planejar e executar estudos contínuos de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão; Discutir com educandos, funcionários, pais/mães ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento do processo educativo. Participar de todo o processo avaliativo da escola, respeitando o regimento escolar e prazos estabelecidos em cronograma; Participar dos momentos de formação que propiciem o aprimoramento de seu desempenho profissional; Participar dos processos de eleição desencadeados na escola; Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos, bem como de materiais existentes na escola e que são patrimônio de uso coletivo; Conhecer e cumprir os dispostos no Regimento da Escola; Cumprir as demais atribuições disciplinadas no Projeto Político-Pedagógico da Escola.

4.21 – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI):

Atuar junto as crianças nas diversas fases da educação de 0 a 5 anos, auxiliando o professor no processo ensino aprendizagem; Auxiliar as crianças na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias;Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para processo educativo das crianças, no processo de observação, no registro da aprendizagem e desenvolvimento das crianças, assim como na construção de material didático, organização e manutenção deste material; Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto as famílias, mantendo um dialogo constante entre família e escola; Atuar nas diversas atividades extraclasses desenvolvidas pela unidade escolar; Participar de capacitação e formação continuada; Cumprir com todas as atribuições disciplinares dispostas no Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno Escolar da Escola.

4.22– Apoio Administrativo:

4.22.1– Nutrição Escolar:

Preparar os alimentos que compõe a merenda; manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha; manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

4.22.2– Limpeza:

Limpeza e higienização das unidades escolares; execução da limpeza das áreas externas incluindo jardins.

4.22.3– Manutenção de Infra-estrutura (masculino):

Limpeza e higienização das unidades escolares; execução de pequenos reparos; execução da limpeza das áreas externas incluindo jardins e hortas; controlar a entrada e saída de pessoas junto às unidades escolares; detectar, registrar e relatar à direção da unidade escolar e/ou à chefia imediata, possível situações de riscos a integridade física das pessoas e a integridade dos bens públicos sob sua responsabilidade.

4.23– Almoxarife Escolar:

Manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos; Registrar a entrada e saída de materiais pedagógicos, gêneros alimentícios e equipamentos; Observar a data de validade de todos os produtos disponíveis no almoxarife.

4.24- Vigia:

Executar os serviços da guarda do patrimônio municipal conforme determinação superior, inclusive responsabilizar-se pelo uso de recursos ou equipamento ou recursos para consecução de suas atividades.

4.25- Auxiliar Administrativo:

Executar os serviços da secretaria em que estiver lotado, responsabilizar-se pelos patrimônios e ou equipamentos usados, transferir todo os arquivos e patrimônio aos gestores no começo de cada gestão; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação e por funções de direção.

4.26- Agente Comunitário de Saúde (PACS Rural):

Executar as tarefas pertinentes a função determinada pelo Ministério da Saúde e Secretária Municipal de Saúde, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela aplicação do plano de saúde determinada pelo órgão gestor.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - A Comissão Examinadora da Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 será formada por: 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e 01 (um) representante do Poder Legislativo, composta conforme o Portaria nº 064/2014.
5.2 - O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 constará de:
5.2.1 - Uma Prova objetiva, com questões de múltipla escolha que versará sobre conhecimentos gerais e conhecimentos específicos da área de atuação de cada cargo, além de questões sobre a conduta do titular do cargo;
5.2.2 - O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições do anexo III.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 - A prova objetiva será realizada para todos os cargos no dia 13 de fevereiro de 2014, com início às 13h00min (horário local). O local da realização das provas será a E.M.E.B. Nair Barbosa de Souza.
6.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, do comprovante de inscrição e do original da Carteira de Identidade ou outro documento contendo fotografia e assinatura.
6.3 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
6.4 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
6.5 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local da prova após o horário definido na sub-cláusula 6.1.
6.6 - As questões abordadas na prova serão de caráter objetivo com conhecimentos gerais e conhecimentos específicos referentes ao cargo que o candidato pleitear e sobre a conduta do cargo exigido;
6.7 - O candidato responderá a todas as questões elaboradas em um questionário objetivo, sendo que suas respostas serão posteriormente avaliadas pela Comissão Examinadora.
6.8 - A prova objetiva compreenderá 20 (vinte) questões sendo diferenciadas por cargo e valerá o total de 20 pontos.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado da prova objetiva será publicado através de edital no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br, no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2014, a partir das 9 h (horário local).

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 - O Resultado final será calculado pela soma de maior pontuação obtida pela prova objetiva e será divulgado por meio de publicação de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT e/ou no site: www.amm.org.br, no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2014, a partir das 9 h (horário local).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.
9.2 - Serão adotados os seguintes critérios no caso de empate:
a) Maior idade;
b) Maior nível de escolaridade, comprovado através de documentação oficial.

10. DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Quadro de Avisos do Município de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br, não se admitindo recurso deste ato.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2014, obedecida à classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br e serão lotados na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
11.2 - O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munido da documentação constante no item 11.3, para assinar o contrato, sob a pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista, não existindo, em hipótese alguma, a possibilidade de concessão de maior prazo e/ou a 2ª convocação dos candidatos que, eventualmente, não atenderam aos critérios da 1ª convocação.
11.3- Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
a) original e fotocópia da Carteira de Identidade;
b) 01 (uma) foto 3 x 4, colorida e recente;
c) original e fotocópia do CPF;
d) original e fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante da última votação (1º e 2º turnos ou único turno);
e) original e fotocópia do cartão do PIS ou PASEP (quando possuir). No caso de não ser cadastrado no PIS/PASEP deverá apresentar declaração que cite tal situação;
f) original e fotocópia da carteira de trabalho (parte de que consta número, série e dados pessoais);
g) original e fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos (caso os tenha);
g) original e fotocópia da certidão de casamento (caso seja casado/a) ou da certidão de nascimento (no caso de ser solteiro);
h) original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
i) original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;
j) atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
k) declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
m) declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, se for o caso;
n) comprovante de endereço.

12. RECURSOS

12.1 - Admitir-se-á um único recurso por cada candidato, desde que devidamente fundamentado;
12.2 - O recurso deverá ser apresentado digitado, até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos aprovados conforme cláusula 7, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. 29 de Setembro, s/nº, Centro – Novo Santo Antônio (MT), em horário das 13h às 17h;
12.3- A decisão dos recursos deverá ser dada a conhecer, coletivamente, através de Edital Complementar, a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014:

Publicação do Edital de abertura 29/01/2014
Período Normal de Inscrições 30/01 à 05/02/2014
Divulgação prévia das Inscrições 06/02/2014
Período de recurso sobre as inscrições 07/02/2014 a 10/02/2014
Julgamento dos recursos 10/02/2014
Homologação das Inscrições 11/02/2014
Aplicação das provas objetivas 13/02/2014
Divulgação do gabarito preliminar 14/02/2014
Período de recurso sobre a prova 17 e 18/02/2014
Julgamento dos recursos 18/02/2014
Homologação do Resultado final 19/02/2014

13.2 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e/ou no site: www.amm.org.br.
13.3 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.
13.4 - O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 11 (onze) meses, a contar da data da publicação do Decreto de Homologação do resultado final de que trata o subitem 9.1, prorrogável por igual período.
13.5 – A contratação dos candidatos aprovados será feita, exclusivamente, no Regime Administrativo, com Regime Previdenciário Vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

13.6 - Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
13.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, 29 de janeiro de 2014.

ADRIANA GRANDINI HUNNICUTT
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2014
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO Nº ___

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DO RG:	
Nº DO CPF:	
CARGO PRETENDIDO:	
SECRETARIA:	
ESCOLARIDADE:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Declaração: Declaro estar ciente de todos os termos do Edital nº 001/2014 que rege este Processo Seletivo Simplificado.

Novo Santo Antônio (MT), _____/_____/2014.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2014
ANEXO II
VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO EXIGIDA E VENCIMENTO

Secretaria	Função	Nº de vagas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima Exigida	Vencimento Bruto Mensal
Secretaria de Administração	Agente Administrativo	-	03	40	Ensino Médio Completo	853,55
Secretaria de Assistência Social	Auxiliar Administrativo	02	-	40	Ensino Fundamental Completo	755,07
Secretaria de Assistência Social	Auxiliar de Serviços Gerais	02	-	40	Ensino Fundamental Incompleto	724,00
Secretaria de Assistência Social	Motorista Veículo Categoria B	01	-	40	Ensino Fundamental Incompleto	1.181,84
Secretaria de Obras	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	03	-	40	Ensino Fundamental Incompleto	724,00
Secretaria de Obras	Vigia	02	-	40	Ensino Fundamental Incompleto	724,00
Secretaria de Obras	Eletricista de manutenção	01	-	40	Ensino Fundamental Completo	1.254,05
Secretaria de Obras	Motorista Veículo Categoria D	01	-		Ensino Fundamental Incompleto	1.254,05
Secretaria de Obras	Mecânico de Veículos	01	-	40	Ensino Fundamental Completo	1.181,84
Secretaria de Educação	Professor (a) de Pedagogia	04	01	30	Superior Completo em Pedagogia	1.722,74
Secretaria de Educação	Professor (a) de Ciências	01	-	30	Superior Completo em Biologia ou Ciências Naturais	1.722,74
Secretaria de Educação	Professor (a) de Matemática	01	-	30	Superior Completo em Matemática	1.722,74
Secretaria de Educação	Professor (a) de Informática	-	01	30	Superior Completo na área de Informática	1.722,74
Secretaria de Educação	Professor (a) de Português	-	01	30	Superior Completo em Português	1.722,74
Secretaria de Educação	ADI (Auxiliar de Educação Infantil)	02	03	30	Ensino Médio Completo - Magistério (Pró-Infantil)	1.148,49
Secretaria de Educação	Apoio Administrativo (Nutrição Escolar/Limpeza)	-	03	30	Ensino Fundamental	955,55
Secretaria de Educação	Apoio Administrativo Infra-estrutura (masculino) – Antonio de Freitas	01	01	30	Ensino Fundamental	782,18
Secretaria de Educação	Apoio Administrativo (Almoxarife escolar)	-	01	30	Ensino Médio Completo	782,18
Secretaria de Saúde	Médico	01	-	40	Superior Completo em Medicina	12.803,31
Secretaria de Saúde	Enfermeiro	01	-	40	Superior Completo em Enfermagem	4.602,42
Secretaria de Saúde	Fisioterapeuta	01	-	40	Superior Completo em Fisioterapia	4.602,42
Secretaria de Saúde	Psicólogo(a)	01	-	40	Superior Completo em Psicologia	4602,42
Secretaria de Saúde	Nutricionista	01	-	40	Superior Completo em Nutrição	4.602,42
Secretaria de Saúde	Assistente Social	01	-	20	Superior Completo em Assistência Social	2.301,21
Secretaria de Saúde	Farmacêutico	01	-	40	Superior Completo em Farmácia	4.602,42
Secretaria de Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais	02	-	40	Ensino Fundamental Incompleto	724,00

Secretaria de Saúde	Fiscal de Vigilância Sanitária (Zona Urbana)	02	-	40	Ensino Fundamental Completo	919,43
Secretaria de Saúde	Agente Comunitário de Saúde (PACS) Zona Rural	03	-	40	Ensino Fundamental Incompleto	919,43
Secretaria de Saúde	Auxiliar Administrativo	02	-	40	Ensino Fundamental Completo	755,07
Secretaria de Saúde	Agente de Combate a Endemias	02	-	40	Ensino Fundamental Completo	919,43
Secretaria de Saúde	Técnico de Enfermagem	02	-	40	Ensino Médio em Técnico de Enfermagem	1.254,05
Secretaria de Saúde	Motorista Veículo Categoria B	02	-	40	Ensino Fundamental Incompleto	1.181,84
Secretaria de Agricultura	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-	40	Ensino Fundamental Incompleto	724,00
Secretaria de Agricultura	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)	01	-	40	Ensino Fundamental Incompleto	724,00
Secretaria de Agricultura	Agente Ambiental	03	-	40	Ensino Fundamental Incompleto	724,00

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, 29 de janeiro de 2014.

ADRIANA GRANDINI HUNNICUTT
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2014
ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO
As provas objetivas que serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em: Língua portuguesa; - Raciocínio Lógico e/ou Matemática com nível de escolaridade exigida neste edital; - História do Estado de Mato Grosso, História do Município de Novo Santo Antônio e atualidades;

LINGUA PORTUGUESA
1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; 8. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição;**Nova Ortografia:**Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA E/OU RACIOCÍNIO LÓGICO
1.Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; 2. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; 3. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 4. Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; 5.Estudo da proporcionalidade e regra de três;6. Porcentagem e juros simples; 7. Frações; 8. Números decimais; 9. Geometria; 10. Potenciação; 11. Equações e inequações de 1º Grau.

HISTÓRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO E ATUALIDADES.
Historia Política e Econômica de Mato Grosso1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na Guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.
História do Município de Novo Santo Antônio - MT1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.
Atualidades

II - ENSINO MÉDIO COMPLETO
As provas objetivas que serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em: - Língua portuguesa; - Raciocínio Lógico e/ou Matemática; - Atualidades, História de Mato Grosso e História de Novo Santo Antônio – MT; - Conhecimentos específicos.

LINGUA PORTUGUESA
1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação.**Nova Ortografia:**Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA E/OU RACIOCÍNIO LÓGICO
Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

HISTÓRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO E ATUALIDADES
Historia Política e Econômica de Mato Grosso1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila

Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.
História do Município de Novo Santo Antônio - MT1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.
Atualidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
- Conhecimentos específicos da área de atuação de cada um dos cargos de acordo com as atribuições do cargo.

III - ENSINO SUPERIOR
As provas objetivas que serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em: - Língua portuguesa; - Raciocínio lógico e/ou Matemática; - Atualidades, História de Mato Grosso e História de Novo Santo Antônio – MT; - Conhecimento em Legislação e Conhecimentos Específicos da Área.

LINGUA PORTUGUESA
1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação.**Nova Ortografia:**Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA E/OU RACIOCÍNIO LÓGICO
Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

HISTÓRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO E ATUALIDADES
Historia Política e Econômica de Mato Grosso1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.
História do Município de Novo Santo Antônio - MT1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.
Atualidades

CONHECIMENTO EM LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA ÁREA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fisioterapeuta; Enfermeiro; Médico; Psicólogo, Assistente Social, Farmacêutico e Nutricionista - Legislação em Saúde (Leis 8.080/1990 e 8.142/1990); - Conhecimentos específicos da área de atuação referente a cada um dos cargos de acordo com o currículo escolar definido pelo MEC. - Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família, Estatuto do Idoso, ECA, LOAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Professor -Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9.394/1996)**;** - Lei Complementar Municipal n° 057/2010 (plano de Carreira dos Profissionais da Educação); - Conhecimentos específicos da área de atuação de cada um dos cargos de acordo com o currículo escolar definido pelo MEC.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, 29 de janeiro de 2014.

ADRIANA GRANDINI HUNNICUTT
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:D9EF8159

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO-ANEXOI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	3.737.000,00	10.819.000,00	2.055.077,54	19,00	11.300.379,90	104,45	-481.379,90

1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	3.737.000,00	9.639.000,00	2.054.799,99	21,32	11.108.097,33	115,24	-1.469.097,33
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	315.000,00	464.000,00	140.276,78	30,23	1.156.641,55	249,28	-692.641,55
1.1.1.0.00.00 - Impostos	315.000,00	435.000,00	133.974,49	30,80	1.105.368,96	254,11	-670.368,96
1.1.2.0.00.00 - Taxas	0,00	29.000,00	6.302,29	21,73	51.272,59	176,80	-22.272,59
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	10.000,00	2.682,85	26,83	11.751,41	117,51	-1.751,41
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	10.000,00	2.682,85	26,83	11.751,41	117,51	-1.751,41
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00	27.500,00	23.399,72	85,09	66.927,87	243,37	-39.427,87
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	0,00	27.500,00	23.399,72	85,09	66.927,87	243,37	-39.427,87
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	5.000,00	1.861,71	37,23	9.078,80	181,58	-4.078,80
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.422.000,00	9.094.500,00	1.872.482,88	20,59	9.802.201,74	107,78	-707.701,74
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	3.422.000,00	8.940.500,00	1.865.310,84	20,86	9.582.813,84	107,18	-642.313,84
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	154.000,00	7.172,04	4,66	219.387,90	142,46	-65.387,90
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	38.000,00	14.096,05	37,09	61.495,96	161,83	-23.495,96
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	0,00	9.000,00	-287,87	-3,20	1.883,32	20,93	7.116,68
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	10.000,00	13.670,84	136,71	39.457,59	394,58	-29.457,59
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	0,00	19.000,00	713,08	3,75	20.155,05	106,08	-1.155,05
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.180.000,00	277,55	0,02	192.282,57	16,30	987.717,43
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.100.000,00	277,55	0,03	192.282,57	17,48	907.717,43
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	900.000,00	277,55	0,03	192.282,57	21,36	707.717,43
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.737.000,00	10.819.000,00	2.055.077,54	19,00	11.300.379,90	104,45	-481.379,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	3.737.000,00	10.819.000,00	2.055.077,54	19,00	11.300.379,90	104,45	-481.379,90
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	3.737.000,00	10.819.000,00	2.055.077,54	19,00	11.300.379,90	104,45	-481.379,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.374.971,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.815.000,00	1.170.614,10	11.985.614,10	752.425,93	11.237.224,82	1.814.312,86	11.066.369,28	92,33	919.244,82
DESPESAS CORRENTES	8.792.408,00	2.185.517,81	10.977.925,81	693.818,43	10.515.391,13	1.724.432,73	10.471.930,40	95,39	505.995,41
Pessoal e Encargos Sociais	3.689.000,00	1.860.580,31	5.549.580,31	408.785,25	4.827.228,83	752.882,87	5.158.503,40	92,95	391.076,91
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Despesas Correntes	5.100.408,00	324.937,50	5.425.345,50	285.033,18	5.688.162,30	971.549,86	5.313.427,00	97,94	111.918,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.893.200,00	-997.224,71	895.975,29	58.607,50	721.833,69	89.880,13	594.438,88	66,35	301.536,41
Investimentos	1.693.200,00	-1.097.224,71	595.975,29	58.607,50	421.833,69	78.607,50	334.533,74	56,13	261.441,55
Inversões Financeiras	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	11.272,63	159.905,14	79,95	40.094,86
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	129.392,00	-17.679,00	111.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.713,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.815.000,00	1.170.614,10	11.985.614,10	752.425,93	11.237.224,82	1.814.312,86	11.066.369,28	92,33	919.244,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.815.000,00	1.170.614,10	11.985.614,10	752.425,93	11.237.224,82	1.814.312,86	11.066.369,28	92,33	919.244,82
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	234.010,62	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.815.000,00	1.170.614,10	11.985.614,10	752.425,93	11.237.224,82	1.814.312,86	11.300.379,90	94,28	685.234,20
FONTE:									

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:BB03846B

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO-ANEXOII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.815.000,00	11.985.614,10	752.425,93	11.237.224,82	1.814.312,86	11.066.369,28	100,00	92,33	919.244,82
LEGISLATIVA	603.200,00	615.200,00	135.175,90	611.458,27	146.899,10	611.458,27	5,53	99,39	3.741,73
Ação Legislativa	603.200,00	615.200,00	135.175,90	611.458,27	146.899,10	611.458,27	5,53	99,39	3.741,73
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.023.908,00	2.572.671,72	84.135,94	2.250.359,51	374.881,61	2.385.990,51	21,56	92,74	186.681,21
Administração Geral	1.510.908,00	2.022.742,88	74.666,53	1.772.568,97	312.664,68	1.906.823,10	17,23	94,27	115.919,78
Administração Financeira	513.000,00	549.928,84	9.469,41	477.790,54	62.216,93	479.167,41	4,33	87,13	70.761,43
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	466.000,00	548.195,11	4.478,58	422.083,13	64.486,86	376.522,49	3,40	68,68	171.672,62
Assistência Comunitária	466.000,00	548.195,11	4.478,58	422.083,13	64.486,86	376.522,49	3,40	68,68	171.672,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.237.500,00	3.198.550,27	38.341,23	2.961.864,99	505.321,75	2.876.255,46	25,99	89,92	322.294,81
Administração Geral	222.000,00	47.344,50	0,00	47.022,50	5.951,61	35.537,49	0,32	75,06	11.807,01
Atenção Básica	1.765.500,00	3.002.335,29	9.470,75	2.765.972,01	467.082,68	2.691.847,49	24,32	89,66	310.487,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	148.870,48	28.870,48	148.870,48	32.287,46	148.870,48	1,35	100,00	0,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.274.000,00	2.948.656,07	325.705,03	2.976.646,83	446.893,67	2.767.433,52	25,01	93,85	181.222,55
Ensino Fundamental	1.923.000,00	2.444.296,34	259.158,82	2.474.983,78	362.775,94	2.310.393,12	20,88	94,52	133.903,22
Educação Infantil	351.000,00	504.359,73	66.546,21	501.663,05	84.117,73	457.040,40	4,13	90,62	47.319,33
CULTURA	78.000,00	64.609,60	1.494,82	64.609,60	1.494,82	110.376,30	1,00	170,84	-45.766,70
Difusão Cultural	78.000,00	64.609,60	1.494,82	64.609,60	1.494,82	110.376,30	1,00	170,84	-45.766,70
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	560.000,00	203.196,19	23.214,22	201.487,74	30.133,14	234.794,91	2,12	115,55	-31.598,72
Inf ra-estrutura Urbana	560.000,00	203.196,19	23.214,22	201.487,74	30.133,14	234.794,91	2,12	115,55	-31.598,72
HABITAÇÃO	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	230.000,00	38.558,27	14.593,74	38.558,01	22.007,09	38.558,01	0,35	100,00	0,26
Saneamento Básico Urbano	230.000,00	38.558,27	14.593,74	38.558,01	22.007,09	38.558,01	0,35	100,00	0,26
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	77.199,25	395,00	77.199,25	15.245,00	77.199,25	0,70	100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	77.199,25	395,00	77.199,25	15.245,00	77.199,25	0,70	100,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	499.000,00	343.776,64	20.921,43	329.572,81	36.839,76	319.551,39	2,89	92,95	24.225,25
Administração Geral	348.000,00	263.655,64	20.921,43	249.451,81	36.839,76	239.430,39	2,16	90,81	24.225,25
Promoção da Produção Vegetal	45.000,00	67.861,00	0,00	67.861,00	0,00	67.861,00	0,61	100,00	0,00
Promoção da Produção Animal	41.000,00	11.281,00	0,00	11.281,00	0,00	11.281,00	0,10	100,00	0,00
Extensão Rural	50.000,00	979,00	0,00	979,00	0,00	979,00	0,01	100,00	0,00
Energia Elétrica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	143.000,00	61.151,17	7.926,55	56.993,35	7.755,51	56.427,31	0,51	92,28	4.723,86
Turismo	143.000,00	61.151,17	7.926,55	56.993,35	7.755,51	56.427,31	0,51	92,28	4.723,86
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	7.193,90	0,00	7.193,90	0,00	7.193,90	0,07	100,00	0,00
Energia Elétrica	40.000,00	7.193,90	0,00	7.193,90	0,00	7.193,90	0,07	100,00	0,00
TRANSPORTE	1.105.000,00	980.084,06	71.021,86	960.171,53	135.657,10	932.073,60	8,42	95,10	48.010,46
Transporte Rodoviário	1.105.000,00	980.084,06	71.021,86	960.171,53	135.657,10	932.073,60	8,42	95,10	48.010,46
DESPORTO E LAZER	206.000,00	279.058,20	25.021,63	279.025,90	26.697,45	272.534,36	2,46	97,66	6.523,84
Lazer	206.000,00	279.058,20	25.021,63	279.025,90	26.697,45	272.534,36	2,46	97,66	6.523,84
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.392,00	47.513,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.513,65
Reserva de Contingência	129.392,00	47.513,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.513,65
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.815.000,00**	**11.985.614,10**	**752.425,93**	**11.237.224,82**	**1.814.312,86**	**11.066.369,28**	**100**	**92,3304**	**919.244,82**
FONTE:									

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:D5D36B75

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO-ANEXOIX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	403.382,90	141.098,80	0,00	476.392,62	68.089,08	1.238.241,60	0,00	0,00	1.238.241,60
EXECUTIVO	403.382,90	141.098,80	0,00	476.392,62	68.089,08	1.238.241,60	0,00	0,00	1.238.241,60
Administração Direta	403.382,90	141.098,80	0,00	476.392,62	68.089,08	1.238.241,60	0,00	0,00	1.238.241,60
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	9.098,80	0,00	9.098,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	403.382,90	132.000,00	0,00	467.293,82	68.089,08	1.238.241,60	0,00	0,00	1.238.241,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	403.382,90	141.098,80	0,00	476.392,62	68.089,08	1.238.241,60	0,00	0,00	1.238.241,60
FONTE:									

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:2B9FBE61

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO-ANEXOXIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14
LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)=("e"exerc.Anterior)+(d)
				0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:7735DB68

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO-ANEXOXVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14				
ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	**PREVISÃO**		**RECEITAS REALIZADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (a)**	**Jan a Dez 2013 (b)**	**% (b/a)**
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**4.945.000,00**	**8.527.000,00**	**10.172.889,80**	**119,30**
Impostos	110.000,00	230.000,00	904.338,67	393,19
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativ a dos Impostos	0,00	22.000,00	20.731,30	94,23
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.835.000,00	8.275.000,00	9.247.819,83	111,76
Da União	4.835.000,00	5.035.000,00	5.275.081,16	104,77
Do Estado	0,00	3.240.000,00	3.972.738,67	122,62
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	**0,00**	**970.300,00**	**745.513,08**	**76,83**
Da União para o Município	0,00	549.500,00	375.519,64	68,34
Do Estado para o Município	0,00	419.800,00	349.993,44	83,37
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	1.000,00	20.000,00	2.000,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**405.000,00**	**2.934.700,00**	**2.185.652,18**	**74,48**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**1.775.211,36**	**110,95**
TOTAL	**3.750.000,00**	**10.832.000,00**	**11.328.843,70**	**104,59**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	**DOTAÇÃO**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (c)**	**Jan a Dez 2013 (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**2.009.300,00**	**3.017.973,37**	**2.776.968,61**	**92,01**
Pessoal e Encargos Sociais	700.000,00	1.245.101,69	1.163.929,96	93,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.309.300,00	1.772.871,68	1.613.038,65	90,98
DESPESAS DE CAPITAL	**228.200,00**	**180.576,90**	**99.286,85**	**54,98**
Investimentos	228.200,00	180.576,90	99.286,85	54,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**2.237.500,00**	**3.198.550,27**	**2.876.255,46**	**89,92**
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**DOTAÇÃO**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
	INICIAL	**ATUALIZADA**	**Jan a Dez 2013 (e)**	**% (e)/desp.saúde**
DESPESAS COM SAÚDE	**2.237.500,00**	**3.198.550,27**	**2.876.255,46**	**89,92**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	**2.237.500,00**	**3.198.550,27**	**2.876.255,46**	**100,00**
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**RESTOS A PAGAR**	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelado em 2013(f)**
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>[2] [(V-VI)/I]				**28,27**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS**	**LIQUIDADAS**
			Jan a Dez 2013 (g)	**% (g/total g)**
Atenção Básica	1.765.500,00	3.002.335,29	2.691.847,49	93,59
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	160.000,00	148.870,48	148.870,48	5,18
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subf unções	222.000,00	47.344,50	35.537,49	1,24
TOTAL	**2.237.500,00**	**3.198.550,27**	**2.876.255,46**	**100,00**
FONTE:				

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:4917CE4D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2014

Ata de Registro de Preço nº 02/2014.

Validade: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT.

Aos vinte e três dias do mês janeiro de catorze do ano de dois mil e catorze, reuniram-se a Municipalidade de SANTO AFONSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente Inscrita no C.N.P.J. sob n.º 37.464.161/0001-46, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, n°155, Bairro Centro em SANTO AFONSO/MT., representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr° **Venceslau Botelho de Campos,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 3.994.563 SSP/SP, e CPF/MF: 363.908.288-53, assistida pela Pregoeira Srª Elisangela Moura dos Santos e Equipe de Apoio

designada pela Portaria nº 03/2014, que conduziram o Pregão nº 02/2014 - Registro de Preços nº 02/2014, e a EDILAINE BRUNA CAMARGO SCARPATT ME, CNPJ: 13.217.213/0001-11, situada na Av. dos Bandeirantes, S/N, Centro, Santo Afonso-MT – neste ato representada por seu procurador o Sr. Eldmar Camargo Scarpatt, brasileiro, casado, residente na Rua Manoel de Nóbrega, nº 61, bairro Centro, Santo Afonso-MT, portador do CPF: 005.578.981-10 e do RG: 15671810 SSP/MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 02/2014, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente será o Registro de Preço para futura e eventual **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para atender as secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra, conforme quantidades e especificações.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 02/2014, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Srº Venceslau Botelho de Campos – Prefeito Municipal.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos materiais, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 02/2014 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:
Nome: EDILAINE BRUNA CAMARGO SCARPATT ME
CNPJ: 13.217.213/0001-11
Inscrição Estadual: 13414038-9
Endereço: AV. DOS BANDEIRANTES, S/N, CENTRO, SANTO AFONSO-MT
Cidade/Estado: SANTO AFONSO-MT
CEP: 78.425-000
Telefones: (65) 3312-1116
E-mail: brunascarpatt@hotmail.com
Representante Legal: ELDMAR CAMARGO SCARPATT
RG: 15671810 SSP/MT
CPF: 005.578.981-10

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados: Validade de 12 meses

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	UNID	ADAP. SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROS. 25X34	KRONA	200	R$ 0,75	R$ 150,00
2	UNID.	ADAP. SOLD. P/CX D, ÁGUA 25X3/4.	KRONA	25	R$ 1,00	R$ 25,00
3	UNID.	ARAME RECOZIDO 1 KG	BELGO	50	R$ 7,50	R$ 375,00
5	UNID.	ASSENTO SANIT. BRANCO	KRONA	28	R$ 17,25	R$ 483,00
6	BR.	BARRA DE FERRO 1/4 CA50=6.3MM	BELGO	11	R$ 8,90	R$ 97,90
7	BR.	BARRA DE FERRO 4.2 CA50=4.2MM	BELGO	14	R$ 6,90	R$ 96,60
8	BR.	BARRA DE FERRO 5/16 CA50=8MM	BELGO	30	R$ 28,90	R$ 867,00
9	UNID.	BASE P/ RELE	IPENA	111	R$ 20,00	R$ 2.220,00
10	UNID.	BOIA P/ CX. D'AGUA VAZ. TOTAL (3/4)	KRONA	27	R$ 35,00	R$ 945,00
11	UNID.	CADEADO 35 MM.	PRADO	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
12	UNID.	CAIXA D'AGUA FB. VIDRO 1000 LT. C/T	BOKOF	9	R$ 298,00	R$ 2.682,00
13	UNID.	CAIXA DE DESCARGA 9L BC	ASTRA	28	R$ 19,90	R$ 557,20
14	UNID.	CAIXA SINF. QUAD. BC. 100X100.	KRONA	7	R$ 14,90	R$ 104,30
15	SC.	CAL HIDRATADO 20KG. GH-III	USICAL	140	R$ 11,00	R$ 1.540,00
16	SC.	CAL P/ PINTURA 8KG.	USICAL	165	R$ 8,50	R$ 1.402,50
17	UNID.	CAP SOLDAVEL DE 25MM	KRONA	220	R$ 0,75	R$ 165,00
18	UNID.	CARRINHO DE MAO 60L.MR ARO 2,25X8	TRAMONTINA	19	R$ 98,00	R$ 1.862,00
19	UNID.	CAVALETE PARA AGUA GALVANIZADO	TIGRE	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
20	SC.	CIMENTO 50KG	ITAU	345	R$ 25,00	R$ 8.625,00
21	UNID.	COLA FRASCO C/PINCEL 175 GR	KRONA	130	R$ 10,00	R$ 1.300,00
22	UNID.	COLAR TOMADA C/ TRAVA 60X3/4 SOLD.	TIGRE	35	R$ 17,90	R$ 626,50
23	UNID.	DUCHA SIMPLES 4 PLAST.	KRONA	35	R$ 21,90	R$ 766,50
24	UNID.	ENGATE PLAST. P/CX DESC.40CM	TIGRE	12	R$ 5,90	R$ 70,80
25	UNID	ENXADA 2.5L.	TRAMONTINA	24	R$ 26,90	R$ 645,60
26	UNID.	ETERNIT 244X110	HIDRALIT	150	R$ 36,90	R$ 5.535,00
27	UNID	FECHAD.EXT.ESTREITA	SOPRANO	25	R$ 31,90	R$ 797,50
28	UNID	FECHAD.EXT.INOX	SOPRANO	14	R$ 39,00	R$ 546,00
29	UNID	FILTRO DE LINHA 8 TOM.BIVOLT.	TRAMONTINA	31	R$ 28,00	R$ 868,00
30	MT.	FIO SOLIDO 2.5MM/MT.	USD	750	R$ 0,75	R$ 562,50
31	MT.	FIO SOLIDO 4MM/MT.	USD	450	R$ 1,35	R$ 607,50
32	UNID.	FITA CREPE 48MM.X50MT.	3M	40	R$ 8,80	R$ 352,00
33	UNID.	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO	3M	35	R$ 7,50	R$ 262,50
34	UNID.	FITA VEDA ROSCA 18 X 50M	3M	125	R$ 2,90	R$ 362,50
35	MT²	FORRO PVC	POLIFORT	350	R$ 14,90	R$ 5.215,00
36	UNID.	JANELA VEM. CORR.S/V C/GR 100X1,50 B 13	AÇOFER	18	R$ 200,00	R$ 3.600,00
37	UNID.	JOELHO 25MM SOLDAVEL	KRONA	655	R$ 0,50	R$ 327,50
38	UNID.	JOELHO 60MM SOLDAVEL	KRONA	125	R$ 1,90	R$ 237,50
39	UNID.	JOELHO 90ª INT. DUPLO 3/4	KRONA	574	R$ 1,25	R$ 717,50
40	UNID.	JOELHO 90ª ROSCAVEL 3/4.	KRONA	130	R$ 1,30	R$ 169,00
41	UNID.	JOELHO LR SOLDAVEL 25 MM. X 1/2	KRONA	130	R$ 1,25	R$ 162,50
42	UNID.	LAMPADA ECON. 55 W. X 125V.	EMPALUX	75	R$ 49,50	R$ 3.712,50
43	UNID.	LAMPADA ECON. 55 W. X 127V.	EMPALUX	90	R$ 49,50	R$ 4.455,00
44	UNID.	LAMPADA FLUORENSC. 40W.	EMPALUX	108	R$ 12,90	R$ 1.393,20

45	UNID.	LAMPADA V. MERCURIO 125 W 220V.	EMPALUX	55	R$ 7,90	R$ 434,50
46	MT.	LINHA P/ CORTADOR DE GRA. 1.8MM	EMPALUX	800	R$ 0,50	R$ 400,00
47	UNID.	LIXA MASSA N° 100	3M	80	R$ 0,95	R$ 76,00
48	UNID.	LIXA MASSA N;150	3M	80	R$ 1,25	R$ 100,00
49	MT.	LONA PT.08X50MT 150 M.MT	NORTENE	100	R$ 1,50	R$ 150,00
50	UNID.	LUMINARIA OVAL ABERTA 250W C/BRAÇO	BLUMENAU	50	R$ 79,90	R$ 3.995,00
51	UNID.	LUVA SERV. COURO CANO LONGO (PAR)	VONDER	73	R$ 12,90	R$ 941,70
52	UNID.	LUVA SOLDÁVEL 25MM.	KRONA	140	R$ 0,50	R$ 70,00
53	MT.	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2 MM MT	KRONA	280	R$ 2,20	R$ 616,00
54	MT.	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2MM	KRONA	250	R$ 1,20	R$ 300,00
55	UNID.	MASSA ACRILICA CX 25 KL	NEOVINIL	23	R$ 45,00	R$ 1.035,00
56	UNID.	MASSA CORRIDA PV A CX 20KG.	NEOVINIL	44	R$ 24,90	R$ 1.095,60
57	UNID.	PA DE BICO S/CABO Nº3	TRAMONTINA	35	R$ 24,90	R$ 871,50
	UNID	PARAFUSO P/ ETERNITÃO	BELGO VINDADE	300	R$ 0,90	R$ 270,00
58	UNID.	PIA LAVATÓRIO PLAST. BC. G. 50X41.	HERC	26	R$ 21,90	R$ 569,40
59	UNID.	PICARETA ESTREITA	TRAMONTINA	13	R$ 35,00	R$ 455,00
60	MT.	PISO ESM.CLASSE A. PEI 4 REF. 43000 43X43.	KARINA	60	R$ 13,90	R$ 834,00
62	UNID	PORTA LAM.210X60 X 12 DIR.	AÇOFER	9	R$ 145,00	R$ 1.305,00
63	UNID.	PORTA LAM.210X80 X 12 DIR.	AÇOFER	9	R$ 165,00	R$ 1.485,00
64	KG.	PREGO 15X15	BELGO	50	R$ 6,00	R$ 300,00
65	KG.	PREGO17X21	BELGO	69	R$ 6,00	R$ 414,00
66	KG.	PREGO19X36	BELGO	45	R$ 6,50	R$ 292,50
67	KG.	PREGO 26X72	BELGO	55	R$ 6,50	R$ 357,50
69	UNID.	REATOR VAPOR MERC. 125W. 220V AFP.	USD	59	R$ 34,50	R$ 2.035,50
70	UNID.	REATOR ELET. 2X40 AFP. BIVOLT. FATOR	USD	18	R$ 43,50	R$ 783,00
71	UNID.	REGISTRO PRES. 1416 4/3 C-50 INOX.	IMPERATRIZ	40	R$ 23,50	R$ 940,00
72	UNID.	REAJUNTOR PT. GRAFITE 1KG	QUARTZOLIT	18	R$ 3,80	R$ 68,40
73	UNID.	RELE FOTOELETRONICO 220 V	SKYLUX	21	R$ 20,00	R$ 420,00
74	UNID.	REPARO P/ VALVULA DE DESCARGA MAX.	TIGRE	32	R$ 19,90	R$ 636,80
75	BARRA	RODAFORRO PVC	POLIFORT	95	R$ 14,00	R$ 1.330,00
76	UNID.	ROLO DE LÃ C/ CABO 09CM	TIGRE	4	R$ 2,30	R$ 9,20
77	UNID.	ROLO DE LÃ CARN. (23CM) 322/22.	TIGRE	11	R$ 38,00	R$ 418,00
78	UNID.	ROLO DE LÃ CARN. (23CM) 2012 C/C	TIGRE	4	R$ 26,00	R$ 104,00
79	UNID.	SIFÃO SINFONADO UNIVERSAL	TIGRE	21	R$ 5,50	R$ 115,50
80	UNID.	SOQUETO DE PORCELANA TETO FIXO	DECARLUX	20	R$ 2,50	R$ 50,00
81	UNID.	TE SOLDÁVEL 60MM.	TIGRE	45	R$ 17,00	R$ 765,00
85	UNID.	THINNER GOL 7300 5LT.	GOOL	3	R$ 38,00	R$ 114,00
86	UNID	TIJOLO 8 F NORMAL	DENISE	11000	R$ 0,48	R$ 5.280,00
88	UNID	TIJOLOS 8 FUROS REIMADO	DENISE	6500	R$ 0,45	R$ 2.925,00
89	UNID	TINTA ACRIL. 18LT BRANCO	CORAL	30	R$ 125,00	R$ 3.750,00
90	UNID	TINTA PISO AC. 18LT VERMELHO.	CORAL	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
94	UNID	TINTA LATEX PVA INT/EXT.18LT.BC.	CORAL	13	R$ 125,00	R$ 1.625,00
95	UNID	TINTA PISO AC. 18LT VERDE	CORAL	22	R$ 140,00	R$ 3.080,00
96	UNID	TINTA PISO AC. 18LT VERMELHO SEGUR.	CORAL	15	R$ 142,00	R$ 2.130,00
97	UNID	TORNEIRA P/PIA 1158 1/2 OU 3/4 C-23	HERC	32	R$ 22,00	R$ 704,00
98	UNID	TORNEIRA LAV. REF: (1110302 OU 303)	HERC	34	R$ 25,00	R$ 850,00
99	UNID	TUBO PVC ESG. 100MM. PRI	KRONA	34	R$ 42,00	R$ 1.428,00
100	UNID	TUBO PVC ESG. 40MM SEG.	KRONA	35	R$ 18,00	R$ 630,00
101	UNID	TUBO PVC SOLD. 25MM. 6 MT	KRONA	370	R$ 9,90	R$ 3.663,00
102	UNID	TUBO PVC SOLD. 60MM. 6MT	KRONA	260	R$ 52,00	R$ 13.520,00
103	UNID	VALVULA DESC. BASE 1,1/2 BAIXA PRES.	HERC	10	R$ 39,00	R$ 390,00
104	UNID	VASO SANITÁRIO BRANCO	SANTA CLARA	26	R$ 80,00	R$ 2.080,00
105	UNID	VASSOURA P/ JARDIM PLAST. 13D.	TRAMONTINA	43	R$ 14,90	R$ 640,70
106	UNID	VASSOURÃO TIPO GARI 55CM. C/CB	TRAMONTINA	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00
107	UNID	MASCÁRAS RESPIRATÓRIAS DESCARTÁVEIS	NORTON	200	R$ 2,50	R$ 500,00
108	UNID	MARTELO	TRAMONTINA	13	R$ 19,50	R$ 253,50
109	UNID	ALICATE	TRAMONTINA	8	R$ 19,00	R$ 152,00
110	UNID	TEE ELETRICO COM ENTRADA PARA COMPUTADORES	ILUMI	23	R$ 6,90	R$ 158,70
VALOR TOTAL:.....						**130.107,10**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente do fornecimento dos produtos;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do produto, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento do produto, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento do produto, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

8.6. A fatura deverá ser recebida pelo setor competente com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento.

8.7. No caso de cobrança indevida, a FORNECEDOR/CONTRATADO será notificada, devendo proceder à correção e reapresentação da nota fiscal/fatura, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.8. Não haverá em nenhuma hipótese pagamento antecipado.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

9.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

9.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento de produtos.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Tribunal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 23 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 02/2014, seus anexos e as propostas da contratada.
III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução do fornecimento será exercida pelo Sr. WANDERSON DELMAZZO DE SOUZA, LOPES, Chefe de Setor de Compras, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Arenápolis-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

SANTO AFONSO, 28 de janeiro de 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Edilaine Bruna Camargo Scarpatt Me
ELDMAR CAMARGO SCARPATT
Representante Legal

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:3F8B3711

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007/2014 - CONCURSO 001/2013 - CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2014
DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, nos termos dos itens 2.8 e 2.9 do Edital de Abertura nº 001/2013, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, e;
Considerando a necessidade da homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2013, Considerando que todas as etapas do referido concurso público foram cumpridas regularmente,

RESOLVE:

I – Divulgar a Classificação Geral dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2013, para fins de homologação;
II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº 001/2013.

Tangara da Serra – MT, 27 de janeiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal de Tangará da Serra

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2013

I – Divulgar a Classificação Geral dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2013, para fins de homologação:

CARGO:	MEDICO PEDIATRA (1)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MAURICIO MARTINS SANTOS	627	56	0	0	56	APR
CARGO:	MEDICO CLINICO GERAL (2)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MAURICIO PEREIRA	3241	60	0	0	60	APR
2	ANGELA CAROLINA NASCIMENTO	3827	58	0	0	58	APR
3	PAULO RENATO FERRREIRA GONÇALVES	2523	54	0	0	54	APR
4	ALESSANDRA SILVEIRA COLOMBI	3633	54	0	0	54	APR
5	JOSE DE ALMEIDA BANDEIRA	3236	50	0	0	50	APR
6	MARCO ANTONIO GONÇALVES JUNIOR	1715	50	0	0	50	APR
7	GABRIEL CHAUBAH BARREIRA	132	50	0	0	50	APR
8	MIRELLA TABOSA PRATES	4129	50	0	0	50	APR
9	ROBERTO GOMES DE AZEVEDO	3733	48	0	0	48	REP
10	JOENY DE CAMPOS	3980	46	0	0	46	REP
11	DAIANE SCHILO	2964	46	0	0	46	REP
12	ANDRÉ FILIPE LOURENÇO BORGES	2093	46	0	0	46	REP
13	EDUARDO AUGUSTO PESSOA GOMES	3646	46	0	0	46	REP
14	MARLON WILLIAM SILVA CAMPOS	2399	46	0	0	46	REP
15	SOFIA NEMESIA TORRICO MENDEZ	2027	38	0	0	38	REP
16	HEITOR SOFIA FILHO	4285	30	0	0	30	REP
17	MARCO ANTONIO GONÇALVES	4279	26	0	0	26	REP
18	RENATO GONÇALVES VACCARI	3756	26	0	0	26	REP
19	REINALDO ALBONETT	3273	0	0	0	0	AUS
20	RICARDO ANTONIO FAIG TORRES	372	0	0	0	0	AUS
21	LETÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA	4193	0	0	0	0	AUS
CARGO:	GINECOLOGISTA (3)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	CLAUDIO BRANDAO CANUSO	2792	0	0	0	0	AUS
CARGO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (4)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	KEYLA REGINA DE LIRA	4022	74	0	0	74	APR
2	ALEXSANDRA DE MARCHI WEISHEIMER	3312	72	0	0	72	APR
3	ELIZANIA MARIA VIEIRA	2842	72	0	0	72	APR
4	KELEN CRISTINA ALVES PEREIRA	2822	72	0	0	72	APR
5	FÁTIMA LEITE CUNHA	2531	70	0	0	70	APR
6	CELIA ALEXANDRE NOGUEIRA	2278	70	0	0	70	APR
7	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	2636	70	0	0	70	APR
8	SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO	185	70	0	0	70	APR
9	VALDINEIA RAMPIM	2306	70	0	0	70	APR
10	WEILA FERNANDA FONSECA DOS REIS	200	70	0	0	70	APR
11	HWANG YEN LING ARCOLEZI	1341	68	0	0	68	APR
12	MARCIA VIVIANE REICHERT	763	68	0	0	68	APR
13	LUZIA BIZ DA SILVA	120	68	0	0	68	RES
14	SIRLEI MENDONÇA GARCEZ	3464	68	0	0	68	RES
15	MARINA GALEANO	3269	68	0	0	68	RES
16	DEUSANI DA SILVA GÓES	2847	68	0	0	68	RES
17	THAÍS CRISTINA DARINI DA SILVA	2618	68	0	0	68	RES
18	WALDERLENE GONÇALVES SANTOS	1165	66	0	0	66	RES
19	TEREZINHA LEITE DE SOUSA	4140	66	0	0	66	RES
20	LISBETH DA SILVA POHU	456	66	0	0	66	RES
21	MARTA CRISTINA NESSO	3710	66	0	0	66	RES
22	MARIA DE LOUDES MENDES CARVALHO	3036	66	0	0	66	RES
23	CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS	343	66	0	0	66	RES
24	JOSIANE GALHARDO KAGUEIAMA	3472	66	0	0	66	RES
25	EVENIZE APARECIDA DIAS SAMPAIO	1015	66	0	0	66	RES
26	MARTHA REJANE DOS SANTOS FONSECA	1694	66	0	0	66	RES
27	EDNA BELMIRO DE PAULA	2742	66	0	0	66	RES
28	MARGARETE AMORIN CARDOSO BECKER	14	64	0	0	64	RES
29	ROSANE CRISTINA VARASCHIN BARBOSA	3820	64	0	0	64	RES
30	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	760	64	0	0	64	RES
31	GILZA PINHEIRO DE JESUS	438	64	0	0	64	RES
32	ELISANGELA GOMES DA SILVA DONATONI	2998	64	0	0	64	RES
33	GESSY PADILHA DA LUZ	2153	64	0	0	64	RES
34	MARYNELE OLIVEIRA CARVALHO	4023	64	0	0	64	RES
35	ALESSANDRA PAIVA	4257	64	0	0	64	RES
36	GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO	3073	64	0	0	64	RES
37	LEILA LEONCIO DA SILVA	2277	64	0	0	64	RES
38	ALDAIR MORAIS DA SILVA	3995	64	0	0	64	RES
39	REGINA RODRIGUES DA SILVA	1000	64	0	0	64	RES
40	JAQUELINE ASSIS DE PAULA	4409	64	0	0	64	RES
41	EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA	2711	64	0	0	64	RES
42	CARLA RUBIA PINHEIRO	2063	64	0	0	64	RES
43	LEANDRA MARIA DA SILVA FANCISCO	3412	64	0	0	64	RES
44	ANGÉLICA DE FREITAS NUNES ROCHA	1056	64	0	0	64	RES
45	ALZIRA FERREIRA SILVA	3570	62	0	0	62	RES
46	GISLENE APARECIDA FREIRE DA COSTA	2372	62	0	0	62	RES
47	SIRLEI HITINGER DA SILVA	4212	62	0	0	62	RES
48	CLAUDIA REGINA DELARCOS	161	62	0	0	62	RES
49	ROSANE BERTUOLI	428	62	0	0	62	RES
50	MARIA APARECIDA DE LIMA FRANÇA	2590	62	0	0	62	RES
51	JUSCELIA PASCHOAL CARDOSO SILVA	3056	62	0	0	62	RES
52	KEILA SOARES DE SOUSA	4059	62	0	0	62	RES

53	IZABEL RODRIGUES	193	62	0	0	62	RES
54	JULIANA APARECIDA BATISTA	4141	62	0	0	62	RES
55	ELIENAI ARAUJO DE ALMEIDA	671	62	0	0	62	RES
56	CLAUDIO JOSE ALVES	3072	62	0	0	62	RES
57	NILDA MARIA PEREIRA VOLFF	3961	60	0	0	60	RES
58	ERCI GONÇALVES DE OLIVEIRA	806	60	0	0	60	RES
59	KALINA LÍGIA DE SOUZA PORTO	3786	60	0	0	60	RES
60	ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	2797	60	0	0	60	RES
61	ERLETE BRAMBILA	2102	60	0	0	60	RES
62	ROSANA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA	3309	60	0	0	60	RES
63	MARIA ELIMAR CRUZ CABRAL	3254	60	0	0	60	RES
64	CARLA DE FATIMA LINO SOARES	1727	60	0	0	60	RES
65	CENIR TORNEIRO DE SOUSA	1953	60	0	0	60	RES
66	MARIA RAIMUNDA FELIPE DE OLIVEIRA	3566	60	0	0	60	RES
67	THAÍS SILVA DE SANTANA	1912	60	0	0	60	RES
68	KÁTIA RIBEIRO COSTA	3411	60	0	0	60	RES
69	ROSANGELA MATUCARI	3423	60	0	0	60	RES
70	MICHELLE DINIZ DA COSTA	3677	60	0	0	60	RES
71	ANDREA SENA MORAES	1524	60	0	0	60	RES
72	INGRID WERLE	2784	58	0	0	58	RES
73	MARIA JOVILDES BLOOT	3917	58	0	0	58	RES
74	JOANA GARCIA CAMPANHA	1745	58	0	0	58	RES
75	BENEDITA DEIZIA DE ARAUJO	2543	58	0	0	58	RES
76	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA	1772	58	0	0	58	RES
77	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONÇALVES	3802	58	0	0	58	RES
78	EDILEIDE QUEIROZ BORGES	2316	58	0	0	58	RES
79	BRAZ VEREDIANO DA COSTA	3875	58	0	0	58	RES
80	ADAIR CLARA MENDES SOARES	2796	58	0	0	58	RES
81	ADRIANA MANENTI PAVEI	845	58	0	0	58	RES
82	VANILDA VERONEZ DOS SANTOS	3361	58	0	0	58	RES
83	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	864	58	0	0	58	RES
84	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA	1013	58	0	0	58	RES
85	REGIANE DE ALMEIDA FERREIRA	2859	58	0	0	58	RES
86	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	390	58	0	0	58	RES
87	MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA	3421	58	0	0	58	RES
88	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA MUNHÃO	2680	58	0	0	58	RES
89	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	2704	58	0	0	58	RES
90	PATRÍCIA MENDONÇA DA SILVA	1873	58	0	0	58	RES
91	MIRLENE MARTINS	2049	58	0	0	58	RES
92	ERIKA PATRICIA LACERDA DIAS	2248	58	0	0	58	RES
93	EMILI AMABILI PERUCELLO	2639	58	0	0	58	RES
94	LEDILIAN RAMOS DE SOUZA	1058	58	0	0	58	RES
95	DELAIR MARIA PARIZOTTO	789	56	0	0	56	RES
96	MARINÊS DA CRUZ SALERMO	2307	56	0	0	56	RES
97	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	1506	56	0	0	56	RES
98	STELA MARQUES ECHEVERRIA SILVA	3258	56	0	0	56	RES
99	ELENILCE DA SILVA GUEDES	3106	56	0	0	56	RES
100	ELIETE FELIZARDO MARINHO	2501	56	0	0	56	RES
101	MARIA DE JESUS GUSMÃO DINZ	4215	56	0	0	56	RES
102	ELZITA FERREIRA VILAS BOAS	2641	56	0	0	56	RES
103	CLEIDE LEONCIO DA SILVA	2828	56	0	0	56	RES
104	ROSELY SILVA SANTOS	4216	56	0	0	56	RES
105	VILMA DE OLIVEIRA	1908	56	0	0	56	RES
106	GILZA TEODORO DOS SANTOS ANDRADE	2507	56	0	0	56	RES
107	ANDERCELIA FATIMA RIBEIRO	3720	56	0	0	56	RES
108	ROSILENE SANTANA LIMA	2104	56	0	0	56	RES
109	SELMA DO CARMO	1789	56	0	0	56	RES
110	MÁRIA DA SILVA ALVES COSTA	3512	56	0	0	56	RES
111	MARCELA SCARIOT	3039	56	0	0	56	RES
112	SAARA LETICIA DIAS MACHADO	2781	56	0	0	56	RES
113	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	3473	56	0	0	56	RES
114	GENISLENE LIBARDI PINTO	394	56	0	0	56	RES
115	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	4039	56	0	0	56	RES
116	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	159	56	0	0	56	RES
117	ALAN JUNIOR CARDOSO DA COSTA	3694	56	0	0	56	RES
118	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	11	56	0	0	56	RES
119	EDELENE CAMARGO DA SILVA	3676	54	0	0	54	RES
120	NELMA DE FÁTIMA LEITE ANTONIETTI	3217	54	0	0	54	RES
121	ELZINETE BENEDITA DE AMORIM MONGE	4339	54	0	0	54	RES
122	VALDIRENE CONRADO GUERO	267	54	0	0	54	RES
123	LUCILENE GOMES DA SILVA	4306	54	0	0	54	RES
124	LINDALVA SILVA SOBRINHO DA SILVA	496	54	0	0	54	APR (PNE)
125	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA	1848	54	0	0	54	RES
126	WILMA ALMEIDA DAMACENO	2894	54	0	0	54	RES
127	SUSI ROSI DE SOUZA AZEVEDO	4204	54	0	0	54	RES
128	CONCEIÇÃO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	2323	54	0	0	54	RES
129	MIRIAM BARUJA DE OLIVEIRA MARQUES	3808	54	0	0	54	RES
130	MARLENE COSTA CAMPOS	2144	54	0	0	54	RES
131	ROSENI ROCHA	2397	54	0	0	54	RES
132	ROSINEI DA SILVA E SOUSA	3685	54	0	0	54	RES
133	ROZANE CAMARGO	2085	54	0	0	54	RES
134	SILVANECIA GONÇALVES DA SILVA CARVALHO	1558	54	0	0	54	RES
135	MARLENE ROSALIA DE PAULA	4423	54	0	0	54	RES
136	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	2698	54	0	0	54	RES
137	CLARICE MEURER	569	54	0	0	54	RES
138	MARILENE APARECIDA DE SOUZA	3691	54	0	0	54	RES
139	ROSELI BERBEL CABRERIZO FERNANDES	572	54	0	0	54	RES
140	ELZIMAR DE ALMEIDA SANTIAGO	3251	54	0	0	54	RES
141	IRISMAR HIPOLITO GALVÃO	79	54	0	0	54	RES

142	VANDREIA ESTEVÃO RAMPIM BRISOT	2305	54	0	0	54	RES
143	EDMARA DE JESUS SILVA	3145	54	0	0	54	RES
144	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	2939	54	0	0	54	RES
145	EDIVÂNIA MARIA SILVA TAVARES	25	54	0	0	54	RES
146	ADRIANA BARBOSA LEITE	2827	54	0	0	54	RES
147	FLÁVIA FRANCISCO DE MAGALHÃES	753	54	0	0	54	RES
148	ANA PAULA DE OLIVEIRA	4441	54	0	0	54	RES
149	NATALI SALERMO FARIAS	62	54	0	0	54	RES
150	MARILZA DE QUEIROZ CALAZANS	1877	52	0	0	52	RES
151	MARIA VANDA DE SOUZA VIEIRA	2837	52	0	0	52	RES
152	JACIRA MARIA DOS SANTOS FERRARESSO	2718	52	0	0	52	RES
153	MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	3029	52	0	0	52	RES
154	MARIA JOSE RIBEIRO	2282	52	0	0	52	RES
155	ROSALI DA SILVA	3205	52	0	0	52	RES
156	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	1621	52	0	0	52	RES
157	VANUZA FERREIRA DA SILVA	460	52	0	0	52	RES
158	MARIA IZABEL TEIXEIRA	756	52	0	0	52	RES
159	VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO	3968	52	0	0	52	RES
160	NILZA PEREIRA DA SILVA	1901	52	0	0	52	RES
161	SONIA REGINA RODRIGUES	2721	52	0	0	52	RES
162	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	653	52	0	0	52	RES
163	MARIA IVANILDA MOURA	3761	52	0	0	52	RES
164	MARCIA APARECIDA MARANGONI OLIVEIRA	3540	52	0	0	52	RES
165	HELLEN CRISTIANE GOMES VILARINHO	54	52	0	0	52	RES
166	CARLOS ROBERTO DA SILVA	1369	52	0	0	52	RES
167	VALDETE DIAS CORREA BREGINSKI	2276	52	0	0	52	RES
168	MARIZE RODRIGUES DE MATOS CIRILO	3064	52	0	0	52	RES
169	GILDIANE BENTO DE SALES	2220	52	0	0	52	RES
170	JUCILEUDA GOMES PEREIRA SILVA	1738	52	0	0	52	RES
171	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	2744	52	0	0	52	RES
172	JUCELIA COELHO DA SILVA	523	52	0	0	52	RES
173	OLIDIANE APARECIDA DOS REIS	767	52	0	0	52	RES
174	KAROLINE DOS SANTOS NUNES	1936	52	0	0	52	RES
175	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	1010	52	0	0	52	RES
176	ANA MARIA LIBARDI	1636	50	0	0	50	RES
177	MARLEDE DE ALMEIDA DOS SANTOS	2279	50	0	0	50	RES
178	LINDINALVA DE ARAÚJO ZIRMEMANN	2596	50	0	0	50	RES
179	APARECIDA GORETIMA VIEIRA	3441	50	0	0	50	RES
180	CÉLIA GONZAGA DE MELO SANTOS	825	50	0	0	50	RES
181	LINDEIMAR DUTRA VIEIRA BARBOSA	2818	50	0	0	50	RES
182	ANA REGINA DONATO DE MORAES	3237	50	0	0	50	RES
183	ROSELI VIEIRA CARDOSO MELGAR	3077	50	0	0	50	RES
184	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROSO DA SILVA SANTOS	2920	50	0	0	50	RES
185	NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS	1858	50	0	0	50	RES
186	ROSANA MIRIAN SANTANA	2701	50	0	0	50	RES
187	SIRLENE BRIZANTE	3974	50	0	0	50	RES
188	IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS CEBALHO	2092	50	0	0	50	RES
189	ICALITA MARIA DA COSTA ROCHA	4169	50	0	0	50	RES
190	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	241	50	0	0	50	RES
191	LUCELIA RAMOS DE SOUZA	2979	50	0	0	50	RES
192	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	3142	50	0	0	50	RES
193	THELLMA VIEIRA BATISTA	740	50	0	0	50	RES
194	JUCILMARA REGINA TARTARI LIBARDI	3054	50	0	0	50	RES
195	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	3557	50	0	0	50	RES
196	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	2272	50	0	0	50	RES
197	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	2876	50	0	0	50	RES
198	ALINE MENDES DE SOUZA	1597	50	0	0	50	RES
199	WELDER MACEDO DOS SANTOS	612	50	0	0	50	RES
200	WALCKIRIA ALVES DE OLIVEIRA	68	48	0	0	48	REP
201	IREIDE FRANCISCA RONDON	705	48	0	0	48	REP
202	MARIA JOELMA DE ARAUJO LACERDA	2819	48	0	0	48	REP
203	LUSMAR ROSA DE PAULA FERREIRA	3747	48	0	0	48	REP
204	SANDRA ROCHA	3905	48	0	0	48	REP
205	WILMA DE JESUS FERREIRA	3067	48	0	0	48	REP
206	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	2322	48	0	0	48	REP
207	MARILANDIA MASCARENHAS ALMEIDA	3167	48	0	0	48	REP
208	LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA	1225	48	0	0	48	REP
209	SILMARA APª MIZERSKI DOS SANTOS	1169	48	0	0	48	REP
210	ANA GISELE STEINHOWSER	644	48	0	0	48	REP
211	SILVANIA APARECIDA MANARIN FERREIRA	2373	48	0	0	48	REP
212	ROSANA FRANCO SILVA	3052	48	0	0	48	REP
213	IVONE MENDES PEREIRA	3555	48	0	0	48	REP
214	CHRISTIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	1981	48	0	0	48	REP
215	VANDA APARECIDA MAZOTTI	6	48	0	0	48	REP
216	ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO	1817	48	0	0	48	REP
217	EDLAINE APARECIDA STORTI LANDIM PIVOTTI	890	48	0	0	48	REP
218	MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI	2051	48	0	0	48	REP
219	PAULA FERNANDA ROMANHUK	2521	48	0	0	48	REP
220	ANGELA DOS SANTOS SILVA	3746	48	0	0	48	REP
221	GIZELIA MARIA DA SILVA	18	48	0	0	48	REP
222	MÁRCIA DOURADO FERREIRA	848	48	0	0	48	REP
223	MARIA DA ANUNCIAÇÃO GOMES DOS SANTOS	3152	48	0	0	48	REP
224	MIDIAN MARIA DA SILVA	870	48	0	0	48	REP
225	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS LIMA	3647	48	0	0	48	REP
226	MAIRA RAMONIERI MANSANO MENDONÇA	3649	48	0	0	48	REP
227	ALINE MICHELI ALVES DA SILVA	1368	48	0	0	48	REP
228	THAFFAREL SILVÉRIO DE SOUZA	1841	48	0	0	48	REP
229	LARISSA COL LOURENÇO	3033	48	0	0	48	REP
230	SANDRA GIOVANA SANTANA	3946	48	0	0	48	REP

231	DIVINA FERNANDES DA SILVA	4344	46	0	0	46	REP
232	ELIZABEATH ALVES DE ARAUJO RAMOS	1804	46	0	0	46	REP
233	MARILUCI ESTEVÃO DA SILVA	896	46	0	0	46	REP
234	ROGÉLIA GRAGEL	3466	46	0	0	46	REP
235	ROZELI ANA RAFFAELLI SANTOS	3449	46	0	0	46	REP
236	SÔNIA MARIA AUGUSTO DA SILVA FIGUEIREDO	4374	46	0	0	46	REP
237	ANA MARIA ALVES	3553	46	0	0	46	REP
238	NILMA DA SILVA OLIVEIRA	366	46	0	0	46	REP
239	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	2653	46	0	0	46	REP
240	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	1372	46	0	0	46	REP
241	SANDRA REGINA DA SILVA ARAÚJO	1406	46	0	0	46	REP
242	LENIRA GOMES DOS SANTOS LIMA	3334	46	0	0	46	REP
243	RENILDA RIBEIRO DE LIMA	4034	46	0	0	46	REP
244	ERLENE LEOCÁDIO DA SILVA SANTIAGO	3110	46	0	0	46	REP
245	REGINA MARA DOS SANTOS FERREIRA SILVA	2114	46	0	0	46	REP
246	DEUZELINA BESERRA DE OLIVEIRA	3487	46	0	0	46	REP
247	REGINA MUNHOZ GARCIA	17	46	0	0	46	REP
248	VERIDIANA MARIA FIGUEIREDO DE MEDEIROS	4056	46	0	0	46	REP
249	MARIA ELIETE ANDRADE VITORINO	4172	46	0	0	46	REP
250	ADRIANA DE FÁTIMA ANSELMINI	494	46	0	0	46	REP
251	VANESSA SANDRA ATAIDE	3794	46	0	0	46	REP
252	MONICA SILVA DE FREITAS	3109	46	0	0	46	REP
253	SOLANGE SANTANA PEREIRA	3430	46	0	0	46	REP
254	ORLEISON SILVA CHAGAS	647	46	0	0	46	REP
255	GISMEIRE APARECIDA NOGUEIRA	3838	46	0	0	46	REP
256	MARIA LEONICE DA SILVA	1521	46	0	0	46	REP
257	FERNANDA APARECIDA SANTOS ALVES	2779	46	0	0	46	REP
258	JACKELINE BATISTA DA SILVA DUARTE	3299	46	0	0	46	REP
259	LILIANE DE JESUS NASCIMENTO	2982	46	0	0	46	REP
260	ELEN CRISTINA SILVA NASCIMENTO	463	46	0	0	46	REP
261	ELAINE SILVA DE SOUZA	122	46	0	0	46	REP
262	DEISE PEREIRA DA ROCHA	4444	46	0	0	46	REP
263	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	3662	46	0	0	46	REP
264	JESSICA CRISTINA DE SANTANA	3787	46	0	0	46	REP
265	JESSICA APARECIDA ALVES	4173	46	0	0	46	REP
266	CINTIA GRACIELE DA SILVA	4375	46	0	0	46	REP
267	HUMILDE CARGNIN QUATRIN	3480	44	0	0	44	REP
268	MARIA LUIZA DOS SANTOS	3032	44	0	0	44	REP
269	JULIA SOLEDADE DE OLIVEIRA DOS REIS	4167	44	0	0	44	REP
270	JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES	4295	44	0	0	44	REP
271	VILMA FERREIRA BARBOZA DA SILVA	2664	44	0	0	44	REP
272	ONICE NOGUEIRA GOMES DE SOUZA	3062	44	0	0	44	REP
273	TELMA RIZELIA NEVES CORRÊA OSTETTI	3020	44	0	0	44	REP
274	SANDRA MARIA LIRA	699	44	0	0	44	REP
275	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	257	44	0	0	44	REP
276	SELMA BARTOLOMEU DA CUNHA	3781	44	0	0	44	REP
277	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	2481	44	0	0	44	REP
278	DEBORA GONÇALVES RAMOS	3212	44	0	0	44	REP
279	SUELI VERONEZ	3426	44	0	0	44	REP
280	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS CAPARROZ	3505	44	0	0	44	REP
281	KELI CRISTINA ALVES DE CASTRO	1577	44	0	0	44	REP
282	SEILA APARECIDA SANT ANA	2712	44	0	0	44	REP
283	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	490	44	0	0	44	REP
284	MÁRCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	1019	44	0	0	44	REP
285	KARLA LIMA DO BRASIL	3674	44	0	0	44	REP
286	MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI	4270	44	0	0	44	REP
287	ANA CLAUDIA AUGUSTA DA SILVA	3369	44	0	0	44	REP
288	ANA PAULA GEIER	2634	44	0	0	44	REP
289	DANIELE DE PAULA E SILVA	1601	44	0	0	44	REP
290	GEOVANIA NERIS DOS SANTOS	1086	44	0	0	44	REP
291	ANDREIA PEREIRA DE FARIAS	734	44	0	0	44	REP
292	SIMONE NUNES MOTA	3444	44	0	0	44	REP
293	MARIA DE LOURDES CORREIA FRANCHINI	3420	42	0	0	42	REP
294	NOÊMIA BERTO DE LIMA	3104	42	0	0	42	REP
295	MARIA APARECIDA BORGES DE LIMA	2301	42	0	0	42	REP
296	IVONETE JULIA DE ANDRADE	3899	42	0	0	42	REP
297	ELENIR GOBBI SILVÉRIO	3434	42	0	0	42	REP
298	OTILIA REGINA SOARES	4018	42	0	0	42	REP
299	SILVANA BEZERRA DOS SANTOS	3181	42	0	0	42	REP
300	PAULA REGINA GOMES LIMA GALDINO	3775	42	0	0	42	REP
301	OLIVIA SERRANO DALLA ROSA	2314	42	0	0	42	REP
302	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	3091	42	0	0	42	REP
303	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	2476	42	0	0	42	REP
304	SONIA MARIA RECHE	2674	42	0	0	42	REP
305	ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO	1270	42	0	0	42	REP
306	NEILDE FONTES DA SILVA	4340	42	0	0	42	REP
307	MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS	275	42	0	0	42	REP
308	OSENIL SOARES DA SILVA BUENO	3799	42	0	0	42	REP
309	ELISANGELA DA SILVA MORAIS	2346	42	0	0	42	REP
310	LUCINÉIA DE SOUZA RODRIGUES	4364	42	0	0	42	REP
311	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	1309	42	0	0	42	REP
312	ODILENE MARIA FERNANDES	2826	42	0	0	42	REP
313	GILCEIA GRAGEL DOS SANTOS COSTA	3169	42	0	0	42	REP
314	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA	2949	42	0	0	42	REP
315	SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA	1035	42	0	0	42	REP
316	RENATA REBECA ROCHA	1850	42	0	0	42	REP
317	DAIANY VENTURA DE CAMARGO	1254	42	0	0	42	REP
318	LEANDRA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	1199	42	0	0	42	REP
319	VANDA DOS ANJOS XAVIER	3370	40	0	0	40	REP

320	CLÁUDIA DALLA VECCHIA	2103	40	0	0	40	REP
321	JUÇARA DE QUEIROZ SILVA	4352	40	0	0	40	REP
322	JUCEMAR DA SILVA NASCIMENTO	2690	40	0	0	40	REP
323	SIMONE PEREIRA DE ARAUJO	3247	40	0	0	40	REP
324	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	3514	40	0	0	40	REP
325	ZENILDA MOREIRA	2577	40	0	0	40	REP
326	ELIANA ARRUDA DO AMARAL	210	40	0	0	40	REP
327	EDNA CIRILO DE FRANÇA SILVA	2900	40	0	0	40	REP
328	KILZA DA SILVA	869	40	0	0	40	REP
329	MARENY CAMPOS MORAIS GOMES	1595	40	0	0	40	REP
330	JUCILENE SILIVANIA XAVIER	4431	40	0	0	40	REP
331	SILVANIA MARTINS DE ARAUJO BATISTA	3035	40	0	0	40	REP
332	ANA PAULA DA GUIA PINHEIRO LEAL	3090	40	0	0	40	REP
333	LEILA DELISE	788	40	0	0	40	REP
334	ROSIMEIRE FEITOZA	748	40	0	0	40	REP
335	LUZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE	2207	40	0	0	40	REP
336	FLAVIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	3339	40	0	0	40	REP
337	PATRICIA CRISTINA GUSMÃO	1513	40	0	0	40	REP
338	MICHELE XAVIER DA SILVA	3165	40	0	0	40	REP
339	DÉBORA IRALA LOPES	1566	40	0	0	40	REP
340	GRASSIÉLE DELISE SILVA	75	40	0	0	40	REP
341	REGIANE MARTINS DE SOUZA	1864	40	0	0	40	REP
342	ANGELICA GONÇALVES DE SOUZA	1402	40	0	0	40	REP
343	IZABEL BARROS DE MENDONÇA	308	38	0	0	38	REP
344	NAIR DOS SANTOS LARA	3680	38	0	0	38	REP
345	MARIA DEVAIR DE OLIVEIRA BOAVENTURA	1547	38	0	0	38	REP
346	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES	3845	38	0	0	38	REP
347	SIRLEI PINTO DA CUNHA	888	38	0	0	38	REP
348	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	2956	38	0	0	38	REP
349	ROSINETE LEMES DE MORAES DO NASCIMENTO	3146	38	0	0	38	REP
350	MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	3150	38	0	0	38	REP
351	DENAIR EMERICK DA SILVA VEIGA	2724	38	0	0	38	REP
352	ELIETE XAVIER DE QUADROS	3850	38	0	0	38	REP
353	EDIVA APARECIDA DO NASCIMENTO	3132	38	0	0	38	REP
354	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	1674	38	0	0	38	REP
355	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	1552	38	0	0	38	REP
356	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	3261	38	0	0	38	REP
357	ERICA WOLF RITT	2024	38	0	0	38	REP
358	ELKA PATRICIA DE SOUZA SILVA	1639	38	0	0	38	REP
359	CRISTIANA APARECIDA FRANÇA	3885	38	0	0	38	REP
360	JULIANE CASSOLA PAULO	3410	38	0	0	38	REP
361	MARLUCE DA COSTA FIGUEIREDO	2942	38	0	0	38	REP
362	SULAMITA ALMEIDA ARAUJO COZINI	2377	38	0	0	38	REP
363	LUZIA DI MARTINI LANDIM	149	36	0	0	36	REP
364	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS ASSUNÇÃO	3712	36	0	0	36	REP
365	EDITE COELHO GONÇALVES GOULART	187	36	0	0	36	REP
366	RITA PEREIRA DE ARAUJO EHLKE	833	36	0	0	36	REP
367	LENILDA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3792	36	0	0	36	REP
368	ELEUZA PAREIRA DA SILVA QUEIROZ	2454	36	0	0	36	REP
369	CLEONICE ROBERTO DE MELO	2425	36	0	0	36	REP
370	ZILDA SOARES DO SANTOS	2677	36	0	0	36	REP
371	SILVANA REGINA DE SOUZA	2317	36	0	0	36	REP
372	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	1018	36	0	0	36	REP
373	ABINEYSE SAN MARTIN DE SOUZA DENIS	2393	36	0	0	36	REP
374	ELIANE SOARES DA SILVA SANTOS	4416	36	0	0	36	REP
375	MARIASIDNEIDE ALVES DA SILVA	433	36	0	0	36	REP
376	EDNA REGINA DA SILVA	1724	36	0	0	36	REP
377	GISLAINE NOGUEIRA	4149	36	0	0	36	REP
378	ELIANE PEREIRA BACHESK	3982	36	0	0	36	REP
379	PRISCILA BOAVENTURA	1549	36	0	0	36	REP
380	GELENA DE OLIVEIRA CORREA	3442	36	0	0	36	REP
381	JESYKA REGIANE DA SILVA	3986	36	0	0	36	REP
382	DAIANE SOARES DA SILVA	408	36	0	0	36	REP
383	MARIA INES DO NASCIMENTO	2870	34	0	0	34	REP
384	LARNUBIA PIMENTA DE SOUSA	1339	34	0	0	34	REP
385	APARECIDA GLORIA PACHECO RODRIGUES	1917	34	0	0	34	REP
386	APARECIDA DE SA	183	34	0	0	34	REP
387	IRACEMA MEDEIROS PEREIRA	3576	34	0	0	34	REP
388	LUIZA GONÇALVES DA COSTA SOUZA	1594	34	0	0	34	REP
389	SORAYA BORBA ESTRAZULAS SERRANO	2534	34	0	0	34	REP
390	ROSIMEIRE ALVES DE ALMEIDA SILVA	2785	34	0	0	34	REP
391	NUBIA GRACIELA DA SILVA	3880	34	0	0	34	REP
392	JOSIANI DA SILVA CHABUDE BRABO	3157	34	0	0	34	REP
393	JOZILENE NUNES DA COSTA	2635	34	0	0	34	REP
394	MARINEIDE FEREITAS DE OLIVEIRA	2138	34	0	0	34	REP
395	ROSENÉIA DA SILVA	1145	34	0	0	34	REP
396	LUCILENE ALMEIDA CORREA	4041	32	0	0	32	REP
397	MARIA LUCIA DUARTE	3577	32	0	0	32	REP
398	DULCINEIA GENERINO DE LIMA	4098	32	0	0	32	REP
399	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO	3277	32	0	0	32	REP
400	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS CASTOLDI	2856	32	0	0	32	REP
401	SILVIA SANDRI	1766	32	0	0	32	REP
402	FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO	2308	32	0	0	32	REP
403	LUCILENE PATRICIA DA SILVA	4096	32	0	0	32	REP
404	LUCIENE DE OLIVEIRA MARCELO	3738	32	0	0	32	REP
405	ANDREIA FREITAS DE SOUZA	4266	32	0	0	32	REP
406	LEIDIANA NONATA PEREIRA	3129	32	0	0	32	REP
407	LIDIA OLIVIA VERUS GOBI	3319	30	0	0	30	REP
408	JANE MARIA FALCAO	555	30	0	0	30	REP

409	REINATO COSTA MATIAS	3528	30	0	0	30	REP
410	SIRLEY APARECIDA MEIATO	3606	30	0	0	30	REP
411	CLEUSA TEREZINHA ZAFFONATO	1913	30	0	0	30	REP
412	SUELI DE SOUZA MIRANDA PESSOA	1083	30	0	0	30	REP
413	MARILENE DO NASCIMENTO MARTINS	4438	30	0	0	30	REP
414	JOANIZE CRISTINA CORRÊA	3798	30	0	0	30	REP
415	LEIZA FERREIRA MENDES	3522	30	0	0	30	REP
416	LUCELIA LAPINSKI GAVILAN	2387	30	0	0	30	REP
417	GONÇALINA PEDROSA DOS SANTOS	2267	30	0	0	30	REP
418	MARGARETH LOPES RICARDO	3425	28	0	0	28	REP
419	IRACI ALEXANDRINO PINATTI	4357	28	0	0	28	REP
420	MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES	2475	28	0	0	28	REP
421	LUCIANA CRISTINA FAUSTINO	1263	28	0	0	28	REP
422	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	3095	28	0	0	28	REP
423	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	2422	28	0	0	28	REP
424	ZULEIDE MARIA DE MELO	1978	26	0	0	26	REP
425	IVANILDE ALVES CORREA	1842	24	0	0	24	REP
426	NEIDE RIBREIRO LAZARETI	1629	24	0	0	24	REP
427	PENHA DAS DORES FERREIRA GOULART	3878	22	0	0	22	REP
428	HELENA SANTOS	3537	20	0	0	20	REP
429	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	2954	14	0	0	14	REP
430	ELENICE MARIA LOCATELLI	4183	0	0	0	0	AUS
431	PAULINA MARIA LEAL FERREIRA	3372	0	0	0	0	AUS
432	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA	2099	0	0	0	0	AUS
433	LEIA RONDON DE CAMPOS	2334	0	0	0	0	AUS
434	FRANCISLAIDE AZEVEDO DE OLIVEIRA	3083	0	0	0	0	AUS
435	DULCE ANTONIA DE JESUS BALIEIRO	4338	0	0	0	0	AUS
436	SILVANA CRISTINA MENDES FERREIRA	1027	0	0	0	0	AUS
437	ROSEMARY CORREA PONTES	4207	0	0	0	0	AUS
438	VERA LUCIA CRAVETZ D. PIOVESAN	3222	0	0	0	0	AUS
439	ISABEL APARECIDA GOMES	1948	0	0	0	0	AUS
440	LEONICE CORREA	3653	0	0	0	0	AUS
441	APARECIDA RADAEL MENDES	3368	0	0	0	0	AUS
442	SANDRA DE SOUZA MENEZES	4422	0	0	0	0	AUS
443	SANDRA MARIA GOMES DO PRADO	3777	0	0	0	0	AUS
444	GISELE DIANA BORGES	4405	0	0	0	0	AUS
445	INEIS DA CUNHA ROQUE	3443	0	0	0	0	AUS
446	SUELI PRESTES PEREIRA	2765	0	0	0	0	AUS
447	TATIANE MARIA DE OLIVEIRA	4407	0	0	0	0	AUS
448	MARGARETI SILVA DE OLIVEIRA	2061	0	0	0	0	AUS
449	ROSANGELA BETANIN SANTOS	436	0	0	0	0	AUS
450	BÁRBARA CORTELLA PEREIRA	3732	0	0	0	0	AUS
451	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	3264	0	0	0	0	AUS
452	CRISTIANE LEMES DE ARRUDA	1807	0	0	0	0	AUS
453	ALINE GOMES ASCHIDAMINI	1262	0	0	0	0	AUS
454	ARIELLE CRISTHINE DA SILVA	1614	0	0	0	0	AUS
455	RAQUEL MACHADO LIMA	1147	0	0	0	0	AUS
CARGO:	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (5)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	NARA ROSANE NUNES KIST	1884	78	0	0	78	APR
2	AROLDO MIGUEL FERREIRA CHAVES	4223	74	0	0	74	APR
3	ALINE CRISTINA BUENO BALICKI SOUSA	1560	72	0	0	72	APR
4	KARINE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	1637	70	0	0	70	APR
5	JOCÊUDA GISLAINE FERREIRA DA SILVA	2741	70	0	0	70	APR
6	MARIA JOSE BATISTA SOARES MARTINS	3844	68	0	0	68	RES
7	RODRIGO SILVA PARREIRA	3726	68	0	0	68	RES
8	ÉDER SILVIO ALVES LOURENÇO	3711	66	0	0	66	RES
9	IVONETE MOREIRA DE SOUZA	3872	66	0	0	66	RES
10	SANDRA BUENO DA SILVA	3186	66	0	0	66	RES
11	MÔNICA DEBO	3141	64	0	0	64	RES
12	EVANILZA RAMOS	3255	64	0	0	64	RES
13	DINILSA DE FIGUEREDO ALVES	3510	64	0	0	64	RES
14	MARIA APARECIDA DA COSTA VALE DE SOUZA	431	64	0	0	64	RES
15	SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	3069	64	0	0	64	RES
16	EUZANA DE ANDRADE PINHEIRO	2452	64	0	0	64	RES
17	ODAIR ALVES VIEIRA	1011	64	0	0	64	RES
18	ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER	2787	62	0	0	62	RES
19	NALVA DA CRUZ GARCIA	1806	62	0	0	62	RES
20	VANIA DE ALMEIDA BARBOSA	4229	62	0	0	62	RES
21	AGNELO CAMPOS SILVA	2659	62	0	0	62	RES
22	MARLI DE FÁTIMA DA SILVA CHAGAS	3322	62	0	0	62	RES
23	SILVANA DA SILVA	2824	62	0	0	62	RES
24	ANDREZA LEANDRO DA SILVA	2992	62	0	0	62	RES
25	ABNER ALCANTARA DOS SANTOS	121	62	0	0	62	RES
26	MAYARA DE PAULA MARQUES	3931	62	0	0	62	RES
27	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	3511	60	0	0	60	RES
28	ROSINEI VALERIO DA SILVA	3759	60	0	0	60	RES
29	KATIA MARIA SEGURA MORAES	3708	60	0	0	60	RES
30	KÁTIA MARTINS SILVA	2686	60	0	0	60	RES
31	BETINA PINTO SANTOS	2458	58	0	0	58	RES
32	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA TAVARES	3325	58	0	0	58	RES
33	ROSANGELA SOCORRO PRATES SILVA	3937	58	0	0	58	RES
34	VERA REGINA DA SILVA MOREIRA	3679	58	0	0	58	RES
35	MARIA LUCIA DE SOUZA LACERDA	3526	58	0	0	58	RES
36	CLEONICE PACHECO DA SILVA	3814	58	0	0	58	RES
37	FLAVIAN KELLY SILVA MOTA	1734	58	0	0	58	RES
38	CICERA CECILIA ALVES DOS SANTOS	3604	58	0	0	58	RES
39	ROSANGELA OLIVEIRA DE FARIAS	2578	58	0	0	58	RES
40	WALESKA UNGARO DUARTE	3326	58	0	0	58	RES

41	KATIA ADRIANA GONÇALVES	3857	58	0	0	58	RES
42	CALECI ALMEIDA DA SILVA LAIA	3928	58	0	0	58	RES
43	TATIANE CRISTINA DISPERATTI DE AQUINO	1759	58	0	0	58	RES
44	HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE	2950	58	0	0	58	RES
45	ELONI ROCKENBACH	2735	56	0	0	56	RES
46	JANE STREY	3592	56	0	0	56	RES
47	ANTONIO VERAS NUNES	3034	56	0	0	56	RES
48	MARLY HELENA DA SILVA MOTA	1730	56	0	0	56	RES
49	SIRLENE PINHEIRO	1057	56	0	0	56	RES
50	ALESSANDRA POLETTO DE LA BANDEIRA	3050	56	0	0	56	RES
51	JORGE ALVES FERNANDES	364	56	0	0	56	RES
52	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	2725	56	0	0	56	RES
53	ELIANE DE OLIVEIRA VENTURA	2644	56	0	0	56	RES
54	ROSINEIA ANDREIA DE SOUZA	3232	56	0	0	56	RES
55	ISMAEL EZOMAE	2146	56	0	0	56	RES
56	JACKELINE SILVA VEZETIV	1281	56	0	0	56	RES
57	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	775	56	0	0	56	RES
58	BERENICE NOGUEIRA GOMES	4017	54	0	0	54	RES
59	LENIUZA ROBERTO DE SOUZA	3565	54	0	0	54	RES
60	CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO FREITAS	3329	54	0	0	54	RES
61	CACILENE ALMEIDA SILVA	3803	54	0	0	54	RES
62	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS AUGUSTO	2910	54	0	0	54	RES
63	LIANE FRANCISCA ELI VACCA	143	54	0	0	54	RES
64	APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS	2423	54	0	0	54	RES
65	FABIANA FUSCO ROCHA	2890	54	0	0	54	RES
66	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	3428	54	0	0	54	RES
67	SUZE LEANDRO DA SILVA	2593	54	0	0	54	RES
68	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	3581	54	0	0	54	RES
69	MARILSA CONSUELITA TEODORO	133	52	0	0	52	RES
70	FRANCISCO PEREIRA FILHO	792	52	0	0	52	RES
71	ZANIR TERESINHA MULLER MODENA	3627	52	0	0	52	RES
72	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	2767	52	0	0	52	RES
73	ELOIDE APARECIDA CARVALHO	3051	52	0	0	52	RES
74	EDINALVA BASILIO DE OLIVEIRA MACHADO	3196	52	0	0	52	RES
75	BERENICE NEVES GRISOSTE OLIVEIRA	2957	52	0	0	52	RES
76	VERA DE CAMPOS SILVA	2549	52	0	0	52	RES
77	ROSANGELA MARIANO ROS	2650	52	0	0	52	RES
78	JUCELIA PEREIRA DE AZEVEDO	3057	52	0	0	52	RES
79	ERIVELTON DA SILVA ARAUJO	203	52	0	0	52	RES
80	MARLI FRAGERI DA SILVA	2672	52	0	0	52	RES
81	ANA CLÉA SILVA DOS SANTOS DE PAULA	2774	52	0	0	52	RES
82	ELY REGINA SILVA ARRUDA	2331	52	0	0	52	RES
83	ELIANE SOARES DO PRADO	3199	52	0	0	52	RES
84	JAQUELINE DA SILVA DIAS	3807	52	0	0	52	RES
85	VANDERLEIA DE SOUZA	465	52	0	0	52	RES
86	WESLAINE FRANCIELE DUARTE DE OLIVEIRA	1945	52	0	0	52	RES
87	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	4126	50	0	0	50	RES
88	NELCI MARQUES DE OLIVEIRA PIAZZA	2958	50	0	0	50	RES
89	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	4163	50	0	0	50	RES
90	ELISANGELA PIRES	1224	50	0	0	50	RES
91	CELINA DA SILVA	2484	50	0	0	50	RES
92	ELINÉIA FRANCISCO	4262	50	0	0	50	RES
93	SILVANA AZEVEDO DA COSTA MARQUES	1172	50	0	0	50	RES
94	VALDESON PAULA PORTELA	3233	50	0	0	50	RES
95	MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO	3523	50	0	0	50	RES
96	LUCIENE TEODORO DAS CHAGAS PASSOS	1865	50	0	0	50	RES
97	LUCILAINDE ALVES DE MIRANDA	3656	50	0	0	50	RES
98	MARIANA STASCOVIAN	1619	50	0	0	50	RES
99	ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS	2823	50	0	0	50	RES
100	ILSO BATISTA DE LIMA	1195	48	0	0	48	REP
101	SONIA CRISTINA DE SOUZA DE ARAUJO	3763	48	0	0	48	REP
102	ANGELA ROMÃO SOBRINHO	3047	48	0	0	48	REP
103	MARIA LUCÉLIA DE SOUZA PEREIRA	1215	48	0	0	48	REP
104	CLARISSE GARCIA ALONSO	253	48	0	0	48	REP
105	VANDERLEIA RIBEIRO MENDES	3013	48	0	0	48	REP
106	ANA CLAUDIA RIBEIRO	4160	48	0	0	48	REP
107	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	1751	48	0	0	48	REP
108	SERAFINA RIBEIRO FERNANDES	2833	46	0	0	46	REP
109	NADIR DOMINGOS DE ABREU CARVALHO	2993	46	0	0	46	REP
110	ELIZABETE OLIVEIRA DOS PASSOS	643	46	0	0	46	REP
111	MARIA JOSE BESERRA DO NASCIMENTO	2945	46	0	0	46	REP
112	MARIA JOSE DA SILVA	4252	46	0	0	46	REP
113	LUCIARA LAMENHA CAVALCANTE GARCIAS	1802	46	0	0	46	REP
114	ROSEMEIRE DA SILVA	2289	46	0	0	46	REP
115	GRACIETH EVA DA COSTA	3418	46	0	0	46	REP
116	SUZANA MARIA DOS SANTOS	4095	46	0	0	46	REP
117	MARENICE16@HOTMAIL.COM	4452	46	0	0	46	REP
118	ADAILZA SOUZA BARROS BORGES	3306	46	0	0	46	REP
119	ELISANDRA LEMES ELIZEU FROEHLICH	3671	46	0	0	46	REP
120	ROSILENE DE ASSUNÇÃO RIBEIRO DA SILVA	2251	46	0	0	46	REP
121	ELISANGELA CROSCIOLI	1002	46	0	0	46	REP
122	LUCIANE DOS SANTOS ROSA	3063	46	0	0	46	REP
123	CLEIDE MARIA NAZARIO	4222	46	0	0	46	REP
124	DENERSY PEREIRA DE FREITAS DOS SANTOS	3162	44	0	0	44	REP
125	MARIA DE FÁTIMA CORATO ARAUJO	1310	44	0	0	44	REP
126	ANGELA REGINA PENSO	3688	44	0	0	44	REP
127	RILVANIA VIEIRA DIAS	3389	44	0	0	44	REP
128	GECIRA DA PENHA DE JESUS	2850	44	0	0	44	REP
129	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	1229	44	0	0	44	REP

130	SIRLENE GOMES DA SILVA SAVADOR	4008	44	0	0	44	REP
131	MARIA DO CARMO ROMAO	1905	44	0	0	44	REP
132	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	3130	44	0	0	44	REP
133	ANGELICA GOMES ARAUJO FERREIRA	1776	44	0	0	44	REP
134	CICERO BISPO DOS SANTOS	4081	44	0	0	44	REP
135	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	1585	44	0	0	44	REP
136	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUSA	165	42	0	0	42	REP
137	OSCARINO SANTANA	393	42	0	0	42	REP
138	LUZINETE HORTÊNCIO DE BARROS MATIAS	3525	42	0	0	42	REP
139	VERA LUCIA FIGUEIREDO	2410	42	0	0	42	REP
140	CÉLIA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	2145	42	0	0	42	REP
141	ELISSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	3000	42	0	0	42	REP
142	DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE	1833	42	0	0	42	REP
143	MICHEL BOLSONI COUTINHO	4249	42	0	0	42	REP
144	EDILENE GEOVANA RODRIGUES	3774	42	0	0	42	REP
145	FERNANDA SOARES DE LIMA	3584	42	0	0	42	REP
146	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	3242	40	0	0	40	REP
147	OSMAR VENTUROLI	3754	40	0	0	40	REP
148	FABIANA APARECIDA NUNES	706	40	0	0	40	REP
149	CENILDA CARVALHO OLIVEIRA	3166	40	0	0	40	REP
150	REGINALDO DE MELO SANTOS	702	40	0	0	40	REP
151	VANESA DA ROSA RIZZI OLIVEIRA	4418	40	0	0	40	REP
152	IZAIRA JESSIE COELHO PORTELA DA SILVA	3544	40	0	0	40	REP
153	NOELI RIBEIRO DA CRUZ	1393	38	0	0	38	REP
154	APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA	4180	38	0	0	38	REP
155	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	1986	38	0	0	38	REP
156	SILVANA APARECIDA RODRIGUES SANTANA	2419	36	0	0	36	REP
157	ILMA LEAL DOS SANTOS	2152	36	0	0	36	REP
158	LUCIMAR RODRIGUES	796	36	0	0	36	REP
159	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	3213	34	0	0	34	REP
160	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS	3216	30	0	0	30	REP
161	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	922	30	0	0	30	REP
162	ANGELA MARIA GUARNIERI	4208	26	0	0	26	REP
163	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	429	0	0	0	0	AUS
164	ALZIRINHA CRISTINA DA ROZA	3066	0	0	0	0	AUS
165	INAILZA PEDRAÇA SILVA	3729	0	0	0	0	AUS
166	ROSIMEIRE APARECIDA SOUTO	4449	0	0	0	0	AUS
167	SIMONE FERREIRA SOARES DOS SANTOS	4475	0	0	0	0	AUS
168	ELIANE APARECIDA FERREIRA	4274	0	0	0	0	AUS
169	CRISTIANE JESUS LEMES	3270	0	0	0	0	AUS
170	MARIA KETELE BATISTA DE SOUZA	2845	0	0	0	0	AUS
CARGO:	TÉCNICO EM IMOBIL. ORTOPÉDICA (6)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	CESAR RODRIGUES BARRINHO	3392	72	0	0	72	APR
2	VALDECI AGUIAR MARTINS	2840	70	0	0	70	RES
3	RAQUEL RANIERI VILELA	4290	62	0	0	62	RES
4	RAFAEL SANTANA ALMADA	1677	58	0	0	58	RES
5	GLEIDSON LINO DE FREITAS	4195	52	0	0	52	RES
6	CLEIBIA CARVALHO RIOS	169	48	0	0	48	REP
CARGO:	TÉCNICO EM APOIO INFANTIL (7)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ROSINEILA DIAS DA SILVA	1526	78	0	0	78	APR
2	ANA PAULA SILVA DA CRUZ	905	76	0	0	76	APR
3	ERISMAR APARECIDA DE SOUZA PLETSCH	4457	74	0	0	74	APR
4	AMARILDO BARBOSA OLIVEIRA	2492	74	0	0	74	APR
5	ROSELI MARQUES DE MORAIS	1055	74	0	0	74	APR
6	SIMONE DOS SANTOS ARANTES	415	74	0	0	74	APR
7	DEISE APARECIDA DE BARROS SOUZA	1794	72	0	0	72	APR
8	ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	1430	72	0	0	72	APR
9	EDILAINE GUTJAHR	943	72	0	0	72	APR
10	SHEILA RAMOS DE OLIVEIRA	630	72	0	0	72	APR
11	KELCILENE NASCIMENTO PEREIRA	3829	72	0	0	72	APR
12	MARIA HELENA CENTURIÃO	2506	70	0	0	70	APR
13	SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA	3707	70	0	0	70	APR
14	RAFAELA DE LAURA SANTOS OLIVEIRA	3490	70	0	0	70	APR
15	FRANCIELE GIRALDI	2892	70	0	0	70	APR
16	RAONNY ALVES DE SANTANA	3352	70	0	0	70	RES
17	GEDSON FERREIRA VIEIRA	1527	68	0	0	68	RES
18	ELAINE COSSETIN	2684	68	0	0	68	RES
19	MATHEUS MATIAS GOMES LEAL	3115	68	0	0	68	RES
20	LETICIA DA SILVA ARAUJO	1442	68	0	0	68	RES
21	SUZAMAR LEITE AIRES	774	68	0	0	68	RES
22	JÉSSICA PRAXEDES DA COSTA	128	68	0	0	68	RES
23	CELIO DE ANDRADE SANT'ANNA	3286	66	0	0	66	RES
24	EVANIR FERREIRA DA SILVA	4268	66	0	0	66	RES
25	EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE	780	66	0	0	66	RES
26	LEICE CANDIDA OLIVEIRA SANTOS	1461	66	0	0	66	RES
27	FRANCISCA MARYLIN LUCAS PAUFERRO	3416	66	0	0	66	RES
28	ADATHIA KLISTHIAM COSTA	3559	66	0	0	66	RES
29	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	1188	66	0	0	66	RES
30	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES	4012	66	0	0	66	RES
31	CLAUDINEIA DA SILVA MERCHOL	1627	66	0	0	66	RES
32	LUCILENE CAMPOS NETO	786	66	0	0	66	RES
33	CLARICE LUIZA SILVA DE LIMA	4127	66	0	0	66	RES
34	ADAEME PEDROSA DUARTE	287	66	0	0	66	RES
35	ELLEN DA SILVA CAVALCANTI	1880	66	0	0	66	RES
36	MARIA MOTA FELIPE	3853	66	0	0	66	RES
37	IRACEMA RICAS DE CAMPOS	1102	66	0	0	66	RES
38	FRANTTIELI CORREA PEREIRA	1407	66	0	0	66	RES

39	ESTER RAMOS DOMINGOS	1134	66	0	0	66	RES
40	JOÉLI NOGUEIRA PEGO	148	66	0	0	66	RES
41	KARINE FERREIRA DOS SANTOS	3699	66	0	0	66	RES
42	VANESSA APARECIDA XAVIER BRAZIL	2312	66	0	0	66	RES
43	JANIELLE FRANÇA ORMONDE	883	66	0	0	66	RES
44	CLEUZA PIRES DA ROSA	472	64	0	0	64	RES
45	SUELY CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	1129	64	0	0	64	RES
46	DANIELA APARECIDA DA SILVA	3044	64	0	0	64	RES
47	CRISTIANE RODRIGUES NEVES FRANCISCO	370	64	0	0	64	RES
48	MARIA ELISÂNGELA RODRIGUES DE SOUZA	3228	64	0	0	64	RES
49	CLÉVEA ROSSANA FERREIRA DA SILVA	4406	64	0	0	64	RES
50	JOSIANE DE LIMA SOUZA	3280	64	0	0	64	RES
51	PRISCILLA CAMPELO PINHEIRO MACHADO	322	64	0	0	64	RES
52	LEILA APARECIDA DE BARROS MENDES	4501	64	0	0	64	RES
53	ANDRÉIA GONÇALVES ALMEIDA	378	64	0	0	64	RES
54	KAROLYNE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	2651	64	0	0	64	RES
55	NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA	1202	64	0	0	64	RES
56	ALICE MENDES DA SILVA	192	64	0	0	64	RES
57	REGIANE ALBERTINA DA COSTA SANTOS	2076	64	0	0	64	RES
58	EDILAINE DE SOUZA VIANA	4451	64	0	0	64	RES
59	CAIO FERNANDO GONÇALVES NOVATO	4011	64	0	0	64	RES
60	PATRÍCIA VENTURA MIRANDA	3226	64	0	0	64	RES
61	SOLANGE JUSTINA DA SILVA	2079	64	0	0	64	RES
62	LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	2974	64	0	0	64	RES
63	SONIA CHAVES DE MIRANDA	2732	64	0	0	64	RES
64	DAYANE SANTOS DA SILVA	2728	64	0	0	64	RES
65	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	1187	62	0	0	62	RES
66	IRONEUDO REBOUÇAS LEITE	692	62	0	0	62	RES
67	LOENI LOPES QUEIROZ	707	62	0	0	62	RES
68	ELIANA FERREIRA SANDIS DOS SANTOS	1971	62	0	0	62	RES
69	TEREZINHA DA COSTA SOUSA	1164	62	0	0	62	RES
70	NOELY PAES RIBEIRO DE SOUZA	1107	62	0	0	62	RES
71	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	550	62	0	0	62	RES
72	ROSLANA DE ORACI SOUZA	3068	62	0	0	62	RES
73	NÚBIA REGINA DE JESUS	3027	62	0	0	62	RES
74	CRISTIANE MILCHAREK	3705	62	0	0	62	RES
75	FERNANDA VACCARI GARCIA	1643	62	0	0	62	RES
76	JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	1889	62	0	0	62	RES
77	ANDRÉA SOARES DOS SANTOS	380	62	0	0	62	RES
78	VANIA CORREA STASIAK	1287	62	0	0	62	RES
79	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	2899	62	0	0	62	RES
80	CRISTIANE AMARAL SANTANA CAMPOS	71	62	0	0	62	RES
81	LAURA MELO MACHADO JESUS	2496	62	0	0	62	RES
82	TATIANE VICENTE DA SILVA	207	62	0	0	62	RES
83	ENEIA ALVES LIFONSO PEREIRA	2098	62	0	0	62	RES
84	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	1138	62	0	0	62	RES
85	ALESSANDRA MARIZA LEITE	2977	62	0	0	62	RES
86	VALÉRIA APARECIDA BARANIUK	1278	62	0	0	62	RES
87	ROSÉLIA BATISTA DA COSTA	194	62	0	0	62	RES
88	LUANA SOUZA COSTA	1726	62	0	0	62	RES
89	ELANIA CAJE SANTOS VICENTE	2804	62	0	0	62	RES
90	ROBERTA DO NASCIMENTO IZEL	443	62	0	0	62	RES
91	RANIERI OLIVEIRA DA CRUZ	925	62	0	0	62	RES
92	VALÉRIA DA SILVA PERES	3846	62	0	0	62	RES
93	LUCY GLEIDE SOARES DO NASCIMENTO SILVA	839	62	0	0	62	RES
94	FRANCIELI SANTOS ROSSI	2362	62	0	0	62	RES
95	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL	2763	62	0	0	62	RES
96	GEICIELE RODRIGUES	648	62	0	0	62	RES
97	ANNE RAFAELA DA SILVA	2541	62	0	0	62	RES
98	LUANA FREITAS TEOTONIO	350	62	0	0	62	RES
99	JESSICA DO ESPÍRITO SANTO BERNARDO	361	62	0	0	62	RES
100	MÉRILLY LAÍS SAVAN SOARES	32	62	0	0	62	RES
101	ADRIELLY DE OLIVEIRA BARRETO	2266	62	0	0	62	RES
102	ADRIANA DE SOUZA TAQUES	1386	62	0	0	62	RES
103	YARA MARIA MARTINY	1068	60	0	0	60	RES
104	IVONETE APARECIDA FURLAN DA COSTA	3888	60	0	0	60	RES
105	DIVA DANTAS	3327	60	0	0	60	RES
106	SILVANA PESSOA	360	60	0	0	60	RES
107	ROSINETE ROCHA DOS SANTOS	2488	60	0	0	60	RES
108	ROSANGELA SILVA MARANHÃO	3413	60	0	0	60	RES
109	ROSA DO CARMO DE SOUZA	3837	60	0	0	60	RES
110	NEIDE PEREIRA DE SOUZA	2453	60	0	0	60	RES
111	LUCIMAR DA SILVA DIFRANCESCHI	1998	60	0	0	60	RES
112	CAMILA LUSTIG CONDE GARCIA	291	60	0	0	60	APR (PNE)
113	HELEN CRISTINA FRANCA CAMPOS	2075	60	0	0	60	RES
114	LEANDRO PEREIRA ESTEVES	2682	60	0	0	60	RES
115	MARLENE DO CARMO NUNES	4092	60	0	0	60	RES
116	TATIANA CRISTINA RODRIGUES	1194	60	0	0	60	RES
117	BIANCA JARDIM GARCIA	4400	60	0	0	60	RES
118	CIRLENE APARECIDA GONZAGA	2649	60	0	0	60	RES
119	MARILIA SANTOS ROSSI	3116	60	0	0	60	RES
120	CLAUDINÉIA APARECIDA MORALES	584	60	0	0	60	RES
121	CLAUDIA FREITAS BENTO	266	60	0	0	60	RES
122	ANDRÉIA BRAGA	4061	60	0	0	60	RES
123	WISLANY GOMES DE MOURA	1285	60	0	0	60	RES
124	LUIZ ALBERTO PEREZ MONTERO	3612	60	0	0	60	RES
125	FABIANA APARECIDA RUBINI	4253	60	0	0	60	RES
126	KATIANE MARTINES DA SILVA	1316	60	0	0	60	RES
127	ANDREIA NICE DE OLIVEIRA	419	60	0	0	60	RES

128	MONICA GUIMARAES MASCARENHAS OLIVEIRA	3985	60	0	0	60	RES
129	GISELE CRISTINA SUTERO LANCONE	3257	60	0	0	60	RES
130	CRISTINA COSTA BENTO	783	60	0	0	60	RES
131	ANDREIA LOPES DE BARROS	3475	60	0	0	60	RES
132	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	1072	60	0	0	60	RES
133	REGINALDO DE ABREU	4283	60	0	0	60	RES
134	MARCIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	2764	60	0	0	60	RES
135	LEANDRO CANOVA TEIXEIRA AGOSTINHO	701	60	0	0	60	RES
136	FABIANA ALVES DA SILVA	2204	60	0	0	60	RES
137	DANIELLI MARQUES ROSA	2683	60	0	0	60	RES
138	ROSILENE DE MELO SANTOS	1151	60	0	0	60	RES
139	ALINE FONSECA DE SOUZA REIS	636	60	0	0	60	RES
140	MIRLENE GONTIJO	625	60	0	0	60	RES
141	JOSIANE DE OLIVEIRA	1075	60	0	0	60	RES
142	LARISSA MARTINS GONÇALVES	546	60	0	0	60	RES
143	ANGÉLICA VENTURA MIRANDA	3223	60	0	0	60	RES
144	ANA PAULA BATISTA SILVA MONTEIRO	4359	60	0	0	60	RES
145	MONICA DOS REIS GUIMARAES ALVES	867	60	0	0	60	RES
146	JULIANE ALVES DE SA	4158	60	0	0	60	RES
147	TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	495	60	0	0	60	RES
148	BRUNA MICHELS LUDWIG	268	60	0	0	60	RES
149	RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA	150	60	0	0	60	RES
150	IZABELA FREITAS LOUZADA	1819	60	0	0	60	RES
151	DANIELLE MESQUITA DOS SANTOS	4281	60	0	0	60	RES
152	GABRIELLY GARCIA GOBBI	1638	60	0	0	60	RES
153	KAROLAINE MINAS NOVAS DA SILVA	1660	60	0	0	60	RES
154	BRUNA GOMES GIMENES	4287	60	0	0	60	RES
155	LOÊIDE GONÇALVES LEANDRO	1810	58	0	0	58	RES
156	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	260	58	0	0	58	RES
157	ERENI DE MOURA GROSS	1191	58	0	0	58	RES
158	ELZI LAURINDO GOMES	2395	58	0	0	58	RES
159	GENILCE PEREIRA RIBEIRO	834	58	0	0	58	RES
160	NARA RUBIA DINIZ PENA PINHEIRO	2366	58	0	0	58	RES
161	PATRICIA CARLA PALADINO	162	58	0	0	58	RES
162	ELISANGELA PEREIRA SILVA PIEDADE	2626	58	0	0	58	RES
163	JUCELIA DE OLIVEIRA	1346	58	0	0	58	RES
164	VILMA CARLOS DE ALENCAR	2815	58	0	0	58	RES
165	LUCIANA QUARESMA BARBOZA	503	58	0	0	58	RES
166	ANDRÉIA RITA DE OLIVEIRA SANTOS	3147	58	0	0	58	RES
167	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	1033	58	0	0	58	RES
168	ELIANE PEREIRA DE FIGUEIREDO MOREIRA	770	58	0	0	58	RES
169	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	3960	58	0	0	58	RES
170	PATRICIA TEÓPILO DA CRUZ	1944	58	0	0	58	RES
171	ELISETE RUBLESKI MAXIMIANO DA SILVA LIMA	1306	58	0	0	58	RES
172	VANESSA DO CARMO SOUZA	2940	58	0	0	58	RES
173	MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO	293	58	0	0	58	RES
174	SANDRA DOS ANJOS	2333	58	0	0	58	RES
175	ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS	2858	58	0	0	58	RES
176	ALINE MARCELE DISPERATTI DOS SANTOS	3105	58	0	0	58	RES
177	EDLENE SOUSA ALVES	2589	58	0	0	58	RES
178	CRISTIANE MIRIAN CARDOSO DE OLIVEIRA	2391	58	0	0	58	RES
179	THALITA RODRIGUES ZAGO FERNANDES	4319	58	0	0	58	RES
180	LEIDIANE MARIA DE SOUZA	2353	58	0	0	58	RES
181	ROSILENE DA LUZ MORALES MINARI	2510	58	0	0	58	RES
182	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA	2747	58	0	0	58	RES
183	FABIANE TEODORO CIVA	4516	58	0	0	58	RES
184	NELCIR GALDINO DA COSTA	1329	58	0	0	58	RES
185	ALINY APARECIDA DA SILVA	2414	58	0	0	58	RES
186	ANDERSON FARIA DE AMORIM	3483	58	0	0	58	RES
187	ADEMILSON DA SILVA DE FRANÇA	3545	58	0	0	58	RES
188	ANDREIA KAROLINE DA SILVA	311	58	0	0	58	RES
189	GENUS RODRIGUES DE ARAUJO	2759	58	0	0	58	RES
190	JESSICA ROSA ORLANDO DE MORAIS	4151	58	0	0	58	RES
191	AYUMI ERMITA DA FONSECA	4184	58	0	0	58	RES
192	ANDRÉIA GUIMARÃES SANTANA	462	58	0	0	58	RES
193	DIENEFER FERREIRA DE JESUS	3651	58	0	0	58	RES
194	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	3450	58	0	0	58	RES
195	DÉBORAH ALEXSANDRA COSTA DA ROCHA SILVA	3548	58	0	0	58	RES
196	PAMELA FERRAZ CAMARGO	1540	58	0	0	58	RES
197	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	4463	58	0	0	58	RES
198	TAYNA OLIVEIRA CHINAIDER	658	58	0	0	58	RES
199	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	1130	58	0	0	58	RES
200	SEVERINA SOARES NABUCO	3317	56	0	0	56	RES
201	ROSALINA VALERIO DA SILVA ARAUJO	4411	56	0	0	56	RES
202	ROSELI FERREIRA CRUZ	1350	56	0	0	56	RES
203	NOEMIA FERREIRA DA SILVA	3120	56	0	0	56	RES
204	MARIA DE JESUS BARROS NOLETO	3170	56	0	0	56	RES
205	GENILDA APARECIDA DA SILVA	2329	56	0	0	56	RES
206	ANGELA MARIA FERNANDES	1607	56	0	0	56	RES
207	VILMA ALVES BATISTA	3929	56	0	0	56	RES
208	EUNICE BRAGA DE OLIVEIRA	1931	56	0	0	56	RES
209	NELSONGRUHN	3752	56	0	0	56	RES
210	MÁRCIA CORRÊA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2555	56	0	0	56	RES
211	ANGELINA DA SILVA	2816	56	0	0	56	RES
212	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	608	56	0	0	56	RES
213	ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3243	56	0	0	56	RES
214	ANA LIDIA DE SOUZA	1941	56	0	0	56	RES
215	ESTELA CORRÊA DE OLIVEIRA POTRICH	339	56	0	0	56	RES
216	EVA MARTA DA SILVA	4267	56	0	0	56	RES

217	ZENILDO CARINHANHA BRANDÃO	363	56	0	0	56	RES
218	LUIZIANA DA CRUZ SILVA	924	56	0	0	56	RES
219	NEILA CARLA SOARES ARAUJO	779	56	0	0	56	RES
220	EUNICE VEIGA DA COSTA	2287	56	0	0	56	RES
221	CLICIANE RIBEIRO LUISI REZENDE	2071	56	0	0	56	RES
222	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	13	56	0	0	56	RES
223	TALITA ANDREIA DE PINHO FREITAS	413	56	0	0	56	RES
224	ADRIANA COTRIM DE JESUS	3823	56	0	0	56	RES
225	ADEMIR MANOEL FERREIRA	3987	56	0	0	56	RES
226	JAKELINE LIMA GOMES	2171	56	0	0	56	RES
227	CLEIDE IVANI DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	1071	56	0	0	56	RES
228	SOIARA DE ARAÚJO OLIVEIRA	2670	56	0	0	56	RES
229	LESLIANE MARQUES SANTANA LOPES DA SILVA	894	56	0	0	56	RES
230	VITÓRIA RAIANE DA SILVA OLIVEIRA	940	56	0	0	56	RES
231	INGRID CARINA FERNANDES MOURA SANTOS	4090	56	0	0	56	RES
232	MONIQUE RIBEIRO SILVA	1065	56	0	0	56	RES
233	FERNANDA FERREIRA MARTINS	505	56	0	0	56	RES
234	MIRIAN DA COSTA MORAES CARVALHO	762	56	0	0	56	RES
235	RANIENE FERREIRA DA SILVA	1801	56	0	0	56	RES
236	WELIDA CORREA SARAIVA	47	56	0	0	56	RES
237	ANA KELIS DA SILVA SANTOS	2934	56	0	0	56	RES
238	SANDRA COSTA DA SILVA	349	56	0	0	56	RES
239	ALÃINE MENDES E SILVA	974	56	0	0	56	RES
240	JOÃO VICTOR NUNES DE SOUZA	2275	56	0	0	56	RES
241	JÉSSICA ROSA MENDONÇA	2915	56	0	0	56	RES
242	TAIS MERI DE MEIRA SILVA	1484	56	0	0	56	RES
243	SILVANA MACHADO DE OLIVEIRA	2550	56	0	0	56	RES
244	RODRIGO LEMES	63	56	0	0	56	RES
245	RAYRA PATRICIA DE SOUZA OENNING	1788	56	0	0	56	RES
246	MAIARA BORKENHAGEN	154	56	0	0	56	RES
247	CAMILA SOARES DO NASCIMENTO	358	56	0	0	56	RES
248	TATIANE DO NASCIMENTO MARTINS	2676	56	0	0	56	RES
249	ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA	2479	56	0	0	56	RES
250	ÉRICA DE SOUZA BORGES	2438	56	0	0	56	RES
251	DÉBORA VASCONCELOS DOS SANTOS	1774	56	0	0	56	RES
252	MACIEL DA PAIXÃO BORGES	4320	56	0	0	56	RES
253	RAFAELA DA CRUZ CARVALHO	4171	56	0	0	56	RES
254	RAFFAEL HENRIQUE DOS REIS GOERCK	3172	56	0	0	56	RES
255	JOSE LINDOMAR DE OLIVEIRA	3926	54	0	0	54	RES
256	LINDALVA VARELA DA SILVA	1849	54	0	0	54	RES
257	MARIA AMELIA CARDOSO BARBOSA SKITTBERG	3750	54	0	0	54	RES
258	LURDES DA COSTA VILANOVA MARQUES	3930	54	0	0	54	RES
259	LEONILDA CORREIA DE OLIVEIRA	2037	54	0	0	54	RES
260	CLAUDELINA PACHECO MARQUES	2201	54	0	0	54	RES
261	NOACY BORGES DA SILVA	2855	54	0	0	54	RES
262	CELIA ESTHER MARTINEZ DE GOMES	2133	54	0	0	54	RES
263	SIRLENY LUIZ FERNANDES	288	54	0	0	54	RES
264	SILVIA XAVIER DA SILVA SANTOS	152	54	0	0	54	RES
265	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	1576	54	0	0	54	RES
266	SIRLEI MARCELINO DIAS	258	54	0	0	54	RES
267	JOANA DARC DE ARAUJO	1418	54	0	0	54	RES
268	REGINA TEIXEIRA	3396	54	0	0	54	RES
269	ELZA CAETANO GUIMARÃES	3897	54	0	0	54	RES
270	EDNA APARECIDA SALVATERRA	3108	54	0	0	54	RES
271	TEREZINHA BEZERRA DA SILVA SOBRINHA	2795	54	0	0	54	RES
272	ELIANE RAMOS DA COSTA	993	54	0	0	54	RES
273	MÁRCIA REGINA FERREIRA DE ARAÚJO	285	54	0	0	54	RES
274	SILVONE ALVES FERNANDES	1318	54	0	0	54	RES
275	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	534	54	0	0	54	RES
276	IVONETE RAMALHO PICCOLI	3407	54	0	0	54	RES
277	JEAN CARLOS DE ARRUDA	4361	54	0	0	54	RES
278	JOELMA CRISTINA SEVERINA ALVES	3088	54	0	0	54	RES
279	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	3417	54	0	0	54	RES
280	ROSILENE SANTOS SILVA	4353	54	0	0	54	RES
281	SIRENE ANDRADE DE SOUZA	1159	54	0	0	54	RES
282	LEILA EMANUELE ALVES TELES	3828	54	0	0	54	RES
283	LINEI BIRK	4138	54	0	0	54	RES
284	CIRLENE PEREIRA DE SOUZA	2699	54	0	0	54	RES
285	LUCIANE GONÇALVES DE JESUS	3294	54	0	0	54	RES
286	ELIZETE MARIA DA SILVA	3507	54	0	0	54	RES
287	VANUSA ROSA CUNHA DOS SANTOS	526	54	0	0	54	RES
288	DULCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	511	54	0	0	54	RES
289	MARTA REGINA DOS SANTOS	680	54	0	0	54	RES
290	ROSA MENDES PEREIRA	2001	54	0	0	54	RES
291	NELI HOFFMANN	1162	54	0	0	54	RES
292	VANDERSON OLIVEIRA DE JESUS	2791	54	0	0	54	RES
293	LEANDRO DOS SANTOS LEITE	1628	54	0	0	54	RES
294	CLAUDIA GOMES DA SILVA KONAGESKI	2809	54	0	0	54	RES
295	NAYARA RIBEIRO TEODORO DE MATOS	252	54	0	0	54	RES
296	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS	2960	54	0	0	54	RES
297	FRANCISCA JANAÍNA FREIRE RODRIGUES	4296	54	0	0	54	RES
298	ROSIANY NASCIMENTO PINHEIRO SILVA	829	54	0	0	54	RES
299	SUELLEN JULIANE BAMBIL DE SOUZA	1357	54	0	0	54	RES
300	PAULA DE SOUZA CAMPOS	1543	54	0	0	54	RES
301	DANIELA SILVA NASCIMENTO	3539	54	0	0	54	RES
302	CRIZEIDE FERREIRA PINTO	3863	54	0	0	54	RES
303	LUCIANE ANTUNES	2000	54	0	0	54	RES
304	VANDERLIZE LEITE DA SILVA	2439	54	0	0	54	RES
305	JULIANA ALVES PEREIRA	196	54	0	0	54	RES

306	ALINE EMANUELA DE ARRUDA PINTO	1428	54	0	0	54	RES
307	NAIÊ SANTANA MOREIRA	3484	54	0	0	54	RES
308	SIRLÉIA DA SILVA PEREIRA	1485	54	0	0	54	RES
309	HELEN CRISTINA LADEIA	3984	54	0	0	54	RES
310	ELAINE NEVES DE OLIVEIRA	4154	54	0	0	54	RES
311	VALÉRIA VIEIRA DE FREITAS	815	54	0	0	54	RES
312	ADAIANA MAXIMA MOURA	227	54	0	0	54	RES
313	FÁBIA HELENA SILVA DA RESSURREIÇÃO	1618	54	0	0	54	RES
314	NUBIA DE ARAUJO CARDOSO	1326	54	0	0	54	RES
315	JHANEFFER JACKELINE ESQUIVE DE SOUZA	1689	54	0	0	54	RES
316	WALINE KATHIELLY SANTOS	3773	54	0	0	54	RES
317	PAULO MARCELO GERVASIO FERNANDES	69	54	0	0	54	RES
318	MARILENE VIEIRA DE JESUS	264	54	0	0	54	RES
319	JANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	1747	54	0	0	54	RES
320	JAYANE DE SOUZA CRUZ	590	54	0	0	54	RES
321	TIAGO BORGES DA SILVA	508	54	0	0	54	RES
322	JESSICA NUNES DA COSTA	3427	54	0	0	54	RES
323	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	2909	54	0	0	54	RES
324	CLAUDIENE DOMINGOS MARCIANO	1755	54	0	0	54	RES
325	SIMONE SILVA	3175	54	0	0	54	RES
326	LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA	3801	54	0	0	54	RES
327	CAROLINA HONORATO ROSAL	98	54	0	0	54	RES
328	MARIELE PRISCILA RODRIGUES CONCEIÇÃO	3634	54	0	0	54	RES
329	JULIE ANE DO NASCIMENTO	1645	54	0	0	54	RES
330	MARIA D'ABADIA DA SILVA	1454	52	0	0	52	RES
331	MARLI TEREAINHA VOLPATTO	1904	52	0	0	52	RES
332	ELIZABETH SCHOENBERGER	3834	52	0	0	52	RES
333	MARGARETE CAMPELO PINHEIRO	3231	52	0	0	52	RES
334	MARIA JOSÉ LEANDRO	2320	52	0	0	52	RES
335	MARIA DE LURDES VIEIRA	2490	52	0	0	52	RES
336	ROSEMARY PRATES	3266	52	0	0	52	RES
337	NILVANDA VIEIRA DE MELO DE FREITAS	2252	52	0	0	52	RES
338	MARILDETE GOMES DOS SANTOS BARNABÉ	4430	52	0	0	52	RES
339	LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	3424	52	0	0	52	RES
340	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO	3667	52	0	0	52	RES
341	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	3320	52	0	0	52	RES
342	FRANCISCA FÁTIMA FIGUEIREDO VAZ	2794	52	0	0	52	RES
343	NEUZA NOGUEIRA SANTOS	3344	52	0	0	52	RES
344	ROSEMEIRE PESSOA	247	52	0	0	52	RES
345	CILENE DOS SANTOS TAVARES	4521	52	0	0	52	RES
346	MARA LUCIA SIMÃO DE OLIVEIRA	3159	52	0	0	52	RES
347	EDNA ZENIRA DE OLIVEIRA	1403	52	0	0	52	RES
348	ANDREIA MINERVINO	2801	52	0	0	52	RES
349	KATIANE DA SILVA PEREIRA	2667	52	0	0	52	RES
350	ADRIANA APARECIDA CONDE GONSALE DE UNGALO	2978	52	0	0	52	RES
351	ROSA MARTINS DE LANA SCALCO	1918	52	0	0	52	RES
352	IVONE ROEDER	538	52	0	0	52	RES
353	JASANE FRANCISCA DE LIMA	2613	52	0	0	52	RES
354	FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA RODRIGUES	909	52	0	0	52	RES
355	ROSENILDE PEREIRA CORREIA	604	52	0	0	52	RES
356	JOSY APARECIDA FRONHA FIQUEIREDO	4020	52	0	0	52	RES
357	ANA MARIA COELHO STRALIOTTO	715	52	0	0	52	RES
358	VANIA CRISTINA DA COSTA	907	52	0	0	52	RES
359	DEVAINE DA SILVA	2560	52	0	0	52	RES
360	ELIZETE MONTEIRO	840	52	0	0	52	RES
361	MAXIMILIANO WINCK	166	52	0	0	52	RES
362	SIMONE PEREIRA DA SILVA	2181	52	0	0	52	RES
363	EDNA ROGERIA DE ALMEIDA	603	52	0	0	52	RES
364	JUAREZ RODRIGUES DA SILVA	4358	52	0	0	52	RES
365	CLAUDIJANEA FERREIRA ALVES GAUGER	988	52	0	0	52	RES
366	LEDICEIA PEREIRA DA SILVA	1304	52	0	0	52	RES
367	MÁRCIA ANDREA DE SOUZA	1662	52	0	0	52	RES
368	REGIANE MARIA DA PAZ DOS SANTOS	4013	52	0	0	52	RES
369	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES	2773	52	0	0	52	RES
370	SANDRA BUZETTI DA SILVA	1380	52	0	0	52	RES
371	PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	981	52	0	0	52	RES
372	VERONICE JUSTINO BERNARDA DE MELO	3246	52	0	0	52	RES
373	ADRIANA DA SILVA	3534	52	0	0	52	RES
374	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	696	52	0	0	52	RES
375	ADRIANE ACACIO DE OLIVEIRA	3785	52	0	0	52	RES
376	ROSIANE BORGES DO NASCIMENTO	2931	52	0	0	52	RES
377	MARA KEILLY VIEIRA DA SILVA GUERRA	2459	52	0	0	52	RES
378	WAGNER LUIZ FAQUINETI	498	52	0	0	52	RES
379	LUIZ CARLOS SIMÕES MATIAS JUNQUEIRA	3080	52	0	0	52	RES
380	MARCREY DE ANDRADE ALBINO E SILVA	1399	52	0	0	52	RES
381	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	1546	52	0	0	52	RES
382	TANICLEIA GONÇALVES ALMEIDA	1060	52	0	0	52	RES
383	EDINEIA MACEDO DE ALMEIDA	1242	52	0	0	52	RES
384	GLEYCIELLE ALMEIDA MARQUES	1336	52	0	0	52	RES
385	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	26	52	0	0	52	RES
386	MARIA DALVA DE OLIVEIRA GOULART	3478	52	0	0	52	RES
387	ELIANE APARECIDA DA SILVA BORDON	801	52	0	0	52	RES
388	ZAINE EVANGELISTA GONÇALVES CAVALHEIRO	3532	52	0	0	52	RES
389	JÉSSICA FRANCIELI MEGA	1553	52	0	0	52	RES
390	CLAUDIA JACKELINE DE SOUZA	1967	52	0	0	52	RES
391	CAROLINI ALVES FANTINI	230	52	0	0	52	RES
392	DAIANE MOREIRA MARTINS	4155	52	0	0	52	RES
393	KATIANE HOEPERS	539	52	0	0	52	RES
394	ANGELICA ALVES SOUZA	664	52	0	0	52	RES

395	LETICIA ALVES CORREIA DE LIMA	3183	52	0	0	52	RES
396	FLAVIA MARCELA ALMEIDA FERREIRA	2831	52	0	0	52	RES
397	MONALIZA FREITAS DOS SANTOS	1127	52	0	0	52	RES
398	PATRICIA DA CRUZ SALERMO	3017	52	0	0	52	RES
399	DAFILE KATCHERINE TURATI	1860	52	0	0	52	RES
400	REILLY PEREIRA MELO	1226	52	0	0	52	RES
401	DAIANE DE OLIVEIRA SABINO	1584	52	0	0	52	RES
402	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2336	52	0	0	52	RES
403	VANESSA CAROLLYNA GONÇALVES	910	52	0	0	52	RES
404	JHANIFER COSTA LOPES	4101	52	0	0	52	RES
405	WEMERSON SOUZA AMORIM	1892	52	0	0	52	RES
406	DAISY MARTINS SOARES	33	52	0	0	52	RES
407	VANESSA DA SILVA MARTINS	3735	52	0	0	52	RES
408	NAYARA NUNES RODRIGUES	1843	52	0	0	52	RES
409	ALINE GONÇALVES DA SILVA	2057	52	0	0	52	RES
410	EMILLY GABRIELA ROMERO GALDINO	2656	52	0	0	52	RES
411	JHENIFER PINHEIRO TEIXEIRA	1404	52	0	0	52	RES
412	LUCIANO ARTIOLI	1777	50	0	0	50	RES
413	CELESTINA FARIA DE ALMEIDA	3070	50	0	0	50	RES
414	MARLENE DA SILVA SANTANA	2444	50	0	0	50	RES
415	LUZIMAR MARIA FERREIRA BORGES	405	50	0	0	50	RES
416	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	3386	50	0	0	50	RES
417	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	1253	50	0	0	50	RES
418	ILIZETE MARQUES SILVEIRA	163	50	0	0	50	RES
419	ROSENI CORDOVA DE MORAES	672	50	0	0	50	RES
420	ROSI MARI NOWICKI	2030	50	0	0	50	RES
421	NELSI HOFFMANN CASSEMIRO	501	50	0	0	50	RES
422	MARILDA DE SOUZA CORRÊA	2160	50	0	0	50	RES
423	CLAUDINEIA CALIXTO DA SILVA	749	50	0	0	50	RES
424	ROSANGELA TORRES	1196	50	0	0	50	RES
425	MARIA LUCIENE FELÍCIO BUENO BERNARDO DE SENA	2196	50	0	0	50	RES
426	LUCIMAR DE MOURA CORREIA	759	50	0	0	50	RES
427	ADEMILSON LUIZ DE FREITAS	2554	50	0	0	50	RES
428	ELIETE OURIVES POUSO	2839	50	0	0	50	RES
429	ROZANIA ANDRADE DE ALMEIDA	2250	50	0	0	50	RES
430	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	1184	50	0	0	50	RES
431	MARIA DE FATIMA SOARES DA CRUZ	4103	50	0	0	50	RES
432	MARIA AURILENE SILVA PINHEIRO	3874	50	0	0	50	RES
433	ELAINE CRISTINA SOARES VIEIRA	4099	50	0	0	50	RES
434	ANDREIA FRANCISCO DA SILVA	3659	50	0	0	50	RES
435	ROZIANE RAMOS	3903	50	0	0	50	RES
436	MAILZA LOPES DOS SANTOS	982	50	0	0	50	RES
437	LUCINEY QUEIROZ DAS NEVES SANTOS	4499	50	0	0	50	RES
438	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	2622	50	0	0	50	RES
439	MARIA JOSÉ DE MELO ALVARENGA	713	50	0	0	50	RES
440	JANETE DONDONI	1550	50	0	0	50	RES
441	RENATA NUNES SOUZA PINTO	3221	50	0	0	50	RES
442	JOZELIA DA PENHA PACHECO	3638	50	0	0	50	RES
443	ZENILDA ANGELICA DA SILVA	592	50	0	0	50	RES
444	SANDRA ALVES DE MELO	2581	50	0	0	50	RES
445	ELISANGELA BURGOS DA SILVA	3957	50	0	0	50	RES
446	NEIDE VIEIRA SA SILVA	614	50	0	0	50	RES
447	ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	3567	50	0	0	50	RES
448	ALCIONE AUGUSTO DOS SANTOS	4276	50	0	0	50	RES
449	ELIANE DUARTE DE MATOS DIAS	3942	50	0	0	50	RES
450	LUCIANA RODRIGUES DA COSTA	3882	50	0	0	50	RES
451	LUCINEIA SOARES DA SILVA	542	50	0	0	50	RES
452	BERKLOURDES MENDES FONSECA	1505	50	0	0	50	RES
453	JULIANA MIRAGE MANARA	1961	50	0	0	50	RES
454	LIDIANE ABRÃO DA SILVA TEIXEIRA	110	50	0	0	50	RES
455	FERNANDA FERMINO LOPES	1596	50	0	0	50	RES
456	SANDRA DO PRADO SILVA	1511	50	0	0	50	RES
457	JULIELE LEAL MENDONÇA	342	50	0	0	50	RES
458	REGIANE APARECIDA ELER	3357	50	0	0	50	RES
459	VANILZA MACEDO DIAS	2594	50	0	0	50	RES
460	SIMONE FERREIRA DA TRINDADE	2128	50	0	0	50	RES
461	VANUZA MARIA PIRES	2778	50	0	0	50	RES
462	JOICY MONALISA FARIA DE ALMEIDA	2055	50	0	0	50	RES
463	ALESSANDRA LIMA BATISTA	2300	50	0	0	50	RES
464	KEILA DA SILVA HIPOLITO	1965	50	0	0	50	RES
465	RENATA FERREIRA BUENO	1750	50	0	0	50	RES
466	CINTIA GRACIELE DE OLIVEIRA DIAS	1377	50	0	0	50	RES
467	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	1282	50	0	0	50	RES
468	MAXWEL DE SOUZA ALVES	1498	50	0	0	50	RES
469	NATANI CAZZUNI GONÇALVES	2053	50	0	0	50	RES
470	KATIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	3721	50	0	0	50	RES
471	SUELYN PEREIRA DA SILVA	586	50	0	0	50	RES
472	DÉBORA DEIENE DAI RIBEIRO	178	50	0	0	50	RES
473	EVLIN MICHELI DAHMER	386	50	0	0	50	RES
474	NÚBIA PENHA FERNANDES	10	50	0	0	50	RES
475	SOLANGE INÊS HAGEMANN	633	50	0	0	50	RES
476	LEIDIMARA BISPO	3022	50	0	0	50	RES
477	RITA DE CÁSSIA DA SILVA LEITE	3348	50	0	0	50	RES
478	PATRICIA QUINTINO DA SILVA	876	50	0	0	50	RES
479	EDILAINE DE ASSIS DIAS	4380	50	0	0	50	RES
480	CAUÃNA SIMEONI	270	50	0	0	50	RES
481	MARIA EDINALVA CARNEIRO BENICIO	2186	50	0	0	50	RES
482	ELLEN HELENA ALCANTARA DE SOUZA VIEIRA	3136	50	0	0	50	RES
483	FABRICIO MOREIRA	959	50	0	0	50	RES

484	BRUNA APARECIDA DA SILVA	3741	50	0	0	50	RES
485	ANGÉLICA DE SOUZA DA SILVA	2056	50	0	0	50	RES
486	CINTHIA DAIELLE GONÇALVES ALMEIDA	516	50	0	0	50	RES
487	MAIZA REGINA DALOCO TEIXEIRA	1135	50	0	0	50	RES
488	RENATA MAGALHÃES FERREIRA ANDRADE	2045	50	0	0	50	RES
489	LUCIVANIA SILVA DE ALMEIDA	3403	50	0	0	50	RES
490	DÉBORA GARCIA DOS SANTOS	2247	50	0	0	50	RES
491	ALEXSANDRO FREITAS	2720	50	0	0	50	RES
492	TATIANE VITORINO LOURENÇO	2406	50	0	0	50	RES
493	ALEAFANETE ARAUJO DE ALMEIDA	2508	50	0	0	50	RES
494	RENATA STÉFFANY INÁCIO DA SILVA	1453	50	0	0	50	RES
495	THIAGO JÚNIOR TAVARES FERREIRA	243	50	0	0	50	RES
496	CAROLINE RODRIGUES POLIZEL	1859	50	0	0	50	RES
497	EDUARDA KATIANE ALBINO MORAIS	3075	50	0	0	50	RES
498	CRISTIANY DA SILVA ALVES	892	50	0	0	50	RES
499	ALINE WISLLA SILVA DOS SANTOS	1410	50	0	0	50	RES
500	JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA	2793	48	0	0	48	REP
501	PEDRINA APARECIDA DOS REIS	2874	48	0	0	48	REP
502	IVETE FLORES RELIQUIAS	1797	48	0	0	48	REP
503	NEIDIMAR SOARES DA SILVA TELKA	522	48	0	0	48	REP
504	CLEONICE ALVES CORDEIRO	213	48	0	0	48	REP
505	SONIA PINHEIRO	3469	48	0	0	48	REP
506	MARIA RITA DA SILVA	613	48	0	0	48	REP
507	MARIA APARECIDA CARDOSO	809	48	0	0	48	REP
508	CREUZA LEMOS DOS SANTOS	1509	48	0	0	48	REP
509	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	3244	48	0	0	48	REP
510	CELINA MENEZES ARCANJO	3485	48	0	0	48	REP
511	MAURITA ALVES DIAS	2891	48	0	0	48	REP
512	ROSELI DOMINGAS ISIDORIA AIRES DA CONCEIÇÃO	2371	48	0	0	48	REP
513	VANI GONÇALVES	2483	48	0	0	48	REP
514	ELIANA DE SOUZA	135	48	0	0	48	REP
515	LIDINÉIA MARIA ALVES DA SILVA ASSUNÇÃO	4125	48	0	0	48	REP
516	JOVITA APARECIDA PEREIRA GONÇALVES	1340	48	0	0	48	REP
517	NAZIANE CLAUDINO DE SANTANA	2861	48	0	0	48	REP
518	VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES	3053	48	0	0	48	REP
519	MARIA ELUZIANA DE SOUZA	3743	48	0	0	48	REP
520	ALDINEIA ALVES DE SOUZA	2070	48	0	0	48	REP
521	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	1853	48	0	0	48	REP
522	MARIA APARECIDA COELHO DA SILVA	2405	48	0	0	48	REP
523	JUSCILENIA PINHEIRO DE JESUS ALVES	3342	48	0	0	48	REP
524	CESAR MOREIRA DE SOUZA	4258	48	0	0	48	REP
525	CRISTIANE MEIRELLES MOREIRA	1773	48	0	0	48	REP
526	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	2669	48	0	0	48	REP
527	VANESA SILVIA GUIMARÃES	4089	48	0	0	48	REP
528	CRISTIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	4016	48	0	0	48	REP
529	LUCINEIA PEREIRA	4189	48	0	0	48	REP
530	GISELE APARECIDA MATEUS ALVES	2078	48	0	0	48	REP
531	ANA LÚCIA OLIVEIRA DE FREITAS	410	48	0	0	48	REP
532	LUCIENE DE OLIVEIRA PINHO BULHOES	665	48	0	0	48	REP
533	MARIA JOSÉ SANTOS DUARTE LIMA	4225	48	0	0	48	REP
534	ANDRÉIA MARTINS DUARTE	1676	48	0	0	48	REP
535	APAREÇIDA MARTINS AZALINA	2971	48	0	0	48	REP
536	MARLEI ALVES DA SILVA	1496	48	0	0	48	REP
537	LIDIANE LAURA HORST	561	48	0	0	48	REP
538	CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA	182	48	0	0	48	REP
539	TATIANE FERREIRA BRITO	1449	48	0	0	48	REP
540	MERIAN SOARES DE SANTANA	4395	48	0	0	48	REP
541	GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI	1605	48	0	0	48	REP
542	DAMARIS SOARES DA SILVA	4243	48	0	0	48	REP
543	ELIDA CARDOSO DE ALMEIDA	3040	48	0	0	48	REP
544	VALQUIRIA BORGES DE LIMA	3552	48	0	0	48	REP
545	JULIANA FLAUZINO DOS SANTOS	2761	48	0	0	48	REP
546	FATIMA SANTOS FEITOSA	3493	48	0	0	48	REP
547	MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES	3939	48	0	0	48	REP
548	PATRICIA DE ARAUJO OLIMPIO DA SILVA	821	48	0	0	48	REP
549	JOSIANE DE SOUZA LIMA	2985	48	0	0	48	REP
550	CRISTIANE MARQUES SANTANA DA SILVA	385	48	0	0	48	REP
551	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	4075	48	0	0	48	REP
552	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA	1687	48	0	0	48	REP
553	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	180	48	0	0	48	REP
554	CRISTIANE PEREIRA DIAS	4157	48	0	0	48	REP
555	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS ULRICH	2703	48	0	0	48	REP
556	WÉLVIS CLEITON DA SILVA MELO	2923	48	0	0	48	REP
557	ONEIDA MAY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2240	48	0	0	48	REP
558	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	1085	48	0	0	48	REP
559	MARLI CLOSS	2065	48	0	0	48	REP
560	NAYARA SEVERO DA SILVA	2382	48	0	0	48	REP
561	ELIZELTON FARIA DE MELO	81	48	0	0	48	REP
562	FABILLA FERREIRA ARAUJO	1623	48	0	0	48	REP
563	VALDILEINE DIAS DA SILVA	2905	48	0	0	48	REP
564	LUCIANA DA SILVA SANTOS	4213	48	0	0	48	REP
565	LUCIANA JOCRICIA APARECIDA DA SILVA	3038	48	0	0	48	REP
566	SAMARA PINTO SAMPAIO	3477	48	0	0	48	REP
567	NAYARA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	2379	48	0	0	48	REP
568	INARIA SILVA DE SOUZA	2782	48	0	0	48	REP
569	PRISCILA QUINTINO DA SILVA	871	48	0	0	48	REP
570	ANA PAULA MAGALHÃES COSTA	346	48	0	0	48	REP
571	LUCÉLIA SANTOS DE ALMEIDA	885	48	0	0	48	REP
572	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	4218	48	0	0	48	REP

573	PRISCILA DELMONDES RIBEIRO	1708	48	0	0	48	REP
574	ADRIELLY RENATA DA SILVA QUEIROZ	1128	48	0	0	48	REP
575	MIRIAM DE OLIVEIRA SANTOS	3830	48	0	0	48	REP
576	CRISTIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2658	48	0	0	48	REP
577	MARIELLY CAROLINA DOS SANTOS	3126	48	0	0	48	REP
578	GIZELI DA SILVA ALVES	4356	48	0	0	48	REP
579	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARÃES	2296	48	0	0	48	REP
580	CRISLAINE HORTENCIO DE BARROS	325	48	0	0	48	REP
581	CASSIA ALINE DE CARVALHO NEVES	3023	48	0	0	48	REP
582	THAIS CUNHA OLIVEIRA	719	48	0	0	48	REP
583	DENISE DA ROCHA FERREIRA	3614	48	0	0	48	REP
584	CAROLINE ROCHA GOMES	2563	48	0	0	48	REP
585	LENI ALVES FERREIRA DA SILVA	1608	46	0	0	46	REP
586	SENHORINHA BOURET DE MATOS	528	46	0	0	46	REP
587	NAIDE APARECIDA ALTERO ROMAGNOLLI	1119	46	0	0	46	REP
588	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	8	46	0	0	46	REP
589	SUELI CAMACHO DA CRUZ	3419	46	0	0	46	REP
590	VALDETE DOS SANTOS	2723	46	0	0	46	REP
591	LELIANA CEBALHO	3951	46	0	0	46	REP
592	JOSENIRA DOS SANTOS MAIA	2717	46	0	0	46	REP
593	ROSIMEIRE GIMENEZ PEREIRA DOS SANTOS	3800	46	0	0	46	REP
594	CLEONICE APARECIDA BARRETO	3148	46	0	0	46	REP
595	MARLENE RIBEIRO DA COSTA	323	46	0	0	46	REP
596	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	324	46	0	0	46	REP
597	PAULO ROBERTO DE JESUS SANTOS	1004	46	0	0	46	REP
598	MARCIA ALBRECHT	1925	46	0	0	46	REP
599	MARCIA SIMOES BARBOSA	1580	46	0	0	46	REP
600	EDMAR MARTINS DE SOUSA	156	46	0	0	46	REP
601	MARINEIDE JOSE DA SILVA SORATI	2232	46	0	0	46	REP
602	FABIANA ALENCAR ROCHA E SILVA	485	46	0	0	46	REP
603	SONIA MARIA AVELINA FURTADO	3250	46	0	0	46	REP
604	ANGELA MARIA BARBOSA	2050	46	0	0	46	REP
605	MÀRCIA APARECIDA DOS SANTOS ARGUELHO	4493	46	0	0	46	REP
606	SELMA PEREIRA DA SILVA	3988	46	0	0	46	REP
607	CLAUDIA MIRETA BAR	2044	46	0	0	46	REP
608	TELMA SIMARA PEREIRA DA SILVA	1500	46	0	0	46	REP
609	HAIRES RIBEIRO DA SILVA	3500	46	0	0	46	REP
610	CLAUDENICE MARIA DE OLIVEIRA	3497	46	0	0	46	REP
611	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	832	46	0	0	46	REP
612	SIMONI SARTORI	173	46	0	0	46	REP
613	LEIDIANE APARECIDA PACHECO DO NASCIMENTO	2836	46	0	0	46	REP
614	FERNANDA SOUZA SANTOS	675	46	0	0	46	REP
615	LUCINEIDE DE SOUZA XAVIER	452	46	0	0	46	REP
616	MARIA JOSE DE JESUS	2400	46	0	0	46	REP
617	MARIA JOSELI DE FARIA COSTA	3965	46	0	0	46	REP
618	FLAVIA MORAES DA SILVA	3776	46	0	0	46	REP
619	GEISA CRISTINA MARTINS DA SILVA	1286	46	0	0	46	REP
620	ALEXANDRA CRISTINA FALCÃO	1779	46	0	0	46	REP
621	ANDRESSA ALERINE GEREMIA	607	46	0	0	46	REP
622	VANUZA OLIVEIRA PAZ	906	46	0	0	46	REP
623	ALTENIZA RIBEIRO DA SILVA	3501	46	0	0	46	REP
624	DEBORA DE SOUZA RODRIGUES	52	46	0	0	46	REP
625	JULIANA DA SILVA	669	46	0	0	46	REP
626	GEIZE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	272	46	0	0	46	REP
627	CLAUDIA FERREIRA NUNES	3253	46	0	0	46	REP
628	ELIANE DA SILVA SAMPAIO	3714	46	0	0	46	REP
629	DEUZA RODRIGUES DA SILVA	3609	46	0	0	46	REP
630	MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA	1401	46	0	0	46	REP
631	JULIANA DUARTE DE MATTOS	3635	46	0	0	46	REP
632	MARIA GEJUINA DE CARVALHO	4166	46	0	0	46	REP
633	ANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA	2026	46	0	0	46	REP
634	PAULA GRACIÉLLE RIBEIRO	977	46	0	0	46	REP
635	ELAINE DE SOUZA RIBEIRO	3625	46	0	0	46	REP
636	LUCIANA APARECIDA ANTUNES PESSOA	3873	46	0	0	46	REP
637	IARA ALVES DA ROCHA	3182	46	0	0	46	REP
638	VALDINEIA SILVA DE SOUZA	4124	46	0	0	46	REP
639	SIMONE DA SILVA CAMPOS	1490	46	0	0	46	REP
640	ALINE MENDES DE ALMEIDA	4514	46	0	0	46	REP
641	THAIS RODRIGUES DA SILVA	936	46	0	0	46	REP
642	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	303	46	0	0	46	REP
643	GLESSIA SILVA BRITO	1034	46	0	0	46	REP
644	DAYANNE RODRIGUES DE SANTANA	3229	46	0	0	46	REP
645	ALEXANDRA GUIMARAES SANTANA	641	46	0	0	46	REP
646	PATRICIA ESTELA MAZOTTI	1812	46	0	0	46	REP
647	SIRLEI BASTO DE MATOS	389	46	0	0	46	REP
648	ELIANE DA SILVA MORAIS	2349	46	0	0	46	REP
649	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	4003	46	0	0	46	REP
650	KATHRIN VIRGINIA ROSSETTO	2041	46	0	0	46	REP
651	DARIELA REGINA SOUZA CRUZ	1100	46	0	0	46	REP
652	SIMONE DOS SANTOS GOMES.	2715	46	0	0	46	REP
653	JULIETE RAMOS RODRIGUES	2469	46	0	0	46	REP
654	HÉRICA RAFAELA SANTOS COSTA	3180	46	0	0	46	REP
655	LUCIANA CRISTINA SILVA	3996	46	0	0	46	REP
656	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	1516	46	0	0	46	REP
657	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	720	46	0	0	46	REP
658	NEUZA ALEXANDRA TALAVERA	1185	46	0	0	46	REP
659	CAMILA SOUZA DE SANTANA	2466	46	0	0	46	REP
660	PAULA DA ANUNCIACAO	571	46	0	0	46	REP
661	KELVIA FARIA LOPES	2754	46	0	0	46	REP

662	CLAUDIA SOUZA LIMA	1816	46	0	0	46	REP
663	BRUNA CORDEIRO SILVA	3861	46	0	0	46	REP
664	RENATA DE SOUZA COSTA	1854	46	0	0	46	REP
665	JESSICA PRATES PEGNORATTO	223	46	0	0	46	REP
666	MARIVANIA ROCHA DA SILVA	2415	46	0	0	46	REP
667	MARIA JOSE VERAS NUNES	1158	46	0	0	46	REP
668	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	2500	46	0	0	46	REP
669	DIANA FICK	1533	46	0	0	46	REP
670	DEMILZA APARECIDA BLANCO GONSALES	2981	46	0	0	46	REP
671	FRANCIELE GOULART NASCIMENTO	2340	46	0	0	46	REP
672	TAYNARA JESSICA DA SILVA DOS ANJOS	1731	46	0	0	46	REP
673	ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	1805	46	0	0	46	REP
674	MARIA ALINE FELIX MOTA	333	46	0	0	46	REP
675	MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH	344	46	0	0	46	REP
676	CAMILA SILVA BARROS	698	46	0	0	46	REP
677	EVLLYN CRISTINA FERREIRA	1348	46	0	0	46	REP
678	JOÃO VITOR MILANEZ	3119	46	0	0	46	REP
679	LEILA RAMOS BATISTA	3955	44	0	0	44	REP
680	MARIA APARECIDA PAIVA	4241	44	0	0	44	REP
681	CLAUDETE BARBOSA LEIE	2825	44	0	0	44	REP
682	LUSIA MAMPRINI DE OLIVEIRA	1183	44	0	0	44	REP
683	SIDENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	725	44	0	0	44	REP
684	ELDA SANTOS OLIVEIRA	2179	44	0	0	44	REP
685	CREUSA COSTA DE SOUSA	1092	44	0	0	44	REP
686	ROSÂNGELA MORAIS DE FREITAS	1375	44	0	0	44	REP
687	MARINA DOS SANTOS	3154	44	0	0	44	REP
688	ALZENIR FRANCISCA DOS SANTOS	2681	44	0	0	44	REP
689	SOELI PADILHA DA LUZ	3178	44	0	0	44	REP
690	BENEDITA CIPRIANA DOS SANTOS	969	44	0	0	44	REP
691	ROZELY TAVARES NEPOMUCENO	4066	44	0	0	44	REP
692	MAISE PECHIM NEIVA	181	44	0	0	44	REP
693	EUNICE PEREIRA DOS SANTOS	1301	44	0	0	44	REP
694	ADRIANA OLIVEIRA POLICARPO	3197	44	0	0	44	REP
695	ROSIMERY PEREIRA SOBRINHO	439	44	0	0	44	REP
696	SANDRELI MARQUES MUNIZ SOARES	4520	44	0	0	44	REP
697	CELMA DA SILVA TEIXEIRA	3102	44	0	0	44	REP
698	VILMA PARADELO DA SILVA MENDES	1964	44	0	0	44	REP
699	ROSINEIDE BEZERRA DA CRUZ	619	44	0	0	44	REP
700	JANDIRA MOREIRA DA SILVA	3016	44	0	0	44	REP
701	ROSANGELA ROSARIA DA SILVA	1438	44	0	0	44	REP
702	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	2224	44	0	0	44	REP
703	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	3164	44	0	0	44	REP
704	MARINES GONÇALVES	1768	44	0	0	44	REP
705	ROSIRENE DOS SANTOS RODRIGUES E SANTA HELENA	1824	44	0	0	44	REP
706	MARIA DA GLORIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO ARCANJO	3542	44	0	0	44	REP
707	VANUSA CARDOSO ARAUJO	3998	44	0	0	44	REP
708	IZETE SILVA	3815	44	0	0	44	REP
709	ADRIANA JORGE DE MATOS	3149	44	0	0	44	REP
710	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	3374	44	0	0	44	REP
711	LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA	2429	44	0	0	44	REP
712	ALEALDO SAMPAIO BARRETO	1132	44	0	0	44	REP
713	ZERLI DOS SANTOS	1785	44	0	0	44	REP
714	MARCILENE MARIANO DA SILVA	1435	44	0	0	44	REP
715	MARIA DE FATIMA MOURA DE OLIVEIRA	2432	44	0	0	44	REP
716	NELMA NORTE MARTINS	2298	44	0	0	44	REP
717	LUCIMAR DORINHA CLEMENTE	2959	44	0	0	44	REP
718	CLEODINEIA BENEDITO DA SILVA BRITO	3382	44	0	0	44	REP
719	SILMARA HELENA CAMARGO DE SOUZA	1829	44	0	0	44	REP
720	ROSIANE GOMES DOS SANTOS SANTANA	4468	44	0	0	44	REP
721	MARIA EDILENE DO AMARAL	4069	44	0	0	44	REP
722	FABIANA APARECIDA GOMES MOURA	2515	44	0	0	44	REP
723	ROSIMEIRE NOGUEIRA DA CRUZ NASCIMENTO	406	44	0	0	44	REP
724	ELIANA MARIA DE CARVALHO ROSA	237	44	0	0	44	REP
725	CIRLENE FELIX CEBALHO	4010	44	0	0	44	REP
726	LUZINETE FERREIRA DA SILVA	3900	44	0	0	44	REP
727	ELISANGELA DOS SANTOS SIQUEIRA URBIETA	2304	44	0	0	44	REP
728	CELIANE RODRIGUÊS SOARES SILVA	4001	44	0	0	44	REP
729	JOSIMEIRE DA SILVA CALDEIRA	4349	44	0	0	44	REP
730	ALISON RODRIGO DE SOUZA	2615	44	0	0	44	REP
731	APARECIDA DOS SANTOS ALEXANDRE	771	44	0	0	44	REP
732	MARIA VILANI DA SILVA	1452	44	0	0	44	REP
733	JANINE DA SILVA	317	44	0	0	44	REP
734	GISELE ARAÚJO OLANDA	3262	44	0	0	44	REP
735	MARIA MARTA DE ABREU GOMES	3513	44	0	0	44	REP
736	ROSANA DA SILVA MOREIRA	3824	44	0	0	44	REP
737	DEBORA CAVALCANTI DOS REIS	1916	44	0	0	44	REP
738	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	2592	44	0	0	44	REP
739	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	1827	44	0	0	44	REP
740	SAMUEL RIDRIGUES BELO	794	44	0	0	44	REP
741	DEISE MICHELI BARBOSA	45	44	0	0	44	REP
742	ERIVANIA SANTOS LIRA	4323	44	0	0	44	REP
743	KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	2883	44	0	0	44	REP
744	SABRINA SCHAAB	3195	44	0	0	44	REP
745	PABULO OLIVEIRA DOS SANTOS	224	44	0	0	44	REP
746	JULIANA BERTHOLDI	3762	44	0	0	44	REP
747	JANAINA RODRIGUES DE ARAUJO	4342	44	0	0	44	REP
748	EULA PAULA DA SILVA	1432	44	0	0	44	REP
749	ROSEANE CRISTINA LEANDRO	2417	44	0	0	44	REP
750	SABRINA BORGES DOS SANTOS	2135	44	0	0	44	REP

751	SHIRLEY SIMONE DE PAULA	383	44	0	0	44	REP
752	FRANCIELLE DOS SANTOS	2896	44	0	0	44	REP
753	LILIAN SOUZA DE CARVALHO	1394	44	0	0	44	REP
754	NATALIA FERNANDA GOMES DE LIMA	2052	44	0	0	44	REP
755	JAFFESON CEZAR DE GODOI	4455	44	0	0	44	REP
756	CINTIA DE MATOS RODRIGUES	3462	44	0	0	44	REP
757	POLIANA MACENA DA SILVA LEDO	1250	44	0	0	44	REP
758	EDSON XAVIER DA SILVA	155	44	0	0	44	REP
759	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	2013	44	0	0	44	REP
760	KELLI KATIANE RODRIGUES CARDOSO CHAGAS	564	44	0	0	44	REP
761	SILVIA ADRIANE GUSMAO	1314	44	0	0	44	REP
762	MIRIAM DE SOUZA COSTA	3796	44	0	0	44	REP
763	JULIANY RIBEIRO LEITE	2882	44	0	0	44	REP
764	PAOLA ZUCHELLI BOLSONELLO DE ALMEIDA	43	44	0	0	44	REP
765	ANI GRACIELE GONÇALVES DA CRUZ SILVA	4502	44	0	0	44	REP
766	FRANCIELE SOUZA	1260	44	0	0	44	REP
767	ROSANA COSTA DA SILVA	2176	44	0	0	44	REP
768	VALDIANE FRANCISCA ALMEIDA	3249	44	0	0	44	REP
769	JESSICA CRISTINA FERNANDES VIEIRA	3225	44	0	0	44	REP
770	ERIDA SILVA DA COSTA	527	44	0	0	44	REP
771	ANNE CAROLINA DA SILVA LIMA	1271	44	0	0	44	REP
772	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	1328	44	0	0	44	REP
773	KATIA KAROLINE DOS SANTOS PIRES	2136	44	0	0	44	REP
774	JHONANTHAN BENEDITO RAMOS CORRÊA	4317	44	0	0	44	REP
775	ARIANE RODRIGUES DA SILVEIRA	1675	44	0	0	44	REP
776	SANDRA SOUZA SANTOS	3536	44	0	0	44	REP
777	NAYARA CRYSTINA FERNANDES TAVARES DOS SANTOS	2166	44	0	0	44	REP
778	PALOMA MACAÚBAS MARQUES	2225	44	0	0	44	REP
779	DANIEL PARADELA DA SILVA JÚNIOR	1616	44	0	0	44	REP
780	PAMELA CRISTINA MENDES DA SILVA	255	44	0	0	44	REP
781	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	2616	44	0	0	44	REP
782	VERA LUCIA HONORATO	655	42	0	0	42	REP
783	GENELICIA ANTONIO PULUCENA	3093	42	0	0	42	REP
784	LUCÍLIA HELENA SIQUEIRA VILA	1593	42	0	0	42	REP
785	DARCI BARBOSA MOURA	3780	42	0	0	42	REP
786	VALDENIR EDVIRGES DA SILVA E SILVA	582	42	0	0	42	REP
787	SILVIA REGINA MOTT DOS SANTOS	1507	42	0	0	42	REP
788	VERALÚCIA ALVES DA COSTA	2600	42	0	0	42	REP
789	ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS	510	42	0	0	42	REP
790	MARIA SANTANA	4402	42	0	0	42	REP
791	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	3349	42	0	0	42	REP
792	GILMARA GRAGEL DOS SANTOS OLIVEIRA	3131	42	0	0	42	REP
793	ROSENA URBINA GARCIA	2110	42	0	0	42	REP
794	VALDINÉIA FERREIRA SOARES	4494	42	0	0	42	REP
795	ELIZABETE PEREIRA DE ARAUJO KITAISKI	2871	42	0	0	42	REP
796	MARIA MOREIRA DA SILVA NEVES	4419	42	0	0	42	REP
797	LUCIANA MARIA ALVES DOS SANTOS	566	42	0	0	42	REP
798	MARLENE FRANCISCA MAGALHÃES	2158	42	0	0	42	REP
799	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	4093	42	0	0	42	REP
800	ROSA SILVA ARRUDA	2127	42	0	0	42	REP
801	MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA GUIMARÃES	743	42	0	0	42	REP
802	SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	3405	42	0	0	42	REP
803	LIANE DOS SANTOS QUINTINO PEREIRA	1828	42	0	0	42	REP
804	ROSENILDA DA SILVA	1974	42	0	0	42	REP
805	MARCIA SHIRLENE MAIA BIE	2713	42	0	0	42	REP
806	KELLI CRISTINA FERREIRA LOPES	4164	42	0	0	42	REP
807	JOSILENE MATOS DORILEO	2010	42	0	0	42	REP
808	GLAUCIA MARIA BENEVIDES DA SILVA	3341	42	0	0	42	REP
809	VALDIRENE NUNES DA SILVA	254	42	0	0	42	REP
810	MARIA DALVA SOUZA FERNANDES SANTOS	94	42	0	0	42	REP
811	ADRIANA VIEIRA SANCHES PARANA	202	42	0	0	42	REP
812	JUCÉLIA RAMIRES DE SOUZA PEREIRA	3618	42	0	0	42	REP
813	OEDES DIAS DE LIMA	3669	42	0	0	42	REP
814	ANDREA DOS SANTOS AGUILAR	690	42	0	0	42	REP
815	JACKLIN ANDREIA BARRAVIERA MARQUES	248	42	0	0	42	REP
816	MARIA MARCIA DE OLIVEIRA FROIS	3316	42	0	0	42	REP
817	ROSILAINE DE FATIMA LEANDRO MOURA	3143	42	0	0	42	REP
818	ALESSANDRA DO AMARAL PEREIRA DOS SANTOS	3113	42	0	0	42	REP
819	MARIA FRANCIELLI DA SILVA	3641	42	0	0	42	REP
820	MARILZA SANTOS DE MELO	2632	42	0	0	42	REP
821	FELLIPE DINIZ DA COSTA	3811	42	0	0	42	REP
822	TACIANA GOMES FERREIRA SILVA	3906	42	0	0	42	REP
823	LUCILÉIA ROCHA CORRÊA	999	42	0	0	42	REP
824	PATRICIA OLIVEIRA MARTINS	2058	42	0	0	42	REP
825	SIMONE PONTES	1588	42	0	0	42	REP
826	LUANA DOS SANTOS	1720	42	0	0	42	REP
827	GLEYCIANE FONSECA DE SOUZA	3817	42	0	0	42	REP
828	SAMUEL OLIVEIRA DE SOUZA	3408	42	0	0	42	REP
829	LEIDINA DOS SSNTOS OLIVEIRA	2851	42	0	0	42	REP
830	JHENIFER DE OLIVEIRA MACHADO	4002	42	0	0	42	REP
831	JAQUELINE VEGA DA SILVA	3831	42	0	0	42	REP
832	JUSCINEIA PEREIRA	3731	42	0	0	42	REP
833	FERNANDOVALDAMERI	3992	42	0	0	42	REP
834	FRANCIELE DE LIMA BARROS	4148	42	0	0	42	REP
835	JOEDSON CARLOS COUTO DE SOUZA	59	42	0	0	42	REP
836	ELISSAMA TEODORO SANTOS	1289	42	0	0	42	REP
837	MIGUEL SANTOS PEREIRA	4376	42	0	0	42	REP
838	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	1679	42	0	0	42	REP
839	MARGARETE GIMENES DE SOUZA	3283	42	0	0	42	REP

840	CLEURIANE PACHECO DA SILVA	1495	42	0	0	42	REP
841	DEISY MARTINS SOARES	20	42	0	0	42	REP
842	TATIANE OENNING SILVA	1982	42	0	0	42	REP
843	ANDREIA DE LIMA DOS SANTOS	3621	42	0	0	42	REP
844	HELLEN RAIANNY VALADÃO DE CARVALHO	2357	42	0	0	42	REP
845	RENATA PRISCILA ALVES DA SILVA	2864	42	0	0	42	REP
846	DANIELA MACENA DE OLIVEIRA	811	42	0	0	42	REP
847	AMANDA JESUS AZEVEDO MENDES	879	42	0	0	42	REP
848	MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2111	42	0	0	42	REP
849	AMANDA NASCIMENTO DA SILVA	222	42	0	0	42	REP
850	LIZANDRA ROSA DA SILVA	3788	42	0	0	42	REP
851	LUANA DE JESUS BANDEIRA	2424	42	0	0	42	REP
852	LETICIA SOARES DE FARIAS	3695	42	0	0	42	REP
853	ZILMA DIAS	2906	40	0	0	40	REP
854	JOSEFA MARIA DA SILVA	3304	40	0	0	40	REP
855	MARIA MENDES PAIVA	983	40	0	0	40	REP
856	SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1739	40	0	0	40	REP
857	LUZINETE GONÇALVES FERREIRA	952	40	0	0	40	REP
858	ROZELI DOS REIS	891	40	0	0	40	REP
859	TEREZA MEDEIROS DE SOUZA	1718	40	0	0	40	REP
860	EUGENIA GOMES DE SOUSA SANTOS	3725	40	0	0	40	REP
861	EVANILDA MOREIRA SABARRETE	1742	40	0	0	40	REP
862	LUCINEIDE DA SILVA DE CARVALHO	2242	40	0	0	40	REP
863	GILMARA CARDOSO DE ANDRADE PEREIRA	3945	40	0	0	40	REP
864	ROSINEIDE ALVES MACHADO	2844	40	0	0	40	REP
865	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	3406	40	0	0	40	REP
866	DINALVA DE FATIMA DE SOUZA	1324	40	0	0	40	REP
867	ANA VERGILIA CABRAL DE MELO	1431	40	0	0	40	REP
868	ELISANGELA DOS SANTOS	640	40	0	0	40	REP
869	GILEIDE MARIA DA SILVA	3138	40	0	0	40	REP
870	LUCILENE DESIDERIO	3350	40	0	0	40	REP
871	RENATA RIO DA SILVA	3364	40	0	0	40	REP
872	ELISANGELA FABIANA DA SILVA	2040	40	0	0	40	REP
873	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	3486	40	0	0	40	REP
874	NEUZI BAZZANO DE BARROS PEREIRA	1493	40	0	0	40	REP
875	ADRIANA MARTINS DE MORAES	3347	40	0	0	40	REP
876	CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA CAMPOS	1634	40	0	0	40	REP
877	REGINALDA HONORIO DOS SANTOS	2231	40	0	0	40	REP
878	EDILENE GALDINO DE LIMA	4136	40	0	0	40	REP
879	LUCINEIA SILVINA VIANA	2229	40	0	0	40	REP
880	VALDINEIA LUZIA DE MORAES	2195	40	0	0	40	REP
881	ROSEVANIA ALVES DA SILVA	836	40	0	0	40	REP
882	RAFAELLA TORRES ZOMPERO BARBOZA	1972	40	0	0	40	REP
883	ROSEANE VICENTE DA SILVA	976	40	0	0	40	REP
884	ELIANA LOURENCO LIMA	3492	40	0	0	40	REP
885	SUELENE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	3689	40	0	0	40	REP
886	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	3201	40	0	0	40	REP
887	HELIO DA SILVA LOPES	1915	40	0	0	40	REP
888	LUCIENE GONÇALVES	235	40	0	0	40	REP
889	MERCIA GERALDO PEREIRA	3168	40	0	0	40	REP
890	GISLAINE MAGALHAES DA SILVA	12	40	0	0	40	REP
891	ELISVANIA ANGELA CABRAL	4064	40	0	0	40	REP
892	ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA	2064	40	0	0	40	REP
893	JOELMA MATIAS DE MORAES	3355	40	0	0	40	REP
894	MERENICE DA GUIA BONFIM	1153	40	0	0	40	REP
895	EDIANE RIBEIRO DE PAULA	3950	40	0	0	40	REP
896	FABIO CORAZZA FAJARDO	1855	40	0	0	40	REP
897	LUCIANA CATARINA DE OLIVEIRA	2678	40	0	0	40	REP
898	DAIANE CEBALHO LEITE	4390	40	0	0	40	REP
899	VALERIA ZANARDI DE ALMEIDA	2901	40	0	0	40	REP
900	SIMONE DA SILVA FERREIRA CABRAL	3521	40	0	0	40	REP
901	ADAIANE PEDROZA DUARTE	4058	40	0	0	40	REP
902	CICERA VERÔNICA DA COSTA	1120	40	0	0	40	REP
903	MARTA LUCAS DOS SANTOS	365	40	0	0	40	REP
904	ADRIELE APARECIDA DA SILVA	3640	40	0	0	40	REP
905	LUCINETE BENICIO ZANATTA	2155	40	0	0	40	REP
906	RAQUEL DA SILVA	3615	40	0	0	40	REP
907	VALQUIRIA DOS SANTOS MOURA	4351	40	0	0	40	REP
908	DANIELA GOMES CAJAZEIRA DA SILVA	3481	40	0	0	40	REP
909	JULIANA SILVA SANTOS	35	40	0	0	40	REP
910	MARA LUCIA ROSRIGUES DE SOUZA	3256	40	0	0	40	REP
911	ALESSANDRA MARTINS	970	40	0	0	40	REP
912	ELISANA MAIARA PERES DA SILVA	269	40	0	0	40	REP
913	ANDREA SANTOS E SILVA	4242	40	0	0	40	REP
914	HELENA DOS SANTOS CORREIA	661	40	0	0	40	REP
915	IRENE MARIA DE JESUS CARDOSO	404	40	0	0	40	REP
916	KISSELA JOSIELE SOARES RODRIGUES	2464	40	0	0	40	REP
917	CINTIA HELENA DA SILVA PAES	3479	40	0	0	40	REP
918	ADRIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA	3855	40	0	0	40	REP
919	MARIA RAQUEL NOGUEIRA DA SILVA	2281	40	0	0	40	REP
920	DAYANE MAYARA SANTOS SILVA	772	40	0	0	40	REP
921	RAYANA MARÇAL DA SILVA	620	40	0	0	40	REP
922	LUCY MARINA DE SOUZA	1299	40	0	0	40	REP
923	IONE SOUZA PEREIRA	2450	40	0	0	40	REP
924	ANGERLI DOS SANTOS VALERIO	637	40	0	0	40	REP
925	DONIZETE DA SILVA CARDOSO	1189	40	0	0	40	REP
926	GISLAINE DE JESUS NOGUEIRA	3457	40	0	0	40	REP
927	CRIDIANE DA SILVA FERNANDES	1587	40	0	0	40	REP
928	VALDILEIA PEREIRA VIEIRA	3367	40	0	0	40	REP

929	MAIKO ALVES FREITAS MARTINS	849	40	0	0	40	REP
930	LOYANNE CAMARGO SOBRINHO	1525	40	0	0	40	REP
931	CAROL PEREIRA DE BARROS	4382	40	0	0	40	REP
932	KEITIANY LOURENTI FERREIRA	1822	40	0	0	40	REP
933	SANDRO JUNIOR LOURENÇO DE LIMA	3198	40	0	0	40	REP
934	VANESSA VALVERDE DA SILVA	329	40	0	0	40	REP
935	HELLEN MAYARA SILVEIRA COBRA	1878	40	0	0	40	REP
936	NAYARA HONORIO BEZERRA	1028	40	0	0	40	REP
937	KATIA KAROLINE SANTANA	4321	40	0	0	40	REP
938	JACIANA DA SILVA GUIMARAES	1512	40	0	0	40	REP
939	ANA FLAVIA PEREIRA DUARTE	3848	40	0	0	40	REP
940	MAIZA CAROLINA LOPES SANTIAGO	2606	40	0	0	40	REP
941	AMANDA SOUZA OLIVEIRA	2722	40	0	0	40	REP
942	ANDERSON THIAGO RAMOS TEIXEIRA	1156	40	0	0	40	REP
943	VERA LUCIA CLEMENTES DOS SANTOS	4091	38	0	0	38	REP
944	MARIA HELENA DE MELO	2583	38	0	0	38	REP
945	ALAIDE DOS SANTOS	1397	38	0	0	38	REP
946	ELI MARA FONTANA	1477	38	0	0	38	REP
947	MARIA CARNEIRO DE OLINDA ROSA	3489	38	0	0	38	REP
948	APARECIDA DA PENHA DA SILVA ALVES	2750	38	0	0	38	REP
949	ROSANA CORDEIRO BORGES	2143	38	0	0	38	REP
950	JOCIANI DE SILVA TAVARES	3648	38	0	0	38	REP
951	MARTA ARRUDA PEREIRA	2081	38	0	0	38	REP
952	ELZI FEGUEREDO DA SILVA	2249	38	0	0	38	REP
953	MARGARETH MARIA CORREIA DA SILVA	2885	38	0	0	38	REP
954	CRISTIANE PARZIANELLO	2652	38	0	0	38	REP
955	HELENI CLAUDIO DA SILVA	2335	38	0	0	38	REP
956	JEOVANI PEREIRA DE SOUZA	2407	38	0	0	38	REP
957	ALESSANDRA DE SOUSA TANINATO	3394	38	0	0	38	REP
958	JALBA ALMEIDA DA SILVA	2208	38	0	0	38	REP
959	VANESSA GONÇALVES ROMEIRO DA SILVA	1459	38	0	0	38	REP
960	GRIMONIA MARTINS	2812	38	0	0	38	REP
961	SIMONI NUNES FUJIHARA PIMENTA	1104	38	0	0	38	REP
962	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	1975	38	0	0	38	REP
963	REGIANE LEONÇO DA SILVA FREITAS	1771	38	0	0	38	REP
964	ROSELI GONÇALVES	29	38	0	0	38	REP
965	RAQUEL MAXIMO MOURA	512	38	0	0	38	REP
966	ALEXANDRA DA CONCEIÇAO SILVA	2384	38	0	0	38	REP
967	CRISTIANE RAMOS	4228	38	0	0	38	REP
968	CAIRE DO BERÇO ALVES	461	38	0	0	38	REP
969	TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	514	38	0	0	38	REP
970	SIMONE DA SILVA FERREIRA	1067	38	0	0	38	REP
971	CELMIRA APARECIDA SCAMPARINI	464	38	0	0	38	REP
972	LEIDIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	3343	38	0	0	38	REP
973	JANETE PEREIRA DE SOUZA	3431	38	0	0	38	REP
974	ALCIONE SANTANA DA SILVA	1363	38	0	0	38	REP
975	RICARDO SOARES BORGES	2434	38	0	0	38	REP
976	ANIHARLY VIEIRA PEREIRA	1355	38	0	0	38	REP
977	INES SCAMPARINI	1274	38	0	0	38	REP
978	ROSANA GOMES TEIXEIRA DA TRINDADE	1474	38	0	0	38	REP
979	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	808	38	0	0	38	REP
980	RAPHAELA MICHELY OLIVEIRA DA SILVA	2574	38	0	0	38	REP
981	WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	674	38	0	0	38	REP
982	JESSICA TAMILA GONÇALVES	861	38	0	0	38	REP
983	MAELLE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	327	38	0	0	38	REP
984	ANDRESSA RODRIGUES MEZOMO	3096	38	0	0	38	REP
985	FABIOLA DA SILVA LUCIAN	3125	38	0	0	38	REP
986	WESLAINE PEDRA TRINDADE	3504	38	0	0	38	REP
987	MAYARA DAIANE PEREIRA BARROS	735	38	0	0	38	REP
988	EVA GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	2112	38	0	0	38	REP
989	RAINIELY CAROLINE NEVES DE OLIVEIRA	284	38	0	0	38	REP
990	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	3595	38	0	0	38	REP
991	GRACIELI ELISBÃO DOS SANTOS	1382	38	0	0	38	REP
992	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	3643	36	0	0	36	REP
993	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	1331	36	0	0	36	REP
994	LUIZA PRAXEDES DA COSTA	126	36	0	0	36	REP
995	MARIA INES OLIVEIRA SOARES	2798	36	0	0	36	REP
996	DULCE VALDINEIA PINTO DE OLIVEIRA	2087	36	0	0	36	REP
997	REGINA MARIA SOARES BATISTA FREITAS	2059	36	0	0	36	REP
998	MARIA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	3121	36	0	0	36	REP
999	SILVIA REJANE CAMARGO BENITES	1838	36	0	0	36	REP
1000	IVANIDE VIEIRA SALOMAO SANTANA	2258	36	0	0	36	REP
1001	MARIA DAS DORES DE JESUS BANDEIRA MACEDO	1257	36	0	0	36	REP
1002	NILVANETE MARIA FERNANDES	3276	36	0	0	36	REP
1003	GEUSMARINA BATISTA LEAO	716	36	0	0	36	REP
1004	ABIGAIL ALVES PEREIRA	1312	36	0	0	36	REP
1005	CELMARA CELESTINO DE SOUZA	3764	36	0	0	36	REP
1006	MARIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	3376	36	0	0	36	REP
1007	LESLEY LOPES SHIMOTO ALMEIDA	1520	36	0	0	36	REP
1008	JOSELMA FERREIRA DA SILVA	3610	36	0	0	36	REP
1009	VALDIJANIA FERREIRA ALVES	1091	36	0	0	36	REP
1010	ALESSANDRA PEREIRA ANTONIO	2202	36	0	0	36	REP
1011	JAILMA APARECIDA FELIZARDA DA SILVA	2867	36	0	0	36	REP
1012	EDILAINE PEREIRA DOS SANTOS	2198	36	0	0	36	REP
1013	RUTE ELIANA DE ARAUJO SANTOS	2852	36	0	0	36	REP
1014	ROZINEIA COSTA BARBOSA ONOFRE	2150	36	0	0	36	REP
1015	VALDIRENE JUSTINO DOS REIS	724	36	0	0	36	REP
1016	MARIA GENILZA SANTOS DE DEUS GUEDES	3665	36	0	0	36	REP

1017	EDEVANIA GONÇALVES DE FREITAS	3862	36	0	0	36	REP
1018	LUCIMAR COSTA ALVES	2270	36	0	0	36	REP
1019	DANIELLA NUNES DE SOUZA	4278	36	0	0	36	REP
1020	ANA PAULA ALVES SILVA	973	36	0	0	36	REP
1021	LUCIMAR VICENTE VIEIRA	2480	36	0	0	36	REP
1022	CRISTINA RODRIGUES DA COSTA	2149	36	0	0	36	REP
1023	MIRIAM FLORES JOVIU	863	36	0	0	36	REP
1024	EDICLEIDE FELIX DE LIMA	537	36	0	0	36	REP
1025	REGIANE APARECIDA DA OLIVEIRA	1108	36	0	0	36	REP
1026	MARIA DENISE RODRIGUES	1205	36	0	0	36	REP
1027	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	3594	36	0	0	36	REP
1028	LUCIMEIRE SANTOS FERREIRA GONZAGA	2580	36	0	0	36	REP
1029	MARCIA DE OLIVEIRA DA COSTA	1664	36	0	0	36	REP
1030	LAURA DE AZEVEDO CARDOSO ANTONIO	3852	36	0	0	36	REP
1031	SONIA BATISTA	1787	36	0	0	36	REP
1032	PATRICIA REGINA BATISTA LEITE	877	36	0	0	36	REP
1033	FABIANA DE CARVALHO COUTO	3082	36	0	0	36	REP
1034	MARILAINE MALDONADO DA SILVA	4178	36	0	0	36	REP
1035	JESSICA DA SILVA VICENTE	884	36	0	0	36	REP
1036	JULIANA GARCIA CHAVES	2096	36	0	0	36	REP
1037	JESSICA CAROLINE DE LIMA MUNIZ	1725	36	0	0	36	REP
1038	PAMELA RODRIGUES NASCIMENTO	2062	36	0	0	36	REP
1039	JOELMA DE SOUZA RODRIGUES	1491	36	0	0	36	REP
1040	VITOR PEGO PINHEIRO	2666	36	0	0	36	REP
1041	DIEICE MALAQUIAS MAZETTI	1277	36	0	0	36	REP
1042	MARIA JOSE CAMARGO FERNANDES	813	34	0	0	34	REP
1043	MARIA ALVES VIANA	3719	34	0	0	34	REP
1044	RITA DE CÁSSIA DE SOUSA	2486	34	0	0	34	REP
1045	MARGARIDA LEAL DOS SANTOS	1423	34	0	0	34	REP
1046	WANDERLI SOUZA MACEDO DA COSTA	3778	34	0	0	34	REP
1047	MARI ROSINEIDE DO NASCIMENTO ALENCAR OLIVEIRA	2253	34	0	0	34	REP
1048	CLAUDINEIA LIMA FEITOSA COSTA	2448	34	0	0	34	REP
1049	NADIA LUZIA BORGES MARTINS	3858	34	0	0	34	REP
1050	ROSELI DE LOURDES DA MOTTA BARBOSA	332	34	0	0	34	REP
1051	ALZIRA BARRETO	752	34	0	0	34	REP
1052	MARIA ZÉLIA DOS SANTOS	3765	34	0	0	34	REP
1053	SIRLEY CANELLI BENTO	3398	34	0	0	34	REP
1054	NEURIZETH MARIA FERNANDES	3279	34	0	0	34	REP
1055	SIRLEI APARECIDA PARO	2854	34	0	0	34	REP
1056	LIOZETE ROMUALDO DA SILVA	2233	34	0	0	34	REP
1057	ANA MARIA DA SILVA ALVES	2937	34	0	0	34	REP
1058	CLAUDINÉIA APARECIDA LOPES DE AQUINO	1054	34	0	0	34	REP
1059	ELIETHE ANTONIA BENTO	986	34	0	0	34	REP
1060	MARIA APARECIDA DA SILVA	3332	34	0	0	34	REP
1061	MARILUCE SILVA GAVAZZA	980	34	0	0	34	REP
1062	SILVANA DE ARAUJO	3839	34	0	0	34	REP
1063	JOSCELIO ONIZOKAECE	2947	34	0	0	34	REP
1064	ELIZANDRA SILVA DE OLIVEIRA	684	34	0	0	34	REP
1065	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	502	34	0	0	34	REP
1066	ROSILENE DE JESUS PATRICIO	750	34	0	0	34	REP
1067	FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	4221	34	0	0	34	REP
1068	CINTIA CASTRO PIMENTAL	3558	34	0	0	34	REP
1069	SANDRA MARIA SILVA DE LIMA	2200	34	0	0	34	REP
1070	ANUNCIADA QUITERIA DA SILVA	1161	34	0	0	34	REP
1071	MARIA BENEDITA DE CAMPOS	2524	34	0	0	34	REP
1072	EUNICE COSTA DE AGUIAR	1244	34	0	0	34	REP
1073	MARILEI DE SOUZA CAMPELO	3089	34	0	0	34	REP
1074	RAQUEL PEREIRA CLUBE	2753	34	0	0	34	REP
1075	GISLAINE JUSTINO DOS SANTOS CARINHANHA	866	34	0	0	34	REP
1076	ALESSANDRO PIRES DOS SANTOS	718	34	0	0	34	REP
1077	RASANGELA STEIMBACH FERREIRA	2243	34	0	0	34	REP
1078	DANIELLE BATISTA DOS SANTOS	3381	34	0	0	34	REP
1079	LEIDIANECRISTINA XAVIER MARTINS	2020	34	0	0	34	REP
1080	MARIA APARECIDA DA SILVA	908	34	0	0	34	REP
1081	ALESSANDRA TEODORA DE OLIVEIRA	513	34	0	0	34	REP
1082	JUSSARA SOARES DE LIMA	3704	34	0	0	34	REP
1083	ALINE FREITAS AGUIAR	2928	34	0	0	34	REP
1084	VÂNIA OLIVEIRA DE SOUZA	4384	34	0	0	34	REP
1085	LUCIVANIA NUNES SIQUEIRA	3074	34	0	0	34	REP
1086	SIMONI DANTAS BRITO	819	34	0	0	34	REP
1087	ADRIANA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	1322	34	0	0	34	REP
1088	RAYSSA LAURA ALVES DAVI RIBEIRO	3970	34	0	0	34	REP
1089	STEPHANIE MACIEL ESPINDOLA	541	34	0	0	34	REP
1090	MAYRA MURIEL MUNIZ DA SILVA	4048	34	0	0	34	REP
1091	MICAELI VALENTINA DE FREITAS	3527	34	0	0	34	REP
1092	CAMILA GRAZIELE DOMINGUES MARTINS	3081	34	0	0	34	REP
1093	CARINA VANESSA CORREA PRESTES	2303	34	0	0	34	REP
1094	ADRIANA DO NASCIMENTO SERVINO	2548	34	0	0	34	REP
1095	ELAINE REGINA DE OLIVEIRA	3215	34	0	0	34	REP
1096	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	1813	34	0	0	34	REP
1097	SUÉLLY ALVES CORREA	1414	34	0	0	34	REP
1098	ROSA MARIA ETIENE DO NASCIMENTO	3155	34	0	0	34	REP
1099	NIVALDINA MARIA DE FRANÇA ORMONDE	880	32	0	0	32	REP
1100	WALTER SANTOS SILVA	1769	32	0	0	32	REP
1101	ZENILDA MOREIRA SANTOS MACHADO	2529	32	0	0	32	REP
1102	MARIZA ARAUJO SOARES	3371	32	0	0	32	REP
1103	NADIR APARECIDA DOS REIS	2988	32	0	0	32	REP
1104	IVANILDE DA SILVA NASCIMENTO MACEDO	2640	32	0	0	32	REP
1105	EVA MARIA DE SOUZA	3590	32	0	0	32	REP

1106	ROSICLEI APARECIDA DE SOUZA MENDONÇA	3173	32	0	0	32	REP
1107	DEUSENY SEVERINA DA SILVA	3851	32	0	0	32	REP
1108	SILVIA MADALENA FERNANDES DUARTE	3744	32	0	0	32	REP
1109	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	3380	32	0	0	32	REP
1110	HILDETE RODRIQUES RAMALHO	2538	32	0	0	32	REP
1111	MICHELE MENDONÇA SILVA	89	32	0	0	32	REP
1112	ADRIANA RIBEIRO	409	32	0	0	32	REP
1113	ELIZANGELA MOREIRA RIBEIRO	1983	32	0	0	32	REP
1114	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	731	32	0	0	32	REP
1115	NICOLLE MELISSA DE UNGARO SANTANA DA SILVA	2708	32	0	0	32	REP
1116	ELZA CELHO GONÇALVES	852	30	0	0	30	REP
1117	ROSIMEIRE AIRES RODRIGUES	618	30	0	0	30	REP
1118	JULIENE MENDES DE SOUZA	2172	30	0	0	30	REP
1119	MARIA DO CARMO ROCHA DOS SANTOS	3989	30	0	0	30	REP
1120	IVANILDE LOPES DOS SANTOS	2404	30	0	0	30	REP
1121	ALZIRA DE BRITO DA CRUZ	2576	30	0	0	30	REP
1122	ADELINA PEREIRA DA SILVA	1667	30	0	0	30	REP
1123	ROSELI ARAUJO DE OLIVEIRA	4118	30	0	0	30	REP
1124	LUCINEIA CASSIANA CAMPOS	2665	30	0	0	30	REP
1125	VALDENORA FRANCISCA DE OLIVEIRA	1599	30	0	0	30	REP
1126	NAIR DE SOUZA PUHL	791	30	0	0	30	REP
1127	ELIELMA LEONISIA DE ARAUJO	3470	30	0	0	30	REP
1128	GENILDA SERRANO PEREIRA	659	30	0	0	30	REP
1129	LUCIANA SANTANA	3976	30	0	0	30	REP
1130	ROSIMEIRE LUCIANA SOUZA	3259	30	0	0	30	REP
1131	VANESSA VIEIRA DE SOUZA	3235	30	0	0	30	REP
1132	RONILDA GAVILAN MAURILIO	2726	30	0	0	30	REP
1133	ELIANE GONÇALVES DA SILVA	3938	30	0	0	30	REP
1134	ROMILDA REIZ ALMIRON	2321	30	0	0	30	REP
1135	ALAIS DOS SANTOS TEODORO	1630	30	0	0	30	REP
1136	CRISTIANE BRITO DA SILVA	3901	30	0	0	30	REP
1137	ANDREIA MARTINS	2582	30	0	0	30	REP
1138	LUCIANA MIRANDA FERREIRA	2077	30	0	0	30	REP
1139	DIEGO AQUILES BIANCHINI DE BRITO	286	30	0	0	30	REP
1140	ANDREA RAYLICE DOS SANTOS	123	30	0	0	30	REP
1141	JHONATAN PINHEIRO TEIXEIRA	1400	30	0	0	30	REP
1142	SANDRA APARECIDA GONÇALVES SILVA	2478	28	0	0	28	REP
1143	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	3867	28	0	0	28	REP
1144	MARIA IZABEL BARBOSA DOS SANTOS	3118	28	0	0	28	REP
1145	ELIANE LEITE DA CUINHA ALMEIDA	963	28	0	0	28	REP
1146	LINDINALVA DA SILVA OLIVEIRA	3973	28	0	0	28	REP
1147	JULIANA CIRIACO DOS SANTOS	2328	28	0	0	28	REP
1148	SUZERLEI NUNES SILVA	3582	28	0	0	28	REP
1149	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	1231	28	0	0	28	REP
1150	DULLY CARDOSO DE LIMA PORFIRIO	2390	28	0	0	28	REP
1151	ANA LUCIA SILVA DE FREITAS	2491	28	0	0	28	REP
1152	DIVINA ETERNA DE SOUZA REIS SANTOS	2619	28	0	0	28	REP
1153	ANA JUCELY DE ALMEIDA ABREU	2561	28	0	0	28	REP
1154	PATRICIA DA SILVA SANTOS	4131	28	0	0	28	REP
1155	ERICA MARIA DA SILVA	4330	28	0	0	28	REP
1156	ANDREIA SANCLAS MAGALHÕES	1390	28	0	0	28	REP
1157	MAISA DA SILVA VOLTOLINI	1070	28	0	0	28	REP
1158	KAMILA PEDRA DE SOUZA	2141	28	0	0	28	REP
1159	ELAINE PRISCILA DO PRADO MAGALHÃES	434	28	0	0	28	REP
1160	SEBASTIANA APARECIDA REIS	3935	26	0	0	26	REP
1161	CREUDES DA SILVA CARDOSO	679	26	0	0	26	REP
1162	ELIANE GONÇALVES RAMOS	1311	26	0	0	26	REP
1163	VILMA JESUS DOS ANJOS	3124	26	0	0	26	REP
1164	JOVANIL BENEDITA DE SANTANA	2463	26	0	0	26	REP
1165	EDSON CAYTON DOS SANTOS	153	26	0	0	26	REP
1166	VALDINEIA GRANZOTO	1555	26	0	0	26	REP
1167	GILDA MARCIA DE CARVALHO	4372	26	0	0	26	REP
1168	CLEONICE VIEIRA DE CASTRO	2706	26	0	0	26	REP
1169	NAILANE FIRME VILAS BOAS	3538	26	0	0	26	REP
1170	VIVIANE APARECIDA CARVALHO DA SILVA	1103	26	0	0	26	REP
1171	ANDREIA GOULART RODRIGUES	773	26	0	0	26	REP
1172	MOACIR FRANCO ZOMAIZOKIE	2551	24	0	0	24	REP
1173	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	3161	24	0	0	24	REP
1174	KEILA MARGARETH FAUSTINO	3397	24	0	0	24	REP
1175	ADRIANA OLIVEIRA DE FARIAS	3358	24	0	0	24	REP
1176	MARIA DIVINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	191	24	0	0	24	REP
1177	SANDRA APARECIDA MENDES DA SILVA	197	24	0	0	24	REP
1178	ANA ROSA PEREIRA	2194	22	0	0	22	REP
1179	LAUDICEIA DO NASCIMENTO	726	22	0	0	22	REP
1180	ALESSANDRA FERNANDES DE ALMEIDA	1589	22	0	0	22	REP
1181	LEONICE MARIA DA CRUZ	3274	22	0	0	22	REP
1182	KARINA KAREN GARCIA CHAVES	2108	22	0	0	22	REP
1183	CICERA APARECIDA DO NASCIMENTO	1047	20	0	0	20	REP
1184	ANDRÉIA ARAÚJO	1748	20	0	0	20	REP
1185	RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4490	18	0	0	18	REP
1186	LORECI DE ALMEIDA	1228	0	0	0	0	AUS
1187	ADRIANA PASSEADO AYAVIRI SANTANA	1290	0	0	0	0	AUS
1188	ELZA SOARES DE SOUZA SANTANA	1110	0	0	0	0	AUS
1189	TEREZA MACHADO MIRANDA DE SOUZA	1124	0	0	0	0	AUS
1190	SANDRA NATALI MARCELINO	2731	0	0	0	0	AUS
1191	NELCI LOSS	3519	0	0	0	0	AUS
1192	MARIA LIMA DA SILVA	2364	0	0	0	0	AUS
1193	APARECIDA JUSTINO NASCIMENTO DE LIMA	1778	0	0	0	0	AUS
1194	CLEONICE JOSIAS DOS SANTOS	4256	0	0	0	0	AUS

1195	RITA DE CASSIA DOS SANTOS DIONIZIO	1591	0	0	0	0	AUS
1196	ADINISIA EDITE DA CONCEIÇAO SILVA	935	0	0	0	0	AUS
1197	REGINA DA SILVA SOARES	1914	0	0	0	0	AUS
1198	MARILENE BESERRA DO CARMO	1338	0	0	0	0	AUS
1199	AURENI DA SILVA DE ANDRADE	1077	0	0	0	0	AUS
1200	MARLI MARIA PEREIRA DE MOURA	2394	0	0	0	0	AUS
1201	ANGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	2214	0	0	0	0	AUS
1202	MARIA LUCIA RODRIGO PINHEIRO	3008	0	0	0	0	AUS
1203	CLEIDE DE MENDONCA	1470	0	0	0	0	AUS
1204	MARLETE SOERENSEN CAETANO	2042	0	0	0	0	AUS
1205	DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO	83	0	0	0	0	AUS
1206	LEONORA NICACIA MOREIRA	1133	0	0	0	0	AUS
1207	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	2477	0	0	0	0	AUS
1208	ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA	1763	0	0	0	0	AUS
1209	CLEUZA DE SOUZA	2342	0	0	0	0	AUS
1210	VANILCE ALMEIDA DA SILVA MIRANDA	2568	0	0	0	0	AUS
1211	MARILDA GALDINO SOUZA	1113	0	0	0	0	AUS
1212	ROSIMAR ESTEVAM	3841	0	0	0	0	AUS
1213	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	3956	0	0	0	0	AUS
1214	LUZINETE CONSTANTINA MARTINS	1456	0	0	0	0	AUS
1215	DORALICE CRISTINA DA SILVA	574	0	0	0	0	AUS
1216	ELIZABET DA SILVA	2129	0	0	0	0	AUS
1217	ELENA DE OLIVEIRA MORAES	1155	0	0	0	0	AUS
1218	SEBASTIAO JOELSON CRUZ DE CAMPOS	2766	0	0	0	0	AUS
1219	ROSA MARIA VAREIRO DE SOUZA	1573	0	0	0	0	AUS
1220	ROSELI FEITOSA DE ALMEIDA	4199	0	0	0	0	AUS
1221	DANIELE LARA DE SIQUEIRA	887	0	0	0	0	AUS
1222	APARECIDA BARROS DE OLIVEIRA	1360	0	0	0	0	AUS
1223	PATRICIA DE UNGARO SANTANA	1347	0	0	0	0	AUS
1224	EVENICE MARIA DA SILVA	1273	0	0	0	0	AUS
1225	CLEIDE FERREIRA DIAS	2502	0	0	0	0	AUS
1226	IVANIR PINTO DE AQUINO	1288	0	0	0	0	AUS
1227	RUTE GOMES DE ARAUJO SILVA	3772	0	0	0	0	AUS
1228	CARINA FERREIRA DA SILVA	2073	0	0	0	0	AUS
1229	FABIOLA DE JESUS ALVES BASTOS	1486	0	0	0	0	AUS
1230	MARIA SIMONE NUNES DA SILVA	4309	0	0	0	0	AUS
1231	HELENA REGINA DA SILVA	4231	0	0	0	0	AUS
1232	SEILA MARIA DA GAMA SILVA	3248	0	0	0	0	AUS
1233	ELISÂNGELA GLÓRIA FERREIRA SANTOS	4472	0	0	0	0	AUS
1234	ALIANA PEIXOTO LAGE	2413	0	0	0	0	AUS
1235	MARIA SELMA IDALINO ALVES	1160	0	0	0	0	AUS
1236	FRANCISCA CIONEIDE DE NASCIMENTO	2749	0	0	0	0	AUS
1237	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	601	0	0	0	0	AUS
1238	TELMA FRANCISCA DA SILVA	1504	0	0	0	0	AUS
1239	SONIA APARECIDA CLAUDINO DE OLIVEIRA	1473	0	0	0	0	AUS
1240	CAMILA MENDES SOARES	2125	0	0	0	0	AUS
1241	GUIOMAR FERREIRA LIMA	3682	0	0	0	0	AUS
1242	SIMARA GOMES DE SOUZA NASCIMENTO	3515	0	0	0	0	AUS
1243	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	4381	0	0	0	0	AUS
1244	LIGIA MARIA DA SILVA FERNANDES	3684	0	0	0	0	AUS
1245	JOCELIANE BRAZ BRAGA DE FREITAS	2430	0	0	0	0	AUS
1246	SILVANA MILANI ALVES	1101	0	0	0	0	AUS
1247	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	798	0	0	0	0	AUS
1248	KARINA MACHADO BORGES	3686	0	0	0	0	AUS
1249	CÍNTIA DE SOUSA	4303	0	0	0	0	AUS
1250	GRACIETE VIEIRA DE SANTANA	4197	0	0	0	0	AUS
1251	JEFFERSON RIBEIRO LINS	3907	0	0	0	0	AUS
1252	ENIO DA COSTA RAMOS	2573	0	0	0	0	AUS
1253	EDJANIA DOS SANTOS	1294	0	0	0	0	AUS
1254	GEISIBEL CAMARGO DOS SANTOS	4006	0	0	0	0	AUS
1255	EBERSON MENDES DA CUNHA	3078	0	0	0	0	AUS
1256	BRUNNO APARECIDO DE SOUZA	4108	0	0	0	0	AUS
1257	KISSILA PRISSILA CAMPOS	525	0	0	0	0	AUS
1258	SANDRA MARA RODRIGUES	728	0	0	0	0	AUS
1259	GABRIELA ALVES DE SOUZA	31	0	0	0	0	AUS
1260	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	4483	0	0	0	0	AUS
1261	JOSEVANI MIGUELINA DA COSTA	598	0	0	0	0	AUS
1262	ADRIANA GONÇALVES BEZERRA	4443	0	0	0	0	AUS
1263	FABIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	565	0	0	0	0	AUS
1264	FRANCI LIDIA MOURA DANTAS	1045	0	0	0	0	AUS
1265	VIVIANE APARECIDA CABRAL SOSSAI	3314	0	0	0	0	AUS
1266	SIMONE LOPES DE CAMPOS	2473	0	0	0	0	AUS
1267	TÂNIA CRISTINA VELOSO DE MOURA DE CARVALHO	2245	0	0	0	0	AUS
1268	TALITA DOS SANTOS GOMES	1269	0	0	0	0	AUS
1269	GENIVALDO NEVES SILVESTRE	4401	0	0	0	0	AUS
1270	NADIR LIMA LOPES	1782	0	0	0	0	AUS
1271	LUANA SAMAIA NEVES DE SOUZA	846	0	0	0	0	AUS
1272	KÁSSIA CRISTINA AYRES DA LUZ	4080	0	0	0	0	AUS
1273	EVELYN DAYANE DA SILVA LIMA	587	0	0	0	0	AUS
1274	KEILA PATRICIA SILVA SANTOS	1795	0	0	0	0	AUS
1275	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	2330	0	0	0	0	AUS
1276	CAROLINE DE SOUZA SANTOS	3234	0	0	0	0	AUS
1277	ROSEANE BEZERRA COSTA	3948	0	0	0	0	AUS
1278	LUCINEIA SILVA SOUZA	875	0	0	0	0	AUS
1279	ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA	971	0	0	0	0	AUS
1280	GEOVANA TAMIOZZO MAINARDI	4299	0	0	0	0	AUS
1281	MACILIA TAMIRES PRAXEDES DA SILVA	694	0	0	0	0	AUS
1282	MÁRCIA NASCIMENTO DE LIMA	686	0	0	0	0	AUS
1283	DAYANA ESTAVEL MOURAO	1450	0	0	0	0	AUS

1284	PATRICIA ELENA DA SILVA	703	0	0	0	0	AUS
1285	VIVIANE LIRA MOTTA NEVES	4398	0	0	0	0	AUS
1286	CLAUDIA LUCIA DINIZ SOARES VASCONCELOS	80	0	0	0	0	AUS
1287	PAOLA ANDREIA DA SILVA MAGALHAES	4442	0	0	0	0	AUS
1288	FABIO DUARTE LIMA	101	0	0	0	0	AUS
1289	VÂNIA FERREIRA CÔRREA	1977	0	0	0	0	AUS
1290	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	1063	0	0	0	0	AUS
1291	BEATRIZ GOMES ASCHIDAMINI YAKABE	4300	0	0	0	0	AUS
1292	CHARLINI ROSSET	48	0	0	0	0	AUS
1293	LAIZA FRANCIELLE DA SILVA	1193	0	0	0	0	AUS
1294	CAROLINE MOREIRA ALVES	558	0	0	0	0	AUS
1295	JOSIANE NOBRES DA SILVA	787	0	0	0	0	AUS
1296	ADRIANA MONTEIRO MENDONÇA	4146	0	0	0	0	AUS
1297	NAYARA MAGAGNIN BORGES	742	0	0	0	0	AUS
1298	LUDIMILA FERNANDA DE OLIVEIRA	1696	0	0	0	0	AUS
1299	MIRELI APARECIDA SANTOS MOTTA	4260	0	0	0	0	AUS
1300	CINDY SILVA COSSOLIN	3849	0	0	0	0	AUS
1301	DANIELA ESPINOZA FERREIRA	481	0	0	0	0	AUS
1302	ARIANE DA ROSA BENEDETTI HIDALGO	4448	0	0	0	0	AUS
1303	LUCIANA LOPES MAZETTI	700	0	0	0	0	AUS
1304	ANA CAROLINE DE ALMEIDA	2068	0	0	0	0	AUS
1305	PAMELA CRISTINA OLIVEIRA DIAS	1379	0	0	0	0	AUS
1306	LEONARDO MASSI DA SILVA	1732	0	0	0	0	AUS
1307	ROZINEIA ALVES DE LANA	3300	0	0	0	0	AUS
1308	OCTÁVIO FRANCISCO RODRIGUES ALVES	1809	0	0	0	0	AUS
1309	CARLA MICHELE APARECIDA DA SILVA	1087	0	0	0	0	AUS
1310	GEANE CLEIA LUCAS DA SILVA	1073	0	0	0	0	AUS
1311	BRUNA MAYARA DE ALMEIDA TALLEVI	1074	0	0	0	0	AUS
1312	KAROLINY	1143	0	0	0	0	AUS
1313	PRISCILA CORREA DA LUZ	4255	0	0	0	0	AUS
1314	TASSIA MAYARA MOTTA BARBOSA	335	0	0	0	0	AUS
1315	FERNANDA VITORIA MAY	359	0	0	0	0	AUS
1316	LUANNA ALVES RIBEIRO BARCELOS DE SOUZA	764	0	0	0	0	AUS
1317	KETY KAROLINE PRESTES	931	0	0	0	0	AUS
1318	JESSICA EVARISTO MATOS	807	0	0	0	0	AUS
1319	FLAVIA FERREIRA FERRUTE	2352	0	0	0	0	AUS
1320	YASMIN ALESSANDRA LOPES QUEIROZ	704	0	0	0	0	AUS
1321	KARLA KAUANA DA SILVA CAMPOS	1672	0	0	0	0	AUS
1322	CINTYA MIKAELY FERRO BARBOSA	1125	0	0	0	0	AUS
1323	CINTIA VIVIANE ALVES	2991	0	0	0	0	AUS
1324	JOYCE MARCELA SANTOS CAMPOS	2002	0	0	0	0	AUS
1325	KAMILA ARAUJO DA SILVA	3541	0	0	0	0	AUS
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO II (8)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	HUMBERTO GOMES BEZERRA	157	78	0	0	78	APR
2	JONECI PEREIRA DE OLIVEIRA SELLI	2447	78	0	0	78	APR
3	JULIANA CONCEICAO MESQUITA LEMOS	3160	76	0	0	76	RES
4	ADELSON KADUCH	4308	74	0	0	74	RES
5	LIDER ORLANDO RIBEIRO JUNIOR	331	72	0	0	72	RES
6	CINTYA KAREN RIBEIRO OLIVEIRA	2810	72	0	0	72	RES
7	LIENDERSON RODRIGUES PEREIRA	2557	70	0	0	70	RES
8	JESSICA MAYARA DE SIMIAO MATIAS	2358	70	0	0	70	RES
9	FABIANA GARCIA DE MELO	3496	68	0	0	68	RES
10	ADILA MATANA	3240	68	0	0	68	RES
11	THAÍS LUIZA MACHADO DE OLIVEIRA	4147	64	0	0	64	RES
12	LUIS VALNEI DEL SANT	2341	62	0	0	62	RES
13	RAFAEL ALVES HIRAI	92	62	0	0	62	RES
14	EZEQUIEL FÁBIO MARTINS DO NASCIMENTO	240	62	0	0	62	RES
15	RUBENS EDUARDO KLOECKNER	4485	60	0	0	60	RES
16	KATIFANIA GIORDANI LOPES	3560	60	0	0	60	RES
17	DANIELLE GEROLIN RIBEIRO	1845	60	0	0	60	RES
18	ANNA RACHEL RIBEIRO CABRAL DE REZENDE	3681	60	0	0	60	RES
19	ARIELE BEATRIZ SOARES TEIXEIRA DE LEMOS FERNANDES	1898	60	0	0	60	RES
20	LINDONEI DE OLIVEIRA ZAIAZ	2989	60	0	0	60	RES
21	LEIDY ANNE DA SILVA POHU	873	60	0	0	60	RES
22	RAFAEL SILVA REZENDE	638	60	0	0	60	RES
23	EDILAINE APARECIDA APOLINÁRIO	3307	60	0	0	60	RES
24	LUCIVANY ROCHA BEZERRA	954	58	0	0	58	RES
25	EVANIA LEITE DE OLIVEIRA ACCO	1351	58	0	0	58	RES
26	VERALICE MARIA COSTA	304	58	0	0	58	RES
27	JOYCE KEILLY GONÇALVES	617	58	0	0	58	RES
28	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARANTES SERBATE	3703	58	0	0	58	RES
29	ELTON DA SILVA	1684	58	0	0	58	RES
30	FRANCIANE OLIVEIRA PEREIRA	16	58	0	0	58	RES
31	HENRIQUE SANTIAGO	3345	58	0	0	58	RES
32	BRUNA TABOSA PRATES CHIAPINOTTO	2562	58	0	0	58	RES
33	BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS	4234	58	0	0	58	RES
34	HEBERSON DE JESUS TORRES	3288	58	0	0	58	RES
35	VITOR HUGO CORDEIRO CAETANO	824	58	0	0	58	RES
36	FRANCISCO JULIANO PEREIRA FONTENELE	259	58	0	0	58	RES
37	LAUREN JULIÊ LIRIA FERNANDES	573	58	0	0	58	RES
38	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	353	58	0	0	58	RES
39	DAVID JOSE RIBEIRO MACHADO	2327	56	0	0	56	RES
40	MARLI MOTT BOLIGON VIEIRA	3298	56	0	0	56	RES
41	ROSINEI CALSAVARA	1927	56	0	0	56	RES
42	RODRIGO BORGES DE ALMEIDA	2872	56	0	0	56	RES
43	LINDOMAR DA SILVA POHU	4162	56	0	0	56	RES
44	THIAGO LUCIO MOREIRA	3783	56	0	0	56	RES
45	KÁTIA WALÉRIA CARVALHO COUTO	1926	56	0	0	56	RES

46	JEYSE MAYRA DE SIMIÃO MATIAS	1209	56	0	0	56	RES
47	CAROLINE DE FÁTIMA GUTIERES	1121	56	0	0	56	RES
48	RHUDSON RANDOW NÉRIS GONÇALVES	751	56	0	0	56	RES
49	MAYCON CESAR ROCHA PEREIRA	3718	56	0	0	56	RES
50	ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO	1167	56	0	0	56	RES
51	GERALDA APARECIDA MENDES	4210	54	0	0	54	RES
52	OLAURINDA BARBOSA DE SOUZA	3335	54	0	0	54	RES
53	JOSÉ LUIZ FRANÇA DE ARAUJO	3818	54	0	0	54	RES
54	DÊNIS FERNANDES COSTA CAVALCANTE.	2834	54	0	0	54	RES
55	DIONATAN ARAUJO SARABIA	3859	54	0	0	54	RES
56	MARA FERNANDA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	2925	54	0	0	54	RES
57	LAYRANE AIRES EVANGELISTA	2367	54	0	0	54	RES
58	MATHEUS DO BERCO SILVA	334	54	0	0	54	RES
59	MARISLANI MARTINELLO	1200	52	0	0	52	RES
60	JUNIA VARGAS COLLA	1993	52	0	0	52	RES
61	TANIA CRISTINA CARDOSO EUFRASIO	2433	52	0	0	52	RES
62	LUIZ MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	4220	52	0	0	52	RES
63	ADEMAR PEREIRA SOBRINHO	652	52	0	0	52	RES
64	DANIELA GALVAO PIRES DURAN SOTO MARTINELLI	3531	52	0	0	52	RES
65	JANAINA MARIA SARMENTO	1239	52	0	0	52	RES
66	EDER JOSE ALVES	814	52	0	0	52	RES
67	EDMARCIO GOMES DA SILVA	1048	52	0	0	52	RES
68	PAULO HENRIQUE CORREA DE SOUZA	4226	52	0	0	52	RES
69	RAQUEL EVELYN GARCIA MARTINS	4265	52	0	0	52	RES
70	JOCIANE CRISTINA DE LIMA	4425	52	0	0	52	RES
71	GEDINÉIA LUCIANA DA SILVA	3134	52	0	0	52	RES
72	CAIO HENRIQUE DE MELLO	2579	52	0	0	52	RES
73	MARCOS VINÍCIUS WEBER	4074	52	0	0	52	RES
74	RENAN GUANG JENG ARCOLEZI	4133	52	0	0	52	RES
75	KATILLA DANIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	2191	52	0	0	52	RES
76	CARLA GRACIELE VIEIRA	2239	52	0	0	52	RES
77	ALEX DA SILVA ARAUJO	2369	52	0	0	52	RES
78	GUSTAVO LEONNE DE SOUZA	2090	52	0	0	52	RES
79	KARINA HWANG ARCOLEZI	2315	52	0	0	52	RES
80	HERALDO CASTRO ALVES	2046	50	0	0	50	RES
81	NILSEIA MARTA SOAVE	2886	50	0	0	50	RES
82	SONIA MARTINS DE ARAUJO	3037	50	0	0	50	RES
83	ELIANE DA SILVA	4072	50	0	0	50	RES
84	ANA CAROLINA AMICUCCI	2262	50	0	0	50	RES
85	FABIANO APARECIDO DE SOUZA	521	50	0	0	50	RES
86	DANIELE ANGELICA BORGES	3556	50	0	0	50	RES
87	TATIANA MARMOL DE MELO	3271	50	0	0	50	RES
88	ROSANE FERREIRA GOMES	1038	50	0	0	50	RES
89	CRISTIANE FERREIRA RAMOS	2955	50	0	0	50	RES
90	UESLEY RAMOS PAULA	4462	50	0	0	50	RES
91	RAMIRES FERNANDO TORMES	3632	50	0	0	50	RES
92	THABATHA FERREIRA DOS SANTOS	2880	50	0	0	50	RES
93	GUSTAVO MIGUEL LEITE DE CAMPOS	1482	50	0	0	50	RES
94	LUCIAN CESAR DE OLIVEIRA GAUGER	58	50	0	0	50	RES
95	DÉBORA AMANDA XAVIER PELEGRINI	1815	50	0	0	50	RES
96	AMANDA LOIOLA DE CARVALHO	55	50	0	0	50	RES
97	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	667	50	0	0	50	RES
98	KAIQUE HENRIQUE ACCO SILVA	1678	50	0	0	50	RES
99	VANDERLEY JOSÉ DA SILVA	3959	50	0	0	50	RES
100	ISABEL VICENTINA DA SILVA BARROS	3622	48	0	0	48	REP
101	MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4031	48	0	0	48	REP
102	LÚCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	962	48	0	0	48	REP
103	ROSIMAR FAVIN	4473	48	0	0	48	REP
104	CARLA FERNANDA TOLOI FERREIRA DA COSTA	2489	48	0	0	48	REP
105	EVANDRO LUIZ RODRIGUES BATISTA	4513	48	0	0	48	REP
106	JOSEANE BEATRIZ WEISSHEIMER	818	48	0	0	48	REP
107	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	666	48	0	0	48	REP
108	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES	2535	48	0	0	48	REP
109	SANDRA PONCE ALTHOFF	1611	48	0	0	48	REP
110	ELIANA DE OLIVEIRA	953	48	0	0	48	REP
111	ROSELENE MAGALHÃES DE SOUZA	1719	48	0	0	48	REP
112	MATIAS DA SILVA FELIX	4264	48	0	0	48	REP
113	JANIO RODRIGO CASTRO	356	48	0	0	48	REP
114	NEUZA DA SILVA SANTOS	2966	48	0	0	48	REP
115	MONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	4313	48	0	0	48	REP
116	RENIEL CHAVES DE PAULA	1635	48	0	0	48	REP
117	MAICON HENRIQUE BARBATO	2790	48	0	0	48	REP
118	STÉFANI CARLA GOMES DE CASTRO	41	48	0	0	48	REP
119	REJANE APARECIDA ALVES DA SILVA	3809	48	0	0	48	REP
120	BARBARA FERREIRA GOULART	1236	48	0	0	48	REP
121	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	3806	48	0	0	48	REP
122	JOSE EDIPOAN AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO	50	48	0	0	48	REP
123	KAREN MARIELLY DA SILVA	57	48	0	0	48	REP
124	DIEGO DUARTE MENDES	4519	48	0	0	48	REP
125	RENATTO MACEDO BONIN	1398	48	0	0	48	REP
126	ASIS WÉBIO HERNANDES JÚNIOR	371	48	0	0	48	REP
127	JANDERSON DIEGO PIMENTA DA SILVA	3715	48	0	0	48	REP
128	GABRIELLY GOMES BETTINI	4510	48	0	0	48	REP
129	MARIA CILENE ROSENDO ALVES	2332	46	0	0	46	REP
130	LUCKY CAMPOS SILVA	4371	46	0	0	46	REP
131	JOYCE MARA DOS SANTOS LIMA	4250	46	0	0	46	REP
132	FABIANE ASSIS DE LIMA	1572	46	0	0	46	REP
133	MICHELE RODRIGUES DE MORAIS	2631	46	0	0	46	REP
134	REYTTER VIEIRA DE FREITAS	1344	46	0	0	46	REP

135	LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	1170	46	0	0	46	REP
136	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	3730	46	0	0	46	REP
137	ELAINE RAFAELA LIRA DUTRA	2919	46	0	0	46	REP
138	RAFAELA PESSOA DE LIMA	2777	46	0	0	46	REP
139	GABRIELA BORGES OLIVEIRA	2585	46	0	0	46	REP
140	ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA	4168	44	0	0	44	REP
141	IZABEL CRISTINA GOMES	3395	44	0	0	44	REP
142	SIRLEI ROSANE PRZYCZYNSKI	717	44	0	0	44	REP
143	LEILA KELCIA ALVES DOS SANTOS	654	44	0	0	44	REP
144	RENATO PORTO JUSTI	1632	44	0	0	44	REP
145	ROSILENE FRANCISCA GOMES DA CRUZ	4145	44	0	0	44	REP
146	THIAGO DOS SANTOS SOARES	4194	44	0	0	44	REP
147	MARIA DE FÁTIMA RAMOS DA SILVA DEOTI	2286	44	0	0	44	REP
148	JANAILZA DO CARMO COLETA SANTOS	3211	44	0	0	44	REP
149	LUCIANA CRISTINA RODRIGUES CARPENEDO	3909	44	0	0	44	REP
150	LUCI BIAZOTO NASCIMENTO	2944	44	0	0	44	REP
151	BRUNO GIOVANNI MARTELO MILER	810	44	0	0	44	REP
152	WÉRICA MARTINS DO NASCIMENTO	3585	44	0	0	44	REP
153	MAURICIO MONTAGNER	2786	44	0	0	44	REP
154	EULENE SOARES CORCINO	4474	44	0	0	44	REP
155	GISLAINE DA SILVA FARIA	1563	44	0	0	44	REP
156	PATRICIA GAZOLA DA SILVEIRA	4027	44	0	0	44	REP
157	MERIELLE APARECIDA CUSTODIO	100	44	0	0	44	REP
158	WESLLEY WILLIAM DOS SANTOS	188	44	0	0	44	REP
159	VITOR APARECIDO MARTELO MILER	3563	44	0	0	44	REP
160	EMERSON HOFFMANN CASSEMIRO	4073	44	0	0	44	REP
161	CAMILA ALVES DE SOUZA	1146	44	0	0	44	REP
162	RAYMARA SANTOS AMADO	642	44	0	0	44	REP
163	KARINA LIBARDI	4369	44	0	0	44	REP
164	MARCIA SILVA DE LIMA	2916	44	0	0	44	REP
165	VERA LUCIA RODRIGUES DE MOURA E SILVA	4094	42	0	0	42	REP
166	LUCIENE FERREIRA SEGUNDO	552	42	0	0	42	REP
167	EDINELSON DE SOUZA ORMOND	966	42	0	0	42	REP
168	TÂNIA MARCINA CORREIA DA SILVA	1001	42	0	0	42	REP
169	MARA PATRICIA MAZIERO	2029	42	0	0	42	REP
170	SUELI MARIA DE SOUZA	3453	42	0	0	42	REP
171	CLAUDINEI EDUARDO PEREIRA	3748	42	0	0	42	REP
172	DAIANE FERNANDE FREITAS	2105	42	0	0	42	REP
173	CAROLINA DO PRADO ESBERCI	2159	42	0	0	42	REP
174	HEITOR HENRIQUE BERNARDO NASCIMENTO	4153	42	0	0	42	REP
175	TIAGO OSMAR MURATORI WONISKI	3693	42	0	0	42	REP
176	MARCOS DIONES NASCIMENTO LIMA	1754	42	0	0	42	REP
177	GEISIMARA LIMA DE ARRUDA	3713	42	0	0	42	REP
178	LUANA DAL CORTIVO	3797	42	0	0	42	REP
179	DAIANE SILVA PEREIRA	4086	42	0	0	42	REP
180	CASSIA CRISTINA FLOTENTIM	991	42	0	0	42	REP
181	MARCIA APARECIDA PACHORI DE OLIVEIRA	4378	42	0	0	42	REP
182	PAULO VITOR LIMA RIBEIRO	231	42	0	0	42	REP
183	RENATO MONTOANEL DA COSTA	1051	42	0	0	42	REP
184	JOSE ANTONIO FABRICIO DE BOLBA	1046	42	0	0	42	REP
185	HIGOR LUIS MARCHESI DA ROSA	2570	42	0	0	42	REP
186	CAROLINE RODRIGUES DE MEDEIROS	4503	42	0	0	42	REP
187	DJHOVANE PIRES MARTINS	2485	42	0	0	42	REP
188	WILLIAM MARTINELLO DOS SANTOS	4165	42	0	0	42	REP
189	REGINA MAURA CORRÊA	3654	40	0	0	40	REP
190	SIRLEY SOARES DE ALMEIDA	4428	40	0	0	40	REP
191	SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES VALENTINA	2151	40	0	0	40	REP
192	LUCILENE ALVES GARCIA	2175	40	0	0	40	REP
193	KATIA APARECIDA DE SOUZA DEODATO	3191	40	0	0	40	REP
194	MARTA FURQUIM DE OLIVEIRA	4454	40	0	0	40	REP
195	UELSON ANTONIO	3879	40	0	0	40	REP
196	KELEN DAIANE DA SILVA	238	40	0	0	40	REP
197	LEANDRO BARROS MATIAS	3529	40	0	0	40	REP
198	OSWALDO MARQUES DE PAULA	4392	40	0	0	40	REP
199	JUSCELIA APARFECIDA DE SOUZA	1335	40	0	0	40	REP
200	TATIANE PALIGA	1600	40	0	0	40	REP
201	THIAGO FIGUEREIDO DA SILVA	4236	40	0	0	40	REP
202	DANIEL JUNIOR MATEUS DE MEDEIROS	2604	40	0	0	40	REP
203	TAIANI ALVES DE SÁ	2119	40	0	0	40	REP
204	HALISON DINIZ PADILHA	4209	40	0	0	40	REP
205	HIAGO CARLOS DA SILVA	1392	40	0	0	40	REP
206	THAIS MARA SANTOS ALVES	708	40	0	0	40	REP
207	THAYNARA DE MEIRA SILVA	407	40	0	0	40	REP
208	DIEGO HENRIQUE DE SOUZA MIRANDA	3499	40	0	0	40	REP
209	ELAYNE TAYS GOBI	3315	40	0	0	40	REP
210	ADELAIDE DANTAS JESUS	2980	38	0	0	38	REP
211	ELIANE APARECIDA STEIGER FERRARINI	186	38	0	0	38	REP
212	ERICA GEOVANA FIGUEIREDO DO COUTO E NASCIMENTO	4196	38	0	0	38	REP
213	ADENUZIA DE OLIVEIRA ALVES ROCHA	4348	38	0	0	38	REP
214	ALESSANDRA ALVES CABRAL	3758	38	0	0	38	REP
215	SIMONE ALVES LOURENÇO	4291	38	0	0	38	REP
216	LUCIANA DIAS DE SOUZA	622	38	0	0	38	REP
217	ELIANE ALVES SAUBERLICH	4060	38	0	0	38	REP
218	LUCIA APARECIDA ADRIANO DA SILVA	4024	38	0	0	38	REP
219	MARCELA MENDES BORGES	455	38	0	0	38	REP
220	ANDREIA DELESPORTE DOS SANTOS	3766	38	0	0	38	REP
221	FABRÍCIAARMANDO FAVARETTO	609	38	0	0	38	REP
222	SILVANA SOUZA DE ALMEIDA	3079	38	0	0	38	REP
223	KARLA ADRIELLY FERNANDES OLIVEIRA	4458	38	0	0	38	REP

224	WEILA ROSA DA SILVA	82	38	0	0	38	REP
225	IRLENE PEREIRA DA ROCHA	3310	38	0	0	38	REP
226	GISELE VIEIRA SANTANA	2913	38	0	0	38	REP
227	BETINA APARECIDA DOS SANTOS	3784	38	0	0	38	REP
228	AFONSIELLY DE SOUZA	7	38	0	0	38	REP
229	FABIULA ALVES DA SILVA	1180	38	0	0	38	REP
230	GUILHERME VITOR VITOI	4511	38	0	0	38	REP
231	GUSTAVO DE FREITAS OLIVEIRA	4385	38	0	0	38	REP
232	ELIAN ERICK DA COSTA	1940	38	0	0	38	REP
233	AMANDA GREGORY	4046	38	0	0	38	REP
234	ARIELY KETINY ALVES DE MELO	2875	38	0	0	38	REP
235	ELZA PEREIRA DA PAZ LEITE	4055	36	0	0	36	REP
236	MARIA LUCIA TRINDADE DE SOUZA	2124	36	0	0	36	REP
237	CRISTIANE SILVA BARBOSA	1451	36	0	0	36	REP
238	MIRIAM PONCIANO DA SILVA	2383	36	0	0	36	REP
239	BARBARA LONGHI	4288	36	0	0	36	REP
240	CLAYTON VICTOR SCUDELER	348	36	0	0	36	REP
241	DIONATAN DOMINGOS DE OLIVEIRA	1	36	0	0	36	REP
242	PATRICIA URIZAR GOMES	2299	36	0	0	36	REP
243	EDSON BRUNO MARTINS LOBO	144	36	0	0	36	REP
244	ANDERSON BISOLA DE MIRANDA	3194	36	0	0	36	REP
245	BRUNA FREITAS DANTAS	3630	36	0	0	36	REP
246	KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES	3887	36	0	0	36	REP
247	JHONATA LORIN	3983	36	0	0	36	REP
248	TANIA PAULA SEVERINO DA SILVA	972	36	0	0	36	REP
249	ZEINY TALITA FAVALESSA	4014	36	0	0	36	REP
250	DIANA BECKER DE ASSIS	236	36	0	0	36	REP
251	HEMILY CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	4403	36	0	0	36	REP
252	WANDALYS RODRIGO SOUZA DA SILVA	3611	36	0	0	36	REP
253	PABLO RITTIELI FRAGA DE SOUZA	4509	36	0	0	36	REP
254	RICARDO TEODORO GOMES	3769	34	0	0	34	REP
255	ANA PAULA CARDOSO MARIANO	4078	34	0	0	34	REP
256	TANIA CRISTINA DA SILVA	1834	34	0	0	34	REP
257	ELIANA LUIZ DA SILVA	2737	34	0	0	34	REP
258	JOÃO PEDRO ROCHA PAES	4237	34	0	0	34	REP
259	JEVERSON DE LIMA SCHEFFER	2269	34	0	0	34	REP
260	GLEICI KELLI ZITKOSKI PEREIRA	3892	34	0	0	34	REP
261	ÉRICA BARBOSA DE OLIVEIRA	1005	34	0	0	34	REP
262	TAMIRYS CRISTINA DE SOUZA GARAJAU	22	34	0	0	34	REP
263	MARCELO LUIZ SOUZA SILVA	1154	34	0	0	34	REP
264	KATIUSI YURI CONRADO CUNHA	4518	34	0	0	34	REP
265	IDALINY MARIA SOARES BRAGA	3932	34	0	0	34	REP
266	FABIOLA FERREIRA BORGES	4275	34	0	0	34	REP
267	VILMA LEAL DOS SANTOS	2140	32	0	0	32	REP
268	ROSANGELA NUNES MONTEIRO	858	32	0	0	32	REP
269	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	61	32	0	0	32	REP
270	EDISLENE VAIANDT RODRIGUES LEAL	4389	32	0	0	32	REP
271	MAIRA CARLA BARBOSA	400	32	0	0	32	REP
272	RAFAEL CLEBER DE OLIVEIRA	27	32	0	0	32	REP
273	MAXIANE CAMACHO MAXIMIANO DA CRUZ	4421	32	0	0	32	REP
274	LUCY GIMENEZ ALVES	2865	32	0	0	32	REP
275	LURIEN EVELISE PEREIRA DOS SANTOS	4341	32	0	0	32	REP
276	DANILIO MARTINS DOS SANTOS	2621	32	0	0	32	REP
277	JULIANE ZANEZOKEMAIRO	3913	32	0	0	32	REP
278	KATIANE MIRANDA RUDES	4507	32	0	0	32	REP
279	ANDIELLY RODRIGUES VIEIRA	4248	32	0	0	32	REP
280	LIDIANE ALVES BRITO	3010	30	0	0	30	REP
281	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS	4107	30	0	0	30	REP
282	FABIANA ALVES DA SILVA	3506	30	0	0	30	REP
283	KEILA DE JESUS GOMES DA LUZ	676	30	0	0	30	REP
284	CRISTIANE DA SILVA FERNANDES	2462	30	0	0	30	REP
285	FLAVIO DE OLIVEIRA LANCELOTTI	2627	30	0	0	30	REP
286	HINGRITH DIVINA DE OLIVEIRA	3954	30	0	0	30	REP
287	INGRID APARECIDA SILVA DE SOUZA CAMPOS	2821	28	0	0	28	REP
288	MIQUEIAS MOREIRA DE CARVALHO	797	28	0	0	28	REP
289	ERICA MARTINS LOBO	2990	28	0	0	28	REP
290	ALESSANDRO MAZARIO DE MATOS	3290	28	0	0	28	REP
291	MÔNICA LARISSA DO NASCIMENTO	1869	28	0	0	28	REP
292	SAYSHAS ASSUNCAO DE OLIVEIRA	3912	28	0	0	28	REP
293	SUELY ALVES DE MIRANDA	964	28	0	0	28	REP
294	MARIA APARECIDA SANTOS	3135	28	0	0	28	REP
295	MOACYR MESSIAS DOS SANTOS	1114	26	0	0	26	REP
296	ANA PAULA RAMOS BELO	4	26	0	0	26	REP
297	ELCIO HOFFMANN CASSEMIRO	4071	26	0	0	26	REP
298	KELLY PEREIRA DA SILVA	2193	26	0	0	26	REP
299	ANDRESSA CARDOSO STREGE	3275	26	0	0	26	REP
300	ANA CAROLINA AKERLEY LEITE DA COSTA	3661	24	0	0	24	REP
301	PAULO RICARDO MARTINS	131	22	0	0	22	REP
302	BRENO DE UNGARO SANTANA LANDIM	2707	16	0	0	16	REP
303	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MENDES SILVA	4427	0	0	0	0	AUS
304	EDVALDO CARNAUBA DE AMORIM	4456	0	0	0	0	AUS
305	ISABEL CRISTINA ESQUIVE DE SOUZA	3910	0	0	0	0	AUS
306	LAURENICE ZITA RIBEIRO	338	0	0	0	0	AUS
307	PAULO ANDRÉ DA CRUZ NUNES	301	0	0	0	0	AUS
308	REJANE JAQUELINE SCHUMACHER	1999	0	0	0	0	AUS
309	CRISTIANO LISBOA DA SILVA	478	0	0	0	0	AUS
310	NAGNA APARECIDA DE SOUSA	2294	0	0	0	0	AUS
311	ADRIANA SOARES DA SILVA TRAVAGINI	2120	0	0	0	0	AUS
312	ALTAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	1303	0	0	0	0	AUS

313	CRISTIANE CANELLE BENTO DE ALMEIDA RABASCO	984	0	0	0	0	AUS
314	EDRIANE SALGADO DE MELO OLIVEIRA	650	0	0	0	0	AUS
315	JOSE MARCIO LEITE BARBOSA	776	0	0	0	0	AUS
316	GISELLE CAPRIOLI GOULART	4433	0	0	0	0	AUS
317	GRACIELA FERREIRA DA SILVA	51	0	0	0	0	AUS
318	LUCILENE CAMPOS FERREIRA	3071	0	0	0	0	AUS
319	JÚLIO CÉSAR BOFF	4497	0	0	0	0	AUS
320	CLAUDIA FIIPPIN	3716	0	0	0	0	AUS
321	ANDRÉIA PATRÍCIA DA SILVA AZEVEDO	4057	0	0	0	0	AUS
322	LUIZ CARLOS BARREIROS JUNIOR	3724	0	0	0	0	AUS
323	LUCILENE SANTOS FERREIRA	1479	0	0	0	0	AUS
324	ALESSANDRA DA SILVA FONTES	985	0	0	0	0	AUS
325	VERÔNICA RODRIGUES SILVA	3252	0	0	0	0	AUS
326	ELAINE LEANDRO RONDON	3891	0	0	0	0	AUS
327	ALEX DOMINGOS DA SILVA	1529	0	0	0	0	AUS
328	PÂMELA DALZOT	34	0	0	0	0	AUS
329	REDERSON JACOBINA DA SILVA	440	0	0	0	0	REP
330	ROSIMARA DA SILVA OLIVEIRA RAMOS	1243	0	0	0	0	AUS
331	DANIELE DE LIMA BARROS	3629	0	0	0	0	AUS
332	MARIANE VIEIRA LUZ LIMA	2513	0	0	0	0	AUS
333	POLIANA MELO LISBOA	3366	0	0	0	0	AUS
334	ANTONIO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR	2997	0	0	0	0	AUS
335	GESSICA SUTIL DADON	2411	0	0	0	0	AUS
336	EMANOEL MOZART DE LIMA VAN ZWIETEN	1557	0	0	0	0	AUS
337	MAYARA NUNES NOGUEIRA DA SILVA	4019	0	0	0	0	AUS
338	KENEDY DE SOUZA	2629	0	0	0	0	AUS
339	VINICIUS MORAES ROSA	670	0	0	0	0	AUS
340	JEAN CARLOS DE URZEDO ANTUNES	3438	0	0	0	0	AUS
341	DANIELA PEREIRA RAMOS	1117	0	0	0	0	AUS
342	ROBSON DE JESUS SILVA	2564	0	0	0	0	AUS
343	LEANDRO ALEX PAWOSKI	1284	0	0	0	0	AUS
344	ROGÉRIO BERTOLDO TRINDADE SILVA	2173	0	0	0	0	AUS
345	RODRIGO MALHEIROS MENEGUCI	578	0	0	0	0	AUS
346	FILIPE FERNANDES VIEIRA	1954	0	0	0	0	AUS
347	TAMILLA MARCELA DE OLIVEIRA	1570	0	0	0	0	AUS
348	ALEX BRUNO ALBANO DOS SANTOS	3336	0	0	0	0	AUS
CARGO:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (9)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	CENILDA DUARTE LUIZ OGEDA	3459	72	0	0	72	APR
2	BENEDITA MONICA LEMES	559	72	0	0	72	APR
3	GEISIBEL CAMARGO DOS SANTOS	4227	70	0	0	70	APR
4	GICELE FERREIRA DA ROCHA VENTURA	3042	66	0	0	66	RES
5	JULIELEN ROCHA SILVA	4478	66	0	0	66	RES
6	JOSILENE CHABUDE DA SILVA OLIVEIRA	793	62	0	0	62	RES
7	REGINA BASILIO DINIZ	3843	62	0	0	62	RES
8	EVELYN DAYANE DA SILVA LIMA	3151	62	0	0	62	RES
9	ISABEL DORCELINA MENEZES ARCANJO	3564	60	0	0	60	RES
10	CLAUDIA FERREIRA NUNES DE OLIVEIRA	893	58	0	0	58	RES
11	ROSELI BARBOSA DE SOUZA	3889	58	0	0	58	RES
12	JAQUELINE NUNES DE ARAUJO	2530	58	0	0	58	RES
13	ELAINE MARINHO DA SILVA	2218	56	0	0	56	RES
14	RAQUEL CRISTINA SANTOS FERREIRA	3574	56	0	0	56	RES
15	ELIANE PEREIRA RAMOS	2857	54	0	0	54	RES
16	ROSIMEYRE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	2033	54	0	0	54	RES
17	MICHELE MENDES DA SILVA	1488	54	0	0	54	RES
18	JUCINAIDE DE ALMEIDA DA SILVA	828	54	0	0	54	RES
19	ANDREIA SEDANO SANCHES	2380	54	0	0	54	RES
20	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	2351	54	0	0	54	RES
21	ADRIANA TEIXEIRA DE PAULA	4120	52	0	0	52	RES
22	POLIANA SANTANA PEREIRA	2148	52	0	0	52	RES
23	ANDREIA OLIVEIRA DE ASSIS CARVALHO	1039	52	0	0	52	RES
24	CARLA REGINA DE AVILA	3593	50	0	0	50	RES
25	DORCILAINE MENDES DE PAULA	2862	50	0	0	50	RES
26	WANESSA DA SILVA MACEDO	2575	48	0	0	48	REP
27	GISELE FRANCO	1166	46	0	0	46	REP
28	JOSIANE CONCEIÇAO FERREIRA	3445	46	0	0	46	REP
29	ANDRESSA MILANEZE DE LIMA	91	46	0	0	46	REP
30	LUCINEIA BENA	1343	44	0	0	44	REP
31	ADRIANA SANTANA DA SILVA	1921	44	0	0	44	REP
32	SANDRA SOUZA GODOI	3997	40	0	0	40	REP
33	ROSELENE CARDOSO SOCORE	3177	40	0	0	40	REP
34	GLAUBIA TALITA DE OLIVEIRA PEGO DOS SANTOS	3422	40	0	0	40	REP
35	LEONEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	3573	34	0	0	34	REP
36	ADRIANA GOMES PEREIRA	483	34	0	0	34	REP
37	FLAVIA ANDREIA TEIXEIRE DE ALMEIDA SILVA	4379	34	0	0	34	REP
38	SANDRA MARIANO DOS SANTOS	3631	32	0	0	32	REP
39	MARLUCIA CARNEIRO SOARES	189	30	0	0	30	REP
40	DARLENE RODRIGUES PERES	4440	0	0	0	0	AUS
41	LUCINEIA AGOSTINHO PEREIRA	1412	0	0	0	0	AUS
42	SILVANA REGINA DA SILVA	656	0	0	0	0	AUS
43	VAGNA APARECIDA GOMES AMORIM	2290	0	0	0	0	AUS
44	ANGELINA VIEIRA APOLICARPO	3734	0	0	0	0	AUS
CARGO:	CONTROLE INTERNO - SAMAE (10)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	967	64	0	0	64	APR
2	MARCOS ROBERTO DA SILVA	2832	62	0	0	62	RES
3	DIMAS CEZAR DA SILVA OLIVEIRA	1897	62	0	0	62	RES
4	VILMA TAKAHASHI	2933	58	0	0	58	RES
5	MARIA APARECIDA RODRIGUES SABARA	3171	58	0	0	58	RES

6	RAQUEL SOARES DE LIMA SOUZA	3356	56	0	0	56	RES
7	ANA PAULA BADINI TAQUES	124	56	0	0	56	RES
8	ANDREA CRISTINA TRENTINI	2811	56	0	0	56	RES
9	MARINA RODRIGUES DE SOUZA	1122	54	0	0	54	RES
10	RENATA DIAS DE ALMEIDA	2361	54	0	0	54	RES
11	EDGAR SOARES DE MELO	2	54	0	0	54	RES
12	ELVIS DO ESPIRITO SANTO	3296	52	0	0	52	RES
13	MICHELLE FERNANDA MARTIN	4329	52	0	0	52	RES
14	PHILIPI HIGINO NICOLAS PAPADIMACOPOULOS BORGES	2005	52	0	0	52	RES
15	NASLE DOGAN	4301	52	0	0	52	RES
16	MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA	1148	52	0	0	52	RES
17	RODRIGO GONÇALVES	341	52	0	0	52	RES
18	DANIELA SCARIOTT HANSEN	3700	52	0	0	52	RES
19	ANDRESSA SANTOS SONEGO	1957	52	0	0	52	RES
20	SUELI DE OLIVEIRA SANTOS	4307	50	0	0	50	RES
21	SUZI DE ALMEIDA	1006	50	0	0	50	RES
22	WILLIAN ALBERTI	2260	50	0	0	50	RES
23	ADRIANO AMARAL MAGALHÃES	4469	50	0	0	50	RES
24	MÔNICA CAMILA MACHADO TORMES	1653	50	0	0	50	RES
25	ILDA RODRIGUES DA SILVA FRANKE	757	48	0	0	48	REP
26	GEORGE AUGUSTO SECONELLO	689	48	0	0	48	REP
27	REGINALDO JOSE PIRES	4110	48	0	0	48	REP
28	DANIELA FRANÇA RAMOS	3854	48	0	0	48	REP
29	MARIANA GIROTTO BERTEGES	4067	48	0	0	48	REP
30	JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS	1652	48	0	0	48	REP
31	THÁSSYA GABRIELLE DE SOUSA SILVA	3933	48	0	0	48	REP
32	JAIANY RAMOS	2941	48	0	0	48	REP
33	WEVERTON SOUZA AMORIM	1891	48	0	0	48	REP
34	ALENCAR NUNES BERNARDINO	520	46	0	0	46	REP
35	EMANUELLA POLLYANNA WELTER	874	46	0	0	46	REP
36	CAMILA BEATRIZ BENNEMANN	2673	46	0	0	46	REP
37	VERA LUCIA WEBER	2772	44	0	0	44	REP
38	CRISTIANA KAGUEIAMA	3219	44	0	0	44	REP
39	SANDRA GONCALVES DE ABREU	4492	44	0	0	44	REP
40	BRUNA SANTOS DO MONTE	4240	44	0	0	44	REP
41	ELOIR LUIZ PADILHA	2370	42	0	0	42	REP
42	ANA REGINA PALACIO PILATTI	3550	42	0	0	42	REP
43	LUCIANO SOARES DOS SANTOS	3436	42	0	0	42	REP
44	ROBERTA MARIA SALGADO STOPA SANTOS	479	42	0	0	42	REP
45	JOZIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	3458	42	0	0	42	REP
46	CICERO PAULINO DE BARROS FILHO	3941	42	0	0	42	REP
47	ANDREIA GIMENES DA SILVA	2963	42	0	0	42	REP
48	ANDRÉIA SIMONE DO NASCIMENTO	4029	42	0	0	42	REP
49	RITA DE CASSIA DE SOUZA	67	42	0	0	42	REP
50	MARIANA ALVES DA SILVA	1728	42	0	0	42	REP
51	FERNANDO DOS SANTOS TORRALBO	3285	42	0	0	42	REP
52	SIRLENE RODRIGUES DA SILVEIRA	1668	40	0	0	40	REP
53	MARIA ROZELICE DA SILVA OLIVEIRA	3883	40	0	0	40	REP
54	SÉLIA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	872	40	0	0	40	REP
55	SIMONE ANA THOMAS WERLE TORRES	2841	40	0	0	40	REP
56	ANTONIO LUIS DA CRUZ SILVA	432	40	0	0	40	REP
57	MOSAIR RODRIGUES CHAVES FILHO	583	40	0	0	40	REP
58	BRUNA CHAGAS BIZELLI	1969	40	0	0	40	REP
59	KEILA JACINTO SIQUEIRA DE SOUSA	114	40	0	0	40	REP
60	TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO	401	40	0	0	40	REP
61	REGIMAR MOREIRA DA COSTA	167	38	0	0	38	REP
62	CHARLLES RODRIGUES GRECO MENDES	1851	38	0	0	38	REP
63	LAYZA MICHELLE SOUZA SERRA	2924	38	0	0	38	REP
64	JULIO CÉSAR ALVES	4504	38	0	0	38	REP
65	JONATAS PRATES LIMA	4049	38	0	0	38	REP
66	MARCIA FRANCISCA DE SOUZA	2973	36	0	0	36	REP
67	ANDRE LOUIS JUSTINO DE ALMEIDA	4070	36	0	0	36	REP
68	TALLITA CARVALHO DE MIRANDA	3491	36	0	0	36	REP
69	JUSELIA FERNANDES DE OLVEIRA NASCIMENTO	4322	34	0	0	34	REP
70	SOLANGE MARTA DOS SANTOS	3359	34	0	0	34	REP
71	ROSILDA HONORATO DE ARRUDA	345	32	0	0	32	REP
72	MARIEL GUARDIANO NASCIMENTO ROCHA	2984	32	0	0	32	REP
73	DIOGENES NARDONI DA SILVA	1030	32	0	0	32	REP
74	EDER HENRIQUE VIEIRA	3265	30	0	0	30	REP
75	JUCELIA CANACHIRO DE OLIVEIRA	2188	30	0	0	30	REP
76	NORAIL DE ALMEIDA MELO	723	28	0	0	28	REP
77	VALQUIRIA MORAES FERREIRA	3092	28	0	0	28	REP
78	CÁSSIO JARDINI BRANDÃO	1559	26	0	0	26	REP
79	LUZIANE CUNHA MORALES JUNQUEIRA	4182	18	0	0	18	REP
80	VAGNER SANTANA	175	0	0	0	0	AUS
81	EDILSON LOPES DE BARROS	4489	0	0	0	0	AUS
82	KATIUSSA ROZIN	3964	0	0	0	0	AUS
83	ADALBERTO CAZARIN DA SILVA	3308	0	0	0	0	AUS
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL - SAMAE (11)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	RAFAEL DALLA LIBERA BENS	328	80	0	0	80	APR
2	FLAVIA MIQUELINA CAVAGNOLLO	2755	78	0	0	78	RES
3	FABRICIO PROFETA DA CRUZ	2727	68	0	0	68	RES
4	RICARDO NABOR VESPUCIO	937	64	0	0	64	RES
5	JONATAN RUBENS DA SILVA	4377	64	0	0	64	RES
6	DHIEGO MANUEL PEDRÃO OLIVEIRA	3086	62	0	0	62	RES
7	GILBERTO SILVA DE PAULA	3642	60	0	0	60	RES
CARGO:	QUIMICO - SAMAE (12)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO

1	JULIANY TORRES SIQUEIRA	4130	66	0	0	66	APR
2	LUCYAN ELAM ROSA SANTOS	4415	66	0	0	66	RES
3	RAFAEL GRIGULO	1658	64	0	0	64	RES
4	MARCEL ANDRADE BERTEGES	4062	62	0	0	62	RES
5	ARICA FERNANDES SOUSA	2688	62	0	0	62	RES
6	MARCELO LUIZ FERREIRA CUNHA	3568	60	0	0	60	RES
7	CARLITO OLIVEIRA SANTOS	53	58	0	0	58	RES
8	LUCIANO MATHEUS TAMIOZZO	2700	58	0	0	58	RES
9	EVANDRA PEDRO DA SILVA	4144	56	0	0	56	RES
10	ARIANNE NUNES DUALIBI	4188	56	0	0	56	RES
11	ELIZAINE VAZ SANTOS	1561	56	0	0	56	RES
12	EVILLYN JACINTO TOFANELLI	929	56	0	0	56	RES
13	LAERTE EGYDIO BUZZETTI	4284	54	0	0	54	RES
14	KAREN MICAELE GROSS	382	54	0	0	54	RES
15	DÉBORAH DE ALMEIDA PAULA	548	40	0	0	40	REP
CARGO:	AGENTE ADMINISTRATIVO II - SAMAE (13)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ANGELICA DE JESUS VICENTE	3435	70	0	0	70	APR
2	JOSE HENRIQUE KAUTZMANN DE JESUS	3675	70	0	0	70	APR
3	JOSÉLIA ANTUNES DE FRANÇA	2951	68	0	0	68	RES
4	EVENILTON DIAS DE SOUZA	1317	66	0	0	66	RES
5	LETÍCIA FERREIRA AGUIAR	4366	66	0	0	66	RES
6	RODRIGO SENHORINHO NOBRE	3218	66	0	0	66	RES
7	WEDER JOSÉ FERREIRA LEITE	3969	66	0	0	66	RES
8	LURIANE DE LIMA PAES	2238	66	0	0	66	RES
9	JOANA D'ARC MARTINS DE OLIVEIRA	3760	62	0	0	62	RES
10	JOELSON VALERIANO DOS SANTOS	3230	62	0	0	62	RES
11	KELLI WOZNIAK	87	62	0	0	62	RES
12	DANIELA GOMES	3192	60	0	0	60	RES
13	SERGIO ROSA DA SILVA	3289	58	0	0	58	RES
14	MARLENE BATISTA PEREIRA	2638	58	0	0	58	RES
15	SOLANGE SIMÃO XAVIER	4028	58	0	0	58	RES
16	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA FEITOSA	688	58	0	0	58	RES
17	SILVANA CRIS HOFFMANN	2189	58	0	0	58	RES
18	GIOVANI SOMMER DALLABONA	4159	58	0	0	58	RES
19	JUNIOR PAULO DA SILVA	975	56	0	0	56	RES
20	PEDRINA JOSE DO VAL	3757	56	0	0	56	RES
21	ALYSSON CESAR ROCHA TAVARES	2403	56	0	0	56	RES
22	EDVANE SIMOES SEMENÇATO	1893	54	0	0	54	RES
23	LUIS FERNANDO DA SILVA PEREIRA	4050	54	0	0	54	RES
24	AMANDA LOURDES RIBEIRO	3860	54	0	0	54	RES
25	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	2740	52	0	0	52	RES
26	JORGE NARDELE MORINIGO SAMUEL	4219	52	0	0	52	RES
27	WAGNER FERREIRA GONCALVES	902	52	0	0	52	RES
28	KEYLA CAMPOS DE OLIVEIRA	3789	52	0	0	52	RES
29	WANDERLEIA BATISTA PEREIRA	4487	52	0	0	52	RES
30	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	4175	52	0	0	52	RES
31	QUEILA RAMOS BATISTA	3881	52	0	0	52	RES
32	VALDINEI NASCIMENTO DE SOUZA	2435	52	0	0	52	RES
33	JANAINA SOUZA CRUZ	330	52	0	0	52	RES
34	MARCELO LUCIAN	2256	52	0	0	52	RES
35	THAISA PEREIRA DOS REIS BITENCOURT	4332	52	0	0	52	RES
36	NAÍSA PEREIRA AGUIAR	3103	52	0	0	52	RES
37	LEONE SANTOS FIGUEREDO	321	52	0	0	52	RES
38	CAMILLE CRISTINA VIEIRA	4304	52	0	0	52	RES
39	JHONATAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4063	52	0	0	52	RES
40	JANETE QUEIROZ DE SOUZA DUARTE	3923	50	0	0	50	RES
41	VALÉRIA LEONARDI	3375	50	0	0	50	RES
42	CRISTIANE PANNEBECKER DE MELLO	4476	50	0	0	50	RES
43	ANSELMO CANTUÁRIA ALVES VITORINO	2745	50	0	0	50	RES
44	SUELLEN DAIANY DOS SANTOS PRADO	3915	50	0	0	50	RES
45	TÚLIO RAFAEL DE SANTANA BOTELHO	195	50	0	0	50	RES
46	PRISCILLA SILVA COSTA	468	50	0	0	50	RES
47	JORGE ANDRE BOGONI	2226	50	0	0	50	RES
48	STELA RODRIGUES DE SOUZA	208	50	0	0	50	RES
49	VICTOR HUGO SOARES DE MENDONÇA	2116	50	0	0	50	RES
50	KUIMBERLY KAROLINE TURATI	3330	50	0	0	50	RES
51	ALINE COUTINHO STORARI	3822	48	0	0	48	REP
52	MONICA PIZZATTO	4009	48	0	0	48	REP
53	PRISCILA CAIRES DE QUADROS	3607	48	0	0	48	REP
54	RAFFAEL FRANCISKO DA SILVA ANDRADE	1416	48	0	0	48	REP
55	LUCAS PILATTI PIRANI	4191	48	0	0	48	REP
56	ANDIARA RODRIGUES VIEIRA	4187	48	0	0	48	REP
57	ARIANE LANCAMER AGUILLAR	639	48	0	0	48	REP
58	VANESSA GLEICIKKELLI TELKA	320	48	0	0	48	REP
59	VANESSA DOS REIS SANTOS	4037	46	0	0	46	REP
60	EZER GEAN DE SOUZA	1325	46	0	0	46	REP
61	PAULA SOUZA COSTA	2889	46	0	0	46	REP
62	EDUARDO SENE DAS NEVES	4470	46	0	0	46	REP
63	ROSILAINE FERNANDA SANTOS DA SILVA	4394	46	0	0	46	REP
64	MARIA DAS DORES DE SOUZA	294	44	0	0	44	REP
65	CRISTINA LUISE STEIN	3030	44	0	0	44	REP
66	ISLAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	1997	44	0	0	44	REP
67	NACILMA MORALES DE LIMA	3107	44	0	0	44	REP
68	JULIANA BERTOLDO	2946	44	0	0	44	REP
69	JAILSON JOSÉ DA SILVA	4324	44	0	0	44	REP
70	FRANCIELE SEDANO DE PONTES	3919	44	0	0	44	REP
71	ESLAINE DIAS DE OLIVEIRA	3953	44	0	0	44	REP
72	ALINE JACINTO TOFANELLI	3158	44	0	0	44	REP

73	LUIME ALVES COSTA DOS ANJOS	2185	44	0	0	44	REP
74	RODRIGO VERAS CAMELO	1089	44	0	0	44	REP
75	MAYNARA CAVALCANTE TRAJANO	1963	44	0	0	44	REP
76	JULIANO MOTT ROTO	634	44	0	0	44	REP
77	DIOGO PEGO DE OLIVEIRO	171	44	0	0	44	REP
78	LEONARDO DE SOUZA LACERDA	3516	44	0	0	44	REP
79	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA LOPES	1216	42	0	0	42	REP
80	DEMIAN JURAVEL SOARES	3455	42	0	0	42	REP
81	EDELEUZA DA SILVA	1223	42	0	0	42	REP
82	GERALDO VOLPATO MARTINS	1163	42	0	0	42	REP
83	RODINEI ANTONIO DA SILVA	3624	42	0	0	42	REP
84	FABIANA CHIEREGATO	646	42	0	0	42	REP
85	CLAUDINEIA SANTOS LEMES DE PASSOS	233	42	0	0	42	REP
86	VILMA DUQUE SANTANA	1342	42	0	0	42	REP
87	WALACE QUIRINO DE MORAIS SILVA	1887	42	0	0	42	REP
88	VENUBIA FERREIRA GOULART	1258	42	0	0	42	REP
89	BRUNA MARIANA ALVES DA SILVA	1633	42	0	0	42	REP
90	KAIO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	1798	42	0	0	42	REP
91	MARIELLI DE ALMEIDA CORREIA	3006	42	0	0	42	REP
92	ALECIO ALVES DA SILVA	2567	42	0	0	42	REP
93	ELLEN CHINELLI SILVEIRA	4083	40	0	0	40	REP
94	RONILDO REZENDE DA COSTA	3911	40	0	0	40	REP
95	PAULA DOROTEIA AFFONSO	805	40	0	0	40	REP
96	ELIAS FELIPE DA SILVA	4170	40	0	0	40	REP
97	ADRIANA ARAUJO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	4233	40	0	0	40	REP
98	RAFAEL POLETO	2912	40	0	0	40	REP
99	KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS	3793	40	0	0	40	REP
100	PALOMA CRISTINA DE LIMA RHODEN	3385	40	0	0	40	REP
101	VANESSA OLIVEIRA LIMA	3543	40	0	0	40	REP
102	EVANI DE AZEVEDO SALES	1943	38	0	0	38	REP
103	MARCILENE MUNIZ KANEDA	4053	38	0	0	38	REP
104	ALDENIR MARTINS VIEIRA	4044	38	0	0	38	REP
105	SILVANIA PEREIRA DE SOUZA	3399	38	0	0	38	REP
106	REGIANE EUGENIO	3206	38	0	0	38	REP
107	HELLEN MATOS DE OLIVEIRA	3589	38	0	0	38	REP
108	LÉIA BENTO GALEANO ARCANJO	3011	38	0	0	38	REP
109	ALINE ALVES DE ARAUJO	3562	38	0	0	38	REP
110	LUCIANE COLOMBI ZACARKIN	3387	38	0	0	38	REP
111	RAFAEL EVARISTO VIEIRA	2904	38	0	0	38	REP
112	CLAUDIANARA GOMES DA SILVA	4128	38	0	0	38	REP
113	JESSICA CRISTINA DE ALMEIDA	118	38	0	0	38	REP
114	RAFAEL VILHALBA FERREIRA	2210	38	0	0	38	REP
115	WEVERTON FERREIRA DA SILVA	3578	38	0	0	38	REP
116	RAYSSA LIMA GALDINO DE SOUZA	2739	38	0	0	38	REP
117	SANDRA MARIA	3354	36	0	0	36	REP
118	JAQUELINE LEITE DE ALMEIDA	3551	36	0	0	36	REP
119	ELIANA ALVES	3292	36	0	0	36	REP
120	LUCIANE PEREIRA	1173	36	0	0	36	REP
121	ROGERIO RODRIGUES SOARES	4365	36	0	0	36	REP
122	JOSIELE NOBRES DA SILVA	553	36	0	0	36	REP
123	DAIANY MARCELINA RODRIGUES DE SOUZA	1903	36	0	0	36	REP
124	ABENER MOREIRA DE SOUZA	1003	34	0	0	34	REP
125	HUMBERTO CAMPOS JUNIOR	2174	34	0	0	34	REP
126	FRANTHESCOLLY DE SOUZA SILVA	4484	34	0	0	34	REP
127	LUANA SANTOS CALHAU	1478	34	0	0	34	REP
128	SANDRA TEREZINHA BORGES	1790	32	0	0	32	REP
129	EDER MARQUES DE LIMA	2897	32	0	0	32	REP
130	CRISTIANE ALVES CARVALHO	736	32	0	0	32	REP
131	JUSCILENE MARIA DA SILVA	3598	32	0	0	32	REP
132	KENNED JESUS VEIGA	2359	32	0	0	32	REP
133	SANDRA DE SOUZA	1578	30	0	0	30	REP
134	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	2205	30	0	0	30	REP
135	MARIA NADIEGE DOS SANTOS	3727	30	0	0	30	REP
136	LUCAS DA SILVA RAMOS	3971	30	0	0	30	REP
137	ANA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA	2436	28	0	0	28	REP
138	MARCOS FRÓIS PEREIRA	3321	28	0	0	28	REP
139	LOANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	3267	28	0	0	28	REP
140	RIQUELI ROCHA CORRÊA	2511	28	0	0	28	REP
141	EDNA PEREIRA LEITE FRANÇA	1040	26	0	0	26	REP
142	JAQUELINE MENDONÇA CASTILHO	3224	26	0	0	26	REP
143	IZAMARA MAGALHAES DA SILVA	3886	26	0	0	26	REP
144	ANGELA MARIA DO BERCO	337	24	0	0	24	REP
145	ANA PAULA DOS SANTOS	2607	22	0	0	22	REP
146	MARCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	4404	20	0	0	20	REP
147	ERILENE CATARINA MENDES DA CUNHA	3871	18	0	0	18	REP
148	FRANCISVALDO SANDER SALGADO	1422	0	0	0	0	AUS
149	EVANDRO RICARDO MEDEIROS	1297	0	0	0	0	AUS
150	CLEUZE DE MATTOS ROSSET	947	0	0	0	0	AUS
151	RAIMUNDA DE OLIVEIRA COSTA	2519	0	0	0	0	AUS
152	IVONE SOARES DE OLIVEIRA	2503	0	0	0	0	AUS
153	CLEIDE DALL AGNOL TOPANOTTI	3041	0	0	0	0	AUS
154	HELIO FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	3626	0	0	0	0	AUS
155	ANNELIZE PERRETTO MARTINS	3061	0	0	0	0	AUS
156	DIANA CRISTINA BRITZKE	2493	0	0	0	0	AUS
157	JOHNNY VIEIRA DE ARAUJO SNICHELOTTO	3602	0	0	0	0	AUS
158	FABIO MOREIRA DA CUNHA	4293	0	0	0	0	AUS
159	ANGELA FERREIRA DE AMORIM	1237	0	0	0	0	AUS
160	ELAINE BENTO GALEANO	1031	0	0	0	0	AUS
161	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA	2597	0	0	0	0	AUS

162	ELLEN CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1298	0	0	0	0	AUS
163	ADRIANO DUTRA	1464	0	0	0	0	AUS
164	RODRIGO SOUZA DA SILVA	1673	0	0	0	0	AUS
165	MAYARA BERTOLDO	2016	0	0	0	0	AUS
166	REINALDO CARLOS RIBEIRO	4328	0	0	0	0	AUS
167	JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	3533	0	0	0	0	AUS
168	RAFAEL JOSÉ APOLINÁRIO	3949	0	0	0	0	AUS
169	DANIELE FLORES	4186	0	0	0	0	AUS
CARGO:	FISCAL DE CONSUMO/LEITURISTA - SAMAE (14)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ROBSON MACHADO MONTEIRO	4362	68	0	0	68	APR
2	WILLIANS FERNANDO FONSECA REIS	234	68	0	0	68	APR
3	MARCO ANDRÉ TEODORO	1631	66	0	0	66	APR
4	MAURICIO DA SILVA	3701	66	0	0	66	APR
5	WAGNER DE SOUZA BERIGO	219	66	0	0	66	APR
6	EVERALDO ALVES DA SILVA	221	64	0	0	64	RES
7	JACIELIO DO NASCIMENTO EUFRASIO	2036	64	0	0	64	RES
8	RICARDO MACENA DA CRUZ	3921	64	0	0	64	RES
9	WAGNER NORBERTO DA COSTA	3898	64	0	0	64	RES
10	MIGUEL DE CARVALHO	2645	62	0	0	62	RES
11	LUDYANNE PRICILLA PEREIRA DA SILVA SANTOS	3952	62	0	0	62	RES
12	EVANIO FRANCISCO BORGES	396	60	0	0	60	RES
13	RUSINEI RODRIGUES DA SILVA	4100	60	0	0	60	RES
14	THIAGO ALMEIDA DE MELO	1106	60	0	0	60	RES
15	JACY CORREIA DE LIRA FILHO	2498	58	0	0	58	RES
16	ALLAN BOREAN	1267	58	0	0	58	RES
17	GIORGI OTTO RUPPEL COMUNELLO	4211	58	0	0	58	RES
18	ONEZINO DOS SANTOS	747	56	0	0	56	RES
19	VALDECIR CANDIDO CLAUDINO	709	56	0	0	56	RES
20	JOAO PAULO FRANKE	730	54	0	0	54	RES
21	ELSON SOARES PEREIRA	2938	54	0	0	54	RES
22	OZÉIAS PINHEIRO DA SILVA	3697	54	0	0	54	RES
23	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	1201	54	0	0	54	RES
24	EVANDRO SILVA DE MORAES	3709	54	0	0	54	RES
25	ELISMAR VELOSO DE MOURA	3400	54	0	0	54	RES
26	ANGELO LAURINDO GOMES	4065	52	0	0	52	RES
27	EVERTON VERGILIO JULIAO	1182	52	0	0	52	RES
28	LEANDRO ALVES DE SOUZA	1137	52	0	0	52	RES
29	CARLOS ANDRE CASTELAO TORRES	3645	52	0	0	52	RES
30	MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS	741	50	0	0	50	RES
31	GILDENIO DIAS DE MORAES	517	50	0	0	50	RES
32	ALEXANDRE VICENTE	2803	50	0	0	50	RES
33	BENEDITA MARIA DE BOMFIM E LIMA	2687	50	0	0	50	RES
34	ROBSON DA SILVA PEREIRA	3655	50	0	0	50	RES
35	GILDAZIO DOS SANTOS SOBRINHO	917	50	0	0	50	RES
36	FELIPE ALVES DA SILVA	3745	50	0	0	50	RES
37	CLAUDIO JOSE SOBRINHO	563	48	0	0	48	REP
38	ALIESIO DOS SANTOS SILVA	4177	48	0	0	48	REP
39	HELDER VASCONCELOS MORAES	1532	48	0	0	48	REP
40	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA	2339	48	0	0	48	REP
41	GISELDA SIMAO DA SILVA	765	48	0	0	48	REP
42	MOSALVE SOBRAL DA SILVA	697	48	0	0	48	REP
43	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	1204	48	0	0	48	REP
44	RENAN MARTINS SILVA	4137	48	0	0	48	REP
45	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	3804	46	0	0	46	REP
46	MARIA LUCIA FERREIRA SANTOS	3580	46	0	0	46	REP
47	VILSON BATISTA DA SILVA	1962	46	0	0	46	REP
48	ADRIANO AMORIM DE OLIVEIRA	4205	46	0	0	46	REP
49	ANDRY HÉVERSON VEZETIV DA SILVA	1123	46	0	0	46	REP
50	RAMÃO MICHAEL DOS SANTOS	2437	46	0	0	46	REP
51	EMERSON DOS SANTOS	1959	46	0	0	46	REP
52	ELIVALDO FERREIRA DA SILVA	1256	46	0	0	46	REP
53	ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA	134	46	0	0	46	REP
54	RUI CONFESSOR BARBOSA	2914	46	0	0	46	REP
55	ARLINDO BEZERRA DOS SANTOS	3561	44	0	0	44	REP
56	MANOEL BONFIM AYRES DA LUZ	4102	44	0	0	44	REP
57	SAMUEL PEREIRA PINTO SCHNEIDER	2813	44	0	0	44	REP
58	EDIVALDO VIEIRA DE QUEIROZ	761	44	0	0	44	REP
59	ADO LUCIANO DA SILVA	1753	44	0	0	44	REP
60	LIDIMAR SOLIS	3432	44	0	0	44	REP
61	LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS	3836	44	0	0	44	REP
62	ELIAS MACENA DOS SANTOS	1669	44	0	0	44	REP
63	BRUNO CESAR PEREIRA VIEIRA	3163	44	0	0	44	REP
64	JOSE FERNANDO GAMA DA SILVA	2291	44	0	0	44	REP
65	SÉRGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	1582	44	0	0	44	REP
66	RAÍ HENRIQUE MIRANDA GOMES	4482	44	0	0	44	REP
67	NEVALDIR FELIX DE AGUIAR	3672	42	0	0	42	REP
68	SEBASTIAO FERREIRA DE FIGUEIREDO	3739	42	0	0	42	REP
69	PEDRO PINHEIRO DE SOUZA	3895	42	0	0	42	REP
70	PAULO CESAR DE BARROS	2999	42	0	0	42	REP
71	ROMES BARROSO DA SILVA	1429	42	0	0	42	REP
72	JOSENILTO ROSA DE JESUS	453	42	0	0	42	REP
73	ADMILSON BORGES MARTINS	3097	42	0	0	42	REP
74	ROVANILDO PINTO RAMOS	997	42	0	0	42	REP
75	DENILSON ALVES SANTA ROSA	602	42	0	0	42	REP
76	JONATHAN MIZAEL DOS SANTOS	4030	42	0	0	42	REP
77	FERNANDO JOSE SEGREDO	1994	42	0	0	42	REP
78	CREYSON CHARLES ARAUJO SANTOS	3100	42	0	0	42	REP
79	ELIEZER RABASCO	989	40	0	0	40	REP

80	RICARDO FLAUSINO DIAS	3821	40	0	0	40	REP
81	ELIAS PEREIRA DO NASCIMENTO	3771	40	0	0	40	REP
82	VALDIRENE ALVES	1700	40	0	0	40	REP
83	JOSEMAR AMARAL OLIVEIIRA	3994	40	0	0	40	REP
84	MORIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	944	40	0	0	40	REP
85	VALDEIR PINTO RAMOS	3440	40	0	0	40	REP
86	DIONE MALAQUIAS MAZETTI	2060	40	0	0	40	REP
87	LUCAS EVANGELISTA RIBEIRO TANGARA JUNIOR	4426	40	0	0	40	REP
88	LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	3140	38	0	0	38	REP
89	BENEDITA VALERIANA DA CRUZ	3404	38	0	0	38	REP
90	ALEXON ALVES DE ANDRADE	1876	38	0	0	38	REP
91	FABIANO MASSAVI DA SILVA	3333	38	0	0	38	REP
92	VALMIR GONZAGA DA SILVA	3114	38	0	0	38	REP
93	ELIZETH ALVES DE OLIVEIRA	2540	38	0	0	38	REP
94	ABRAÃO ISAQUE DE SOUZA	3698	38	0	0	38	REP
95	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	306	38	0	0	38	REP
96	FERNANDO GONÇALVES PEREIRA	4450	38	0	0	38	REP
97	LUIZ RODOLFO BORGES DA SILVA	1519	38	0	0	38	REP
98	WELINTON BORGES DOS SANTOS	3692	38	0	0	38	REP
99	JOÃO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	4393	38	0	0	38	REP
100	MARCOS VINICIUS BARROS SILVA	968	38	0	0	38	REP
101	ELI BORGES	3924	36	0	0	36	REP
102	EDILSON GALDINO DA COSTA	2961	36	0	0	36	REP
103	ELIAS GALDINO DA COSTA	1455	36	0	0	36	REP
104	UELVISON FERRARI	2903	36	0	0	36	REP
105	KENIA MEDRADE SILVA	1365	36	0	0	36	REP
106	CLEYTON GOBBI CORDEIRO	4461	36	0	0	36	REP
107	JOSÉ MALACO FILHO	1542	34	0	0	34	REP
108	FLAVIO APARECIDO RODRIGUES	2569	34	0	0	34	REP
109	JAILTON FERREIRA DOS SANTOS	4481	34	0	0	34	REP
110	JULIANO PEREIRA SABINO	1872	34	0	0	34	REP
111	WILIAN RICARDO DE SOUZA LADEIA	4217	34	0	0	34	REP
112	LUISMAR MARTINS RODRIGUES MENDES	4417	34	0	0	34	REP
113	ANDERSON JUNIOR ALVES DOS SANTOS	886	34	0	0	34	REP
114	JAINNY DA SILVA SANTOS	3184	34	0	0	34	REP
115	AMARO CALIXTO DA MOTA	1059	32	0	0	32	REP
116	DEVANILSON VERAS NUNES	3999	32	0	0	32	REP
117	MARCOS ANTONIO TERRA	2881	32	0	0	32	REP
118	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA	531	32	0	0	32	REP
119	EDIMAR DE SOUZA SANTOS	2426	32	0	0	32	REP
120	ROBSON SANTOS ROSSI	685	32	0	0	32	REP
121	LUCAS DOS SANTOS	755	32	0	0	32	REP
122	MARCONDES TAVARES PRIMO JUNIOR	3572	32	0	0	32	REP
123	PAULO GUIMARÃES CAMELO	4224	30	0	0	30	REP
124	OSVALDIR SILVERIO DOS SANTOS	3690	30	0	0	30	REP
125	TIAGO DE ANDRADE GONÇALVES	398	30	0	0	30	REP
126	MARIO RAMOS VIEIRA	3447	30	0	0	30	REP
127	TELERTON MARTINS DA SILVA	4202	30	0	0	30	REP
128	MARKNIEND ALVES DOS SANTOS	995	30	0	0	30	REP
129	JOSUE CARLOS FURTUOSO GONÇALVES	445	30	0	0	30	REP
130	PAULO CEZAR ALVES	4097	28	0	0	28	REP
131	NILSON QUEIROZ RODRIGUES	2465	28	0	0	28	REP
132	ELIS RAQUEL DOS SANTOS	1300	28	0	0	28	REP
133	ALÉRCIO FLORENTINO DE AMORIM	2817	26	0	0	26	REP
134	EDUARDO FARIAS CAVALCANTE	2679	26	0	0	26	REP
135	FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS	1780	26	0	0	26	REP
136	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS DE CARVALHO	4432	24	0	0	24	REP
137	REGINALDO ANTONIO DE CARVALHO	2165	22	0	0	22	REP
138	REGINALDO PEREIRA DE ALMEIDA	4465	0	0	0	0	AUS
139	EDSON APARECIDO DOS SANTOS	3717	0	0	0	0	AUS
140	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	3227	0	0	0	0	AUS
141	RODRIGO APARAECIDO VIEIRA	1764	0	0	0	0	AUS
142	MARCIO ANTONIO YAMANOI	2101	0	0	0	0	AUS
143	HEITOR PEREIRA DOS SANTOS	1830	0	0	0	0	AUS
144	CLODOALDO SANGA	3826	0	0	0	0	AUS
145	ANTONIO CARLOS PONTES DE OLIVEIRA	1693	0	0	0	0	AUS
146	MARCOS LAURINDO DE OLIVEIRA	1958	0	0	0	0	AUS
147	ADINALDO APOLINARIO PEREIRA	900	0	0	0	0	AUS
148	LUCAS DE OLIVEIRA DO CARMO	300	0	0	0	0	AUS
149	OSEIAS DE JESUS DA SILVA	4399	0	0	0	0	AUS
150	LIAGO LUIZ GUERO	2227	0	0	0	0	AUS
151	DANIEL DA SILVA NUNES	4109	0	0	0	0	AUS
152	PAULO HENRIQUE DA SILVA	1671	0	0	0	0	AUS
153	WILLIAN BOLSONI COUTINHO	4318	0	0	0	0	AUS
154	EUNATAN SOARES DA SILVA	1906	0	0	0	0	AUS
155	RUAN CESAR DE SOUZA BRITO	4239	0	0	0	0	AUS
156	FRANK MICAEL LEITE	4051	0	0	0	0	AUS
157	DAVI DA SILVA NUNES	3185	0	0	0	0	AUS
CARGO:	FISCAL DE CORTE E RELIGAÇÃO - SAMAE (15)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	GEBERSON DOMINGUES NORO	4156	78	0	0	78	APR
2	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	3742	76	0	0	76	APR
3	RENATO JORGE SAIA	2054	72	0	0	72	APR
4	JURANIR ARAUJO PIMENTEL	1042	70	0	0	70	RES
5	ROGERIO CARLOS DAVID FILHO	2545	68	0	0	68	RES
6	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	777	68	0	0	68	RES
7	JOSIVALDO RIBEIRO DA COSTA	4397	64	0	0	64	RES
8	THIAGO ANTONIO DE SOUZA	1910	64	0	0	64	RES
9	TIAGO VICENTE DE MORAES	4368	64	0	0	64	RES

10	CLAUDECIR APARECIDO DOS SANTOS	1139	62	0	0	62	RES
11	JEFFERSON GONZAGA DE OLIVEIRA	3282	62	0	0	62	RES
12	RENISSON GOMES CORDEIRO	4174	62	0	0	62	RES
13	EDMILSON AVELINO PORFIRIO	1874	60	0	0	60	RES
14	JOAO VICTOR CARVALHO SILVA	4045	60	0	0	60	RES
15	DAMIAO GOMES FURTADO	3208	58	0	0	58	RES
16	DANIEL DE OLIVEIRA DE SOUZA	2987	58	0	0	58	RES
17	JEFERSON CARDOSO DA CUNHA	504	56	0	0	56	RES
18	CLAUDINEY RAFAEL ALVES MOREIRA	1112	56	0	0	56	RES
19	JAIS LEO LEAL FERREIRA	2558	54	0	0	54	RES
20	ABIZAIR DE MOURA	1227	54	0	0	54	RES
21	MARCONES GONÇALVES RAMOS	1551	52	0	0	52	RES
22	JOSSEANE DOS REIS BORGES	4245	52	0	0	52	RES
23	JOSIMAR MIRANDA DA SILVA	3890	52	0	0	52	RES
24	ADELSON BEZERRA	4434	48	0	0	48	REP
25	EMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	3383	48	0	0	48	REP
26	CARLOS JOSE DA SILVA	3535	48	0	0	48	REP
27	JEAN CARLOS PORFÍRIO	1686	46	0	0	46	REP
28	VALDINEI DA SILVA CARNEIRO	2285	46	0	0	46	REP
29	IVANILDA BEZERRA FERREIRA	1044	44	0	0	44	REP
30	VANDERGREISON DO NASCIMENTO	2571	42	0	0	42	REP
31	ISLENE SIMÕES DE LIMA	2310	42	0	0	42	REP
32	WILZA SANTOS TEIXEIRA	766	42	0	0	42	REP
33	LUIZ FELIPPE DA SILVEIRA COBRA	3509	42	0	0	42	REP
34	BENEDITO JORGE FERREIRA MENDES	4077	40	0	0	40	REP
35	VILMAR BORGES DE ALMEIDA	2657	40	0	0	40	REP
36	ADRIANO FERNANDES OGEDA	3495	40	0	0	40	REP
37	ROBSON RIBEIRO VERAS NUNES	4134	40	0	0	40	REP
38	CLEITON DE OLIVEIRA SILIRIOS	2647	38	0	0	38	REP
39	WIGNER GRANZOTO DE SOUSA	3666	38	0	0	38	REP
40	JOSÉ CARLOS GOULART	4286	36	0	0	36	REP
41	HELDER VAZ SIQUEIRA	1938	32	0	0	32	REP
42	JHONATHAN RALLYSON GONÇALVES TRINDADE	3896	30	0	0	30	REP
43	JOZELIO CIRÍACO DOS SANTOS	4337	24	0	0	24	REP
44	ELIZIE FLAUSINO MAZEPA	1305	0	0	0	0	AUS
45	MOISES ANJOS SANTOS	4104	0	0	0	0	AUS
46	GUILHERME LUIZ HUNHOFF	663	0	0	0	0	AUS
47	CARLOS WILLIAN DE ALMEIDA TALLEVI	1245	0	0	0	0	AUS
48	HENRIQUE GRANVILLE DE ALMEIDA	847	0	0	0	0	AUS
CARGO:	OPERADOR DE ETA - SAMAE (16)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	TIAGO NUNES FARIAS	274	82	0	0	82	APR
2	LEANDRO DE CENA ARTUZO	1008	80	0	0	80	APR
3	WERLEN ROBISON BARBOSA	4026	70	0	0	70	APR
4	WILLIAN RAMOS DE OLIVEIRA	3847	70	0	0	70	APR
5	PAULO CÉSAR FANAIA	1761	68	0	0	68	RES
6	MARCILENE LEMES DA SILVA	3004	68	0	0	68	RES
7	HESRON FERREIRA DE SOUZA	4383	66	0	0	66	RES
8	MARCOS ALVES DE SENNA	4230	64	0	0	64	RES
9	EDSON VIEIRA GOMES	854	62	0	0	62	RES
10	CARLOS ADAELSON DURÃO	4032	60	0	0	60	RES
11	AGUINELHO FERREIRA BORGES	4273	58	0	0	58	RES
12	RAFAEL HILGENBERG	1462	58	0	0	58	RES
13	MANASSÉS APARECIDO DOS SANTOS	2692	58	0	0	58	RES
14	ANTELMO ALVES FERREIRA	3812	56	0	0	56	RES
15	MAURO JOSE DOS SANTOS	138	56	0	0	56	RES
16	AYLANE MIRANDA DE SOUSA	1378	56	0	0	56	RES
17	VINICIUS DEMETRIO CANDIDO	3301	56	0	0	56	RES
18	ESLAINE DIAS DOS SANTOS	4355	54	0	0	54	RES
19	ERONILDO LUCAS DOS SANTOS	4414	52	0	0	52	RES
20	FLÁVIO OLIVEIRA DAS NEVES CRUZ	4040	52	0	0	52	RES
21	LUIS MAURO SANTOS SILVA	1396	52	0	0	52	RES
22	FABIO JOSÉ FREITAS DE SOUZA	693	52	0	0	52	RES
23	ANDERSON VERONEZ DA CONCEIÇÃO	3272	52	0	0	52	RES
24	WANDERLI TORRES	3637	50	0	0	50	RES
25	RIAMAR RAMIRES DA CRUZ	4082	50	0	0	50	RES
26	ADAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	4408	50	0	0	50	RES
27	LEANDRO HILGENBERG	3456	50	0	0	50	RES
28	REGERIO FELIX DA SILVA	2877	50	0	0	50	RES
29	CLEBER JUNIOR FERREIRA	1644	50	0	0	50	RES
30	CHARLLES NIXON DE DEUS	2094	50	0	0	50	RES
31	REINALDO DINIZ DOS REIS	1337	48	0	0	48	REP
32	EDIMAR ASSIS DOS SANTOS	3340	48	0	0	48	REP
33	EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ	3085	48	0	0	48	REP
34	OSMAR FAUSTINO DA SILVA	1744	46	0	0	46	REP
35	FABIANO FERRERIA LIMA	1029	46	0	0	46	REP
36	CRISTIAN OLIVEIRA DE FREITAS	2460	46	0	0	46	REP
37	JOSE GOMES HONORATO	3575	44	0	0	44	REP
38	PEDRO INACIO DA SILVA	56	44	0	0	44	REP
39	DEUMARCIO VIEIRA	524	44	0	0	44	REP
40	SERGIO BUENO DA SILVA	3547	44	0	0	44	REP
41	ENEIAS GONÇALVES DO ACRMO	912	44	0	0	44	REP
42	FRANCISCO HENRIQUE CHAVES DA COSTA	4084	44	0	0	44	REP
43	ANDRE REGINALDO ANDRADE	3024	42	0	0	42	REP
44	MAURICIO DA CONCEIÇÃO	3433	42	0	0	42	REP
45	ADAO MATEUS DA SILVA	1142	42	0	0	42	REP
46	ALESSANDRO LAURINDO GOMES	2360	42	0	0	42	REP
47	JOEL LIMA DE OLIVEIRA	3144	42	0	0	42	REP
48	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	1609	42	0	0	42	REP

49	HIAGO TAVARES LIMA	3203	42	0	0	42	REP
50	MARCOS ROGERIO RUBIO	1617	40	0	0	40	REP
51	JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO	1714	38	0	0	38	REP
52	CLAUDIONOR FERNANDES DA SILVA	3365	38	0	0	38	REP
53	ALEX BRAULIO ZANATTA	204	38	0	0	38	REP
54	RODRIGO GARCIA DE LIMA	1556	38	0	0	38	REP
55	CLEYTON VIEIRA SOARES	2642	38	0	0	38	REP
56	LEANDRO SOUZA NUNES	2456	38	0	0	38	REP
57	SÔNIA LEMES ARAUJO LIMA	2655	36	0	0	36	REP
58	LENNON MORAES DA CUNHA	1697	36	0	0	36	REP
59	MANOEL BENEDITO DE ARRUDA	4508	32	0	0	32	REP
60	MARCIO MARTINS	1861	32	0	0	32	REP
61	JAIR JOSE VOLTOLINI	2866	30	0	0	30	REP
62	AGNALDO SOARES DE CARVALHO	2190	0	0	0	0	AUS
63	LAUDICEIO JOSE DOS SANTOS	3128	0	0	0	0	AUS
64	MARQUINHO DE OLIVEIRA	2097	0	0	0	0	AUS
65	UIRANDI FARIA ARTIOLI	2348	0	0	0	0	AUS
66	THIAGO SILVA COELHO	645	0	0	0	0	AUS
67	RODRIGO OLIVEIRA AMADO	105	0	0	0	0	AUS
CARGO:	OPERADOR DE ETA DE ÁGUAS RURAIS - SAMAE (17)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	GILSON PROENÇA DE ARAÚJO	3263	66	0	0	66	APR
2	LUIZ FERNANDES DA SILVA	3122	66	0	0	66	APR
3	PLINIO OLDERI CARVALHO	3805	64	0	0	64	RES
4	ALTAIDE ARAUJO SOARES	4238	64	0	0	64	RES
5	FRANCISCO DE ASSIS HILGENBERG	1468	62	0	0	62	RES
6	SEDMAR MACHADO DA LUZ	3947	56	0	0	56	RES
7	JOSE CARLOS SOARES CUSTODIO	3055	54	0	0	54	RES
8	RAFAEL VITOR DA SILVA	2780	54	0	0	54	RES
9	SERGIO MARCHIORI	1767	50	0	0	50	RES
10	JONAS DAS CHAGAS	1659	46	0	0	46	REP
11	ANDRE ALVES DOS SANTOS	841	46	0	0	46	REP
12	DHONEY CHAVES FREIRE	397	46	0	0	46	REP
13	JANAINY DE SOUZA PAULA	2586	46	0	0	46	REP
14	PEDRO HENRIQUE ALVES FÉLIX	3028	46	0	0	46	REP
15	ROBERTO HIROSHI KADOOKA	3864	44	0	0	44	REP
16	JULIANO DIAS DA SILVA	1770	44	0	0	44	REP
17	LEANDRO NEVES DE SOUZA	3476	42	0	0	42	REP
18	MAURICIO DA SILVA	3835	40	0	0	40	REP
19	ADRIELE CARDOZO RODRIGUES	4261	36	0	0	36	REP
20	SANDOVAL LEMOS DUTRA	1911	0	0	0	0	AUS
21	CLEYBI MAURO CARDOSO DOS SANTOS	4021	0	0	0	0	AUS
CARGO:	INSTALADOR DE REDE - SAMAE (18)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	JOSÉ GONÇALVES FERREIRA	2611	78	0	0	78	APR
2	RAPHEL FRANCISCO WINCK DA SILVA	2848	70	0	0	70	APR
3	FLAVIO AUGUSTO DE CAMPOS ALMEIDA	2169	68	0	0	68	APR
4	MARCOS MARQUES FERREIRA	4121	60	0	0	60	APR
5	JOSE CARLOS MENDES FARIAS	1579	54	0	0	54	APR
6	HEVERTON DE ALMEIDA HAENISCH	2846	54	0	0	54	APR
7	ADILSON BEBIANO DE OLIVEIRA	2131	50	0	0	50	RES
8	ANILTON GOULART MARQUES	3468	50	0	0	50	RES
9	JOSÉ PAULO PEREIRA	2617	48	0	0	48	REP
10	JONATAS DA SILVA COUTO	577	48	0	0	48	REP
11	JOSIVAN RIBEIRO DA COSTA	1136	48	0	0	48	REP
12	MAIKON LUCAS LIRA	3702	48	0	0	48	REP
13	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	3918	44	0	0	44	REP
14	CLEMILSON RODRIGUES SABARA	412	44	0	0	44	REP
15	SILVANO FIRMINO FERREIRA	1518	42	0	0	42	REP
16	CYNTHIA SILVA BARAGAO	2421	40	0	0	40	REP
17	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	3833	38	0	0	38	REP
18	DJONATHAN ROCHA	4325	36	0	0	36	REP
19	CLAITON JUNIOR BARRETO DE OLIVEIRA	1995	36	0	0	36	REP
20	ELIEL IUNG	2378	36	0	0	36	REP
21	LUCAS CASUSA JERONIMO	2495	36	0	0	36	REP
22	LEOVALDO CEBALHO LEITE JÚNIOR	4453	32	0	0	32	REP
23	SANDRA APARECIDA DE AZEVEDO GONÇALVES	416	26	0	0	26	REP
24	DANILO CEBALHO LEITE	4460	18	0	0	18	REP
25	WALLISON JERONIMO DE OLIVEIRA	2542	0	0	0	0	AUS
26	SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS	2180	0	0	0	0	AUS
CARGO:	MENSAGEIRO - SAMAE (19)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MARCOS ANTONIO VIEIRA DA COSTA	3865	76	0	0	76	APR
2	GERSON HENRIQUE DE ANDRADE NOSSA LAMEGO	4346	76	0	0	76	RES
3	ANGELITA SONEGO	554	74	0	0	74	RES
4	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	1251	74	0	0	74	RES
5	ACIMAR GRÉCIO REZENDE	951	72	0	0	72	RES
6	JOAO FLAVIO MENDES BARBOSA	2499	70	0	0	70	RES
7	VANAIDE AZEVEDO DE SOUZA ALENCAR	628	68	0	0	68	RES
8	REMILSON DIAS DOS SANTOS	549	68	0	0	68	RES
9	MARCIA ALVES DE ALMEIDA	729	66	0	0	66	RES
10	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	3658	66	0	0	66	RES
11	ELIZABETE DA SILVA LEMES	979	62	0	0	62	RES
12	GEKELINI AMELIA DE SALES	1140	62	0	0	62	RES
13	CICERO INACIO DE SOUSA	4179	60	0	0	60	RES
14	MARCOS APARECIDO FURLAM	3840	58	0	0	58	RES
15	NITA DE LIMA	1439	58	0	0	58	RES
16	FRANCISCO DIAS DA SILVA	4297	56	0	0	56	RES
17	THIAGO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR	2292	56	0	0	56	RES

18	CRISTIAN GLAUBER FELTRIM SALGADO	1421	56	0	0	56	RES
19	EDGAR MARCOS LIMA DE BRITO	595	50	0	0	50	RES
20	JULIANO LOBO COSTA DE MENESES	3379	48	0	0	48	REP
21	OLICIO MARCOLINO ELER	2536	40	0	0	40	REP
22	LUIZ FELIPE COELHO DOS SANTOS	28	36	0	0	36	REP
23	EDINALDO GOMES DA SILVA	437	14	0	0	14	REP
24	MARCOS DE ASSIS HERNANDES	3026	0	0	0	0	AUS
25	ROSANGELA DA SILVA CRUZ	987	0	0	0	0	AUS
26	OENDER MARQUES DE LIMA	2887	0	0	0	0	AUS
27	RIGIANE CRISTINA PAULINO	1445	0	0	0	0	AUS
28	SIDNEI PEREIRA ARAGAO	1831	0	0	0	0	AUS
29	POLIANI PATRICIA DA SILVA GOULART	1448	0	0	0	0	AUS
30	WANDERSON ALMEIDA RAMOS	3616	0	0	0	0	AUS
31	SOLANGE DA SILVA MARINS	1265	0	0	0	0	AUS
CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS - SAMAE (20)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	ROBERTI ALVES DA SILVA	2936	78	0	0	78	APR
2	EDSON FERREIRA DA SILVA	2324	70	0	0	70	RES
3	PAULO DO NASCIMENTO	1862	62	0	0	62	RES
4	EVERTON TRETTEL LADEIA	2602	60	0	0	60	RES
5	ANTONIO TIMOTEO DA SILVA	2544	58	0	0	58	RES
6	DIONEI GREGORY	3583	58	0	0	58	RES
7	ANTONIO DE SOUZA PASSOS FILHO	158	56	0	0	56	RES
8	JOSIMAR DOS SANTOS	3736	52	0	0	52	RES
9	GLAUCIO FERREIRA DOS SANTOS	3002	24	0	0	24	REP
10	RODRIGO ALEX DA SILVA AGUILERA	2043	0	0	0	0	AUS
11	JOÃO PAULO OLIMPIO DA SILVA	2962	0	0	0	0	AUS
CARGO:	OPERADOR DE ELEVATÓRIA - ESGOTO - SAMAE (21)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	MATEUS DE JESUS	1420	36	0	0	36	REP
CARGO:	PEDREIRO - SAMAE (22)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	JOSE MARIA DA COSTA	2849	68	0	0	68	APR
2	JORGE MENDONÇA TACEO	1698	68	0	0	68	RES
3	FAUSTINO DE LIMA CAMPOS	381	52	0	0	52	RES
4	MARCOS ALVES DE ALMEIDA	4410	50	0	0	50	RES
5	ALTAIR VALDAMERI	3749	48	0	0	48	REP
CARGO:	OPERADOR DE ELEVATÓRIA ÁGUA - SAMAE (23)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	PAULO JOSE ANGELINO	1247	60	0	0	60	APR
2	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS	3753	48	0	0	48	REP
3	SIDNEI BATISTA DA SILVA	4035	48	0	0	48	REP
4	MAURO GOMES MACHADO JUNIOR	3021	46	0	0	46	REP
5	WELLINGTON ANTONIO FERNANDES	1105	46	0	0	46	REP
6	JOSE LUIZ DA SILVA	3498	42	0	0	42	REP
7	RONEI APARECIDO ANANIAS DE OLIVEIRA	746	38	0	0	38	REP
8	CARLOS ROBERTO DA SILVA	3474	36	0	0	36	REP
9	JOSUE RIBEIRO DA COSTA	4388	36	0	0	36	REP
CARGO:	TRABALHADOR BRAÇAL - SAMAE (24)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	LEANDRO DE BARROS	4491	70	0	0	70	APR
2	REINALDO PIANA GONÇALVES	3904	68	0	0	68	APR
3	ADELSON PEREIRA DA SILVA	1665	66	0	0	66	APR
4	SERGIO ALVES CABRAL	140	66	0	0	66	RES
5	LUCI APARECIDA ADRIANO	4181	66	0	0	66	RES
6	ELISEU VALERIO DA SILVA	500	66	0	0	66	RES
7	JAIRO RODRIGUES DINIZ	3605	60	0	0	60	RES
8	ANAIZ FERREIRA DOS SANTOS	2637	60	0	0	60	RES
9	VENINO VERIDIANO DA COSTA	901	48	0	0	48	REP
10	MOIZES SANTANA	4331	44	0	0	44	REP
11	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MIRANDA	1762	44	0	0	44	REP
12	RAQUEL PEREIRA GOMES DOS SANTOS	384	40	0	0	40	REP
13	MESSIAS SANTOS	961	34	0	0	34	REP
14	VALDEMAR SANTOS	3362	30	0	0	30	REP
15	LUIZ ANTONIO GOMES DE BARROS	4486	28	0	0	28	REP
16	IURI SANTANA	4391	28	0	0	28	REP
17	ROBERTO CARLOS PEREIRA	278	0	0	0	0	AUS
18	VALDINEI DE OLIVEIRA CHULZ	2313	0	0	0	0	AUS

I.I – Divulgar a Classificação Geral dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 00/2013 a Vaga de PNE, para fins de homologação:

CARGO:	MEDICO CLINICO GERAL (2)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
CARGO:	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (4)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	LINDALVA SILVA SOBRINHO DA SILVA	496	54	0	0	54	APR (PNE)
2	REGINA MARA DOS SANTOS FERREIRA SILVA	2114	46	0	0	46	REP
3	MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS	275	42	0	0	42	REP
4	LARNUBIA PIMENTA DE SOUSA	1339	34	0	0	34	REP
CARGO:	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (5)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	LUCIARA LAMENHA CAVALCANTE GARCIAS	1802	46	0	0	46	REP
CARGO:	TÉCNICO EM APOIO INFANTIL (7)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	CAMILA LUSTIG CONDE GARCIA	291	60	0	0	60	APR (PNE)
2	EDMAR MARTINS DE SOUSA	156	46	0	0	46	REP
3	SAMUEL RIDRIGUES BELO	794	44	0	0	44	REP

4	ANA PAULA ALVES SILVA	973	36	0	0	36	REP
CARGO:	FISCAL DE CONSUMO/LEITURISTA - SAMAE (14)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PT	NP	PT	PF	RESULTADO
1	AMARO CALIXTO DA MOTA	1059	32	0	0	32	REP

Tangara da Serra – MT, 27 de janeiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal de Tangará da Serra

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2013

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3C3C05FB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR N°. 004/2014 - CONVOCAÇÃO PROC. SELETIVO 05/2013 - SEMEC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 005/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 30/01/2014 às 13h30:

CARGO: 651 -PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	653	SANTO SANDRIN DA SILVA JUNIOR	20/07/1983	42,500	35,000	77,500	CLASSIFICADO

CARGO: 654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	**119**	**ANDRE LUIZ DE JESUS**	**29/05/1977**	**37,500**	**38,000**	**75,500**	**APROVADO**
2	**1328**	**ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS**	**29/06/1986**	**37,500**	**37,000**	**74,500**	**APROVADO**
3	**475**	**EDINEI CAPEIRO LOPES**	**11/05/1981**	**35,000**	**39,000**	**74,000**	**APROVADO**

CARGO: 655 - PROFESSOR GEOGRAFIA - ZONA URBANA E RURAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	355	LAURA KAZUKO UENO PEDROSA	03/01/1957	35,000	39,000	74,000	CLASSIFICADO

CARGO: 656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	496	SILVANA LOPES DA SILVA	31/01/1978	45,000	39,000	84,000	CLASSIFICADO

CARGO: 658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	**950**	**RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI**	**18/01/1958**	**42,500**	**39,000**	**81,500**	**APROVADO**
2	**1518**	**CLARICE GOMES CLARINDO RODRIGUES**	**18/08/1978**	**45,000**	**35,000**	**80,000**	**APROVADO**
3	**1042**	**EDILAINE APARECIDA APOLINARIO**	**18/05/1975**	**40,000**	**39,000**	**79,000**	**APROVADO**
4	**205**	**PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA**	**11/12/1977**	**37,500**	**39,000**	**76,500**	**APROVADO**
5	**486**	**SANDRA BUENO DA SILVA**	**15/09/1979**	**40,000**	**35,000**	**75,000**	**APROVADO**

CARGO: 659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	848	CARMEN CELIA DIAS LUZ	18/07/1956	42,500	36,750	79,250	CLASSIFICADO
2	1016	DAIZE FERREIRA VIDAL DE SOUZA	25/02/1978	32,500	36,000	68,500	CLASSIFICADO

CARGO: 774 -PROFESSOR ARTE - ZONA URBANA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
1	1186	LIOCIR PEGO DA COSTA	19/03/1977	20,000	26,000	46,000	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 06/02/2014 e 07/02/2014 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
i) Comprovante de residência;
j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 29 de Janeiro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8790F06D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11 - BALANÇO CAMARA 2013

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CAMARA MUNICIPAL								
001	CAMARA MUNICIPAL								
01.031.0001.1001-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
01.031.0001.1002-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.932,00		6.932,00		6.932,00		6.932,00	
01.031.0001.1003-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
01.031.0001.1099-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		4.900,00	4.900,00	4.900,00			4.900,00	
01.031.0001.2001-319009000000	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		1.000,00	513,92	46,72		560,64	439,36
01.031.0001.2001-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274.868,00		274.868,00	239.396,37	26.138,52		265.534,89	9.333,11
01.031.0001.2001-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	60.900,00		60.900,00	50.682,59	5.115,88		55.798,47	5.101,53
01.031.0001.2001-339014000000	DIARIAS - CIVIL	16.496,00		16.496,00	11.320,00			11.320,00	5.176,00
01.031.0001.2001-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00	12.586,88	4.203,95		16.790,83	3.209,17
01.031.0001.2001-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
01.031.0001.2001-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.704,00		10.704,00	9.526,17	500,00		10.026,17	677,83

01.031.0001.2001-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	87.000,00		87.000,00	79.534,73	4.147,07	653,17	83.028,63	3.971,37
01.031.0001.2001-339041000000	CONTRIBUICOES		4.000,00	4.000,00	4.000,00			4.000,00	
01.031.0001.2001-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
01.031.0036.2054-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES		43.200,00	43.200,00	32.400,00	10.800,00		43.200,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	477.900,00	52.100,00	530.000,00	444.860,66	57.884,14	653,17	502.091,63	27.908,37
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	477.900,00	52.100,00	530.000,00	444.860,66	57.884,14	653,17	502.091,63	27.908,37
	TOTAL DAS DESPESAS	477.900,00	52.100,00	530.000,00	444.860,66	57.884,14	653,17	502.091,63	27.908,37
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)					27.908,37		27.908,37	-27.908,37
	TOTAL GERAL	477.900,00	52.100,00	530.000,00	444.860,66	85.792,51	653,17	530.000,00	0,00

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:5BF1B958

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO CAMARA 2013

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA	530.000,00	502.091,63	-27.908,37
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	477.900,00	449.991,63	-27.908,37
				DESPESAS CORRENTES	470.968,00	443.059,63	-27.908,37
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	336.768,00	321.894,00	-14.874,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.200,00	121.165,63	-13.034,37
				DESPESAS DE CAPITAL	6.932,00	6.932,00	
				INVESTIMENTOS	6.932,00	6.932,00	
				CRÉDITOS ESPECIAIS	52.100,00	52.100,00	
				DESPESAS CORRENTES	52.100,00	52.100,00	
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.100,00	52.100,00	
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	530.000,00	530.000,00		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		27.908,37	27.908,37
REPASSE AO PODER LEGISLATIVO	530.000,00	530.000,00		DEVOLUCAO AO PODER EXECUTIVO		27.908,37	27.908,37
SubTotal	530.000,00	530.000,00		SubTotal	530.000,00	530.000,00	
Déficit Total				Superávit Total			
Total	530.000,00	530.000,00		Total	530.000,00	530.000,00	

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:30C7CC20

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO CAMARA 2013

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) — em R$ - P. Contas TCE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
				DESPESA			502.091,63
				LEGISLATIVA		502.091,63	
Total da Receita Orçamentária			0,00	Total da Despesa Orçamentária			502.091,63
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
INTERFERENCIAS ATIVAS			530.000,00	INTERFERENCIAS PASSIVAS			27.908,37
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		530.000,00		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		27.908,37	
REPASSES ATIVOS	530.000,00			REPASSES PASSIVOS	27.908,37		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			530.000,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			27.908,37
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CONSIGNACOES			49.711,36	CONSIGNACOES			49.711,36
INSS		26.009,28		INSS		26.009,28	
DEMAIS SEGURADOS	26.009,28			DEMAIS SEGURADOS	26.009,28		
PENSAO ALIMENTICIA		4.488,00		PENSAO ALIMENTICIA		4.488,00	
PENSAO ALIMENTICIA	4.488,00			PENSAO ALIMENTICIA	4.488,00		
IRRF DE SERVIDORES		697,37		IRRF DE SERVIDORES		697,37	
I.R.R.F - SERVIDORES/SALARIOS	697,37			I.R.R.F - SERVIDORES/SALARIOS	697,37		
IRRF DE TERCEIROS		248,76		IRRF DE TERCEIROS		248,76	

I.R.R.F - SERVICOS TERCEIROS	248,76			I.R.R.F - SERVICOS TERCEIROS	248,76		
ISS		2.305,71		ISS		2.305,71	
ISSQN	2.305,71			ISSQN	2.305,71		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		15.962,24		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		15.962,24	
CONTRIBUICAO SINDICAL	103,52			CONTRIBUICAO SINDICAL	103,52		
EMPRESTIMO - CEF	15.858,72			EMPRESTIMO - CEF	15.858,72		
Total da Receita Extra-Orçamentária			49.711,36	Total da Despesa Extra-Orçamentária			49.711,36
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
BANCOS CONTA MOVIMENTO				BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Total do Saldo do Exercício Anterior			0,00	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			0,00
Total da Receita			579.711,36	Total da Despesa			579.711,36

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:A4592251

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO CAMARA 2013

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							Em R$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
DISPONIVEL				DEPOSITOS			
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOURARIA			
NVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO				TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
NVESTIMENTOS				PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
PERMANENTE			222.292,50	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		249.547,07					
BENS MOVEIS	124.021,71						
BENS IMOVEIS	125.525,36						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-27.254,57					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-27.254,57						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			222.292,50	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			222.292,50	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			222.292,50
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
SISTEMA DE COMPENSACAO			11.892,00	SISTEMA DE COMPENSACAO			11.892,00
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		11.892,00		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		11.892,00	
DE DESPESAS	11.892,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			11.892,00	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			11.892,00
TOTAL DO ATIVO			234.184,50	TOTAL DO PASSIVO			234.184,50

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:9B001A7E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - BALANÇO CAMARA 2013

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA				DESPESA			502.091,63
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			530.000,00	DESPESAS CORRENTES		495.159,63	
REPASSES ATIVOS		530.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	321.894,00		
REPASSE RECEBIDO	530.000,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.265,63		
				DESPESAS DE CAPITAL		6.932,00	
				INVESTIMENTOS	6.932,00		
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			27.908,37
				REPASSES PASSIVOS		27.908,37	
				REPASSE CONCEDIDO	27.908,37		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			530.000,00	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			530.000,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$

INCORPORACOES DE ATIVOS			23.722,83	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		23.722,83		INCORPORACAO DE PASSIVOS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	6.932,00						
BENS DE ESTOQUE	16.790,83						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			23.722,83	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS				DESINCORPORACOES DE ATIVOS			16.930,29
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			12,21	BAIXA DE BENS MOVEIS		16.930,29	
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		12,21		BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	139,46		
REVERSAO DA DEPRECIACAO	12,21			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	16.790,83		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			15.368,79
AJUSTES DE OBRIGACOES				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		15.368,79	
				DEPRECIACOES	15.368,79		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			12,21	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			32.299,08
Total das Variações Ativas			553.735,04	Total das Variações Passivas			562.299,08
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			8.564,04	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			562.299,08	Total Geral			562.299,08

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:8179D3FF



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CÁCERES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.765.213,65	9.595.569,43	9.096.344,60	8.987.121,82	9.611.659,29	10.804.255,54	9.165.222,14	9.447.635,34	8.394.671,55	10.117.021,44	9.702.797,90	11.184.821,14	113.872.333,84	120.092.169,00
Receitas Tributária	850.942,24	925.019,96	1.272.268,39	862.805,37	1.576.645,59	2.049.097,97	1.162.049,62	1.158.979,25	1.189.921,21	1.061.380,31	1.134.539,39	1.147.261,49	14.390.910,79	13.550.959,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	9.852,75	25,63	105,76	76,84	423.668,71	872.193,33	113.559,56	33.011,62	55.003,85	28.003,05	52.600,58	33.000,73	1.621.102,41	1.446.205,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	79.392,29	70.589,21	301.881,64	77.331,35	105.872,86	67.229,67	32.932,08	181.807,47	297.285,13	202.349,36	83.949,17	94.173,64	1.594.793,87	1.500.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	533.387,82	441.486,77	455.334,38	450.974,61	584.432,15	601.780,35	722.623,24	674.819,74	595.346,69	574.224,84	756.488,49	603.254,66	6.994.153,74	6.050.000,00
Outras Receitas Tributárias	228.309,38	412.918,35	514.946,61	334.422,57	462.671,87	507.894,62	292.934,74	269.340,42	242.285,54	256.803,06	241.501,15	416.832,46	4.180.860,77	4.554.754,00
Receitas de Contribuições	601.044,82	380.103,12	406.548,11	606.878,71	262.730,49	1.377.929,04	314.130,88	809.281,49	457.804,76	637.728,93	536.432,36	640.816,35	7.031.429,06	7.617.489,86
Receita Patrimonial	210.596,81	111.920,77	187.702,42	483.450,83	185.439,63	178.853,15	413.538,50	193.453,10	296.623,87	375.272,44	148.057,66	360.454,38	3.145.363,56	2.798.676,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	480.627,20	428.753,44	408.407,80	447.508,72	418.484,96	436.158,00	481.771,41	440.538,64	233.723,01	341.103,66	520.979,16	493.494,61	5.131.550,61	5.417.100,00
Transf erências Correntes	5.460.333,43	7.282.864,63	6.608.208,86	6.396.472,44	6.866.403,21	6.204.175,48	6.537.883,19	6.610.651,34	5.962.032,12	7.387.351,91	6.908.592,46	8.218.687,50	80.443.656,57	85.638.976,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	2.016.479,60	2.712.957,66	1.562.462,13	1.676.486,63	2.408.883,43	2.009.713,52	1.431.172,49	1.871.235,20	1.548.692,64	1.548.716,43	2.154.233,11	3.249.913,98	24.190.946,82	26.000.000,00
Cota Parte do ICMS	1.415.791,69	1.228.674,83	1.162.969,86	1.304.368,75	1.227.092,35	1.141.653,45	1.567.561,59	1.394.867,46	1.145.559,25	1.596.646,97	1.286.367,50	1.356.080,91	15.827.634,61	15.500.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	620.184,27	377.298,79	574.775,17	398.134,72	432.394,55	253.410,06	224.095,92	236.041,49	177.795,25	118.186,59	114.639,03	3.526.955,84	3.383.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.254.334,11	1.963.907,96	2.350.619,23	1.895.383,48	1.997.663,77	1.813.171,55	1.987.274,84	1.928.574,90	1.615.154,35	2.138.375,28	1.845.477,86	1.983.621,95	22.773.559,28	23.500.000,00
Outras Transferências Correntes	773.728,03	757.139,91	1.154.858,85	945.458,41	834.628,94	807.242,41	1.298.464,21	1.191.877,86	1.416.584,39	1.925.817,98	1.504.327,40	1.514.431,63	14.124.560,02	17.255.976,00
Outras Receitas Correntes	161.669,15	466.907,51	213.209,02	190.005,75	301.955,41	558.041,90	255.848,54	234.731,52	254.566,58	314.184,19	454.196,87	324.106,81	3.729.423,25	5.068.967,46
DEDUÇÕES (II)	1.045.418,71	1.032.412,61	805.734,46	1.116.697,42	858.310,78	1.403.284,32	776.304,44	1.306.420,17	863.095,82	1.096.134,39	1.068.374,84	1.038.961,25	12.411.149,21	10.463.847,00
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	348.402,69	118.147,38	183.374,97	396.583,95	47.637,95	683.021,23	121.977,56	605.734,46	265.960,52	291.492,57	334.199,36	281.346,97	3.677.879,61	2.139.749,00
Serv idor	348.402,69	118.147,38	183.374,97	396.583,95	47.637,95	683.021,23	121.977,56	605.734,46	265.960,52	291.492,57	334.199,36	281.346,97	3.677.879,61	2.139.749,00
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	697.016,02	914.265,23	622.359,49	720.113,47	810.672,83	720.263,09	654.326,88	700.685,71	597.135,30	804.641,82	734.175,48	757.614,28	8.733.269,60	8.324.098,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.719.794,94**	**8.563.156,82**	**8.290.610,14**	**7.870.424,40**	**8.753.348,51**	**9.400.971,22**	**8.388.917,70**	**8.141.215,17**	**7.531.575,73**	**9.020.887,05**	**8.634.423,06**	**10.145.859,89**	**101.461.184,63**	109.628.322,00
FONTE:														

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:63993C0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ERRATA REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2014

ERRATA

Considerando a necessidade de correção no anexo II, do processo seletivo simplificado, edital 02/2014, Onde se lê: Educação infantil (habilitação exigida: Licenciatura em Pedagogia para Educação Infantil e/ou Ensino Médio), leia-se Anos Iniciais (habilitação exigida: Licenciatura em Pedagogia e/ou Ensino Médio) e vice-versa.

Onde se lê EMEI "Emilia da Silva Sipriano" – Vagas à substituição: 03 (três); Leia-se vagas a substituição 02 (duas).
Onde se lê: Educação Infantil, vagas à substituição, total 06; leia-se 05.

QUADRO DAS VAGAS À SUBSTITUIÇÃO POR ÁREA/ESCOLA [02 (duas) vagas são reservadas às Pessoas Portadores de Necessidades Especiais – Lei 266/2004-reeditada Lei 398/2007 e dec. 012/2005]

Escola Municipal	ÁREA																				Interdisciplinar			
	Ciências Sociais						Ciências da Natureza						Linguagem								Anos Iniciais		Educação Infantil	
	Habilitação exigida: Licenciatura em História/Geografia e/ou ensino médio						Habilitação exigida: Licenciatura Em Matemática/Ciências e/ou ensino médio						Habilitação exigida: Licenciatura em Letras/Inglês/Educação Física e/ou ensino médio								Habilitação Exigida: Licenciatura em Pedagogia e/ou ensino médio		Habilitação exigida: Licenciatura em Pedagogia para Educação Infantil e/ou ensino médio	
	His.	C H	Ens. Reli g.	CH	Geo/his/ens.relg.	CH	Vagas à substituição						Vagas à substituição								Vagas à substituição	CH	Vagas à substituição	CH
							Matemática	C H	Mat/Cie	C H	Cie. Nat.	CH	/Artes L.Port. Ing/Ed.Fís	CH	Por/In	CH	Edu.Fis/art	CH	EDU.FÍSs	CH				
EM "Cecília Meireles"	xx	xx	xx	xx	xx	xx	01	16	xx	xx	01	12	xx	xx	01	20	01	12	xx	xx	04	20	xx	xx
EMEI "Emília da Silva Sipriano"	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	02	20
EMEI "Iraci Alves Cabral Francisco"	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	03	20
EM "Joaquim Nabuco"	xx	xx	xx	xx	xx	xx	01	12	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	01	06	xx	xx	xx	xx
EM "Manoel Bandeira"	01	20	01	10	xx	xx	01	20	xx	xx	01	09	xx	xx	xx	xx	xx	xx	01	20	01	20	xx	xx
EM "Monteiro Lobato"	xx	xx	xx	xx	01	10	xx	xx	01	14	xx	xx	01	16	xx	xx	xx	xx	xx	xx	01	20	xx	xx
EM "Padre Geraldo da Silva Araújo"	xx	xx	xx	xx	01	10	xx	xx	01	14	xx	xx	01	16	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
TOTAL	01		01		02		03		02		02		02		01		01		02		06		05	

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:EC6B4651

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO-ANEXOIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													LRF-Cidadão - 9.31 - 27/01/14	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLT. 12 M.)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2013**
	Jan/ 13	**Fev/ 13**	**Mar/ 13**	**Abr/ 13**	**Mai/ 13**	**Jun/ 13**	**Jul/ 13**	**Ago/ 13**	**Set/ 13**	**Out/ 13**	**Nov/ 13**	**Dez/ 13**		

RECEITAS CORRENTES (I)	921.434,57	1.559.323,02	927.866,00	895.531,94	1.017.993,20	1.147.295,45	953.870,50	1.067.431,55	929.608,88	1.110.772,35	1.041.555,27	1.339.089,76	12.911.772,49	11.252.000,00
Receitas Tributária	20.155,86	512.837,84	82.633,79	32.883,98	45.969,52	61.857,64	61.135,39	105.967,18	20.964,22	71.959,35	43.455,20	96.821,58	1.156.641,55	464.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	20,01	20,01	1.211,67	1.374,50	6.092,53	10.546,96	3.471,07	414,70	214,02	141,14	225,52	193,97	23.926,10	30.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	560,00	485.682,88	46.670,97	3.249,26	3.754,49	1.624,02	1.570,00	86.563,40	2.079,08	42.975,20	18.563,16	69.885,17	763.177,63	80.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.368,72	6.468,08	0,00	0,00	0,00	12.043,19	20.359,83	5.098,73	9.183,67	15.129,43	15.570,44	13.069,72	101.291,81	120.000,00
Outras Receitas Tributárias	15.207,13	20.666,87	34.751,15	28.260,22	36.122,50	37.643,47	35.734,49	13.890,35	9.487,45	13.713,58	9.096,08	13.672,72	268.246,01	234.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	5.466,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174,71	0,00	2.427,31	2.682,85	0,00	11.751,41	10.000,00
Receita Patrimonial	284,72	3.690,77	501,57	6.204,34	424,15	16.285,77	3.304,46	272,33	4.612,07	7.947,97	18.781,76	4.617,96	66.927,87	27.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	514,19	686,81	674,78	687,73	1.665,31	648,08	634,85	645,17	621,58	438,59	1.568,83	292,88	9.078,80	5.000,00
Transf erências Correntes	898.113,03	1.040.411,30	835.238,33	847.897,20	964.593,12	1.059.092,10	885.049,78	952.108,82	899.890,77	1.025.154,53	972.340,59	1.225.987,33	11.605.876,90	10.707.500,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	444.687,78	696.410,14	5.166.840,74	4.800.000,00
Cota Parte do ICMS	345.879,43	303.845,36	287.596,83	322.201,37	303.454,02	282.325,39	397.938,20	346.706,89	283.291,27	394.843,08	331.355,35	339.220,29	3.938.657,48	3.200.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	4.365,98	4.327,81	4.778,29	5.223,33	3.208,79	1.352,06	2.967,02	3.662,52	1.527,03	499,00	2.169,36	34.081,19	30.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	63.947,52	99.868,95	119.534,04	96.393,92	100.970,50	85.844,25	99.792,41	96.737,83	81.008,71	107.282,60	92.574,60	99.511,60	1.143.466,93	1.100.000,00
Outras Transferências Correntes	56.183,30	50.982,95	88.966,34	65.276,47	38.755,97	257.060,77	79.287,28	104.718,11	200.065,55	189.634,02	103.223,86	88.675,94	1.322.830,56	1.577.500,00
Outras Receitas Correntes	2.366,77	1.696,30	3.350,99	7.858,69	5.341,10	9.411,86	3.746,02	7.263,34	3.520,24	2.844,60	2.726,04	11.370,01	61.495,96	38.000,00
DEDUÇÕES (II)	157.267,77	177.937,45	126.061,78	137.245,22	166.538,32	143.254,35	139.528,03	150.169,57	124.041,24	155.786,39	160.634,62	165.210,42	1.803.675,16	1.600.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serv idor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	157.267,77	177.937,45	126.061,78	137.245,22	166.538,32	143.254,35	139.528,03	150.169,57	124.041,24	155.786,39	160.634,62	165.210,42	1.803.675,16	1.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**764.166,80**	**1.381.385,57**	**801.804,22**	**758.286,72**	**851.454,88**	**1.004.041,10**	**814.342,47**	**917.261,98**	**805.567,64**	**954.985,96**	**880.920,65**	**1.173.879,34**	**11.108.097,33**	9.652.000,00
FONTE:														

Publicado por:
Gil Marcelo dos Santos Lira Nazario
Código Identificador:1A5230B8

